SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 24 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4136

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 035/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para Contratação de empresa especializada em **Serviço de despachante para regularização, licenciamento e emplacamento dos 24 Micro-ônibus**, pertencente à frota da Acispes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 28/10/2025 até às 08h00min do dia 31/11/2025. Início da sessão pública virtual será às 08h00min do dia 31/11/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:6854CC23

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **Aquisição de Materiais e Insumos para Manutenção, Reparos e Conservação Predial da ACISPES**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 24/10/2025 até às 08h00min do dia 06/11/2025. Início da sessão pública virtual será às 08h00min do dia 06/11/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:20CEF6F5

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **Aquisição de itens para limpeza da Acispes**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 28/10/2025 até às 09h30min do dia 12/11/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 12/11/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora,

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:961A366E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS CADASTRO 0361/2025

Licenciamento Ambiental
FRENTE:

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0361/2025
O Município de Santa Rita de Minas – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **DECH IND. COM. DE MÓVEIS LTDA.** CNPJ/CPF: **42.366.503/0001-25**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de **B-10-02-2** com descrição de **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA E/OU SEUS DERIVADOS, COM PINTURA E/OU VERNIZ**, consumo/ano de madeira e/ou painéis: 2900m³ e quantidade atual utilizada: 2750m³, porte P, potencial poluidor geral M, classe 2, e critério locacional (zero), enquadrada na DN COPAM nº 250 de 2024, estabelecida na Rua Ana Baptista Ferreira, N° 12, Bairro: Distrito Industrial, no Município de Santa Rita de Minas no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 7800339.06 e Longitude: 800194.65, conforme processo administrativo nº 0278/0279/2024/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0361/2025
[X] Com Condicionante. [ ] Sem condicionante
Validade desta licença: 10 (dez anos), com vencimento em 28/08/2035.

Santa Rita de Minas, MG, 22 de setembro de 2025.

MOÍZES ROCHA DE SOUZA
Secretario Municipal de Meio Ambiente

VERSO:
PROCESSO N°: 0278/0279/2024/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
ESTE PROCESSO N°: 0278/0279/2024/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 018/2025 REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DE MINAS - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER/ADENDO TECNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Alexsander Costa de Matos
Código Identificador:3A836C49

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS CADASTRO 0365/2025

Licenciamento Ambiental

FRENTE:
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS CADASTRO N°.0365/2025
O Município de Caratinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **NUTRI RAIZEN LTDA**, CNPJ/CPF: **37.112.697/0001-00**, o Licenciamento Ambiental na modalidade LAS CADASTRO, para exercer a atividade de C-04-19-7, com descrição: **FORMULAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES**, Consumo/Ano de Madeira :12000,000 T/ANO, potencial poluidor geral M, Classe 1, porte P, e critério locacional 0 (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecida na Rua 01, nº 375, Bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de Caratinga, no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19°43'30,216 e Longitude:42°8'12,768, conforme processo administrativo nº 0731/0732/2024/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS CADASTRO N°.0365/2025
[X] Com Condicionantes. [ ] Sem condicionante.
Validade desta licença: 10 (Dez anos) com vencimento em 23/09/2035.

Caratinga - MG, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ CORINTHO ARAUJO COSTA
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

VERSO:
PROCESSO N°: 0731/0732/2024/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES:
ESTE PROCESSO N°:0731/0732/2024/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 16ª REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 17/09/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CARATINGA - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES

QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Alexsander Costa de Matos
Código Identificador:CAE71E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 022/2025

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO -AMARP(MG) – **Processo Nº 022/2025 - Dispensa Eletrônica nº 011/2025**. Torna público o processo de Dispensa. Objeto: constitui objeto a contração de empresa especializada para execução das obras de reforma do cômodo do arquivo na sede da Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Rio Pardo-AMARP, em Caldas, Estado de Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data de início do recebimento de proposta: 24.10.2025. Data de realização da Dispensa: 03.11.2025, às 09:00 horas. Plataforma de Realização da Dispensa: ammlicita.org.br - Fundamento legal: Art. 75, Inciso I, §§2º e 3º da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 23.10.2025 –

RAFAEL CASSIO DOS SANTOS-
Presidente da Comissão de Contratação.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:89556FC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 585/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 022/2025

CONCORRÊNCIA N° 001/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a empresa **RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, portadora do CNPJ nº 06.105.025/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 585/2025, para serviço de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2025 e concorrência n° 001/2025. O valor total do contrato é R$ 201.910,42 (duzentos e um mil novecentos e dez reais e quarenta e dois centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 23 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CAF89AFC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 411/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **SERRALHERIA SERRA METAL LTDA**, portadora do CNPJ nº 35.139.316/0001-43, neste ato representada pelo Senhor(a) LEANDRO MARCELO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF Nº 086.588.076-06,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 9.750,42 (nove mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 20 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4465B456

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 415/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 046/2023
CREDENCIAMENTO N° 004/2023

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.276/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o Leiloeiro Senhor(a) **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, portador(a) do CPF Nº 065.132.226-05, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** LEILOEIRO OFICIAL de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato .As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 21 de outubro de 2024.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F7341C68

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 416/2025

Processo de Licitação nº 053/2023

Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE SERITINGA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.854/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO ARANTES CARVALHO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **HPE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** portadora do CNPJ 07.904.533/0001-47, neste ato representada pelo Senhor(a) PEDRO DILMAR DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF Nº 537.068.386-72,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 11.944,54 (onze mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 22 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:89353D18

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 417/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE SERITINGA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.854/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO ARANTES CARVALHO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **HPE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** portadora do CNPJ 07.904.533/0001-47, neste ato representada pelo Senhor(a) PEDRO DILMAR DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF Nº 537.068.386-72,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 4.567,28 (quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 22 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2F5D5320

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 556/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 027/2025

O MUNICÍPIO DE CAXAMBU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.870/0001-72, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 13.426.763/0001-40, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 556/2025, para a aquisição de 01 veículo tipo van marca: RENAULT MASTER, para o município de **CAXAMBU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 040/2025 e Pregão Eletrônico de nº 027/2025. O valor Total do contrato é de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 13 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DF950E54

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 564/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 564/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 78.009,88 (setenta e oito mil e nove reais e oitenta e oito centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 15 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0FE23039

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 569/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 569/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 39.541,00 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,20 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FDAD95D8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 571/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

O MUNICÍPIO DE PASSA QAUTRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.349.370/0001-95, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 571/2025, para fornecimento e aquisição de diversos materiais esportivos e roupas esportivas, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2025 e Pregão Eletrônico de nº 010/2025. O valor total do contrato é R$ 5.000,00 (cinco mil reais).As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 21 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:850B1C17

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 572/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.188.276/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.349.370/0001-95, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 572/2025, para fornecimento e aquisição de diversos materiais esportivos e roupas esportivas, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2025 e Pregão Eletrônico de nº 010/2025. O valor total do contrato é R$ 17.437,98 (dezessete mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) .As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 21 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9015C2FF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 574/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.188.276/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ZENITE COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.687.735/0001-01, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 574/2025, para fornecimento e aquisição de diversos materiais esportivos e roupas esportivas, para o município de **OLÍMPIO NORONHA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2025 e Pregão Eletrônico de nº 010/2025. O valor total do contrato é R$ 1.391,00 (mil trezentos e noventa e um reais).As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 22 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:12F2AAA9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 575/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

O MUNICÍPIO DE AIURUOCA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.008.896/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ERLISSON VITOR**

LOPES, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **PEREIRA ARTEFATOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.265.245/0001-71, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 575/2025, para fornecimento e aquisição de diversos materiais esportivos e roupas esportivas, para o município de **AIURUOCA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2025 e Pregão Eletrônico de nº 010/2025. O valor total do contrato é R$ 3.651,92 (três mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 22 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0F041150

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 578/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.188.276/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **WR CALÇADOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0001-24, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 578/2025, para fornecimento e aquisição de diversos materiais esportivos e roupas esportivas, para o município de **OLÍMPIO NORONHA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2025 e Pregão Eletrônico de nº 010/2025. O valor total do contrato é R$ 189,09 (cento e oitenta e nove reais e nove centavos).As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 22 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:29A67B9B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 579/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.738/0001-07, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 579/2025, para prestação de serviços POR EMPREITADA GLOBAL PARA MODERNIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (FORNECIMENTOS DE MATERIAL- MÃO DE OBRA-ENCARGOS-LOGÍSTICA,ETC.) EM RUAS, AVENIDAS,PRAÇAS,PONTES,ESTÁDIOS E DEMAIS LOCALIDADES, para o município de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 053/2024 e Pregão Eletrônico de nº 042/2024. O valor total do contrato é R$ 23.208,72 (vinte e três mil duzentos e oito reais e setenta e dois centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 22 de outubro de2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A1D0B2F4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 581/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

O MUNICÍPIO DE LIBERDADE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.029.165/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS DE SOUZA GARCIA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 24.501.724/0001-87, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 581/2025, para prestação de serviços de FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMO FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE TI, MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE REDE DE DADOS DAS UNIDADES, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REDE DE DADOS DAS UNIDADES, MATERIAL PARA SUBSTITUIÇÃO NAS UNIDADES, MATERIAL EPC E EPI, E LICENÇA DE SOFTWARES para o município de **LIBERDADE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 003/2025 e Pregão Eletrônico de nº 002/2025, O valor do contrato é de R$ 22.894,16 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 22 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7B795472

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 584/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato

representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.738/0001-07, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 584/2025, para prestação de serviços POR EMPREITADA GLOBAL PARA MODERNIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (FORNECIMENTOS DE MATERIAL- MÃO DE OBRA-ENCARGOS-LOGÍSTICA,ETC.) EM RUAS, AVENIDAS,PRAÇAS,PONTES,ESTÁDIOS E DEMAIS LOCALIDADES, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 053/2024 e Pregão Eletrônico de nº 042/2024. O valor total do contrato é R$ 123.694,98 (cento e vinte e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 23 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B83B3E5B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 587/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **BA MADEIREIRA LTDA**, portadora do CNPJ nº 03.001.808/0001-81, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 587/2025, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 002/2024 e Pregão Eletrônico de nº 001/2024, O valor do contrato é de R$ 50.095,25 (cinquenta mil e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) .As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 23 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:647E5DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 583/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 583/2025. Contratada: Hospital Med Center LTDA, inscrita no CNPJ 42.938.662/0001-57, visando a inclusão de valores de OPME's. Valor total do aditivo: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 22/10/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 21 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2A98EB5B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 37/2025

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sr.ta Vitoria Jemima da Silva Menezes, realizou a Contratação Direta Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para aluguel de mesa e louça, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do Art. 75, parágrafo sétimo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Fornecedor proponente vencedor: *COPPUS ART FESTA*, CNPJ n. 01.752.204/0001-41
Valor: R$470,00
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Uberlândia-MG, 23 de Outubro de 2025

VITORIA JEMIMA DA SILVA MENEZES
Agente de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:462B5FFB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 38/2025

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de operação de áudio e sonorização em evento oficial da AMVAP, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do Art. 75, parágrafo sétimo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Fornecedor proponente vencedor: *Silvio Ricardo Ferreira Mota 17310806204*, CNPJ n. 39.502.499/0001-70
Valor: R$270,00
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Uberlândia-MG, 23 de Outubro de 2025

VITORIA JEMIMA DA SILVA MENEZES
Agente de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5004891D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, com sede na Rua Joaquim Augusto Ferreira, n° 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, Tel. 35 3551-5664, torna público PRC. 22/2025 – PREG. 11/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de telemedicina, com disponibilização de plataforma digital, profissionais médicos de diversas especialidades e comodato de equipamentos para realização de exames complementares visando atender às necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, conforme especificações definidas no Termo de Referência. **A sessão ocorrerá em 06/11/2025, às 09:00, por meio da Plataforma AMM Licita**. Os documentos estão à disposição dos interessados na sede do CIMOG no endereço acima e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@cimog.mg.gov.br.

Guaxupé, 23 de outubro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Presidente.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:DF2793C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM

Processo Licitatório nº: 043/2024
Pregão Eletrônico nº: 010/2024

Fica cancelado o item 03 (Fiat Argo Endurance 1.3 Flex) em razão da impossibilidade de fornecimento do modelo originalmente licitado, em razão da **descontinuação da produção pela montadora**. Referente a Ata de Registro nº 013/2025 firmada com a empresa: **SAIT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** Fundamentada no artigo 138 e art 94 da Lei nº 14.133/2021.Pregão Eletrônico nº 010/2024 e **reconhecida a rescisão amigável do contrato**, sem aplicação de penalidades à contratada, por tratar-se de fato superveniente e alheio à sua vontade.

Passos 23 de outubro de 2025.

LAILA CRISTINA PEREIRA/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:4C4ACBB7

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. AVISO DE RETOMADA E SESSÃO . A AMEG, torna público que ficam os interessados e convocados para a **retomada da sessão pública** para realização de novos lances , , a realizar-se no dia **28/10/2025** às **09:00 horas**, por meio da plataforma https//ammlicita.org.br, com o objetivo de dar continuidade ao certame após recurso apresentado.

Passos, 23 de outubro de 2025.

LAILA CRISTINA PEREIRA/
Pregoeira.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:C6149723

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA Nº 503 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 503 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

> "Abre ao orçamento do Consórcio AMEG, crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições do Consórcio Público, resolve;
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Consórcio AMEG, crédito suplementar por superávit financeiro de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
2020203.0412200012.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PATRULHA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 2501
Ficha 0043- 33903900000.....R$ 45.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do art. 1º, será utilizado recursos do superávit do exercício anterior.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:D75FCA3E

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA Nº 504 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N° 504, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

> "Abre o orçamento da AMEG, crédito suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento".

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado com o Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG:
RESOLVE

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da AMEG, crédito suplementar de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1 – 2020204.0412200012.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0000062 – 1501 - 33903900000.....R$ 4.000,00
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação da seguinte dotação orçamentária:
1 – 2020208.0412200012.010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E GEST – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FICHA 0000092 – 1501 – 31901100000.....R$ 4.000,00
Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, surtindo seus efeitos à partir do dia 10 de outubro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:1F9AE012

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 07, DISPENSA 06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
DISPENSA Nº 006/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA-MG, sediada à Praça Catulino Vasconcelos, 422, Centro, Argirita/MG, CEP: 36.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.664.147/0001-49, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
INICIO: Do dia 23//10/2025 às 08h até o dia 31/10/2025 às 08h
E-MAIL:camaradevereadoresargirita@gmail.com ou
ENDEREÇO: Praça Catulino Vasconcelos, 422, Centro, Argirita/MG, CEP: 36.710-000.
DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 03/11/2025 às 13:00h.

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta dispensa a futura e eventual Contratação de profissional engenheiro habilitado, devidamente registrado no CREA, para realizar vistoria técnica, avaliação e elaboração de parecer técnico ou projeto básico, conforme necessário, visando à verificação da viabilidade técnica da instalação de sistema de climatização (ar condicionado) nas dependências da Câmara Municipal de Argirita, incluindo análise da estrutura física, elétrica e demais requisitos técnicos pertinentes à adequada instalação e funcionamento do sistema.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- ANEXO II -TERMO DE REFERÊNCIA;
– ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;
– ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2025, na classificação:
3.3.90.39.00.1.01.01.01.031.0002.2.0003

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.2.1 - O valor global estimado para contratação será de R$ 5.252,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

Este aviso de dispensa ficará aberto por um período de 6 (seis) dias úteis, a partir da data da divulgação.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/10/2025 às 08h.

A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preço através do seguinte e-mail: E-MAIL:camaradevereadoresargirita@gmail.com fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025 ou pelo endereço: Praça Catulino Vasconcelos, 422, Centro, Argirita/MG, CEP: 36.710-000 em envelope fechado e indevassável, fazendo referência na parte externa à DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025.

Documentos de Habilitação:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
Certidão Negativa de Falência e Concordata do cartório distribuidor da sede da licitante;
Atestado (s) de capacidade técnica operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou serviços com características semelhantes;
Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para Contratar com a Administração Pública;
Declaração de Ausência de Vínculo.
Comprovação de registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do profissional que executará o serviço;

Proposta de Preço/Cotação:

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara Municipal de Argirita revogar o presente procedimento de contratação direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente propcedimento de contratação direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Argirita - MG, 22 de Outubro de 2025.

MÁRCIO MUNIZ ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Marcio Muniz Alves
Código Identificador:560798B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ART. 75 XV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020/2025
DISPENSA Nº 015/2025
DO ART. 75, XV DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que o Processo nº 020/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VIII combinado com o art. 75, XV da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 015/2025, em favor da empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Washington Soares, N.º 1400, Bairro ENG. Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará, CEP N.º 60.810-350; inscrita no CNPJ nº. 08.080.403/0001-08, **OBJETO**: Contratação de Instituição para a devida Organização, planejamento e realização de concurso público, para provimento de vagas do quadro de pessoal permanente do Poder Legislativo do Município de Brasilândia de Minas – MG. **Valor Global R$ 100.750,00 (cem mil setecentos e cinqüenta reais) para até 1.000 (um mil) candidatos inscritos, valor variável de R$ 70,00 (setenta reais) por inscrito excedente aos 1.000 estabelecidos no valor fixo.** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO** a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 23 de OUTUBRO de 2025

JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:BECD0173

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA N° 82, DE 3 DE OUTUBRO DE2025

DISPÔE SOBRE PONTO FACULTATIVO E EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno,

Considerando o feriado do dia do Servidor Público, anualmente celebrado em dia 28 de outubro;

Considerando o Decreto Municipal n° 9.050, de 1° de outubro de 2025, que determinou a comemoração do dia do Servidor Público no âmbito do Poder Executivo Municipal, excepcionalmente, no dia 27 de outubro;

Considerando a ausência de prejuízo a esta Casa Legislativa que mantém suas atividades rigorosamente em dia;

Considerando a redução de custos e a economia aos cofres públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1°. A Câmara Municipal não terá expediente no dia 27 de outubro de2025, voltando seu funcionamento normal no dia 28 de outubro subsequente.

Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de outubro de2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:127C1776

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DIPENSA FÍSICA Nº 012/2025

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do estado de Minas Gerais de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Capitólio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O valor estimado para a contratação será de R$5.746,70 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos). As propostas e documentos pertinentes deverão ser enviados para o e-mail administrativo@capitolio.mg.leg.br, até o dia 29 de outubro de 2025 às 16:00hs (Horário de Brasília). O Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência poderão ser baixados a partir do dia 23 de outubro de 2025, no site www.capitolio.mg.leg.br.

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:74C9A6E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025
A Câmara Municipal de Cássia/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a escolha da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** para **AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DE CONSUMO INTERNO POR SERVIDORES, BEM COMO PARA UTILIZAÇÃO EM REUNIÕES E EVENTOS INSTITUCIONAIS.**
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais mais vantajosas à edilidade.
A proposta comercial deverá ser protocolada presencialmente na sala do Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cássia/MG, localizada na Praça J.K., nº 108, Centro, Cássia/MG, impreterivelmente até às 16h do dia 29/10/2025, ou enviada por e-mail para licitacoes@cassia.cam.mg.gov.br até as 23h:59m do mesmo dia.

Edital, Termo de Referência, dúvidas, modelo de proposta e anexos podem ser obtidos através do e-mail acima, pelo telefone (035) 37050104 (035) 37050105 ou através do site https://www.cassia.cam.mg.gov.br/category/transparencia/licitacoes/

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 035-37050104 035-37050105

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Cássia/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias
para contratação, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Cássia/MG, 23 de Outubro de 2025.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:C8B62B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

Eu, Anízio Nazareno Aparecido,
Presidente da Câmara de Catas
Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por meio de INEXIGIBILIDADE N°: 7/2025, PROCESSO N°: 31/2025. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para ministrar curso de capacitação de aperfeiçoamento sobre a Apreciação e Votação da LOA 2026 pela Legislativo Municipal, no formato presencial, com o foco na atualização e aperfeiçoamento dos seguintes vereadores: Lourdes Aparecida Figueiredo, João Ronaldo Gomes, José Alves Parreira e Vander Geraldo de Oliveira da Câmara Municipal de Catas Altas Mg.

Catas Altas, 21 de outubro de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Eduarda de Cássia Silva Camilo
Código Identificador:3F70EF92

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025

Processo Licitatório nº 18/2025
Dispensa nº 07/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Móvel para atender às necessidades da Câmara Municipal de Diamantina/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: R$ 4.611,60 (Quatro mil, seiscentos e onze Reais e Sessenta Centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: Próprio;
Foro: Comarca de Diamantina/MG.
Assinatura: 21/10/2025
Vigência: 21 de outubro de 2025 a 21 de outubro de 2026.

Pela Contratante: Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pela Contratada: Márcia da Silva Souto - Empresa Claro S.A.

Diamantina, 21 de Outubro de 2025.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:F18AA975

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1717, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapeva-MG a "Semana Municipal de Atenção à Pessoa Idosa" e, dá outras providências."

A Câmara Municipal de Itapeva-MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itapeva-MG, a "Semana Municipal de Atenção à Pessoa Idosa", a ser celebrada anualmente, na semana que antecede o dia 1º de outubro.

Art. 2º A "Semana Municipal de Atenção à Pessoa Idosa" tem por objetivo a realização de atividades voltadas à conscientização sobre a importância de garantir os direitos, a dignidade e a qualidade de vida da população idosa conforme normas da Lei Municipal nº 1.499, de 05 de dezembro de 2019.

Art. 3º Durante o período da celebração de que trata o art. 1º, o Poder Executivo, em parceria com a sociedade civil e outras instituições, poderá promover ações como:
I - Palestras e oficinas sobre saúde, bem-estar e direitos da pessoa idosa;

II - Campanhas de conscientização sobre a prevenção da violência, negligência abandono;

III - Oficinas de inclusão social e digital;

IV - Eventos culturais e esportivos que incentivem a participação ativa da terceira idade.

Art. 4º Os recursos financeiros para as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, conforme previstos no Art. 29 da Lei Municipal nº 1.499/2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 22 de outubro de 2025

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:35D4F573

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO AVISO DE DISPENSA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025
INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A Câmara Municipal de João Monlevade, inscrita no CNPJ sob o nº 18.310.631-0001-72, torna público, para conhecimento dos interessados, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria º 1.632/2024, a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio da Dispensa Eletrônica nº 05/2025, para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aproximadamente 165,00 metros quadrados (m²) de persianas (tela solar), rolô (3%), proteção uv e uvb, composição 75% PVC e 25% poliéster, barra estabilizadora em alumínio com pintura eletrostática, tecido com propriedade antichamas e antibactérias, com fixação na parte superior da janela, comando LD, screan – OFF WHITE, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Período de Propostas: De 28/10/2025 às 8:30h até 31/10/2025 às 8:30h
Data da Sessão: 31/10/2025
Horário da fase de lances: das 8:30h até às 14:30h
Link: https://licitar.digital/
Critério de julgamento: Menor Preço Global
Valor mínimo entre lances: R$ 5,00 (cinco reais).

João Monlevade/MG, 23 de outubro de 2025.

ALISSON HENRIQUE DA CRUZ
Agente de Contratação
www.licitardigital.com.br

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:88F53534

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.788, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Adota medidas de contenção e racionalização de despesas no âmbito da Câmara Municipal de João Monlevade, em caráter colaborativo com o Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, E

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 210/2025, de 15 de outubro de 2025, que estabelece medidas de contenção de despesas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, em razão de frustração de receita e da necessidade de adequação da despesa à arrecadação;

CONSIDERANDO as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal que impõem a limitação de empenho e movimentação financeira quando houver risco de descumprimento das metas fiscais, bem como o dever de transparência e controle;

CONSIDERANDO o princípio do equilíbrio orçamentário e as disposições da Lei nº 4.320/1964, que vedam a realização de despesa sem a correspondente disponibilidade de receita;

CONSIDERANDO as competências institucionais da Câmara Municipal no zelo com o erário, na gestão responsável dos recursos do duodécimo e na colaboração com o equilíbrio das finanças públicas, com vistas a maximizar a devolução de recursos ao Município;

CONSIDERANDO a essencialidade da atividade parlamentar e as prerrogativas inerentes ao exercício do mandato, a exigirem, mesmo em cenário de contenção, condições mínimas para a representação institucional e o regular funcionamento do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO os estudos e a análise técnica realizados pelos setores competentes desta Casa Legislativa sobre a execução orçamentária e financeira do exercício,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito da Câmara Municipal de João Monlevade, as medidas de contenção e racionalização de despesas previstas nesta Portaria, em caráter excepcional e temporário, com a finalidade contribuir para o equilíbrio fiscal do Município.

Art. 2º Em alinhamento colaborativo às diretrizes do Decreto Municipal nº 210/2025, ficam adotadas as seguintes medidas:
I – suspensão quanto à abertura de novos processos licitatórios ou contratações diretas que impliquem aumento de despesa, ressalvadas as estritamente indispensáveis à manutenção de serviços essenciais da Casa, mediante justificativa do setor demandante e autorização da Presidência;

II - suspensão quanto à concessão de diárias, passagens, locomoções e viagens no âmbito da Câmara Municipal.

III – suspensão na concessão de gratificações, excetuadas aquelas expressamente previstas em lei;

IV – suspensão de admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, inclusive temporárias e estagiários, ressalvadas reposições decorrentes de vacância;

V – suspensão de cursos, capacitações e treinamentos custeados com recursos da Câmara, salvo aqueles já autorizados até à data de publicação desta Portaria ou nas hipóteses de capacitação imprescindível ao atendimento de exigência normativa com risco de sanção, tudo mediante justificativa e autorização da Presidência;

VI – suspensão de férias de servidores no mês de dezembro, exceto para aqueles que contem com 2 (dois) períodos aquisitivos vencidos, observada a indispensabilidade do serviço e o cronograma a ser definido pela Diretoria-Geral.

§1 Excetuam-se do disposto no inciso II deste artigo, as viagens oficiais de vereador(a), permitidos, neste caso, o acompanhamento de, no máximo, um assessor parlamentar, quando necessária ao atendimento do interesse público e da agenda institucional.

§ 2º As medidas deste artigo não afastam os deveres de planejamento, economicidade e motivação reforçada em cada despesa.

Art. 3º A Controladoria Interna, a Assessoria Contábil e a Diretoria Geral deverão monitorar a execução das medidas previstas nesta Portaria.

Art. 4º A inobservância das disposições desta Portaria poderá caracterizar infração administrativa e funcional, sujeitando o responsável às sanções previstas na legislação aplicável.

Art. 5º Ficam ressalvados e ratificados os atos regularmente autorizados até a data de publicação desta Portaria, sem efeito retroativo sobre compromissos já assumidos de forma válida e regular.

Art. 6º A Assessoria de Comunicação deverá dar ampla publicidade a esta Portaria e comunicar formalmente todos os setores, gabinetes parlamentares e unidades administrativas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2025, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada por ato da Presidência.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de João Monlevade, 23 de outubro de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente - CMJM

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:EC6E9C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
56 - ORDEM DO DIA DA 40ª ORDINÁRIA -27-10-25

Ordem do dia da 40ª sessão ordinária – 27/10/2025

Discussão e votação únicas do (a):

•
Projeto de Lei Complementar EM nº 06/2025, que "Regulamenta as eleições de diretor e vice diretor das unidades as eleições de diretor e vice diretor das unidades escolares da rede municipal de Educação de Lagoa da Prata-MG e dá outras providências".

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Educação, Saúde, Turismo, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos sobre o:

•
Projeto de Lei Complementar CM nº 07/2025 com Emenda, que "Dispõe sobre a delimitação das Áreas Urbanas Consolidadas – AUC - no âmbito do Município de Lagoa da Prata, nos termos do que estabelece a "Constituição da República de 5 de outubro de 1988", a "Lei Nacional nº 6.938, de 31 de agosto de 1981", e a "Lei Nacional nº 12.651, de 25 de maio de 2012", alterada pela "Lei Nacional n° 14.285, de 29 de dezembro de 2021."

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

•
Projeto de Lei CM nº 18/2025, que "Dá Nome à Rua J situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata."

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM nº 141/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona. ".

•
Projeto de Lei EM nº 189/2025 com Emenda, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 403.000,00. ".

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:817CECC7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC-77/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº:77/2025
Dispensa nº: 59/2025

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Item e Fornecedor

•
Razão Social: AURORA INFORMÁTICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

•
CNPJ: 59.160.869/0001-46

•
Nome Comercial (fantasia): AURORA INFORMÁTICA LTDA

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
1	Kit suporte para câmera e flash auxiliar: - 1 suporte tipo sargento com garra para fixar a haste com braço deslizante em superfícies planas. Abertura máxima de 52 mm. - 1 haste para encaixe suporte tipo sargento de 1 polegada x 520 mm. - 1 braço deslizante para tubo de 1 polegada que permite o uso do flash e captura de imagens, fixado a uma mesa ou bancada.	2	unidade	R$1.259,58	R$1.170,00

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: O fornecedor supracitado sagrou-se vencedor após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Proposta de menor valor para o Item do objeto desta Contratação.

•

Justificativa de Preço: Os valores a serem pagos pela Câmara nesta Contratação, conforme listagem a seguir, demonstram-se abaixo dos Valores Estimados da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:

•
ITEM 1 → Valor Total do Vencedor: R$ 1.170,00 / Valor Total Estimado: R$ 1.259,58;

•
VALOR GLOBAL DO VENCEDOR: R$ 1.170,00 / VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.259,58.

Previsão Orçamentária

•
Dotação Orçamentária: 21.000 21.002 01.031.0101 6.018 3.3.90.30.00.00.00.00– Ficha: 69 – Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 23 de Outubro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:A923DCF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CONTRATO 003/2025

Contrato 003/2025. Dispensa nº 00013/2025. Objeto: Contratação de serviços de seguro veicular para automóvel da Câmara Municipal. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Valor: R$ 965,98. Vigência: 13/10/2025 a 13/10/2026.

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves Dos Santos
Código Identificador:15734F09

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

SECRETARIA LEGISLATIVA
ATA DE POSSE - 1º SUPLENTE - PV-PT - FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA

ATA DE POSSE DO 1º SUPLENTE DA FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA (PT/PV)

Aos vinte dias do mês de outubro de 2025, às 17:00 horas no Plenário Dr. Joaquim de Assis Lage, compareceu o Senhor Adeilton Silvério de Ramos, 1º Suplente da Federação Brasil da Esperança (PT?PV, com a finalidade de de ocupar a vaga de Vereador, de acordo com o inciso III do artigo 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Era e parágrafo único do artigo 21 da Lei orgânica Municipal, em decorrência do afastamento da vereadora Waldicéia Silva Guilherme para tratamento de saúde. Sob a Presidência do vereador Ronaldo Dias de Andrade ,com a presença dos demais vereadores, o Senhor Adeilton é chamado a ficar de pé para prestar o seguinte juramento: "Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, respeitar as Constituições e as Leis, trabalhando para que a vontade popular seja respeitada em todas as decisões desta Câmara, reservando sempre à população, quando esta assim o entender, o direito de decidir sobre seu próprio destino". Após é declarado empossado pelo Senhor Presidente Ronaldo Dias de Andrade , como Vereador o Senhor Adeilton Silvério de Ramos. E nada mais havendo a tratar foi encerrada esta Sessão de Posse do 1º Suplente da Federação Brasil da Esperança (PT/PV) e mandado que fosse lavrada a presente ata que após lida e se achada conforme será assinada pelo Vereador empossado, pela Mesa Diretora e demais Vereadores presentes. Plenário Dr. Joaquim de Assis Lage, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.Assinaram esta ata:
Vereador empossado: Adeilton Silvério de Ramos
Presidente da Câmara- Ronaldo Dias de Andrade
Vice-Presidente –Marcos Antônio da Silva
Secretário – Matheus Martins Leao
Vereador - Geovane Gomes Batista
Vereador: - Rui Barbosa Sobrinho

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:D314947E

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA 032-2025

PORTARIA Nº. 032/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A DATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA, NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

RONALDO DIAS DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Orgânica Municipal e Inciso 2º do art.130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Era,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o dia da reunião da Câmara Municipal de Nova Era, no mês de Novembro de 2025,em razão do dia do Servidor Público que será comemorado no dia 03 de Novembro e cuja a mesma será realizada nas seguintes datas:

NOVEMBRO -	**Dias 10 e 17**

Art. 2º Determinar que as demais datas permanecerão nos mesmos dias determinados na Portaria de nº 001/2025 e que as sessões serão realizadas no Plenário Dr. Joaquim de Assis Lage, na Câmara Municipal de Nova Era, situado na Praça da Matriz nº. 12, Centro, com início à 18:00 horas, conforme previsto em Regimento Interno

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 21 de Outubro de 2025.

RONALDO DIAS DE ANDRADE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:EA1C195F

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA 033-2025

PORTARIA Nº. 033/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A DATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA, NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

RONALDO DIAS DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Orgânica Municipal e Inciso 2º do art.130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Era,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o dia da reunião da Câmara Municipal de Nova Era, no mês de Novembro de 2025 ,em razão do dia do Servidor Público que será comemorado no dia 03 de Novembro e cuja a mesma será realizada nas seguintes datas:

NOVEMBRO -	**Dias 10 e 24**

Art. 2º Determinar que as demais datas permanecerão nos mesmos dias determinados na Portaria de nº 001/2025 e que as sessões serão realizadas no Plenário Dr. Joaquim de Assis Lage, na Câmara Municipal de Nova Era, situado na Praça da Matriz nº. 12, Centro, com início à 18:00 horas, conforme previsto em Regimento Interno

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 22 de Outubro de 2025.

RONALDO DIAS DE ANDRADE
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:B687C42A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2025.03.0148

No Cumprimento do Art. 72, da Lei Federal no 14.133/2021, com vistas às justificativas técnicas, contidas no Processo Nº 2025.03.0148, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para inscrição no curso em "Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio", administrado pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil – LTDA com fulcro no art. 74, inciso l, da Lei Federal no 14.133/2021.
A Empresa que irá prestar os serviços será: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil – LTDA, CNPJ: 21.650.715/0001-60, no valor global de **R$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).**
Em consequência, delibero pela publicação deste ato na imprensa oficial nos termos da Lei 14.133/2021.

Paracatu — Minas Gerais, 23 de outubro de 2025, aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR MANOEL ALVES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:88629BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2025. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora, CNPJ: 25.213.679/0001-28.
Contratada: Inova Refrigeração Janaúba Ltda, CNPJ: 45.988.992/0001-45.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) em equipamentos e sistema de ar condicionado e para a prestação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e/ou emergencial de equipamentos de ar condicionado, com eventual fornecimento de materiais para a substituição de peças, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura da ARP.
Valor global: R$ 18.350,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta reais). **Vinculado ao Processo Administrativo nº 022/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:D4D41102

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

Extrato do contrato nº 013/2025.Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratada:** Agência New Ltda, CNPJ: 13.293.459/0001-72. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção, alimentção e atualização do site institucional da Câmara Municipal de Pirapora-MG. **Valor estimado:** R$ 27.410,04 (vinte e sete mil, quatrocentos e de reais e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. **Vinculado ao processo administrativo nº 025/2025. Pregão Eletrônico nº006/2025.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:1AC30207

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2025

Extrato do Termo de Contrato nº 011/2025. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratado:** Kleven de Jesus Bispo. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na edição de jornais, para a prestação de serviços de matérias, informes e campanhas institucionais, bem como extratos de avisos de licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG, em jornais locais, de periodicidade diária ou semanal, para atender as necessidades do Legislativo Municipal. **Valor estimado:** R$ 500,00 (quinhentos reais), por semana de serviço efetivamente prestado.**Vinculado ao processo nº 035/2025. Credenciamento nº 005/2025.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:7EDD4DB3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2025

Extrato do Termo de Contrato nº 012/2025. **Contratante:**Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratado:**Gráfica e Jornal A Semana Ltda, CNPJ: 25.533.508/00001-50. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na edição de jornais, para a prestação de serviços de publicação de matérias, informes e campanhas institucionais, bem como extratos de avisos de licitações da Câmara Municipal de Pirapora, em jornais locais de periodicidade diária ou semanal, para atender as necessidades do Legislativo Municipal. **Valor estimado:** R$ 500,00 (quinhentos) reais, por semana de efetiva prestação de serviços.**Vinculado ao Processo nº 035/2025. Credenciamento nº 005/2025.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:BE042928

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 46, DE 23.10.2025

Decreta luto oficial na Câmara Municipal de Ponte Nova, em virtude de falecimento do Sr. José Martins.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando a lamentável perda do honrado cidadão pontenovense e ex-vereador municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Fica decretado luto oficial na Câmara Municipal de Ponte Nova nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2025, em virtude do falecimento do Sr. José Martins, ocorrido em 23.10.2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 23 de outubro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:9091BA67

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 016/2025
Pregão Eletrônico nº 90.007/2025
Contrato nº 014/2025
Objeto: Contratação de linha telefônica móvel pós-paga, com fornecimento de Chip físico de número de fácil memorização, ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis de qualquer operadora em âmbito nacional, mensagens SMS ilimitadas, Franquia de dados moveis com 10 GB mensal com redução de velocidade após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes.
Contratada: ALGAR TELECOM S/A - CNPJ: - 71.208.516/0001-74
Vigência do contrato: 06/10/2025 até 05/10/2026
Valor global do Contrato: R$396,00 (trezentos e noventa e seis reais).

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:AFA8ADEF

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
TERMO HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 14.133/2021, RATIFICA E HOMOLOGA o Processo 027/2025, Modalidade Pregão Eletrônico 90012/2025 cujo objeto é a "**Aquisição de material gráfico, folders, atendendo as necessidades da Câmara Municipal do Prata-MG**", conforme julgamento proferido pelo Agente de Contratação, declarando a seguinte empresa como a vencedora do processo licitatório:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total	Empresa - CNPJ
1	Folder uma dobra 42 cm x 29 cm, 4x4 (colorido), couchê brilho 115 g (dobrado o folder deverá se assemelhar a 2 folhas de papel A4 ligados), colorido com imagem, para divulgação dos trabalhos da Escola do Legislativo/Procuradoria da Mulher.	2000	R$ 940,00	Ubercopias e Impressos Ltda – 08.420.626/001-69
2	Folders duas dobras, 4 x 4 (frente e verso colorido) -Tamanho: A4 – 21,0 cm x 29,7 cm aberto, papel couchê, gramatura 120 g, para divulgação da Procuradoria da Mulher.	2.000	R$840,00	Ubercopias e Impressos Ltda – 08.420.626/001-69

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:69F31A50

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
ATO DA PRESIDÊNCIA – DESPACHO

Trata-se de Requerimento qualificado, subscrito por um terço dos parlamentares desta Egrégia Casa Legislativa, para constituir Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar **possíveis irregularidades na contratação e utilização de serviços para aquisição de uniformes escolares no Município de Reduto/MG em 2025, em prejuízo aos cofres públicos e violação à legislação vigente, bem como omissão em atender aos requerimentos de informações da Câmara.**
Existe número mínimo de assinaturas no Requerimento de Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2025, fato determinado e prazo certo, devidamente caracterizados. Atendidas as disposições do art. 58, §3º, da Constituição Federal, determino a publicação do Requerimento e a constituição da Comissão nos termos regimentais.

Publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Reduto/MG, 20 de outubro de 2025

FRANCISCO MENDES TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Luzinete Gomes Pereira
Código Identificador:4EEA235D

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
REQUERIMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 001/2025

Requer criação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na contratação e utilização dos serviços para aquisição de uniformes escolares no Município de Reduto/MG no ano de 2025, em prejuízo aos cofres públicos e violação à legislação vigente, bem como omissão em atender aos requerimentos de informações da Câmara.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 58 da Constituição Federal, artigos 2º, 86 a 88 da Lei Orgânica do Município, artigo 98 e ss. do Regimento Interno da Câmara Municipal, a instituição/criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a responsabilidade da Sra. Prefeita, Secretária de Educação e demais envolvidos em **possíveis irregularidades na contratação e utilização de serviços para aquisição de uniformes escolares no Município de Reduto/MG no ano de 2025, em prejuízo aos cofres públicos e violação à legislação vigente, bem como omissão em atender aos requerimentos de informações da Câmara (justificativa em anexo).**
Requeremos, ainda, o uso de toda a estrutura física e funcional da Câmara Municipal para reuniões e demais diligências afetas aos trabalhos da Comissão.
O prazo para conclusão dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis nos termos do Regimento Interno desta Casa.
Estimam-se despesas para concretização dos trabalhos, cujo valor será apresentado em momento oportuno com a devida justificativa.
Reduto/MG, 17 de outubro de 2025.

Subscritores:
1 – Sérgio Dias (PSB)
2 - José Maurício da Silva (PL)
3 – Fábio da Silva (PSDB)
4 – Rosângela Gonçalves Maciel (UNIÃO BRASIL)
5 – João Paulo Louback Salazar (MDB)
6 – Admardo Antônio Schuaba (NOVO)
7 – Álvaro Ribeiro Lima (PSB)
8 – José Fernandes Baia (PT)

JUSTIFICATIVA AO REQUERIMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 001/2025

Trata-se de requerimento qualificado subscrito por um terço dos parlamentares desta Egrégia Casa para constituir Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar **possíveis irregularidades na contratação e utilização de serviços para aquisição de uniformes escolares no Município de Reduto/MG em 2025, em prejuízo aos cofres públicos e violação à legislação vigente, bem como omissão em atender aos requerimentos de informações da Câmara.**

Deve-se destacar que o requerimento de CPI não fora o primeiro passo desta Casa Legislativa, porquanto inúmeros foram os ofícios requisitórios expedidos pelo Plenário da Câmara ignorados pela Chefe do Poder Executivo sem apresentação de respostas ao Poder Legislativo. Especificamente em relação ao objeto em questão pode-se citar o Protocolo nº 21562, de 03/09/2025, referente ao Ofício nº 052/2025, que encaminhou o Requerimento nº 009/2025, sobre o procedimento de contratação de fornecedor de uniformes escolares com marcas de governo.
Verifica-se que foram solicitadas informações oficiais ao Poder Executivo sobre o procedimento adotado para contratação de fornecedor de uniformes escolares para o ano corrente, bem como esclarecimentos sobre a utilização de marcas de governo nos objetos. Na oportunidade, também foram requeridas cópias dos documentos referentes ao procedimento. O prazo transcorreu sem resposta da Prefeita Municipal.
O artigo 31 da Constituição Federal é cristalino em atribuir às Câmaras Municipais a função fiscalizatória, o que não foi observado pelo Poder Executivo ao não responder os requerimentos aprovados pelo Plenário, mesmo com reiterações que ultrapassam os 8 (oito) meses, tais como o exemplo do Ofício nº 051/2025 (Requerimento nº 008/2025), que reitera Ofício sobre Requerimento nº 001/2025 aprovado pelo Plenário em 18 de fevereiro de 2025 e encaminhado ao Executivo em 20/02/2025 (Protocolo nº 21304 – Ofício nº 009/2025), assim como Requerimento nº 007/2025 (Protocolo nº 21465 – Ofício nº 38/2025). Verifica-se, ainda, previsão expressa no artigo 2º, inciso V, c/c artigo 89, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
De mais a mais, dentre os princípios basilares do Direito Administrativo encontram-se aqueles previstos no artigo 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Não se pode esquecer ainda, os princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público, conceituados por Celso Antônio Bandeira de Mello como "pedras de toque", dado o grau de importância.
Nota-se que as frequentes omissões em atender aos requerimentos de informações da Câmara Municipal podem configurar infração político-administrativa por parte do Poder Executivo.
De outro lado, diante dos inúmeros relatos sobre irregularidades na contratação e execução dos serviços supracitados em prejuízo aos cofres públicos, em especial a denúncia protocolada nesta Casa em 15/09/2025 (Protocolo nº 104) e Ofício nº 052/2025 (Protocolo Executivo nº 21.562), o qual encaminhou o Requerimentos nº 009/2025 ao Poder Executivo em 03/09/2025, aprovados à unanimidade pelo Plenário em 02/09/2025, compete-nos averiguar se existem violações regras e princípios da Administração Pública, assim como possíveis infrações político-administrativas relacionadas as atividades em questão.

Reduto/MG, 17 de outubro de 2025.

Subscritores:
1 – Sérgio Dias (PSB)
2 - José Maurício da Silva (PL)
3 – Fábio da Silva (PSDB)
4 – Rosângela Gonçalves Maciel (UNIÃO BRASIL)
5 – João Paulo Louback Salazar (MDB)
6– Admardo Antônio Schuaba (NOVO)
7 – Álvaro Ribeiro Lima (PSB)
8 – José Fernandes Baia (PT)

Publicado por:
Luzinete Gomes Pereira
Código Identificador:82749426

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2025

EXTRATO DA DISPENSA NA LEI 14.133/2021

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS.
Contratado:LIOMAR GOMES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº;21.910.707/0001-05.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para aplicação de textura em parede da fachada da área externa do Prédio Legislativo da Câmara Municipal de Santa Helena de Minas/, atendendo as necessidades deste Poder Legislativo.
Processo Administrativo nº: 030/2025
Dispensa nº: 15/2025
Data da Ratificação: 20/10/2025
Valor Global: R$2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reias).
Dotação Orçamentária
Unidade: 01.01.01 Corpo Legislativo
Proj/Ativ:01.031.1001.2002–Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceira Pessoa Jurídica
Fonte De Recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

(Duodécimos)

Certifico, para os devidos fins de direito, especialmente aos que se destinam a Lei Federal 14.133/2021, que foi publicado no Sítio Eletrônico Oficial, bem como no átrio da sede do Município de Santa Helena de Minas/MG, em seu quadro público de avisos, o extrato de Publicação conforme discriminado.

Santa Helena de Minas/MG, 21 de outubro de 2025.

DENIS SANTANA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denis Santana Rocha
Código Identificador:838AAADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

CÂMARA MUNICIPAL DE SANATANA DE CATAGUASES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

- PROCESSO N° 022/2025
- INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA f DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES.

CONTRATADA: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, com sede na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro – Florianopolis/ SC. - CEP 88015-710, inscrita no CNPJ sob o **nº. 13.891.611/0001-19.**

OBJETO: Contratação de curso com a Empresa **CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA,** com sede na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro – Florianopolis/ SC. - CEP 88015-710, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.891.611/0001-19**, para treinamento de 09 (nove) participantes, no curso cujo tema é "**LelisATIVO 360",** a ser realizado no período de 28 a 31 de outubro de 2025, em Belo Horizonte/MG.

DATA: 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Dotação 2.804
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Dotação 01.001.000.01.031.0001.2.804.3.3.90.39.00

Publicado por:
Rodrigo Machado de Souza
Código Identificador:5BE30EE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 64

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 22/09/2025.
Contratado**: GRAFENO COMÉRCIO LTDA.**
Objeto: Aquisição de guarda chuva.
CNPJ: 58.614.466/0001-67.
Valor total: R$ 650,00.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:679062CF

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 66

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025.
Processo Dispensa nº. 43/2025.
MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 18/10/2025.
Contratado**: CHAVEIRO DO PONTO LTDA.**
Objeto: Serviço de chaveiro e confecção de carimbos.
CNPJ: 03.085.279/0001-41.
Valor total: R$ 9.120,00.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:D87B4715

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
PORTARIA Nº 34 / 2025

PORTARIA Nº 34, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, BEM COMO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG".

A Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, bem como a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Tapira/MG:
I – Agente de Contratação e equipe de apoio:
a- Mary Marcia Marques – Agente de contratação;
b- Guilherme Ferreira Figueiredo
c- Arlete Olivia Valeriano

II – Comissão de contratação:
a- Mary Marcia Marques – Agente de contratação;
b- Guilherme Ferreira Figueiredo
c- Arlete Olivia Valeriano

Parágrafo Unico. O Presidente da Comissão e o Agente de Contratação, em suas ausências e impedimentos, serão substituídos por um dos membros que compoem a equipe de apoio, previstos nas alíneas "b" e "c", dos incisos I e II.
Art. 2º Compete ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações em todas as modalidades previstas na Lei Federal Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Câmara Municipal.
Art. 3º Nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 a licitação no âmbito da Câmara Municipal de Tapira será conduzida por agente de contratação, auxiliado por equipe de apoio, na forma do art. 1º, I desta Portaria, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada pelos membros servidores designados no art. 1º, II desta Portaria, presidida pelo membro relacionado no inciso II, alínea "a", do art. 1°.
§ 3º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Câmara, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
Art. 4° A depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, o Agente Contratação e Equipe de Apoio receberão auxílio de técnicos ou especialistas da área, servidores ou não da Câmara Municipal, para o fim de auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tapira-MG, 02 de Outubro de 2025.

LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR
Presidente da Camara Municipal de Tapira

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:F816EE1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 364

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que estabelece o dia 28 de outubro como Dia do Servidor Público, sendo esta data considerada ponto facultativo nas repartições públicas;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a tradição de transferir o ponto facultativo para uma data que possibilite aos servidores um descanso prolongado com o final de semana de três dias consecutivos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público, originalmente comemorado em 28 de outubro de

2025 (terça-feira), para o dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de outubro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Mateus Pereira Jnker
Código Identificador:DC23E2A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o aditivo nº 002/25 ao contrato nº 022/2023, processo nº 012/2023. **Objeto contratado**: Locação de impressoras, com fornecimento de insumos (exceto papel) e eventuais peças necessárias ao funcionamento, assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, para atividade administrativa da Câmara Municipal de Viçosa e do seu Anexo. **Contratada**: J&T CARTUCHOS E INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ n°09.688.360/0001-00. **Valor global deste contrato**:R$175.920,00 **Dotação orçamentária**:01001.0103101014.013-Manutenção das Atividades da Câmara, Elementos de Despesa:339040-Serviços de tecnologia da informação e comunicação- pessoa jurídica,01002.0103101014.031-Manutenção das Atividades do Anexo, Elemento de Despesa:339040-Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação- pessoa jurídica. **Vigência**: 18/10/2025 a 17/10/2026. **Assinado por:** Tiago Araújo Ribeiro e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:C3FA03C1

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo n°002/2025 ao contrato nº 018/2023, oriundo do processo de Dispensa nº 036/2023.**Objeto Contratado**: Contratação de concessionária ou empresa autorizada, que possua outorga para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC). **Contratada**: TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ n° 02.558.157/0001-62 **Valor global deste contrato**: R$7.820,11. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, Elemento de despesa 339039– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. **Vigência**: 16/10/2025 a 15/10/2026. **Assinado por:** Fernanda de Souza Beserra, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:2928FBB0

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 007/25 ao contrato nº 012/2020, processo nº 004/2020. **Objeto contratado**: Prestação de Serviços de sonorização em Sessões de eventos internos e externos. **Contratada**: MARIA APARECIDA BEZERRA DOS REIS 67427502604 LTDA inscrita no CNPJ n°17.019.986/0001-44 **Valor global deste contrato**:R$39.895,14.**Dotação orçamentária**:01001.0103101014.017-Manutenção das Sessões Legislativas, Elemento de Despesa(sintético):339039- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Subelemento de Despesa(objeto):33903944- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Serviços de Áudio, Vídeo e Foto. **Vigência**: 25/09/2025 a 24/03/2026. **Assinado por:** Maria Aparecida Bezerra dos Reis e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:A0FE3BCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA TEMÁTICA DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – EDUCA CIDES PARA O BIÊNIO 2025/2027.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente a prevista no art. 43, IV do Estatuto do CIDES, e
Considerando a necessidade de inclusão de membros para compor a Câmara Temática Programa Intermunicipal de Educação Continuada do CIDES – Educa CIDES – no biênio 2025/2027;
Considerando o disposto no art. 4º, § 1º da Resolução CIDES nº 03, de 18 de setembro de 2025,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para comporem a Câmara Temática do Programa Intermunicipal de Educação Continuada do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – Educa CIDES, no biênio 2025/2027, os seguintes membros:
I – Ricardo Padovini Pleti Ferreira, professor universitário da Universidade Federal de Uberlândia;
II – Ângela Maria Soares, professora universitária da Universidade Federal de Uberlândia;
III – Camila Nonato Junqueira, professora universitária da Universidade Federal de Uberlândia;
IV – Marcus Vinícius Coutinho Cossi, professor universitário da Universidade Federal de Uberlândia;
V – João Vitor Meza Bravo, professor universitário da Universidade Federal de Uberlândia;
VI – Boscolli Barbosa Pereira, professor universitário da Universidade Federal de Uberlândia.
Art. 2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 25 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:18F22F1F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 64/2025, DISPENSA 50/2025 – JOCIMAR LEMES TAVARES - ARTSERIA

Objeto: Aquisição de 30 esculturas de mesa personalizadas, destinadas à homenagem de autoridades durante a inauguração da nova sede do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Contratado: JOCIMAR LEMES TAVARES - ARTSERIA (CNPJ: 24.073.687/0001-53) – Valor Global: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação.

Uberlândia, 27 de outubro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:CFCD4129

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 64/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório Nº 64/2025 – Dispensa de Licitação Nº 50/2025, que tem como objeto a aquisição de 30 esculturas de mesa personalizadas, destinadas à homenagem de autoridades durante a inauguração da nova sede do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, na forma deste Termo de Referência.

Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: JOCIMAR LEMES TAVARES - ARTSERIA
CNPJ: 24.073.687/0001-53
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 75, II, concomitante ao art.
Aquisição de 30 esculturas de mesa personalizadas, destinadas à homenagem de autoridades durante a inauguração da nova sede do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES. **Valor global: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

Uberlândia/MG, 23 de outubro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:E12E7995

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

43.325.330 NAYARA ALVES ARAUJO SPOSITO
CNPJ: 43.325.330/0001-60
TATIELLY CRISTINA REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 32.948.637/0001-09
62.566.698 THAIS LORRANNE GONCALVES SILVA
CNPJ: 62.566.698/0001-64
62.388.941 THAMIRES LUANNE GONCALVES SILVA
CNPJ: 62.388.941/0001-00
CONCEITO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 31.846.411/0001-26

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TRIBUTÁRIA E FISCAL, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, CONVÊNIOS E LGPD, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinlitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:2EFF9165

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 068/2025 – Dispensa de Licitação nº 015/2025. Fundamentação Legal: Art. 75, II, § 2º da Lei Federal 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTE NA MANUTENÇÃO DA MARQUISE EM ACM DA SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS; EMPRESA VENCEDORA: SOMA PROJETOS E OBRAS LTDA – CNPJ: 17.974.152/0001-98, VALOR TOTAL: R$ 23.855,64 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Montes Claros-MG, 23 de Outubro de 2025.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:78B5E7BF

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 073/2025, Dispensa de Licitação nº. 016/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS PERSONALIZADOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E REPRESENTAÇÃO, COMPREENDENDO CANETAS METÁLICAS, CANECAS INOX, PASTAS DE CONVENÇÃO E CHAVEIROS METÁLICOS, TODOS DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS COM A IDENTIDADE VISUAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos podem ser obtidos no site www.cimams.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Informações pelos fones: (38) 9 93300-4417, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES-
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:92A1E012

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, torna pública a retificação do Edital do Processo Licitatório n° 07.0226.2025.15 – Pregão Eletrônico 021/2025. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de veículos, de modo a atender à demanda dos municípios de Rio Doce, Amparo do Serra e Piedade de Ponte Nova. A retificação se deu no Anexo IV – Termo de Referência com a exclusão do item 05 e alteração no descritivo dos itens 01, 02, 03 e 04, considerando a suspensão do processo, o prazo para abertura será alterado nos termos preconizados no art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21, passando a ser: 11/11/2025 às 09:00h, horário de Brasília – DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital Consolidado poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma www.licitardigital.com.br .

Ponte Nova, 23 de outubro de 2025.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Agente de Contratação

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:7B43AF29

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025, do tipo menor preço GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tubos e conexões PEAD PP pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. ABERTURA: às 09:00 do dia 06/11/2025. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:A92CAA17

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 43/2025
Processo Licitatório N° 28/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES 01/2025 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços relativos a todos os procedimentos médicos de consultas e exames de apoio e diagnóstico contidos no Termo de Referência, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas - CISLAGOS, que serão destinados à pacientes dos municípios pertencentes a este Consórcio
Contratado: JOSÉ RAIMUNDO ALVES - ME
O Valor global é de R$450.000,00. Data da assinatura: 29 de julho de 2025. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 29 de julho de 2025 até 29 de julho de 2026, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01.03.10.302.0000.2.004.3.3.90.39.99

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:1FC230B0

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 46/2025
Processo Licitatório N° 28/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES 01/2025 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços relativos a todos os procedimentos médicos de consultas e exames de apoio e diagnóstico contidos no Termo de Referência, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas - CISLAGOS, que serão destinados à pacientes dos municípios pertencentes a este Consórcio
Contratado: MAMA MÓVEL DIGITAL LTDA.
O Valor global é de R$1.050.000,00. Data da assinatura: 30 de julho de 2025. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 30 de julho de 2025 até 30 de julho de 2026, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01.03.10.302.0000.2.004.3.3.90.39.99

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:B8D20870

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 47/2025
Processo Licitatório N° 28/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES 01/2025 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços relativos a todos os procedimentos médicos de consultas e exames de apoio e diagnóstico contidos no Termo de Referência, ao Consórcio

Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas - CISLAGOS, que serão destinados à pacientes dos municípios pertencentes a este Consórcio
Contratado: MR SERVIÇOS MEDICOS DE IMAGENOLOGIA LTDA
O Valor global é de R$371.120,00. Data da assinatura: 30 de julho de 2025. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 30 de julho de 2025 até 30 de julho de 2026, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01.03.10.302.0000.2.004.3.3.90.39.99

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:BA0908F9

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 51/2025
Processo Licitatório N° 28/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES 01/2025 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços relativos a todos os procedimentos médicos de consultas e exames de apoio e diagnóstico contidos no Termo de Referência, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas - CISLAGOS, que serão destinados à pacientes dos municípios pertencentes a este Consórcio
Contratado: GISELE NEVES MARTINS CONSULTÓRIO MEDICO
O Valor global é de R$336.000,00. Data da assinatura: 04 de agosto de 2025. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 04 de agosto de 2025 até 04 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01.03.10.302.0000.2.004.3.3.90.39.99

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:A61518D7

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 52/2025
Processo Licitatório N° 28/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES 01/2025 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços relativos a todos os procedimentos médicos de consultas e exames de apoio e diagnóstico contidos no Termo de Referência, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas - CISLAGOS, que serão destinados à pacientes dos municípios pertencentes a este Consórcio
Contratado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AREADO
O Valor global é de R$ 223.480,00. Data da assinatura: 04 de agosto de 2025. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 04 de agosto de 2025 até 04 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01.03.10.302.0000.2.004.3.3.90.39.99

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:FEF913AB

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 53/2025
Processo Licitatório N° 28/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES 01/2025 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços relativos a todos os procedimentos médicos de consultas e exames de apoio e diagnóstico contidos no Termo de Referência, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas - CISLAGOS, que serão destinados à pacientes dos municípios pertencentes a este Consórcio
Contratado: H. OLHOS MINAS OFTALMOLOGIA LTDA
O Valor global é de R$ 191.399,00. Data da assinatura: 04 de agosto de 2025. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 04 de agosto de 2025 até 04 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01.03.10.302.0000.2.004.3.3.90.39.99

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:5412E6CE

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 59/2025
Processo Licitatório N° 28/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES 01/2025 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços relativos a todos os procedimentos médicos de consultas e exames de apoio e diagnóstico contidos no Termo de Referência, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas - CISLAGOS, que serão destinados à pacientes dos municípios pertencentes a este Consórcio
Contratado: **INSTITUTO DONATO DE OFTALMOLOGIA LTDA**.
O Valor global é de R$192.709,00. Data da assinatura: 25 de agosto de 2025. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 25 de agosto de 2025 até 25 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01.03.10.302.0000.2.004.3.3.90.39.99

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:9BB30AC8

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 60/2025
Processo Licitatório N° 28/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES 01/2025 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços relativos a todos os procedimentos médicos de consultas e exames de apoio e diagnóstico contidos no Termo de Referência, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas - CISLAGOS, que serão destinados à pacientes dos municípios pertencentes a este Consórcio
Contratado: **CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA-ME**.
O Valor global é de R$170.840,00. Data da assinatura: 08 de setembro de 2025. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 08 de

setembro de 2025 até 08 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01.03.10.302.0000.2.004.3.3.90.39.99

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:DB251941

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 61/2025
Processo Licitatório N° 28/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES 01/2025 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços relativos a todos os procedimentos médicos de consultas e exames de apoio e diagnóstico contidos no Termo de Referência, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas - CISLAGOS, que serão destinados à pacientes dos municípios pertencentes a este Consórcio
Contratado: **LS - SERVICOS MEDICOS LTDA**.
O Valor global é de R$31.440,00. Data da assinatura: 08 de setembro de 2025. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 08 de setembro de 2025 até 08 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01.03.10.302.0000.2.004.3.3.90.39.99

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:FD3BA1A7

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 62/2025
Processo Licitatório N° 28/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES 01/2025 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços relativos a todos os procedimentos médicos de consultas e exames de apoio e diagnóstico contidos no Termo de Referência, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas - CISLAGOS, que serão destinados à pacientes dos municípios pertencentes a este Consórcio
Contratado: **CLINICA MEDICA DRA. MARIA ALICE CELANI LTDA**.
O Valor global é de R$113.080,00. Data da assinatura: 08 de setembro de 2025. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 08 de setembro de 2025 até 08 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01.03.10.302.0000.2.004.3.3.90.39.99

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:4F9B8B58

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 65/2025
Processo Licitatório N° 28/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES 01/2025 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços relativos a todos os procedimentos médicos de consultas e exames de apoio e diagnóstico contidos no Termo de Referência, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas - CISLAGOS, que serão destinados à pacientes dos municípios pertencentes a este Consórcio
Contratado: **BENETONNI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**.
O Valor global é de R$710.570,00. Data da assinatura: 16 de setembro de 2025. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 16 de setembro de 2025 até 16 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01.03.10.302.0000.2.004.3.3.90.39.99

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:7D45B816

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 66/2025
Processo Licitatório N° 28/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES 01/2025 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços relativos a todos os procedimentos médicos de consultas e exames de apoio e diagnóstico contidos no Termo de Referência, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas - CISLAGOS, que serão destinados à pacientes dos municípios pertencentes a este Consórcio
Contratado: **ANANIAS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**.
O Valor global é de R$336.000,00. Data da assinatura: 16 de setembro de 2025. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 16 de setembro de 2025 até 16 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01.03.10.302.0000.2.004.3.3.90.39.99

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:C9ACF334

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002 /2025

ATO NORMATIVO Nº 15, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Prorroga o prazo de inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

O Senhor CARLOS HENRIQUE AVELAR, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG e Presidente do Conselho Intermunicipal de Prefeitos do CISMARG – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público do CISMARG, e Considerando a ausência de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 até o encerramento do prazo inicialmente estabelecido;

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo para inscrições no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme o novo cronograma constante do Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Compete à Comissão designada para condução do certame providenciar a ampla divulgação do novo cronograma, mediante publicação no sítio eletrônico oficial e no quadro de avisos do CISMARG.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo/MG, 22 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE AVELAR
Presidente do CISMARG

ANEXO I – CRONOGRAMA

24/10/2025 Publicação prorrogação

27/10/2025 a 04/11/2025 Período de entrega de documentos de Inscrição e de Análise Curricular

11/11/2025 Resultado Preliminar - Classificação na Análise Curricular

12/11/2025 e 13/11/2025 Interposição de Recurso - Classificação na Análise Curricular

14/11/2025 Resultado Recurso – Classificação na Análise Curricular

17/11/2025 Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

18/11/2025 Homologação do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Artur Ferreira Júnior
Código Identificador:CD96C28C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2025.

EXTRATO PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório nº 40/2025 - Pregão Eletrônico nº 22/2025 - Registro de Preços n° 18/2025.
Empresa:
Pouso Farma LTDA – R$ 54.626,60 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)

Curvelo/MG, 22/10/2025 –

EMERSOMM DANEZZI –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:B46EF475

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 65/2025, com a contratada* ***DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****, com valor global R$ 785.867,25 (setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 66/2025, com a contratada* ***BH FARMA COMERCIO LTDA****, com valor global R$ 976.535,00 (novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 68/2025, com a contratada* ***CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****, com valor global R$ 209.109,50 (duzentos e nove mil cento e nove reais e cinquenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO**

DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES. *Celebra a ata de registro de preço nº 69/2025, com a contratada **ILG COMERCIAL LTDA**, com valor global R$ 601.277,76 (seiscentos e um mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 70/2025, com a contratada **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, com valor global R$ 307.349,14 (trezentos e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 71/2025, com a contratada **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com valor global R$ 2.057.018,00 (dois milhões, cinquenta e sete mil e dezoito reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 72/2025, com a contratada **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com valor global R$ 827.248,83 (oitocentos e vinte e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 73/2025, com a contratada **TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, com valor global R$ 460.439,00 (quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e trinta e nove reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 74/2025, com a contratada **VALE COMERCIAL LTDA**, com valor global R$ 5.143.421,30 (cinco milhões cento e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 75/2025, com a contratada **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, com valor global R$ 61.442,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025,

Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 76/2025, com a contratada* ***NOVA MEDICAMENTOS LTDA****, com valor global R$ 78.016,50 (setenta e oito mil dezesseis reais e cinquenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 77/2025, com a contratada* ***ORGANIZAÇÃO EXITO KIFARMA LTDA****, com valor global R$ 420.594,00 (quatrocentos e vinte mil quinhentos e noventa e quatro reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 78/2025, com a contratada* ***GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA****, com valor global R$ 674.728,75 (seiscentos e setenta e quatro reais setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 79/2025, com a contratada* ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA****, com valor global R$ 1.042.376,91 (um milhão quarenta e dois mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 80/2025, com a contratada* ***DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA****, com valor global R$ 236.654,50 (duzentos e trinta e seis reais seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 81/2025, com a contratada* ***PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI****, com valor global R$ 12.222,10 (doze mil duzentos e vinte e dois reais e dez centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 82/2025, com a contratada* ***GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****, com valor global R$ 1.862,85 (um mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 83/2025, com a contratada* ***DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA****, com valor global R$ 687.701,00 (seiscentos e oitenta e sete mil setecentos e um reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 84/2025, com a contratada* ***CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES****, com valor global R$ 110.328,24 (cento e dez mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 85/2025, com a contratada* ***AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA****, com valor global R$ 15.628,00 (quinze mil seiscentos e vinte e oito reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 86/2025, com a contratada* ***DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA****, com valor global R$ 957.252,65 (novecentos e cinquenta e sete reais duzentos e cinquenta e dois reais e seiscentos e cinco centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 87/2025, com a contratada* ***KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****, com valor global R$ 32.650,00 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 88/2025, com a contratada* ***ADDEPT MEDICAL LTDA****, com valor global R$ 149.180,00 (cento e quarenta e nove reais cento e oitenta reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 89/2025, com a contratada* ***ALFALAGOS LTDA****, com valor global R$ 332.898,17 (setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 90/2025, com a contratada* ***SIRIO PHARMA****, com valor global R$ 328.162,73 (trezentos e vinte oito mil cento e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 91/2025, com a contratada* ***INOVAMED HOSPITALAR LTDA****, com valor global R$ 621.119,85 (seis e vinte e um mil cento e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 92/2025, com a contratada* ***PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****, com valor global R$ 134.983,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 93/2025, com a contratada* ***MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****, com valor global R$ 311.333,90 (trezentos e onze mil trezentos e trinta e três mil e noventa centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 94/2025, com a contratada* ***SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA****, com valor global R$ 622.766,20 (seiscentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 95/2025, com a contratada* ***COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA****, com valor global R$ 1.910.891,40 (um milhão novecentos e dez mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 65/2025, com a contratada* ***MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA****, com valor global R$ 241.729,50 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 97/2025, com a contratada* ***DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****, com valor global R$ 572.977,41 (quinhentos e setenta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 98/2025, com a contratada* ***KADFAR MEDICAMENTOS LTDA****, com valor global R$ 74.293,40 (setenta e quatro mil duzentos e noventa e três mil e quarenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 99/2025, com a contratada* ***G.O MEDICAL LTDA****, com valor global R$ 101.187,00 (cento e um mil cento e oitenta e sete reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 100/2025, com a contratada* ***MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE****, com valor global R$ 315.365,00 (trezentos e quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 101/2025, com a contratada* ***CAIO CESAR APARECIDO DA SILVA****, com valor global R$ 629.496,70 (seiscentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 102/2025, com a contratada* ***VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA****, com valor global R$ 309.225,00 (trezentos e nove mil duzentos e vinte e cinco reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 103/2025, com a contratada* ***FARMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA****, com valor global R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 104/2025, com a contratada* ***WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS****, com valor global R$ 14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025, Registro de Preço nº 08/2025, ID 75265 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 105/2025, com a contratada* ***AR PHARMA LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA****, com valor global R$ 15.630,00 (quinze mil seiscentos e trinta reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:16766A97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO-CHAVES TERRA SERVICOS MEDICOS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO. **CHAVES TERRA SERVICOS MEDICOS LTDA** CNPJ 61854178/0001-94 **OBJETO –** O credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos (clínico geral) em regime de plantões, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, Processo Administrativo N° 001/2025 ITENS 01 -165.612 horas valor unitário R$ 146,50 – ITEM 02-68.550 horas valor unitário R$ 160,90 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses.

Pará de Minas, 23 de outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:05406267

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO-D S C COMERCIO E SERVICOS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO, **D S C COMERCIO E SERVICOS LTDA,**CNPJ 26.964.906/0001-10 **OBJETO –** Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão-de-obra (hora homem) visando atender as demandas dos entes consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, Processo Administrativo N° 001/2025 ITEM 01 unid 3.000,00 R$40,27 ITEM 2 unid 3.000,00 R$ 151,49- ITEM 3 unid 3.000,00 valor R$419,18 -ITEM 4 unid 3.000,00 R$ 877,23- ITEM 5 m2 120.000,00 R$ 3,21-ITEM 6 hora 8.000,00 R$ 29,86-ITEM 7 hora 8.000,00 R$ 29,66-ITEM 8 hora 8.00,00 R$ 28,32 -ITEM 9 hora 8.000,00 R$ 29,94 ITEM -10 hora 8.000,00 R$ 32,28 ITEM 11 hora 8.000,00 R$ 31,52 -ITEM12 hora 2.500,00 R$31,14 -ITEM 13 hora 2.500,00 R$ 27,86- ITEM 14 hora 5.000,00 R$ 36,77 -ITEM 15 hora 8.000,00 R$ 27,58 -ITEM 16 hora 8.000,00 R$30,45 -ITEM 17 hora 8.000,00 R$ 29,16 -ITEM 18 hora 8.000,00 R$29,86 -ITEM 19 hora 20.000,00 R$27,35 -ITEM 20 hora 5.000,00 R$ 39,23 -ITEM 21 hora 15.000,00 R$ 28,67 -ITEM 22 hora 8.000,00 R$ 41,08 -ITEM 23 hora 8.000,00 R$ 36,48- ITEM 24 hora 15.000,00 R$ 37,53 ITEM 25 hora 10.000,00 R$36,10 -ITEM 26 HORA 15.000,00 R$ 70,05- ITEM 27 hora 10.000,00 R$ 37,61 I-TEM 28 hora 5.000,00 R$ 37,04 -ITEM 29 hora 8.000,00 R$ 31,55 -ITEM 30 hora 5.000,00 R$ 36,60- ITEM 31 hora 3.000,00 R$ 38,54 -ITEM 32 hora 8.000,00 R$111,90 -ITEM 33 hora 50.000,00 R$ 37,04 -ITEM 34 hora 50.000,00 R$ 39,20-ITEM 35 hora 5.000,00 R$ 27,00-ITEM 36 hora 5.000,00 R$ 36,77-ITEM 37 hora 50.000,00 R$ 27,09-ITEM 38 hora 5.000,00 R4 39,83-ITEM 39 hora 25.000,00 R$ 36,13-ITEM 40 hora 5.000,00 R$49,60-ITEM 41 hora 5.000,00 R$ 29,91-ITEM 42 hora 20.000,00 R$ 38,90 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses.

Pará de Minas, 23 de outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:33B80F8C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMNETO-LIFT CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA,

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO, **LIFT CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA**, CNPJ 54.339.730/0001-40 **OBJETO –** Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão-de-obra (hora homem) visando atender as demandas dos entes consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, Processo Administrativo N° 001/2025 ITEM 01 unid 3.000,00 R$40,27 ITEM 2 unid 3.000,00 R$ 151,49- ITEM 3 unid 3.000,00 valor R$419,18 -ITEM 4 unid 3.000,00 R$ 877,23- ITEM 5 m2 120.000,00 R$ 3,21-ITEM 6 hora 8.000,00 R$ 29,86-ITEM 7 hora 8.000,00 R$ 29,66-ITEM 8 hora 8.00,00 R$ 28,32 -ITEM 9 hora 8.000,00 R$ 29,94 ITEM -10 hora 8.000,00 R$ 32,28 ITEM 11 hora 8.000,00 R$ 31,52 -ITEM12 hora 2.500,00 R$31,14 -ITEM 13 hora 2.500,00 R$ 27,86- ITEM 14 hora 5.000,00 R$ 36,77 -ITEM 15 hora 8.000,00 R$ 27,58 -ITEM 16 hora 8.000,00 R$30,45 -ITEM 17 hora 8.000,00 R$ 29,16 -ITEM 18 hora 8.000,00 R$29,86 -ITEM 19 hora

20.000,00 R$27,35 -ITEM 20 hora 5.000,00 R$ 39,23 -ITEM 21 hora 15.000,00 R$ 28,67 -ITEM 22 hora 8.000,00 R$ 41,08 -ITEM 23 hora 8.000,00 R$ 36,48- ITEM 24 hora 15.000,00 R$ 37,53 ITEM 25 hora 10.000,00 R$36,10 -ITEM 26 HORA 15.000,00 R$ 70,05- ITEM 27 hora 10.000,00 R$ 37,61 I-TEM 28 hora 5.000,00 R$ 37,04 -ITEM 29 hora 8.000,00 R$ 31,55 -ITEM 30 hora 5.000,00 R$ 36,60- ITEM 31 hora 3.000,00 R$ 38,54 -ITEM 32 hora 8.000,00 R$111,90 -ITEM 33 hora 50.000,00 R$ 37,04 -ITEM 34 hora 50.000,00 R$ 39,20-ITEM 35 hora 5.000,00 R$ 27,00-ITEM 36 hora 5.000,00 R$ 36,77-ITEM 37 hora 50.000,00 R$ 27,09-ITEM 38 hora 5.000,00 R4 39,83-ITEM 39 hora 25.000,00 R$ 36,13-ITEM 40 hora 5.000,00 R$49,60-ITEM 41 hora 5.000,00 R$ 29,91-ITEM 42 hora 20.000,00 R$ 38,90 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses.

Pará de Minas, 23 de outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:1E67BEB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço** - **CONSAÚDE**, **torna pública a intenção** de realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cirurgia médica de artroplastia, em favor da paciente L. R. L, conforme solicitação do município de Antônio Dias, por meio de Dispensa de Licitação, na forma do art. 75, § 3º da lei federal nº 14.133/2025. os interessados em enviar proposta terão o período de 24/10/2025 às 23 h e 59 min. do dia 28/10/2025, por meio do e-mail: licitacao@consaudevaledoaco.com.br, para mais informações consultem o site www.consaudevaledoaco.com.br. Cel.

Fabriciano, 23 de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:1FF0FC7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para Aquisição de Cestas Alimentícias diversificadas em atendimento aos municípios demandantes., em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão o registro de preço para informar sua demanda através do email licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:648CF132

CIMINAS
CERTIFICADO Nº189/2025 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

FRENTE
CERTIFICADO Nº189/2025 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque de Minas de acordo com DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213 e Nº 2017, DE 2017, e da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 250/2024 que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea "a" e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos município, concede à empresa abaixo LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, modalidade LAS/RAS, em conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
CNPJ/CPF: 18.306.670/0001-04
Empreendimento: Estação de Tratamento de Esgoto de São José do Barreiro
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : PRAÇA ALIBENIDES D COSTA FARIA 10 - CENTRO - SÃO ROQUE DE MINAS - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: São Roque de Minas - MG
Coordenadas UTM: datum: wgs84 fuso: 23k x: 345285 y: 7750103
Coordenadas GMS: latitude: 20° 20' 26" longitude: 46° 28' 55"
Fator locacional resultante: 1
Classe predominante resultante: 2
Processo Administrativo Licenciamento : 189/2025
Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código: E-03-06-9
Descrição: Estação de tratamento de esgoto sanitário
Parâmetro: Vazão Média Prevista
Quantidade: 1,7
Unidade: l/s

(X) COM CONDICIONANTES

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual n°21.972, de 2016, do art. 1° e art. 2° do Decreto Estadual n° 47.222/2017, do art. 6°, §4°, do Decreto Estadual n°47.441/2018 e do art. 8°, §4°, I, da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017 com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional n° 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA n° 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

São Roque de Minas - MG, 22 de outubro de 2025 Válido até 22 de outubro de 2035

ÉDER DOS REIS SIMÕES -
Secretário

VERSO

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código: E-03-06-9
Descrição: Estação de tratamento de esgoto sanitário
Parâmetro: Vazão Média Prevista
Quantidade: 1,7
Unidade: l/s

CONDICIONANTES:
Nº01: Para os resíduos recicláveis, enviar SEMESTRALMENTE, por meio do Sistema MTR-MG, Declaração de
Movimentação de Resíduos – DMR, conforme Art. 16 da DN COPAM n° 232/2019, que diz: I – Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de Julho a 31 de dezembro do ano anterior; e II –Até o dia 31 de Agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de Janeiro a 30 de Junho do ano em curso. PRAZO: Durante a vigência da Licença
Nº02: Na entrada e na saída da ETE (Parâmetros: Vazão média mensal, DBO, DQO, E. coli, Fósforo total, Nitrato, Nitrogênio amoniacal total, pH, Substâncias tensoativas, óleos e graxas, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensões totais). PRAZO: Semestralmente com envio ANUAL a Secretaria de Meio Ambiente.
Nº03: Implantação de cortinamento arbóreo nos limites do empreendimento, com apresentação de relatório técnico fotográfico na sua conclusão.. PRAZO: Até 90 dias após a instalação do empreendimento

Publicado por:
Wanessa Aparecida de Souza Medeiros
Código Identificador:0CB44E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMAMENTOPUBLICO Nº 003/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE– Avisode Chamamento Público – Processo Administrativo nº 034/2025. Objeto: Locação de imóvel para guarda da frota de ambulâncias reservas do Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde, com cobertura securitária.Recebimento das propostas até o dia 03/11/2025 às 16:00. Edital disponível no site: https://cias.mg.gov.br. Endereço eletrônico para envio das propostas: agentedecontratacao@cias.mg.gov.br.

BH/MG, 22/10/2025 –

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Paula Lavarini Matoso
Código Identificador:AC06091C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MULTI MAC SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento para inclusão de profissionais aptos a prestarem os serviços dentre aqueles para o qual a empresa está credenciada, conforme descrito na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.
Assinatura: 15/09/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Talyta Berto de Souza – MULTI MAC SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F79CB583

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ALMEIDA & DORNELAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Alteração da razão social da empresa credenciada.
Assinatura: 30/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: RICARDO CELLES MAIA – Presidente do Cisleste
Dhara Baldanza de Almeida Dornelas – ALMEIDA & DORNELAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:69C09AE3

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLINIC LEOPOLDINA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Márcia Cristina Junqueira e Reno Guedes - CLINIC LEOPOLDINA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:236FAB88

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 263/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CAMILA FERNANDES PALMA LEITE.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Camila Fernandes Palma Leite – CAMILA FERNANDES PALMA LEITE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4D08B562

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 58/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **COMERCIAL 3 ALBE LTDA**, inscrito no CNPJ n° 74.400.052/0001-91. Objeto: Aquisição de equipamento e materiais (insumos) médico hospitalar para atendimento realizado na Unidade Assistencial de Ponte Nova e no Polo de Rio Casca.
Valor: R$ 6.934,80 (Seis mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: 23 de outubro de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:482BEB90

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo **nº 24/2022**, celebrado entre o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga-CISAMAPI** e a empresa **COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.180/0001-91.
Objeto: Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de vigência do contrato, estabelecendo como novo período contratual aquele compreendido entre 01/11/2025 e vigerá até 31/10/2026, além de promover a aplicação do reajuste previsto contratualmente.
Novo valor unitário: R$ 907,56

Ponte Nova, 23 de outubro de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:9EE29AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/ 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 20/ 2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2025

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gases medicinais (Oxigênio e Ar Medicinal), aplicação em cilindros próprios e/ ou em regime de comodato, conforme quantidades e especificações em cada item, estando os produtos em conformidade com as normas técnicas e recomendações da ABNT, do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em atendimento às necessidades do CISREUNO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.003.922,50 (um milhão e três mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos): **NILSON MOREIRA CARDOSO - ME** (17121657000100) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.003.922,50 (um milhão e três mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA REGIAO AMPLIADA NOROESTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/ 2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PATOS DE MINAS (MG), quinta-feira, 23 de outubro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:8BBEC89D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Processo Licitatório nº 002/2025
Pregão Eletrônico Nº 002/2025
OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema web, com licença completa de uso no modelo "software como serviço" (saas), para a gestão eletrônica de documentos e processos digitais, de acordo com os módulos especificados. Com serviços que incluem migração de dados, hospedagem, parametrização, treinamento e capacitação de usuários, manutenção (preventiva, corretiva e jurídica), e assistência técnica, tanto presencial quanto à distância., quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DESPACHO
Acolho a manifestação da Gerência de Licitações e, **em razão das adequações necessárias identificadas nos instrumentos técnicos e jurídicos que compõem o processo**, **determino o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 002/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de sistema web no modelo *software como serviço* (SaaS), conforme especificado.
A decisão fundamenta-se nos princípios da **legalidade, segurança jurídica, eficiência e interesse público**, previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, garantindo a correção e a transparência dos atos administrativos.

Publique-se o presente despacho e adote-se as providências cabíveis.

Matozinhos/MG, 22 de outubro de 2025.

MAX VINÍCIUS REIS PEREIRA
Secretário Executivo do CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:A0AD5D74

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024
Processo LicitatórioNº 038/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 010/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:MARCOPOLO S/A
CNPJ nº 88.611.835/0018-77

Objeto: O O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para aquisição futura e eventual contratação de empresa para aquisição de ônibus escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do **Processo Administrativo de Licitação n.º 038/2024,** instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 010/2024**, **Ata de Registro de Preços nº 116/2024**, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor da ata:**R$ 76.955.160,00** (Setenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 13/10/2025

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:C0CDC79C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2024
Processo LicitatórioNº 026/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 002/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA
CNPJ nº 00 944 944/0001-117

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro de preço que tem como objeto a registro de preços contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às secretarias municipais dos municípios consorciados ao Cisrec, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, por um período de 12 meses, decorrente do **Processo Administrativo de Licitação n.º 26/2024,** instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 02/2024**, **Ata de Registro de Preços nº 93/2024**, pelas Leis Federais 14.133/21.
Valor da ata:**R$500.635,00 (Quinhentos mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 13/10/2025

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:170CA76F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024
Processo LicitatórioNº 038/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 010/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:MINASMÁQUINAS S/A
CNPJ nº 17 161 241/0001-15
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para aquisição futura e eventual contratação de empresa para aquisição de ônibus escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do **Processo Administrativo de Licitação n.º 038/2024,** instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 010/2024**, **Ata de Registro de Preços nº 117/2024**, pelas Leis Federais 14.133/21

Valor da ata:R$ 31.883.826,40 (Trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 21/10/2025

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:1DC45200

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2025
Processo Licitatório N º 033/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA
CNPJ: 16 557 958/0001-18

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS URBANO, DOTADOS DE ACESSIBILIDADE, DESTINADOS AO TRANSPORTE ELETIVO INTERMUNICIPAL DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO ÂMBITO DA POLÍTICA ESTADUAL TRANSPORTA SUS-MG, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 015/2025.

Valor da ata: R$ 8.421.000,00 (oito milhões e quatrocentos e vinte e um mil reais)

Data de assinatura: 15/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:97995FE7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2025
Processo Licitatório N º 051/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: SCALLE CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ: 19 024 253/0001-23

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE BENS PÚBLICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC) conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 020/2025.

Valor da ata: R$ 130.441.915,45 (cento e trinta milhões quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)

Data de assinatura: 16/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:3CFEB4D2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022
Processo Licitatório N° 051/2022
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°016/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: VIVVER SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 03.381.389/0001-50

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação do contrato administrativo que tem como objeto contratação de empresa para aquisição a prestação de serviços na área da saúde pública, por meio da implantação de sistema integrado de gestão em consórcio de saúde pública, em nuvem, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo migração de dados, treinamento, implantação, suporte, manutenção e customização, por um período de 12 (doze) meses, renováveis de acordo com a lei nº8.666/90 e conforme especificado
neste termo de referência.

Valor Total do contrato: **R$37.425,05** (Trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)

Assinatura: 21/10/2025

Vigência: **12 (doze) meses**

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:CD2FA127

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Processo Licitatório nº 002/2025
Pregão Eletrônico Nº 002/2025
OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema web, com licença completa de uso no modelo "software como serviço" (saas), para a gestão eletrônica de documentos e processos digitais, de acordo com os módulos especificados. Com serviços que incluem migração de dados, hospedagem, parametrização, treinamento e capacitação de usuários, manutenção (preventiva, corretiva e jurídica), e assistência técnica, tanto presencial quanto à distância., quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
MANIFESTAÇÃO TÉCNICA
A Gerência de Licitações, após reavaliação dos autos e dos documentos técnicos que compõem a fase interna do presente processo, **verificou a necessidade de ajustes substanciais** no Termo de Referência e na modelagem da contratação, a fim de garantir maior precisão técnica, adequação ao interesse público e conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**.
Considerando que tais ajustes impactam diretamente as condições e especificações originalmente publicadas, e visando evitar eventuais inconsistências que possam comprometer a regularidade e a vantajosidade do certame, **recomenda-se o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 002/2025**, com posterior reestruturação e republicação, após as adequações necessárias.
Encaminha-se o presente à Autoridade Competente, para ciência e deliberação quanto ao cancelamento do processo licitatório.

Matozinhos/MG, 22 de outubro de 2025.

ARIANE ALVES RIBEIRO
Gerente de Licitações

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:32FAFE56

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório nº 002/2025
Pregão Eletrônico Nº 002/2025
OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema web, com licença completa de uso no modelo "software como serviço" (saas), para a gestão eletrônica de documentos e processos digitais, de acordo com os módulos especificados. Com serviços que incluem migração de dados, hospedagem, parametrização, treinamento e capacitação de usuários, manutenção (preventiva, corretiva e jurídica), e assistência técnica, tanto presencial quanto à distância., quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
O **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC**, por intermédio de sua **Gerência de Licitações**, **torna público** o **cancelamento do Pregão Eletrônico nº 002/2025**, em razão da necessidade de adequações técnicas e jurídicas identificadas nos instrumentos que compõem a fase interna do processo.
A decisão tem por finalidade assegurar a conformidade legal, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, preservando a transparência e a segurança jurídica dos procedimentos conduzidos pelo Consórcio.
Fica, portanto, **cancelado o presente certame**, permanecendo resguardada a possibilidade de abertura de novo processo licitatório após a reestruturação dos instrumentos técnicos.

Matozinhos/MG, 22 de outubro de 2025.

ARIANE ALVES RIBEIRO
Gerente de Licitações

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:C539AF61

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°95/CISREC/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°95/CISREC/2024

Onde se lê:
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2024
Processo LicitatórioNº 026/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 002/2024

Leia-se:
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°95/CISREC/2024
Processo LicitatórioNº 026/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 002/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA
CNPJ nº 00 944 944/0001-117

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro de preço que tem como objeto a registro de preços contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às secretarias municipais dos municípios consorciados ao Cisrec, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, por um período de 12 meses, decorrente do **Processo Administrativo de Licitação n.º 26/2024,** instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 02/2024**, **Ata de Registro de Preços nº 93/2024**, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor da ata:**R$500.635,00 (Quinhentos mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 13/10/2025

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:3C03135F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS; MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR; MATERIAL ODONTOLÓGICO; DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS; INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS; MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE E SANEANTES APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE) VIGENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, por intermédio da Gerência de Licitações, torna pública a retificação referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025, em razão da necessidade de adequações técnicas e jurídicas identificadas na fase interna do processo.

As alterações compreendem, entre outras, ajustes em cláusulas específicas do instrumento convocatório, adoção da inversão de fases procedimentais, bem como a correção de percentuais dos itens constantes do Lote 1, e adequações nos requisitos de Qualificação Econômico-Financeira, na Qualificação Técnica e nos critérios de Aceitabilidade da Proposta.

Em virtude dessas modificações, o edital será republicado com as alterações consolidadas e nova data para a abertura do certame, que ocorrerá no dia 06 de novembro de 2025, às 9h30min, por meio da Plataforma Licitar Digital, conforme endereço eletrônico e demais condições constantes do instrumento convocatório atualizado.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas pelo termo de retificação.

Mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 23 de outubro de 2025.

ARIANE ALVES RIBEIRO
Gerente de Licitações - CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:95326146

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 29, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e convocação para posse do candidato aprovado no processo seletivo simplificado n° 001/2025 no âmbito do CPGI e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, homologado em 11 de julho de 2024;

R E S O L V E:
Art. 1º. CONVOCAR o candidato, descriminado abaixo, para comparecer para posse no prazo de 30 (trinta) dias na Sede do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, situado na Praça Étore Zerbeta, nº 37 – Jardim Europa, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h, a fim de:
a) Retirar a Carta de Convocação com a relação de documentos exigidos, que deverão serem entregues juntamente com o exame médico admissional, para efetiva posse;
b) Agendar os Exames Admissionais;
c) Agendar data de posse e início das atividades;

CARGO: AUXILIAR FISCAL DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO
Data de Inscrição: 27/06/2025
Nome: DAVI CARVALHO EVARISTO
Classificação: 1°

Art. 2º. O candidato classificado será convocado para assinatura do contrato, por meio de divulgação no site www.consorciopublicointegrado.com.br e também no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da Associação Mineira de Municípios e deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente em, no máximo, até 05 (cinco) dias úteis após a data de sua convocação.
Art. 3º. O candidato convocado poderá, no prazo fixado no item anterior, solicitar seu reposicionamento para o final da lista de convocação, mediante encaminhamento de pedido formal ao CPGI, via mensagem ao seguinte endereço de e-mail consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br.

Art. 4º. O candidato convocado deverá se apresentar no Setor de Recursos Humanos do CPGI, na data prevista no Aviso de Convocação, para apresentação da documentação especificada no item 12.7. do Edital.

Art. 5º. O candidato convocado para a contratação sujeitar-se-á à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego público.

Art. 6º. Será considerado desistente e perderá o direito à contratação aquele que não se apresentar na avaliação médica agendada pelo CPGI.

Art. 7º. O nomeado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido pelo CPGI, no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe á garantido o direito à remuneração.

Art. 8º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 22 de outubro de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:D53A34C5

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 30, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e convocação para posse do candidato aprovado no processo seletivo simplificado n° 001/2025 no âmbito do CPGI e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, homologado em 11 de julho de 2024;

R E S O L V E:
Art. 1º. CONVOCAR o candidato, descriminado abaixo, para comparecer para posse no prazo de 30 (trinta) dias na Sede do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, situado na Praça Étore Zerbeta, nº 37 – Jardim Europa, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h, a fim de:
a) Retirar a Carta de Convocação com a relação de documentos exigidos, que deverão serem entregues juntamente com o exame médico admissional, para efetiva posse;
b) Agendar os Exames Admissionais;
c) Agendar data de posse e início das atividades;

CARGO: AUXILIAR FISCAL DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO
Data de Inscrição: 25/06/2025
Nome: DAYANA RIOS OLIVEIRA
Classificação: 2°

Art. 2º. O candidato classificado será convocado para assinatura do contrato, por meio de divulgação no site www.consorciopublicointegrado.com.br e também no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da Associação Mineira de Municípios e deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente em, no máximo, até 05 (cinco) dias úteis após a data de sua convocação.
Art. 3º. O candidato convocado poderá, no prazo fixado no item anterior, solicitar seu reposicionamento para o final da lista de convocação, mediante encaminhamento de pedido formal ao CPGI, via mensagem ao seguinte endereço de e-mail consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br.

Art. 4º. O candidato convocado deverá se apresentar no Setor de Recursos Humanos do CPGI, na data prevista no Aviso de Convocação, para apresentação da documentação especificada no item 12.7. do Edital.

Art. 5º. O candidato convocado para a contratação sujeitar-se-á à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego público.

Art. 6º. Será considerado desistente e perderá o direito à contratação aquele que não se apresentar na avaliação médica agendada pelo CPGI.

Art. 7º. O nomeado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido pelo CPGI, no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe á garantido o direito à remuneração.

Art. 8º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 23 de outubro de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:B12EE11A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025 - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - CIMLAGO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato do Contrato nº 032/2025 **–** DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 23.762.552/0003-02. Objeto: aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2024 - CIMLAGO – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas. Aquisição de um Caminhão Pipa – 9.000 litros. Valor R$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais). Vigência: 21/10/2025 à 31/12/2025.

Ouro Fino, 21 de outubro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:B96A3D37

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO Nº 066/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo nº 066/2023. Inexigibilidade nº 002/2023. Contrato Administrativo nº 026/2023. Contratada: AMARAL, CHAVES E ELIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS - Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual - Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses: Data: 21/10/2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:CC0E4FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEX.007/2025

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025 – Processo Administrativo nº 040/2025. Objeto: Compra de Energia Regulada e a Prestação de Serviço de Serviço para Uso do Sistema de distribuição da CEMIG A , Contrato de Compra de Energia Regulada, modalidade Tarifária Verde, Contrato , Contrato de Uso do Sistema de Distribuição Modalidade Tarifária verde – Local ETE Vargem Alta 1 Cx, Bairro Barra Longa, Municipio de Ponte Nova/MG. Empresa Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A – CEMIG D, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16. Valor total Estimado da contratação R$ 306.692,17 (Trezentos e Seis mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Dezessete Centavos Mil e Duzentos Reais). **Ratifico** a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, acatando a decisão da Agente de Contratação de 21/10/2025, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 22/10/2025.

Ponte Nova (MG),23 de outubro de 2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:43C518E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PAR Nº 2.549/2025 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À TLS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 – PREGÃO Nº 016/2024 – ARP Nº 046/2024

HOMOLOGAÇÃO DA APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 2549/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 – PREGÃO Nº 016/2024 – ARP Nº 046/2024 - Fornecedor: TLS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA. CNPJ: 50.116.864/0001-41. Penalidades: multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor do pedido que corresponde a R$2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais) **e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Ponte Nova/MG, pelo período de 02 (dois) anos**, com registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. **Impedimento vigente de 23/10/2025 a 22/10/2027**. Fundamento: Itens 9.2 a 9.10 do Edital nº 046/2024 e artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

Ponte Nova/MG, 23 de outubro de 2025.

EDUARDO G. RODRIGUES BEMFEITO,
Diretor Geral.

Publicado por:
Lidiane Rodrigues Garcia
Código Identificador:548E145C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 85/2025- PONTO FACULTATIVO-DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

DECRETO Nº 85/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO REFERENTE À CELEBRAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que a Lei nº 662, de 6 de abril de 1949 permite que os municípios decretem os chamados "pontos facultativos";
CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é dedicado às comemorações do Dia do Servidor Público;
CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer e valorizar o trabalho desempenhado pelos servidores públicos municipais;
DECRETA:
Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Alvorada de Minas/MG, nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, em virtude da celebração do Dia do Servidor Público.
Art. 2º- Os serviços públicos essenciais deverão ser garantidos pelos órgãos da Administração Municipal, ficando à cargo das Secretarias Municipais a determinação de funcionamento dos serviços, com a definição de escala de servidores para o desempenho das funções.
Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E,
CUMPRA-SE.

Alvorada de Minas/MG, 23 de outubro de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:BE5101C9

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 0007/2025

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 0007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 0037/2025

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano em curso, às 09:54 horas, chegou ao setor de licitações os documentos da empresa DROGARIA ROCHA SOARES LTDA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. Depois de analisada a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025, foi solicitado o envio de documentações faltantes. No dia vinte e um de outubro do ano em curso a mesma nos encaminhou no e-mail do setor de licitação <licitacaoalvoradademinas@gmail.com> o restante da documentação. Tendo em vista tudo regular a referida pessoa jurídica foi credenciada, conforme solicitado no e-mail. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 23 de outubro de 2025.

ELIETE KÊNIA REIS
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ANGELA APARECIDA MOTA
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:CD06C908

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2025

Processo Licitatório 122/2025, Dispensa n.º 24/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA. Valor total do Contrato: R$: 956.437,60 (novecentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Objeto: "Celebração de Contrato de Programa entre a Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM Jequitinhonha, visando à execução de obras de engenharia para pavimentação em bloquetes sextavados no trecho remanescente de acesso ao Distrito de Itapanhoacanga, estrada "Zé do Mato", com extensão linear aproximada de 532 metros e área total de 4.823,80 m², Município de Alvorada de Minas/MG." Assinatura: 22/10/2025, Vigência: 22/10/2025 até 21/03/2026.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:869B1E28

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação dos Servidores, para atuar como gestor e fiscal do contrato está no projeto básico do Processo Administrativo nº 122/2025, Dispensa 024/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
Gestor e Fiscal do Contrato:

Gestor do Contrato: Marcio Antônio Rodrigues Matrícula nº: 2940
Cargo/Função: Secretário Municipal de Obras.

Fiscal do Contrato: Victor Emanuel Santos Matrícula nº: 2968
Cargo/Função: DIRETOR DE ENGENHARIA, PROGRAMAS E PROJETOS.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 087/2025.
Contratada: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM JEQUITINHONHA)**,** inscrita no CNPJ sob nº22.835.076/0001-70.
Valor total do Contrato: R$: 956.437,60 (novecentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
Objeto: "Celebração de Contrato de Programa entre a Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM Jequitinhonha, visando à execução de obras de engenharia para pavimentação em bloquetes sextavados no trecho remanescente de acesso ao Distrito de Itapanhoacanga, estrada "Zé do Mato", com extensão linear aproximada de 532 metros e área total de 4.823,80 m², Município de Alvorada de Minas/MG".
Vigência: Até 21 de março de 2026.
Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 009/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da assinatura do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá que ser publicada no DOM (Diário Oficial do Município).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 22 de outubro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome: Marcio Antônio Rodrigues
Gestor do Contrato

Nome: Victor Emanuel Santos
Fiscal Contrato

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:79838F2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N: 133/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A SRA. ELIANE MAGALHÃES LUIZ.

OBJETO: Locação de imóvel, situado a Rua Montes Claros, Nº 76, Bairro Esplanada, para funcionamento de Extensão do Centro Solidário de Educação Infantil Maria Emília Vieira de Carvalho para atender as crianças de 0 a 3 anos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Araçuaí (MG)
Contratado: Eliane Magalhães Luiz
Processo Licitatório n°: 094/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO n°: **014/2022**
Ref. Contrato n°: 133/2022
.

Considerando que foi realizado procedimento licitatório no ano de 2022, para Locação de imóvel, situado a Rua Montes Claros, Nº 76, Bairro Esplanada, para funcionamento de Extensão do Centro Solidário de Educação Infantil Maria Emília Vieira de Carvalho para atender as crianças de 0 a 3 anos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que o Contrato Administrativo N°133/2022, tem vigência até 28/12/2025;

Considerando que o Sr. Nivaldo Luiz Soares faleceu em 23 de julho de 2025, o que ensejou na nomeação da sua esposa/viúva, Eliane Magalhães Luiz, como inventariante, conforme comprova a Escritura Pública de Nomeação de Inventariante lavrada no Cartório do 1º . Ofício de notas e Registro de Pessoas Naturais de Araçuai/MG, no Livro165- N, fls. 016;

Considerando que consta, que na referida escritura, que inventariante possui poderes para praticar quaisquer atos de administração dos bens deixados pelo de cujus, motivo pelo qual solicita a mudança da contra para o recebimento do valor do aluguel para a seguinte conta corrente: Conta nº 56.758-2, Agência 3053, da Cooperativa de Crédito Credivale Ltda- Sicoob Araçuai;

Considerando que cumpre mencionar que de acordo com o art. 10, da Lei nº 8.245/1991(Lei do inquilinado), o contrato de locação de imóvel pode ser transferido aos herdeiros no caso de falecimento do locador.

Considerando que a Prefeitura Municipal deseja manter a locação para continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Educação, e tendo em vista que inventariante é possivelmente , Sra. Eliane Magalhaes Luiz, aceita as condições já pactuadas, é possível realizar a alteração do locador no contrato administrativo, mantendo as condições originalmente previstas;

Considerando que referido imóvel foi comercializado, mas, persistindo a intenção das partes de manter a locação até o final da vigência contratual.

Considerando que o contrato original prevê a possibilidade de alteração contratual, mediante assinatura de termos aditivos, conforme dispõe legislação vigente;

Considerando o ajustamento de interesses entre o Município de Araçuaí e o atual comprador visto que mantidas as demais cláusulas contratuais como preço avaliado pela comissão respectiva, bem como diante da manutenção das demais cláusulas contratuais;

Considerando que o termo aditivo não justifica ofensa à Lei e à Constituição, dado o seu caráter transitório e previsão legal na legislação, conforme parecer em anexo.

O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ (MG), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Araçuaí, na Rua Dom Serafim, n°: 434, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o No CNPJ: 17.963.083/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Tadeu Barbosa de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, nº: 372, Bairro: Esplanada, Araçuaí – MG, CPF: ***.655.946-**, portador da RG. MG.5.200.887SSP/MG e a Sra.

Eliane Magalhães Luiz, brasileira, viúva, residente e domiciliada em Araçuai- MG inscrita no CPF sob o Nº:***.552.336**, doravante denominado **CONTRATADA** vêm, através do presente instrumento ADITAR, A CLÁUSULA 3.2 do contrato original, bem como sua titularidade para a senhora Eliane Magalhães Luiz, em decorrência da licitação realizada na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO n°: 014/2022 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA –1.1- Fica alterada a Cláusula 1.2, no contrato administrativo nº 133/2022, reconhecendo a Sra. Eliane Magalhães Luiz como representante do espólio;

1.2- Altera a conta bancária para fins de recebimento dos valores de aluguel, passando a utilizar Conta Corrente nº 56.758-2, Agência 3053, da Cooperativa de Crédito Credivale Ltda- SICOOB Araçuaí.

CLÁUSULA SEGUNDA- As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes, o presente aditamento de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos e resultados de direito.

Araçuaí (MG), 05 de agosto de 2025

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0ADA9341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2025, na data de 10/11/2025, às 09h30min, Constitui objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos Genéricos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, advindas da Farmácia Básica do município de Araponga/MG, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no Anexo I. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004.

Araponga/MG, 23/10/2025.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:D0AF0ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO 07/2025
TIPO: CHAMAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL, PINTURA VIÁRIA, PEDREIRO, SERVENTE E ELETRICISTA.
ENTREGA DOS ENVELOPES: A partir do dia 29 de OUTUBRO de 2.025 às 08h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 23 de outubro de 2025.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:9BAE9901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 186/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 186/2024
PREGAO ELETRONICO N°099/2024
TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 180/2024

TERCEIROTERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 180/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ARCOS/MG, E DYEISON CESAR DA SILVA.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Arcos– pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro, , CEP 35.598-018, Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr Wellington E.F. Roque.

CONTRATADO: DYEISON CESAR DA SILVA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50324321/0001-10, sediado(a) na RUA FRANCISCO RODRIGUES OLIVEIRA, 628, CALCITA ARCOS - 35588-000, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo **nº 186/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14133/21, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2024, cujo objeto é a **contratação de Pessoa Jurídica para ministrar aulas de música na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é: PRORROGAR de 27/10/2025 até 26/12/2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continua dos nº180/2024, conforme previsto na Cláusula Segunda -Da Vigência e nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
O valor global da contratação é de R$3.154,00(três mil, cento e cinquenta e quatro reais)**.**
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADAdependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento em anexo.
No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocaçãoseráfeita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmenteou manualmentepelos contraentes com fundamento da lei.

Arcos, 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EFBABDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7263/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.263–08/10/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.302.000.3.3.90.39
..... R$186.950,19
02.04.04.122.9008.2.302.000.3.3.90.46
..... R$135.498,84
Sub-total ..... R$322.449,03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.302.000.3.3.90.39
..... R$ 55.111,85
02.06.12.122.9030.2.302.000.3.3.90.46
..... R$295.716,91
Sub-total ..... R$350.828,76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.302.000.3.3.90.46 ..... R$214.420,21

TOTAL: ..... R$887.698,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.99.999.9999.9.999.999.9.9.99.99
..... R$887.698,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de outubrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.263, de 08/10/2025está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 08 de outubro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A16B2BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7265/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.265–09/10/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficamabertosàsdotaçõesespecificadasneste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.14
..... R$ 2.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9031.2.407.000.3.3.90.30 ..... R$ 93.200,00
02.06.12.365.90312..406.000.3.3.90.30..... R$ 53.500,00
Sub-total ..... R$146.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.3.90.30
..... R$ 2.000,00
02.07.08.241.9021.2.466.000.3.3.90.39
..... R$ 4.780,00
Sub-total ..... R$ 6.780,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39 ..... R$ 12.200,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.14
..... R$ 1.000,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$175.000,00

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 ..... R$130.932,96
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39
..... R$ 50.000,00
Sub-total ..... R$356.932,96

TOTAL: ..... R$524.812,96

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.126.9029.2.295.000.3.3.90.37
..... R$ 9.428,50
02.01.06.126.9029.2.295.000.3.3.90.39
..... R$ 7.406,00
02.01.06.181.9029.2.194.000.3.3.90.39
..... R$ 5.000,00
02.01.24.721.9005.2.425.000.3.3.90.39
..... R$ 20.000,00
Sub-total ..... R$ 41.834,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.93
..... R$ 4.000,00
02.02.04.122.9006.2.463.000.3.3.90.14
..... R$ 5.000,00
02.02.04.122.9006.2.463.000.3.3.90.30
..... R$ 9.865,00
Sub-total ..... R$ 18.865,00

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.3.90.39 ..... R$ 51.000,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.14.422.9008.2.435.000.3.3.90.14
..... R$ 2.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.04.122.9014.2.421.000.3.3.90.93
..... R$ 5.000,00
02.06.12.365.9011.1.145.000.4.4.90.52
..... R$ 30.000,00
Sub-total ..... R$ 35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.16.482.9035.2.393.000.3.3.90.32
..... R$ 4.780,00
02.07.16.482.9035.2.393.000.3.3.90.39
..... R$ 2.000,00
Sub-total ..... R$ 6.780,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30
..... R$ 8.000,00
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.93
..... R$ 4.200,00
Sub-total ..... R$ 12.200,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.360.000.3.3.90.32
..... R$ 1.000,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$355.932,96
Sub-total ..... R$356.932,96

TOTAL: ..... R$524.812,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de outubrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.265, de 09/10/2025está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 09 de outubro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:132720A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7267/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.267–10/10/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.131.9005.2.428.000.3.3.90.30 ..... R$ 262,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.0003.1.90.13 ..... R$ 993,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 ..... R$30.000,00
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.14 ..... R$ 3.000,00
Sub-total ..... R$33.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.37
..... R$ 1.912,74

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.000,00

TOTAL: ..... R$38.168,26

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.93 ..... R$ 262,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.94 ..... R$ 993,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.4.4.90.52 ..... R$30.000,00
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.000,00
Sub-total ..... R$33.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.912,74

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.000,00

TOTAL: ..... R$38.168,26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de outubrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.267, de 10/10/2025está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 10 de outubro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3DA7082B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7268/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.268–08/10/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto à dotaçãoespecificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

FUMUSA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.302.000.3.3.90.46 ..... R$19.384,99

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

FUMUSA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.302.000.3.3.90.39 ..... R$19.384,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de outubrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.268, de 10/10/2025está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 10 de outubro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DAF69E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7270/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.270–15/10/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com osvalorese as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.302.000.3.3.90.46 ..... R$ 7.721,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.302.000.3.3.90.46 ..... R$12.724,65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.302.000.3.3.90.46 ..... R$10.182,49

TOTAL: ..... R$30.628,21

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.99.999.9999.9.999.000.9.9.99.99 ..... R$30.628,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de outubrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.270, de 15/10/2025está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 15 de outubro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3DF0B3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7271/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.271–15/10/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficamabertosàsdotaçõesespecificadasneste Decreto, de acordo com osvalorese asunidadesorçamentáriasnele indicado, osseguintescréditossuplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.14 ..... R$ 1.000,00
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.93 ..... R$ 181,30
Sub-total ..... R$ 1.181,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000 .3.3.90.30 ..... R$12.960,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00

TOTAL: ..... R$19.141,30

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.181,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.39 ..... R$12.960,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000 .3.3.90.30..... R$ 5.000,00

TOTAL: ..... R$19.141,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de outubrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.271, de 15/10/2025está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 15 de outubro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:08B47B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7272/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.272–15/10/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficamabertosàsdotaçõesespecificadasneste Decreto, de acordo com osvalorese asunidadesorçamentáriasnele indicado, osseguintescréditossuplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.30 ..... R$ 4.255,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.3.90.93 ..... R$ 1.000,00
02.07.08.241.9021.2.439.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.000,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.30 ..... R$ 400,00
Sub-total ..... R$ 2.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.11.331.9019.2.301.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.08.15.451.9019.2.328.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$ 15.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 ..... R$ 15.000,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39 ..... R$ 77.880,00
02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.93.39 ..... R$ 30.000,00
Sub-total ..... R$122.880,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.92 ..... R$ 21.000,00

TOTAL: ..... R$165.535,88

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.255,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.32 ..... R$ 1.000,00
02.07.16.482.9035.2.393.000.3.3.90.32 ..... R$ 1.400,00
Sub-total ..... R$ 2.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.93 ..... R$ 5.000,00
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.37 ..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$ 15.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.303.9016.2.378.000.3.3.90.91 ..... R$114.240,00
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.32 ..... R$ 8.640,00
Sub-total ..... R$122.880,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 ..... R$ 21.000,00

TOTAL: ..... R$165.535,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de outubrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.272, de 15/10/2025está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 15 de outubro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D7C413CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7273/2025
(REPUBLICADO)

DECRETO MUNICIPAL nº 7.273 – 17/10/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

01.01.11.331.9004.2.267.000.3.3.90.46 ..... R$30.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

01.01.11.331.9004.2.267.000.3.3.90.39 ..... R$30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de outubro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 7.273, de 17/10/2025 está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 172/2024.

B)Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C)A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 17 de outubro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

* Republicado por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EA1FE64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 427/2025

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2025
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: 50.324.321 Dyeison Cesar da Silva
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de notasfiscais nº 22 e 25 referente a aulas de violão ministradas na Casa de Cultura, no período de 01/08/2025 a 15/09/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 2.365,50
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:34C0DAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 314/2025

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 314/2025
Contratante: Prefeitura de Arcos
Contratado: JCE Ltda
Conclusão: Indeferido

Arcos, 22 de outubro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:ADA96569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 349/2025

PORTARIA nº 349–23/10/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MELLINA CHRISTINA ANDRÉ RODRIGUES TEIXEIRA,**Maspm nº 9932/5**,** para ocupar o cargo de **VICEDIRETORA DE ESCOLA,**de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de outubrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A871CDF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 118/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 029/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025
● **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais, sem franquia mínima, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, excetopapel, pelo período de 12 meses, em atendimento às Secretarias Municipais.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 24/10/2025, às 07h30m do dia 10/11/2025;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 10/11/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DB778A29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇAO DO PROCESSO 109/2025

Processo n° 109/2025
Dispensa n° 042/2025

Objeto: 1.1 Aquisição de gás especial e materiais veterinários para atendimento às demandas de um dos setores da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Argirita/MG, via Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da LL

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, II da Lei 14.133/2021

50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES - CNPJ: 50.381.955/0001-04 Valor Total de R$ 4.434,00 (quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais)

DANILO APARECIDO BORELLA - EPP - CNPJ: 03.368.371/0001-19 Valor Total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

ARGIRITA, 23 de Outubro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:917D3A44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato 172/2025 Dispensa nº 028/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21: (art. 75, inciso I). Contratante; Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Federal Comercio Serviço Para Construção Ltda, CNPJ sob o nº 10.917.195/0001-92. Acrescentar 34% ao objeto contratado, em razão do acréscimo que perfazem o total de R$ 21.095,82, o valor do contrato inicial passa a ser de R$ 83.909,95.

Arinos, 23 de outubro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:7392059A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de **Bandeira/MG**, por meio de sua Administração Municipal, torna pública a **intenção de adesão** à **Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000364/2024**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90037/2024**, **Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "e-PAL" nº 000364/2024**, gerenciada pelo **Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CINDERONDÔNIA**, CNPJ nº 47.615.394/0001-56.
O objeto da adesão é a **aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo minivan com 07 lugares**, conforme especificações técnicas constantes na respectiva ata, firmada com a empresa **Gramarca Veículos LTDA**, CNPJ nº 20.379.987/0001-04, no valor total de **R$ 320.248,10 (trezentos e vinte mil, duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos)**.
A presente adesão será realizada com fundamento no **Art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023**, que regulamenta o **Sistema de Registro de Preços**, e na **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**.

Bandeira/MG, 17 de outubro de 2025.

SIDNEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:43FBAEAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da CHAMADA PÚBLICA 003/2025. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar. Contratado: Contrato nº 059/2025 – COOPAF (COOPERATIVA DOS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA), CNPJ sob n.º 14.696.045/0001-57, R$ 102.990,00 (cento e dois mil e novecentos e noventa reais). Vigência do Contrato: 23/10/2025 a 31/12/2025.

Selmar Luis do Valle. 23/10/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:22F7DC1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO / LABORATÓRIO DR. JOSÉ PINTO VIEIRA LTDA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA. Através da Agente de Contratação, faz tornar público o segundo termo aditivo ao termo de credenciamento ao contrato do fornecedor Laboratório Dr. José Pinto Vieira LTDA, nos termos do Art. Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93. Fica alterado o valor do contrato em R$ 100.000,00 (cem mil reais). Patrícia Pauline Dornelas, Agente de Contratação.

Barra Longa, 17 de outubro de 2025.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:42A6C8E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 45/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO - MG - EXTRATO DA PORTARIA Nº 45/2025 – Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público promovido pela CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO e realizado pela empresa EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP, nos termos do Edital nº 01/2025, de 24 de Junho de 2025. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Barroso, 23 de Outubro de 2025.

MARIA TRINDADE BEDESQUE NASCIMENTO –
Presidente da Câmara Municipal de Barroso-MG.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E907A733

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL 088/2025 PROCESSO Nº 186/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 073/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 088/2025 Processo nº 186/2025 Pregão Eletrônico 073/2025. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de PICOLÉS, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Barroso,** de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Abertura: 07/11/2025 às 10:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:92998763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 012/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PE Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Berizal-MG, em acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 23/2006, torna público a REPUBLICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada par fornecimento de recarga de cilindro de oxigênio medicinal em atendimento às demandas da secretaria de saúde e vigilância sanitária. A disputa será realizada no dia 07/11/2025 às 09h00. Local Plataforma: https://portal.licitanet.com.br/.

Berizal-MG, 23 de outubro de 2025

WANDAYK TEIXEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wandayk Teixeiras Dos Santos
Código Identificador:CAF0C235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa EMPREENDIMENTOS MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 61 763 805/0001-81. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 48.680,77 (quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais e setenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 22/10/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2025.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:5B0D2230

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 74/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais odontológicos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as necessidades. Data entrega das propostas: Até 06/11/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:FC2CDA0E

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2024.
REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2024. REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2024. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e VÂNIA NAVES LAMAITA AGUIAR, VANINA LAMAITA AGUIAR e ESTHER LAMAITA AGUIAR. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, contados de 24/09/2025 a 24/09/2026, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA GILBERTO DE OLIVEIRA NAVES, Nº 250, BAIRRO NOVA ERA, NESTA CIDADE, REGISTRADO NO CRI LOCAL SOB N° 039255.2.0001148-93 LIVRO 2, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DA USF MARIA TEREZA DA SILVA, bem como o reajuste de valor pelo índice acumulado do IPCA no período, de 5,130500%, perfazendo o acréscimo do valor mensal de R$ 1.750,00 para R$ 1.839,78 (um mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), totalizando R$ 22.077,36 (vinte e dois mil e setenta e sete reais e trinta e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 31/2024. Lei Federal 14.133 e alterações.

JOSÉ VALTER NETTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:1C1D65B4

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2024.
REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2024. REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2024. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA e MARIA VANILZA DA COSTA OLIVEIRA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, contados de 25/09/2025 a 25/09/2026, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DAS

MAGNÓLIAS, Nº 06, BAIRRO JARDIM DAS MAGNÓLIAS, NESTA CIDADE, REGISTRADO NO CRI LOCAL SOB N° 039255.2.0014896-74 LIVRO 2, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DA USF HILDA NUNES, bem como o reajuste de valor pelo índice acumulado do IPCA no período, de 5,130500%, perfazendo o acréscimo do valor mensal de R$ 1.600,00 para R$ 1.682,09 (um mil seiscentos e oitenta e dois reais e nove centavos), totalizando R$ 20.185,08 (vinte mil cento e oitenta e cinco reais e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2024. Lei Federal 14.133 e alterações.

JOSÉ VALTER NETTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:27734C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 058/2025

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a Contratação de empresa para realização de remoção do paciente Thalys Fernandes Guimarães, da empresa **NUCLEO MEDICO SERVICOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 26.957.529/0001-91,** com sede na Rua Doutor Almir Alaor Porto Adjunto, 255, Letra B, Bairro Joquei Clube, Paracatu/MG, CEP: 38.600-478, pelo preço de **R$5.610,00(Cinco mil seiscentos e dez reais).**

Bonfinópolis de Minas, 15 de outubro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:939E090A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 096/2025 - Inexigibilidade 056/2025** – **Objeto:** Credenciamento para Contratação de Empresas para Preparo e Fornecimento de Refeições e Marmitex, para atender as demandas da administração municipal conforme especificações contidas no edital.
O Credenciamento será realizado a partir do dia 24.10.2025 no horário das 07h às 12h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 23 de outubro de 2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B831EDAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº **095/2025- Pregão Eletrônico Nº 037/2025** – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – Epi's Para Atender as Necessidades das Diversas Secretarias Do Município Bonfinópolis De Minas, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**.**
Início do Recebimento de propostas: 07h00 do dia 23.10.2025
Fim do Recebimento de propostas: 08h00min do dia 11.11.2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 do dia 11.11.2025.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 23.10.2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:CDF0D6C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 413 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025_ERRATA

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025 E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4° DA LEI MUNICIPAL N° 394, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição da Republica Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município APROVOU e eu, Eder Leandro Lima Rios, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2025 e altera a redação do art. 4º da Lei Municipal n° 394 de 05 de dezembro de 2024.
Art. 2°. Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício mais 20% (vinte por cento), perfazendo um montante de 50% (cinquenta por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.
Art. 3°. O art. 4° da Lei Municipal n° 394, 05 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4°- Durante a execução Orçamentária do exercício financeiro de 2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ás dotações que se fizeram insuficientes, no limite de 50% (cinquenta por cento) da receita orçamentaria prevista, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:
I – Anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal n° 4.320 de 1964.
III – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos – DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2024, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64.
IV – O excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, conforme disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal n° 4.320/64.
V - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64.
Art. 4°. - Fica alterado a redação do art. 4°- da Lei Municipal n° 394 de 05 de dezembro de 2024.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Botumirim/MG, 21 de outubro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal De Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:4DE330DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADIAMENTO ABERTURA

ADIAMENTO ABERTURA, prefeitura torna público que adiou para o dia 29/10/2025 às 13h10min a abertura de DE 02/2025. PL94/2025.Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, email: licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, www.bnc.org.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 21/08/2025.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:DDB1CBB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0103/2025 - Pregão Eletrônico 037/2025 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresas prestadoras de serviço de transporte escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação da Rede Municipal de Ensino e Rede Estadual de Ensino em cooperação com o Município de Buenópolis/MG, conforme disposições do termo de referência em anexo. Data: 13/11/2025 as 09:00 horas. O edital se encontra disponível no site http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/. Informações: Email:licitacao@buenopolis.mg.gov.br -

JOSÉ ALVES/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Maria da Costa
Código Identificador:20F232A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 117/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que a realização da sessão pública prevista anteriormente para o dia **14 DE OUTUBRO DE 2025**, às **08:30 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para a **aquisição de veículos diversos, zero quilômetro, para recomposição da frota oficial, destinados a fomentar o exercício de atividades administrativas e políticas públicas, em atendimento às demandas de unidades administrativas da Prefeitura do Município de Cabeceira Grande (MG), em cumprimento a emendas parlamentares estaduais, convênios ou outros ajustes com o Estado de Minas Gerais,** encontra-se **REMARCADA para o dia 12 de novembro de 2025 às 08:30.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847.

Cabeceira Grande – MG, 24 de outubro de 2025.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:A09CF985

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Adm: Nº 010/2025

Objeto: Formação de registro de preços para confecção/aquisição de uniformes em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – MG – SANECAB.

Empresas vencedoras valor total: R$ 10.955,00(dez mil e novecentos e cinquenta e cinco reais):**LMK CONFECÇÕES LTDA**(48486248000130) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 10.955,00 (dez mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

CABECEIRA GRANDE - MG, 23 de outubro de 2025

LELIAN FELIPE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:4CEE3E26

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia21/10/2025. Edição 4133
...
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE ATA E CONTRATO** do Processo Administrativo nº 116/2025 – Pregão Eletrônico n° 007/2025. Objeto: **formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários nos termos do Programa "Mais Social", de que trata a Lei Municipal n.º 460, de 15 de abril de 2015, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania.** Empresas: **SINARA LOPES DE SOUSA BORGES 94421048615**– CNPJ: **18.336.996/0001-01**. Valor global de **R$ 213.990,00** (Ata nº 074/2025 – Contrato 080/2025). Vigência 09/10/2025 ate 09/06/2025. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

LEIA-SE CORRETO:
....
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE ATA E CONTRATO** do Processo Administrativo nº 116/2025 – Pregão presencial n° 007/2025. Objeto: **formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários nos termos do Programa "Mais Social", de que trata a Lei Municipal n.º 460, de 15 de abril de 2015, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social,**

Dignidade e Cidadania. Empresas: **SINARA LOPES DE SOUSA BORGES 94421048615**– CNPJ: **18.336.996/0001-01**. Valor global de **R$ 213.990,00** (Ata nº 077/2025 – Contrato 001/2025). Vigência 09/10/2025 ate 09/10/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:3D42516A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Adm: Nº 010/2025

Objeto:Formação de registro de preços para confecção/aquisição de uniformes em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – MG – SANECAB.

Empresas vencedoras valor total: R$ 10.955,00(dez mil e novecentos e cinquenta e cinco reais):LMK CONFECÇÕES LTDA(48486248000130) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 10.955,00 (dez mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

CABECEIRA GRANDE (MG), quinta-feira, 23 de outubro de 2025

EURICO LOPES DA FONSECA
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:7C8550D9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Adm: Nº 010/2025

Objeto:Formação de registro de preços para confecção/aquisição de uniformes em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – MG – SANECAB.
Empresas vencedoras valor total: R$ 10.955,00(dez mil e novecentos e cinquenta e cinco reais):LMK CONFECÇÕES LTDA(48486248000130) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 10.955,00 (dez mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE - SANECAB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CABECEIRA GRANDE (MG), quinta-feira, 23 de outubro de 2025

EURICO LOPES DA FONSECA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:EEDDEE78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DO TERÇO DOS HOMENS DE CABO VERDE/MG, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 090/2025 = 21/10/2025

Dispõe sobre a homologação do Registro do Terço dos Homens de Cabo Verde/MG, como Patrimônio Cultural do Município de Cabo Verde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, IX da Constituição Municipal, promulgada em 30 de março de 1990, etc.

CONSIDERANDO que a preservação dos valores históricos, arquitetônicos e culturais são questões indissociáveis da existência humana;

CONSIDERANDO que o Terço dos Homens de Cabo Verde/MG é um bem de importância histórica, turística e cultural, e que por meio deste bem se mantém formas de organização e valores da comunidade e sua diversidade;

CONSIDERANDO que a proteção por meio do registro não só reconhece estes valores, mas proporciona buscar a proteção deste importante bem para o Município de Cabo Verde;

CONSIDERANDO que o Registro do Terço dos Homens de Cabo Verde/MG como Bem Imaterial enriqueceu o acervo cultural da população Cabo-verdense;

CONSIDERANDO a aprovação do Registro do Terço dos Homens de Cabo Verde/MG como Patrimônio Cultural do Município, pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Arquitetônico do Município de Cabo Verde;

CONSIDERANDO que o Registro do Terço dos Homens de Cabo Verde/MG como Patrimônio Cultural imaterial de Cabo Verde se destina à proteção e à dimensão do espaço sociocultural e físico do bem, o qual movimenta a economia local, transportes e turistas para o município.

D E C R E T A:

Art. 1°º Fica homologado o Registro do Terço dos Homens de Cabo Verde/MG como Patrimônio Cultural de Cabo Verde havido pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Arquitetônico do Município de Cabo Verde, por se constituir um dos expressivos bens imateriais do Município a ser tutelado com proteção.

Art. 2°º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Verde, 21 de outubro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

CELSO ALBERTO LOURENÇO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:A5A8E794

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Credenciamento. Processo n° 128/2025, Credenciamento n° 008/2025. Objeto: Credenciamento de instituições especializadas em abrigamento de pessoas para acolhimento de menores de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. O Município de Cabo Verde, torna público que realizará CREDENCIAMENTO, durante o período de 12/10/2025 a 11/10/2030. O Edital estará disponível através do Site https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 15/09/2025.

ROSILENE DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO
Presidente da Comissão de Contratação
Avenida

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C337E398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO NR. 4.648, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.025.

Reconhece a impossibilidade de aplicação da Lei Municipal nº 2.912, de 10 de junho de 2025, no ponto facultativo do dia 27 de outubro de 2025 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Parecer Jurídico emitido em 23 de outubro de 2025, que concluiu pela inconstitucionalidade formal e material da Lei Municipal nº 2.912/2025, bem como pela impossibilidade jurídica e orçamentária de sua execução;

Considerando o teor do Memorando nº 005/CONTABILIDADE/2025, que atesta a inexistência de previsão orçamentária para o funcionamento ordinário das repartições públicas em dias de ponto facultativo e o consequente risco de violação à Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o Ofício nº 1276/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, que relata a inviabilidade técnica e funcional de operacionalizar o funcionamento integral das unidades de saúde, serviços de Raio-X e farmácias populares durante o ponto facultativo, diante da estrutura já organizada em regime de plantão 24h;

Considerando o Ofício do Secretário Municipal de Administração e Finanças, que adverte sobre o risco de responsabilização administrativa e pessoal decorrente da execução de despesa sem cobertura orçamentária;

Considerando o ajuizamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.25.412008-2/000, com pedido de medida cautelar para suspensão da eficácia da Lei Municipal nº 2.912/2025, atualmente em trâmite perante o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

Considerando que o cumprimento da referida lei, nas condições atuais, configuraria violação à separação dos poderes, à autonomia administrativa do Executivo e aos arts. 15 a 17 da Lei Complementar nº 101/2000, art. 113 do ADCT e art. 161, incisos I e II, da Constituição do Estado de Minas Gerais, ao impor despesa obrigatória sem previsão orçamentária;

Considerando, por fim, que a manutenção dos serviços essenciais de saúde permanece integralmente assegurada, garantindo à população o atendimento ininterrupto de urgência e emergência no Centro Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a impossibilidade jurídica, administrativa e orçamentária de executar, no ponto facultativo do dia 27 de outubro de 2025, as obrigações impostas pelos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.912/2025.

Art. 2º - Mantém-se o funcionamento ininterrupto dos serviços de urgência e emergência já existentes na rede municipal de saúde, nos moldes atualmente operados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Ficam as Secretarias Municipais de Saúde e de Administração e Finanças encarregadas de adotar as medidas administrativas necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais e a estrita observância à legislação orçamentária e fiscal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente para o ponto facultativo referido no art. 1º.

Cachoeira de Minas, 23 de outubro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:4FF3194E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 37/2024**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **SUL MINEIRA URGENCIA E EMERGENCIA MEDICA LTDA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de enfermagem em âmbito domiciliar (home care) para atendimento a pacientes da rede municipal de Saúde no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde*.
Processo Licitatório n.º 137/2024 – Pregão Eletrônico n.º 027/2024.
Vigência: 17/10/25 a 31/10/2025.

Cachoeira de Minas, 17 de outubro de 2025.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:9D5AEA1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **12º Termo de Alteração ao Contrato n.º 087/2022:***
*Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas **X PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.***
Processo Licitatório n.º 110/2022 – Pregão Presencial n.º 020/2022.
Objeto: Aditivo de seguro para 05 veículos da Frota Municipal.
Valor total aditivado: R$ 13.783,83 (treze mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

Cachoeira de Minas, 14 de outubro de 2025.

MAURÍLIO ANTÔNIO PEREIRA –
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:43886D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Base legal: Art. 29 da Lei Federal Nº 13.019/14
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.346.743/0001-79.

Objeto: Oferecer atendimento especializado e serviço de proteção especial de média complexidade as pessoas com deficiências, sendo: neonatos de risco, crianças, jovens, adultos e seus familiares.
Valor total do repasse: R$ 81.003,50 (oitenta e um mil, três reais e cinquenta centavos).
Período: Doze meses.
Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no município a desenvolver tais ações. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio município, seja em virtude de deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar, tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar referida entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter contribuição social decorrente de emenda impositiva de vereadores.

Cachoeira de Minas, 23 de outubro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:E9B544B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 27, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N° 27, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, III, 'a' da Lei Municipal n°. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação para o biênio 2025/2027.

Art. 2° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, da seguinte forma:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR : Cecília Carolina Alves de Paiva Silva
SUPLENTE: Nad Viviane Sotero

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
TITULAR: Cláudia Divina de Oliveira Brito
SUPLENTE: Maria das Graças Oliveira Lunguim
III – REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA
TITULAR: Maria Elisa Costa Oliveira
SUPLENTE: Joaquim Medeiros da Silva Neto

IV– REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: Niele Camila Ferreira Soares
SUPLENTE: Monaliza Ritchelly de Oliveira

V– REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)
TITULAR: Wanessa Aparecida Pereira Silva
SUPLENTE: Edileuza Izidoro Neto

VI – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
TITULAR: Divina Francisca Pereira da Silva
SUPLENTE: Núbia Aparecida da Silva Aquino

Art.3° O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2025**; 231º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:C9275EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO - INFORMATICA E MARKETING

O MUNICÍPIO DE CAJURI-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Pça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Filho, 12, centro, Cajuri/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 214/2025, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, NÚMERO DE PROCESSO 101/2025, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE MARKETING E DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI -MG, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características: As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: As 09h00min do dia: 07/11/2025.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5FEA0333

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00325/2025 -EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00325/2025 – Edital - Processo nº 00126/2025 – Modalidade: Pregão

Eletrônico nº 00045/2025. – Contratada: **Brinquedolandia Comercio de Artigos Infantis Ltda** - CNPJ n° 62.199.551/0001-83 - Rod Rs 452 - Centro - Feliz - RS - 95770-000 com o valor total de **R$ 3.109,00** (três mil e cento e nove reais)- Objeto: **FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA.**- Dotação: exercício 2025: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 23 de outubro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:86AE6810

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00326/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00326/2025 – Edital - Processo nº 00126/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00045/2025. – Contratada: **Fabiana Rodrigues Pereira-ME** - CNPJ n° 26.427.828/0001-14 - Rod Rodrigo Melo Franco de Andrade - Nossa Senhora do Carmo - Ouro Preto - MG - 35400-452com o valor total de **R$ 2.186,00** (dois mil, cento e oitenta e seis reais)- Objeto: **FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA.**- Dotação: exercício 2025: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 23 de outubro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:78F044DC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00327/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00327/2025 – Edital - Processo nº 00126/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00045/2025. – Contratada: **Moema Comercial Ltda - ME** - CNPJ n° 03.134.867/0001-28 - Av. Getulio Vargas, 1599 - Vila Carneiro - São Lourenço - MG - 37470-000, com o valor total de **R$ 2.611,85** (dois mil e seiscentos e onze reais e oitenta e cinco centavos)- Objeto: **FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA.**- Dotação: exercício 2025: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 23 de outubro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B1EFADFF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00328/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00328/2025 – Edital - Processo nº 00126/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00045/2025. – Contratada: **Oliveira & Andrade Distribuidora Ltda** - CNPJ n° 46.161.570/0001-64 - Av. João Baptista Piffer, 209 - Jardim Aeroporto - Pouso Alegre - MG - 37560-176, com o valor total de **R$ 9.196,50** (nove mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)- Objeto: **FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA.**- Dotação: exercício 2025: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 23 de outubro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:90F07AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00329/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00329/2025 – Edital - Processo nº 00126/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00045/2025. – Contratada: **Ribeiro Comercio Varejista e Atacadista Ltda** - CNPJ n° 19.612.735/0001-02 - Rua Nossa Senhora de Fátima - Nossa Senhora de Fát - Itajubá - MG - 37502-510, com o valor total de **R$ 4.934,00** (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais) - Objeto: **FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA.**- Dotação: exercício 2025:
02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001,
02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107,
02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107;
02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057;
02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 23 de outubro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E7F2E4F6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00330/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00330/2025 – Edital - Processo nº 00126/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00045/2025. – Contratada: **Vidal Serviços e Transportes Ltda** - CNPJ n° 11.173.534/0001-36 - Rod Jose Benedito de Paiva - Santa Clara - São Gonçalo do Sapucaí - MG - 37490-000, com o valor total de **R$ 11.758,82** (onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos) - Objeto: **FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA.**- Dotação: exercício 2025: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 23 de outubro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:71BA0E70

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00331/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00331/2025 – Edital - Processo nº 00126/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00045/2025. – Contratada: **WL Nogueira Distribuidora Ltda** - CNPJ n° 24.334.764/0001-81 - Avenida Ary Barroso - Serenata - Timóteo - MG - 35180-442, com o valor total de **R$ 2.564,50** (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)- Objeto: **FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA.**- Dotação: exercício 2025:
02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001,
02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107,
02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107;
02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057;
02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 23 de outubro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8A26C632

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00332/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00332/2025 – Edital - Processo nº 00126/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00045/2025. – Contratada: **Wtrade Intermediacao de Negocios Ltda-ME -** CNPJ n° 21.856.981/0001-43 - Rua Jacson Passos, 88 - Loja 01 - Goiania - Belo Horizonte - MG - 31970-300, com o valor total de **R$ 4.353,76** (quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)- Objeto: **FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA.**- Dotação: exercício 2025:
02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 23 de outubro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B5D92C87

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00336/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00336/2025 – Edital - Processo nº 00136/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00048/2025. – Contratada: **Aquarela Comercio e Serviços - Eireli** - CNPJ n° 18.905.288/0001-09 - Rua Geraldo Faria de Souza, 789 - Sagrada Familia - Belo Horizonte - MG - 31035-510 com o valor total de **R$ 36.256,00** (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais) - Objeto: **FORNECIMENTO DE GULOSEIMAS, ALIMENTOS, MATERIAIS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E BRINDES** - Dotação: exercício 2025: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001,

02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 23 de outubro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D18976EE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00337/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00337/2025 – Edital - Processo nº 00136/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00048/2025. – Contratada: **Fabiano Rodrigues Pereira - ME -** CNPJ n° 07.305.281/0001-30 - Av Presidente Tancredo de Almeida Neves 45 - Avenida - Itajuba - MG - 37504-066 com o valor total de **R$ 22.428,97** (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) - Objeto: **FORNECIMENTO DE GULOSEIMAS, ALIMENTOS, MATERIAIS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E BRINDES** - Dotação: exercício 2025:

02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 23 de outubro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6C8A3057

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00339/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00338/2025 – Edital - Processo nº 00136/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00048/2025. – Contratada: **Moema Comercial Ltda - ME -** CNPJ n° 03.134.867/0001-28 - Av. Getulio Vargas, 1599 - Vila Carneiro - São Lourenço - MG - 37470-000 com o valor total de **R$ 1.420,50** (um mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos) - Objeto: **FORNECIMENTO DE GULOSEIMAS, ALIMENTOS, MATERIAIS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E BRINDES** - Dotação: exercício 2025:
02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001,
02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107,
02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107;
02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057;
02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 23 de outubro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CE722A70

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00339/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00339/2025 – Edital - Processo nº 00136/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00048/2025. – Contratada: **Multiplique Comercio e Serviços Ltda** – CNPJ n° 47.861.572/0001-29 - Rua Correa de Lacerda, 21 - Fundos - Centro - Bom Jardim de Minas - MG - 37310-000 com o valor total de **R$ 10.430,00** (dez mil e quatrocentos e trinta reais) - Objeto: **FORNECIMENTO DE GULOSEIMAS, ALIMENTOS, MATERIAIS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E BRINDES** - Dotação: exercício 2025: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-

10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 23 de outubro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0813123A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00340/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00340/2025 – Edital - Processo nº 00136/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00048/2025. – Contratada: **Paranaguá Distribuidora Ltda** – CNPJ n° 57.707.826/0001-02 - Rua Alcemiro Luciano - Vila Garcia - Paranaguá - PR - 83218-000 com o valor total de **R$ 1.082,25** (um mil e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)- Objeto: **FORNECIMENTO DE GULOSEIMAS, ALIMENTOS, MATERIAIS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E BRINDES** - Dotação: exercício 2025:
02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001,
02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107,
02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107;
02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057;
02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 23 de outubro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:137163A9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00333/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00333/2025 – Processo nº 00103/2025 – Pregão n° 0039/2025 – Contratada empresa: **MULTIPLIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ **47.861.572/0001-29**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Correia de Lacerda, 21F - Centro – Bom Jardim de Minas/MG, com valor total de **R$ 3.622,10** (Seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** Vigência: 22/10/2025 a 22/10/2026.

Campanha/MG, 22 de Outubro de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:F5B30749

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00334/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00334/2025 – Processo nº 0004/2025 – Pregão n° 0001/2025 – Contratada empresa: **Andorinha Alimentos Ltda** CNPJ n° 68.513.084/0001-09 - Rodovia MG 050, KM 197 - Área Rural de Formig - Formiga - MG - 35578-000, com valor total de **R$ 5.864,00** (Cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL (CARNES).** Vigência: 22/10/2025 a 22/10/2026.

Campanha/MG, 22 de Outubro de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:1E35E60D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00335/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00335/2025 – Processo nº 0065/2025 – Inexigibilidade n° 0021/2025 – Contratada empresa: **CLINICA MÉDICA DR. KENNEDY ANDERSON DE LIMA LTDA - ME -** CNPJ N° **10.354.479/0001-18,** com endereço à Rua Ozorio Avelar, nº 51 – Centro – São Gonçalo do Sapucaí/MG – CEP: 37.490-000, com valor total de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA.** Vigência: 23/10/2025 a 23/10/2026.

Campanha/MG, 23 de Outubro de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:0A641652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2025 – DISPENSA 151/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Distrato de Contrato – Processo Administrativo 151/2025 – Dispensa 151/2025. Objeto: O contrato ora distratado tem por objeto a: "Aquisição de materiais e artigos de decoração natalina, incluindo elementos luminosos e ornamentais, destinados à ambientação dos espaços públicos do Município de Campestre/MG". A medida decorre do pedido formal apresentado pela empresa contratada, informando a impossibilidade de fornecimento do item "Cascata de LED Fixa". Contrato_150/2025/DL – **CELINA MOREIRA FREITAS ME**, CNPJ 00 592 198/0001-40.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:03776377

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2025 – DISPENSA 151/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato Administrativo - Processo Administrativo 151/2025 – Dispensa 151/2025. Objeto: Aquisição de materiais e artigos de decoração natalina, incluindo elementos luminosos e ornamentais, destinados à ambientação dos espaços públicos do Município de Campestre/MG. Contratado: Contrato 159/2025/DL – **E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 27 434 845/0001-41. O valor do Contrato é deR$ 13.970,00 (treze mil, novecentos e setenta reais).Vigência: O presente instrumento terá

vigência até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:8D2326D4

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2025 – DISPENSA 151/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do primeiro termo aditivo - Processo Administrativo 151/2025 – Dispensa 151/2025. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato 159/2025/DL. Objeto: Aquisição de materiais e artigos de decoração natalina, incluindo elementos luminosos e ornamentais, destinados à ambientação dos espaços públicos do Município de Campestre/MG. Contrato 159/2025/DL_ **E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ N. 27 434 845/0001-41. Valor do aditivo R$ 3.492,50 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:F85CBE22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Campos Altos – MG, torna público a quem interessa possa que está aberta licitação modalidade Concorrência ELETRÔNICA N°. 00009/2025, Processo Licitatório 00126/20025, destinado a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA RECEPÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A EMENDA IMPOSITIVA N°. 012, LEI MUNICIPAL N°. 1.183/2025. VISANDO ESTRUTURAR E OTIMIZAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO, GARANTINDO MELHOR ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO, CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO AOS PROFISSIONAIS E MAIOR CONFORTO AOS USUÁRIOS, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL.", com abertura prevista para o dia 05/11/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br .

O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br

Campos Altos - MG, 22/10/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:6CB2DC3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 77/2025, Processo n.º 136/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA (DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA), com abertura prevista para o dia 06/11/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 23/10/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:D96D7511

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 105/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 105/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CBUQ), E CONSTRUÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM DIVERSAS VIAS PUBLICAS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MA. Contratado: ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA. Contrato nº. 102/2025. Vigência: 22/10/2025 a 22/04/2026. Data assinatura 22/10/2025. Valor Contrato: R$ 314.973,73.

Campos Altos – MG, 22/10/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:C44D30CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 450/2025

DECRETO Nº 450/2025

Dispõe sobre o procedimento para concessão do Alvará de Construção e do Certificado de Conclusão de Obra (Habite-se) no Município de Campos Altos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A concessão do **Alvará de Construção** e do **Habite-se** no Município de Campos Altos obedecerá aos procedimentos e prazos estabelecidos neste Decreto.
Art. 2º O pedido de **Alvará de Construção** deverá ser protocolado junto ao setor de Engenharia da Prefeitura, acompanhado dos seguintes documentos:

I- Requerimento padrão devidamente preenchido;
II- Projeto arquitetônico completo, assinado por profissional habilitado e pelo proprietário do imóvel;
III- ART ou RRT correspondente;
IV- Documentos de propriedade ou posse legítima do terreno;
V-Cópia de documento de identificação do proprietário e do responsável técnico.

Art. 3º O setor de Engenharia do Município terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do protocolo do pedido, para análise e confirmação da regularidade da documentação e do projeto apresentado.

§1º Somente após a confirmação da regularidade do pedido será emitida a **guia de pagamento da taxa de Alvará de Construção**.

§2º Após o pagamento da taxa e a conferência final do projeto, o **Alvará de Construção** será liberado ao requerente.

Art. 4º No ato da entrega do **Alvará de Construção**, o proprietário deverá assinar **Termo de Compromisso**, declarando ciência e concordância quanto ao cumprimento do Plano Diretor Municipal, especialmente no que se refere:

I- Aos recuos frontais, laterais e de fundo;
II- À preservação das áreas destinadas a passeio público (calçadas) e ao alinhamento das vias;
III- Ao respeito aos limites do lote e às normas de acessibilidade e drenagem urbana.

Art. 5º O descumprimento do Termo de Compromisso implicará na **suspensão imediata da obra** e na **não emissão do Habite-se**, sem prejuízo das sanções previstas na legislação urbanística e ambiental vigente.
Art. 6º Após a conclusão da obra, o proprietário deverá requerer a emissão do **Habite-se**, juntando:

I-Cópia do Alvará de Construção;
II-Declaração do responsável técnico atestando a conclusão conforme projeto aprovado;
III-Laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros, quando aplicável;
IV- Laudo de instalação elétrica e sanitária, quando exigido.

Art. 7º O setor de Engenharia terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** para vistoriar a obra e verificar o cumprimento das normas constantes do Termo de Compromisso e da legislação aplicável.

§1º Caso constatado o cumprimento integral das exigências, será emitida a guia para pagamento da taxa de Habite-se e, após a quitação, expedido o respectivo certificado.

§2º Se verificado descumprimento das normas urbanísticas, o Habite-se será **negado**, devendo o proprietário ser notificado para regularizar as inconformidades.

Art. 8º O Habite-se não poderá ser emitido para edificações que avancem sobre áreas públicas, calçadas ou faixas de recuo obrigatório.

Art. 9º As obras públicas e sociais executadas pelo Município poderão ter tramitação simplificada, a critério do setor de Engenharia, observada a legislação técnica aplicável.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Altos, 23 de outubro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
TERMO DE COMPROMISSO DO PROPRIETÁRIO
Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, proprietário(a) do imóvel localizado à _____, no Município de Campos Altos/MG, inscrito sob o nº _____ no cadastro imobiliário municipal, venho, por meio deste termo, declarar que:

• Estou ciente de que o projeto de construção referente ao Alvará de Construção nº _____, emitido pela Prefeitura Municipal de Campos Altos, foi aprovado conforme as normas urbanísticas e técnicas vigentes.
• Comprometo-me a **executar a obra em estrita conformidade com o projeto aprovado**, observando o **Plano Diretor Municipal**, o **Código de Obras e Posturas** e demais legislações aplicáveis.
• Declaro estar ciente das normas referentes aos **recuos frontais, laterais e de fundo** previstos para o bairro ou zona onde o imóvel está localizado, bem como da **proibição de avanço sobre áreas públicas**, especialmente **passeios e calçadas**.
• Reconheço que qualquer alteração no projeto aprovado, ou execução de obra em desacordo com as normas urbanísticas, poderá resultar na **suspensão da obra**, **indeferimento do Habite-se** e **aplicação das penalidades legais**.
• Comprometo-me a manter no local da obra a **placa de identificação** contendo o número do Alvará de Construção, o nome do proprietário, o nome e a responsabilidade técnica do engenheiro/arquiteto responsável.
• Declaro ainda estar ciente de que o **Habite-se somente será emitido** após vistoria técnica e comprovação do cumprimento integral das normas e compromissos assumidos neste termo.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Compromisso, em duas vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Campos Altos/MG, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Proprietário

Nome do Responsável Técnico (Engenheiro/Arquiteto)
CREA/CAU nº _____

Assinatura e carimbo do Setor de Engenharia da Prefeitura

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C179BAC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 451/ 2025

DECRETO Nº 451/ 2025

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.218*/2025, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 1.218/2025, **DECRETA:**
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – **COMPDEC**, instituída pela Lei Municipal nº 1.218/2025, constitui órgão integrante da estrutura administrativa do Município de Campos Altos, diretamente subordinado ao Chefe do Poder Executivo, com finalidade de coordenar, em âmbito municipal, todas as ações de proteção e defesa civil, nos períodos de normalidade e de anormalidade.
Art. 2º A COMPDEC tem por objetivo planejar, coordenar, articular e executar ações preventivas, de preparação, resposta e recuperação diante de desastres naturais ou provocados pelo homem, em conformidade com as diretrizes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC)
CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete à COMPDEC:
I. elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil;
II. identificar e mapear áreas de risco no território municipal;
III. promover campanhas educativas e de conscientização, em especial nas escolas municipais;
IV. coordenar as ações de resposta e socorro em situações de emergência e calamidade pública;
V. articular-se com órgãos estaduais, federais e entidades civis;
VI. cadastrar e capacitar voluntários para atuação em defesa civil;
VII. coordenar e supervisionar o funcionamento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
VIII. gerir o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil;

IX. promover levantamento e registro de danos humanos, materiais e ambientais;
X. manter banco de dados atualizado sobre eventos adversos e ações de resposta.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º A COMPDEC será composta pelos seguintes setores:
I. Coordenação-Geral;
II. Secretaria Administrativa;
III. Setor Técnico e de Planejamento;
IV. Setor Operativo e de Resposta;
V. Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 5º O Coordenador da COMPDEC será nomeado pelo Prefeito, dentre servidores ou técnicos com qualificação adequada.
Art. 6º Compete ao Coordenador:
I. dirigir e supervisionar as atividades da COMPDEC;
II. representar a Coordenadoria perante órgãos e entidades;
III. propor planos e ações ao Chefe do Executivo;
IV. convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal;
V. expedir portarias, ordens de serviço e instruções no âmbito da COMPDEC.
CAPÍTULO IV – DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Art. 7º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – **COMPDEC**, órgão consultivo e deliberativo, será composto por representantes das Secretarias municipais, instituições públicas e privadas, entidades da sociedade civil, organizações não governamentais e voluntários.
§ 1º A composição, mandato e funcionamento serão definidos em Regimento Interno.
§ 2º O Conselho será presidido pelo Coordenador da COMPDEC.
CAPÍTULO V – DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Art. 8º O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – **FUMPDEC** destina-se a captar e aplicar recursos para ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação.
Art. 9º Constituem receitas do Fundo: dotações orçamentárias específicas; transferências governamentais; doações de pessoas físicas e jurídicas; rendimentos de aplicações financeiras.
CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10. As despesas resultarão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 11. O Poder Executivo poderá editar normas complementares para execução deste Decreto.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campos Altos, 23 de outubro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E1C6ACC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG
TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 078/2025, Pregão Eletrônico SRP n° 26/2025, cujo o objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS FRUSTRADOS) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Recebimento de propostas até o dia 07/11/2025 às 09:00 horas. Abertura da sessão pública às 09:15 horas do dia 07/11/2025. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao@capitaoeneas.mg.gov.br o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:0A41EBAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1167/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1017/2025

EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 1167/2025, modalidade Dispensa Eletrônica nº 1017/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, CONTRATO E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1167/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1017/2025.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de investigação de passivo ambiental, conforme os procedimentos estabelecidos na norma ABNT NBR 15.515 – Parte 1 (Avaliação Preliminar) e Parte 2 (Investigação Confirmatória), a serem aplicados na área de disposição inadequada de resíduos sólidos urbanos (lixão), localizada no Município de Carangola/MG.

CONTRATADA: AVTEC ENGENHARIA LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.254.577/0001-70.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.875,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e cinco reais)

PRAZO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2025.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:0000D07E

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO FINAL PROCESSO 1351/25 DISPENSA 1193/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1351/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 1193/2025

EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 1351/2025, modalidade Dispensa Eletrônica nº 1193/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, CONTRATO E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1351/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 1193/2025.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento eventual, a depender da necessidade e da disponibilidade financeira de dispositivos auxiliares de trânsito. Esses itens são essenciais para a em aumentar a segurança, organizar o tráfego e fluidez do trânsito.

CONTRATADA: CENTRO NORTE – SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.525.549/0001-74.

VALOR DO CONTRATO: 2.431,40 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2025.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 23 de outubro de 2025.

JAQUELINE PORTUGAL ARBUINI DE TOLEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:ADE3F91C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 104 CREDENCIAMENTO 12_2025

A Prefeitura de Carbonita torna publico publicação do Credenciamento Eletrônico nº 12/2025, P.A.L 104/2025, Objeto : Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG.A partir da Data:24/10/2025 A 24/10/2026, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:E87E1C21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA RECONHECIMENTO DE UNIDADE ECONÔMICA/FISCAL PARA FINS DE DEFINIÇÃO DO LOCAL DE INCIDÊNCIA DO ISSQN NAS ATIVIDADES MÉDICAS E REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIDADE FISCAL EM OUTRO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, SR. JOSÉ MARCELINO SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e na legislação tributária municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
Do Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Decreto estabelece os critérios para o reconhecimento de unidade econômica ou fiscal, com o fim de definir o local de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) nas atividades médicas, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003.

§1º Aplica-se a pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços médicos, clínicas, laboratórios, cooperativas, hospitais, centros de diagnóstico e congêneres, com ou sem fins lucrativos.

§2º Este Decreto regulamenta também o procedimento para que prestadores de serviços estabelecidos no Município de Carbonita possam solicitar o reconhecimento de unidade fiscal em outro Município, quando houver prestação efetiva dos serviços em local diverso.

CAPÍTULO II
Do Reconhecimento de Unidade Econômica/Fiscal no Município

Art. 2º Será considerada unidade econômica ou fiscal, para efeitos de incidência do ISSQN no Município de Carbonita, toda estrutura que atenda aos seguintes critérios:

I – execução material e habitual dos serviços no território do Município;
II – instalação ou utilização de estrutura física local (consultórios, clínicas, convênios, plantões etc.);
III – presença de cadastro ou vínculo com instituições públicas ou privadas locais de saúde;
IV – emissão de documentos (receitas, prontuários, laudos) relativos a pacientes atendidos localmente;
V – deslocamento contínuo de profissionais ou equipes para execução dos serviços no Município.

CAPÍTULO III
Do Reconhecimento de Unidade Fiscal de Prestadores de Fora do Município

Art. 3º Será reconhecida como unidade fiscal em Carbonita a prestação habitual de serviços médicos por profissionais ou empresas sediados fora do Município, quando:

I – houver prestação de serviços médicos em clínicas, hospitais ou instituições situadas em Carbonita;
II – for constatada a permanência, habitualidade ou vínculo com a estrutura local de atendimento;
III – o atendimento aos pacientes ocorrer fisicamente em território municipal, ainda que eventual.

Parágrafo único. A ausência de sede formal no Município não descaracteriza a obrigação tributária, desde que presentes os elementos materiais da prestação no território.

CAPÍTULO IV
Do Procedimento para Reconhecimento de Unidade Fiscal em Outro Município

Art. 4º Os prestadores de serviços médicos estabelecidos no Município de Carbonita poderão solicitar à Administração Tributária local o reconhecimento de unidade fiscal em outro Município, quando comprovada a prestação habitual de serviços médicos fora do território municipal.

Art. 5º A solicitação deverá ser apresentada à Secretaria Municipal da Fazenda por meio de requerimento formal, instruído com os seguintes documentos:

I – contrato de prestação de serviços firmado com instituição localizada em outro município;
II – prova da efetiva execução dos serviços médicos em endereço fixo fora do Município (atestados de prestação, escala de plantões, prontuários, fotos etc.);
III – cadastro do prestador no município de destino (quando houver);
IV – indicação clara do local da prestação dos serviços e da periodicidade;
V – declaração do responsável legal indicando que o imposto será recolhido ao município onde se localiza a unidade fiscal efetiva.

§1º A Administração Tributária poderá solicitar diligência fiscal, entrevistas ou outros documentos complementares.

§2º A aprovação da solicitação autoriza a não incidência do ISSQN em Carbonita sobre os serviços comprovadamente prestados em outro município, respeitado o princípio da territorialidade.

§3º Caso a Administração constate divergência, omissão ou prestação simultânea nos dois territórios, sem divisão adequada da receita, poderá proceder ao lançamento de ofício da parcela correspondente à competência municipal.

CAPÍTULO V
Das Penalidades e Disposições Finais

Art. 6º O descumprimento das normas deste Decreto ensejará as sanções previstas na legislação tributária municipal, inclusive:

lançamento de ofício do ISSQN devido;
aplicação de multa por omissão ou inexatidão de informações;
suspensão do cadastro municipal ou cassação de alvará.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda regulamentar, por ato próprio, os procedimentos eletrônicos para cadastro, requerimento, análise e decisão sobre as unidades fiscais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita, 17 de outubro de 2025

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:9F280783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025.

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG torna-se público o Pregão Eletrônico 13/2025, para **aquisição de Ferramentas Elétricas e Máquinas para construção civil**, atendendo a Secretaria Municipal, conforme edital e termo de referência. A abertura/análise das propostas será **11/11/2025** às 08 horas e 31 minutos. O edital estará disponível no www.carmodacachoeira.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: (35) 3225-1211.

JULIANO PEREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jovâne Garcia Pereira
Código Identificador:76BAE93F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 065/2025 – processo licitatório n.º 127/2025. o município de Carmo da Mata-MG, torna público o edital do pregão eletrônico nº 065/2025. objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção viária por meio de operação de tapa-buracos, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e transporte necessários à perfeita execução dos serviços, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas. Data e horário de início da sessão: 11/11/2025 às 9h. Portal: www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:86DD3620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 49/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHES, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL), DO MUNICÍPIO CARNEIRINHO/MG**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, e conforme Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. A proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento; FORNECEDORES: **COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34 **CORNÉLIO PAULO SILVA**, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no Valor total de 384.757,00; Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura. Carneirinho-MG. Assinatura: 21/10/2025.

***LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA*-**
Secretário Municipal de Administração, Órgão Gerenciador-Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FAAC40CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2025- REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHES, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL), DO MUNICÍPIO CARNEIRINHO/MG**, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, às empresas vencedoras do certame: **COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34 **CORNÉLIO PAULO SILVA**, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no Valor total de 384.757,00, no valor total de R$ 384.757,00. Data da Adjudicação e homologação: 21/10/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A3FFB7C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2025

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 056/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 129/2025

OBJETO: Aquisição de pneus para a frota de veículos do município de Catas Altas/MG, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 55.296,00

Valor Total: R$ 55.296,00

Catas Altas/MG, 22 de outubro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:7048EB90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 PROCESSO Nº 132/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025
PE nº 58/2025, PRC 132/2025. Objeto: Serviços de gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação. Sessão pública: 12/11/2025 às 13h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas/MG, 23/10/2025.

ADRIANO F. JARDIM –
Sec. Municipal de Administração e Fazenda.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:3DA03ECA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 823/2025

DECRETO Nº 823, de 29/09/2025

DECRETO Nº 823/2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 873/2024 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
1	**1**				
1.01	**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**				
01.0031.0001.2.002.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	7	1500	15.000,00
01.0031.0001.2.004.000	**RECEPCOES, HOMENAGENS E SOLENIDADES**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	20	1500	105.000,00
		Total Órgão 1			**120.000,00**
		Total dos Créditos.....			**120.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
1	**1**				
1.01	**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**				
01.0031.0001.2.003.000	**MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	16	1500	120.000,00
		Total Unidade 01			**120.000,00**
		Total da Redução.....			**120.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 29/09/2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:2AB17DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.037/2025 - DISPENSA Nº. 005/2025 - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2025
DISPENSA Nº. 005/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Realização de Exames de Mamografia Bilateral e Unilateral, a Serem Realizados por Intermédio de uma Unidade Móvel (Trailer Adaptado com Equipamento), em Atendimento às Usuárias do Sus, Conforme Solicitação Exarada por Parte da Secretaria Municipal de Saúde de Cipotânea/MG.

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de investimento em estratégias públicas de saúde que visem a detecção precoce de possíveis tumores mamários;

Considerando a necessidade do Município de Cipotânea de fornecer às mulheres uma forma hábil de realização do exame de mamografia a fim de zerar a fila de espera;

Considerando que existem empresas que realizam o exame em unidades móveis, que vêm in loco para realizar o mutirão, medida que reduz o custo e o tempo necessário para o transporte das pacientes, além de reduzir a necessidade de dispêndios assessórios, tornando-se o meio capaz de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com o melhor custo/benefício e em tempo reduzido tempo para solução;

Considerando que a empresa Cito Mama Serviços de Diagnósticos por Imagem LTDA. possui todas as condições de habilitação e requisitos para a contratação, conforme constatado na dispensa com disputa realizada;

Considerando que o valor contratado é de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;
Considerando a legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual prevê a dispensa de licitação em razão do valor, o qual se encontra atualizado no valor limite de R$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), em consonância com o disposto no decreto Nº 11.871/2023;

AUTORIZO a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na realização de exames de mamografia bilateral e unilateral, a serem realizados por intermédio de uma unidade móvel (trailer adaptado com equipamento), em atendimento às usuárias do SUS, conforme solicitação exarada por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Cipotânea/MG.;

Determino ao Setor de Licitações que realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Cipotânea, 22 de outubro de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:82D94D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.037/2025 - DISPENSA Nº. 005/2025 - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 024/2025 – Processo Nº. 037/2025 – Dispensa Nº. 005/2025 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: EMPRESA CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA. – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na realização de exames de mamografia bilateral e unilateral, a serem realizados por intermédio de uma unidade móvel (trailer adaptado com equipamento), em atendimento às usuárias do SUS, conforme solicitação exarada por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Cipotânea/MG – Valor: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) – Vigência: 22/10/25 a 31/12/25.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:87C9C4F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 014/2025 - PRC 052/2025 - DISP 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2025, DISPENSA N° 017/2025.**Objeto: **Prestação De Serviços De Transporte Sanitário Eletivo (24 Lugares) Através Da Cessão De Um Micro-Ônibus, De Placas: Quh 6133**. **CONTRATO N° 014/2025**,**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI**, inscrita no CNPJ sob o n° **00.639.952/0001-50**. Objeto do aditivo: Por força do presente termo, fica acrescido ao objeto do contrato a prestação de 01 (um) serviço de transporte sanitário eletivo, mediante cessão de 01 (um) micro-ônibus, placa TEQ0C05, com capacidade para 24 (vinte e quatro) lugares, destinado a realizar a rota Cláudio/Divinópolis, 05 (cinco) vezes por semana, com estimativa de consumo diário de 70 (setenta) litros de Diesel S10. Em razão da inclusão do referido serviço, o valor global do contrato será acrescido em R$ 40.542,00 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais), correspondente ao período de 01/10/2025 a 31/12/2025. O pagamento do valor adicional será realizado em 03 (três) parcelas, sendo: R$ 26.968,00 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais) referente ao mês de outubro de 2025; R$ 6.742,00 (seis mil, setecentos e quarenta e dois reais) referentes ao mês de novembro de 2025; R$ 6.742,00 (seis mil, setecentos e quarenta e dois reais) referentes ao mês de dezembro de 2025. Considerando o acréscimo descrito no presente termo aditivo, o Contrato passa a vigorar com o valor global de R$ 187.245,82 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Cláudio, **23**de **outubro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:76E99419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICACAO DISPENSA ELETRONICA 034-2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação do Processo Administrativo nº 204/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de fórmulas infantis de 0 a 12 meses, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta n°204/2025 e seus anexos, e passa a abertura para o dia da abertura: **31 de outubro de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital Retificado I disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

THAMIRES CRISTINA PERDIGÃO RODRIGUES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:F0025EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2025 DA EMPRESA MERCADINHO KAMILA LTDA - CNPJ Nº 02.843.124/0001-64

O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, com sede na Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, Nº. 99.999, Centro na cidade de Cônego Marinho – Minas Gerais, endereço eletrônico: *licitacao@conegomarinho.mg.gov.br*, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.492/0001-39, doravante denominado **CONTRATANTE/LOCATÁRIO**, através do Secretário Municipal de Saúde o senhor **MÁRCIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.914.486-**, portador do RG nº. 1063585 SSPMG, conforme Decreto Municipal nº. 08/2025, que dispõe sobre a Delegação de Atribuições no âmbito do Município, registra por intermédio desta APOSTILA, de acordo com o art. 136, III, da Lei 14.133/21, a inclusão da dotação orçamentária nas cláusulas a seguir especificadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é:
1.1.2**. REGISTRAR** a inclusão de nova DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **Projeto/Atividade:** 02.04.01. 10.301.0013.2032 Manutenção da Atenção Básica **- Elemento/Item**: 33903000 Material de Consumo **Fonte:** 1621003210 Transferências Fundo a Fundo **Ficha**: 0852

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o qual possui a seguinte radação:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: (...) XXIII – J – adequação orçamentária;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA–DA PUBLICAÇÃO
4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Apostilamento no Quadro de Avisos e no diário oficial dos Municípios AMM, a partir de sua assinatura.

Cônego Marinho – MG, 10 de outubro de 2025.

Município de Cônego Marinho
MÁRCIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:52355551

COMISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2025 DA EMPRESA CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA - CNPJ Nº 20.555.389/0004-91.

O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, com sede na Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, Nº. 99.999, Centro na cidade de Cônego Marinho – Minas Gerais, endereço eletrônico: *licitacao@conegomarinho.mg.gov.br*, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.492/0001-39, doravante denominado **CONTRATANTE/LOCATÁRIO**, através do Secretário Municipal de Saúde o senhor **MÁRCIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.914.486-**, portador do RG nº. 1063585 SSPMG, conforme Decreto Municipal nº. 08/2025, que dispõe sobre a Delegação de Atribuições no âmbito do Município, registra por intermédio desta APOSTILA, de acordo com o art. 136, III, da Lei 14.133/21, a inclusão da dotação orçamentária nas cláusulas a seguir especificadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é:
1.1.2**. REGISTRAR** a inclusão de nova DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **Projeto/Atividade:** 02.04.01. 10.301.0013.2032 Manutenção da Atenção Básica **- Elemento/Item**: 33903000 Material de Consumo **Fonte:** 1621003210 Transferências Fundo a Fundo **Ficha**: 0852

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o qual possui a seguinte radação:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: (...) XXIII – J – adequação orçamentária;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA–DA PUBLICAÇÃO
4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Apostilamento no Quadro de Avisos e no diário oficial dos Municípios AMM, a partir de sua assinatura.

Cônego Marinho – MG, 10 de outubro de 2025.

Município de Cônego Marinho
MÁRCIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:DEDB1443

COMISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2025 DA EMPRESA MARC SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA - CNPJ Nº 64.212.376/0001-42.

O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, com sede na Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, Nº. 99.999, Centro na cidade de Cônego Marinho – Minas Gerais, endereço eletrônico: *licitacao@conegomarinho.mg.gov.br*, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.492/0001-39, doravante denominado **CONTRATANTE/LOCATÁRIO**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças, Sr. **JOÃO WHELLINGTON DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº. 034.411.556-96, portador do RG nº. 10094835 PCMG, conforme Decreto Municipal nº. 08/2025, que dispõe sobre a Delegação de Atribuições no âmbito do Município, registra por intermédio desta APOSTILA, de acordo com o art. 136, III, da Lei 14.133/21, a inclusão das dotações orçamentárias nas cláusulas a seguir especificadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é:
1.1.2**. REGISTRAR** a inclusão de nova DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **Projeto/Atividade:** 02.04.01. 10.301.0013.1012 Investimento da Atenção Básica **- Elemento/Item**: 44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes **Fonte:** 2601000000 Transferências Fundo a Fundo **Ficha**: 0829

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o qual possui a seguinte radação:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: (...) XXIII – J – adequação orçamentária;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA–DA PUBLICAÇÃO
4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Apostilamento no Quadro de Avisos e no diário oficial dos Municípios AMM, a partir de sua assinatura.

Cônego Marinho – MG, 10 de outubro de 2025.

Município de Cônego Marinho
JOÃO WHELLINGTON DE SOUza
Contratante

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:6284BD54

COMISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2023 DA EMPRESA A EMPRESA FORT DIESEL LTDA - CNPJ Nº 17.375.792/0001-81.

O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, com sede na Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, Nº. 99.999, Centro na cidade de Cônego Marinho – Minas Gerais, endereço eletrônico: *licitacao@conegomarinho.mg.gov.br*, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.492/0001-39, doravante denominado **CONTRATANTE/LOCATÁRIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES PÚBLICOS Geraldo Emílio Costa** inscrito no CPF sob o nº. ***. 473.106 -**, conforme Decreto Municipal nº. 08/2025, que dispõe sobre a Delegação de Atribuições no âmbito do Município, registra por intermédio desta APOSTILA, de acordo com o art. 136, III, da Lei 14.133/21, a inclusão das dotações orçamentárias nas cláusulas a seguir especificadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é:
1.1.2**. REGISTRAR** a inclusão de nova DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **Projeto/Atividade:** 02.04.01 10.301.0013.2032 Manutenção da Atenção Básica - **Elemento/Item**: 33903000 Material de Consumo - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica **Fonte:** 1621003210 Transferências Fundo a Fundo **Fichas**: 0831 e 0852.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o qual possui a seguinte radação:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: (...) XXIII – J – adequação orçamentária;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA–DA PUBLICAÇÃO
4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Apostilamento no Quadro de Avisos e no diário oficial dos Municípios AMM, a partir de sua assinatura.

Cônego Marinho – MG, 10 de outubro de 2025.

GERALDO EMÍLIO COSTA
Secretário Municipal de Obras e Transportes Públicos

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:E4A81788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2025 – DISPENSA Nº 0048/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO 0146/2025 - Processo Nº 0120/2025, Dispensa nº 0048/2025 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARAIS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Empresa Contratada: Lógica Soluções e Serviços Ltda** – Inscrita no CNPJ nº 57.303.998/0001-10 com o valor total do processo de Valor: R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito reais). Vigência 20/10/2025 a 20/10/2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeita Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:892CEEDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2025 – DISPENSA Nº 0048/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº 0120/2025, Dispensa nº 0048/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARAIS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Contratada: Lógica Soluções e Serviços Ltda – Inscrita no CNPJ nº 57.303.998/0001-10 com o valor total do processo de Valor: R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeita Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:862A4C5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0139/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0046/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0139/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REPARO EM BLOQUETES, ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, REFORMA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS,INTERTRAVADOS, FEITIO E REFORMA DE SARJETAS PARA MELHORIA E MANUTENÇÃO DA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada a empresa: **JOICE LOPES DA SILVA**, inscrita no CNPJ Nº 50.450.820/0001-53, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0073/2023 firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 20 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:1E6E2997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0139/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0046/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0139/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REPARO EM BLOQUETES, ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, REFORMA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, INTERTRAVADOS E PARALELEPIPEDOS, FEITIO E REFORMA DE SARJETAS PARA MELHORIA E MANUTENÇÃO DA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratada: **JOICE LOPES DA SILVA,** inscrita no CNPJ: 50.450.820/0001-53, estabelecida no Municipio de Congonhal - MG, na Rua do Gaspar n 821 – Jardim Planalto - CEP 37.584-000, sendo favorável a concessão do reajuste anual dos itens PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO NOS CALÇAMENTOS EM ASSENTAMENTO DE BLOQUETES SEXTAVADOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO NOS CALÇAMENTOS EM ASSENTAMENTO DE BLOQUETES SEXTAVADOS, pelo respectivo preço de R$ 19,47 (dezenove reais e quarenta e sete centavos) e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO NOS CALÇAMENTOS EM ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO NOS CALÇAMENTOS EM ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO pelo respectivo preço de R$ 15,59 (quinze reais e cinquenta e nove centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 20 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:5C8729C1

GABINETE
PORTARIA N° 3161, DE 23 DE OUTUBRO 2025. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 3161, DE 23 DE OUTUBRO 2025.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 01º de outubro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 3161/2025

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
JOAO VITOR CID OLIVEIRA	153.834.136-00	OPERÁRIO I	40
PATRICIA CRISTINA GERTRUDES EVARISTO	019.634.937-02	AGENTE COM. SAÚDE	20
ROSA HELENA PINTO	886.816.026-91	AUX. SERVIÇOS GERAIS	40
ROSIMERIA APARECIDA ROCHA	010.993.526-81	AGENTE COM. SAÚDE	20

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:9DF57E23

GABINETE
PORTARIA N° 3164, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 3164, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de

Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 02 de outubro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 3164/2025

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
FERNANDA LETICIA DA COSTA	016.385.406-83	AUX. SERVIÇO ESCOLAR	20
MARINEZ APARECIDA DE SOUZA	061.286.736-60	ENFERMEIRO	20

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:B2AABB29

GABINETE
PORTARIA N° 3166, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 3166, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 09 de outubro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 3166/2025

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
DANIELLEN COSTA QUEIROZ	096.159.296-62	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO	20

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:1CE718D8

GABINETE
PORTARIA N° 3168, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 3168, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 13 de outubro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 3168/2025

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
CARLOS WILSON MIGUEL	046.252.236-95	OPERÁRIO I	20

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:E0BCC33D

GABINETE
PORTARIA N° 3170, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 3170, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de

Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 01º de outubro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 3170/2025

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
JULIO CESAR DO NASCIMENTO	090.697.926-99	MOTORISTA	20

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:261EC806

GABINETE
PORTARIA N° 3172, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 3172, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 02 de outubro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 3172/2025

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
MARCOS PAULO CID OLIVEIRA	168.216.566-30	MOTORISTA	20

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:0EB3D223

GABINETE
PORTARIA N. 3173, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025. PRORROGA PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PAD N. 0002/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA N. 3173, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

PRORROGA PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PAD N. 0002/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO que dispõe no Estatuto do Servidor Público Municipal que poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do processo de sindicância;

CONSIDERANDO o pedido solicitado pela Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria n. 3153/2025, concede:

Art. 1º - Fica prorrogado o processo administrativo disciplinar n. 0002/2025 pelo prazo de 30 (trinta) dias para que seja efetuada a sua conclusão.
Art. 2º - O decreto possui efeito da data da sua publicação.

Congonhal, 23 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito do Município de Congonhal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:8F393C8B

GABINETE
PORTARIA Nº 3157, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3157, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público PATRICIA CRISTINA GERTRUDES EVARISTO, inscrito no CPF sob o nº 019.634.937-02, ocupante do cargo de Agente Com. de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 01º de outubro de 2025..

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:ECAE457D

GABINETE
PORTARIA Nº 3158, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3158, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público ROSA HELENA PINTO, inscrito no CPF sob o nº 886.816.026-91, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 01º de outubro de 2025..

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:D561E5EE

GABINETE
PORTARIA Nº 3159, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3159, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público ROSIMERIA APARECIDA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 010.993.526-81, ocupante do cargo de Agente Com. de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 01º de outubro de 2025..

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:7F966CCE

GABINETE
PORTARIA Nº 3160, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3160, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público JOAO VITOR CID OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 153.834.136-00, ocupante do cargo de Operário I, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Rurais e Meio Ambiente, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.

Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 01º de outubro de 2025..

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:49B9CB5C

GABINETE
PORTARIA Nº 3162, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3162, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público FERNANDA LETÍCIA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 016.385.406-83, ocupante do cargo de Aux. Serviço Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 02 de outubro de 2025..

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:B85794F4

GABINETE
PORTARIA Nº 3163, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3163, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público MARINEZ APARECIDA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 061.286.736-60, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 02 de outubro de 2025..

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:2485593A

GABINETE
PORTARIA Nº 3165, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3165, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público DANIELLEN COSTA QUEIROZ, inscrito no CPF sob o nº 096.159.296-62, ocupante do cargo de Aux. Consultório Dentário, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 09 de outubro de 2025..

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:4370CEE6

GABINETE
PORTARIA Nº 3167, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3167, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público CARLOS WILSON MIGUEL, inscrito no CPF sob o nº 046.252.236-95, ocupante do cargo de Operário I, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Rurais e Meio Ambiente, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 13 de outubro de 2025..

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:85F0AA5B

GABINETE
PORTARIA Nº 3169, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3169, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público JULIO CESAR DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 090.697.926-99, ocupante do cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 01 de outubro de 2025..

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:E9DE12D4

GABINETE
PORTARIA Nº 3171, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3171, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;

Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público MARCOS PAULO CID OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 168.216.566-30, ocupante do cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 02 de outubro de 2025..

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:EBD8714B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 065/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 065/2025
CONTRATANTE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REASSENTAMETO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS – INCLUINDO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL

LOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO
R$ 49.002,20 (quarenta e nove mil dois reais e vinte centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006

PERÍ05ODO DE PROPOSTAS
De 22/ 10 /2025 às 08:00 hs
Até 05/11/2025 às 14:00 hs

PERÍODO DE LANCES
De 05/11/2025 às 08:05 hs
Até 05/11/2025 às 15:05 hs

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.
Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1229, ramal 211.**

Conquista, 22 de outubro de 2025.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:5A395F3D

PROCURADORIA JURÍDICA
ANÁLISE DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO - EDITAL 008.2025

ANÁLISE DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO – EDITAL Nº 008/2025 – PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às normas previstas no artigo 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 23 de janeiro de 2012, que *"**Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.**" e* da Lei Complementar nº 11/2010, de 26 de novembro de 2010, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conquista." e suas alterações posteriores, torna público aos interessados, a **ANÁLISE DE CURRÍCULOS REFERNTE AO EDITAL 008/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme lista abaixo:

Nº	CANDIDATO	ESCOLA	CARGO	TÍTULOS
01	LAUDICEIA E. RAMOS DE SANTI	EMEI FRANC. ZAGO SACON	DIRETOR	41,0
02	ELIANA APARECIDA EDMUNDO	EMEI FRANC. ZAGO SACON	DIRETOR	31,0
03	ÂNGELA MARIA CONSTANTINO SOUZA	EMEI FRANC. ZAGO SACON	DIRETOR	25,0
04	PATRÍCIA BARBOSA DE ALMEIDA	EMEI FRANC. ZAGO SACON	DIRETOR	25,0

Nº	CANDIDATO	ESCOLA	CARGO	TÍTULOS
01	SILVIA ADRIANA RODRIGUES NETO	ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS	DIRETOR	16,0

Nº	CANDIDATO	ESCOLA	CARGO	TÍTULOS
01	CARLA LÚCIA DA SILVA	E. M. DR. PRADO LOPES	DIRETOR	21,0

Nº	CANDIDATO	ESCOLA	CARGO	TÍTULOS
01	DÉBORA CRISTINA DA SILVA CRUVINEL	E. M. DR. PRADO LOPES	VICE DIRETOR	36,0
02	PAULA CASSIANA Z. RODRIGUES	E. M. DR. PRADO LOPES	VICE DIRETOR	31,0
03	DENISE GONÇALVES RAMOS PEIXOTO	E. M. DR. PRADO LOPES	VICE DIRETOR	27,0
04	RITA DE CÁSSIA MENDES	E. M. DR. PRADO LOPES	VICE DIRETOR	27,0

Conquista/MG, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

SUELI AP. SPIRANDELI DE SANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:395F1BAD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4734/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a prerrogativa do Prefeito Municipal, de organizar os expedientes da Administração Pública Municipal, conforme artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que no dia 28 de outubro, comemora-se o dia de do Servidor Público,
Considerando que na semana do dia 13 ao dia 17 de outubro as Escolas Municipais ficaram em recesso,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município, no dia **27** ***de outubro de 2025 – segunda-feira, EXCETO para o serviço de limpeza pública, vigilantes, motoristas, hospital Municipal de Conquista (abrangendo todos os servidores do Hospital Municipal) e Escolas Municipais, cujo expediente será determinado e organizado pelo respectivo setor.***

Artigo 2º - Em consequência da determinação contida no artigo anterior, permanecerá suspenso o expediente nos órgãos e repartições do Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:60E26CC8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4735/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado, a partir do dia 23/10/2025 o Sr. **RAFAEL FILIACI BIZINOTO STORT** do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE LIMPEZA PÚBLICA**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:72F846A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 90/2025:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REPACTUAÇÃO DA OBRA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÓ INFÂNCIA TIPO B - PADRÃO FNDE, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
CONTRATADO: MESCLA CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: Nº 33.543.179/0001-82
VALOR TOTAL: R$ 1.553.882,17 (um milhão e quinhentos e cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 23/10/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 23/10/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

GILMAR MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Publicas

MESCLA CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:ED252123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência** nº **05/2025**, Processo Administrativo nº **73/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REPACTUAÇÃO DA OBRA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÓ INFÂNCIA TIPO B - PADRÃO FNDE, DESTE MUNICIPIO

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
MESCLA CONSTRUTORA LTDA - 33.543.179/0001-82 wesley@mesclaconstrutora.com.br - (38) 99911-5571	1.635.665,45	1.553.882,17	81.783,28 Proveito (5,00%)
Totais	**1.635.665,45**	**1.553.882,17**	**81.783,28 Proveito (5,00%)**

Detalhes

Fornecedor: MESCLA CONSTRUTORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 33.543.179/0001-82				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 23/10/2025 07:37:07**			
EXECUÇÃO DA REPACTUAÇÃO DA OBRA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÓ INFÂNCIA TIPO B - PADRÃO FNDE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EXECUÇÃO DA REPACTUAÇÃO DA OBRA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÓ INFÂNCIA TIPO B -	1,00	OBRA	1.553.882,17	1.553.882,17

PADRÃO FNDE				

Coração De Jesus, 23 de Outubro de 2025.

GILMAR MOREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:68247788

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 93 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA REGRA TRANSITÓRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Samuel Barreto Neto, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 116, inciso V da Lei Orgânica Municipal de 19 de dezembro de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido o benefício de "**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - regra transitória** a servidora **MARIA JUSTINA TORRES DIAS**, portadora do RG MG 1.597.185 e CPF 845.427.306-97, servidora efetiva no cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, desde 01 de maio de 1999, matrícula sob n° 221, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de saúde e vigilância sanitária, com fundamento legal no art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2022, calculados com base em proventos integrais, correspondentes à última remuneração do cargo efetivo.

Art. 2° - O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus - PREVICOR.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 20 de outubro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:4713561E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 274, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5º da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:
I. Maria das Dores Cardoso Garcia – 30 (trinta) dias de férias prêmio a partir de 28 de outubro de 2025, referentes ao 4º (quarto) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de outubro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:03F1A434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº062/2023.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna se público o extrato do terceiro termo aditivo de acréscimo de quantidade do contrato nº062/2023, Processo Licitatório nº 062/2023, Pregão Presencial n°022/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Empresa Contratadas: **ANDRE WENDERSON FERREIRA DURAES 10099989603-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.193.247/0001-41. Vigência:21/10/2025 a 31/12/2025.

LETÍCIA OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:4510BFA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1056 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o município de Cristiano Otoni /mg a firmar termo de cessão não onerosa de máquinas com o Hospital Beneficente São Camilo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni**,** por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar com a Associação Beneficente São Camilo, mantenedora do "Hospital São Camilo", entidade filantrópica, de direito privado, sem fins lucrativos, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) pela portaria 1.619, de 09 de outubro de 2018 e inscrita no CNPJ: 19.719.103/0001-34, termo de cessão não onerosa de Maquinário, necessário para execução da segunda etapa de terraplanagem do terreno onde será construído a futura sede do hospital.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a ceder os equipamentos necessários, sem prejuízo das demandas municipais, por um período de até 60 (sessenta) dias, podendo prorrogar por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa.

Art. 3º - A Associação Beneficente São Camilo, mantenedora do "Hospital São Camilo), poderá, caso a logística de abastecimento dos equipamentos fique inviável por conta dos cedentes, ficar responsável por receber recursos do município para abastecer os maquinários, devendo prestar contas ao Município de todas as despesas relacionadas.

Parágrafo único - A presente cessão de que trata esta lei está condicionada a assinatura do respectivo Termo, pelos representantes legais, por meio do qual serão estabelecidas as condições necessárias a sua fiel execução.

Art. 4º - Fica o município autorizado a abrir crédito especial para atendimento a esta despesa, conforme art. 43 da Lei 4320/1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 25 de outubro de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:0BCD7C34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 43/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022, DISPENSA Nº 10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 43/2022 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **CLARO S.A.. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira"–Da vigência", passando este a viger até 31/10/2026, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 23/10/2025. **Data da Vigência**: 31/10/2026.

Cristiano Otoni, 23/10/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2B5E914D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 51/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2021, PREGÃO 26/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 51/2021 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **CN TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 28/11/2026, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento e a alteração do valor do contrato para R$77.400,00(setenta e sete mil e quatrocentos reais) em virtude do acréscimo de 24(vinte e quatro) serviços mensais para o item 3 totalizando o valor de R$4.440,00(quatro mil, quatrocentos e quarenta reais) correspondendo a porcentagem de acréscimo de 6,8% do valor contrato originalmente. D**ata da assinatura**: 16/10/2025. **Data da Vigência**: 28/11/2026.

Cristiano Otoni, 16/10/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2774B4D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de artigos de cama, mesa e banho para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$37.473,85 – Data: 18/10/2025 **– PARTE: SCAN LIFE COMERCIAL LTDA. – ME – CNPJ: 46.022.479/0001-68.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7344754A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025 –

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de artigos de cama, mesa e banho para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$34.756,80 – Data: 20/10/2025 **– PARTE: NEIDA ALMEIDA SANTOS LIMITADA – ME – CNPJ: 34.328.241/0001-86.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F1F6BC14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.074, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, CRISTIANE GONÇALVES SILVA LIMA, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 576/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Cristiane Gonçalves Silva Lima, com inscrição no CPF sob o nº 012.xxx.xxx-60, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2025.

Curvelo, 23 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:9BA84685

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.075, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pela Portaria nº 14.039, de 2 de outubro de 2025;

Considerando o Memorando nº 575/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 3 de novembro de 2025, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Michelle Kerin Lopes, com inscrição no CPF sob o nº 053.xxx.xxx-33, classificada em 17º lugar para provimento do cargo público efetivo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, nomeada pela Portaria nº 14.039, de 2 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:CF7D147E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.076, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

APOSENTA VALDILEIA DA SILVA MIRANDA, NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB), NÍVEL IV, PADRÃO G.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que concedeu à Servidora Pública Municipal Valdileia da Silva Miranda o benefício de nº 212.123.487-4, Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica (PEB), Nível IV, Padrão G;

Considerando o Memorando nº 574/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, em 1º de novembro de 2025, por Tempo de Serviço do Professor, a servidora municipal Valdileia da Silva Miranda, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica (PEB), Nível IV, Padrão G, do Quadro de Vencimento da Carreira do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:2A3FD68D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.077, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

EXONERA ANNE JENNIFER SILVA SMITH XAVIER, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 577/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Anne Jennifer Silva Smith Xavier, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 119.xxx.xxx-05, do cargo em comissão de Assistente Técnico, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-02, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025.

Curvelo, 23 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:D2C668C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.078, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA ANNE JENNIFER SILVA SMITH XAVIER NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL II, DA GERÊNCIA DE GESTÃO TERRITORIAL E PLANEJAMENTO URBANO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 577/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Anne Jennifer Silva Smith Xavier, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 119.xxx.xxx-05, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Nível II, da Gerência de Gestão Territorial e Planejamento Urbano, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-08, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025.

Curvelo, 23 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:2B9F7A87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
22/10/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.047,68

Curvelo, 23 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F1E4F052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMS Nº 09, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o funcionamento dos setores da Administração Pública Municipal vinculados à Secretaria Municipal de Saúde nos dias 27 e 28 de outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada, conforme o disposto no Decreto nº 002, de 3 de janeiro de 2025, e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Diamantina, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 138, de 12 de fevereiro de 2025, bem como nos Decretos nº 529, de 09 de setembro de 2025, e nº 605, de 22 de outubro de 2025, que o retificaram, os quais dispõem sobre o expediente dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal nas datas que especificam, especialmente em seu §3º, que atribui à Secretaria Municipal de Saúde a competência para regulamentar, por meio de portaria, o funcionamento dos serviços sob sua gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que o ponto facultativo do dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) não se aplicaaos seguintes serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde:
I –Transporte de pacientes por ambulância;
II – Serviço de vigilância patrimonial (vigias).

Parágrafo único. A manutenção desses serviços visa garantir a continuidade da assistência à população, dada a sua natureza essencial.

Art. 2º O ponto facultativo do dia **28 de outubro de 2025 (terça-feira) não se aplica** aos seguintes serviços da Secretaria Municipal de Saúde:
I – Unidades de Saúde (UBSs);
II – CAPS AD;
III – CAPS Renascer;
IV – Farmácia Básica;
V – Farmácia Especializada;
VI – Policlínica;
VII – EMAD (Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar);
VIII – Serviço de IST;
IX – Laboratório Municipal;
X – Transporte de pacientes por ambulância;
XI – Serviço de vigilância patrimonial (vigias).

§1º Os serviços mencionados funcionarão em razão do caráter essencial das atividades desenvolvidas, garantindo a continuidade da assistência em saúde à população.

Art. 3º Os demais setores e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, não elencados nos artigos anteriores, obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº 605/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 23 de outubro de 2025.

JAQUELINE GOMES SOUZA THOMAZ
Secretária Municipal de Saúde
Diamantina - MG

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D5C3C8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 024/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 024/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação de parceirapara fortalecer a estrutura física e administrativa do CMDiamantina, por meio da aquisição de materiais e equipamentos de escritório, a fim de garantir melhores condições para o desenvolvimento das atividades de assessoramento, conforme plano de trabalho aprovado.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSELHO METROPOLITANO DE DIAMANTINA

VALOR:R$ 19.835,42 (dezenove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 0001.1910.04.0122.0014.1094.4.4.50.41.00.00 – Ficha 2117 – Fonte 1.500.000.0000.950.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025
VIGÊNCIA: 08/05/2026

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:16596F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 026/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 026/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação de parceirapara melhorar as condições físicas e ambientais do espaço do MOCRICO, garantindo um ambiente seguro, saudável e acolhedor para a realização de oficinas diversificadas que beneficiem crianças, adolescentes, jovens e idosos, conforme plano de trabalho aprovado.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO CRIATIVO COMUNITÁRIO DO BAIRRO RIO GRANDE - MOCRICO

VALOR:R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO: 0001.1910.04.0122.0014.1094.4.4.50.41.00.00 – Ficha 2117 – Fonte 1.500.000.0000.950
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025
VIGÊNCIA: 07/10/2026

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:92EFE847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: PRESTACIONAL FACILITIES E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 44.722.704/0001-43. Do objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 022/2024, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 28/10/2025. Dotação Orçamentária: 01.001.001. 01.031.0001.1000 – Ficha 03 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Divinópolis, 23 de outubro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7B1F955

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº CM-021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025.

Credenciante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Credenciada: 61.569.365 MARILUCE NUNES DOS SANTOS DINIZ, CNPJ 61.569.365/0001-26. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nos eventos oficiais da Câmara Municipal de Divinópolis (MG), nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência integrante do Termo de Credenciamento. Valor unitário da hora: R$ 164,13 (Cento e sessenta e quatro reais e treze centavos). Dotação orçamentária: Função programática: 01.001.001 01.122.0001.2003 – Natureza da despesa: Ficha 26 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período.

Divinópolis, 23 de outubro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21A7E807

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-167, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera Petrúcia Carolina Tavares do cargo de Diretora Legislativa da estrutura organizacional da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerada Petrúcia Carolina Tavares do cargo de Diretora Legislativa da estrutura organizacional da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de outubro do corrente ano.

Divinópolis, 23 de outubro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8FFFA3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
2ª ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMPI - Nº 01/2025

Objetos:

•
CMPI Nº 01/2025 : A seleção de propostas de organizações da sociedade civil, registradas no Conselho Municipal da pessoa Idosa (CMPI) de Divinópolis/MG, para fins de concessão de certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI).

Reuniram-se na sede da Casa dos Conselho, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis/MG, em 21/10/2025 , às 09 :00min., os membros da Comissão de Análise de Projetos, composta pelas conselheiras Márcia Gonçalves Campos,Eunice Rabelo Fernandes - Grupo Educação ética e Cidadania - GEEC; e a Técnica da SEMAS Thayna Pereira da Silva , com o objetivo de proceder com a análise das propostas das entidades participantes dos Chamamentos Públicos CMPI 01/2025, após diligência desta Comissão . A diligência concedeu aos participantes a oportunidade de prestar esclarecimentos e realizar correções e/ou a complementação de documentos pendentes.

Em relação à apresentação de resposta as diligências solicitadas pela Comissão de Análise de Projetos, as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC´s) entregaram envelopes lacrados : Chamamento Público Nº 01/2025: Associação Beneficente Casa da União Divina Flor; Grupo Educação Ética e Cidadania – GEEC , Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – S.O.S do Câncer , Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos –Unidade I e Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos -Padre Libério – Unidade II. .

Dando prosseguimento à reunião os membros da Comissão procederam com a abertura dos envelopes para a continuidade do processo de análise das diligências solicitadas.

No que se refere à proposta apresentada pela **Associação Beneficente Casa da União Divina Flor**, observou-se que a OSC cumpriu parcialmente com as diligências efetuadas com relação ao Projeto "**Salão Café com Prosa**'. A Instituição deverá :
- Alterar o título
- Alterar descrição da realidade onde menciona "oferecendo o Salão do Café com Prosa,que propõe fazer cortes e escova em cabelo,serviço de manicure"(Alterar a palavra serviço para curso)
-Alterar na Metodologia: "As atividades … quando é oferecido o corte , escova de cabelo , serviço de manicure."(Alterar a palavra serviço para curso)
-Também na Metodologia: "...encontros presenciais nas quintas-feiras com duração de 4 horas de 13:30 as 17:30" Como será? Cada

oficineiro dará curso pra 10 idosos , ou então será 40 no total ? Como será ministrar 4 oficinas ao mesmo tempo?
-No Plano de A plicação em caso de curso ,o ideal é ter no mínimo 1 material para cada idoso, principalmente alicate ,visto que ´´e de uso pessoal (aumentar o número de itens)

No que se refere à proposta apresentada pela **Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Unidade - Unidade I**, observou-se que a OSC cumpriu parcialmente com as diligências efetuadas com relação ao Projeto "**Fortalecimento da Atenç e do Cuidado Integral ás pessoas idosas acolhidas Nas Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Unidade - Unidade I através de custeio profissional.**. A Instituição deverá :
- Alterar a Identificação do Objeto: descrever a partir de "promover o cuidado integral,contemplando dimensões de …"(retirar o que vem antes)
- Alterar o valor do Cronograma de desembolso (o valor não influi 20% do FUMADI)
- Alterar os custos da proposta:o valor será sem os 20% do FUMADI
-Rever Plano de Aplicação de Recurso: o valor total está errado.
-Falta a Planilha de despesa de Pessoal , datada e assinada .

No que se refere à proposta apresentada pela **Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Padre Libério –Unidade II,** observou-se que a OSC cumpriu parcialmente com as diligências efetuadas com relação ao Projeto " **"Custeio de profissionais para melhor atenção ecuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Sociais NossaSenhora Aparecida– Padre Libério – Unidade II – " .** A Instituição deverá :
- Alterar os dados cadastrais.
-Alterar o Título (retirar a frase : Custeio de profissionais para melhor) alterar para: "Proporcionar atenção e cuidado as pessoas..."
-Alterar a Identificação do Objeto: descrever a partir de "...garantir a melhor atenção e cuidados as pessoas idosa residentes nas Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida – Padre Libério – Unidade II.
- Alterar o valor do Cronograma de desembolso (o valor não influi 20% do FUMADI)
- Alterar os custos da proposta:o valor será sem os 20% do FUMADI
-Rever Plano de Aplicação de Recurso: o valor total está errado.
-Falta a Planilha de despesa de Pessoal , datada e assinada .

No que se refere à proposta apresentada pela Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Padre Libério –Unidade II – observou-se que a OSC cumpriu parcialmente com as diligências efetuadas com relação ao Projeto "**Compra de Veículo estilo Van para transporte dos residentes nas Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida".** A Instituição deverá :
- Alterar os dados Cadastrais
- Alterar o Título : tirar a frase: 'Compra de veículo para"
-Alterar a Identificação do Objeto : retirar a palavra aquisição.
-Alterar item 32 e 37: falar sobre Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Padre Libério –Unidade II ,
-Alterar Metodologia de execução : detalhar para quais atividades o veículo será utilizado e qual a dinâmica de uso / garantir que será usado com os idosos residentes.
-Alterar as Metas: 40-Meta a) realizar transporte de pessoas idosas residentes na ILPI.
41-Quantidade a)4 Quantidade b) 1 , 42-Indicadores a) quantidade de deslocamento utilizado 42-Indicadores b) aquisição e disponibilidade ,43- Período de execução a) mensal 43- Período de execução b) até o 3º mês de execução ;44- Documentos comprobatórios a) relação de pessoas idosas residentes,relatório mensal de registro de uso.44-Documentos comprobatórios b) Nota fiscal e registro patrimonial
- Alterar o valor do Cronograma de desembolso (o valor não influi 20% do FUMADI)
- Alterar os custos da proposta:o valor será sem os 20% do FUMADI
-Rever Plano de Aplicação de Recurso: o valor total está errado.
-Falta a Planilha de despesa de Pessoal , datada e assinada .-

No que se refere à proposta apresentada pela Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – observou-se que a OSC cumpriu parcialmente com as diligências efetuadas com relação ao Projeto "**Compra de Veículo estilo Van para transporte dos residentes nas Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida".** A Instituição deverá :
- Alterar o Título : tirar a frase: 'Compra de veículo para"
-Alterar a Identificação do Objeto : retirar a palavra aquisição.
-Alterar Metodologia de execução : detalhar para quais atividades o veículo será utilizado e qual a dinâmica de uso / garantir que será usado com os idosos residentes.
-Alterar as Metas: 40-Meta a) realizar transporte de pessoas idosas residentes na ILPI.
41-Quantidade a)4 Quantidade b) 1 , 42-Indicadores a) quantidade de deslocamento utilizado 42-Indicadores b) aquisição e disponibilidade ,43- Período de execução a) mensal 43- Período de execução b) até o 3º mês de execução ;44- Documentos comprobatórios a) relação de pessoas idosas residentes,relatório mensal de registro de uso.44-Documentos comprobatórios b) Nota fiscal e registro patrimonial
- Alterar o valor do Cronograma de desembolso (o valor não influi 20% do FUMADI)
- Alterar os custos da proposta:o valor será sem os 20% do FUMADI
-Rever Plano de Aplicação de Recurso: o valor total está errado.
-Falta a Planilha de despesa de Pessoal , datada e assinada .-

As revisões apontadas devem ocorrer através da entrega pelas entidades participantes de novo Planos de Trabalho e, se for o caso, dos documentos pendentes, até a data de **27/10//2025**. Os documentos devem ser entregues pessoalmente, em envelope lacrado, mediante protocolo na sede da Secretaria Executiva do CMPI, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis/MG, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

A Comissão de Seleção salienta que o novo Plano de Trabalho passará a constar oficialmente da proposta apresentada.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e os trabalhos da Comissão para este dia, solicitando que fosse lavrada a ata da reunião, que foi assinada por todos os membros da Comissão e demais presentes.

Márcia Gonçalves Campos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS
Eunice Rabelo Fernandes - Grupo Educação ética e Cidadania - GEEC;
Thayna Pereira da Silva - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS

Divinópolis, 21 de outubro de 2025.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEA57571

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1412/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) FLAVIA ALVES DA SILVA, matrícula 2024597, detentor(a) do cargo efetivo de Agente De Administração, Grau Hierárquico 11, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 30, **com efeitos a partir de 02/01/2026,** devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 1177/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C458AD9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

- Fica cancelada, por equívoco de envio, a publicação intitulada "PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº2332/2025/SEMED", constante da Edição nº 4133, de 21 de outubro de 2025, página 75, deste Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6DC1DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GINECOLOGISTA - 12HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	FERNANDA SOUZA RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HS SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	PATRÍCIA CRISTINA RESENDE	Não manifestou interesse na vaga.
3º	CLAUDIA GUIMARÃES ROCHA MIRANDA	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	WILLIAM ALVES BUENO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:216BDCC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 105

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
114º	BRUNO VALADARES PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24EB5683

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 86

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
248º	JULIANA RAQUEL DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
249º	LARISSA DUQUE LEOCADIO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2D0B632

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 007/2025

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 07/2025- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA - 12HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/11/2025 – Término: 01/05/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

02 vaga para o cargo de Terapeuta Ocupacional para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/11/2025 – Término: 01/05/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

01 vaga para o cargo de Médico Generalista - 12HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/11/2025 – Término: 01/05/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

MÉDICO GINECOLOGISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2º	ISADORA MONTOANELI BICHARA

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4º	MARÍLIA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA

5º	KELLY CRISTINA DA SILVA

MÉDICO GENERALISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
5º	RODRIGO VIEIRA CAMPOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2025.

Divinópolis, 22 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:376D768B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 110

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

02 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/11/2025/2025 – Término: 01/05/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Catalão.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/11/2025/2025 – Término: 01/05/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Acompanhamento de pacientes em transporte em ambulância, garantindo assistência necessária ao paciente.

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
250º	NATHIELINE GOMES DE TOLEDO
251º	RENATA VILAÇA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D355E9E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 29

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98,conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

02 vagas para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/11/2025 – Término: 01/05/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/11/2025 – Término: 01/05/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

Candidatos convocados:

Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
31º	SANYA PEDROSO DE OLIVEIRA
32º	THALITA GARCIA PAIVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 23 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:271FC4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 55

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
85º	REGIS DE OLIVEIRA PEIXOTO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 23 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E99EA90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.354/24 (RETIFICADO1)

Aprova o projeto de parcelamento de solo urbano denominado "Bairro Residencial Professor Milton".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que foram atendidas as exigências legais e certificada a regularidade pelos órgãos técnicos competentes, conforme Processo Administrativo n° 3096-224/2015 de 02/02/2015;

DECRETA:

Art. 1º Diante da certificação de atendimento aos requisitos exigidos em lei, pelos órgãos técnicos competentes, nos termos do art. 31 da Lei nº 2.429/88, fica aprovado o parcelamento de solo urbano denominado "Bairro Residencial Professor Milton", situado na gleba 900, zona 43, sub-lote 000, com área total de 121.102,15 m², havida da matrícula 150.711, livro nº 2, do CRI local, tendo como proprietária a empresa Construtora D'Ávila Reis Ltda, CNPJ 22.610.612/0001-39.
Art. 2º Serão transferidas ao patrimônio do Município, às expensas exclusivas do proprietário do empreendimento, no ato do registro do parcelamento, conforme art. 7º da Lei nº 2.429/88, as seguintes áreas:
I – áreas das vias públicas, com total de 42.221,21 m² (quarenta e dois mil duzentos e vinte e um metros quadrados e vinte e um centésimos quadrados), que representa 34,86% da área total do parcelamento;
II - áreas dos equipamentos públicos comunitários, com total de 12.163,95 m² (doze mil cento e sessenta e três metros quadrados e noventa e cinco centésimos quadrados), que representa 10,04% da área total do parcelamento;
III – áreas das praças públicas, com total de 3.685,67 m² (três mil seiscentos e oitenta e cinco metros quadrados e sessenta e sete centésimos quadrados), que representa 3,05% da área total do parcelamento;
IV - área do talude gramado, com total de 1.124,74 m² (um mil cento e vinte e quatro metros quadrados e setenta e quatro centésimos quadrados), que representa 0,93% da área total do parcelamento;
V - área de preservação permanente, com total de 3.897,33 m² (três mil oitocentos e noventa e sete metros quadrados e trinta e três centésimos quadrados), que representa 3,22% da área total do parcelamento;
VI - área da estação elevatória de esgoto, com total de 306,66 m² (trezentos e seis metros quadrados e sessenta e seis centésimos quadrados), que representa 0,25% da área total do parcelamento;
VII - área do dissipador de energia, com total de 143,17 m² (cento e quarenta e três metros quadrados e dezessete centésimos quadrados), que representa 0,12% da área total do parcelamento.
Art. 3º Em garantia à execução das obras de infraestrutura do parcelamento e em conformidade com o §1º do art. 31 da Lei 2.429/88, a proprietária oferece como fiança idônea e suficiente, seguro-garantia, formalizado por meio da apólice nº 04669202410010775003694 0, documento emitido pela Fairfax Brasil Seguros Corporativos S/A, CNPJ 10.793.428/0001-92, registro SUSEP 4669, no valor de R$ 5.239.430,45 (cinco milhões duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), sendo tomadora a Construtora D'Ávila Reis Ltda e o segurado o Município de Divinópolis.
Art. 4º Fica o empreendedor notificado desde já quanto à necessidade de observância do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para proceder ao registro do projeto de loteamento ora aprovado, dentre outras normativas pertinentes.
§ 1º Se expirado o prazo mencionado no *caput*, sem que ocorra o respectivo registro, incidirá contra o empreendimento multa diária, a contar da publicação deste Decreto, correspondente a 0,1 (um décimo) do valor da UPFMD.
§ 2º Para nova aprovação, com vistas à renovação de prazo para registro, deverá ser comprovado o recolhimento da multa diária de que trata o § 1º, proporcionalmente lançada até a data do requerimento apresentado pelo empreendedor.
§ 3º Caso não ocorra o pagamento da multa diária mencionada no § 1º, dar-se-á a caducidade da aprovação, hipótese na qual, para nova aprovação far-se-á imprescindível novo recolhimento da taxa prevista no art. 142 do Código Tributário e Fiscal do Município – LC 007/91, reiniciando-se os procedimentos pertinentes.
Art. 5º Delega-se ao Diretor de Políticas Urbanas a atribuição para aprovação e assinatura quanto aos projetos complementares do empreendimento objeto deste Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

1 A versão publicada não corresponde ao original correto, em razão de indicação errônea do percentual de área nos incisos I e II do art. 2º;

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1F899B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.982/25

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Bruna Alves de Oliveira, matrícula 99043120/3, exonerada do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem - P.S.F, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/10/2025.

Divinópolis, 22 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F30DD27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.983/25

Convoca candidata aprovada em Processo Seletivo Público para a função pública que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n° 001/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada para a função pública de Agente Comunitário de Saúde a seguinte candidata aprovada no Processo Seletivo Público de que trata o Edital nº 001/2023:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF AFONSO PENA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-968	LIVIA CONCEIÇÃO BATISTA	9º

Art. 2º A candidata convocada deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG, no prazo de até 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para formalização da respectiva contratação, na forma da Lei Federal nº 11.350/06.
Parágrafo único: O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, a pedido formal da pessoa interessada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 22 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46F77F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.984/25

Aprova o projeto de parcelamento de solo urbano denominado "Condomínio Horizontal Fechado Morada do Jacarandá".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que foram atendidas as exigências legais e certificada a regularidade pelos órgãos técnicos competentes, conforme Processo Administrativo nº 02691/2017 de 01/02/2017; em consonância com Lei 4.933/00, que dispõe sobre as normas para a execução e aprovação de projeto de condomínio horizontal fechado, e na forma da Lei 2.429/88, que cuida do parcelamento de solo urbano no município de Divinópolis,

DECRETA:

Art. 1º Diante da certificação de atendimento aos requisitos exigidos em lei, fica aprovado o parcelamento de solo urbano denominado "Condomínio Horizontal Fechado Morada do Jacarandá", Gleba 950, zona 061, sub-lote 000, com a área total de 231.354,64 m², matricula 8080, livro nº 2, do CRI local, tendo como proprietária a empresa Selva Empreendimentos Imobiliários, Florestais e Ambientais Ltda, CNPJ 22.553.465/0001-02.
Art. 2º Na forma do § 3º do art. 4º da Lei 4.933/00, fica autorizada a troca do equipamento público do parcelamento de solo, correspondente a 15% da área do empreendimento e que equivale a 34.540,56 m², por obras de pavimentação da Estrada Municipal DIV 110.
§ 1º O projeto previsto no *caput* deverá ser previamente aprovado pelo Município.
§ 2º Conforme registro em ata da reunião da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo, realizada em 29/04/2025, igualmente oficiado pelo empreendedor, deverão ser executados 8.400m² de pavimentação poliédrica, devendo a obra ser entregue em perfeitas condições de uso e devidamente sinalizada, com formal recebimento pelo Município.
Art. 3º Em garantia à execução das obras de infraestrutura do parcelamento, com observância do § 1º do art. 31 da Lei 2.429/88, a título de fiança idônea e suficiente, proprietária oferece em caução as seguintes unidades condominiais: 1, 2, 104, 105, 108, 113, 120 e 121.
Parágrafo único. A caução mencionada no *caput* deverá ser registrada quando do registro do parcelamento de solo, constituindo condição essencial à validade da respectiva aprovação e da licença para execução de obras.
Art. 4º Fica o empreendedor notificado desde já quanto à necessidade de observância do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para proceder ao registro do projeto de loteamento ora aprovado, dentre outras normativas pertinentes.
§ 1º Se expirado o prazo mencionado no *caput*, sem que ocorra o respectivo registro, incidirá contra o empreendimento multa diária, a contar da publicação deste Decreto, correspondente a 0,1 (um décimo) do valor da UPFMD.
§ 2º Para nova aprovação, com vistas à renovação de prazo para registro, deverá ser comprovado o recolhimento da multa diária de que trata o § 1º, proporcionalmente lançada até a data do requerimento apresentado pelo empreendedor.
§ 3º Caso não ocorra o pagamento da multa diária mencionada no § 1º, dar-se-á a caducidade da aprovação, hipótese na qual, para nova aprovação far-se-á imprescindível novo recolhimento da taxa prevista no art. 142 do Código Tributário e Fiscal do Município – LC 007/91, reiniciando-se os procedimentos pertinentes.
Art. 5º Delega-se ao Diretor de Políticas Urbanas a atribuição para aprovação e assinatura quanto aos projetos complementares do empreendimento objeto deste Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B058B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESCLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

Divinópolis, 22 de outubro de 2025.

DECLASSIFICAÇÃO

Nome: LOURDES RIBEIRO DE ALMEIDA LA PORTA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 2º Lugar (PCD)

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO POR INAPTIDÃO EM EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A**Empresa Municipal de Obras Públicas – EMOP**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no**Edital nº 001/2024**, torna pública a**desclassificação da candidata Lourdes Ribeiro de Almeida La Porta**, previamente classificada na**2ª colocação(PCD)** no referido certame, em razão de**inaptidão constatada em exame médico admissional**, conforme parecer emitido pela**Junta Médica Oficial**.
A presente desclassificação tem como fundamento as disposições do edital supracitado, bem como a legislação vigente, tendo em vista a**não aptidão do candidato para o exercício das atribuições do cargo pleiteado**.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60A36D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO 1 ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO N. 01/2024 - CREDENCIAMENTO MÉDICO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Profissional de Saúde Dra. Ludimila Gonçalves Guimarães, resolvem prorrogar o Termo Compromisso n. 01/2024 de credenciamento para prestação de serviços na área de Perícia Médica. Prazo de 12 meses, a partir de 26 de setembro de 2025.

Divinópolis, 23 de outubro de 2025

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68D6E209

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO 1 ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO N. 03/2024 - CREDENCIAMENTO ASSISTENTE SOCIAL

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Profissional Sra. Fernanda Giordani Macêdo, resolvem prorrogar o Termo Compromisso n. 03/2024 de credenciamento para prestação de serviços na área de Perícia - Assistente Social. Prazo de 12 meses, a partir de 26 de setembro de 2025.

Divinópolis, 23 de outubro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8009652A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO 1 ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO N. 04/2024 - CREDENCIAMENTO MÉDICO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Profissional de Saúde Dra. Letícia Andrade do Amaral, resolvem prorrogar o Termo Compromisso n. 04/2024 de credenciamento para prestação de serviços na área de Perícia Médica. Prazo de 12 meses, a partir de 21 de outubro de 2025.

Divinópolis, 23 de outubro de 2025

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2ACD6631

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 1 ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N. 02/2024 - CREDENCIAMENTO MÉDICO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Profissional de Saúde Dra. Vânia Maria Corrêa Borba, resolvem prorrogar o Termo Compromisso n. 02/2024 de credenciamento para prestação de serviços na Àrea de Perícia Médica. Prazo de 12 meses, a partir de 26 de setembro de 2025.

Divinópolis, 23 de outubro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66D7AE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2022 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA QUATRO – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa Quatro – Administração e Serviços LTDA, prorrogam o prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 03 de novembro de 2025. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.61..
Divinópolis, 23 de outubro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8994D8B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº1662/2025/ SEMED.

Contratado: **JOICE DOS REIS FIÚZA**, a partir de **29 de outubro de 2025** - Cargo: **PAAFEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS** - Lotação: **: E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA E E.M / PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**/SEMED. Justificativa: A pedido do Servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A3EF82F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº1822/2025/SEMED.

Contratado: **ADRIANA CARDOSO CHAVES**, a partir de **21 de outubro de 2025** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Lotação: **E.M. SIDNEY JOSE OLIVEIRA**/SEMED. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C093AB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº689/2025/SEMED.

Contratado: **FERNANDA GUIMARÃES RABELO RODRIGUES**, a partir de **23 de outubro de 2025** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Lotação: **EM PROFESSOR PAULO FREIRE**/SEMED. Justificativa: Conveniência Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB321FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 01/2025

EMENTA: *Dispõe sobre a instauração de procedimento de averiguação ordinária em todos os contratos administrativos, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação, contratos de gestão, convênios e instrumentos congêneres que contemplem a locação, cessão ou qualquer outra forma de utilização de veículos automotores, bem como no contrato de concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros, com o escopo de verificar a integral regularidade da documentação dos veículos e da habilitação dos condutores, e estabelece outras providências correlatas no âmbito da Administração Pública Municipal de Divinópolis.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a Administração Pública detém o poderdever de autotutela, o qual lhe impõe a obrigação de zelar pela legalidade, legitimidade e economicidade de seus atos e contratos, podendo, para tanto, anular os atos ilegais e revogar os inoportunos ou inconvenientes, bem como fiscalizar permanentemente a execução de todos os seus ajustes contratuais para assegurar a fiel observância das cláusulas pactuadas e o atingimento do interesse público primário;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de observância estrita aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade e, de forma proeminente, o princípio da eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, cuja materialização exige do gestor público a adoção de medidas proativas para garantir que os serviços contratados sejam prestados com a máxima segurança, qualidade e conformidade normativa, evitando-se a exposição do erário e da população a riscos desnecessários;

CONSIDERANDO a responsabilidade objetiva e subsidiária do Município de Divinópolis por eventuais danos que seus agentes ou prepostos, nesta qualidade, causarem a terceiros, o que abrange os prestadores de serviços contratados, sendo, portanto, medida de prudência administrativa e de boa governança a verificação contínua das condições de segurança e legalidade dos meios utilizados na execução dos contratos, como a regularidade dos veículos e a habilitação dos motoristas, a fim de mitigar riscos jurídicos e financeiros para a Fazenda Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997) estabelece um conjunto de normas cogentes e de ordem pública que condicionam a circulação de veículos em território nacional à posse do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) devidamente atualizado e à condução por motoristas portadores de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em categoria compatível com o veículo conduzido, além de outras exigências específicas para o transporte de passageiros e cargas, cujo descumprimento configura infração e sujeita o infrator a penalidades, podendo, inclusive, comprometer a segurança viária;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que reitera e aprofunda o dever da Administração de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos por meio de um ou mais fiscais de contrato, os quais têm a responsabilidade de anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, sendo a verificação da conformidade legal dos insumos e meios empregados pelo contratado, incluindo veículos e mão de obra, parte intrínseca e essencial dessa atividade fiscalizatória;

CONSIDERANDO a vasta capilaridade dos serviços municipais que dependem, direta ou indiretamente, da utilização de veículos, sejam eles leves, pesados, de transporte de passageiros, de cargas ou maquinários, sendo fundamental que a presente medida de controle abranja, de forma isonômica e abrangente, todos os órgãos e entidades da Administração Direta e, em especial, o serviço de transporte público coletivo, por sua relevância social e pelo seu impacto direto e diário na vida de milhares de cidadãos divinopolitanos, o que exige um grau ainda mais elevado de zelo e controle por parte do Poder Concedente;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instaurado, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Divinópolis, procedimento de averiguação ordinária, de caráter geral e obrigatório, com o objetivo de realizar o levantamento, a análise e a verificação pormenorizada da situação de regularidade de todos os veículos automotores e respectivos condutores vinculados à execução de contratos administrativos de qualquer natureza.

Parágrafo Primeiro. O procedimento de que trata o caput deste artigo abrange todos os contratos administrativos, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação, contratos de gestão, convênios e quaisquer outros instrumentos jurídicos congêneres, vigentes nesta data, que, direta ou indiretamente, envolvam a locação, o arrendamento, a cessão ou qualquer outra forma de disponibilização de veículos automotores para a prestação de serviços ou fornecimento de bens à municipalidade.

Parágrafo Segundo. Inclui-se, de forma expressa, no escopo desta averiguação, o contrato de concessão para a exploração do serviço de transporte público coletivo de passageiros, devendo a fiscalização abranger a totalidade da frota declarada e em operação pelo consórcio concessionário.

Parágrafo Terceiro. A averiguação terá como foco principal, sem prejuízo de outras verificações que se mostrem pertinentes, a análise da regularidade da documentação dos veículos, especialmente quanto à vigência do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), e averificação da habilitação legal dos condutores, notadamente a validade da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e sua compatibilidade categórica com o veículo conduzido, bem como a posse de cursos especializados obrigatórios, quando aplicável.

Artigo 2º. A coordenação geral do procedimento de averiguação ordinária competirá à Controladoria-Geral do Município, a qual caberá expedir orientações complementares, padronizar os relatórios, dirimir eventuais dúvidas e centralizar todas as informações coletadas para a elaboração de um relatório final consolidado a ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. A execução da averiguação em cada contrato específico será de responsabilidade primária de cada Secretaria Municipal, por intermédio dos respectivos fiscais de contrato formalmente designados, os quais atuarão sob a supervisão direta dos seus Secretários e em consonância com as diretrizes metodológicas estabelecidas pela Controladoria-Geral do Município.

Artigo 3º. Os fiscais de todos os contratos abrangidos por esta Portaria deverão, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias

corridos, contados da data de publicação deste ato, adotar as seguintes providências:

I - Notificar formalmente as empresas contratadas ou entidades conveniadas para que apresentem, em meio digital, cópia legível da documentação completa e atualizada de cada um dos veículos e condutores alocados na execução do respectivo contrato, independentemente dos veículos estarem registrados em nome da empresa ou entidade prestadora do serviço ou não.

II - Proceder à análise minuciosa da documentação apresentada, verificando, para cada veículo, a autenticidade e a validade do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) do exercício corrente e, para cada condutor, a validade da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a adequação da categoria da habilitação ao tipo de veículo operado e acomprovação de conclusão de cursos específicos exigidos pela legislação de trânsito para a função desempenhada.

III - Elaborar um relatório individualizado para cada contrato sobsua fiscalização, o qual deverá conter a identificação completa do ajuste, a relação de todos os veículos e condutores verificados, um parecer conclusivo sobre a regularidade ou irregularidade da documentação de cada item analisado, anexando as cópias de todos os documentos comprobatórios e, em caso de constatação de pendências, o detalhamento preciso das inconsistências encontradas.

IV - Encaminhar o relatório individualizado, devidamente assinado, ao titular da Secretaria Municipal a que o contrato esteja vinculado, para ciência, consolidação e providências subsequentes.

Artigo 4º. No que tange especificamente ao contrato de concessão do serviço de transporte público coletivo, a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes será o órgão responsável pela condução da averiguação, devendo realizar uma verificação exaustiva em 100% (cem por cento) da frota de ônibus e demais veículos utilizados na operação.

Parágrafo Único. Além dos documentos gerais listados no Artigo 3º, a fiscalização sobre o consórcio concessionário deverá incluir a verificação dos laudos de inspeção veicular periódica, a comprovação do cumprimento das normas de acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida em cada veículo, o seguro de responsabilidade civil e quaisquer outras obrigações documentais previstas no edital de licitação e no respectivo contrato de concessão, devendo o relatório final sobre este contrato ser finalizado e encaminhado à Controladoria-Geral do Município no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Artigo 5º. Cada Secretaria Municipal deverá compilar os relatórios individuais elaborados por seus fiscais de contrato em um único dossiê consolidado e remetê-lo oficialmente à Controladoria-Geral do Município em até 40 (quarenta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. De posse de todos os dossiês, a Controladoria Geral do Município, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, realizará a análise global dos dados, podendo requisitar informações complementares, realizar auditorias amostrais e, ao final, elaborará o Relatório Final Consolidado, que será submetido ao Gabinete do Prefeito, apontando o panorama geral de conformidade, as irregularidades detectadas por contrato e por Secretaria, e sugestões de medidas corretivas e de aprimoramento dos mecanismos de controle permanente.

Artigo 6º. A constatação de qualquer irregularidade na documentação de veículos ou na habilitação de condutores durante o processo de averiguação ensejará a adoção imediata das seguintes medidas:

I - O fiscal do contrato, com o aval do Secretário da pasta, deverá notificar imediatamente a empresa contratada para que promova a regularização da pendência no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação das sanções contratuais cabíveis.

II - O veículo ou o condutor em situação irregular deverá ser imediatamente afastado da prestação de serviços ao Município, somente podendo retornar às suas atividades após a comprovação inequívoca da sua completa regularização perante o fiscal do contrato.

III -A omissão ou o atraso na regularização por parte da contratada, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, caracterizará inexecução parcial do contrato e sujeitará a empresa às sanções de advertência, multa e, a depender da gravidade e da reiteração da conduta, à rescisão unilateral do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas contratuais, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades do agente público encarregado da fiscalização.

Artigo 7º. Não obstante a conclusão exitosa do procedimento de averiguação ordinária inicial e a subsequente elaboração do Relatório Final Consolidado de que trata o Artigo 5º desta Portaria, fica estabelecido, por força do poder-dever de autotutela e da responsabilidade de fiscalização contínua inerente à gestão pública, que a verificação da integral regularidade da documentação dos veículos e da habilitação dos condutores deverá ser mantida como uma rotina permanente e obrigatória em todos os contratos e ajustes abrangidos por esta Portaria, sendo dever inescusável dos fiscais de contrato, sob a supervisão das respectivas Secretarias, o acompanhamento periódico e documentado, com frequência mínima trimestral, para garantir que as condições de segurança, legalidade e conformidade regulatória dos meios utilizados para a prestação do serviço sejam preservadas durante toda a vigência contratual, sob pena de caracterização de omissão funcional passível de apuração de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável aos agentes públicos, de modo a garantir que a mitigação dos riscos jurídicos, operacionais e financeiros seja um processo ininterrupto na gestão dos serviços públicos municipais.

Artigo 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis, em 10 de outubro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal de Divinópolis

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Vice-Prefeita

FERNANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Assessor Especial do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5A2CDB96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 206/2025

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Jose Alberto Altamirano Iriarte, conforme dispõe Art. 40, §4º, III da CF/1988 conforme Sumula Vinculante 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais à média aritmética, nos termos do **Art. 40, §4º, III da CF/1988 conforme Sumula Vinculante 33 do STF** ao segurado **Jose Alberto Altamirano Iriarte** , matriculado sob o nº 99015637, portador do CPF ***.***.766-**, no cargo efetivo de Médico Clínico Geral - A, GH 29, N 21, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2025.

Divinópolis, 20 de outubro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85322254

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 207/2025

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Moises Henrique da Cruz, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'b' da CF/1988 c/c Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à média aritmética, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'b' da CF/1988 c/c art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Moises Henrique da Cruz**, matriculado sob o nº 99022618, portador do CPF ***.***.736-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I - B, GH 09, N 15, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2025.

Divinópolis, 20 de outubro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF0098EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 208/2025

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 054/2024

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006;

Resolve:

Art. 1° - O Artigo 1º da Portaria nº 054/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º - Ficam nomeados como responsáveis pela coordenação e controle de todo o processo de manutenção da certificação Pró-Gestão, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo:**

- Giordano Francis Vieira *(N.R);*
- Igor dos Santos Pimentel;
- Patrícia Antônia Rocha;
- Roberta Christman Moraes Arantes Jáber Lamounier".

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria DIVIPREV nº 054/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01/11/2025.

Divinópolis, 23 de outubro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0EEA2B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 223/2025, OUTUBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos Dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:
CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, emitida pela servidora **PATRICIA COSTA SOUZA DE SA**;
CONSIDERANDO que a servidora está inscrita no **10th International Orthodontic Congress**, que acontecerá **pelo período de 22/10/2025 a 25/10/2025,** no Rio de Janeiro - RJ.
CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - SEPLAG, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento, à servidora **PATRICIA COSTA SOUZA DE SA**, detentora do cargo efetivo de Dentista, matrícula nº 99016085, lotada na ESF Ipiranga I-SEMUSA.
Art. 2º. Fica concedido afastamento **nos dias 22 e 23 de outubro de 2025.**
Art. 3º. O auxílio-transporte deverá ser pago de acordo com a necessidade do deslocamento ao trabalho.
Art. **4º.** Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo (As horas serão compensadas nos dias 07/11/2025 em ação de escovação e no dia 27/11/2025 em reunião de equipe).
Art. 5º. A compensação do afastamento concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 22/10/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A125DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 68 DE 22 OUTUBRO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Contrato nº. 50/2025
Referência: Concorrência Pública nº 01/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra qualificada para a execução das obras de calçamento em alvenaria poliédrica em estradas vicinais no município de Divinópolis/MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo o servidor Daniel Ricardo de Oliveira, Engenheiro Civil CREA/MG 417305-D, matrícula nº 99043245/2, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 50/2025, PL. nº 01/2025, dando-lhe plena ciência da presente designação de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades, retroagindo seus efeitos à data de 17/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 22 de Outubro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente: Daniel Ricardo de Oliveira
Engenheiro Civil CREA/MG 417305-D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:275571B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1327/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000049758/2025, solicitado em 16/09/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **CELSON FERREIRA DA SILVA (NR)**, matriculado sob o nº 2025550, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, *com efeitos a partir de 14/10/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24C2B0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1371/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000048441/2025, solicitado em 08/09/2025, concede o Adicional de Permanência a servidora **CLEUSA CRISTINA DE FREITAS**, matriculada sob o nº 97036706, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, *com efeitos a partir de 17/10/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:577A55D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000051674/2025, solicitado em 29/09/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor GABRIEL EUGENIO PARDINI, matriculado sob o nº 99043906/2, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veiculos Leves, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/10/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A41680C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG PORTARIA N° 224/2025, DE OUTUBRO DE 2025.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que acontecerá o "Curso de Capacitação Profissional", nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2025, das 08h às 17h, na sede do DIVIPREV;

Considerando que a certificação dos membros dos órgãos colegiados é requisito obrigatório, conforme disposto no Artigo 8º – B da Lei nº 9.717/1998 e nos parâmetros estabelecidos pela Portaria MTP nº 7 1.467/2022;

Considerando o OFÍCIO DIVIPREV nº 1175/2025, que solicita a liberação dos servidores membros efetivos e suplentes dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, para participarem do referido curso.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER a liberação **com remuneração**, dos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)

99041440	ALEXANDRE MARIO MAIA MOYSES
99017525	DAVID LUIZ DUARTE
99021618	DEMETRIO BENTO DA CRUZ
99021484	DIRCEU SEBASTIAO FRANCINO DIAS
99023435/1	IRACEMA SILVA SOUSA
99035668	JESSICA TEODORO XAVIER
99021581	MARCIO VIEIRA LOPES
99022573	REINALDO JOSE PIMENTEL
2015423	SILAS RODRIGUES
2031062	WELLINGTON DA SILVA DE OLIVEIRA

Art. 2º. Fica concedida a liberação dos servidores **nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2025.**

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a partir de 29/10/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal De Planejamento, Gestão, Ciência E Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora De Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E6E57DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2400/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Daiana Stefany da Silva Martins. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 129ª colocação. **Lotação:** Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses. **Período:** 24/10/2025 a 21/04/2026. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2808 – Implantação e manutenção dos serviços especializados. **Ass.:** 22/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A736B4BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 187/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Hariana Luara Tavares Rabelo, CPF xxx.147.xxx-62. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 20/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:858ACCAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 190/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Juliana Pardini de Assis, CPF xxx.347.xxx-06. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 20/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF6A1BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 151/2025 – LAR DAS MENINAS, CNPJ 20.163.366/0001-99.

Objeto: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com crianças de 06 a 12 anos de ambos os sexos. Valor: 332.206,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.8.245.001.2.301.3.3.50.43.00 Ficha 1609. Prazo: 14 meses. Ass: 29/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:085418FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 114/2024.

Rejane Gizele Ferreira Ramiro Objeto: Alteração carga horária - Onde se lê: O ESTAGIÁRIO deverá cumprir uma jornada 06 (seis) horas diárias, de 2ª a 6ª feira.
O MUNICÍPIO concederá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional no valor de R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), a ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente ao do estágio, bem como o vale transporte) Leia-se: O ESTAGIÁRIO deverá cumprir uma jornada 04 (quatro) horas diárias, de 2ª a 6ª feira.
O MUNICÍPIO concederá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional no valor de R$ 476,20 (quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), a ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente ao do estágio, bem como o vale transporte. Ass: 22/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E0D4433

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 315/2025 – LETÍCIA BATISTA MARTINS SILVA- UNOPAR ANHNAGUERA.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 21/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13E7341B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 316/2025 – JÉSSICA FELIZARDO MATOZINHOS FERREIRA- UNIFACVEST.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 21/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72D2F1EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 318/2025 –RIGLÉIA LOPES DE MATOS - UNIFRAN.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da

Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 21/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D6B6FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 322/2025 – SANDRA DE ALMEIDA BARBOSA COSTA - UNIFRAN.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 21/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48D3FDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 324/2025 – MARIA EDUARDA FERREIRA SANTOS – UNOPAR ANHANGUERA.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 21/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B96BC9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): CÍNTIA FÁTIMA CASTRO VIRIATO, TCE 119/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 21/10/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86F3DCEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): FABÍOLA GONTIJO DA SILVA DIAS, TCE 254/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 20/10/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA4AE9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): INGRID MAGALHÃES PICHLER, TCE 032/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 27/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68B3B57D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): VITO ALIPIO MARQUES, TCE 207/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 20/10/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50B337D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): VITO ALIPIO MARQUES, TCE 207/2025.

Semed – Extrato do TR de Estágio - Estagiário (a): Vito Alipio Marques, TCE 207/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C270030

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – ATA 45/2025 – PL 391/2024.

Contratada: Alcino José Martins Neto. Objeto: Rescisão amigável, a partir de 17 de outubro de 2025. Ass: 17/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25A8C3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP - EXTRATO DO 5° TA - CT 13/2024 – PL 340/2023. CONTRATADA: AMPLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com acréscimo no valor de R$ 6.421,25, correspondendo a aproximadamente 0,43%.

Divinópolis, 23 de outubro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6327EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO 187/2025 – PL 171/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 87/2025.

Contratado: CROSS SEGURANÇA LIMITADA, CNPJ 27.298.883/0001-14. Objeto: contratação futura e eventual, conforme a necessidade do Município, de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada com fornecimento de equipamentos, uniformes e demais instrumentos necessário à sua execução, para atuação em postos de trabalho da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 697.050,24. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 02.010.003.15.451.4.2603.3.3.90.39 Ficha 870, 02.010.001.15.122.2.2600.3.3.90.39 Ficha 835. Ass: 20/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7D31244

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 490/2025 – PL 206/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 106/2025

Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos e suplementos diversos para a manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 1.477,50. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – 3.3.90.32.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 17/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DFDA605

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – TA 001/2025 – TCE CURRICULAR 865/2025.

Gabriel Tavares Barros. Objeto: o supervisor passa a ser Saulo Pedroso Guimarães. Ass: 22/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AB942DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – TA 001/2025 – TCE CURRICULAR 869/2025.

Laysa Stefany Menezes. Objeto: a carga horária de estagio passa a ser de 04 horas diárias; o supervisor passa a ser Saulo Pedroso Guimarães. Ass: 23/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0014270E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 2109/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **ADRIANA CRISTINA OLIVEIRA. CARGO: PAEIAIEF -** A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na **EM JOAO EPIPHANIO PEREIRA**, **a partir de 20 de OUTUBRO de 2025,** tendo como justificativa: SUBSTITUIÇÃO A VIRGINIA PAULA DA CRUZ MORAES – MAT 99040924/2 – LIC MATERNIDADE; alteração na dotação **de 02.06.01.12.365.0006.2360 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL para 02.06.02.12.365.0006.2372 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)** a **partir de 20 de OUTUBRO de 2025.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CCB90EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 2116/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **ANA CAZUZA DE OLIVEIRA REIS**. CARGO: **PAEIAIEF** - Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO DE Nº **2116/2025**, a **alteração do prazo contratual** de **28 de outubro de 2025 até 19 de dezembro de 2025**, tendo como justificativa a **substituição de ROSIMEIRE PATRICIA DE OLIVEIRA, 99035321, de licença médica**, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98. Constitui também a **alteração na lotação** da **CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA para E.M. PADRE GUARITÁ** a **partir de 28 de outubro de 2025**, tendo como justificativa **a substituição de ROSIMEIRE PATRICIA DE OLIVEIRA, 99035321, de licença médica**, fundamentado no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98. Constitui também alteração na dotação **de 02.06.02.0006.2372 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB) para 02.06.02.0006.2371** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL **a partir de 28 de outubro de 2025.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DB12F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 2133/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **DANIELA LIMA FONSECA. CARGO: TÉCNICO ESCOLAR -** A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na **E.M PADRE JOÃO BRUNO, a partir de 20 de OUTUBRO de 2025**, tendo como justificativa: Substituição a Marina Eugenia Carvalho e Silva – MATT 99044357/1 – Licença médica; alteração na dotação **de 02.06.02.12.365.0006.2372 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)** para **02.06.02.12.361.0006.2371 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)** a partir de **20 de outubro de 2025.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBF37962

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 2174/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **LAURA CLAIANE QUEIROZ MACHADO. CARGO: SOE-** Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO DE **Nº 2174/2023**, a alteração passando a atuar na escola **E.M PADRE GUARITÁ**, a **partir de 20 de outubro de 2025**, tendo como justificativa a substituição de Adriana Tavares Gonçalves Pereira, matrícula: 99021503, temporariamente na sede da SEMED.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:705B1F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 2194/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **JAQUELINE ROSARIA DE SOUSA OLIVEIRA. CARGO: PAEIAIEF -** A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar no **EM SÃO SEBASTIÃO** , **a partir de 20 de OUTUBRO de 2025,** tendo como justificativa: SUBSTITUIÇÃO DE ELENICE CRISTINA PEREIRA DA SILVA, 99014673 , NA DIREÇÃO ESCOLAR.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:642AC596

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 2212/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **FABIANA APARECIDA PEREIRA. CARGO: PAEIAIEF -** A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da

lotação que passará a atuar no **E.M. JOÃO EPIPHANIO PEREIRA , a partir de 20 de OUTUBRO de 2025,** tendo como justificativa: SUBSTITUIÇÃO A CHRISTIANE RODARTE NUNES MACHADO – MAT 99020834 – DIREÇÃO ESCOLAR.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DF4A907

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 2294/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **CIDIONARA FRANCIELLE CORRÊA. CARGO: TÉCNICO ESCOLAR-** A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na **E.M SÃO JOSÉ, a partir de 20 de OUTUBRO de 2025**, tendo como justificativa: conveniência administrativa, para suprir as necessidades da unidade escolar.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56DFDA55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1019/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **ELENICE CARDOSO CORREA. CARGO: PAEIAIEF -** A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES OLIVEIRA, a partir de 20 de OUTUBRO de 2025**, tendo como justificativa: SUBSTITUIÇÃO DE PATRICIA SONIA DE MELO LIMA, 99040503/2, LICENÇA MÉDICA; alteração na dotação **de 02.06.01.12.365.0006.2360 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL para 02.06.02.12.361.0006.2371 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)** a **partir de 20 de OUTUBRO de 2025.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0A77427

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1038/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **BRUNA LOPES DE FARIA. CARGO: PAEIAIEF -** A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar no **CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, a partir de 20 de OUTUBRO de 2025**, tendo como justificativa: SUBSTITUIÇÃO A BRUNA MARTINS NOGUEIRA ARAUJO – MAT 99018523 – DIREÇÃO ESCOLAR; alteração na dotação **de 02.06.01.12.365.0006.2360 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL para 02.06.02.12.365.0006.2372 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB) a partir de 20 de OUTUBRO de 2025.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDC29CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1066/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **CASSIA MARIA MARTINS. CARGO: PAEIAIEF -** A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na **E.M JOSE CARLOS PEREIRA, a partir de 20 de OUTUBRO de 2025**, tendo como justificativa: Substituição de Reysla Aparecida Machado, 99039521/1, LICENÇA MÉDICA; a alteração na dotação **de 02.06.01.12.365.0006.2360 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL para 02.06.02.12.361.0006.2371 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)** a **partir de 20 de outubro de 2025.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B91359B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1143/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **ROSANIA APARECIDA DA SILVA. CARGO: PAEIAIEF -** A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar no **CEAE, a partir de 21 de OUTUBRO de 2025, tendo como justificativa: SUBSTITUIÇÃO DE RENATA RODRIGUES DE MOURA DOS SANTOS, 2032972, DE LAUDO MÉDICO;** alteração na dotação de **02.06.01.12.365.0006.2360 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL para 02.06.01.12.361.0006.2357 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL a partir de 21 de OUTUBRO de 2025.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D7E2064

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 168/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **MARINA AUGUSTA DOS SANTOS. CARGO: SOE -** Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO DE **Nº 168/2025**, a alteração passando a atuar na escola **E.M ADOLFO MACHADO**, a **partir de 20 de outubro de 2025**, tendo como justificativa a substituição de Rosa Helena Gontijo de Lacerda, matrícula 2019461, na Direção Pedagógica; alteração na dotação de: **02.06.01.12.365.0006.2360 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL** para **02.06.02.12.361.0006.2371 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)** a partir de **20 de outubro de 2025.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDBA9031

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 2101/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **SABRINA AVELAR RIBEIRO SANTOS MELQUIADES**. CARGO: **PAEIAIEF** - Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO DE **Nº 2101/2025**, a **alteração do prazo contratual** de **25 de outubro de 2025 até 19 de dezembro de 2025**, tendo como justificativa a **SUBSTITUIÇÃO DE GILMARA DE SOUZA RABELO GONTIJO, MAT 99017314 LICENÇA MÉDICA**, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98. Constitui também a **alteração da lotação**, do(a) **CMEI HERBERT SOUZA para o(a) EM JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** a **partir do dia 25 de outubro de 2025**, tendo como justificativa **SUBSTITUIÇÃO DE GILMARA DE SOUZA RABELO GONTIJO, MAT 99017314 LICENÇA MÉDICA**. Constitui também **alteração na dotação** de **02.06.02.12.365.0006.2372 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)** para **02.06.01.12.361.0006.2357 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL a partir de 25 de outubro de 2025.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E73E24B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 497/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **STHEFANY MORAES RIBEIRO. CARGO: PAEIAIEF** - A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar no **CMEI ISAURA FERREIRA, a partir de 20 de OUTUBRO de 2025**, tendo como justificativa: SUBSTITUIÇÃO DE PRISCILA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA, MATRÍCULA 99040563/1 , DE LICENÇA-MATERNIDADE.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2FB5EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 498/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **THALLITA TAVARES GONÇALVES**. CARGO: **PAEIAIEF** - A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar no **CMEI ISAURA FERREIRA , a partir de 20 de OUTUBRO de 2025**, tendo como justificativa: SUBSTITUIÇÃO DE ANGELICA NUNES DOS SANTOS, 99020094, NA DIREÇÃO PEDAGÓGICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA56ECD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 733/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **DANIELLE DE FARIA MOURA**. CARGO: PAEIAIEF - Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO DE Nº 733/2025, a alteração da lotação, do(a) **E.M. ADOLFO MACHADO/E.M. BENJAMIN CONSTANT para o(a) E.M. EMILIO RIBAS a partir do dia 21 de outubro de 2025,** tendo como justificativa SUBSTITUIÇÃO DE DAVI LACERDA MARTINS, MAT: 99036214/1, DE LICENÇA MÉDICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBDA3344

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 827/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **CRISTIANE RODRIGUES SANTIAGO. CARGO: PAEIAIEF** - A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na **EM JOSÉ CARLOS PEREIRA, a partir de 20 de OUTUBRO de 2025**, tendo como justificativa: SUBSTITUIÇÃO DE BEATRIZ ALVES COSTA BENTO – MAT 99035170 – VICE DIREÇÃO; a alteração na dotação de **02.06.01.12.365.0006.2360 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL para 02.06.02.12.365.0006.2372 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB) a partir de 20 de OUTUBRO de 2025.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:719BC6A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 828/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **BRUNA RABELO NOGUEIRA**. CARGO: **PAEIAIEF** - A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar no **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**, **a partir de 20 de OUTUBRO de 2025,** tendo como justificativa: SUBSTITUIÇÃO DE CRISTINA APARECIDA DE MOURA LOPES, 2034274, NA VICE DIREÇÃO; a alteração na dotação **de 02.06.01.12.365.0006.2360 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL para 02.06.02.12.365.0006.2372 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)** a **partir de 20 de OUTUBRO de 2025.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6757CA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 830/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **LUZIANE CAMARGOS ROCHA. CARGO: PAEIAIEF** - A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar no **CMEI ISAURO SILVA**, **a partir de 20 de OUTUBRO de 2025,** tendo como justificativa: SUBSTITUIÇÃO DE LARISSA DOS SANTOS OLIVEIRA, MAT 99031884/2 LICENÇA MATERNIDADE; alteração na dotação **de 02.06.01.12.365.0006.2360 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL para 02.06.02.12.365.0006.2372 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)** a **partir de 20 de OUTUBRO de 2025.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3098A7D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 831/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **LUZIA DA SILVA PEREIRA MELO. CARGO: PAEIAIEF -** A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA, a partir de 20 de OUTUBRO de 2025**, tendo como justificativa: substituição de Maria Regina de Oliveira 99017165 – DIREÇÃO; alteração na dotação de **02.06.01.12.365.0006.2360 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL para 02.06.02.12.361.0006.2371 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) a partir de 20 de OUTUBRO de 2025.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC39D1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 832/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **HELDER LUCIO MOREIRA VASCONCELOS. CARGO: PAEIAIEF -** A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar no **CMEI ISAURA FERREIRA, a partir de 20 de OUTUBRO de 2025,** tendo como justificativa: SUBSTITUIÇÃO DE ANA FLAVIA CAMARGOS CASTRO – MAT 99020093 – PRESTANDO SERVIÇOS NA SEMED; alteração na dotação **de 02.06.01.12.365.0006.2360 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL para 02.06.02.12.365.0006.2372 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)** a **partir de 20 de OUTUBRO de 2025.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65F58D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 837/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **NAIARA SIQUEIRA DALDEGAN. CARGO: PAEIAIEF -** A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar no **CMEI ISAURO SILVA, a partir de 20 de OUTUBRO de 2025**, tendo como justificativa: SUBSTITUIÇÃO DE ALESSANDRA APARECIDA FONTES SILVA, MAT 99035370 – DIREÇÃO PEDAGOGICA; alteração na dotação **de 02.06.01.12.365.0006.2360 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL para 02.06.02.12.365.0006.2372 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)** a **partir de 20 de OUTUBRO de 2025.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8329C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 859/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **THAISSA FERNANDES SOUZA. CARGO: PAEIAIEF -** A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na **CMEI SANTA LUZIA**, **a partir de 20 de OUTUBRO de 2025,** tendo como justificativa: Substituição a Junia Mesquita De Moraes – MATT 99018887 – DIREÇÃO ESCOLAR; alteração na dotação **de 02.06.01.12.365.0006.2360 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FORA DO FUNDEB) para 02.06.02.12.365.0006.2372 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)** a **partir de 20 de outubro de 2025.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D980739C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 867/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **JANAINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA MORAES**. CARGO: **PAEIAIEF -** A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar no **CMEI HERBERT DE SOUZA**, **a partir de 20 de OUTUBRO de 2025,** tendo como justificativa: SUBSTITUIÇÃO DE ADRIANA MARIA TEIXEIRA SANTOS – MAT 99015053 – DIREÇÃO ESCOLAR; alteração na dotação **de 02.06.01.12.365.0006.2360 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL para 02.06.02.12.365.0006.2372 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)** a **partir de 20 de OUTUBRO de 2025.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30E7F434

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 03/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 2127/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **INGRID DE OLIVEIRA SANTOS**. CARGO: **PAEIAIEF -** A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar no **CMEI OFICINA DA CRIANÇA**, **a partir de 20 de OUTUBRO de 2025,** tendo como justificativa: SUBSTITUIÇÃO A MEIRIELE ARAUJO SILVA CHAGAS MAT 99039906/2 – LIC SAUDE.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:200F3729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025, NA MODALIDADE ADESÃO MUNICIPAL N° 009/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo N° 011/2025, na modalidade Adesão Municipal N° 009/2025. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a homologação e a adjudicação do processo de: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - MG (CISPAR), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE

MOBILIÁRIO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO INDAIÁ-MGNo valor total de: R$ 1.734.021,00 (um milhão setecentos e trinta e quatro mil e vinte e um reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:7784B7E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA - PROCESSO LICITATÓRIO 101/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 37/2025 - Processo Licitatório n° 101/2025, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é Aquisição de medicamentos para atender às necessidades do município, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, **passará para o dia 03/11/2025 às 08h:30min**, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL **www.licitardigital.com.br**.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:C769AF1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 105/2025. Processo Licitatório nº. 172/2024 – Inexigibilidade nº. 045/2024 – Edital de Credenciamento nº. 006/2024.**Contratantes**: Município de Formiga – MG, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga /MG – Previfor.**Contratado**: Banco Agibank S.A.- C.N.P.J.: nº: 10.664.513/0001-50.**Do objeto**: credenciamento de instituições financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e autarquias.**Da vigência**: 05 (cinco) anos.**Data**: 16/10/2025.**Data da Assinatura:**23/10/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B9A00709

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DOCONVÊNIO Nº 103/2025– CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. CONVENENTE:UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA. Objeto:Oobjeto do presente Convênio é a eficiência e modernização do serviço público municipal, enfatizando as áreas de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, turismo, ação social, meio ambiente, obras, administração e recursos humanos, com a interligação do conhecimento acadêmico científico das grades curriculares, obrigatórias ou não, com a prática social, integrando a instituição de ensino, corpos discente, docente e administrativo, com a comunidade.
Dotações Orçamentárias:
04.122.0001.2.448; 04.122.0001.2.449; 04.122.0001.2.568; 04.124.0001.2.450; 04.122.0001.2.039; 04.122.0001.2.451; 04.122.0001.2.452; 04.122.0001.2.453; 04.122.0001.2.454; 10.122.0001.2.489; 04.122.0001.2.455; 12.122.0001.2.457.
Vigência:22/10/2025 a 22/10/2030.
Data da assinatura:22/10/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F843FAE0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº. 062/2021(Processo Licitatório nº. 125/2021 – Dispensa nº. 019/2021.**Locatário**: Município de Formiga – MG.**Locadores**: Ari Pereira de Oliveira e Luiza Maria de Castro Oliveira.**Da Vigência:**Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 24/10/2026, com previsão na Cláusula Sexta do contrato originário e fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 8.245/91
Do valor:O valor mensal fica reajustado pelo índice INPC, em 5,096100%, conforme memória de Cálculo de fl.487, nos termos da Cláusula Quarta, item 4.3 do Contrato originário, passando de R$1.160,00 (mil, cento e sessenta reais), para R$1.219,11 (um mil, duzentos e dezenove reais e onze centavos). O valor total do presente instrumento é de R$14.629,32 (quatorze mil, seiscentos e vinte nove reais e trinta e dois centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**23/10/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5FD05628

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2025

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 217/2025, Processo Licitatório nº. 294/2025 – Pregão Eletrônico nº. 062/2025– Contratada: **MAXIMIZE DIGITAL LTDA,** referente aos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11 no valor total de **R$ 7.217,30.** Vigência: 23/10/2025 a 23/10/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Extrato –A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante **MAXIMIZE DIGITAL LTDA** vencedora no Processo Licitatório nº 294/2025 – Pregão Eletrônico nº. 062/2025. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAERCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6429595D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 270, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a redação de dispositivo da Lei Complementar nº. 008, de 22 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 194, de 18 de dezembro de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O art. 19 da Lei Complementar nº 008, de 22 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 194, de 18 de dezembro de 2018, fica acrescido dos parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, com as seguintes redações:
Art.19.....

§ 1º Os servidores públicos da Administração Indireta do Poder Executivo terão como incentivo ao aperfeiçoamento profissional, um adicional de titulação, calculado sobre o vencimento base do nível inicial da carreira de cada cargo, conforme tabela abaixo:

De	Para	Percentual
Ensino Médio	Ensino Superior Completo	4%
Ensino Superior	Especialização (360 horas)	6%
Ensino Superior	Mestrado	8%
Mestrado	Doutorado	10%

§ 2º O adicional de titulação será pago, somente se o aperfeiçoamento tiver sido feito na respectiva área de conhecimento e atuação, de forma a agregar valor aos trabalhos que o servidor estará efetivamente realizando e desde que reconhecido pelo MEC.

§ 3º O adicional de titulação será concedido ao profissional que obteve a titulação após seu ingresso no serviço público, mediante aprovação em concurso público e desde que o Edital de ingresso, publicado na época, não exigisse referida qualificação para aprovação no certame.

§ 4º O percentual mencionado na tabela será pago sobre a maior titulação apresentada pelo profissional, e em hipótese alguma, será calculado cumulativamente.

§ 5º A concessão do incentivo previsto será autorizada, desde que precedida de solicitação do interessado e que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto disponha de recursos orçamentários e financeiros suficientes para custeio do mesmo.

§ 6º Os atuais servidores que fizerem jus ao adicional de titulação deverão requerer o benefício oficialmente, mediante requerimento dirigido ao Diretor Geral da Autarquia, que deverá analisar e encaminhar à Seção de Pessoal e Recursos Humanos para validação, se for o caso.

§ 7º Será nomeada uma comissão de no máximo 3 (três) servidores, para proceder a análise da documentação apresentada.

§ 8º O adicional de titulação será concedido e efetivamente pago somente a partir da data do requerimento, sem quaisquer efeitos retroativos, após análise da Comissão nomeada, e a ratificação da concessão por ato próprio do Diretor Geral da Autarquia.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar, correrão por conta de dotação orçamentária própria do S.A.A.E., previstas no orçamento vigente e de créditos suplementares que se fizerem necessários, na forma da Legislação Federal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 23 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0E6F8A22

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** vencedora nos itens **01 e 03** no valor estimado de **R$566,78**; **MARCIA ALVES TEIXEIRA GONÇALVES** vencedora nos itens **02, 04, 05, 07, 17, 20, 24, 26, 38, 41, 45 e 55** no valor estimado de **R$34.041,14**; **KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682** vencedora nos itens **06, 09, 13, 28, 29, 43, 46 e 56** no valor estimado de **R$3.385,10**; **MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** vencedora nos itens **08, 14, 15, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 58** no valor estimado de **R$70.552,50**; **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** vencedora nos itens **10, 16, 25, 44 e 47** no valor estimado de **R$27.750,60**; **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA** vencedora no item **11** no valor estimado de **R$3.345,35**; **CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** vencedora nos itens **12, 18, 19, 21, 39, 42 e 57** no valor estimado de **R$7.655,72**; **LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** vencedora nos itens **22 e 23** no valor estimado de **R$29.650,00**; **ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** vencedora no item **27** no valor estimado de **R$18.900,00**; **EMBALIZE EMBALAGENS LTDA** vencedora nos itens **35 e 36** no valor estimado de **R$12.280,00**; e, **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** vencedora no item 37 no valor estimado de **R$1.854,40.** Totalizando o valor geral estimado de **R$209.981,59** (duzentos e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Processo Licitatório nº **0062/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **042/2025 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 23 de outubro de 2025.

SAAE – FORMIGA/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1E281307

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0066/2025**. Pregão Eletrônico Nº **046/2025 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **TUBOS E CONEXÕES GALVANIZADAS**, bem como demais peças correlatas, para manutenção das redes de água neste município. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **07/11/2025**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8917A218

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.241, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, por meio do Memorando – Conecta nº. 4519-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Luciane Ribeiro Melo, sem ônus adicional ao erário, para atuar como fiscal do contrato de empresa especializada para prestação de serviços de Capacitação e Orientação Técnica para a Equipe do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Formiga, abrangendo os eixos da Proteção

Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do SUAS e Controle Social e Relação com OSC's, visando atender as necessidades da secretaria solicitante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8A09F350

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.242, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Diretor de Compras Públicas, por meio do Memorando – Conecta nº. 4531-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada visando futuras e eventuais aquisições de cargas de botijões de gás de 13 kg e 45 kg; cargas para cilindros de acetileno e oxigênio; água mineral natural em galões de 20 litros; vasilhames para gás e água mineral; mangueiras para gás, bem como reguladores de gás e de pressão, atendendo as necessidades das secretarias solicitantes;

Secretaria Municipal de Administração e Desenv. Econômico: Joana D'arc Garcia;
Procuradoria Muncipal: Luiz Alberto de Castro Alves;
Secretaria Muncipal de Cultura: Thais de Paula Parreira;
Secretaria Muncipal de Desenolvimento Humano: Luis Henrique Silva Soares;
Gabinete do Prefeito: Tatiane Aparecida Silva;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Secretaria Muncipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Secretaria Muncipal de Saúde: Jessica Luiza de Castro Fonseca;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Secretaria Municipal de Fazenda: Milene Letícia de Sá;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduilio Souto Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F93CE9E7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.243, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o inciso VIII da Portaria nº 6.199 de 24 de setembro de 2025, para constar a seguinte redação:

VIII- Samuel Nogueira Neto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1419E19C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **10 DE NOVEMBRO DE 2025** (segunda-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública, para a **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção civil e ferramentas, remanescentes, para atender às demandas e necessidades dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 23 de outubro de 2025.

TAYNNAH SILVA ESPÍNDOLA,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:E2BD8687

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2025.OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual, residentes na zona rural, vinculado à linha R20-A de transporte escolar, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Educação de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em caráter emergencial, com fundamento no disposto no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 17/10/2025.RATIFICAÇÃO EM 17/10/2025.VALOR ESTIMADO:

R$ 17.172,00 (dezessete mil e cento e setenta e dois reais).CONTRATADA: Delmir Justiniano do Paraíso – CPF: 634.376.431-34.

Formoso/MG, 17 de outubro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:87CF1C20

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - ARP Nº 04/2025 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ, inclusive aditivado/estocável, e emulsão asfáltica, para atender operações tapa-buracos e outras intervenções viárias a cargo da Secretaria Municipal da Infraestrutura do Município de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Lelis Guimaraes Asfaltos e Terraplanagem Ltda – CNPJ: 49.574. 177/0001-90. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de quantitativo de itens, gerando o acréscimo final de R$ 48.003,75 (quarenta e oito mil e três reais e setenta e cinco centavos), correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário do contrato/ata de registro de preços, referindo ao acréscimo de quantitativo dos itens 02 e 03. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025.

Formoso/MG, 23 de outubro de 2025.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:0F88C511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 512, DE 09 DE OUTUBRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 512, DE 09 DE OUTUBRO 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E TRANSFERE SUA DATA PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025..

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao Dia do Servidor Público, data destinada a homenagear os servidores pela relevante contribuição à sociedade e ao funcionamento da Administração Pública;;

Considerando que o referido dia recairá em terça-feira, o que poderia ocasionar descontinuidade das atividades administrativas;;

Considerando que o dia 31 de outubro (sexta-feira) é feriado municipal em homenagem a Nossa Senhora do Rosário;

Considerando que a transferência do ponto facultativo para o dia 30 de outubro (quinta-feira) proporcionará maior racionalização dos serviços públicos, bem como economia de recursos relacionados a energia elétrica, água, transporte e materiais de consumo;

Considerando ainda, a redução significativa da demanda por atendimentos de rotina nas repartições públicas municipais durante o referido período;
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em comemoração ao Dia do Servidor Público, no dia 30 de outubro de 2025 (quinta-feira).

Art. 2º. Os serviços considerados de caráter essencial, tais como coleta de lixo, serviço de limpeza urbana, vigilância e tratamento de água e esgoto, deverão ser mantidos em escala de trabalho, de modo a assegurar a prestação ininterrupta dos mesmos.
Parágrafo único: As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 09 de outubro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:0F487D07

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 513, DE 09 DE OUTUBRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 513, DE 09 DE OUTUBRO 2025.

Concede gratificação a servidor público.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 19, da Lei Municipal nº 376 de 20 de outubro de 1997, e:

Considerando que o servidor abaixo identificado, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, vem desempenhando atividades especializadas de Cirurgião-Dentista com especialização em Endodontia, no Distrito de Barrocão, prestando atendimento clínico de alta complexidade e relevância à população local;

Considerando que o desempenho dessas funções exige conhecimento técnico especializado, equipamentos específicos e procedimentos de natureza complexa, contribuindo significativamente para a melhoria da saúde bucal e para a eficiência dos serviços públicos odontológicos municipais;

Considerando a necessidade de reconhecer e valorizar o desempenho eficiente, a competência técnica e a dedicação do servidor, evitando a necessidade de contratação de terceiros e atendendo ao princípio constitucional da eficiência e de manutenção da continuidade dos serviços essenciais de saúde;

Considerando ainda, que a concessão da gratificação constitui medida de **reconhecimento funcional** e de **valorização do desempenho técnico especializado**, evitando a necessidade de contratação de novos profissionais para a execução de serviços especializados no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, ao servidor Marco Aurélio Moutinho de Paula, inscrito no CPF/MF nº 947.303.696-53, ocupante do cargo de Odontólogo, em razão do desempenho cumulativo das funções de Cirurgião-Dentista Especialista em Endodontia, no Distrito de Barrocão.

Art. 2º. A gratificação de que trata este Decreto terá caráter transitório e será devida enquanto perdurar o exercício efetivo das referidas funções, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 09 de outubro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:C5331B1E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 514, DE 14 DE OUTUBRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 514, DE 14 DE OUTUBRO 2025.

Concede gratificação a servidor público.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 19, da Lei Municipal nº 376 de 20 de outubro de 1997, e:

Considerando que o servidor abaixo identificado, contratado na função de Técnico Agrícola, é atualmente o único profissional contratado para exercer atividades dessa natureza no Município de Grão Mogol, sendo responsável pela execução de serviços técnicos, assistência e extensão rural em todo o território municipal;

Considerando que, embora o Município de Grão Mogol não possua, em seu Plano de Cargos e Salários, o cargo de Zootecnista, o referido servidor vem desempenhando também atividades de natureza zootécnica, prestando orientação técnica aos produtores rurais nas áreas de manejo, nutrição e sanidade animal;

Considerando a ampla extensão territorial do Município de Grão Mogol, que compreende diversos distritos e comunidades rurais distantes entre si, o que exige constante deslocamento, dedicação e responsabilidade técnica do servidor para assegurar a efetiva prestação dos serviços de campo;

Considerando que o desempenho das referidas atribuições demanda formação técnica específica, experiência prática e compromisso com o desenvolvimento agropecuário local, contribuindo significativamente para a implementação de políticas públicas no setor rural;

Considerando ainda, que a concessão da gratificação constitui medida de reconhecimento funcional e de valorização do desempenho técnico especializado, evitando a necessidade de contratação de novos profissionais para a execução de serviços especializados no âmbito municipal;

Considerando, ainda, o princípio constitucional da eficiência administrativa, bem como a necessidade de valorização e reconhecimento dos profissionais que exercem funções técnicas essenciais ao interesse público municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento, ao servidor Joaquim Ferreira de Lima, inscrito no CPF/MF nº 053.229.316-40, contratado na função de Técnico Agrícola, em razão do exercício das atribuições técnicas próprias da função, bem como das atividades correlatas de Zootecnista, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. A gratificação de que trata este Decreto terá caráter transitório e será devida enquanto perdurar o exercício efetivo das referidas funções, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 14 de outubro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:8109EC29

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 170, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA DE N° 170, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

"NOMEIA COMO FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO 033/2025, O SR. RIVAM SOARES DO NASCIMENTO."

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscal técnico do CONTRATO 033/2025, alusivo ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para assessoria técnica especializada em topografia, aerofotogrametria e georreferenciamento, em caráter contínuo para atender as necessidades do município de Grão Mogol/MG, o Sr. **RIVAM SOARES DO NASCIMENTO**, nos termos do inciso III, do art. 104 e art. 117, da Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal 337-A, de 02 de abril de 2024, substituindo o Sr. Henrique Santiago de Assis Santana.

Art. 2º. O nomeado deverá acompanhar e fiscalizar o contrato de execução de serviços de assessoria técnica especializada em topografia, aerofotogrametria e georreferenciamento, em caráter contínuo para atender as necessidades do município de Grão Mogol/MG, conforme indicação no contrato.
§1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 3º. Caberá ainda ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, se houver, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII, do ***caput,*** do art. 21;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII, do ***caput,*** do art. 21; e
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 4º. Diante do permissivo do caput do artigo 117, da Lei 14.133/2024 e Decreto Municipal 337-A, de 02 de abril de 2024, fica designada como terceiro responsável para assistir o fiscal, a empresa **JMS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 03.604.372/0001-15.
I - a empresa (ou o profissional) contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 6º. O gestor do contrato e os fiscais técnicos, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao município, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 15, do Decreto Municipal 337-A, de 02 de abril de 2024.
§1º. O auxílio de que trata o ***caput*** se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.
§2º. Sem prejuízo do disposto no §1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§3º. Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Município e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
§4º. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII, do ***caput*** e no §1º, do art. 50, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua formalização, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 09 de outubro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Procedimento licitatório 135/2022, Dispensa 021/2022, Contrato 164/2022.

Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:(...)
VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
§ 1oA motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:E64CCBC4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do
Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios
(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG**, CNPJ 20.716.627/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, CPF nº 050.527.066-85, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Grão Mogol, 23 de Outubro de 2025.

_____
Prefeito do Município de Grão Mogol/MG

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:10A13E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	045/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**MADECOSTA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.219.067/0001-72.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 082/2025 - Pregão Eletrônico nº 023/2025
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**23/10/2025** a **23/10/2026**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 122.314,20 (cento e vinte e dois mil e trezentos e quatorze reais e vinte centavos).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	ANTÔNIO JOSÉ DE MEDEIROS Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana
Signatário Detentor(a)	RAFAEL DOS SANTOS SILVA Sócio Administrador

Guarani-MG, 23 de outubro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:4420C2DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	046/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**ORNELLAS E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.216.720/0001-01.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 082/2025 - Pregão Eletrônico nº 023/2025
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**23/10/2025** a **23/10/2026**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 5.213,30 (cinco mil e duzentos e treze reais e trinta centavos).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	ANTÔNIO JOSÉ DE MEDEIROS Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana
Signatário Detentor(a)	PAULO MIRANDA ORNELLAS JUNIOR Sócio Administrador

Guarani-MG, 23 de outubro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:16DA3EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 92/2025 – Pregão Eletrônico nº 43/2025 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08:00 do dia 07 de novembro de 2025, licitação tipo menor lance por ITEM, que tem por **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO DRAGADO,DESTINADO AO USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICIPIO**. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP_(licitações). Maiores informações pelo telefones (38) 3365-7777 (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com_, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 23 de outubro de 2025.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F9F4B74B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº: 39/2025
Processo 83/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico nº 39/2025
Dotações Orçamentária:
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.32.00.1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos – Ficha 174

Data da Adjudicação: 29 de Setembro de 2025.
Data da Homologação: 29 de Setembro de 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR/MG; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor/Vencedor/Itens/total:

Empresa:
BRINK MMOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 79.788.766/0027-71
Valor Total do Certame: R$ 5.159,84 (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 29 de Setembro de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:150DBBC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Nº PROCESSO: 91/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO 0 KM, PARA ATENDER O SETOR DE COMUNICAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR-MG, ATRAVES DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 15/2025,PROCESSO 136/25 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO-BA
. , resolve ADJUDICAR aos licitantes abaixo relacionados, conforme o valor discriminados seu objeto:

Empresa	Valor
MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	R$93.800,00

Atribui-se ao Certame o Valor de R$93.800,00(noventa e três mil e oitocentos reais).

Guarda-Mor, 22 de outubro de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:64A3A9F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 83/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR/MG; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025

Contratado:

BRINK MMOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 79.788.766/0027-71
Valor Total do Certame: R$ 5.159,84 (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Dotações orçamentarias:
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.32.00.1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos – Ficha 174

VIGÊNCIA: 24/09/2025 até 24/09/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:7750A5B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 3101A

DECRETO N.º 3101A

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3166 de 27/12/2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 16.997,24 (dezesseis mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.09.02.26.782.0728.1091	Obras e Conservação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.701.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		R$	16.997,24,

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2025), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos:

Fonte de Recursos:	1.701.000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$	16.997,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 16 de setembro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Decreto nº 3101A de 16 de setembro de 2025

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2025

RECURSOS: 1.701.000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2025	**2.283.073,94**	**18.600.800,00**
RECEITA REALIZADA		
MESES	**JANEIRO a AGOSTO = TOTAL (A)**	
VALOR	1.284.806,62	
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.		
PROJEÇÃO		
MESES	**SET A DEZ = TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**
VALOR	1.355.582,82	**2.640.389,44**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.		

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 08/2025 (A)	1.284.806,62
Previsão de arrecadação de 09 a 12/2025 (B)	1.355.582,82
SOMA	**2.640.389,44**
Previsão de Receita 2025	2.283.073,94
Excesso de arrecadação	**357.315,50**
Excesso utilizado no decreto nº 3007 de 27/03/2025	252.315,50
Excesso utilizado neste decreto	16.997,24
Excesso de arrecadação a realizar	**88.002,76**

Pág. 1/1

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:9DA5293E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.123, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 3.123, de 23 de outubro de 2025

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E EMURB NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025, EM RAZÃO DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é dedicado à comemoração do **Dia do Servidor Público**, data instituída para valorização e reconhecimento dos profissionais que integram o serviço público;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente nas repartições públicas da Prefeitura de Guaxupé e EMURB nessa data, de modo a compatibilizar o atendimento à população com a justa celebração dos servidores;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que, no dia **28 de outubro de 2025 (terça-feira)**, o expediente nas **repartições públicas da Prefeitura de Guaxupé e EMURB** encerrar-se-á às **15h30 (quinze horas e trinta minutos)**, em razão da comemoração do **Dia do Servidor Público**.

Art. 2º O disposto neste Decreto **não se aplica** aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não podem ser paralisadas, devendo as respectivas Secretarias adotar as medidas necessárias para a manutenção do funcionamento normal desses serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 23 de outubro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:33736712

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025, originado da Dispensa nº 005/2025, firmado com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE PASSOS – CISMIP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores no importe de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), que corresponde a 25% do valor do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de atendimento médico, ambulatorial e cirúrgico especializado, exames e procedimentos de média e alta complexidade, conforme Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "b" e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 23/10/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:FF1D32BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2022, originado da Concorrência Pública nº 004/2022, firmado com a empresa **PREMOL ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R$ 40.562,62** (quarenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), que corresponde a 1,27% do valor do contrato que tem por objeto a construção de Creche no bairro Vila Campanha, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 65, I, "a", § 1° da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 22/10/2025

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:D8B2DD77

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 13° Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2023, originado do Pregão Eletronico nº 018/2023, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S.A. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R$ 15.416,57** (quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), para inclusão de seguro de01 (um) veículo do tipo caminhão caçamba traçado e 03 (três) veículos automotores do tipo caminhão cabine dupla de 7 (sete) lugares com carroceria de madeira, ao contrato de prestação de serviços de seguro para a frota de veículos da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "b" e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 23/10/2025

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:AC6ACD60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO REFERENTE AO 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2025

Extrato referente ao 2º Aditivo ao Termo de Fomento 10/2025 – O Município de Guaxupé, inscrito no CNPJ sob o n° 18.663.401/0001-97, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a Associação Guaxupeana de Defesa do Folclore, inscrita no CNPJ sob o n° 08.202.241/0001-25, celebram entre si o 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 10/2025, conforme justificativa da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e de acordo com os dispostos no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e com os artigos 39 e 45 do Decreto Municipal nº 2.581/2022 e sua alteração posterior. Objeto: Aporte de R$ 150.000,00 na parceria referente ao Termo de Fomento n° 10/2025, com a finalidade de complementar recursos financeiros na despesa prevista com uniformes para os grupos folclóricos, bem como acrescentar nesta despesa os uniformes para os grupos de capoeira. A

despesa correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.08.05.13.391.0473.2154.3.3.90.39, Fonte 1.500.000, Ficha 902.

Guaxupé/MG, 23 de outubro de 2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:79A8AC6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 768, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 768, de 22 de outubro de 2025

NOMEIA CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 1487/2001, regulamentada pelo Decreto nº 969/2001,

Considerando o Memorando n. 2.189, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, o qual orienta acerca do art. 43, §§ 12 e 18, da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que estabelece que o mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar deve ter a duração de quatro anos, sendo permitida a recondução**o**por igual período**e**, em caso de substituição de conselheiro, o novo membro completa**o** período restante do mandato do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de outubro de 2025, membros titulares e suplentes para integrarem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme indicação das respectivas entidades, como especifica:

NOME	SITUAÇÃO	SEGMENTO
Pedro Henrique Silva Borges	Titular	Representante do Poder Executivo
Gabriela Satti Lameu	Suplente	Representante do Poder Executivo
Jéssica Cristina Dias Nogueira	Titular	Representante dos Pais de Alunos
Kamila Cristina Jerônimo	Suplente	Representante dos Pais de Alunos
Simone de Menezes Cunha Araújo	Titular	Representante dos Pais de Alunos
Kauane Silva Fidelis	Suplente	Representante dos Pais de Alunos
Maria Divina da Silva Gonçalves **(Vice-presidente)**	Titular	Representante dos Profissionais da Área de Educação
Andréia Regina Silva Alexandre	Suplente	Representante dos Profissionais da Área de Educação
Rita Regina Manoel de Figueiredo	Titular	Representante dos Profissionais da Área de Educação
Célia Maria Vilas Boas Petrolini	Suplente	Representante dos Profissionais da Área de Educação
Paulo Roberto de Souza Ramos **(Presidente)**	Titular	Representante das Sociedades Civis Organizadas
Carlos Magno de Souza	Suplente	Representante das Sociedades Civis Organizadas
Joel Henrique de Souza	Titular	Representante das Sociedades Civis Organizadas
Lucas Soares Mariano	Suplente	Representante das Sociedades Civis Organizadas

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções como relevância pública, portanto, sem remuneração, pelo período de 17 de outubro de 2025 à 24 de fevereiro de 2029.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de outubro de 2025 e revoga a Portaria n° 760, de 17 de outubro de 2025.

Guaxupé, 22 de outubro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:66473DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 769, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 769, de 22 de outubro de 2025

Nomeia Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 06/2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a comissão de avaliação do **Processo Seletivo Simplificado 06/2025, para a contratação de Auxiliar de Saúde Bucal,** que será composta pelos seguintes membros:

· Déborah de Andrade Vasconcelos – Procuradora-Chefe;
· Regiane Guimarães Zavagli – Diretora de Gestão de Pessoas;
· Mailaine Cristina de Souza Andrade – Diretora de Planejamento e Acompanhamento de Processos.

Art. 2° Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de outubro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:4949A1B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE, Prefeito Municipal de Gurinhatã, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS COM ESPECIALISTA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, REDES DE ATENÇÃO EM SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MEDIANTE AS NECESSIDADES DE TOMADAS DE DECISÃO E AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTINUIDADE AO PROCESSO DE TRABALHO DOS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURINHATÃ-MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, c) da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da pessoa jurídica L. F. TEIXEIRA COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ 29.553.594/0001-40, pelo valor mensal de R$ 5.500,00 9cinco mil e quinhentos reais), e valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicões exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Gurinhatã, 08 de janeiro de 2025

DOUGLAS HENRIQUE VAENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:626E4D54

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2025

Extrato de Contrato. Contrato nº 003/2025. Processo nº 003/2025. Inexigibilidade 002/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: L. F. TEIXEIRA COSTA EIRELI,CNPJ 29.553.594/0001-40, Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria de serviços técnicos profissionais com especialista em gestão de saúde pública, redes de atenção em saúde, administração e finanças junto à Secretaria Municipal de Saúde mediante as necessidades de tomadas de decisão e ações necessárias para a continuidade ao processo de trabalho dos diversos setores do fundo municipal de saúde de Gurinhatã-MG, Vigência: 08/01/2025 à 08/01/2026. Valor R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Dotação Orçamentária: 02.09.__.10.301.0007.2061 – ASSISTÊNCIA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 226 – FONTE 1.600.
02.09.__.10.302.0007.2062 – MANUT. ATIVIDADES ASSIST. MED. HOSP. AMB – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 240.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:398B65B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº186/2025– PROCESSO N° 128/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº186/2025– Processo N° 128/2025. Pregão/Eletrônico N° 051/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de cama, mesa, banho, itens específicos de natalidade para bebê e fraldas descartáveis para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x KARLA KAROLINE FONTES MENESES, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 37.937.325/0001-05.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:BCDCE453

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº187/2025– PROCESSO N° 128/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº187/2025– Processo N° 128/2025. Pregão/Eletrônico N° 051/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de cama, mesa, banho, itens específicos de natalidade para bebê e fraldas descartáveis para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 51.689.269/0001-68.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:F301D95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº188/2025– PROCESSO N° 129/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 052/2025EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº188/2025– PROCESSO N° 129/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 052/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº188/2025– Processo N° 129/2025. Pregão/Eletrônico N° 052/2025. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais para confecção de artigos de decoração natalinos para atender as necessidades da secretaria municipal de cultura e turismo do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 45.261569/0001-49.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:00EB9E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº098/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N°130/2025. DISPENSA ELETRÔNICA 049/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De Contrato nº098/2025 – Processo licitatório n°130/2025. Dispensa eletrônica 049/2025- Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de cortejo natalino, a ser realizado dia 30/11/2025 as 19:00 horas, na cidade de Iguatama/MG, com saída da sede da prefeitura municipal, percorrendo a rua 5, sentido à praça da igreja matriz, para atender a demanda da secretaria municipal de cultura e turismo de Iguatama/MG. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA. inscrito no CNPJ: 48.812.798/0001-00.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:025DA4AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA Nº 14, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Exonera a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea l, do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Indianópolis - MG, Josilene Beatriz Borges, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assistente de Serviços Gerais, código CM-ASG, nível CC3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 20 de outubro de 2025.

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:58514FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.330, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a redução da carga horária do servidor público municipal que seja pai ou mãe, tutor, curador ou responsável legal de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ao servidor, que comprovadamente seja responsável legal de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), considerada dependente sob o aspecto socioeducacional e econômico e em situação que exija o atendimento direto pelo servidor, será concedida redução da jornada de trabalho, respeitado o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração e independentemente de compensação de horário, enquanto perdurar a dependência.

Art. 2º Para fins de comprovação da condição:
de pai ou mãe, será exigida a apresentação da certidão de nascimento da pessoa com TEA;
de tutor, deverá ser apresentada a certidão de tutela do tutelado;
de curador, deverá ser apresentada a certidão de curatela do curatelado;
de guardião, deverá ser apresentado termo de compromisso legal ou termo
de guarda.

Art. 3º Para fazer jus à redução da jornada de trabalho, o pai, mãe ou responsável legal deverá apresentar relatório médico que comprove o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) do dependente, emitido por profissional de saúde habilitado, e ficará obrigado a comprovar a necessidade de acompanhamento em terapias contínuas, por meio de documento hábil firmado por especialista habilitado, que contenha todas as atividades que o dependente autista precisa fazer e que necessita da assistência dos pais ou responsáveis.

Art. 4º A redução da jornada de trabalho poderá ser de no mínimo 20% (vinte por cento) e de no máximo 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho total estabelecida para o cargo ou função exercida, a serem distribuídas ao longo da semana, de acordo com a conveniência da Administração Pública.

Parágrafo único. A fixação da porcentagem será definida, conforme o nível de suporte exigido pelo Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser analisado por avaliação médica oficial, ressaltando que o importe de 50% (cinquenta por cento) de redução de jornada é direcionada aos casos mais graves e que comprove o acompanhamento necessário em terapias contínuas.

Art. 5º A redução da jornada de trabalho não poderá implicar na diminuição da remuneração ou de quaisquer outros benefícios legalmente instituídos, garantindo-se ao pai, mãe ou responsável legal o recebimento integral de sua remuneração.

Art. 6º Na hipótese de acumulação lícita de cargos, prevista no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, a redução que dispõe esta Lei será devida apenas para um dos cargos, a critério da Administração Pública.

Parágrafo único. Se ambos os pais se enquadrarem nos parâmetros dispostos nesta Lei, caberá somente a um deles a redução da jornada de trabalho.

Art. 7º A Administração Pública poderá solicitar a realização de avaliação médica periódica para comprovar a necessidade da continuidade da redução da jornada de trabalho, por meio de relatório médico atualizado.

Art. 8º A diminuição da carga horária prevista nesta Lei será concedida se constatada a real necessidade de afastamento do servidor para acompanhamento de dependente em tratamento específico, durante horário incompatível com seu horário ou jornada normal de trabalho.
§ 1º O disposto nesta Lei se aplica a todos os servidores públicos municipais.

§ 2º Para a concessão da redução, o servidor deverá realizar o devido requerimento no setor responsável da Secretaria em que estiver lotado.

Art. 9º A redução da jornada de trabalho prevista nesta Lei não poderá acarretar a contratação de novos servidores, competindo à respectiva secretaria a adoção das medidas necessárias para que as atividades sejam desempenhadas pelos servidores já integrantes de seu quadro funcional.

Art. 10. Esta Lei será regulamentada por decreto.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23 de outubro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:1DE4D415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2025 – REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED 400W

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 101/2025, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 38/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de refletores de led 400w para campos esportivos e áreas de lazer do município de Inhaúma/MG. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de

Licitações e Compras, localizado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br. A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 08h:29min do dia 06/11/2025. Mais informações poderão ser obtidas através do correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 23 de outubro de 2025.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:D30615D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG
EDITAL Nº 01/2025

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 03

O Exmo. Sr. Júlio Fontoura de Moraes Júnior, DD. Prefeito do Município de Ipanema/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 03, referente ao Edital nº 01/2025 do Concurso Público do Município de Ipanema/MG e esclarece que o extrato será afixado no Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura e Jornal de Grande Circulação. A Retificação nº 03 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

Ipanema, 23 de outubro de 2025.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ipanema/MG

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:378739F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Processo n° 198/2025 - Inexigibilidade 023/2025- Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA URUGUAI, Nº 94, CASA A, DE PROPRIEDADE DO SR. FERNANDO CARDOSO DA SILVA, PARA A MORADIA DA SRA. ELIAMARA MAURA DE MELO E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL. Valor Total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vigência: 03 (três) meses. De acordo com o art. 74, V, da Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: n º 02.08.08.0244.0002.2.261.3.3.90.36.00– Ficha nº 515– Programa de Benefícios Eventuais.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:12BA7EB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONTRATO Nº 260/2024– DECORRÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024- PROCESSO Nº 209/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOQUETES, GUIAS DE MEIO-FIO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO PARA O MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, firmado com a empresa DIOGO LELES DE SOUZA. Valor Total do Contrato R$ 1.436.900,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e novecentos reais). Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com o do art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21. Dotações orçamentárias: nº 02.05.01.15.451.0018.1.107.449051- Melhorias no Espaço Urbano.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:D19339D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA. CONTRATO nº 178; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E EMBALAGENS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (10.520/02) 47 / 2023 Valor Global: R$ 53.865,00 Vigência:18/08/2025 Até:31/12/2025

ITACARAMBI, Segunda-feira, 18 de Agosto de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:00350D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ALEXANDRE BORIM - ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA. CONTRATO nº 183; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos destinados à elaboração e consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural do município de Itacarambi/MG.; LICITACAO: Dispensa 61 / 2025 Valor Global: R$ 26.000,00 Vigência:18/08/2025 Até:31/12/2025

ITACARAMBI, Segunda-feira, 18 de Agosto de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:9ED99A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. CONTRATO nº 195; OBJETO: A presente adesão tem por objeto a aquisição de Kits Enxoval Bebê, por meio da utilização da Ata de Registro de Preços originada dos editais nº 104707397 e nº 103932697, cujo objetivo é atender às necessidades do ente aderente, observadas as condições, especificações, quantidades e valores registrados na referida Ata, bem como demais disposições constantes no edital e em seus anexos.; LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 11 / 2025 Valor Global: R$ 30.636,55 Vigência:08/09/2025 Até:07/09/2026

ITACARAMBI, Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:FA13D51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MERCADINHO KAMILA LTDA. CONTRATO nº 200; OBJETO: A presente dispensa tem como objeto a aquisição emergencial de materiais de limpeza, com a finalidade de suprir a demanda imediata e inadiável de todas as secretarias do Município de Itacarambi/MG, garantindo a manutenção das condições mínimas de higiene, salubridade e segurança nos prédios públicos municipais.; LICITACAO: Dispensa 67 / 2025 Valor Global: R$ 6.235,84 Vigência:16/09/2025 Até:31/12/2025

ITACARAMBI, Terça-feira, 16 de Setembro de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:D0CA2FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e WC VAREJISTA, ATACADISTA E SERVICOS LTDA.. CONTRATO nº 201; OBJETO: A presente dispensa tem como objeto a aquisição emergencial de materiais de limpeza, com a finalidade de suprir a demanda imediata e inadiável de todas as secretarias do Município de Itacarambi/MG, garantindo a manutenção das condições mínimas de higiene, salubridade e segurança nos prédios públicos municipais.; LICITACAO: Dispensa 67 / 2025 Valor Global: R$ 28.779,00 Vigência:16/09/2025 Até:31/12/2025

ITACARAMBI, Terça-feira, 16 de Setembro de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:00AF680A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e BORBOREMA VEICULOS & ACESSORIOS LTDA. CONTRATO nº 204; OBJETO: A presente contratação tem por objeto a aquisição de peças e a execução de serviços de revisão do veículo oficial de placa SHY3I72, ano/modelo 2023, com 129.111 km rodados, pertencente à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itacarambi/MG, a ser realizada em empresa autorizada da marca Ford, conforme especificações do fabricante.; LICITACAO: Dispensa 69 / 2025 Valor Global: R$ 2.208,17 Vigência:22/09/2025 Até:21/10/2025

ITACARAMBI, Segunda-feira, 22 de Setembro de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:9EC9BD96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE. CONTRATO nº 205; OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para executar o Projeto de esterilização de cães e gatos nos municípios integrantes do consórcio - "Castração Solidária CODANORTE", para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE.; LICITACAO: Inexigibilidade 14 / 2025 Valor Global: R$ 70.599,00 Vigência:26/09/2025 Até:25/09/2026

ITACARAMBI, Sexta-feira, 26 de Setembro de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:2B720D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA.. CONTRATO nº 207; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO / ADEQUAÇÃO DA SALA DE EUTANÁSIA DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/CONTROLE DE ZOONOSES/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG.; LICITACAO: Dispensa 68 / 2025 Valor Global: R$ 4.580,00 Vigência:30/09/2025 Até:31/12/2025

ITACARAMBI, Terça-feira, 30 de Setembro de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:799A130B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e WC VAREJISTA, ATACADISTA E SERVICOS LTDA.. CONTRATO nº 208; OBJETO: Aquisição de kits maternidade destinados às gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).; LICITACAO: Dispensa 70 / 2025 Valor Global: R$ 52.425,00 Vigência:01/10/2025 Até:30/09/2026

ITACARAMBI, Quarta-feira, 01 de Outubro de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:135DCA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e 56.981.027 KETLEY SABRINA DIAS FIGUEIREDO. CONTRATO nº 209; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos recreativos destinados à realização do 1º Dia do Brincar, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com atividades no perímetro urbano e na comunidade de Serraria, no município de Itacarambi/MG.; LICITACAO: Dispensa 75 / 2025 Valor Global: R$ 17.000,00 Vigência:08/10/2025 Até:07/11/2025

ITACARAMBI, Quarta-feira, 08 de Outubro de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:83E5C7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e FAGNER OLIVEIRA

FERREIRA 12177787645. CONTRATO nº 210; OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de decoração com balões, nas cores básicas, a serem utilizados durante as comemorações do Dia do Brincar, no dia 10 de outubro, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Itacarambi/MG.; LICITACAO: Dispensa 76 / 2025 Valor Global: R$ 15.720,00 Vigência:08/10/2025 Até:07/11/2025

ITACARAMBI, Quarta-feira, 08 de Outubro de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:49BB2711

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e NORMA RODRIGUES PEREIRA 76984613604. CONTRATO nº 211; OBJETO: Contratação de empresa especializada em animação de festas e eventos de festa infantil, fornecendo personagem palhaço caracterizado com atividades interativas para o dia 10 de outubro de 2025 (Dia do Brincar). Para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social.; LICITACAO: Dispensa 77 / 2025 Valor Global: R$ 12.000,00 Vigência:08/10/2025 Até:07/11/2025

ITACARAMBI, Quarta-feira, 08 de Outubro de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:378F9B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e BORBOREMA VEICULOS & ACESSORIOS LTDA. CONTRATO nº 212; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de revisão do veículo Ford, placa SHY3I70, ano de fabricação 2022, chassi WF0GTTBE4NU006459, pertencente à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itacarambi/MG, com quilometragem atual de 33.946 km, incluindo a substituição de peças e materiais necessários, de forma a garantir o bom funcionamento, segurança e conservação do veículo.; LICITACAO: Dispensa 81 / 2025 Valor Global: R$ 8.845,20 Vigência:09/10/2025 Até:08/11/2025

ITACARAMBI, Quinta-feira, 09 de Outubro de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:C98F3CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e SEBASTIAO MENDES DE OLIVEIRA 04787104616. CONTRATO nº 213; OBJETO: Prestação de serviços técnicos na formulação e apresentação da palestra com o tema: Autoconfiança e Superação: Inclusão, Educação e Transformação Social.; LICITACAO: Inexigibilidade 43 / 2025 Valor Global: R$ 4.000,00 Vigência:09/10/2025 Até:08/11/2025

ITACARAMBI, Quinta-feira, 09 de Outubro de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:CCFADE27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e FEDERAH E BANDA LTDA. CONTRATO nº 216; OBJETO: Contratação de show artístico da empresa "Federah e Banda Ltda", para apresentação musical durante as festividades de Réveillon de 2026 no município de Itacarambi/MG, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2025, com início na noite de 31/12 e término na virada para o dia 1º de janeiro de 2026, conforme programação definida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Itacarambi/MG.; LICITACAO: Inexigibilidade 44 / 2025 Valor Global: R$ 48.000,00 Vigência:17/10/2025 Até:31/01/2026

ITACARAMBI, Sexta-feira, 17 de Outubro de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:B80DF3A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e LAGOA NORTE VEICULOS LTDA.. CONTRATO nº 217; OBJETO: Contratação de empresa autorizada (concessionária Chevrolet) para realização da 7ª revisão do veículo S10 2.8 LTZ CD 4x4, placa RNX2B79, pertencente à frota oficial do Município de Itacarambi/MG, incluindo fornecimento de peças originais, mão de obra especializada e demais serviços necessários à perfeita execução da revisão programada, conforme recomendações do fabricante.; LICITACAO: Dispensa 85 / 2025 Valor Global: R$ 6.572,00 Vigência:17/10/2025 Até:16/11/2025

ITACARAMBI, Sexta-feira, 17 de Outubro de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:3A11D8F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 18/2025. **Contratada**: SHS FARMACÊUTICA LTDA. **Objeto**: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, insumos e suplementos alimentares, para atendimento de ordens judiciais, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação - Processo nº 242/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Aditivo de Valor. Valor**: R$ 568,80. Processo nº 242/2024; Pregão nº 120/2024. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 06/10/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:473CDEA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 149/2024.**CONTRATADA:** M.A.P TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde Padrão SES, Tipo I Alvenaria, na Rua Nair Edith de Carvalho Lima, nº 107, Bairro Retiro, conforme o Termo de Compromisso nº 366/9082 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Itaguara/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 29/10/2025 a

28/04/2026. PROCESSO Nº 28/2024, CONCORRÊNCIA Nº 03/2024. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS - Prefeito Municipal. **Data de Assinatura**: 23/10/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:58D72E05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 335/2025. Contratada: IL DISTRIBUIÇÕES LTDA**. Objeto:** Aquisição de fogos de artifício para realização de show pirotécnico no dia 31 de dezembro de 2025, incluindo serviços de manejo e montagem, conforme disposições do edital, termo de referência e demais anexos do Processo nº 179/2025. **Vigência:** 23/10/2025 a 22/04/2026. **Valor**: R$ 23.000,00**.** Processo nº 179/2025; Pregão Eletrônico nº 49/2025. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 23/10/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:9BF3133D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 336/2025. **Contratada:** TEIFER ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de obra de modificação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica (insumos e serviços) em diversas vias públicas urbanas, nos termos da planilha orçamentária, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e demais anexos do Processo Licitatório nº 173/2025. **Vigência:** 23/10/2025 a 22/10/2026. **Valor:** R$ 839.900,00. PROCESSO Nº 173/2025; CONCORRÊNCIA Nº 11/2025. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 23/10/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:D9AAE1E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 173/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2025 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 173/2025 Concorrência Eletrônica 11/2025 no COMPRASNET CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90011/2025 - Aviso de homologação – Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de modificação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica (insumos e serviços) em diversas vias públicas urbanas. Empresa vencedora: TEIFER ENGENHARIA LTDA com valor total de R$839.900,00. Consulta aos termos no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 23/10/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:5D9DF2EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO N°12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – torna público extrato do Termo de Fomento nº 12/2025 firmado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE BOA VISTA, inscrita no CNPJ nº 20.918.728/0001-04. Objeto: Aplicação de recursos financeiros repassados a título de subvenção social de modo a concorrer para equipar o salão comunitário para realização de reuniões e eventos comemorativos e culturais no Povoado da Boa Vista, de acordo com o detalhamento contido no Plano de Trabalho. Valor total: R$ 4.978,24. Vigência: 15/10/2025 a 31/12/2025. Recursos provenientes da Divisão de Apoio Operacional.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal – 15/10/2025.

Publicado por:
Mateus Henrique Silva Vilela
Código Identificador:3EADB4D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°021/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 059/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: 38.487.299 MAGNO APARECIDO LOBO
CNPJ: 38.487.299/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 1.028.000,00 (Um milhão e vinte e oito mil reais)
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Pedreiro, Servente, Pintor e Calceteiro para realização de reformas, reparos, manutenções e ampliações no âmbito municipal de vias públicas, calçadas e meio-fio, além de fornecer suporte logístico e operacional a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme Edital e seus Anexos.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 23/10/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **38.487.299 MAGNO APARECIDO LOBO**, Magno Aparecido Lobo.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7ABB0FED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO - MINAS GERAIS, torna público que prorrogou o prazo para recebimento das propostas referentes à Dispensa de Licitação nº 034/2025, cujo objeto éa aquisição de enxoval hospitalar personalizado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde"
O novo prazo para envio das propostas será até o dia 30/10/2025, por meio do site da prefeitura (https://www.itambedomatodentro.mg.gov.br/portal/editais/1).
Demais condições do aviso e do termo de referência permanecem inalteradas.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:8F9563B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO - MINAS GERAIS, torna público que prorrogou o prazo para

recebimento das propostas referentes à Dispensa de Licitação nº 035/2025, cujo objeto é Contratação de profissional de Educação Física para atendimento às diversas demandas do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, especialmente voltadas aos alunos da rede municipal de ensino, com foco em atividades físicas, práticas corporais e esportivas, promoção da saúde e integração escolar.

O novo prazo para envio das propostas será até o dia 31/10/2025, por meio do site da prefeitura (https://www.itambedomatodentro.mg.gov.br/portal/editais/1).

Demais condições do aviso e do termo de referência permanecem inalteradas.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:BDD5EEFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo aditivo ao contrato nº 146/2024 – **Concorrência Eletrônica nº. 05/2024 –** Objeto: Prorrogação de vigência, conforme Cláusula Sétima, Inciso II, do Contrato original, a qual passará a vigorar até o dia 26 de fevereiro de 2026 e acréscimo de obra no valor de R$ 66.468,79. Partes: Município de Itanhandu e FRS Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ 40.813.470/0001-99, São Sebastião de Rio Verde/MG. Dotação: 648, fonte: 1.500. Data: 16/10/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:C290BA8D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata – Pregão Eletrônico nº 056/2025. Objeto: Prestação de serviços de organização, premiação, arbitragem e promoção de eventos esportivos que atendam a Secretaria Municipal de Esportes de Itanhandu, através de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 17/10/2025. Empresa compromissária: G & G Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 29.135.508/0001-89, Ubatuba/SP. Valor R$ 276.362,08. Ata nº 170/2025. Vigência: 12 meses. Data: 22/10/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata – Pregão Eletrônico nº 057/2025 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em roçadeiras Stihl e motosserras Stihl, com fornecimento de peças e acessórios, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 08/10/2025. Empresa compromissária: Simone Aparecida Silva Pinto ME, CNPJ 22.807.071/0001-33, Itanhandu/MG. Valor: R$ 243.618,60. **Ata n° 169/2025**. Vigência: 12 meses. Data: 17/10/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:38848AF3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Concorrência Eletrônica nº 009/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para reforma da cobertura do Paço Municipal de Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 08/10/2025. Empresa contratada: Construtora Israel Ltda, CNPJ n.º 03.056.635/0001-07, Lorena/SP. Valor R$ 146.949,00. Contrato nº 147/2025. Vigência: 12 meses. Dotação: 115, fonte: 1.500. Data: 17/10/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 042/2024 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços por empreitada global para modernização de iluminação pública (fornecimentos de material – mão de obra – encargos – logística, etc.) em ruas, avenidas, praças, pontes, estádios e demais localidades nos 25 municípios consorciados do CIMAG, nos termos do Edital e seus anexos., para uso dos Entes Consorciados e ou Referendados ao Consórcio CIMAG, na condição de ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação compartilhada, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, neste termo o MUNICÍPIO DE ITANHANDU. **Partes:** Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro e São Bento Lighting Solutions Ltda, CNPJ nº 10.499.738/0001-07, Senador Canedo/GO, signatário: Fernando de Souza Urzeda. **Contrato CIMAG nº 579/2025**. Valor: R$ 23.208,72. Dotação: 733, Fontes: 1.500/2.751. Vigência: 31/12/2025. Data: 22/10/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:B588D10D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a LICITAÇÃO Nº 064/2025 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025, tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para manutenção dos veículos pesados e máquinas da frota municipal. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:59 horas do dia 12/11/2025. Data e horário do início da disputa: 08:00 horas do dia 12/11/2025. O EDITAL completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 22/10/2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:F5FE6CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024 – Processo Licitatório nº 004/2024 – Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº

001/2024. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente a execução de obra de pavimentação asfáltica, na sede do Município, conforme Contrato de Repasse n° 948890/2023/MCIDADES/CAIXA, celebrado junto à União Federal por Intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal (CEF). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Contepa – Construções Terraplanagem e Pavimentação Ltda (CNPJ: 23.781.092/0001-90). Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0020.1015.449051-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.700.000.0000, 1.706.000.0000, 1.710.000.0000). Vigência: 01/09/2025 a 31/12/2025.

Itanhomi-MG, 31/08/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B32C17DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024 – Processo Licitatório nº 009/2024 – Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 005/2024. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente a execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente, na sede do Município. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Contepa – Construções Terraplanagem e Pavimentação Ltda (CNPJ: 23.781.092/0001-90). Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0020.1015.449051-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.700.000.0000, 1.706.000.0000, 1.710.000.0000). Vigência: 01/09/2025 a 31/12/2025.

Itanhomi-MG, 31/08/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:5DB9E13F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 411/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.329/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 411/2025 - processo licitatório nº 411/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.329/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 12/11/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.329/2025 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de aquisição de lixeiras de contêiner, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria requisitante, **com os itens (01 e 03) para ampla concorrência e os itens (02 e 04) exclusivos para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 12/11/2025, às 08h:30min, no sítio** www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:93423031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2025.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de dispensa nº 00030/2025, Processo Administrativo nº 00101/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Contratação de empresa para o registro de preços menor preço por lote, para execução de serviços especializados em instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, em atendimento às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Jacuí/MG, em conformidade com a lei n°14.133, de 1° de abril de 2021, art. 75, inciso II. **Data da Homologação: 23/10/2025.** Vencedor: **31.055.142 MARCELO JUNIOR DE LIMA MARTINS,** CNPJ: 31.055.142/0001-80 no valor de **R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).**

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:E66714E9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 102/2025 Pregão Eletrônico nº. 41/2025. Tipo: **Menor valor item** Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível e agente redutor para manutenção da frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal de Jacuí, bem como veículos de convênio.** Início do recebimento das propostas em **27/10/2025** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **06/11/2025** às 08:30. Início da sessão de lances em **06/11/2025** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8F5E93AB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referencia: Inexigibilidade nº 20/2025
Base Legal: Artigo 29, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.
OSC interessada: Associação Esportiva Mato Dentro
CNPJ.: 07.603.003/0001-69
Objetivo da Proposta: Custeio das atividades da Entidade no desenvolvimento de atividades esportivas.
Valor total do Repasse: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de Subvenções Sociais, no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), classificadas como custeio e repassados por tempo determinado – destinados custear despesas com manutenção no desenvolvimento de atividades esportivas, em especial a realização de etapa de Enduro Fim.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Subvenções Sociais, no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), valores estes destinados especificamente à Entidade, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 17 de outubro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:B2E5BD5B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Município de Jacuí, através da Senhora Prefeita, Maria Conceição dos Reis Pereira, torna pública para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento Processo de licitatório Nº: 92/2025, Chamada Publica Nº: 02/2025, que teve como objeto a: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório Chamada Pública Nº: 02/2025 aos proponentes: **Pedro Donizete Vieira, Otávio Augusto de Carvalho e Lindomar Castilio de Assis** conforme os valores do mapa de apuração da sessão do Chamada Pública, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Jacuí, Minas Gerais - 23 de outubro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:747B3A7A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 20/2025 LEI Nº 13.019/14

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 20/2025
LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de repasse de Emendas Parlamentares e valor indicado através da Lei 2.066/2024, sendo um total de, R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), para custeio de atividades esportivas, conforme determina a Lei Orgânica do Município, e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 20/2025 com a entidade **Associação Esportiva Mato Dentro**, com sede à No Centro Social do Bairro Mato Dentro, s/n, Bairro Rural Mato Dentro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 07.603.003/0001-69, com objetivo de custear despesas necessárias à continuidade de suas atividades relacionadas à atividades esportivas, em especial a realização de Etapa do Campeonato de Enduro Fim no Município, proporcionando entretenimento e socialização aos moradores da comunidade , sendo o valor igual ao montante de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Jacuí – MG, 17 de outubro de 2025

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:517E3437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2025 CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

Às quatorze horas do dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 063/2025, para dar início aos atos da Licitação, cujo objeto é o **"credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos de cardiologia para atendimento nas unidades de saúde da secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa **BRAVO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 26.488.505/0001-30,** sendo o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO e o envelope nº 02 - PROPOSTA. Após rubricar os envelopes, foi aberto o envelope contendo a documentação, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório para credenciamento, dessa forma passou-se a abertura do envelope contendo a proposta, que após rubricar a mesma, foi constatado que a empresa se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital referente aos serviços descritos nos itens: 01 e 02, constantes no anexo I do edital. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **BRAVO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA,** referente aos itens constantes no anexo I do edital. Por fim, lavrou-se a presente

Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Membro da CPL

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F777322C

LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 075/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **Dispensa Eletrônica com Registro de Preço nº 075/2025,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 29 de outubro às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Registro de Preços para eventuais e futuras contratações de empresas especializadas para realização de estudo geofísico e solicitação de autorização de perfuração de poço subterrâneo junto ao IGAM, para suprir as necessidades do Departamento de Água e Esgoto". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 23 de outubro de 2025.

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Agente de Contratação – Fase Interna

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:5ACAF237

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de quantitativo, referente a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização e produção da corrida rustica de Japaraíba denominada "Corre, Uai!", realizada pela Prefeitura Municipal de Japaraíba, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes nas condições estabelecidas nos termos previstos no § 1º do artigo 124 da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: TBM CANASTRA ADVENTURE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.219.728/0002-28

DO VALOR ACRESCENTADO: O valor do Acréscimo é de **R$ 3.121,20** (três mil cento e vinte e um reais e vinte centavos), referente 45 (quarenta e cinco) novas inscrições, no qual equivale a 18% (dezoito por cento).

DO NOVO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato passará a vigorar com o valor de R$ 69.121,20 (sessenta e nove mil cento e vinte e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: Permanece Inalterado.

Japaraíba, 16 de outubro de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura E Esportes

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:1FD5126C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 102/2025 DISPENSA 29/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº 56/2025, referente ao processo licitatório nº 102/2025 –DISPENSA nº 29/2025.Objeto ``**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais atendendo as demandas do município juntos aos órgãos federais, DO MUNCICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG,CONFORME EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA APRESENTADA"**. Data da Assinatura 22/10/2025. Valor do contrato: R$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:76D1FD2E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 102/2025 DISPENSA 29/2025
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO
O processo licitatório nº 102/2025, instaurado na modalidade DISPENSA nº 29/2025 objetiva a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais atendendo as demandas do município de Jequitibá, juntos aos órgãos federais.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente INSTITUTO DE PESQUISA GESTÃO E TECNOLOGIA - INTEC como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de

responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 21 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:8619850C

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 98 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 98 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 97/2025.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 407/2020;
DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 97, de 20 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º O evento Dia Nacional da Juventude – DNJ do Município de Jequitibá ocorrerá no dia 26 de outubro de 2025, em diversos locais do município, compreendendo vias, praças, quadras poliesportivas e demais espaços públicos previamente autorizados pela Administração Municipal, no horário entre 8h (oito horas) e 18h (dezoito horas)."
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 97, de 20 de outubro de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 23 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:55F42E84

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 303/2025

PORTARIA Nº 303/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado do Cargo de Natureza Comissionada de **Diretor Municipal de Frotas da Educação,** o servidor, **Antônio Humberto Matos Moreira Gonzaga,** a partir de 21/10/2025.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2025.

Jequitibá, 22 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:429656AA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 305/2025

PORTARIA Nº 305/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado do Cargo de Natureza Comissionada de **Diretor Municipal de Frotas da Saúde ,** o servidor, **Charley Roberto de Paula,** a partir de 21/10/2025.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2025.

Jequitibá, 22 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:740420D0

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 306/2025

PORTARIA Nº 306/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada do Cargo de Natureza Comissionada de **Tesoureira,** a servidora, **Elaine Cristina de Assis Pinheiro,** a partir de 21/10/2025.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2025.

Jequitibá, 22 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5E5C3C70

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 308/2025

PORTARIA Nº 308/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE ASSESSOR II MUNICIPAL DE FROTAS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

o prefeito municipal de jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela lei orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2025, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 395 de 27 de dezembro de 2019 a qual dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa no Município de Jequitibá e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **Assessor II MUNICIPAL DE FROTAS DA EDUCAÇÃO, Antônio Humberto Matos Moreira Gonzaga**, a partir de 22/10/2025.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Outubro de 2025.

Jequitibá, 23 de Outubro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F7B2BBFE

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 309/2025

PORTARIA Nº 309/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE ASSESSOR II MUNICIPAL DE FROTAS DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2025, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 395, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do município de Jequitibá.

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **ASSESSOR II MUNICIPAL DE FROTAS DA SAÚDE, Charley Roberto de Paula,** a partir de 22/10/2025.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2025.
Jequitibá, 23 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3AA2F77F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 310/2025

PORTARIA Nº 310/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE TESOUREIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 027/2025, alterada pela lei Complementar Municipal nº 028/2025, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jequitibá; **RESOLVE,**

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **TESOUREIRA** do Município de Jequitibá, **Elaine Cristina de Assis Pinheiro,** a partir de 22/10/2025.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/10/2025.

Jequitibá, 23 de Outubro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:32CCF0A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 098/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 005/2023 e 006/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DIVERSOS** para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e demais documentos que compõem o edital.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 08:00 horas do dia 10/11/2025. Local da sessão pública: Plataforma de licitações https://licitar.digital

João Monlevade, 20 de outubro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:F7277319

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 33/2025**, fundamentada *nos termos do art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Parecer Jurídico nº713/2.025e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 201/2025, "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO À RUA CONDE DOS ARCOS, 87- BAIRRO SÃO BENEDITO (LEIA-SE LOTEAMENTO CASTELO - CARNEIRINHOS), JOÃO MONLEVADE/MG."

Prestador:BRUNO SANTANA REPOLES

CNPJ: 50.829.825/0001-91

Valor Global:R$72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal deTrabalho Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08.122.080.12.062, 3.3.90.39.00, Ficha 219, Fonte: 1500000000.

João Monlevade, 23 de outubro2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FBAA2926

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 34/2025**, fundamentada *nos termos do art. 74, Inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 716/2.025, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 205/2025, com fundamento no inciso IIl, alínea f, do art.74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "CONTRATAÇÃO DA PLATAFORMA ADAPTAONE, QUE INTEGRA DIVERSAS FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM UM AMBIENTE UNIFICADO, VISANDO AUTOMATIZAR TAREFAS, OTIMIZAR CUSTOS — UNIFICANDO MÚLTIPLAS ASSINATURAS EM UM SÓ CONTRATO — E CAPACITAR OS SERVIDORES PÚBLICOS, PROMOVENDO MAIOR EFICIÊNCIA, AGILIDADE E ECONOMICIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS".

Prestador: Adapta Educação LTDA

CNPJ: 26.081.999/0001-34

Valor Global:R$42.840,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02007001.0412604022.038, 33904000000, Ficha 91,
Fonte: 15.000.000.000.

João Monlevade, 23 de outubro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2D62D1AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 149/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2700/2024, de 18 de dezembro de 2024, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:
Art. 1° Art. 1° Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha19**Dotação**03001002.1712217012.117.33909300000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor R$ 140.000,00
Ficha24**Dotação**03001003.1712217012.119.33903000000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor R$ 25.000,00
Ficha26**Dotação**03001003.1712217012.119.33903900000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor R$ 309.500,00
Ficha28**Dotação**03001003.1751217021.025.44903000000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto1.025 - EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Elemento 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor R$ 15.000,00
Ficha50**Dotação**03001003.1751217022.120.33903900000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES) **Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor R$ 6.000,00
Ficha8**Dotação**03001002.1712217012.117.31909400000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor R$ 6.748,91
Total Recurso:R$ 502.248,91
Suplementação/Anulação Dotação: 502.248,91 - Quinhentos e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais, Noventa e Um Centavos.
Dotações Anuladas
Recurso:Suplementação/Anulação Dotação

Ficha11**Dotação**03001002.1712217012.117.33903000000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção122 - Administração Geral
Programa1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor R$ 57.500,00
Ficha11**Dotação**03001002.1712217012.117.33903000000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção122 - Administração Geral
Programa1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor R$ 70.000,00
Ficha12**Dotação**03001002.1712217012.117.33903500000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção122 - Administração Geral
Programa1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor R$ 15.000,00
Ficha14**Dotação**03001002.1712217012.117.33903900000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção122 - Administração Geral
Programa1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor R$ 26.500,00
Ficha14**Dotação**03001002.1712217012.117.33903900000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção122 - Administração Geral
Programa1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor R$ 70.000,00
Ficha4**Dotação**03001002.1712217012.117.31900400000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção122 - Administração Geral
Programa1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor R$ 6.748,91
Ficha49**Dotação**03001003.1751217022.120.33903000000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção512 - Saneamento Básico Urbano
Programa1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES) **Elemento**33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor R$ 230.000,00
Ficha65**Dotação**03001003.1751217022.122.33903900000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção512 - Saneamento Básico Urbano
Programa1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's) **Elemento**33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor R$ 26.500,00
Total Recurso:R$ 502.248,91

Art. 2° Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1o da Lei 4.320/64. Suplementação/Anulação Dotação: 502.248,91 - (Quinhentos e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais, Noventa e Um Centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de agosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9A92303A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 166/2025 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2700/2024, de 18 de dezembro de 2024, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de: Superávit Financeiro: Superávit Financeiro: R$ 73.980 (Setenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais), nas seguintes dotações:
Dotações Suplementadas
Recurso:Superávit Financeiro
Ficha78**Dotação**03001003.1751217022.122.33904600000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função17 - SANEAMENTO
Subfunção512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's) **Elemento** 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 27530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor R$ 21.420,00
Ficha81**Dotação**03001003.1751217022.120.33904600000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES) **Elemento** 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 27530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor R$ 52.560,00
Total Recurso:R$ 73.980,00
Superávit Financeiro: 73.980 - Setenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais .

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 27 de agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sétimo dia do mês de agosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:429B275B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 194/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2700/2024, de 18 de dezembro de 2024, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:
Art. 1° Art. 1° Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotações Suplementadas
Recurso:Suplementação/Anulação Dotação
Ficha15**Dotação**03001002.1712217012.117.33904600000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA **Elemento** 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **Valor** R$ 50.000,00
Ficha24**Dotação**03001003.1712217012.119.33903000000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO **Elemento** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **Valor** R$ 23.000,00
Ficha26**Dotação**03001003.1712217012.119.33903900000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO **Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA **Fonte** 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **Valor** R$ 1.000,00
Ficha80**Dotação**03001005.1712217012.124.33903600000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade005 - DIVISAO DE CONTROLE INTERNO
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto2.124 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO **Elemento** 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA **Fonte** 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **Valor** R$ 500,00
Ficha84**Dotação**03001001.1712217012.116.33903600000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade001 - DIRETORIA
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA **Elemento** 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA **Fonte** 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor R$ 500,00
Total Recurso:R$ 75.000,00
Suplementação/Anulação Dotação: 75.000 - Setenta e Cinco Mil, Reais .
Dotações Anuladas
Recurso:Suplementação/Anulação Dotação
Ficha11**Dotação**03001002.1712217012.117.33903000000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção122 - Administração Geral
Programa1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor R$ 24.000,00
Ficha22**Dotação**03001002.1712217012.118.33903900000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção122 - Administração Geral
Programa1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto2.118 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÕES OFICIAIS
Elemento33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor R$ 1.000,00
Ficha81**Dotação**03001003.1751217022.120.33904600000

Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção512 - Saneamento Básico Urbano
Programa1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES) **Elemento**33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor R$ 50.000,00
Total Recurso:R$ 75.000,00

Art. 2° Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1o da Lei 4.320/64. Suplementação/Anulação Dotação: R$75.000(Setenta e Cinco Mil Reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de outubro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de outubro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DBEC7225

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 220/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE MG E CRIA O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1.964;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) estabeleceu como uma das diretrizes da política urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações (art. 2º, I), a ordenação e o controle do uso do solo (art. 2º VI), a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização (art. 2º, IX) e ainda a regularização fundiária como instrumento de política urbana (art. 4º, V, "q");

CONSIDERANDO que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências aos Municípios, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada lei;

CONSIDERANDO a existência de diversas áreas com processo irregular de parcelamento e ocupação do solo urbano, configurando núcleos urbanos informais consolidados e predominantemente habitados por população de baixa renda, caracterizadas como de interesse social para fins de regularização fundiária;

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Da Regularização Fundiária Urbana

Art. 1o. Ficam instituídas normas e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no Município de João Monlevade e cria o Programa de Regularização Fundiária, que abrange medidas administrativas, jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, de acordo com os critérios contidos nesta Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018 em conformidade com as demais legislações federal pertinentes.
§ 1o - O Poder Público Municipal formulará e desenvolverá no espaço urbano as políticas de suas competências de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.

§ 2o - A Reurb promovida por meio da legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes, na forma deste Decreto, até 22 de dezembro de 2016.
§ 3o - O município executará os serviços necessários a implantação da Reurb – S, podendo para tanto realizar a contratação de empresas especializadas custeadas pelo município, com ou sem a participação financeira dos beneficiários, ou ainda, credenciar empresas especializadas para a realização dos serviços com despesas pagas pelos beneficiários.
Art. 2º. Constituem objetivos da Reurb promovida em âmbito municipal:
Identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
promover a integração social e a geração de emprego e renda;
incentivar a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;
garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
garantir a efetivação da função social da propriedade;
ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
proporcionar a participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.
articular-se com as políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental e mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo;

controlar, fiscalizar e coibir novas ocupações irregulares na área objeto de Reurb.

Art. 3º. Para fins deste Decreto, consideram-se:
núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista naLei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972,independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;
núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;
demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;
Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;
legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma deste Decreto, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;
legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;
ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

§ 1o - Para fins da Reurb, ficam dispensadas as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.

§ 2º - O termo de compromisso necessário ao projeto urbanístico, conterá o cronograma da execução de obras e serviços e da implantação da infraestrutura essencial e poderá prever compensações urbanísticas e ambientais, quando necessárias.

§ 3o - Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nosarts. 64 e65 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012,hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

§ 4º - Cabe ao poder executivo a aprovação do projeto de regularização fundiária tratado no § 3º.

§ 5o - No caso de a Reurb abranger área de unidade de conservação de uso sustentável que, nos termos daLei nº 9.985, de 18 de julho de 2000,admita regularização, será exigida também a anuência do órgão gestor da unidade, desde que estudo técnico comprove que essas intervenções de regularização fundiária implicam a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior.

§ 6o - Na Reurb cuja ocupação tenha ocorrido às margens de reservatórios artificiais de água destinados à geração de energia ou ao abastecimento público, a faixa da área de preservação permanente consistirá na distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima maximorum.

Art.4º. O Município, por meio da Divisão de Habitação é responsável pela aprovação da Reurb, que compreende a aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária e o parecer ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 1o - Inexistindo profissionais habilitados na Secretaria de Meio Ambiente para a aprovação ambiental a que se refere o caput, a aprovação poderá ser realizada por outro órgão municipal que possua, em seus quadros, profissionais com as referidas atribuições, independentemente da existência de convênio com os Estados ou com a União.

§ 2o - Os estudos referidos no art. 3º deverão ser elaborados por profissional legalmente habilitado, compatibilizar-se com o projeto de regularização fundiária e conter, conforme o caso, os elementos constantes dosarts. 64 ou65 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

§ 3o - Os estudos técnicos referidos no art. 3º aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais e poderão ser feitos em fases ou etapas, sendo que a parte do núcleo urbano informal não afetada por esses estudos poderá ter seu projeto aprovado e levado a registro separadamente.

§ 4o - A aprovação ambiental da Reurb prevista neste artigo poderá ser feita pelos Estados na hipótese de o Município não dispor de profissionais habilitados para a aprovação dos estudos ambientais.
Art. 5º. A Reurb compreende duas modalidades:

Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população cuja renda familiar não ultrapasse a cinco (5) salários mínimos;
Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

§ 1º - A predominância a que se refere o inciso I será aferida quando mais da metade dos imóveis forem ocupados por famílias com renda per capta inferior a 5 salários mínimos, tendo por referência os dados oficiais do IBGE para o município, podendo ser fundamentado ainda em outras informações oficiais disponíveis em relação ao núcleo urbano a ser regularizado.
§ 2º - O chefe do poder executivo municipal, aquiescendo com o teor dos fundamentos previsto no parágrafo anterior, expedirá ato normativo declarando o núcleo urbano informal como de interesse social ou específico.

§ 3º - As isenções previstas na legislação federal aplicam-se integralmente aos procedimentos de Reurb desenvolvidos em âmbito municipal, inclusive àqueles que tenham por objeto conjuntos habitacionais ou condomínios de interesse social construídos pelo Poder Público, diretamente ou por meio da administração pública indireta, que já tenham sido implantados em 22 de dezembro de 2016.

§ 4º - A classificação da modalidade visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras da infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e dos emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.

§ 5º - A classificação da modalidade da Reurb de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de

núcleos urbanos informais poderão ser feita, a critério do poder executivo, ou quando for o caso, dos Estados e da União, de forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária.

§ 6º - No mesmo núcleo urbano informal, poderá haver as duas modalidades de Reurb, desde que a parte ocupada predominantemente por população de baixa renda seja regularizada por meio de Reurb-S e o restante do núcleo por meio de Reurb-E.

§ 7º - A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-S ou Reurb-E.

§ 8o - A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da Reurb realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.

Art. 6º. Ficam declarados como de interesse social para fins de regularização fundiária na modalidade REURB-S, com base nos critérios estabelecidos no Art. 5º., uma vez que há predominância de população de baixa renda nas áreas objeto de REURB, nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 nos seguintes bairros, localidades ou distritos integrantes do município:

I - Bairro Pedreira
II – Bairro Sion
III – Bairro Promorar

Art. 7º. - São isentos de custas e emolumentos os atos necessários ao registro da Reurb-S.

§ 1º As isenções de custas e emolumentos a que se refere o caput independem do disposto no§ 4º do art. 11 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005.

§ 2º As isenções de custas e emolumentos aplicam-se a partir da classificação prevista nosart. 13eart. 30, caput, inciso I, da Lei nº 13.465, de 2017, pelo município, como Reurb-S.

§ 3ºPara a aplicação das isenções de custas e emolumentos na fase de processamento administrativo da Reurb-S anterior à emissão da CRF, o interessado apresentará documento emitido pelo município que ateste a classificação da regularização do núcleo urbano informal como Reurb-S.

Art. 8º. -Os atos necessários ao registro da Reurb-S, a que se refere o caput do artigo anterior, compreendem, entre outros:
I - o primeiro registro da Reurb-S, o qual confere direitos reais aos beneficiários;
II - o registro da legitimação fundiária;
III -o registro do título de legitimação de posse e a sua conversão em título de propriedade;
IV -o registro da CRF e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada;
V - a primeira averbação de construção residencial, desde que respeitado o limite de até setenta metros quadrados;
VI -a aquisição do primeiro direito real sobre unidade imobiliária derivada da Reurb-S;
VII - o primeiro registro do direito real de laje no âmbito da Reurb-S;
VIII - a averbação das edificações de conjuntos habitacionais ou condomínios;
IX -a abertura de matrícula para a área objeto da regularização fundiária, quando necessária;
X - a abertura de matrículas individualizadas para as áreas públicas resultantes do projeto de regularização; e
XI - a emissão de certidões necessárias para os atos previstos neste artigo.
Parágrafo único. As certidões referidas no inciso XI docaputsão relativas à matrícula, à transcrição, à inscrição, à distribuição de ações judiciais e aos registros efetuados no âmbito da Reurb, entre outras.(Redação dada pelo Decreto nº 9.597, de 2018)

Art. 9º. Fica admitido o uso misto de atividades nas ações de Regularização Fundiária Urbana, visando à promoção da integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal.
Seção II
Dos Legitimados para Requerer a Reurb

Art. 10º. Fica o poder executivo autorizado a instaurar o procedimento de Reurb em núcleos urbanos informais, sem prejuízo dos seguintes legitimados:
a União, os Estados, o Distrito Federal, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
o Ministério Público.

§ 1º - Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.

§ 2º - Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.

§ 3º - O requerimento de instauração da Reurb por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DA REURB

Seção I
Disposições Gerais
Art. 11º. Poderão ser utilizados, no âmbito da Reurb, os institutos jurídicos previstos na Lei Federal 13.465 de 2017, sem prejuízo de outros que se mostrarem adequados.

Art. 12. Na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo e em conformidade com o disposto no art.37 deste Decreto, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.
Parágrafo Único - As áreas de propriedade municipal registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial.

Art. 13. Na Reurb-S promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do ente público promovente.

§ 1º - Nos casos previstos no caput deste artigo, serão encaminhados ao cartório o instrumento indicativo do direito real

constituído, a listagem dos ocupantes que serão beneficiados pela Reurb e respectivas qualificações, com indicação das respectivas unidades, ficando dispensadas a apresentação de título cartorial individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação de cada beneficiário.

§ 2º - A qualificação dos beneficiários a que se refere o § 1º será constituída de:
Nome completo;
Estado civil; e
Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
Número do Documento de Identidade.

§ 3º - Poderá haver mais de um documento indicativo do direito real constituído em um núcleo urbano informal e caberá ao Poder Público titular do domínio indicar a qual direito real cada beneficiário faz jus.
§ 4º - O procedimento previsto neste artigo poderá ser aplicado no todo ou em parte do núcleo urbano informal e as unidades que não se enquadrarem neste artigo poderão ser tituladas individualmente.

§ 5º - A listagem dos ocupantes e o instrumento indicativo do direito real constituído, previstos no § 1º, poderão ser encaminhados ao cartório de registro de imóveis em momento posterior ao registro da CRF.

§ 6º - Na Reurb-S promovida pela União, pelos Estados ou pelo Distrito Federal em áreas de suas propriedades, caberá a estes a definição do instrumento indicativo do direito real constituído e a listagem dos ocupantes a serem beneficiados, que poderão ser encaminhados ao cartório de registro de imóveis juntamente com a CRF ou em momento posterior, conforme previsto no § 5º.

Art. 14 - O poder público municipal poderá instituir como instrumento de planejamento urbano Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), no âmbito da política municipal de ordenamento de seu território.
§ 1o - Para efeitos deste Decreto, considera-se ZEIS a parcela de área urbana instituída pelo plano diretor ou definida por outra lei municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo.

§ 2o - A Reurb não está condicionada à existência de ZEIS.

Seção II
Da Demarcação Urbanística

Art. 15. O poder público poderá se valer do procedimento de demarcação urbanística previsto na legislação federal pertinente, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal a ser regularizado.

Seção III
Da Legitimação Fundiária

Art. 16. A legitimação fundiária, forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder executivo, exclusivamente no âmbito da Reurb, poderá ser conferida àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.
§ 1o - Apenas na Reurb-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições:

o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;
o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse social da ocupação.

§ 2º - A legitimação fundiária será utilizada para a regularização de imóveis não edificados apenas na modalidade Reurb-E.

§ 3o - Por meio da legitimação fundiária, em qualquer das modalidades da Reurb, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

§ 4o - Na Reurb-S de imóveis públicos, o poder executivo municipal fica autorizado, quando titular do domínio, a reconhecer o direito de propriedade aos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado por meio da legitimação fundiária.

§ 5º - Para que haja o reconhecimento nos termos do § 4º, é imprescindível a emissão de parecer jurídico, que atestará o cumprimento dos requisitos legais exigidos neste artigo e submeterá o processo ao chefe do poder executivo.

§ 6º - Na legitimação fundiária, o Poder Executivo Municipal encaminhará ao cartório de registro de imóveis, para registro imediato da aquisição de propriedade, a CRF, dispensados a apresentação de título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação do beneficiário, o projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes e a sua devida qualificação e a identificação das áreas que estes ocupam.

§ 7º - Para fins do disposto no § 5º, a CRF será acompanhada exclusivamente pelo projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes, com a sua qualificação, e a identificação das áreas ocupadas.

§ 8º - O Poder Executivo poderá atribuir domínio adquirido por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, por meio de cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos de quem tenha constado da listagem inicial.

§ 9º - O procedimento previsto neste artigo poderá ser aplicado no todo ou em parte do núcleo urbano informal e as unidades que não tenham sido regularizadas por meio da legitimação fundiária poderão ser regularizadas por meio de outro instrumento previsto em lei.

Seção IV
Da Legitimação de Posse

Art. 17. A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do poder executivo destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, na forma deste Decreto e da legislação federal pertinente.

§ 1o - A legitimação de posse poderá ser transferida por 'causa mortis' ou por ato 'inter vivos'.

§ 2o - A legitimação de posse não se aplica aos imóveis urbanos situados em área de titularidade do poder público.

Art. 18. Sem prejuízo dos direitos decorrentes do exercício da posse mansa e pacífica no tempo, aquele em cujo favor for expedido título de legitimação de posse, decorrido o prazo de cinco anos de seu registro, terá a conversão automática dele em título de propriedade, desde que atendidos os termos e as condições doart. 183 da Constituição Federal,independentemente de prévia provocação ou prática de ato registral.
§ 1o - Nos casos não contemplados peloart. 183 da Constituição Federal, o título de legitimação de posse poderá ser convertido em título de propriedade, desde que satisfeitos os requisitos de usucapião estabelecidos na legislação em vigor, a requerimento do interessado, perante o registro de imóveis competente.

§ 2o - A legitimação de posse, após convertida em propriedade, constitui forma originária de aquisição de direito real, de modo que a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada restará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio beneficiário.

Art. 19. O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo poder executivo quando constatado que as condições estipuladas neste Decreto e na legislação federal deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

Seção V
Da instrução processual

Art. 20. Nos procedimentos de legitimação fundiária e legitimação de posse o processo administrativo para conhecimento e concessão do direito real será instruído no mínimo, por:

documento de identidade e CPF do(s) titular(es) e cônjuge ou companheiro.
comprovante de residência com emissão, no máximo, a 03 meses da data da apresentação.
certidão de nascimento/casamento ou, se se tratar de pessoa jurídica, de registro civil ou comercial, acompanhada de cópia do contrato ou do estatuto social;
cadastro do beneficiário, em formulário próprio, por ele assinado;
documento(s) comprobatório(s) de direito sobre a área e da origem desse direito;
certidão de registro da área em nome do beneficiário ou de seus antecessores, quando houver;
planta e memorial descritivo da área.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I
Disposições Gerais
Art. 21. A Reurb obedecerá às seguintes fases:

requerimento dos legitimados;
processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
elaboração do projeto de regularização fundiária;
saneamento do processo administrativo;
decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
expedição da CRF pelo Município; e
registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

Art. 22. Compete ao Poder Executivo:

classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb, em atinência ao disposto no art.6º deste Decreto;
concede ou contratar, por meio de licitação, ou credenciar, para instituição de parceira visando a execução do serviço público da Reurb, resguardando para si a chancela dos documentos previstos no procedimento de regularização;
aprovar os projetos de regularização fundiária, por meio da Secretaria de Administração.
emitir a CRF.

§ 1º - O requerimento da Reurb, realizado por meio de um dos legitimados previstos neste Decreto, será protocolado na Secretaria de Administração e deve ser instruído, no mínimo, sob pena de indeferimento, com os seguintes documentos do núcleo urbano a ser regularizado:
Planta georreferenciada e memorial descritivo do perímetro a ser regularizado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
Indicação dos possíveis proprietários e confrontantes do núcleo urbano informal, indicando, quando possível, o nome completo, CPF e endereço residencial;
Indicação de possíveis restrições à ocupação;
Indicação da modalidade de Reurb.

§ 2º - Recebido o requerimento, a Secretaria de Administração verificará a documentação entregue pelo requerente no prazo de até 30 dias e, caso a documentação esteja em desconformidade com o previsto no §1º, o indeferirá, indicando as complementações necessárias ao processamento do pedido.

§ 3º - Estando o requerimento em conformidade com os documentos previstos neste artigo, a Secretaria de Administração elaborará parecer, classificando a Reurb, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

§ 4º - O parecer a que alude o parágrafo segundo será encaminhado ao chefe do poder executivo que, aquiescendo, instaurará o procedimento.

§ 5º - Decorrido o prazo previsto no §3º sem manifestação do poder executivo, a modalidade de Reurb será classificada automaticamente, conforme indicação do requerente, com consequente prosseguimento do procedimento administrativo da Reurb, sem prejuízo de futura revisão dessa classificação pelo Município, mediante estudo técnico que a justifique.

§ 6º - Na Reurb requerida pela União ou pelos Estados, a classificação prevista no inciso I do caput deste artigo será de responsabilidade do ente federativo instaurador.

Art. 23. Instaurada a Reurb, o Poder Executivo deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 1º - Caberá ao município ou a prestadora do serviço notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da notificação.

§ 2º - Quanto aos imóveis públicos municipais, a notificação será encaminhada aos confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data da notificação.

§ 3º - O município poderá promover alterações no projeto de regularização fundiária em decorrência do acolhimento, total ou parcial, das impugnações referidas nos § 1º e § 2º.

§ 4º - A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal com aviso de recebimento ou entrega pessoal por funcionário credenciado mediante recibo, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição do imóvel e será considerada efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 5º - A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:

do proprietário e dos confinantes não encontrados; e
de recusa da notificação por qualquer motivo.

§ 6º - A ausência de manifestação dos titulares de domínio, dos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, dos confinantes e dos terceiros eventualmente interessados será interpretada como concordância com a Reurb.

§ 7º - O procedimento extrajudicial de composição de conflitos será iniciado caso a impugnação não seja acolhida.

§ 8º - A notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

§ 9º - Apresentada a impugnação apenas em relação a parte da área objeto da Reurb, é facultado ao poder executivo prosseguir com a Reurb em relação à parcela não impugnada.

§ 10 - O Município, poderá instituir Comissão Imobiliária para acompanhar a Reurb, que poderá avaliar, processar, deferir ou rejeitar a impugnação infundada, por meio de ato fundamentado do qual constem as razões pelas quais assim a considerou, e dar seguimento à Reurb se o impugnante não apresentar recurso no prazo de quinze dias, contados da data da notificação da decisão de rejeição.

§ 11 - Indeferido o recurso, o impugnante apresentará as suas razões ao chefe do Poder Executivo, caso não haja consenso, o poder executivo poderá iniciar o procedimento extrajudicial de composição de conflitos.

§ 12 - Considera-se infundada a impugnação que:

não indicar, de forma plausível, onde e de que forma a Reurb avança na propriedade do impugnante, apresentando, imprescindivelmente, título de propriedade;
não apresentar motivação, ainda que sumária; ou
versar sobre matéria estranha ao procedimento da Reurb em andamento.

§ 13 - Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, serão realizadas diligências junto às serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada.

§ 14 - O requerimento de instauração da Reurb ou, na forma do regulamento, a manifestação de interesse nesse sentido por parte de quaisquer dos legitimados garante, perante o Poder Público, aos ocupantes dos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas a serem regularizados a permanência em suas unidades imobiliárias, preservadas as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento da Reurb.

§ 15 - Na Reurb-E, compete ao requerente legitimado fornecer as certidões que comprovem a titularidade de domínio da área, providenciar o levantamento topográfico georreferenciado e apresentar o memorial descritivo da área e a planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração, quando possível, das matrículas ou das transcrições atingidas.

§ 16 - Fica dispensado o disposto no parágrafo anterior, caso adotados os procedimentos da demarcação urbanística.

Art. 24. Instaurada a Reurb, compete ao prefeito municipal, aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

§ 1° - A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

na Reurb-S:

operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao referido ente público ou ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária, nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e
operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de demarcação da regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, cabendo ao proprietário do imóvel o pagamento diretamente ao prestador do serviço público.

Na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados através de pagamento diretamente ao executor do serviço público.

§ 2º - Se houver interesse público, na hipótese a que se refere o inciso II do § 1º, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial.

§ 3º - Os custos a que se referem o inciso II do § 1º e o § 2º referem-se à elaboração dos documentos previstos na Lei 13.465/2017, não incluindo eventuais compensações ambientais que se fizerem necessárias.

§ 4º - Quando a área a ser regularizada for pública, o termo de compromisso poderá ser celebrado entre o Poder Público titular e o Poder Público municipal para fins de elaboração do projeto de regularização fundiária e implantação da infraestrutura essencial, dos equipamentos comunitários e das melhorias habitacionais previstas nos projetos de regularização fundiária.

Seção II
Do Projeto de Regularização Fundiária

Art. 25. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
projeto urbanístico;
memoriais descritivos;
proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
estudo técnico ambiental, para os fins previstos neste Decreto, quando for o caso;
cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

§ 1º - Na regularização de núcleo urbano informal que já possua a infraestrutura essencial implantada e para o qual não haja compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, fica dispensada a apresentação do cronograma físico e do termo de compromisso previstos nos incisos IX e X do caput.

§ 2º - Na hipótese a que se refere o § 1º, constará da CRF, mediante declaração da Secretaria de Administração, que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no art. 22 deste Decreto e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

§ 3º - O projeto de regularização fundiária considerará as características da ocupação e da área ocupada para definir

parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público.

Art. 26. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo:

as áreas ocupadas, o sistema viário e as unidades imobiliárias existentes e projetados;
as unidades imobiliárias a serem regularizadas, as suas características, a área, as confrontações, a localização, o nome do logradouro e o número da designação cadastral, bem como seu possuidor;
as unidades imobiliárias edificadas a serem regularizadas, as suas características, a área dos lotes e das edificações, as confrontações, a localização, o nome do logradouro e o número da designação cadastral, bem como seu possuidor;
quando for o caso, as quadras e as suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
os logradouros, os espaços livres, as áreas destinadas aos edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
as áreas já usucapidas;
as medidas de adequação para correção das desconformidades;
as medidas necessárias à adequação da mobilidade, da acessibilidade, da infraestrutura e da relocação de edificações;
as obras de infraestrutura essenciais, quando necessárias; e
outros requisitos que sejam definidos pelo poder executivo.

§ 1º - Para fins deste Decreto, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
rede de energia elétrica domiciliar;
soluções de drenagem, quando necessário; e
outros equipamentos a serem definidos em ato do poder executivo.

§ 2º - A Reurb pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.

§ 3º - Na Reurb de parcelamentos do solo, as edificações já existentes nos lotes poderão ser regularizadas, a critério do poder executivo, em momento posterior, de forma coletiva ou individual.
§ 4º - As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.

§ 5º - A inexistência de regulamentação dos requisitos a que se refere o § 5º não impedirá o processamento da Reurb e o registro da CRF.

§ 7º - A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado.

§ 8º - As áreas já usucapidas referidas no inciso VI do caput e aquelas já registradas, por qualquer outro meio, constarão do projeto de regularização fundiária com a área constante na matrícula ou na transcrição e com a observação de se tratar de unidade imobiliária já registrada, devendo a nova descrição técnica georreferenciada da unidade imobiliária a ser averbada na matrícula existente.

Art. 27. O memorial descritivo do núcleo urbano informal conterá, no mínimo:

a descrição do perímetro do núcleo urbano, com indicação resumida de suas características;
a descrição técnica das unidades imobiliárias, do sistema viário e das demais áreas públicas que componham o núcleo urbano informal;
a enumeração e a descrição dos equipamentos urbanos comunitários e dos prédios públicos existentes no núcleo urbano informal e dos serviços públicos e de utilidade pública que integrarão o domínio público com o registro da regularização;
quando se tratar de condomínio, as descrições técnicas, os memoriais de incorporação e os demais elementos técnicos previstos naLei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

Art. 28. Na Reurb-S, caberá ao poder público competente, diretamente ou por meio da administração pública indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.

Art. 29. Na Reurb-E, o poder executivo deverá definir, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:

implantação dos sistemas viários;
implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e
implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.

§ 1º - As responsabilidades de que trata o caput deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da Reurb-E.

§ 2º - Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Reurb-E.

Art. 30. Para que seja aprovada a Reurb de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.

§ 1º - Na hipótese do caput deste artigo, é condição indispensável à aprovação da Reurb a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.

§ 2º - O estudo técnico de que trata este artigo será elaborado por profissional legalmente habilitado integrante do corpo técnico da concessionária.

§ 3º - Os estudos técnicos previstos neste artigo aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de risco e a parte do núcleo urbano não inserida na área de risco e não afetada pelo estudo técnico poderá ter o seu projeto de regularização fundiária aprovado e levado a registro separadamente.

§ 4º - Na Reurb-S de área de risco que não comporte eliminação, correção ou administração, o Poder Público municipal ou distrital providenciará a realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 5º - Na hipótese a que se refere o § 4º, se o risco se der em área privada, loteada irregularmente, o Poder Público municipal ou distrital poderá ser ressarcido dos custos com a realocação pelos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal.

§ 6º - Na Reurb-E de área de risco que não comporte eliminação, correção ou administração, a realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado será providenciada pelo titular de domínio, pelos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, pelos beneficiários ou pelo legitimado promotor da Reurb.

Seção III
Da Conclusão da Reurb

Art. 31. O pronunciamento do chefe do poder executivo que decidir o processamento administrativo da Reurb deverá:
aprovar o projeto de regularização fundiária resultante da Reurb, após relatório elaborado pela concessionária;
indicar as intervenções a serem executadas, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado; e
identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada e os seus direitos reais, após relatório elaborado pela Procuradoria.

§ 1º - As intervenções previstas no inciso II do caput consistem em obras de implantação da infraestrutura essencial, serviços e compensações que serão promovidas pelo município.

§ 2º - Na hipótese de constituição de direitos reais feita por título individual, a autoridade competente fica dispensada do cumprimento do disposto no inciso III do caput.

Art. 32. A CRF é o ato administrativo de aprovação da Reurb que acompanhará o projeto de regularização fundiária aprovado e conterá, no mínimo:

o nome do núcleo urbano regularizado;
a localização do núcleo urbano regularizado;
a modalidade da Reurb;
os responsáveis pelas obras e pelos serviços constantes do cronograma;
a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando possível; e
a listagem dos ocupantes que houverem adquirido a unidade, por meio de título de legitimação fundiária ou de ato único de registro, que conterá o nome do ocupante e seu(ua) cônjuge ou companheiro(a), o seu estado civil, a sua a profissão, o seu número de inscrição no CPF, o número de sua carteira de identidade e a sua a filiação.

Parágrafo Único - A CRF, na hipótese de Reurb somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado.

Art. 33. O indeferimento do projeto de regularização fundiária será técnica e legalmente fundamentado, de modo a permitir, quando possível, a reformulação do referido projeto e a reavaliação do pedido de aprovação.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 34. O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será requerido diretamente ao oficial do cartório de registro de imóveis da situação do imóvel e obedecerá ao disposto na legislação federal pertinente.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. O Poder Executivo Municipal poderá criar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local, inclusive mediante celebração de ajustes com os Tribunais de Justiça estaduais, as quais deterão competência para dirimir conflitos relacionados à Reurb, mediante solução consensual.
§ 1o - O modo de composição e funcionamento das câmaras de que trata o caput deste artigo será estabelecido em ato do Poder Executivo e, na falta do ato, pelo disposto naLei nº 13.140, de 26 de junho de 2015e será administrada pela concessionária executora do serviço público.

§ 2o - Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá condição para a conclusão da Reurb, com consequente expedição da CRF.

§ 3o – A concessionária poderá instaurar, de ofício ou mediante provocação, procedimento de mediação coletiva de conflitos relacionados à Reurb.

§ 4o - A instauração de procedimento administrativo para a resolução consensual de conflitos no âmbito da Reurb suspende a prescrição, nos termos da legislação federal pertinente.

§ 5o - O Poder Executivo poderá, mediante a celebração de convênio, utilizar os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania ou as câmaras de mediação credenciadas nos Tribunais de Justiça.

Art. 36. Poderão ser utilizados no âmbito da Reurb, sem prejuízo de outros instrumentos previstos na legislação federal pertinente, o direito real de laje, o condomínio urbano simples, o condomínio de lotes e a arrecadação de imóveis abandonados.

Art. 37. A regularização de conjuntos habitacionais dar-se-á em conformidade com o previsto na Lei Federal 13.465 de 2017.

Art. 38. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuírem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, utilizar-se dos instrumentos previstos neste Decreto e na Lei Federal 13.465 de 2017.
§ 1o - O interessado requererá ao oficial do cartório de registro de imóveis a efetivação do registro do parcelamento, munido dos seguintes documentos:

planta da área em regularização assinada pelo interessado responsável pela regularização e por profissional legalmente habilitado, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), contendo o perímetro da área a ser regularizada e as subdivisões das quadras, lotes e áreas públicas, com as dimensões e numeração dos lotes, logradouros, espaços livres e outras áreas com destinação específica, se for o caso;
descrição técnica do perímetro da área a ser regularizada, dos lotes, das áreas públicas e de outras áreas com destinação específica, quando for o caso;
documento expedido pelo Secretaria de Administração, atestando que o parcelamento foi implantado antes de 19 de dezembro de 1979 e que está integrado à cidade.

§ 2o - A apresentação da documentação prevista no § 1o deste artigo dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelo poder público municipal.

Art. 39. Para fins da Reurb, conforme previsto na legislação federal pertinente, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas noinciso I do caput do art. 17 da Lei no8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 40. Fica facultado ao poder executivo utilizar a prerrogativa de venda direta aos ocupantes de suas áreas públicas objeto da Reurb-E, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e desde que os imóveis se encontrem ocupados até 22 de dezembro de 2016.

§ 1o - A venda direta de que trata este artigo poderá ser realizada para imóveis ocupados até 22 de dezembro de 2016 e somente poderá ser concedida para, no máximo, dois imóveis, um residencial e um não residencial.
§ 2o - A venda direta deverá obedecer àLei no9.514, de 20 de novembro de 1997,ficando o Município com a propriedade fiduciária dos bens alienados até a quitação integral, na forma dos §§ 3o e 4o deste artigo.

§ 3o - O imóvel deverá ser alienado pelo valor de mercado, devendo a metodologia de avaliação ser estabelecida em ato do Poder Executivo.

Art. 41. O permissionário que tiver sido aprovado no processo de regularização fundiária - "REURB", devidamente apurado pelos servidores municipais e dirigido pelos servidores lotados na Procuradoria Jurídica, quitará em favor do Município de João Monlevade, antes do encerramento do certame, o correspondente ao valor dos serviços prestados por sociedade de profissionais previstos no art. 317, do Código Tributário Municipal, como forma de contraprestação pelo serviço cuja natureza não compete à cobrança de taxas.

§ 1º - A aprovação do processo depende da quitação do referido valor estabelecido no presente artigo.

§ 2º - O valor de serviços prestados por sociedades de profissionais previstos no art. 317, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 16/2024) corresponde a 04 UFPMJM (quatro Unidades Fiscais da Prefeitura Municipal de João Monlevade), atualizada no momento da quitação.

§ 3º - O Município poderá repassar o valor recolhido em favor dos procuradores municipais que atuaram na solução da demanda e no acompanhamento de todos os processos administrativos de regularização fundiária - "REURB".

§ 4º - O repasse aos procuradores municipais do valor recolhido poderá ser quitado pelo Município através de adicional junto à folha de pagamento dos procuradores municipais que atuaram nos feitos administrativos no próximo mês da quitação do mesmo, ou através de repasse direto junto à conta aberta para honorários advocatícios, mediante recolhimento de guia individual de pagamento perante o Sistema de Informática da Secretaria Municipal de Fazenda correspondente ao valor estabelecido neste artigo, devendo os procuradores proceder ao rateio dos valores utilizando as regras já estabelecidas para a matéria.

Art. 42. Fica facultado ao poder executivo ou ao prestador do serviço público, quando for o caso, independente da modalidade de Reurb adotada, a cobrança pela elaboração dos serviços e procedimentos previstos neste Decreto.
Art. 43. Aplica-se à regularização fundiária urbana empreendida em âmbito municipal as disposições constantes na Lei 13.465/17 e Decreto 9.310/18 que for pertinente.

Art. 45. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46. Revogam-se as disposições em contrário, notadamente o Decreto Municipal nº 208/2025, de 13 de outubro de 2.025 e o Decreto Municipal n°219/2025, de 21 de outubro de 2.025.

João Monlevade, 22 de outubro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo segundo dia do mês de outubro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A8DE13DB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO

Em atendimento as determinações constantes no Artigo 17 Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, comunicamos que o valor proveniente ao gasto com publicidade do Município de João Monlevade, referente ao período de 01.07.2025a 30.09.2025(3° trimestre) foi de R$439.329,24.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:881E6BF7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

OSC: INSTITUTO TRABALHADORES DO BEM

CNPJ sob nº.48.346.587/0001-11

UNIDADE GESTORA ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICONº 01/2025, baseado no artigo 31, inciso II da lei nº 13.019/2014.

OBJETO:O presente Termo de Colaboração tem por objeto a estruturação da sede do Instituto Trabalhadores do Bem, por meio da aquisição de materiais permanentes essenciais, visando fortalecer a capacidade operacional e administrativa da organização da sociedade civil (OSC). Essa estruturação permitirá a melhoria da gestão interna, a ampliação dos serviços oferecidos à comunidade e o fortalecimento de iniciativas socioassistenciais, incluindo o Ateliê de Confecção e a Cozinha Solidária. A execução do objeto será realizada conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02011002.0824408022.066 – FONTE DE RECURSO 2700003210 e as que vierem a substituir.

VALOR GLOBALDA PARCERIA:R$ 10.000,00 (dez mil reais) que será repassado em parcela única para a OSC.

VIGÊNCIA:03 (três) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

DATA: 21/10/2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:141BF7F5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2025 – CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA

Objeto: *"Execução, pelo contratado, de exames de mamografia, em caráter suplementar e complementar, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, de acordo com as normas do SUS, independe de transcrição e demais prestações de serviços na área de saúde, contratados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba-CISMEPI e de interesse do Município"*, decorrente da Dispensa 14/2025, Processo nº 145/2025, com fundamento no Artigo 111 da Lei 14.133/21- **Vigência:** 07/10/2025 a 06/12/2025-**Data:** 06/10/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:902FAE31

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 88º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

Objeto: *"Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto",* decorrente do Processo Administrativo 597/2021, Inexigibilidade nº 15/2021.
- Respaldar legalmente e orçamentariamente o repasse financeiro ao prestador da parcela referente ao **terceiro quadrimestre/2025,** previsto na política continuada Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.
- Centro de Custo: 878 – HM
- Resolução SES/MG n° 10.401 de 20/08/2025 e RESOLUÇÃO SES/MG n°8.895 de 25/07/2023.
Valor: R$ 13.063,50- **Dotação Orçamentária:**1030210032.105 - Elemento de Despesa: 33903900000- Ficha 484 -FR. 16210000000 - **Data:** 20/10/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C695FED1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICOo Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 18/2025, fundamentado na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboração entre o Município de João Monlevade e a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA E MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JOÃO MONLEVADE - ATLIMARJOM**CNPJ: 04.709.727/0001-50, tem-se como objeto da parceria: "Executar o projeto de modernização da infraestrutura operacional da ATLIMARJOM, por meio da aquisição e instalação de uma prensa hidráulica industrial, visando aperfeiçoar o processo de prensagem de materiais recicláveis, elevar a eficiência da coleta seletiva municipal e fortalecer a sustentabilidade económica e social da associação, em consonância com as políticas públicas de gestão de resíduos sólidos, economia solidária e inclusão produtiva, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do instrumento de parceria".

Vigência:06 (seis) meses a partir da assinatura e publicação do Termo de Colaboração no diário oficial do município.
Valor Global:R$293.179,00 (duzentos e noventa e três mil e cento e setenta e nove reais) a ser repassado em parcela única para a OSC.
Dotação orçamentária: 02011002.0824408022.096 - 44505200
Fonte:2700003210

João Monlevade, 23 de outubro de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8FE099C3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 18/2025 COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE – LEI 13.019/14.

Unidade Gestora Administrativa: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parceiro: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE, CNPJ nº. 19.155.282/0001-24.
Objeto: Esta parceria tem por objeto assegurar o atendimento especializado aos usuários da APAE de João Monlevade, por meio da contratação de profissionais (assistente social, fonoaudióloga e auxiliar administrativa), garantindo suporte técnico, terapêutico e administrativo integrado, voltado à melhoria da qualidade de vida das pessoas, e de suas famílias, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Vigência: 1º de novembro de 2025 a 30 de abril de 2027.
VALOR GLOBAL:R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão repassados em 17 (dezessete) parcelas mensais conforme quadro abaixo:

Mês/Ano	Valor Consolidado (R$)
dez/25	12.086,59
jan/26	10.383,56
fev/26	10.383,56
mar/26	10.383,56
abr/26	16.645,51
mai/26	6.167,26
jun/26	10.881,54
jul/26	10.798,55
ago/26	10.798,55
set/26	19.478,39
out/26	4.631,29
nov/26	16.197,82
dez/26	16.197,82
jan/27	11.225,06
fev/27	11.225,06
mar/27	11.225,06
abr/27	11.225,06

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA: 02015001.1030210032.103 - FONTE 27100003210 - BANCO 922
Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público.
Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade – APAE é uma entidade tipificada nos serviços socioassistenciais de proteção social especial de média complexidade, de acordo com o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, além de desenvolver e prestar serviços no âmbito do SUS, compondo a rede de assistência à pessoa com deficiência, em média e alta complexidade, especialmente quanto à reabilitação dos assistidos, sendo a única Organização da Sociedade Civil, no âmbito do Município de João Monlevade com condições estatutárias e estruturais de desenvolver tais atividades.

Considerando que o principal objetivo da APAE é atender as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, na finalidade precípua de articular ações de defesa dos direitos da pessoa com deficiência, perspectiva de sua inclusão social, prevenção, orientação, apoio à família, prestação de serviços direcionados na melhoria da qualidade de vida e a construção de uma sociedade justa e solidária. Atende atualmente 207 (duzentas e sete) pessoas com deficiência mental, física, múltipla, condutas típicas dentre outras síndromes.

Considerando o histórico de atividades da entidade que atua exclusivamente para realizar políticas sociais de acesso e inclusão das

pessoas portadoras de deficiência em todos os setores civis, possibilitando e garantindo dignidade e respeito às mesmas.

Considerando que a entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados e também não são remunerados. Seu Estatuto prevê a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição e a escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.
Entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento entre o Município de João Monlevade e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade – APAE, por Dispensa de Chamamento Público, conforme Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, Art.8º, §2º do Decreto Municipal 112/2018.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento nº 17/2025 com a Organização da Sociedade Civil acima mencionada, nos termos da justificativa apresentada, desde que atendidas todas as disposições legais aplicáveis.

A presente justificativa, bem como a respectiva homologação, deverá ser publicada no site da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, em observância ao art. 31, § único, da Lei nº 13.019/2014. Após cumpridas as etapas formais, o extrato do Termo de Fomento também deverá ser publicado para que produza seus efeitos legais e esteja disponível à consulta pública.

João Monlevade, 23 de outubro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:466C057D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 755/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI PARA O BIÊNIO 2025/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 23 de agosto de 2024 que dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa e institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os representantes Governamentais e das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no biênio 2025/2027,

Representantes do Governo Municipal:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Leilane Caroline de Freitas
Suplente: Neuma Aparecida da Silva MayrinK

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Kátia Cardoso da Silva Xavier
Suplente: Maria do Perpétuo Socorro de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ellen Cristina Francisca de Oliveira Braga
Suplente: Lisley Emmanuele Barbosa de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento/Fazenda
Titular: José Gomes Araújo Filho
Suplente: Luci Costa Gomes

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura
Titular: Rosemary Oliveira Drumond Borges
Suplente: Nivea Magda da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Titular: Evânia Aparecida Rodrigues do Nascimento Rocha
Suplente: José Geraldo Leônidas
Representantes da Sociedade Civil:
Sindicato dos Servidores Públicos de João Monlevade – SINTRAMON
Titular: Maria Perpétua Gomes Catarino
Suplente: Isaura Tereza Bicalho

ILPI - Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo
Titular: José João da Luz
Suplente: Luiz Gonzaga de Castro

Associação das Empregadas Domésticas e Lavadeiras – APDL
Titular: Cleusa Maria Gomes
Suplente: Olivia Flávia Fraga

Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas
Titular: José Geraldo da Silva
Suplente: Maria Luzia da Silva

APASMON- Associação de Pais e Amigos dos Surdos de João Monlevade
Titular: Marcia Marques de Souza Raimundo
Suplente: Neide das Graças Alexandre Silva

Escola de Pais do Brasil – Seccional João Monlevade
Titular: Ubiracy João do Couto
Suplente: Paulo Tiago Moreira

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 741, de 02 de outubro de 2025.

João Monlevade, em 21 de Outubro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro diado mês de Outubro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0245B837

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2024

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr.LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO,**RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº. 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 11, Bairro Laranjeiras, João

Monlevade/MG – CEP.: 35930-382, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Presidente, **Sr.JOÃO BATISTA ROZARIO SANTOS,**portadora do RG 2.667.486 - SSP/MG, CPF nº 456.647.498-87, residente e domiciliado na Rua Betim, n° 359, Bairro Lourdes - João Monlevade – MG, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Chamamento Público **nº 01/2024,**com recurso do **FMIA/JM – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) Alterar a Cláusula Sexta – Da Vigência, do Termo de Colaboração nº 22/2024;
b) Readequar o Plano de Trabalho vinculado ao referido Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1, do Termo de Colaboração nº 22/2024, com novo **término em 30 de novembro de 2025**, em conformidade com o Plano de Trabalho readequado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOPLANO DE TRABALHO

3.1. O Plano de Trabalho será readequado em função da prorrogação da vigência mencionada neste Termo Aditivo, passando a integrar o presente instrumento como anexo, conforme as disposições legais aplicáveis e os termos acordados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 22/2024, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 40/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo Aditivo que não puderem ser solucionadas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 23 outubro de 2025.

JOÃO BATISTA ROZARIO SANTOS
Presidente do Lar São José

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B9301691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 035/2025 – DERIVADO DO DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025.

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 035/2025 – DERIVADO DO DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **Marcos Antônio Moraes**, residente e domiciliado à rua Andorinhas, nº 17, bairro: Zona Rural, Complemento: Região da Prata, CEP.: 38.770-000, em João Pinheiro-MG, inscrita no CPF sob n.º 025.438.746-23, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente aos itens: 04, 13 e 14 do Contrato nº 035/2025, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade ao fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE no Município de João Pinheiro/MG, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. CONTRATO	QTD. ADITIVO 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITIVADO
04	**Alface**, crespa ou lisa, in natura, pé de tamanho médio a grande, folhas com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas e isentas de insetos e pragas.	200	50	R$ 4,52	R$ 226,00
13	**Cheiro Verde**, o Produto deverá ser de ótima de qualidade, firme e intacta, sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda, desprovidas de odor ou sabor estranho, o maço deverá pesar (+/-) 0,050 kg, e ser composto por duas partes de cebolinha e uma de salsinha.	650	162	R$ 4,28	R$ 693,36
14	**Couve Manteiga** hortaliça fresca, com folhas íntegras, graúdas e de primeira qualidade, limpa, sem pulgão, coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estanhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica. Embalagem em saco plástico transparente.	500	125	R$ 4,77	R$ 596,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 035/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 035/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 29 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO –
Contratante

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO DE MORAIS –
Contratada

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:2B295DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 427/2024 – DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024.

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 427/2024 – DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda.,** empresa localizada na Chácara 32, gleba 5-A, prolongamentos da Rua Trindad, zona rural, s/n, município de Ouro Verde do Oeste - PR, CEP: 85.933-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, neste ato representada pelo **Sr. Maicon Uilians Backes,** brasileiro, farmacêutico, inscrito no CPF sob o nº 040.825.149-29 e documento de identidade nº 7.593.410-6 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Ouro Verde do Oeste - PR, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente aos itens: 04, 142, 158 e 250 ao Contrato nº 427/2024, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares no Município de João Pinheiro/MG, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. CONTRATO	QTD. ADITIVO 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITIVADO
04	Acetilcisteina 600mg - Granulado	2000	500	R$ 0,55	R$ 275,00
142	Furosemida 40mg	2500	625	R$ 0,05	R$ 31,25
158	Hidróxido de Alumínio 62mg/ml- 100ml Susp. Oral	150	37	R$ 2,69	R$ 99,53
250	Soro Glicofisiológico 250ml	200	50	R$ 4,13	R$ 206,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 441/2024 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 441/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 29 de setembro de 2025.

Município de João Pinheiro - Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

Multifarma Comércio e Representações LTDA –
Contratada
AMANDA RODRIGUES DE JESUS ANDRADE

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:5C802B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 426/2024 – DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **Distribem Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda.,** empresa localizada na Avenida Empresarial Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira, nº 362, galpões 01 e 02, bairro Maria Rosa, município de Bocaiúva - MG, CEP: 39.390-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.771.531/0001-08, neste ato representada pelo **Sr. Arley Eldas Vieira Fonseca**, brasileiro, representante legal, inscrito no CPF sob o nº 104.156.276-48 e documento de identidade nº MG - 16.384.183, residente e domiciliado na cidade de Bocaiúva - MG, residente e domiciliado na cidade de Camboriú - SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 426/2024, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares no Município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 426/2024 atende os limites do prescrito na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE

3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cassia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, bem como o Parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 426/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:87F4FAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 429/2024 – DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **Farma Vision Importação e Exportação de Medicamentos Ltda.,** empresa localizada na Rua Sargas, nº 33 - Condomínio Empresarial Raposo Park, nº 600, bairro Maranhão, município de Cotia - SP, CEP: 06.716-835, inscrita no CNPJ sob o nº 09.058.502/0001-48, neste ato representada pelo **Sr. Shreshth Bhatia**, indiano, casado, responsável legal, inscrito no CPF sob o nº 228.164.058-26 e portador do RNE nº V331942-Q, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, residente e domiciliado na cidade de Ouro Verde do Oeste - PR, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 429/2024, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares no Município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 429/2024 atende os limites do prescrito na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cassia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, bem como o Parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 429/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:706D08EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 430/2024 – DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **Fresenius Kabi Brasil Ltda.,** empresa localizada na Rodovia Coronel Polícia Militar Nelson Tranchesi, nº 740, Itaqui, município de Itapevi - SP, CEP: 06.696-110, inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0016-90, representada neste ato pela **Sra. Camila Luchiari Duarte da Silva**, analista de licitação, inscrita no CPF sob o nº 348.935.038-39 e documento de identidade nº 29.259.372-7, residente e domiciliada na cidade de Barueri - SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 430/2024, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares no Município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 430/2024 atende os limites do prescrito na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cassia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, bem como o Parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 430/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:3D7B27B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 444/2024 – DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **Prosper Comércio e Distribuição Ltda.**, empresa com sede na Rua 26, nº 195, quadra H 13, lote 18, fundos, Loja B, Setor Marista, município de Goiânia - GO, CEP: 74.150-080, inscrita no CNPJ sob o nº 20.489.064/0001-05, neste ato representada pelo **Sr. Igor Moreira Braga**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº

809.823.011-20 e documento de identidade nº 3619954 SESP/GO, residente e domiciliada em Goiânia - GO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 444/2024, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares no Município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 444/2024 atende os limites do prescrito na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cassia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, bem como o Parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 444/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:D5DD61F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 447/2024 – DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda.**, empresa com sede na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515, bairro Morro Grande, município de Extrema - MG, CEP: 37.647-276, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Vieira Cassiano**, brasileiro, gerente comercial, inscrito no CPF sob o nº 178.397.978-06 e documento de identidade nº 23.752.322-X, residente e domiciliado em Santo André - SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às **normas** disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 447/2024, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares no Município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 447/2024 atende os limites do prescrito na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cassia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, bem como o Parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 447/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:46AD7B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 439/2024 – DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **MEDH Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, empresa com sede na Avenida Montreal, nº 856, bairro Jardim Canadá, município de Nova Lima - MG, CEP: 34.007-720, inscrita no CNPJ sob o nº 18.917.657/0001-83, neste ato representada pelo **Sr. Evandro Nader**, brasileiro, sócio/diretor, inscrito no CPF sob o nº 133.701.896-15 e documento de identidade nº 1215831 SSP/RS, residente e domiciliado em Nova Lima - MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 439/2024, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares no Município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 439/2024 atende os limites do prescrito na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cassia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, bem como o Parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 439/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:62BC065F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 358/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº: 358/2025
Credenciada: L.C. Gomes Saúde - ME
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 182.710,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos e dez reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 18 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:2EAE01B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 413/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº: 413/2025
Credenciada: Médico Dra. Maria Franco Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 27 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:A18B2363

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 501/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 191/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 501/2025
Espécie: Contrato
Contratada: Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda Epp
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinado aos servidores de todas as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 080/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 191/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 4.900,74 (quatro mil e novecentos reais e setenta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. ficha 088
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 170
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00. ficha 194
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 315
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 342
02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.30.00. ficha 387
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. ficha 406
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 417
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 456
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. ficha 482

02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. ficha 494
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. ficha 612
02.12.02.27.812.2701.2065.3.3.90.30.00. ficha 626
02.12.03.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. ficha 646
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha 674
02.13.01.20.691.2201.2082.3.3.90.30.00. ficha 696
02.13.02.18.541.1801.2712.3.3.90.30.00. ficha 704
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 718
Vigência: De 13 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:10D0D002

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025 - IMPUGMANTE: CMD CAR LTDA, CNPJ 59.637.578/0001-04.

DECISÃO – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025

IMPUGMANTE: CMD CAR LTDA, CNPJ 59.637.578/0001-04.

Pedido realizado na Plataforma BNC às 16:54 do dia 21 de outubro de 2025.

Objeto: Aquisição de veículos automotores 0km destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de João Pinheiro, sendo 03 (três) minivans, com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, e 02 (dois) veículos de passeio, com capacidade mínima para 05 (cinco) lugares cada. A aquisição encontra-se amparada pelas Resoluções da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG: nº 10.303, de 14 de julho de 2025 (02 minivans); nº 10.040, de 25 de março de 2025 (01 minivan); e nº 10.088, de 24 de abril de 2025 (02 veículos de passeio).

I - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 089/2025, Processo Administrativo nº 208/2025, para a finalidade de aquisição de veículos automotores 0km destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de João Pinheiro, sendo 03 (três) minivans, com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, e 02 (dois) veículos de passeio, com capacidade mínima para 05 (cinco) lugares cada.

O edital do certame foi publicado e a empresa ora impugnante **CMD CAR LTDA**, promoveu impugnação ao edital e em resumo alegou o seguinte:

"ao estabelecer as condições de habilitação técnica, o presente edital deixou de exigir dos licitantes documentos de comprovada relevância, previstos na legislação vigente, para a adequada comprovação da qualificação técnica. Ademais, também não foi estabelecido qualquer índice ou capital social mínimo como requisito de qualificação econômico-financeira, medida essencial para assegurar a capacidade das empresas em cumprir as obrigações contratuais."

Ao final solicitou:
"1. Diante de todo o exposto, a Impugnante requer: 2. O recebimento da presente impugnação por ser tempestiva e devidamente fundamentada, nos termos da Lei nº 14.133/2021; 3. A retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2025, para que sejam incluídas, dentre os requisitos de habilitação: a) Na qualificação técnica: 4. a exigência de apresentação do Certificado de Conformidade ISO 9001, válido e emitido por entidade certificadora acreditada pelo Inmetro/CGCRE; 5. a exigência do Alvará de Funcionamento; 6. a exigência do Alvará Sanitário, ou, quando for o caso, a comprovação documental de que a empresa está dispensada de sua emissão por motivo legal; 7. b) Na qualificação econômico-financeira: 8. a obrigatoriedade de apresentação de índices econômico-financeiros (Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral), em conformidade com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021; 9. ou, alternativamente, a exigência de capital social mínimo ou patrimônio VILA, Humberto. Moralidade, Razoabilidade e Eficiência na Atividade Administrativa. Belo Horizonte: Revista Brasileira de Direito Público, ano 1, n. 1, abr./jun.2003.ARAGÃO, Alexandre Santos. O princípio da eficiência. Revista Eletrônica de Direito Administrativo Econômico, Salvador, Instituto de Direito Público da Bahia, n.4, nov./dez. 2005. Disponível em: http://www.direitodo-estado.com.br>.1 SCATOLINO, Gustavo. TRINDADE, João. Manual de Direito Administrativo. Salvador: Editora Juspodiv, 208) p. 67/68. líquido mínimo compatível com a dimensão econômica do objeto a ser contratado. 10.A comunicação da decisão à Impugnante, com a devida publicação no sítio oficial da Administração, nos termos da legislação aplicável. 11.Por fim, pugna-se pela procedência da presente impugnação, a fim de que o edital seja adequado às disposições legais, aos princípios que regem a Administração Pública (legalidade, eficiência, competitividade, proporcionalidade e supremacia do interesse público), bem como para garantir a segurança, a qualidade e a plena regularidade da contratação. 12.Nestes termos, Pede deferimento 13.fundamentada, nos termos da Lei nº 14.133/2021; 14.A retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2025, para que sejam incluídas, dentre os requisitos de habilitação: a) Na qualificação técnica: o a exigência de apresentação do Certificado de Conformidade ISO 9001, válido e emitido por entidade certificadora acreditada pelo Inmetro/CGCRE; o a exigência do Alvará de Funcionamento; o a exigência do Alvará Sanitário, ou, quando for o caso, a comprovação documental de que a empresa está dispensada de sua emissão por motivo legal; b) Na qualificação econômico-financeira: o a obrigatoriedade de apresentação de índices econômico-financeiros (Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral), em conformidade com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021; o ou, alternativamente, a exigência de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo compatível com a dimensão econômica do objeto a ser contratado. 15.A comunicação da decisão à Impugnante, com a devida publicação no sítio oficial da Administração, nos termos da legislação aplicável."

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos do Artigo 164 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade:

Artigo 164 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. "Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar edital** de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para **solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".**

Artigo 5º da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 da aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável,assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Nos termos do Edital do Processo de Licitação nº 208/2025, modalidade pregão 089/2025, item 2.3.3.2, o interessado em impugnar, deverá apresentar a impugnação acompanhado de cópia de documentos de identificação – CPF, bem como demais documentos, vejamos abaixo:

"2.3.3.2 - Caso a impugnante esteja representando pessoa jurídica, para além da documentação de identificação e CPF do signatário, deverá ser anexado comprovante do poder de representação legal

(contrato social, se sócio; contrato social e procuração pública ou particular, se procurador)."
Após a análise dos documentos apresentados pela empresa impugnante, constata-se que não foram atendidos os requisitos estabelecidos no Edital para a devida apresentação da impugnação.
Não obstante, passa-se à análise do mérito das alegações apresentadas.

Como se demonstrará a seguir, não há base legal que imponha tais requisitos.

I – Certificado de Conformidade ISSO 9001:
A exigência de **certificação ISO 9001** é **facultativa**, e não obrigatória, conforme o **art. 42, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe que o edital *poderá* exigir certificação de qualidade, desde que haja **justificativa técnica e pertinência com o objeto contratado**.
Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:
*§ 1º O **edital poderá exigir**, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).*
No presente caso, o objeto trata da **aquisição de veículos automotores 0 km**, produtos **padronizados e regulamentados por normas do Inmetro e do Denatran**, com **garantia de fábrica**, não havendo execução de serviço contínuo nem risco técnico que justifique tal exigência.
O **Tribunal de Contas da União (TCU)** possui entendimento consolidado de que a exigência de certificações específicas **somente é válida quando comprovadamente essencial à execução do objeto**, sob pena de **restringir a competitividade**.
Conforme jurisprudência:
"A exigência de certificações como a ISO 9001 somente é legítima quando demonstrada a sua indispensabilidade para a adequada execução do objeto licitado."
(**TCU – Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues**)
"É irregular a exigência de certificação ISO 9001 quando não demonstrada sua pertinência e necessidade em relação ao objeto da licitação, por restringir o caráter competitivo do certame."
(**TCU – Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário, Rel. Min. Valmir Campelo**)
Dessa forma, a **ausência de exigência de certificação ISO 9001** no edital **não configura omissão**, mas sim **observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ampla competitividade**, previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.
II - Do Alvará De Funcionamento E Alvará Sanitário:
O **Alvará de Funcionamento** é documento emitido pelo município da sede da empresa, com finalidade urbanística e local, **não sendo requisito de habilitação técnica ou jurídica** exigido pela **Lei nº 14.133/2021**.
A comprovação da **regularidade jurídica e fiscal** das licitantes já é plenamente atendida pelos documentos solicitados no edital, nos termos dos arts**. 63 e 64** da referida lei.
Quanto ao **Alvará Sanitário**, este é exigido **apenas para atividades que envolvem manipulação, produção ou comercialização de produtos que afetem a saúde pública**, conforme a **art. 6º, inciso I, da Lei nº 8.080/1990, e as normas regulamentares expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.**
Art. 6º, I, da Lei nº 8.080/1990: "Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como a participação na formulação da política e na execução de ações de saneamento básico."
Como o objeto licitado se restringe à **aquisição de veículos novos**, sem qualquer relação com produtos de interesse sanitário, a exigência seria **injustificada e desproporcional**, contrariando os princípios da **razoabilidade e da competitividade** (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).
Portanto, **não há omissão ou ilegalidade** no edital, que corretamente **não exige tais documentos**.
III - Da Qualificação Econômico-Financeira:
A Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 67 e 69, prevê que a Administração **pode exigir** documentação e comprovação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, incluindo capital social, patrimônio líquido ou índices de liquidez e solvência. Contudo, tais exigências não são obrigatórias em todos os casos, devendo ser avaliadas pela Administração à luz do objeto da contratação, do risco envolvido e da natureza do serviço ou fornecimento.
No caso em análise, trata-se de **aquisição de bens móveis padronizados, de entrega imediata e com garantia de fábrica**, não havendo execução prolongada nem risco financeiro relevante que justifique tal exigência.
O **TCU** possui entendimento consolidado no sentido de que a exigência de índices econômico-financeiros **só deve ser feita quando estritamente necessária**, sob pena de **restringir a competitividade**, conforme:
"As exigências de qualificação econômico-financeira devem guardar proporcionalidade com o objeto licitado, sob pena de restringir a competitividade."
(**TCU – Acórdão nº 1.768/2017 – Plenário**).
Vejamos:
O Artigo 11 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 diz o seguinte:
O processo licitatório tem por objetivos:
I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição.

Quanto a documentação de habilitação o Artigo 68 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 seguinte:
"As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Importante reforçar que os critérios de qualificação técnica, em obediência à Constituição Federal e à Lei Federal 14.133/2021, devem ser aqueles estritamente necessários para comprovar a capacidade do licitante de executar o objeto, e o fato de o edital não exigir a comprovação de qualificação técnica de determinadas categorias profissionais não significa que essas especialidade não deverão atuar na execução contratual.

*"Desse modo, caso a regulamentação do ente federado não estabeleça aquela obrigatoriedade ou o ente federado não possua regulamentação sobre o Pregão, **ficará sob o juízo discricionário do administrador público a decisão de incluir, ou não, aqueles documentos no edital**. **DENÚNCIA Nº 838595 do TCE/MG ACÓRDÃO - RELATORA:** CONSELHEIRA ADRIENE ANDRADE, 05 de julho de 2016".*
Dessa forma, a ausência desses requisitos no edital **não representa falha**, mas sim **adequação aos princípios da proporcionalidade, economicidade e ampla competitividade**.

III - DECISÃO:
Diante de todo exposto, com fundamento nos dispositivos legais acima mencionados, e especialmente no princípio do julgamento objetivo, previsto no Artigo 5º da Lei Federal 14.133 de 01 abril de 2021, conheço a impugnação impetrada pela empresa **CMD CAR LTDA**, vez que é tempestivo, e no mérito, julgo **IMPROCEDENTE**.

João Pinheiro, 23 de outubro de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:3E84424F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 063/2025

Inexigibilidade de Licitação 063/2025
Processo Licitatório 214/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e arts: 02º, 31 e 42 da Lei nº 13.019/2014 torna público, que RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação Nº 063/2025, para fins de termo de fomento para repasse financeiro a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS, RONALDO FERREIRA DA SILVA (PA RIO BONITO II JOÃO PINHEIRO – MG, conforme Lei Municipal 4.400 de 1º de outubro de 2025.
Da Dotação orçamentária financeira
Dotação Orçamentária: Ficha 944
O valor do repasse será de RR 90.000,00 (noventa mil reais), conforme plano de trabalho em anexo. Devendo ser pago em parcela única até o dia 31 de dezembro de 2025, condicionado a apresentação das prestações de contas para o setor de Controladoria do Município realtivas aos gastos efetuados pela entidade.
Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS, RONALDO FERREIRA DA SILVA (PA RIO BONITO II JOÃO PINHEIRO – MG – CNPJ 55.165.878/0001-79.

João Pinheiro MG, 24 de outubro de 2025.

SR. GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:CD6C49D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos art:75 II, da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 060/2025, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na área de Estudo Hidrogeológico, visando a identificação de áreas viáveis para a implantação de poços artesianos nos distritos de Malhadinha, Veredas, Capão Escuro, Forquilha Nova, Floresta e Santa Luzia, pertencentes ao Município de João Pinheiro-MG.
O objeto desta demanda, refere-se à contratação da empresa: ***VÂNIO DE BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS GEOLOGICOS, CNPJ: 29.306.285/0001-75,*** sediado a Rua Pedro Chico, n°26, Centro, CEP:38780-000, Vazante-MG**.**
DOS PREÇOS, DOTAÇÃO E DO PRAZO: O preço proposto para contratação da empresa: *VÂNIO DE BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS GEOLOGICOS*, perfazendo o valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). **Dotação Orçamentária:** 17.512.1701.1343 – 3.3.90.39.00 **Ficha**: 708
O prazo para execução do serviço é até o dia 31/12/2025.

João Pinheiro MG, 22 de outubro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:016675F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

TERMO RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

Onde se Lê:
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 Empresas vencedoras do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2025, Processo Administrativo nº 126/2025 finalizado quarta-feira, 22 de outubro de 2025 às 15:22, objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de roupas de serviços de saúde, para atender os diversos setores do HOSPITAL, HEMODIÁLISE, UPA e SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA (71251029000194) com o lote 1 no valor de R$ 51.990,00 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa reais), lote 3 no valor de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), lote 4 no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), e TECIDOS BRAZ LTDA (53511734000100) com o lote 8 no valor de R$ 7.160,00 (sete mil e cento e sessenta reais), JOÃO PINHEIRO (MG), quarta-feira, 22 de outubro de 2025 GLAUCON CEZAR CARDOSO AUTORIDADE COMPETENTE de
2025.
Ler-se-á:

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 Empresas vencedoras do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2025, Processo Administrativo nº 126/2025 finalizado quarta-feira, 22 de outubro de 2025 às 15:22, objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de roupas de serviços de saúde, para atender os diversos setores do HOSPITAL, HEMODIÁLISE, UPA e SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA (71251029000194) com o lote 1 no valor de R$ 51.990,00 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa reais), lote 3 no valor de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), lote 4 no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), JOÃO PINHEIRO (MG), quarta-feira, 22 de outubro de 2025 GLAUCON CEZAR CARDOSO AUTORIDADE COMPETENTE

Ficam ratificadas as demais condições do EDITAL DEREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

João Pinheiro, 23 de outubro de 2025.

NELSON MELO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:BD22FAF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 006/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.**

Luara Carolina Da Silva Silva

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de

termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **23/10/2025**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Josiane da Silva Cardoso Couto
Código Identificador:98D3CD14

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 006/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.**

Márcia Joelma Honorato Da Silva

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **23/10/2025**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Josiane da Silva Cardoso Couto
Código Identificador:E52406B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 004/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Diana Antônia Da Silva
SabrinaSouza Santos

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **23/10/2025**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Josiane da Silva Cardoso Couto
Código Identificador:A3644D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo **nº 006/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.**

Kelly Cristina Dos Santos Silva Silveira

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **23/10/2025**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Josiane da Silva Cardoso Couto
Código Identificador:24EA9C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 001/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR.**

Rejane Gonçalves Batista Souza
Edilene Severiano
Juliana Maria Correia Souza
Andrea Aparecida Silva De Morais Batista
Claudia Aparecida Da Silva
Monalisa Cristina Oliveira Silva
Maria Aparecida De Jesus Rezende
Letícia Rodrigues Da Cunha Silva

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **23/10/2025**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Josiane da Silva Cardoso Couto
Código Identificador:8606E709

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 001/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **Professor Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistias:**

Daniela Barbosa Dos Santos Abreu
Vinícius De Carvalho E Silva
Aline Carla Da Silva Dias
Evelin Lima De Bessas Silva

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **23/10/2025**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Josiane da Silva Cardoso Couto
Código Identificador:A43905C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 164/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 24/2025- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSISTENCIA MÉDICA BESSASMED LTDA-ME - CNPJ/MF Nº. 31.255.531/0001-59
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**; O acréscimo equivale a 25**%** do valor do contrato original, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOAS FISICAS E EMPRESAS MÉDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS (PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS), EM DIAS E HORARIOS A SEREM ESTIPULADO POR ESCALAS DE PLANTOES 12 HORAS DEFINIDAS PELA COORDENAÇÃO MÉDICA UPA 24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. O aditivo se justifica atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/UPA, através do Ofício nº. 356/2025.

Alteração: Fica alterada cláusula quinta, item 5.1 do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Data da assinatura: 15 de outubro de 2025

Lagoa da Prata, 23/10/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:A4307305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 105/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 27/2025 – Adesão à ata de registro de preços 1
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: UNIAO COOPERATIVA DE TRANSPORTES– CNPJ/MF N. 54.437.117/0001-66
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** do item 01 – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO no valor de **R$ 914.849,40 (novecentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)** o que equivale a 25% do valor original do contrato nº. 105/2025 que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestar serviços de locação de equipamentos e caminhões equipados com compactadores de resíduos. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública por meio do Ofício nº. 233/2025 onde informa que nos últimos meses a demanda de coleta cresceu exponencialmente devido a abertura de novos loteamentos e necessidade de reestruturação da coleta e redistribuição de rotas.

Alteração: Fica alterada cláusula terceira, item 3.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 4.574.247,00 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais).
Data da assinatura: 01 de outubro de 2025

Lagoa da Prata, 23/10/2025.

LUIZ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:0D431F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 299/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 100/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MAYARA TUR LTDA-ME - CNPJ/MF nº18.318.618/0001- 60
Objeto Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)**, cujo objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR QUILÔMETRO RODADO EM VEÍCULOS DE 22 LUGARES, INCLUINDO VEÍCULOS E MOTORISTAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA; o que equivale a aproximadamente 8,72% do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido à grande demanda existente no munícipio, o saldo será insuficiente para atender aos usuários do SUS. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do ofício nº. 47/2025.

Alteração: Fica alterada cláusula quinta, item **5.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$972.400,00 (novecentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: Lagoa da Prata, 30 de setembro de 2025.

Lagoa da Prata, 23/10/2025.

Secretaria Municipal de Administração e Governo
ALYSSON ELIAS MACEDO

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1F0615BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Objeto Constitui objeto do presente termo aditivo, a **PRORROGAÇÃO** por mais **12 (doze) meses**, ***até dia* 26/06/2026,** do Edital de Credenciamento de nº. 005/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE CONSULTORIA AMBIENTAL COM CORPO TÉCNICO AMPLO PARA EMITIR PARECERES TÉCNICOS CONCLUSIVOS COMO O OBJETIVO DE EMBASAR E DAR SUPORTE AOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL CONFORME DEMANDA APRESENTADA E ELABORAR PROJETOS E ESTUDOS AMBIENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**. A prorrogação atende a solicitação da Secretária Municipal de Meio Ambiente, por meio do Memorando nº. 101/2025 e 105/2025.

Alteração: Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA,** que passará a vigorar a partir do dia 27/06/2025 com a seguinte redação:
O prazo de vigência do presente edital de credenciamento será até o dia 26/06/2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 113 da Lei nº 14.133/2021, na forma do art. 107 desta Lei, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos profissionais.
Data da assinatura: 26/06/2025

Lagoa da Prata, 23/10/2025.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0D82C3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 294/2021

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 239/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: Sra. ARLENE FLOR COIMBRA AMORIM
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência por mais 12 (doze) meses, até **27/10/2026**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Mato Grosso, nº. 265, Bairro Santa Eugênia, na cidade de Lagoa da Prata – MG, para funcionamento da UBS Santa Eugenia; e o **reajuste** de **R$ 62,56 (sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)** mensais, correspondendo a aproximadamente **2,82% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 103/2025.

Alteração: 2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência, que passará a vigorar com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 27/10/2026.
2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia 28/10/2025, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 2.278,90 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos) mensais, totalizando R$ 27.346,80 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) anual.

Data da assinatura: 20 de outubro de 2025

Lagoa da Prata, 23/10/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:F8FF4F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 400/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 204/2025-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS(SESI)/(DRMG)– CNPJ Nº. 03.773.834/0001-28
Objeto: Contratação da instituição sem fins lucrativos: Serviço Social da Industria, Departamento Regional de Minas Gerais (SESI/DRMG) para elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social - PTS, de forma indireta, compreendendo as fazes pré-ocupação e pós-ocupação, referente ao Residencial Ângelo Teodoro, empreendimento 633253-67, para atendimento a 150 (cento e cinquenta) famílias, beneficiárias do programa PMCMV, visando promover a participação social, melhoria das condições de vida, a efetivação dos direitos sociais dos beneficiários e a sustentabilidade da intervenção, conforme Portaria MCID Nº. 75, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades. Conforme solicitação do Setor de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Lagoa da Prata.

Valor da contratação: R$ 321.750,00 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 11.003.16.482.1104.3095.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 14 de outubro 2025.

Lagoa da Prata, 23/10/2025.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:EF555D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 401/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 169/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BERNARDES & MACIEL LTDA - ME CNPJ Nº. 20.551.404/0001-80
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor da contratação: R$ 44.186,20 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: 04.002.08.245.0403.8165.3.3.90.39
01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 14 de outubro 2025.

Lagoa da Prata, 23/10/2025.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:ECB0AE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 402/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 128/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEGACOM INTERNET LTDA- CNPJ Nº. 27.989.960/0001-82
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET VIA SATÉLITE. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE ATENDIMENTO MÓVEL CRAS VOLANTE E VACIMÓVEL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Valor da contratação: R$ 23.434,56 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação orçamentária: 12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.39
04.002.08.245.0402.8164.3.3.90.40
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.40

Data da assinatura do contrato: 14 de outubro 2025.

Lagoa da Prata, 23/10/2025.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:121166FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 403/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 163/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CPF08269482609-ME - CNPJ Nº. 26.839.707/0001-80
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA COLETA E PREPARO DE MATERIAL BIOLÓGICOS ENVIADOS A FUNED, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor da contratação: R$ 36.715, 00 (trinta e seis mil, setecentos e quinze reais).
Dotação orçamentária: 12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 16 de outubro 2025.

Lagoa da Prata, 23/10/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:7BA0F191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

Abertura do Pregão Eletrônico nº 023/2025, no dia 07/11/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos, para serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, em diversos locais, de acordo com as demandas do Município de Lagoa Santa/MG**.** O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E4071771

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 102/2025 – PREGÃO Nº 043/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **VITORIA DIGITAL LTDA** - CNPJ: 13.586.248/0001-28

Finalidade: Acréscimo de 25% ao valor do contrato, com base no art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:158F9BDF

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 105/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA** - CNPJ: 10.426.715/0001-64

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 30 (trinta) dias, com renovação proporcional do contrato, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:801A3AF9

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2309/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ASSOCIAÇÃO CASA DO SABER** – CNPJ: 09.226.079/0001-48.

Objeto: A execução do Plano de Trabalho do "Projeto Qualificare III", com recursos da emenda impositiva nº 15/2025, Lei Municipal nº. 5.618/2025, por meio de parceria entre o município e a entidade**,** envolvendo transferências de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação.

Vigência: 22/10/2025 a 21/03/2026

Valor: R$ 40.000,00

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
421	02.005.002.08.244.0037.2278.3.3.50.43.00.00.00.00

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:CA7A5058

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – retificação a Autorização de Contratação publicada na edição do dia 17/09/2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XVII, nº 4109, referente Dispensa de Licitação nº 010/2025 - Processo Administrativo nº 097/2025 em virtude de erro material/digitação constante nas marcas dos itens adjudicados à empresa ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14:

Onde se lê: "item 14 marca Descarpack e item 15 marca Missner". Leia-se: "item 14 marca Soft e item 15 marca Soft". Permanecem inalteradas as demais disposições.

JULIO JORGE TOLEDO.
Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura.

Publicado por:
Ana Paula Lage Veiga
Código Identificador:B6EF9BD9

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – retificação da Autorização de Contratação publicada na edição do dia 20/10/2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XVII, nº 4135, referente a Inexigibilidade de Licitação, Nº 040/2025 - Processo Administrativo nº 0147/2025 em virtude de erro material/digitação constante nas informação referente à empresa contratada: FINO TOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 19.499.619/0001-10
Onde se lê: "FINO TOM PRODUCOES E EVENTOS EIRELI. CNPJ: 19.499.619/0001-10". Leia-se: "FINO TOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 19.499.619/0001-10". Permanecem inalteradas as demais disposições.

JULIO JORGE TOLEDO.
Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura.

Publicado por:
Ana Paula Lage Veiga
Código Identificador:FE4001AB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
51ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 - ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.7 DO EDITAL 003/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 28/10/2025
Horário: 09h00
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigência do cargo);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
29º	KARINA FRANCISCA RIBEIRO XISTO	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	23/10/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:AC50DA76

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
92ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 28/10/2025
Horário: 09:00 Horas
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples:**
01 (uma) foto 3x4 (**recente** e colorida);
Documento de identificação (com fotografia e assinatura);
Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de residência (emitido nos últimos sessenta dias);
Certidão de nascimento ou documento de identificação com foto e assinatura dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
Número PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
Candidato autodeclarado deficiente deverá apresentar laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID;

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
185	JOSE MARTINS DOS SANTOS FILHO	Agente Administrativo	**23/10/2025**	
186	THAYNA CRISTINA DOS REIS	Agente Administrativo	**23/10/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:33AD3D93

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 44ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
9	ROSA DE ASSIS SANTOS FROIS	Secretário Escolar	09/10/2025	**NÃO COMPARECEU**
15	CYNARA DA SILVA FERREIRA	Professor B - Educação Física	09/10/2025	**NÃO COMPARECEU**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:C16AE859

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 50ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
28º	SABRINA VIEIRA DA SILVA ARANDA	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	22/10/2025	**DESISTENTE**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:518677EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.672, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a redação da Lei nº 5.591, de 09 de julho de 2025, que dispõe sobre a Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal e suas formas de cobrança, reconhecimento de prescrição dos créditos fiscais, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 8º, da Lei Municipal nº 5.591, de 09 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação.

***"Art.* 8º** *(...).*

§ 6º *As pessoas físicas e jurídicas com registro no CADIN, proveniente de débitos para com a Fazenda Municipal, estarão impedidas de realizar, com os órgãos e entidades da administração municipal, os seguintes atos:*

I *- celebração de convênios, contratos, acordos, ajustes, ou instrumentos congêneres, que envolvam, a qualquer título, o desembolso de recursos financeiros da administração municipal;*

II *- repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;*

III *- concessão de auxílios e subvenções;*

IV *- concessão de incentivos fiscais e financeiros; e*

V *- expedição de alvarás de licença, de autorização especial, ou de quaisquer outros tipos de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Municipal.*

§ 7º *O disposto no parágrafo anterior não se aplica às operações destinadas à composição e regularização das obrigações e deveres objeto de registro no CADIN, sem desembolso de recursos por parte do órgão ou da entidade credora."*

Art. 2º Fica acrescido à Lei Municipal nº 5.591, de 2025, o Art. 8-A, com a seguinte redação.

"Art. 8º-A*Sempre que viável, atendendo ao interesse públicoe à eficiência administrativa, fica dispensada a inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados - CADIN:*
I *- do proprietário constante na matrícula do imóvel, quando este não detiver a posse do imóvel gerador do débito;*

II *- do espólio;*

III *- nos demais casos em quea medida for comprovadamente inadequada por motivo de eficiência administrativa.*

Parágrafo único. *Noscasos previstos neste artigo, o nome dos coobrigadosseráinscrito no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados - CADIN."*

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.591 de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:C27ACD56

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.673, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV, do art. 30, da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 30**. (...)*

IV *- o desmembramento de áreas com metragem igual ou superior a 7.200m² (sete mil e duzentos metros quadrados), localizadas em um parcelamento que não tenha incidido o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para áreas de domínio público, implicará na destinação de 5% (cinco por cento) da área a ser desmembrada para áreas públicas;"*

Art. 2º O inciso XII, do art. 30, da Lei Municipal nº 2.759, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 30**. (...)*

XII *- as áreas públicas previstas no inciso IV deste artigo, a critério do Poder Público Municipal e existindo viabilidade técnica e administrativa, poderão ser substituídas por:*

a) *indenização pecuniária, calculada sobre o valor do metro quadrado de imóveis na região, conforme valores do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), que será destinada para a realização de obras de infraestrutura no Município;*

b) *obrigação de fazer ou obras, que deverão ser calculadas sobre o valor das áreas públicas substituídas, conforme avaliação prevista na alínea "a" deste inciso."*

Art. 3º O § 3º, do art. 30, da Lei Municipal nº 2.759, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 30**. (...)*

§ 3º *As áreas públicas dos desmembramentos deverão atender às testadas mínimas e à metragem mínima de lotes previstas na legislação municipal de uso e ocupação do solo."*

Art. 4º O art. 30, da Lei Municipal nº 2.759, de 2007, passa a vigorar acrescido do § 4º:

*"**Art. 30**. (...)*

***§ 4º** O Poder Público Municipal adotará as tabelas de preços de obras dos órgãos oficiais para fixar o cronograma financeiro da obrigação de fazer ou obras previstas na alínea "b", do inciso XII, deste artigo."*

Art. 5º O art. 30, da Lei Municipal nº 2.759, de 2007, passa a vigorar acrescido do § 5º:

*"**Art. 30**. (...)*

***§ 5º** As áreas públicas oriundas dos desmembramentos passarão para o domínio público a partir do registro do parcelamento."*

Art. 6º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.759, de 2007.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:4660F60E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.674, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a redação da Lei Municipal nº 4.368 de 20 de setembro de 2019 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.368, de 20 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar os serviços técnicos indispensáveis à implantação do sistema coletor interno de esgotamento sanitário, nas localidades contempladas com a rede coletora de esgoto sanitário, na forma desta Lei.*

(...)".

Art. 2º Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal nº 4.368, de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** A instalação da rede sanitária, fica condicionada à autorização expressa do proprietário, titular do domínio útil, possuidor ou ocupante de imóvel residencial, situado nesse Município, e desde que o beneficiado se enquadre nos critérios de baixa renda, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto federal nº 11.016, de março de 2022."*

***Parágrafo único:** A verificação do enquadramento do beneficiado aos critérios de baixa renda de que dispõe o caput deste artigo, será realizada por meio de avaliação socioeconômica."*
Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.368, de 2019.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:1E8CFD7D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.675, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento de 2025 do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar destinado à Ensino Fundamental - 70%, no valor de até R$ 4.380.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais), conforme as disposições dos artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a suplementação da Fonte de Recurso, obedecendo às seguintes especificações:

02. Poder Executivo
02.007– Secretaria de Educação
02.007.002– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
02.007.002.12.361–Ensino Fundamental
02.007.002.12.361.0017– FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
02.007.002.12.361.0017.2201 - Ensino Fundamental - 70%
02.007.002.12.361.0017.2201.3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
R$ 4.380.000,00
Fonte de Recursos 1.540
Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação nas seguintes dotações:

02. Poder Executivo
02.007– Secretaria de Educação
02.007.002– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
02.007.002.12.361–Ensino Fundamental
02.007.002.12.361.0017– FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
02.007.002.12.361.0017.2200- Fundeb - Ensino Fundamental - 30%
02.007.002.12.361.0017.2200.3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
R$ 523.000,00
Fonte de Recursos 1.540
02. Poder Executivo
02.007– Secretaria de Educação
02.007.002– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
02.007.002.12.361–Ensino Fundamental
02.007.002.12.361.0017– FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica

02.007.002.12.361.0017.2200- Fundeb - Ensino Fundamental - 30%
02.007.002.12.361.0017.2200.3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
R$ 2.824.000,00
Fonte de Recursos 1.540
02. Poder Executivo
02.007– Secretaria de Educação
02.007.002– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
02.007.002.12.361–Ensino Fundamental
02.007.002.12.361.0017– FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
02.007.002.12.361.0017.2200- Fundeb - Ensino Fundamental - 30%
02.007.002.12.361.0017.2200.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
R$ 1.033.000,00
Fonte de Recursos 1.540
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar destinado à Ensino Fundamental - 70%, no valor de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme as disposições dos artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a suplementação da Fonte de Recurso, obedecendo às seguintes especificações:

02. Poder Executivo
02.007– Secretaria de Educação
02.007.002– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
02.007.002.12.361–Ensino Fundamental
02.007.002.12.361.0017– FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
02.007.002.12.361.0017.2201 - Ensino Fundamental - 70%
02.007.002.12.361.0017.2201.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
R$ 3.000.000,00
Fonte de Recursos 1.540
Art. 4º Para atender ao disposto no art. 3º, desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação nas seguintes dotações:

02. Poder Executivo
02.007– Secretaria de Educação
02.007.002– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
02.007.002.12.361–Ensino Fundamental
02.007.002.12.361.0017– FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
02.007.002.12.361.0017.2200- Fundeb - Ensino Fundamental - 30%
02.007.002.12.361.0017.2200.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
R$ 1.277.000,00
Fonte de Recursos 1.540
02. Poder Executivo
02.007– Secretaria de Educação
02.007.002– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
02.007.002.12.361–Ensino Fundamental
02.007.002.12.361.0017– FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
02.007.002.12.361.0017.2201 - Ensino Fundamental - 70%
02.007.002.12.361.0017.2201.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
R$ 256.000,00
Fonte de Recursos 1.540
02. Poder Executivo
02.007– Secretaria de Educação
02.007.002– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
02.007.002.12.361–Ensino Fundamental
02.007.002.12.361.0017– FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
02.007.002.12.361.0017.2203 - Educação Infantil - 30% - Creche
02.007.002.12.361.0017.2203.3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
R$ 783.000,00
Fonte de Recursos 1.540
02. Poder Executivo
02.007– Secretaria de Educação
02.007.002– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
02.007.002.12.361–Ensino Fundamental
02.007.002.12.361.0017– FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
02.007.002.12.361.0017.2203 - Educação Infantil - 30% - Creche
02.007.002.12.361.0017.2203.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
R$ 684.000,00
Fonte de Recursos 1.540
Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar destinado à Fundeb - Educação Infantil - 70% - Creche, no valor de até R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos reais), conforme as disposições dos artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a suplementação da Fonte de Recurso, obedecendo às seguintes especificações:

02. Poder Executivo
02.007– Secretaria de Educação
02.007.002– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
02.007.002.12.365– Educação Infantil
02.007.002.12.365.0017– FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
02.007.002.12.365.0017.2204 - Fundeb - Educação Infantil - 70% - Creche
02.007.002.12.365.0017.2204.3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
R$ 1.400.000,00
Fonte de Recursos 1.540
Art. 6º Para atender ao disposto no art. 5º, desta Lei, utilizar-se-á como recurso as anulações nas seguintes dotações:

02. Poder Executivo
02.007– Secretaria de Educação
02.007.002– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
02.007.002.12.361–Ensino Fundamental
02.007.002.12.361.0017– FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
02.007.002.12.361.0017.2203 - Fundeb - Educação Infantil - 30% - Creche
02.007.002.12.361.0017.2203.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
R$ 907.000,00
Fonte de Recursos 1.540
02. Poder Executivo
02.007– Secretaria de Educação
02.007.002– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
02.007.002.12.365–Educação Infantil
02.007.002.12.365.0017– FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
02.007.002.12.365.0017.2203 - Fundeb - Educação Infantil - 30% - Creche
02.007.002.12.365.0017.2203.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
R$ 493.000,00
Fonte de Recursos 1.540
Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar destinado à Fundeb - Educação Infantil - 70% - Creche, no valor de até R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos reais), conforme as disposições dos artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a suplementação da Fonte de Recurso, obedecendo às seguintes especificações:

02. Poder Executivo
02.007– Secretaria de Educação
02.007.002– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
02.007.002.12.365– Educação Infantil
02.007.002.12.365.0017– FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
02.007.002.12.365.0017.2204 - Fundeb - Educação Infantil - 70% - Creche
02.007.002.12.365.0017.2204.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
R$ 2.400.000,00
Fonte de Recursos 1.540
Art. 8º Para atender ao disposto no art. 7º, desta Lei, utilizar-se-á como recurso as anulações na seguinte dotação:

02. Poder Executivo
02.007– Secretaria de Educação
02.007.002– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

02.007.002.12.365– Educação Infantil
02.007.002.12.365.0017– FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
02.007.002.12.365.0017.2203 - Ensino Fundamental - 70%
02.007.002.12.365.0017.2203.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
R$ 228.000,00
Fonte de Recursos 1.540
02. Poder Executivo
02.007– Secretaria de Educação
02.007.002– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
02.007.002.12.365–Educação Infantil
02.007.002.12.365.0017– FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
02.007.002.12.365.0017.2206 - Fundeb - Educação Infantil - 30% - Pre Escola
02.007.002.12.365.0017.2206.3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
R$ 724.000,00
Fonte de Recursos 1.540
02. Poder Executivo
02.007– Secretaria de Educação
02.007.002– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
02.007.002.12.365–Educação Infantil
02.007.002.12.365.0017– FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
02.007.002.12.365.0017.2206 - Fundeb - Educação Infantil - 30% - Pre Escola
02.007.002.12.365.0017.2206.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
R$ 469.000,00
Fonte de Recursos 1.540
02. Poder Executivo
02.007– Secretaria de Educação
02.007.002– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
02.007.002.12.365–Educação Infantil
02.007.002.12.365.0017– FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
02.007.002.12.365.0017.2206 - Fundeb - Educação Infantil - 30% - Pre Escola
02.007.002.12.365.0017.2206.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
R$ 799.000,00
Fonte de Recursos 1.540
02. Poder Executivo
02.007– Secretaria de Educação
02.007.002– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
02.007.002.12.366–Educação de Jovens e Adultos
02.007.002.12.366.0017– FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
02.007.002.12.366.0017.2209- Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 30%
02.007.002.12.366.0017.2209.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
R$ 180.000,00
Fonte de Recursos 1.540

Art. 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar destinado à Fundeb - Educação Infantil - 70% - Creche, no valor de até R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), conforme as disposições dos artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a suplementação da Fonte de Recurso, obedecendo às seguintes especificações:

02. Poder Executivo
02.007– Secretaria de Educação
02.007.002– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
02.007.002.12.365–Educação Infantil
02.007.002.12.365.0017– FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
02.007.002.12.365.0017.2204 - Fundeb - Educação Infantil - 70% - Creche
02.007.002.12.365.0017.2204.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
R$ 126.000,00
Fonte de Recursos 1.540

Art. 10. Para atender ao disposto no art. 9º, desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação na seguinte dotação:

02. Poder Executivo
02.007– Secretaria de Educação
02.007.002– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
02.007.002.12.365–Educação Infantil
02.007.002.12.365.0017– FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
02.007.002.12.365.0017.2207- Fundeb - Educação Infantil - 70% - Pre Escola
02.007.002.12.365.0017.2207.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
R$ 126.000,00
Fonte de Recursos 1.540

Art. 11. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar destinado à Fundeb - Educação Infantil - 70% - Pré Escola, no valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme as disposições dos artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a suplementação da Fonte de Recurso, obedecendo às seguintes especificações:

02. Poder Executivo
02.007– Secretaria de Educação
02.007.002– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
02.007.002.12.365–Educação Infantil
02.007.002.12.365.0017– FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
02.007.002.12.365.0017.2207- Fundeb - Educação Infantil - 70% - Pre Escola
02.007.002.12.365.0017.2207.3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
R$ 1.000.000,00
Fonte de Recursos 1.540

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 11, desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação nas seguintes dotações:

02. Poder Executivo
02.007– Secretaria de Educação
02.007.002– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
02.007.002.12.365–Educação Infantil
02.007.002.12.365.0017– FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
02.007.002.12.365.0017.2207- Fundeb - Educação Infantil - 70% - Pre Escola
02.007.002.12.365.0017.2207.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
R$ 400.000,00
Fonte de Recursos 1.540
02. Poder Executivo
02.007– Secretaria de Educação
02.007.002– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
02.007.002.12.366–Educação de Jovens e Adultos
02.007.002.12.366.0017– FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
02.007.002.12.366.0017.2210- Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 70%
02.007.002.12.366.0017.2210.3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
R$ 536.000,00
Fonte de Recursos 1.540
02. Poder Executivo
02.007– Secretaria de Educação
02.007.002– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
02.007.002.12.366–Educação de Jovens e Adultos
02.007.002.12.366.0017– FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
02.007.002.12.366.0017.2210- Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 70%
02.007.002.12.366.0017.2210.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
R$ 64.000,00
Fonte de Recursos 1.540

Art. 13. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar destinado à Fundeb - Educação Infantil - 70% - Pré Escola, no valor de até R$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), conforme as disposições dos artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a suplementação da Fonte de Recurso, obedecendo às seguintes especificações:

02. Poder Executivo
02.007– Secretaria de Educação
02.007.002– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
02.007.002.12.365–Educação Infantil
02.007.002.12.365.0017– FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
02.007.002.12.365.0017.2207- Fundeb - Educação Infantil - 70% - Pre Escola
02.007.002.12.365.0017.2207.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
R$ 1.440.000,00
Fonte de Recursos 1.540
Art. 14. Para atender ao disposto no art. 13, desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação nas seguintes dotações:

02. Poder Executivo
02.007– Secretaria de Educação
02.007.002– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
02.007.002.12.366–Educação de Jovens e Adultos
02.007.002.12.366.0017– FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
02.007.002.12.366.0017.2210- Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 70%
02.007.002.12.366.0017.2210.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
R$ 1.260.000,00
Fonte de Recursos 1.540
02. Poder Executivo
02.007– Secretaria de Educação
02.007.002– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
02.007.002.12.366–Educação de Jovens e Adultos
02.007.002.12.366.0017– FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
02.007.002.12.366.0017.2210- Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 70%
02.007.002.12.366.0017.2210.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
R$ 180.000,00
Fonte de Recursos 1.540
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:02FE2A4C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.676, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas para participação de alunos da rede pública municipal de ensino de Lagoa Santa/MG, em eventos científicos, artísticos, culturais e desportivos, e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a custear as despesas com passagens, hospedagem, alimentação, transporte, taxa de inscrição, entre outras, de alunos da rede pública municipal de ensino de Lagoa Santa, que tiverem seus trabalhos selecionados em eventos científicos, artísticos, culturais e desportivos locais, nacionais ou internacionais, conforme o caso, mediante aprovação específica do Poder Legislativo.

§ 1º Para a participação em eventos realizados em lugar diferente do domicílio do aluno, este poderá ser acompanhado por professor e/ou responsável legal, que terá suas despesas custeadas na forma deste artigo.

§ 2º Quando o evento tratado no caput deste artigo for de caráter internacional, o Município de Lagoa Santa poderá custear, quando necessário para viabilização da viagem, as despesas com passagens, hospedagem, alimentação, transporte e taxas para a emissão de passaportes e vistos em favor dos beneficiários desta Lei, além da aquisição de seguro-viagem.

§ 3º As despesas previstas neste artigo deverão obedecer aos limites previstos em regulamento específico.

§ 4º Em razão da participação nos eventos dispostos no caput deste artigo, ficam garantidos ao estudante:

I - dispensa justificada da aula;

II - acesso ao conteúdo ofertado em aula ou à reposição deste;

III - realização de avaliação/prova em dia alternativo.

§ 5º Em caso de aluno com deficiência que necessite de suporte para as atividades cotidianas, conforme parecer técnico emitido pelo Poder Público Municipal, lhe será designado um acompanhante, que deverá ser preferencialmente um familiar, responsável legal ou, em outro caso, profissional de apoio escolar, cujas despesas serão custeadas nos termos desta Lei.

Art. 2º São requisitos e condições formais para a concessão do custeio das despesas tratadas no art. 1º desta Lei:

I - para o estudante, estar regularmente matriculado em escola da rede pública municipal;

II - para o professor, ter vínculo formal com o Município.

Parágrafo único. Excepcionalmente, será permitido o custeio de estudante já egresso da rede pública municipal, quando o fato que ensejou a viagem, participação ou a premiação tiver acontecido ainda no período em que o estudante era aluno regularmente matriculado.

Art. 3º Poderá ser concedido, segundo critérios específicos e mediante aprovação específica do legislativo municipal, os benefícios de que trata o art. 1°, para custeio de despesas para participação em atividades desportivas, ao atleta que seja aluno matriculado em rede estadual ou rede particular de ensino, desde que esteja oficialmente representando o Município de Lagoa Santa.

§ 1º A concessão do benefício se dará a critério da Administração Municipal e nos termos descritos nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 1º desta Lei, devendo a Secretaria Municipal de Bem-estar atestar que o atleta está representando o Município de Lagoa Santa.

§ 2º Não se aplica ao atleta matriculado em rede particular de ensino os benefícios de que trata o §4º, do art. 1º, sendo responsabilidade desse a apresentação de declaração de participação em evento desportivo à respectiva instituição escolar.

§ 3º Em caso de atleta com deficiência que necessite de suporte para as atividades cotidianas, conforme parecer técnico será autorizado o custeio de despesas de passagem, hospedagem, alimentação e transporte a seu acompanhante.

Art. 4º O incentivo de que trata esta Lei e os seus critérios de concessão serão definidos em regulamento municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas consignadas na legislação orçamentária municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:71EA6DBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.677, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera as informações dos cargos de Procurador Municipal e de Procurador da Fazenda, constantes do Anexo II - Descrições de Cargos, da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as informações dos cargos de Procurador Municipal e de Procurador da Fazenda, constantes do Anexo II - Descrições de Cargos, constantes da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012 – Plano de cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, passando a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 21 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:9BEDA0D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.678, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o Anexo VIII – Taxa de Licença para Publicidade da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o "Anexo VIII – Taxa de Licença para Publicidade" da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.080, de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente, observado, cumulativamente, o prazo de 90 (noventa) dias previsto no art. 150, III, c, da Constituição Federal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:DBAE34C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.679, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 3.893 de 04 de agosto de 2016, que dispõe sobre a propaganda e publicidade no Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos os §§ 4º, 5º, 6º e 7º ao art. 1º da Lei Municipal nº 3.893, de 4 de agosto de 2016, com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...).*

(...).

***§ 4º** Fica instituído o zoneamento urbano para fins de licenciamento de publicidade por meio de outdoor, nos seguintes termos:*

***I** - Zona 1 – Muito Alta Exposição: compreende vias e áreas com fluxo de tráfego extremamente elevado, tanto de veículos quanto de pedestres, e alta visibilidade, incluindo as principais vias de acesso ao município e o Hipercentro. Nessa zona, o licenciamento observará critérios rigorosos, visando à harmonização visual, à segurança viária e à prevenção da poluição visual, sem prejuízo da eficácia da comunicação publicitária.*

***II** - Zona 2 – Alta Exposição: compreende rodovias de grande fluxo, utilizadas como principais corredores de acesso e saída do município, inclusive aquelas que conduzem a destinos de relevante interesse. Nessas áreas, em razão da velocidade e do volume de tráfego, o licenciamento deverá assegurar a rápida assimilação da mensagem publicitária, evitando distrações aos condutores, preservando a paisagem e garantindo a segurança viária.*

***III** - Zona 3 – Média Exposição: compreende vias com fluxo de tráfego moderado, incluindo áreas predominantemente residenciais com presença de comércio local, vias coletoras ou de ligação entre bairros. O licenciamento nestas áreas poderá observar critérios mais flexíveis, respeitada a harmonização visual e a segurança viária, sendo permitida publicidade com enfoque local e direcionado à comunidade.*

***IV** - Zona 4 – Baixa Exposição: compreende as demais vias públicas do município, caracterizadas por baixo fluxo de veículos e pedestres, localizadas majoritariamente em áreas residenciais ou de menor adensamento urbano. O licenciamento de publicidade por meio de outdoor nessa zona dependerá de análise criteriosa e autorização técnica, devendo atender ao princípio da excepcionalidade e à integração com o ambiente local, com prioridade à preservação da qualidade de vida e à mitigação da poluição visual.*

***§ 5º** Considerando seu nível de complexidade, caracterizado como especial, as licenças para publicidade por meio de outdoor deverão ser analisadas e decididas pela Comissão de Análise de Publicidade (CAP).*

***§ 6º** O Poder Executivo, mediante decreto, poderá regulamentar o detalhamento técnico e cartográfico do zoneamento previsto neste artigo, exclusivamente para:*

***I** - delimitar, em mapa oficial georreferenciado, os trechos integrantes das Zonas 1 a 4;*

***II** - estabelecer procedimentos administrativos e fluxos do licenciamento, inclusive formulários, vistorias e prazos;*

***III** - fixar parâmetros técnicos e de segurança aplicáveis aos outdoors (dimensões máximas, afastamentos mínimos, altura, ângulo de visada, luminância, frequência de troca de imagens, materiais, ancoragem e manutenção);*

***IV** - definir metodologia de mensuração de fluxos e critérios objetivos para revisão técnica dos limites cartográficos das zonas, sem alteração de sua classificação.*

***§ 7º** É vedado ao regulamento:*

***I** - criar novas zonas ou subzonas, suprimir ou alterar as Zonas 1 a 4 definidas nesta Lei;*

***II** - instituir, majorar ou alterar tributos, preços públicos, bases de cálculo, alíquotas ou hipóteses de incidência;*

***III** - ampliar vedações, condicionantes, sanções ou restrições, ou criar isenções, além do previsto nesta Lei;*

***IV** - dispor sobre matérias sujeitas à reserva legal.*

Art. 2º Fica acrescido a Lei Municipal nº 3.893, de 04 de agosto de 2016, o art. 6-A, com a seguinte redação: (...)

*"**Art. 6-A.** Os instrumentos, engenhos e meios publicitários regulamente licenciados antes da entrada em vigor desta Lei poderão permanecer instalados nos respectivos locais e manter as características para as quais foram originalmente autorizados, até o término da licença correspondente.*

***§ 1º** Nas hipóteses em que, em razão do zoneamento ora instituído ou de demais parâmetros desta Lei, o local ou as características se tornem incompatíveis, a renovação poderá ser concedida em caráter excepcional e por prazo improrrogável de até 12 (doze) meses, condicionada à apresentação, pelo responsável, de plano de adequação ou remoção, com cronograma, a ser aprovado pela CAP.*

***§ 2º** Findos os prazos do caput ou do §1º, o responsável deverá promover a adequação às novas regras ou a remoção, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cassação da licença e aplicação das sanções cabíveis, incluída a remoção administrativa.*

***§ 3º** A CAP priorizará a análise dos pedidos de transição, devendo motivar eventuais indeferimentos e indicar a solução técnica de adequação possível.*

***§ 4º** A transição não implica reconhecimento de direito adquirido a manter engenho em desconformidade, constituindo medida de proteção da confiança e da segurança jurídica no exercício do poder de polícia."*

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.893, de 2016.

Art. 4º Considerando seus efeitos tributários, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente, observado, cumulativamente, o prazo de 90 (noventa) dias previsto no art. 150, III, c, da Constituição República.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:788D14A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.680, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG ao Senhor Fábio Júnior Evaristo Rodrigues, e dá outras providências.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG ao Senhor Fábio Júnior Evaristo Rodrigues, pelos relevantes serviços e contribuições prestados ao Município.

Art. 2º O título será entregue em Sessão Especial destinada a este fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:D2F3C1AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.681, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG ao Senhor Ronaldo Batista Miranda.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa ao Senhor Ronaldo Batista Miranda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:B7DB505C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 097/2025
CHAMADA PÚBLICA: Nº 003/2025
OBJETO: Seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto CONTRATAÇÃO DE ***INSTITUIÇÃO ACOLHEDORA DE MENORES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO OU PRIVADOS DO CONVIVIO FAMILIAR***.
ENTREGA DOS ENVELOPES: de 24/10/2025 a 24/11/2025, de 08h00min as 16h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 26/11/2022.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, Lei Federal nº 13.019/2014, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Solicitação do Edital e informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 23 de outubro de 2025.

ARACI SILVA DE MELLO PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:03C05149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025

Município de Leme do Prado-MG. Pal nº. 065/2025, CE nº. 002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de implantação de sistema de iluminação pública no campo de posses, no município de Leme do Prado/MG, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto básico. Após deferimento de impugnação, será alterado o item 10.14.1 do edital e item 6.1.1 do termo de referência. Fica retificado o edital e alterado a data de envio de propostas por meio do sistema https://licitar.digital para até as 08h29min do dia 12/11/2025. Nova Data e Horário de Abertura da Sessão: 12/11/2025 às 08h30min. Demais informações bem como Edital Retificado completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através site https://licitar.digital, telefones nº (33) 98827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:1BFCFF00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO HOSPITALAR PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS DE LEOPOLDINA – MG, ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER HOSPITALAR NO ATENDIMENTO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, ATENDIMENTOS ELETIVOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SERVIÇOS AMBULATORIAIS E TERAPÊUTICOS AOS USUÁRIOS DO SUS REGULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 29.136.161,26 (vinte e nove milhões, cento e trinta e seis mil, cento e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), ATRAVÉS DA EMPRESA CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE – CNES Nº 2122650- CNPJ Nº. 22.149.165/0001-62, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 74, INCISO I, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto. DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº. 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 16 de outubro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A824C8C5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVÊNIO Nº 13/2025

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.

Objeto: Repasse de recursos financeiros provenientes do Município à Convenente para incremento ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde.

Vigência: 24/10/2025 até 23/10/2026

Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Dotação Orçamentária: 0211 10 302 0025 2530 335043 – Ficha 1494.

Data da assinatura: 13/10/2025

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, MÁRCIO VIEIRA MACHADO - Secretário Municipal de Saúde e COMISSÃO INTERVENTORA - Decreto nº 5.448, de 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:78EA0C5F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVÊNIO Nº 14/2025

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.

Objeto: Repasse de recursos financeiros provenientes do Município à Convenente para incremento ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde.

Vigência: 24/10/2025 até 23/10/2026.

Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Dotação Orçamentária: 0211 10 302 0025 2530 335043 – Ficha 1494.

Data da assinatura: 24/10/2025

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, MÁRCIO VIEIRA MACHADO - Secretário Municipal de Saúde e COMISSÃO INTERVENTORA - Decreto nº 5.448, de 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:8981A32E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVÊNIO Nº 15/2025

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MGe aCASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.

Objeto: Repasse de recursos financeiros provenientes do Município à Convenente para incremento ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde.

Vigência: 24/10/2025 até 23/10/2026.

Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Dotação Orçamentária: 0211 10 302 0025 2530 335043 – Ficha 1494.

Data da assinatura:24/10/2025

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, MÁRCIO VIEIRA MACHADO - Secretário Municipal de Saúde e COMISSÃO INTERVENTORA - Decreto nº 5.448, de 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:9774893B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 83/2025

Recorrente: HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

I- RELATÓRIO
A recorrente insurge-se contra a decisão que desclassificou a sua proposta e declarou a recorrida "KRAIESKI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA." vencedora do pregão em epígrafe, cujo objeto é a prestação do serviço público de varrição de vias e logradouros públicos.
A "HORIZONTES" alega que a sua proposta foi irregularmente desclassificada, pois, no seu entender, somente na fase de habilitação a Administração poderia ter exigido a comprovação de que possui veículo com o tempo de fabricação máximo previsto no termo de referência.
Suscita, ainda, ofensa ao princípio da isonomia, pelo fato de que a mesma exigência não foi feita à recorrida "KRAIESKI".

Intimadas, as demais licitantes não apresentaram contrarrazões, com exceção da recorrida, a qual requer o desprovimento do recurso.
Em resposta ao recurso, a dd. Agente de Contratação manteve a decisão hostilizada.
Parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município nº 380/2025, por meio do qual esclarece que devem ser desclassificadas as propostas que não comprovarem sua exequibilidade ou que apresentarem desconformidade com outras exigências do edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Aponta que a recorrente não comprovou possuir caminhão basculante com tempo de fabricação permitido pelo termo de referência, e que o valor indicado para o veículo é muito inferior ao estimado pela Administração, tornando a proposta presumidamente inexequível. Esclarece que o caminhão integra o custo do serviço, razão pela qual esse critério deveria ser comprovado na fase de julgamento da proposta. Pontua que não houve ofensa ao princípio da isonomia, uma vez que o desconto desse item na proposta vencedora está dentro do limite legal de exequibilidade. Ao final opina pelo recebimento do recurso, mas por seu desprovimento.
Feito encaminhado para decisão em 22/10/2025.

É o relato do necessário.

II- DECISÃO
Ante o exposto, acatando os fundamentos esposados pela Agente de Contratação, e diante do parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município, os quais adoto como fundamento desta decisão, ADMITO o recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Outrossim, determino o regular prosseguimento dos trâmites do certame licitatório, com a máxima celeridade legalmente permitida, em prol do interesse público.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 22 de outubro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:7D944DC1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 9777

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: GLADSTONE VEIGA VALE – CNPJ 43.573.798/0001-73
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de
condutores para motorista sec. saude.
Valor Total: R$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 17/09/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 188/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
GLADSTONE VEIGA VALE – CNPJ 43.573.798/0001-73

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:1CE424CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
2º ADITIVO Nº 176/2024

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 176/2024 DE 01/10/2024, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTROI GOMES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 117/2024- PREGÃO Nº 012/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTROI GOMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio n° 237, Bairro Açudes em Bambui/MG, inscrita CNPJ sob o nº 00.355.785/0001-15, aqui denominada **CONTRATADA**,

representada por seu sócio, **DIEGO SILVA GOMES**, portador do CPF nº 061.076.476-43, resolvem aditara Cláusula Terceira do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 176/2024 de 01/10/2024 cujo objeto: "CONSTRUÇÃO DE 10 CASAS RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES PADRÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**, nos termos do Artigo 92, Inciso V. 104,§3º, art. 104, I, e art. 107, cap, 124, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o valor de **R$ 79.454,20 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinqüenta quatro reais e vinte centavos)** ao Contrato de Prestação de Serviços supradito. Alterando seu valor de **R$1.102.000,00 (um milhão, cento e dois mil reais)** para **R$ 1.181.454,20 (um milhão, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos)** com base do orçamento com variação de 7,21% do **INCC-DI (INDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL - Disponibilidade Interna)**. Conforme previsto em lei**.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 15 de outubro de 2025.

AÍLTON DUARTE	Constroi Gomes LTDA
Prefeito Municipal	***DIEGO SILVA GOMES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ROBERTO BASÍLIO	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
SECRETÁRIO M. DE OBRAS	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6A21969D

GABINETE DO PREFEITO
3º ADITIVO Nº 095/2024

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 095/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTROI GOMES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 069/2024- CONCORRENCIA Nº 001/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTROI GOMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio n° 237, Bairro Açudes em Bambui/MG, inscrita CNPJ sob o nº 00.355.785/0001-15, aqui denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio, **DIEGO SILVA GOMES**, portador do CPF nº 061.076.476-43, resolvem aditar a Cláusula Sétima do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 095/2024 de 21/06/2024**, nos termos do Artigo 92, inciso V, Art. 104, caput. Art.107, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica prorrogado por mais **180 (cento e oitenta)** dias a vigência do Contrato de Prestação de Serviços 095/2024, portanto até 21/03/2026, conforme previsto em lei**.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 15 de outubro de 2025.

AÍLTON DUARTE	Constroi Gomes LTDA
Prefeito Municipal	***DIEGO SILVA GOMES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ROBERTO BASÍLIO	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
SECRETÁRIO M. DE OBRAS	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A47D9DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 157/2025
INEXIGIBILIDADE N° 064/2025 NÚMERO DE CONTRATO: 216/2025

Processo nº: 157/2025
Número de Contrato: 216/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA E GINECOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresa Contratada: LARISSA RODRIGUES GINECOLOGIA E SEXUALIDADE LTDA.
CNPJ da Contratada: 54.275.641/0001-88
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 185.900,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais)
Data da Assinatura do contrato: 23/10/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:09EA225E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 025/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO COM SERVENTE, PINTOR E CARPINTEIRO PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS, REPAROS, MANUTENÇÕES E AMPLIAÇÕES NO ÂMBITO MUNICIPAL, ALÉM DE FORNECER SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Homologação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório para: M A S CONSTRUÇÕES MAR DE ESPANHA LTDA - CNPJ: 32.658.807/0001-02.Valor Total de R$ 649.580,00 (seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta reais)

MAR DE ESPANHA, 15 de Outubro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A25AE2C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 151/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de muros em diversos locais do Município de Mar de Espanha/MG, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Homologação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório para: SAAX PERICIAS E AVALIACOES LTDA - CNPJ: 54.750.851/0001-80 Valor Total de R$ 2.772.804,00 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil e oitocentos e quatro reais)

MAR DE ESPANHA, 15 de Outubro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5F88A997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO 0147/2025

O Prefeito Municipal de Matutina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 2021, decide RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato nº 0147/2025 para prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços, firmado pelas partes em 08 de outubro de 2025 em decorrência do Processo Licitatório n.º 063/2025-Credenciamento 06/2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:05F4D643

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 091 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA LUZIA MARIA CUNHA DA SILVA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DECLARANDO A VACÂNCIA DO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1° - Exonerar a pedido a servidora **LUZIA MARIA CUNHA DA SILVA** portadora da Carteira de Identidade Nº MG-XX.887.XXX e CPF n.º XXX.053.XXX-XX do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 22 de outubro de 2025.
Parágrafo único. Declara a vacância do cargo por exoneração nos termos do inciso I do Art. 38 e inciso V do art. 42 do Estatuto dos servidores públicos do município de Matutina - Lei Municipal n.º 781 de 06/04/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 22 de outubro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:C5E5E0D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **151/2025**, Pregão eletrônico nº **087/025** objetivando a AQUISIÇÃO DE CORTINAS DESTINADAS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, UTILIZANDO-SE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) Inicio da sessão de disputa de preços **09:00horas** do dia **07/11/2025** Referencia do tempo:horario oficial de Brasília.Modo de disputa **Aberto/fechado.** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:5BB5FAEA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0241/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0131/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0077/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SENDO, CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS, EPL'S, ETC, EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS E REGIÃO. CONTRATADA(O): BRASIL PREDIAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ:42.078.571/0001-99. VALOR: R$2.905.174,30. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025. VIGÊNCIA: 23/10/2025 À 23/10/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:59CEC39E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0242/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0137/2025, PREGÃO PRESENCIAL (14.133/21) Nº 0079/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002274/2023/SEE - PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): IDEAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ:46.243.178/0001-64. VALOR: R$10.900,00. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025. VIGÊNCIA: 23/10/2025 À 23/10/2026. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0243/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0137/2025, PREGÃO PRESENCIAL (14.133/21) Nº 0079/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002274/2023/SEE - PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): MHF MOVEIS LTDA - CNPJ:57.109.731/0001-97. VALOR: R$4.650,00. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025. VIGÊNCIA: 23/10/2025 À 23/10/2026. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0244/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0137/2025, PREGÃO PRESENCIAL (14.133/21) Nº 0079/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002274/2023/SEE - PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - CNPJ:11.708.655/0001-35. VALOR: R$13.360,00. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025. VIGÊNCIA: 23/10/2025 À 23/10/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:F29C4294

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 023/2023 E 046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA. RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA, PROCEDEU COMPLETA VISTORIA NOS SERVIÇOS EXECUTADOS, OBSERVANDO A ADEQUAÇÃO AOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS. DADOS CONTRATUAIS: PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº03/2023. CONTRATO Nº: 029/2023. OBJETO:AMPLIAÇÃO DA FARMACIA BASICA. ENDEREÇO: AVENIDA IRAEL PINHEIRO. CONTRATADA: CONSTRUTORA VIEIRA E SANTOS LTDA. CNPJ: 01.211.014.0001/17. VIGÊNCIA CONTRATUAL: DATA DE INÍCIO:24/02/2023. DATA DE ENCERRAMENTO:30/06/2023. DATA 30/06/2023.

GUILHERME ANTÔNIO LEÃO.
Eng. Civil/ Engº. Seg do Trabalho. Fiscal Responsável. CREA:73550/D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA. RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA, PROCEDEU COMPLETA VISTORIA NOS SERVIÇOS EXECUTADOS, OBSERVANDO A ADEQUAÇÃO AOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS A SEGUIR: DADOS CONTRATUAIS: PROCESSO LICITATORIO Nº 46/2023-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº13/2023. CONTRATO Nº: 41/2023. OBJETO:CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR DO PALMITAL. ENDEREÇO: COMUNIDADE DE PALMITAL. CONTRATADA: CONSTRUMATOS MATERAIS DE CONSTRUÇOES LTDA. CNPJ: 17.215.234.0001-59. VIGÊNCIA CONTRATUAL: DATA DE INÍCIO:22/03/2023. DATA DE ENCERRAMENTO:25/09/2024. DATA 25/09/2024.

GUILHERME ANTÔNIO LEÃO.
Eng. Civil/ Engº. Seg do Trabalho. Fiscal Responsável.CREA:73550/D.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:CE16C234

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 024/2024 E 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA. RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA, PROCEDEU COMPLETA VISTORIA NOS SERVIÇOS EXECUTADOS, OBSERVANDO A ADEQUAÇÃO AOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS A SEGUIR: ROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº24/2024-CONCORRÊNCIA Nº 05/2024. CONTRATO Nº: 153/2024. OBJETO:CONSTRUÇÃ DE UBS EMPAREDADO. ENDEREÇO: COMUNIDADE DE EMPAREDADO. CONTRATADA: VALDENIR APARECIDO DE SOUSA SANTOS. CNPJ: 46.375.356.0001-00. VIGÊNCIA CONTRATUAL: DATA DE INÍCIO: 07/06/2024. DATA DE ENCERRAMENTO: 07/06/2025. DATA 07/06/2025.

GUILHERME ANTÔNIO LEÃO.
Eng. Civil/ Engº. Seg do Trabalho. Fiscal Responsável. CREA:73550/D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA. RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA, PROCEDEU COMPLETA VISTORIA NOS SERVIÇOS EXECUTADOS, OBSERVANDO A ADEQUAÇÃO AOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS A SEGUIR: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº17/2024. CONCORRÊNCIA Nº 003/2024. CONTRATO Nº: 99/2024. OBJETO: CONCLUSÃO DA FARMACIA BASICA MINAS NOVAS. ENDEREÇO: DISTRITO DE CRUZINHA. CONTRATADA: VALDENIR APARECIDO DE SOUSA SANTOS. CNPJ: 46.375.3560001/00. VIGÊNCIA CONTRATUAL: DATA DE INÍCIO: 16/05/2024. DATA DE ENCERRAMENTO: 31/01/2025. DATA 31/01/2025.

GUILHERME ANTÔNIO LEÃO.
Eng. Civil/ Engº. Seg do Trabalho. Fiscal Responsável. CREA:73550/D.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:D9E00129

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 042/2023 E 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA. DETERMINAMOS A CONTRATADA CONSTRUTORA RAMALHO CORDEIRO LTDA, A PARALISAR OS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 046/2023 PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 042/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023, CUJO OBJETO É CONSTRUÇÃO DE QUADRO DE MANGABEIRA, NA DATA DE RECEBIMENTO PELA CONTRATADA DESTA ORDEM. O PRAZO POR TEMPO INDETERMINADO. FICA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.. DATA 07/11/2024.

GUILHERME ANTÔNIO LEÃO.
Eng. Civil/ Engº. Seg do Trabalho. Fiscal Responsável.CREA:73550/D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA. DETERMINAMOS A CONTRATADA CONSTRUMATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, A PARALISAR OS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº40/2023 PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 44/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023, CUJO OBJETO É A REFORMA E COBERTUTRA DA QUADRA DO INDAIÁ, NA DATA DE RECEBIMENTO PELA CONTRATADA DESTA ORDEM. O PRAZO POR TEMPO INDETERMINADO. FICA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO. DATA 17/10/2024.

GUILHERME ANTÔNIO LEÃO.
Eng. Civil/ Engº. Seg do Trabalho. Fiscal Responsável. CREA:73550/D.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:176F55F6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 056/2022 E 103/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA. DETERMINAMOS A CONTRATADA POSITIVO SERRALHERIA LTDA, A PARALISAR OS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº052/2022, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 056/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DE CAMPOS E COBERTURA DE QUADRA DE FORQUILHA, NA DATA DE RECEBIMENTO PELA CONTRATADA DESTA ORDEM. O PRAZO DE PARALISAÇÃO SERÁ POR TEMPO INDETERMINADO. FICA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO. DATA 26/11/2024.

GUILHERME ANTÔNIO LEÃO.
Eng. Civil/ Engº. Seg do Trabalho.
Fiscal Responsável.
CREA:73550/D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA. DETERMINAMOS A CONTRATADA CONSTRUÇÕES E REFORMAS MM EIRELI, A PARALISAR OS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 118/2023, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 103/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 0015/2023, CUJO OBJETO É A CONCLUSÃO DO MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO CONTORNO DE MINAS NOVAS/MG – TRECHO BR 367, NA DATA DE RECEBIMENTO PELA CONTRATADA DESTA ORDEM. O PRAZO DE PARALISAÇÃO SERÁ POR TEMPO INDETERMINADO. FICA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO. DATA 04/04/2024.

JOSIANE FERREIRA SOARES.
CREA 48289MG.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:5F37A22E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 111/2023 E 203/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA. RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA, PROCEDEU COMPLETA VISTORIA NOS SERVIÇOS EXECUTADOS, OBSERVANDO A ADEQUAÇÃO AOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº111/2023 TP16/2023. CONTRATO Nº: 144/2023. OBJETO: COBERTURA DE QUADRA LAGOA GRANDE. ENDEREÇO: DISTRITO DE LAGOA GRANDE. CONTRATADA: ISMAEL PINHEIRO DE SOUSA. CNPJ: 19.625.875.0001-07. VIGÊNCIA CONTRATUAL: DATA DE INÍCIO: 21/08/2023. DATA DE ENCERRAMENTO: 23/05/2024. DATA 23/05/2024. DATA 23/05/2024.

GUILHERME ANTÔNIO LEÃO.
Eng. Civil/Engº. Seg Do Trabalho. Fiscal Responsável. CREA:73550/D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA. RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA, PROCEDEU COMPLETA VISTORIA NOS SERVIÇOS EXECUTADOS, OBSERVANDO A ADEQUAÇÃO AOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 203/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023. CONTRATO Nº: 203/2023. OBJETO:CONSTRUÇÃO DE UBS- POIO RURAL. ENDEREÇO: COMUNIDADE DE INDAIÁ. CONTRATADA: HBR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS. CNPJ: 51.544.151.0001-41. VIGÊNCIA CONTRATUAL: DATA DE INÍCIO: 28/12/2023. DATA DE ENCERRAMENTO: 25/09/2024. DATA 25/09/2024.

GUILHERME ANTÔNIO LEÃO.
Eng. Civil/Engº. Seg Do Trabalho. Fiscal Responsável. CREA:73550/D.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:7DE9206E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 122/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO. CONTRATO: Nº48/2021. OBJETO: QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA DE SANTIAGO-PADRE SACRAMENTO. CONTRATADO: CONSTRUÇÕES E REFORMA MM EIRELI. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. LICITAÇÃO Nº122/2021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2021. RECEBEMOS, EM CARÁTER PROVISSORIO, A OBRA DE CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA DE SANTIAGO-PADRE SACRAMENTO, OBJETO DO CONTRATO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS E A CONSTRUÇÕES E REFORMA MM EIRELI. APÓS CONSTATAR QUE A OBRA CITADA ACIMA QUALIFICADA FOI EXECUTADA DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR E EM OBEDIÊNCIA AOS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS ELEMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE, E ACHANDO- SE CONCLUÍDA, EXPEDIU-SE O PRESENTE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO. O RECEBIMENTO

DEFINITIVO SERÁ CONCEDIDO APÓS VISTORIA FINAL DO FNDE. DATA 11/07/2025.

GUILHERME ANTÔNIO LEÃO.
Eng. Civil/ Engº. Seg do Trabalho. Fiscal Responsável.
CREA:73550/D.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:AA44556E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 165/2023 E 187/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA. RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA, PROCEDEU COMPLETA VISTORIA NOS SERVIÇOS EXECUTADOS, OBSERVANDO A ADEQUAÇÃO AOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº165/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023. CONTRATO Nº: 177/2023. OBJETO: SERVIÇO DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAL. ENDEREÇO: CONTRATADA: RV TRANPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA-ME. CNPJ: 30.103.11.0001/59. VIGÊNCIA CONTRATUAL. DATA DE INÍCIO: 10/11/2023. DATA DE ENCERRAMENTO: 16/11/2024. DATA 16/11/2024.

GUILHERME ANTÔNIO LEÃO.
Eng. Civil/ Engº. Seg do Trabalho. Fiscal Responsável. CREA:73550/D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG, PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA, PROCEDEU COMPLETA VISTORIA NOS SERVIÇOS EXECUTADOS, OBSERVANDO A ADEQUAÇÃO AOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 187/2023 TOMADA DE PREÇOS 023/2023. CONTRATO Nº: 183/2023. OBJETO: MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAL-OGU 940426/2022. ENDEREÇO: PONTO DO CAPIVARI. CONTRATADA: RVS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA-ME. CNPJ: 05.836.107.0001-98. VIGÊNCIA CONTRATUAL: DATA DE INÍCIO: 28/112023. DATA DE ENCERRAMENTO: 04/11/2024. DATA 04/11/2024.

GUILHERME ANTÔNIO LEÃO.
Eng. Civil/ Engº. Seg do Trabalho. Fiscal Responsável. CREA:73550/D.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:B42899EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2024, Processo nº 136/2024 - Partes: Município de Mirabela/MG e SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.429.810/0001-3- Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL DE RADIAÇÕES IONIZANTES, COM FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS PARA USO DOS PROFISSIONAIS QUE LABORAM NO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG. O Termo de Contrato nº 192/2024 sofrerá alteração do valor mensal do contrato em 5,1305% sobre o valor global do contrato primitivo. O valor do Contrato atualizado do 2º aditivo é de R$ 1.942,80 (mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) anual, isto a partir da data de assinatura deste termo.

Mirabela, 22 de outubro de 2025 -

Ratificada por Luciano Rabelo Veloso - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D348A72A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 252/2025 – CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA nº 013/2025 – Processo nº 184/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA JUNTO AO CONCORSIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG, - Contratada: MAX VEICULOS LTDA, CNPJ sob nº 1 35.700.355.0001.78, no valor de R$ 473.118,60 -

Mirabela, 22 de outubro de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:08334E0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 247/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 062/2025 – Processo nº 185/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, - Contratada: IURY MARCOS DA SILVA PESSOA LTDA, CNPJ: 61.641.884/0001-58, no valor de R$ 212.000,00 -

Mirabela, 22 de outubro de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A3139481

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 248/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 062/2025 – Processo nº 185/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, - Contratada: BOREM MEDICINA

CONSULTA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.113.786/0001-94, no valor de R$ 256.000,00 -

Mirabela, 22 de outubro de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F9DD3009

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 251/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 063/2025 – Processo nº 187/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, PARA O PERÍODO DE UM ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, - Contratada: RODRIGO CORDEIRO DA SILVA, CPF: 700.683.446-51, no valor de R$ 4.500,00 -

Mirabela, 22 de outubro de 2025.

DANILO FERREIRA VELOSO –
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:AFFF2C14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Contratação Compartilhada nº 011/2025- Processo nº 166/2025 - CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG. Contratada: POLIGONO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.122.936/0001-13. Valor R$ 84.300,00.

Mirabela, 23 de outubro de 2025.

Ratificada por Márcio Costa Aquino - Gerente Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:79DCB93A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 06/2023. 28° T.A ao Contrato n° 134/2023: **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda- EPP, CNPJ: 00.265.870/0001-92. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, com Base na Tabela de Preços do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 1.956,96. O valor é referente ao mês de setembro do ano de 2025. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 08/10/2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C8214593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 09/2022. 29º T.A ao Contrato n° 143/2022: **Contratada:** Laboratório Sanchez Eireli, CNPJ: 07.181.682/0001-25. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento para a contratação de Empresas (Laboratórios) com sede no Município de Monte Carmelo, para a Prestação de Serviços e Realização de Exames Diversos, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 5.421,00. O valor é referente ao mês de setembro do ano de 2025. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 08/10/2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E58A4A21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 11/2022. 32° T.A ao Contrato n° 203/2022: **Contratada:** Hospital Santa Terezinha Ltda - EPP, CNPJ: 22.605.232/0001-06. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 57.560,45. O valor é referente ao mês de setembro do ano de 2025. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 08/10/2025.

A***NA PAULA PEREIRA –***
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C6513375

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 11/2022. 32° T.A ao Contrato n° 202/2022: **Contratada:** Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda – EPP, CNPJ: 25.984.469/0001-33. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 24.059,00. O valor é referente ao mês de setembro do ano de 2025. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 08/10/2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4F6147A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 06, de 23 de julho de 2025, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 06, de 23 de julho de 2025, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.

1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **28/10/2025.**

1.3. O horário da convocação será às 13h e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG no dia **28/10/2025** às 13h, portando os seguintes documentos**:**

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

b) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do histórico escolar;

c) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós graduação em Educação Especial/Inclusiva;

d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

f) Original e cópia do CPF e da Identidade;

g) Cópia do comprovante de residência;

h) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 23 de outubro de 2025.

ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE
Presidente da Comissão

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

AMPLA CONCORRÊNCIA

Class	Nome completo
71	JUSSANDRA DOS SANTOS FERNANDES LANCINI
72	ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA
73	CAMILA RODRIGUES JOSE
74	MARIA VITÓRIA GALDINO SILVA
75	MARIA CLARA NOGUEIRA MOREIRA
76	FABÍOLA MONTEIRO DE LIMA SILVA
77	CARLA ABDALA DE ANDRADE
78	CREDONICI KENEDY DA SILVA
79	VALDETE MARIA DE SOUZA
80	MARLY APARECIDA PEREIRA SILVA

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:780D2DD1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Administrativo Tancredo Neves, situado na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, CEP: 36.886.002, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal Obras Públicas e Urbanismo, informa que foi instaurado o Processo Administrativo n.° 41.351/2025 para **análise e aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, para Edificação de Uso Múltiplo ou Misto,** situado na Rua Santa Rita, nº 132, bairro Centro, Muriaé/MG**.** O documento encontra-se no sítio eletrônicohttps://muriae.mg.gov.br/eiv/**, bem como na Secretaria Municipal Obras Públicas e Urbanismo,** Avenida Maestro Sansão, nº 236, 2º andar, Bairro Centro,para consulta pública. **Os interessados poderão apresentar impugnação ao conteúdo do EIV no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste extrato,** em atenção ao disposto no art. 10° do Decreto Municipal n.° 9.527 de 19 de fevereiro de 2020.

Muriaé, 23 de outubro de 2025.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D5A4D603

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATOS DE DECISÕES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - JUNTA DE JULGAMENTOS FISCAIS SANITÁRIOS

EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036358/2025. Decisão: A Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários decidiu pela procedência do recurso. Relator: Marcelo de Lima Magalhães-3ªturma.

Muriaé-MG, 22 de outubro de 2025.

ROBERTA CRISTINA FERREIRA PEIXOTO.
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº036355/2025. Decisão: A Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários decidiu pela procedência parcial do recurso. Relator: Marcelo de Lima Magalhães-3ªTurma.

Muriaé-MG, 22 de outubro 2025.

ROBERTA CRISTINA FERREIRA PEIXOTO.
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº036359/2025. Decisão: A Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários decidiu pelo não acolhimento do recurso. Relator: Marcelo de Lima Magalhães-3ªTurma. Muriaé-MG, 22 de outubro de 2025. Presidente: Roberta Cristina Ferreira Peixoto.

EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº036360/2025. Decisão: A Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários decidiu pela procedência parcial do recurso. Relator: Marcelo de Lima Magalhães-3ªTurma.

Muriaé-MG, 22 de outubro de 2025.

ROBERTA CRISTINA FERREIRA PEIXOTO.
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº036356/2025. Decisão: A Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários decidiu pela procedência parcial do recurso. Relator: Marcelo de Lima Magalhães-3ªTurma.

Muriaé-MG, 22 de outubro de 2025.

ROBERTA CRISTINA FERREIRA PEIXOTO.
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº039283/2025. Decisão: A Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários decidiu pela procedência parcial do recurso. Relatora: Adriana de Freitas Soares- 4ªTurma.

Muriaé-MG, 22 de outubro de 2025.

ROBERTA CRISTINA FERREIRA PEIXOTO.
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº034597/2025. Decisão: A Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários decidiu pela procedência parcial do recurso. Relatora :Suzanne Silva Ferreira Cerqueira-3ªTurma.

Muriaé-MG, 22 de outubro de 2025.

ROBERTA CRISTINA FERREIRA PEIXOTO.
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº034599/2025. Decisão: A Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários decidiu pela procedência parcial do recurso. Relatora: Suzanne Silva Ferreira Cerqueira-3ªTurma.

Muriaé-MG, 22 de outubro de 2025.

ROBERTA CRISTINA FERREIRA PEIXOTO.
Presidente

ROBERTA CRISTINA FERREIRA PEIXOTO
Presidente da Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F185546E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.378/2025) - COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 41.378/2025
Interessada: *G.G.C.S Ltda*

Assunto: Apuração de indícios de apresentação de documento supostamente falso *Pregão Eletrônico nº 053/2025 – Aquisição de Uniformes*

Senhora F.N.S

Em cumprimento às competências da **Comissão Especial Processante** e nos termos do **art. 155, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Nº 12.041**, de 16 de junho de 2023, fica V.Sa. **notificada a apresentar defesa escrita,** eventuais documentos ou provas que entendam pertinentes, em relação as supostas irregularidades na documentação apresentada pela empresa para habilitação, no processo de licitação pregão presencial nº 053/2025.

O prazo para apresentação da **defesa, provas que pretende produzir e esclarecimentos** é de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do **recebimento desta notificação** ou da data da publicação no Diário Oficial, quando terá início a contagem.

A defesa deverá ser endereçada à Comissão Especial Processante, devendo ser **protocolada no setor de Protocolo do Prédio da Prefeitura Municipal de Muriaé**, situada à **Avenida Maestro Sansão, nº 236 – Centro – Muriaé/MG.**

Decorrido o prazo concedido, independentemente de manifestação por parte da interessada, a Comissão Especial Processante prosseguirá

com a análise e deliberação dos fatos, a fim de avaliar a ocorrência de eventuais irregularidades e definir se são cabíveis sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da legalidade e da regularidade processual.

Atenciosamente,

Muriaé/MG, 23 de Outubro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE
Decreto nº 13.814/2025

COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO
Decreto Nº 13.814/2025
Processo Nº 41.378

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1530C206

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 125, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

Maria Cristina de Navarro Aquino Ribeiro, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, na forma da lei, etc.

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo determinado no artigo 3º da Portaria nº 57 de 05 de maio de 2025, a fim de possibilitar a regular a tramitação e a conclusão do Processo Administrativo e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 57 de 05 de maio de 2025, em que se apura possíveis infrações cometidas pelas servidoras C.P.C. e C.C.F.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, a partir do término do prazo estatuído da Portaria SME nº 57 de 05 de maio de 2025 da então Secretária de Educação do Município de Muriaé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 23 de outubro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:82154794

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 - CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 ATRAVÉS DO PROCESSSO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 - OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO O CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAREM PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS (TARIFAS E TAXAS), POR MEIO DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM FULCRO NO ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 – **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDISUDESTE LTDA – SICOOB CREDISUDESTE, CNPJ n° CNPJ n° 22.656.789/0001-76 -** DATA: 02/09/2025 – PRAZO: 12 MESES - VIGÊNCIA: 23/10/2025 A 23/10/2026 -

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR -
Diretor Geral do DEMSUR.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (TARIFA)
Por documento recebido das guias de arrecadação municipal pelo canal de atendimento: Autoatendimento/Caixa Eletrônico/Terminais Multibanco.	R$ 1,50
Por documento recebido das guias de arrecadação municipal pelo canal de atendimento Internet Banking/Leitura de código de barras	R$ 1,10
Por documento recebido das guias de arrecadação municipal pelo canal de atendimento: correspondente Bancário/Rede lotérica.	R$ 1,85
Por documento recebido das guias de arrecadação municipal pelo canal de atendimento: por débito automático	R$ 1,80

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:5867337A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 071/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2025, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEL: (Gasolina, Etanol, Diesel S-10, Diesel Comum), para o abastecimento da frota e equipamentos, para atender as necessidades da Autarquia, em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedor e Itens declarados Vencedor

Empresa MOTA E MELLO COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ nº 07.137.610/0001-80, sediada na Rua Gil Moreira, nº 09 Bairro Barra – Muriaé – MG – CEP: 36.884-112, com percentual de desconto:

Item	Quant	Un	Descrição	Desconto Percentual
1	50.000	L	TABELA ANP - ÁLCOOL ETANOL	**1,32%**
2	62.000	L	TABELA ANP - GASOLINA	**1,24%**
3	97.000	L	TABELA ANP - ÓLEO DIESEL S-10	**1,35%**
4	71.000	L	TABELA ANP - ÓLEO DIESEL S-500 DO TIPO COMUM	**1,40%**

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 23/10/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:D05386A4

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (23/10/2025).

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (23/10/2025).
Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2025, às quatorze horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato)

- presente, Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato) - presente, Renata Ramos de Lacerda (membro efetivo) – presente; Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) - presente, Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo) – presente, Cláudia Braga Dutra (membro suplente) – ausente, Antônio José Pereira de Oliveira (membro suplente) – presente. Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo), Renata Ramos de Lacerda (membro efetivo) e Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão e designado o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico que segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, cuja recomendação permanece pela manutenção da estratégia de investimentos, tendo como carro-chefe o CDI + IRFM1, com possibilidade de variação gradual em IDKA2 e IMA B 5, conforme evolução. Em setembro, o Comitê de Política Monetária (Copom) decidiu manter a taxa de juro Selic em 15% ao ano, em meio a um cenário internacional marcado por incertezas. A percepção de mercado é que a taxa Selic permaneça em patamar elevado até o final do ano. As expectativas para o IPCA seguem desancoradas, influenciadas pelas incertezas em relação a política fiscal e pela resiliência da atividade econômica. A inflação medida pelo IPCA registrou deflação de -0,11% em agosto, acumulando 5,13% em 12 meses — acima do teto da meta. O cenário global continua sendo marcado pelas mudanças na política econômica dos Estados Unidos e tensões geopolíticas. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 1,26%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 0,93%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 3,40%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,22%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 3,53%, enquanto o dólar (PTAX) teve desvalorização de 1,99% no mês, cotado a R$ 5,32. Em setembro de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,1475% em face da meta atuarial de 0,8781 No trimestre 3 de 2025 (julho, agosto e setembro), a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 3,47% em face da meta atuarial de 1,83%. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentadas com autoria de Alessandro Rodrigues Campos, as seguintes proposições:

1 – MANUTENÇÃO INTEGRAL DA ALOCAÇÕES ATUAIS:

2 – ALOCAÇÃO DOS APORTES DE OUTUBRO DE 2025 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF.

Todas as deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 14:57 h, na qual vai assinada por mim, Nancy Lieta Lima e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE

GILMAR LOPES DE FARIA

RENATA RAMOS DE LACERDA

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:08A21C29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE LICITAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 040/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – O Município de Naque/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com sessão pública agendada para o dia 07 de novembro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio da plataforma SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico pelo link https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/, tendo por objeto aquisição de um veículo automotor novo 2025/2026 0km, 5 lugares, com primeiro emplacamento em nome do Município de Naque/MG para composição da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal De Saúde, em conformidade com as especificações técnicas constantes em anexo, mediante utilização de recursos próprios e recursos vinculados. O edital completo e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) eno site oficial da Prefeitura de Naque/MG, na seção de Licitações, por meio do link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes.

Naque, 23 de outubro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:0E25EEF5

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025

O Município de Naque/MG, por intermédio do Pregoeiro Delano Sérgio Soares de Oliveira, designado pela Portaria nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 030/2025, realizado em 23 de outubro de 2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos destinados ao Projeto Social "Brinquedos que Encantam", aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião de 29 de janeiro de 2025, cofinanciado com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) do Município de Naque/MG e executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Concluídas as fases de lances, habilitação e decorrido o prazo recursal legal, sem interposição de recursos, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

AGIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.874.169/0001-02
Valor total: R$ 11.948,00 (onze mil, novecentos e quarenta e oito reais)

OLIVEIRA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.369.967/0001-60
Valor total: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 25.275.318/0001-06
Valor total: R$ 1.446,82 (mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

Valor global da licitação:R$ 17.494,82 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)

O processo segue para análise jurídica, adjudicação e homologação pela autoridade competente, conforme o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Naque/MG.

Naque/MG, 23 de outubro de 2025.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria Nº 028/2025

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:0093A6D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 023/2025. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de lanternagem, funilaria e pintura automotiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, para atendimento à frota de veículos pertencentes e/ou vinculados à Administração Pública Municipal. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a pessoa física: ROGERIO MARTINS DE ANDRADE, CPF: 442.723.321-04 – Valor Global: R$ 39.232,50. Vigência: até 12 meses – Data da assinatura: 23/10/2025.

Natalândia/MG, 23 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:02D48F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - DISPENSA 054/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 054/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de palestra motivacional destinada aos profissionais da saúde do Município de Natalândia, abordando temas relacionados ao adoecimento mental, através de falas expositivas e dinâmicas. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa CLINICA CARLOS OLIVEIRA SAUDE MENTAL E QUALIDADE DE VIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 45.450.777/0001-96 – Valor Global R$ 2.300,00, Vigência: até 31 de dezembro de 2025 – Data da assinatura: 23/10/2025.

Natalândia/MG, 23 de outubro de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:A78F6C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 028/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Art. 74 III, "C" da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO, que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **IMPLANTAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA** englobando a **ELABORAÇÃO DO NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL** e **DO PLANO DE ORIENTAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA**.

Contratado: CIAP PROJETO, sociedade civil de caráter educativo, científico e cultural, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 08.266.798/0001-20.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses da assinatura do Contrato.

Valor Global R$ 19.992,00 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Natalândia/MG, 23 de outubro de 2025.

PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:3B80FA55

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA 055/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 055/2025", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bomba de água submersa 5cv completa acompanhada de acessórios necessários para sua instalação e funcionamento, para atender a

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtida gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 23 de outubro de 2025.

URBANO MACEDO GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:E890EB57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preço nº 113/2025. Processo Licitatório nº 108/2025. Pregão Eletrônico nº 042/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de informática, destinados ao abastecimento das Secretarias Municipais de Nepomuceno, quando necessário, durante o *período de 1 (um) ano,* conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência. Item 05, ao valor unitário de R$ 465,08 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos); Item 14, ao valor unitário de R$ 48,63 (Quarenta e oito reais e sessenta e três centavos); Item 15, ao valor unitário de R$ 185,73 (Cento e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos); Item 21, ao valor unitário de R$ 41,09 (Quarenta e um reais e nove centavos); Item 22, ao valor unitário de R$ 171,66 (Cento e setenta e um reais e sessenta e seis centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Gouveia Representações Ltda.

Nepomuceno/MG, 23/10/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CF64A378

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preço nº 114/2025. Processo Licitatório nº 108/2025. Pregão Eletrônico nº 042/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de informática, destinados ao abastecimento das Secretarias Municipais de Nepomuceno, quando necessário, durante o *período de 1 (um) ano,* conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência. Item 01, ao valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e oito reais); Item 02, ao valor unitário de R$ 46,45 (Quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); Item 03, ao valor unitário de R$ 59,00 (Cinquenta e nove reais); Item 04, ao valor unitário de R$ 10,50 (Dez reais e cinquenta centavos); Item 06, ao valor unitário de R$ 26,50 (Vinte e seis reais e cinquenta centavos); Item 07, ao valor unitário de R$ 19,35 (Dezenove reais e trinta e cinco centavos); Item 19, ao valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); Item 23, ao valor unitário de R$ 29,50 (Vinte e nove reais e cinquenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Licita Shop Comércio e Serviços Ltda.

Nepomuceno/MG, 23/10/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2098BB48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preço nº 115/2025. Processo Licitatório nº 108/2025. Pregão Eletrônico nº 042/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de informática, destinados ao abastecimento das Secretarias Municipais de Nepomuceno, quando necessário, durante o *período de 1 (um) ano,* conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência. Item 09, ao valor unitário de R$ 59,19 (Cinquenta e nove reais e dezenove centavos); Item 12, ao valor unitário de R$ 79,09 (Setenta e nove reais e nove centavos); Item 13, ao valor unitário de R$ 101,09 (Cento e um reais e nove centavos); Item 16, ao valor unitário de R$ 85,56 (Oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); Item 17, ao valor unitário de R$ 161,52 (Cento e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos); Item 16, ao valor unitário de R$ 16,99 (Dezesseis reais e noventa e nove centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Sérgio Antônio da Silva.

Nepomuceno/MG, 23/10/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:28ECFF96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 121/2025. Dispensa nº 014/2025. Processo de Licitação nº 113/2025. Objeto: Contratação de instituição/clínica especializada em internação de pacientes menor de 18 anos, internação compulsória para tratamento de uso crônico de entorpecentes do menor GABRIEL WASHINTON DE SOUZA MUDESTO, solicitado pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO/MG. Valor Global: R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Comunidade Terapeutica Nova Vida.

Nepomuceno/MG, 21/10/2025.

MARIANE DE SOUZA GARCIA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:01341F0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 120/2025. Processo Licitatório nº 109/025. Inexigibilidade n°055/2025. Objeto: Contratação de Empresa especializada na consultoria técnica e estratégica em políticas públicas para do Patrimônio, para prestação de assessoria em ICMS do patrimônio Cultural e atualização do plano municipal de cultura no município. Vigência: até 31/01/2026. Valor Global: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, **CNPJ: 19.588.322/0001-21**.

Nepomuceno, 10/10/2025 –

MYRELLE PATRÍCIA NAIME SILVA,
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:34EBC8E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 116/2025. Processo Licitatório nº 083/2025. Pregão Eletrônico nº 031/2025. Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários, objetivando a operacionalização e processamento integral da folha de pagamento (abrangendo servidores ativos, inativos, pensionistas, estagiários, agentes políticos, contratados ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Administração Municipal), seja esta em forma de vencimento, salário, subsídio, proventos, entre outros, do Município de Nepomuceno/MG, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência, durante o período de 5 (cinco) anos, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Valor Global: R$ 727.005,00 (Setecentos e vinte e sete mil e cinco reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ: 60.701.190/0001-04.

Nepomuceno, 22/09/2025 –

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8839D7C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 131/2025 - Pregão Presencial N.º 075/2025.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 131/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços contínuos especializados em engenharia clínica, incluindo a manutenção em equipamentos hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 07/11/2025 às 14:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 23 de outubro de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:22588BDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 074/2025.
A Prefeitura Municipal de Nova Ponte torna público que foi redesignada para o dia 07 de novembro de 2025, às 09:00h, a data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 074/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão-de-obra e equipamentos para execução de guias (meio-fio) e sarjetas nas vias do município de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 22 de outubro de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:51841742

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATOS

	CONTRATO Nº 387/2025
CONTRATADA:	RECAPAGEM FELIPE FONTES LTDA.
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 128/2025 decorrente do pregão presencial n.º 073/2025, homologado em 20/10/2025, nos termos do art. 28, I da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de ressolagem de pneus pertencentes à frota do município de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	94 – 02.005.000 15.452.0013 2.0116 33 90 39 99 – 02.005.000 26.782.0013 2.0119 33 90 39
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 612.520,00 (seiscentos e doze mil quinhentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 20 de outubro de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 073/2025

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 073/2025, classificando RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI para os itens, 34653, 34652, 34641, 34650, 34643, 34647, 34651, 34642, 34646, 34640, 34649, 34644, 34645, 34658, 34657, 34648, 34656, 34655, 34654, com o valor total de R$ 612.520,00 (Seiscentos e Doze mil e Quinhentos e Vinte Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa objetivando o Registro de Preços para a prestação de serviços de ressolagem de pneus pertencentes à frota do município de Nova Ponte. conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 073/2025.

Nova Ponte – MG, 20 de Outubro de 2025.

Município de Nova Ponte/MG.
Contratante.
JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:98EF90F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Chamada Pública para Credenciamento. Processo de Chamamento Público para Credenciamento nº. 242/2025, Inexigibilidade nº 036/2025. O presente Chamamento Público tem como objetivo **CREDENCIAMENTO** de cascalheiras localizadas nas regiões de Ouro Fino com valor estabelecido pela Administração Municipal através de pesquisa de preço junto às propriedades do Município, conforme edital. Os documentos para credenciamento deverão ser entregues entre os dias 27/10/2025 à 27/10/2026 das 09:00h às 15:30h junto ao Departamento de Licitações. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:06EA616B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 238/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 130/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 238/2025 - Pregão Eletrônico n.º 130/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**.** Objeto: Contratação de Empresa especializada na organização, planejamento, execução, cronometragem, premiação, estrutura, gerenciamento e direção de corrida de rua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 24/10/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 07/11/2025 às 13h00min. Abertura das Propostas e análises: 07/11/2025 às 13h15min. Fase de Disputa de Lances: 07/11/2025 às 13h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:76FE6345

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 243/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 243/2025 - Pregão Eletrônico n.º 133/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais destinados à realização de análises clínicas, para atender as demandas do Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 27/10/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 10/11/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 10/11/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 10/11/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

E***DMAR PINTO DE CARVALHO***
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0C89FD4A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 167/2024. Pregão nº 085/2024. Ata de Registro de Preço nº 351/2024 - Objeto: contratação de empresa para fornecimento, instalação, manutenção, retirada e limpeza de calhas, rufos e condutores, nos prédios públicos do Município de Ouro Fino - Contratado: 52.041.991 JOÃO VITOR TRAFANE DE SOUSA., CPNJ Nº 52.041.991/0001-54. Data assinatura: 16/10/2025. Vigência: 16/10/2025 à 16/10/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B27D8556

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 174/2024. Pregão nº 092/2024. Ata de Registro de Preço nº 352/2024 - Objeto: contratação de empresa para fornecimento, instalação, manutenção, retirada e limpeza de calhas, rufos e condutores, nos prédios públicos do Município de Ouro Fino - Contratado: FORT MIX CONCRETOS E SERVIÇOS LTDA ME., CPNJ Nº 46.713.584/0001-43. Data assinatura: 16/10/2025. Vigência: 23/10/2025 à 23/10/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5745BAC2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Termo de Rescisão Bilateral do Contrato Nº 030/2025. Processo Nº 035/2025, Dispensa nº 006/2025. Objeto: Contratação de oficineiro(a) para ministrar as oficinas de Artesanato para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com foco em diferentes técnicas de Artesanato. Contratada: Hilda Aparecida Bisco Martins CNPJ 42.925.932/0001-95. Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 030/2025 firmado em 20 de março de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D474F3F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CHANCELA DE PROJETOS GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

OBJETO A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES COM PROJETOS VOLTADOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PARACATU/MG Nº 02/2025. Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizou a análise dos recursos interpostos referente ao Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público para Chancela de Projetos Governamentais e Não-governamentais para captação de recursos nº 02/2025. Foi protocolado recurso pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE,** por meio do protocolo nº 16501/2025 em 17/10/2025, referente à proposta: Arte, sabor e movimento. A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA avaliou o recurso ora protocolado. Após leitura minuciosa do mesmo, o Conselho mantém a pontuação dada, dessa forma, fica mantida a inabilitação da OSC, que, de acordo com o item 5.2 do Edital, a proposta não atingiu a pontuação mínima necessária para habilitação. Em anexo, segue o Resultado Final e Homologação do Edital de Chamamento Público para chancela de projetos governamentais e não-governamentais para captação de recursos que tenham por objeto a execução de programas e ações com projetos voltados à promoção, proteção e defesa de direitos da criança e adolescente, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paracatu/MG nº 02/2025. Nada mais a ser tratado, a análise da interposição de recursos contra o resultado preliminar do edital para captação de recursos nº 02/2025 foi encerrada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D12A5F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 16675/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Igrejinha da Nova Lagoa Rica. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Igrejinha da Nova Lagoa Rica no CNPJ n°20.954.964/0001-86, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 23 de Outubro de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A2D79FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº 16675/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Igrejinha da Nova Lagoa Rica. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Igrejinha da Nova Lagoa Rica no CNPJ n°20.954.964/0001-86, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 23 de Outubro de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:E3CCC935

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO Nº 16692/2025.

OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.
PROPONENTE: Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Igrejinha da Nova Lagoa Rica.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Igrejinha da Nova Lagoa Rica no CNPJ n°20.954.964/0001-86, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 23 de Outubro de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO
Secretário Municipal de Agropecuária
Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:E033A5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RECURSO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 114/2025

Primeiro Termo Aditivo de Recurso ao Termo de Colaboração Nº 114/2025 entre si celebram o município de Paracatu – MG e a **Associação Esportiva Paracatu** de Acréscimo de Recurso do Termo de Colaboração. **Processo**: 8091/2025. **Objeto:** Visa ampliar o valor total do instrumento em **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, e equivalente as alterações específicas no Plano de Trabalho, sem alteração da natureza do objeto, as demais clausulas ficam inalteradas. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, Data: 22/10/2025.

THIAGO BATISTA RAMOS,
Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:CAC41A56

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 17/2025

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Concorrência Eletrônica Nº 17/2025. **Processo de Compras Nº 160/2025** – Tipo: Menor Preço (Global), cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA REMOÇÃO DE BLOQUETES RUA MARGINAL DA BR-040 EM FRENTE AO POSTO CRUZEIRO - PARACATU – MG**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **24/10/2025** até às **08:59:00** do dia **17/11/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 23 de Outubro de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA.
Membro da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3BEDC992

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2025

Processo: 10373/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **CAMPO ANÁLISE LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 10373/2025. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE SOLO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (CONSERVAÇÃO DO SOLO). COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, DATA: 09/10/2025. VENCIMENTO: 22/10/2026. VALOR: **R$ 68.000,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO,** pela contratante **CAMPO ANÁLISE LTDA.** pela contratada

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D458A916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 099/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS, PARA REPAROS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS A SEREM UTILIZADOS PELA BANDA FANFARRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO/MG. CONTRATO 099/2025: LOPES & SANT'ANNA COMERCIO LTDA CNPJ: 10.360.430/0001-78, Valor Total de R$7.035,23 (Sete mil trinta e cinco reais e vinte três centavos). Vigência: 24/10/2025 a 23/10/2026.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:1A3B789C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO

Extrato de Contrato Nº 070/2025, referente ao Processo Licitatório nº 74/2025, Concorrência Eletrônica n° 006/2025 registrada no REC-MG-3148756-20250117-01 e PROCESSO 59053.020971/2025-60. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de ponte mista em concreto armado e conjunto de vigas metálicas, no Córrego do Café, Zona Rural do Município, conforme especificações constantes no termo de referência e documentos de engenharia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Pedra Bonita/MG**,** com sua dimensão de 12m de comprimento por 4,20m largura e 5m de pegão, com sua localidade no Córrego do Café, Zona Rural do Município (20°27'24"S 42°'20'44"). DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS a empresa **PEREIRA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ **sob o nº 47.840.263/0001-72,** Prazo de execução 4 meses, vigência 12 meses a partir da data do contrato. Valor global R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais. Data da Assinatura do Contrato e 24/06/2025.

Pedra Bonita/MG, 21 de outubro de 2025.

PEDRO RUBENS VITOR DE OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:2D118CE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 104

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 104/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**28.092.561 KELLY MENDES DA SILVA**
CNPJ Nº	**28.092.561/0001-87**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL EDUCATIVA COM TEMA MEIO AMBIENTE COM 6 MONITORES/ANIMADORES PARA APROXIMADAMENTE 400 CRIANÇAS, NA COMEMORAÇÃO MUNICIADA DO DIA DAS CRIANÇAS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS.**
PROCESSO Nº	**057/2025**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE - 016/2025.**
VALOR	**R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).**
CONTRATO Nº	**104/2025**
DATA DE ASSINATURA	**03/10/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:86772247

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 105

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025 O Município de Pedrinópolis/MG torna público o Contrato Administrativo nº **105/2025**, oriundo do Processo Licitatório nº **058/2025** – Inexigibilidade de Licitação nº **017/2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA DIEGO E VICTOR HUGO EM COMEMORAÇÃO AO 63º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2026 –** Contratada: **DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 28.492.798/0001-55**. **TOTAL GLOBAL: R$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).** Vigência do Contrato a partir de sua assinatura até o dia 10 de Março de 2026 -

Pedrinópolis-MG, 21 de Outubro de 2025.

RAFAEL FERREIRA SILVA **–**
Prefeito Municipal -

Sendo conforme descrito abaixo:

QTDE	**DESCRIÇÃO**	**DATA**	**VALOR PROPOSTO**
1	**DIEGO E VICTOR HUGO**	**28/02/2026**	**R$ 325.000,00**
CUSTOS INCLUÍDOS NO VALOR PROPOSTO			
TRANSPORTE AÉREO E TERRESTRE ATÉ A CIDADE.			**R$48.000,00**
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO EQUIPE NA CIDADE DA APRESENTAÇÃO.			**R$4.000,00**
ALUGUEL, CENÁRIO, CORTINA, FIGURINO, FOGOS, CO2			**R$28.000,00**
CACHÊ ARTÍSTAS			**R$163.125,00**
CACHÊ BANDA, MÚSICOS E TÉCNICA.			**R$25.000,00**
ENCARGOS FISCAIS			**R$56.875,00**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
CIDADE: PEDRINOPOLIS-MG			
DURAÇÃO DO SHOW: 1 HORA E 40 MINUTOS			

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:E10574D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 106

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025 O Município de Pedrinópolis/MG torna público o Contrato Administrativo nº **106/2025**, oriundo do Processo Licitatório nº **060/2025** – Inexigibilidade de Licitação nº **018/2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA RENATO TEIXEIRA, EM COMEMORAÇÃO AO 63º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026. –** Contratada: **ANA CAROLINA BARBIERI PRODUÇÕES - ME, CNPJ nº 12.152.564/0001-29**. **TOTAL GLOBAL: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).** Vigência do Contrato a partir de sua assinatura até o dia 10 de Março de 2026 –

Pedrinópolis-MG, 21 de Outubro de 2025.

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal –

Sendo conforme descrito abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR PROPOSTO
1	RENATO TEIXEIRA	27/02/2026	R$ 80.000,00
CUSTOS INCLUÍDOS NO VALOR PROPOSTO			
CACHÊ ARTISTA:			R$ 31.880,00
CACHÊ EQUIPE:			R$ 8.520,00
TRANSPORTE (ARTISTAS, MÚSICOS E EQUIPE TÉCNICA) - 01 ÔNIBUS SP/PEDRINÓPOLIS/SP			R$ 16.100,00
TRANSPORTE LOCAL: 01 VAN E 01 CARRO EXECUTIVO			R$ 2.300,00
ALIMENTAÇÃO:			R$ 1.800,00
HOSPEDAGEM: 11 PESSOAS			R$ 3.500,00
CENÁRIO:			R$ 1.300,00
PRODUÇÃO:			R$ 1.000,00
NOTA FISCAL:			R$ 13.600,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
CIDADE: PEDRINOPOLIS-MG			
DURAÇÃO DO SHOW: 1 HORA E 30 MINUTOS			

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:9B68E5DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 107

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025 O Município de Pedrinópolis/MG torna público o Contrato Administrativo nº **107/2025**, oriundo do Processo Licitatório nº **061/2025** – Inexigibilidade de Licitação nº **019/2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA RIONEGRO E SOLIMÕES, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOSÉ JUVÊNCIO (ZÉ TIÃO), DIA 08 DE AGOSTO DE 2026, NA FESTA DO PEÃO DE PEDRINÓPOLIS DO ANO DE 2026 –** Contratada: **TRUST MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 36.149.883/0001- 43**. **TOTAL GLOBAL: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).** Vigência do Contrato a partir de sua assinatura até o dia 31 de Agosto de 2026 –

Pedrinópolis-MG, 22 de Outubro de 2025.

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal –

Sendo conforme descrito abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR PROPOSTO
1	RIONEGRO E SOLIMÕES	08/08/2026	R$ 400.000,00
CUSTOS INCLUÍDOS NO VALOR PROPOSTO			
CACHÊ DOS ARTISTAS			R$ 290.000,00
CACHÊ DOS MÚSICOS			R$ 8.000,00
CACHÊ DOS TÉCNICOS, PRODUTORES, ASSESSORES, SEGURANÇAS.			R$ 12.000,00
ALIMENTAÇÃO			R$ 4.000,00
TRANSPORTE DUPLA, EQUIPE E EQUIPAMENTOS ATÉ A CIDADE DE PEDRINÓPOLIS/MG			R$ 12.400,00
LOCAÇÃO DE CENÁRIO			R$ 8.000,00
MATERIAIS DE CONSUMO (PILHAS, FITAS, CO2, PAPEL, EFEITOS)			R$ 1.600,00
IMPOSTOS			R$ 64.000,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
CIDADE: PEDRINOPOLIS-MG			
DURAÇÃO DO SHOW: 1 HORA E 40 MINUTOS			

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:04C7D0D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 227/2025

PORTARIA Nº 227, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR(A) DE ÁREA "ADMINISTRATIVO'' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 1.945, de 21 de agosto de 2025, que alterou as Leis Municipais nº 1.418/2007, 1.807/2022 e 1.850/2023, dispondo sobre a relação de cargos comissionados e seus respectivos símbolos e atribuições; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2025-ADM, da Secretária Municipal de Administração, que solicita a nomeação da Sra. Flávia Gonçalves Maia para a função de Supervisora de Área "Administrativo".

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **FLÁVIA GONÇALVES MAIA**, inscrito(a) no CPF nº ***.374.636-**, nomeado(a) para ocupar o cargo de "**SUPERVISOR(A) DE ÁREA**'', lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, símbolo "J", carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas, **a partir de 16/10/2025**, em conformidade com o disposto nos Anexos II, III e V da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoramento:

I - Executar as atividades de recebimento, acompanhamento, registro, guarda e envio de documentos e materiais diversos;
II - Supervisionar e elaborar orçamentos;
III - Elaborar estudo técnico Preliminar;
IV - Supervisionar e elaborar termos de referências;
V - Promover, supervisionar e executar compras diretas;
VI - Supervisionar, fiscalizar e executar o acompanhamento de entregas das compras realizadas;
VII - Apresentar relatórios das atividades do Serviço;
VIII - Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinações de seus superiores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2025.

Prefeitura de Perdigão/MG, 20 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:4832DDBF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTO DE PREÇOS 051/2025 - SUL MINAS FABRICA DE MOVEIS LTDA / 12 515 512/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 51/2025, Processo Licitatório nº: 00022/2025, Registro de Preço n°: 00004/2025, Pregão Eletrônico nº: 00004/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO**. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 23 de outubro de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:D6DEC4D4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 29/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo, Processo Licitatório nº 00043/2025, Dispensa nº: 00017/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE TODOS OS SEUS SETORES. Vigência: 06 meses. O Termo Aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 23 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:C4CA52C9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 0000054/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 3° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000054/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000051/2024, Pregão Presencial nº: 000007/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS A SEREM FORNECIDOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 23 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:8E6982C5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43-2023 - DOUGLAS LOURENÇO LAGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 043/2023, referente ao Processo Licitatório nº: 000099/2023, Pregão Presencial nº: 000056/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO, COM A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO MUNICIPIO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE PERDIGÃO**.** O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 23 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:D8F8AE2E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO- ARP 020-2025 - SINERGIA MEDICAMENTO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 3° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 00020/2025 referente ao Processo Licitatório nº: 00082/2024, Pregão Eletrônico nº: 00029/2024, Registro de Preço n°: 00024/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 23 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:FA1FE261

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Termo de Prorrogação do Processo Licitatório nº: 00070/2024, Inexigibilidade nº: 0022/2024, Credenciamento nº: 005/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TERAPIA OCUPACIONAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES CRESCENTES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou sitio eletrônico: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 23 de outubro de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:6F4EBB74

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CREDENCIMENTO 52/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo ao Credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 00070/2024, Inexigibilidade nº: 00022/2024, Credenciamento nº: 00005/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TERAPIA OCUPACIONAL,

PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES CRESCENTES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. 1° Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n° 052/2024 – GEANE MARIA DOS SANTOS AMARAL. Vigência: 06 meses. O Termo Aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 23 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:207D53CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2025

A Câmara Municipal de Perdões torna público a autorização da abertura do Processo de Contratação Direta nº 22/2025 – Dispensa de licitação nº 22/2025, que tem como objeto a molduras para compor os certificados de títulos de cidadania honorária e diplomas de honra ao mérito do município de Perdões/MG**.**, em atendimento à Câmara Municipal de Perdões/MG **com abertura para recebimento de propostas às 12:00h do dia 23.10.2025 e a data limite para apresentação de propostas até às 18:00h do dia 29.10.2025.**
O termo de referência poderão ser acessados através do link: Portal Nacional de Contratações Públicas
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@cmperdoes.mg.gov.br

Perdões, 23 de outubro de 2025.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:C6A50D61

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2025

A Câmara Municipal de Perdões torna público a autorização da abertura do Processo de Contratação Direta nº 23/2025 – Dispensa de licitação nº 23/2025, que tem como objeto serviços de ornamentação e decoração para as Sessões Solenes a serem realizadas nos dias 26 e 27 de novembro de 2025**.**, em atendimento à Câmara Municipal de Perdões/MG **com abertura para recebimento de propostas às 12:00h do dia 24.10.2025 e a data limite para apresentação de propostas até às 18:00h do dia 30.10.2025.**
O termo de referência poderão ser acessados através do link: Portal Nacional de Contratações Públicas
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@cmperdoes.mg.gov.br

Perdões, 23 de outubro de 2025.

Presidente da Câmara
FLORISVALDO DINIZ

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:C27F503C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.745/25 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025
RETORNA A SERVIDORA PÚBLICA MINUCIPAL READAPTADA, SHEILA APARECIDA DA SILVA, AO SEU CARGO EFETVO

PORTARIA Nº 10.745/25 de 21 de outubro de 2025

RETORNA A SERVIDORA PÚBLICA MINUCIPAL READAPTADA, SHEILA APARECIDA DA SILVA, AO SEU CARGO EFETVO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério;

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar ao seu cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde PSF a partir de 21/10/2025 a servidora pública municipal **SHEILA APARECIDA DA SILVA**, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de outubro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AD739D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.746/25 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025
RETORNA A SERVIDORA PÚBLICA MINUCIPAL READAPTADA, JULIANA ALVARENGA OLIVEIRA, AO SEU CARGO EFETVO

PORTARIA Nº 10.746/25 de 21 de outubro de 2025

RETORNA A SERVIDORA PÚBLICA MINUCIPAL READAPTADA, JULIANA ALVARENGA OLIVEIRA, AO SEU CARGO EFETVO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério;

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar ao seu cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde PSF a partir de 21/10/2025 a servidora pública municipal **JULIANA ALVARENGA OLIVEIRA**, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de outubro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:761AC364

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.747/25 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.
MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, VANESSA TEIXEIRA DE SIQUEIRA

PORTARIA Nº 10.747/25 de 21 de outubro de 2025.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, VANESSA TEIXEIRA DE SIQUEIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **VANESSA TEIXEIRA DE SIQUEIRA,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 17/10/2025 por mais 6 (seis) meses conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de outubro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:159D7847

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 10.338/2024 - FIRMADO EM 04.06.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JADIEL SOUSA KEFFER

TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 10.338/2024 - FIRMADO EM 04.06.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JADIEL SOUSA KEFFER

Termo aditivo nº **03/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- JADIEL SOUSA KEFFER, brasileiro, Agente Comunitário de Saúde, portador do CPF nº. 053.xxx.xxx-00, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Avenida Francisco Teixeira da Silva, bairro Lourdes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei municipal n.1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 28.02.2026 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, e a partir desta data em substituição a servidora efetiva *Maria Joaquina Roque da Silva*, que se encontra em readaptação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de outubro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JADIEL SOUSA KEFFER
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4957B017

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 05/2025 AO CONTRATO Nº 9.674/2023 FIRMADO EM 01/08/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIELY CRISTINA CARDOSO ALVARENGA

TERMO ADITIVO Nº 05/2025 AO CONTRATO Nº 9.674/2023 FIRMADO EM 01/08/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIELY CRISTINA CARDOSO ALVARENGA

Termo aditivo nº **05/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MARIELY CRISTINA CARDOSO ALVARENGA, brasileira, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde PSF, portadora do CPF nº 077.xxx.xxx-09, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Av. Francisco Teixeira da Silva, Nossa Senhora de Lourdes celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Contratada com a permissão da Lei municipal n.1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159;

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 28.02.2026 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
Esta contratação é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, e partir desta data passa a ocupar vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

MARIELY CRISTINA CARDOSO ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:16C09D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.136/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar e Crédito Suplementar Novo Elemento no valor de R$ 2.210.259,54 (dois milhões, duzentos e dez mil,

duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) ao orçamento vigente, ano base 2025 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar e Crédito Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2025, **no valor de R$ R$ 2.210.259,54 (dois milhões, duzentos e dez mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2025.

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA
Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA
2.01.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - - - -R$ 10.082,71
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 10.082,71
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.04.01.12.361.0002.2.0023-2.553.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - -R$ 12.385,83

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.576.001 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - -- - - - - -R$ 92.000,00
2.04.01.12.361.0002.2.0023-2.576.001 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - -- - - - - - - R$ 22.190,28
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 126.576,11
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - R$ 126.576,11
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAUDE - CUSTEIO 2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.621.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC - - - - - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 100.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - R$ 100.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO
Sub-Unidade 02 - ESTRADAS VICINAIS
2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - - - - - -R$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - -R$ 25.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - R$ 25.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
2.08.01.13.392.0013.2.0056-1.719.000 - 3.3.90.31.00 INCENTIVO A CULTURA LOCAL - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 85.000,00
2.08.01.13.392.0013.2.0056-1.719.000 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO A CULTURA LOCAL - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.466,38
2.08.01.13.392.0013.2.0056-1.719.000 - 3.3.90.48.00 INCENTIVO A CULTURA LOCAL - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 56.861,36
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 149.327,74
Total da Unidade 08 - - - - - - -R$ 149.327,74

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.10.01.08.246.0021.2.0253-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - R$ 18.216,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - -R$ 18.216,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - R$ 18.216,00
Orgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA
Unidade 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA
Sub-Unidade 00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA
3.01.00.09.272.0902.2.0093-2.800.000 - 3.2.90.91.00 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PLANO PREVIDENCIÁRIO - - - - - - - - -R$ 91.500,00
3.01.00.09.272.0902.2.0093-2.800.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PLANO PREVIDENCIÁRIO - - - - - - - - -R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -R$ 92.500,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - -R$ 92.500,00
Total Geral Suplementar Novo Elemento Acrescido - - - - - - - R$ 521.702,56

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.04.01.12.306.0002.2.0020-1.552.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R$ 16.000,00
2.04.01.12.306.0002.2.0257-1.552.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR ED. INFANTIL (CRECHE) - R$ 5.000,00

2.04.01.12.306.0002.2.0258-1.552.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR ED.INF. (PRE- ESCOLA) -- R$ 11.000,00
2.04.01.12.365.0002.2.0259-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ED. INF (PRE-ESCOLA) - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 208.680,00
2.04.01.12.365.0002.2.0259-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ED. INF (PRE-ESCOLA) - - - - -- - - - - - - - - R$ 81.000,00
2.04.01.12.365.0002.2.0259-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ED. INF (PRE-ESCOLA) - - - - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 330.000,00
2.04.01.12.306.0002.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 26.000,00
2.04.01.12.306.0002.2.0258-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR ED.INF. (PRE- ESCOLA) -- R$ 16.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 693.680,00
Total da Unidade 04 - R$ 693.680,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAUDE – CUSTEIO
2.06.01.10.302.0004.2.0037-1.621.000 - 3.3.50.41.00 REPASSE HSVP REDE HOSPITALAR URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 681.199,28
Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.17.512.0012.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO - R$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 25.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 25.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.09.01.06.182.0001.2.0222-1.500.000 - 3.3.90.30.00 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - - - - - - - - - R$ 14.000,00
2.09.01.06.182.0001.2.0222-1.500.000 - 3.3.90.30.00 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - - - - - - - - - R$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 22.000,00
Total da Unidade 09 - R$ 22.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.10.01.08.244.0020.2.0263-1.500.000 - 3.1.90.94.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - R$ 34.000,00
2.10.01.08.244.0019.2.0249-1.500.000 - 3.1.90.11.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - R$ 17.677,70

2.10.01.08.246.0021.2.0253-1.500.000 - 3.1.90.16.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - - - - - - - - - - R$ 9.000,00
2.10.01.08.244.0019.2.0249-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - R$ 3.000,00
2.10.01.08.244.0019.2.0251-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO 125/2025 DISPENSA 038/2025 CONTRATO Nº 158/2025 DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2025.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor de 50% ao contrato referente a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços, mão de obras com dedicação exclusiva, para REFORMA DA UBS BAIRRO BRASILINHA.
CONTRATADA: **JR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.815.329/0001-10, sediado(a) na Avenida Arthur Pedras, 15, Centro, Volta Grande/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Janaisa Aparecida Godinho Silva, portador(a) do CPF nº 063.652.316-01.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de valor de 50%, é de R$ 25.110,21 (vinte e cinco mil, cento e dez reais e vinte e um centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 05 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
Secretaria Municipal de Saúde
Manutenção do Fundo Municipal de saúde
02.14.00.10.301.0008.2.0093-3.3.90.39 Fonte de recurso: 1.600.000

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:3EE1BE6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ENCERRAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025

Objeto: Contratação da empresa de Engenharia Especializada para elaboração de projeto arquitetônico, incluindo a elaboração de projetos complementares, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, para restauração e revitalização da antiga estação ferroviária de Pirapora/MG. A Prefeitura comunica o arquivamento deste processo uma vez que essa medida é mais adequada para sanar as inconsistências identificadas e evitar a continuidade de um procedimento que não atenderá ao interesse público. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 13/10/2025 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:C8A2A922

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO UNIFORMES SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - CONVOCAÇÃO REABERTURA DA SESSÃO – Processo nº 060/2025 - Pregão eletrônico nº 013/2025. Objeto: aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da rede municipal vinculados à secretaria municipal de Educação. A Prefeitura de Pirapora CONVOCA os licitantes participantes deste pregão para a reabertura da sessão de julgamento, tendo em vista o não envio das amostras por parte das empresas que até então haviam arrematado os lotes. A sessão ocorrerá no dia **28/10/2025às 08:00h** (horário de Brasília).

Pirapora/MG, 23/10/2025 –

THIAGO DE SOUZA MATOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:7DD06BC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 118/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 56/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº118/2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Contratada: 08.697.852/0001-91, Objeto: Eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – Valor: R$2.739,12 (Dois mil setecentos e trinta e nove reais e doze centavos) – Vigência: 25/09/2025 a 25/09/2026. Fiscais: Valeria de Souza Correia Matrícula: 14218, Aleksandro Candido dos Santos Matrícula: 13.242, Fernanda Lopes de Souza – Matrícula: 7.721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Contratante

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:1CA388BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 119/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 56/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº119 /2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: PABLO LUIZ MARTINS,CNPJ Contratada: 09.138.326/0001-54, Objeto: Eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – Valor: R$7.072,72(Sete mil setenta e dois reais e setenta e dois centavos) – Vigência: 25/09/2025 a 25/09/2026. Fiscais: Valeria de Souza Correia Matrícula: 14218, Aleksandro Candido dos Santos Matrícula: 13.242, Fernanda Lopes de Souza – Matrícula: 7.721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Contratante

PABLO LUIZ MARTINS
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:7A93604D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 120/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 56/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº120 /2025 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA, CNPJ Contratada: 11.088.993/0001-11, *Objeto:* Eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – Valor: R$4.920,00(Quatro mil novecentos e vinte reais) – Vigência: 25/09/2025 a 25/09/2026. Fiscais: Valeria de

Souza Correia Matrícula: 14218, Aleksandro Candido dos Santos Matrícula: 13.242, Fernanda Lopes de Souza – Matrícula: 7.721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Contratante

TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:29CB6C73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 121/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 56/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº121 /2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Contratada: 12.811.487/0001-71, Objeto: Eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – Valor: R$2.633,40 (Dois mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos) – Vigência: 25/09/2025 a 25/09/2026. Fiscais: Valeria de Souza Correia Matrícula: 14218, Aleksandro Candido dos Santos Matrícula: 13.242, Fernanda Lopes de Souza – Matrícula: 7.721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Contratante

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:0A353461

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 122/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 56/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº122 /2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: DENTAL CATARATAS LTDA, CNPJ Contratada: 18.464.499/0001-53, Objeto: Eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – Valor: R$2.479,90 (Dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos) – Vigência: 25/09/2025 a 25/09/2026. Fiscais: Valeria de Souza Correia Matrícula: 14218, Aleksandro Candido dos Santos Matrícula: 13.242, Fernanda Lopes de Souza – Matrícula: 7.721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Contratante

DENTAL CATARATAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:65496755

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 123/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 56/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº123/2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Contratada: 20.402.099/0001-65, Objeto: Eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – Valor: R$32.880,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais) – Vigência: 25/09/2025 a 25/09/2026. Fiscais: Valeria de Souza Correia Matrícula: 14218, Aleksandro Candido dos Santos Matrícula: 13.242, Fernanda Lopes de Souza – Matrícula: 7.721

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

Contratado:
PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:DE83D651

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 124/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 56/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº124 /2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS, CNPJ Contratada:25.341.162/0001-14,Objeto: Eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – Valor: R$89.695,31 (oitenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos) – Vigência: 25/09/2025 a 25/09/2026. Fiscais: Valeria de Souza Correia Matrícula: 14218, Aleksandro Candido dos Santos Matrícula: 13.242, Fernanda Lopes de Souza – Matrícula: 7.721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Contratante

MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:D4C39E14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 125/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 56/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº125 /2025 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Contratada: 26.240.632/0001-16, *Objeto:* Eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – Valor: R$14.353,62 (Quatorze mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos) – Vigência: 25/09/2025 a 25/09/2026. Fiscais: Valeria de Souza Correia Matrícula: 14218, Aleksandro Candido dos Santos Matrícula: 13.242, Fernanda Lopes de Souza – Matrícula: 7.721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Contratante

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:2C53F7EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 126/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 56/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº126 /2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ Contratada: 27.205.945/0001-04, Objeto: Eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – Valor: R$985,96 (Novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) –

Vigência: 25/09/2025 a 25/09/2026. Fiscais: Valeria de Souza Correia Matrícula: 14218, Aleksandro Candido dos Santos Matrícula: 13.242, Fernanda Lopes de Souza – Matrícula: 7.721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Contratante

ODONTOMED T/A LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:F49CD1C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 127/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 56/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº127 /2025 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* PERSOPEL LTDA, CNPJ Contratada: 27.215.429/0001-52, *Objeto:* Eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – Valor: R$2.372,00 (Dois mil trezentos e setenta e dois reais) – Vigência: 25/09/2025 a 25/09/2026. Fiscais: Valeria de Souza Correia Matrícula: 14218, Aleksandro Candido dos Santos Matrícula: 13.242, Fernanda Lopes de Souza – Matrícula: 7.721

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

Contratada:
PERSOPEL LTDA

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:8CC7AE67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 128/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 56/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº128 /2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ Contratada: 27.417.234.0001-95, Objeto: Eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – Valor: R$19.350,85 (Dezenove mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos) – Vigência: 25/09/2025 a 25/09/2026. Fiscais: Valeria de Souza Correia Matrícula: 14218, Aleksandro Candido dos Santos Matrícula: 13.242, Fernanda Lopes de Souza – Matrícula: 7.721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Contratante

DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:8E6FAA0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 129/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 56/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº129 /2025 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO MED HOSP LTDA, CNPJ Contratada: 31.401.798/0001-07, *Objeto:* Eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – Valor: R$32.937,83 (Trinta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) – Vigência: 25/09/2025 a 25/09/2026. Fiscais: Valeria de Souza Correia Matrícula: 14218, Aleksandro Candido dos Santos Matrícula: 13.242, Fernanda Lopes de Souza – Matrícula: 7.721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Contratante

DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO MED HOSP LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:4D92EFBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 130/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 56/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº130 /2025 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ Contratada: 35.215.257/0001-45, *Objeto:* Eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – Valor: R$29.661,56 (Vinte e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) – Vigência: 25/09/2025 a 25/09/2026. Fiscais: Valeria de Souza Correia Matrícula: 14218, Aleksandro Candido dos Santos Matrícula: 13.242, Fernanda Lopes de Souza – Matrícula: 7.721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Contratante

DENTAL PREMIUM LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:957FDD8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 131/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 56/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº131 /2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: MG FLEX LTDA, CNPJ Contratada: 43.121.365/0001-87, Objeto: Eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – Valor: R$38.634,11 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e onze centavos) – Vigência: 25/09/2025 a 25/09/2026. Fiscais: Valeria de Souza Correia Matrícula: 14218, Aleksandro Candido dos Santos Matrícula: 13.242, Fernanda Lopes de Souza – Matrícula: 7.721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Contratante

MG FLEX LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:87F15D67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 132/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 56/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº132 /2025 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* PRECISAO COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ Contratada: 45.373.478.0001/03, *Objeto:* Eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – Valor: R$2.821,50 (Dois mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) – Vigência: 25/09/2025 a

25/09/2026. Fiscais: Valeria de Souza Correia Matrícula: 14218, Aleksandro Candido dos Santos Matrícula: 13.242, Fernanda Lopes de Souza – Matrícula: 7.721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Contratante

PRECISAO COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:3B52E0AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 133/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 56/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº133 /2025 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Contratada: 46.073.134/0001-33, *Objeto:* Eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – Valor: R$422,40 (Quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) – Vigência: 25/09/2025 a 25/09/2026. Fiscais: Valeria de Souza Correia Matrícula: 14218, Aleksandro Candido dos Santos Matrícula: 13.242, Fernanda Lopes de Souza – Matrícula: 7.721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Contratada

CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Contratante

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:5D2ED36B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 134/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 56/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº134 /2025 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* DENTAL IPO LTDA, CNPJ Contratada: 50.567.060/0001-69, *Objeto:* Eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – Valor: R$9.707,34 (nove mil setecentos e sete reais e trinta e quatro centavos) – Vigência: 25/09/2025 a 25/09/2026. Fiscais: Valeria de Souza Correia Matrícula: 14218, Aleksandro Candido dos Santos Matrícula: 13.242, Fernanda Lopes de Souza – Matrícula: 7.721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Contratante

DENTAL IPO LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:6A0B8B52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 135/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 56/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº135 /2025 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* LF DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ Contratada: 50.694.319/0001-32, *Objeto:* Eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – Valor: R$1.414,80 (um mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos) – Vigência: 25/09/2025 a 25/09/2026. Fiscais: Valeria de Souza Correia Matrícula: 14218, Aleksandro Candido dos Santos Matrícula: 13.242, Fernanda Lopes de Souza – Matrícula: 7.721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Contratante

LF DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:351C4B1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 136/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 56/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº136 /2025 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Contratada: 52.165.681/0001-41, *Objeto:* Eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – Valor: R$8.260,08 (oito mil duzentos e sessenta reais e oito centavos) – Vigência: 25/09/2025 a 25/09/2026. Fiscais: Valeria de Souza Correia Matrícula: 14218, Aleksandro Candido dos Santos Matrícula: 13.242, Fernanda Lopes de Souza – Matrícula: 7.721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Contratante

BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:8D606C7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 137/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 56/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº137 /2025 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Contratada: 54.860.907/0001 50, *Objeto:* Eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – Valor: R$15.008,40 (quinze mil e oito reais e quarenta centavos) – Vigência: 25/09/2025 a 25/09/2026. Fiscais: Valeria de Souza Correia Matrícula: 14218, Aleksandro Candido dos Santos Matrícula: 13.242, Fernanda Lopes de Souza – Matrícula: 7.721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Contratante

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:183CEAF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 138/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 56/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº138 /2025 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* CAPARAO MEDICAL LTDA, CNPJ Contratada: 57.218.958/0001-70, *Objeto:* Eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – Valor: R$$7.520,80 (sete mil quinhentos e vinte reais e oitenta centavos) – Vigência:

25/09/2025 a 25/09/2026. Fiscais: Valeria de Souza Correia Matrícula: 14218, Aleksandro Candido dos Santos Matrícula: 13.242, Fernanda Lopes de Souza – Matrícula: 7.721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Contratante

CAPARAO MEDICAL LTDA,
Contratado

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:5267AC8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 139/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 56/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº139 /2025 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* DUARTE DENTAL EIRELI, CNPJ Contratada: DUARTE DENTAL EIRELI, *Objeto:* Eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – Valor: R$65.379,34 (sessenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) – Vigência: 25/09/2025 a 25/09/2026. Fiscais: Valeria de Souza Correia Matrícula: 14218, Aleksandro Candido dos Santos Matrícula: 13.242, Fernanda Lopes de Souza – Matrícula: 7.721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Contratante

DUARTE DENTAL EIRELI
Contratado

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:8AFF3D5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 140/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 56/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº140 /2025 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ Contratada: 32.737.279/0001-87, *Objeto:* Eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – Valor: R$1.583,10 (um mil quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos) – Vigência: 25/09/2025 a 25/09/2026. Fiscais: Valeria de Souza Correia Matrícula: 14218, Aleksandro Candido dos Santos Matrícula: 13.242, Fernanda Lopes de Souza – Matrícula: 7.721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Contratante

NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:192C0C7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 141/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 56/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº141 /2025 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* BEAGA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Contratada: 10.478.755/0001-50, *Objeto:* Eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – Valor: R$9.216,00 (Nove mil duzentos e dezesseis reais) – Vigência: 25/09/2025 a 25/09/2026. Fiscais: Valeria de Souza Correia Matrícula: 14218, Aleksandro Candido dos Santos Matrícula: 13.242, Fernanda Lopes de Souza – Matrícula: 7.721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Contratante

BEAGA HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:98171017

DIRETORIA DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO
APOSTILAMENTO Nº 063/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Retificação do Extrato do 1º Termo Apostilamento n° 063/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA - CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: ***SÉRGIO LUÍS RIBEIRO*** *– CNPJ:* ***31.281.483/0001-73*** *– Objeto:* ***Onde se lê:*** *NUMERO 945,* ***Lê se: NUMERO 915****. Data de assinatura: 29/09/2025, Processo nº 059/2025; Inexigibilidade n° 028/2025*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

SÉRGIO LUÍS RIBEIRO –
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:24CDDFB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 084/2024 – ADESÃO 006/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2024.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO RENOVAR O QUANTITATIVO E PRORROÇÃO DE PRAZO.
DATA DA ADITIVO: 10/10/2025.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **ASSETEC INFORMÁTICA LTDA.**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:7DAF1BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 136-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 212/2025, Pregão Eletrônico nº 136/25, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE COLETA,TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018, conforme descrito no edital. A data de abertura será dia 10 de novembro de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no

sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:378B8FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 137-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 213/2025, Pregão Eletrônico nº 137/25, tendo como objeto a aquisição de um presépio para as decorações natalinas deste município, conforme descrito no edital. A data de abertura será dia 07 de novembro de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:49A66DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGACAO

O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor sob o artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista da ata exarada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000209/25
b) Licitação Nr: 134/2025
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Homologação: 23/10/2025
e) Objeto da Licitação:
AQUISICAO DE MATERIAL LUDICO E ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DR LELIO DE ALMEIDA DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
f) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: AQUARELA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
Qtde. Itens: 7
Total dos Itens: R$ 2.122,75
.
Proponente/Fornecedor: MARIA BERNADETE DOS SANTOS 03603192702
Qtde. Itens: 3
Total dos Itens: R$ 2.914,55
.
Proponente/Fornecedor: RVM EMPREENDIMENTOS
Qtde. Itens: 5
Total dos Itens: R$ 3.618,30

Total de itens: 15
Valor global: R$ 8.655,60

Poço Fundo, 23 de outubro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1C2CB8BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.135, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a Política Municipal de Mobilidade Urbana, aprova o Plano de Mobilidade Urbana de Pouso Alegre e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I
Da Política Municipal de Mobilidade Urbana

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Mobilidade Urbana de Pouso Alegre, que será regida por esta Lei.
Art. 2º - Para fins desta Lei, aplicam-se as seguintes definições:
acessibilidade: possibilidade e condição de alcance, para a utilização com segurança e autonomia, de edificações, espaços, mobiliário e equipamentos urbanos;
acessibilidade com desenho universal: facilidade disponibilizada às pessoas, que possibilita a todos autonomias nos deslocamentos desejados, respeitando-se a legislação em vigor;
bicicletário: local destinado ao estacionamento de bicicletas, com características de longa duração, grande número de vagas e controle de acesso, podendo ser público ou privado;
calçada: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, reservada ao trânsito de pedestres e excepcionalmente ciclistas, dividida em três faixas: faixa de serviço, faixa livre ou passeio, e faixa de acesso;
ciclofaixa: espaço destinado à circulação de bicicletas, contíguo à pista de rolamento de veículos, sendo dela separado por pintura e/ou dispositivos delimitadores;
ciclorrotas ou via compartilhada: trecho compartilhado com os demais veículos, sem segregação, em complementação às ciclovias e ciclofaixas;
ciclovia: espaço destinado à circulação exclusiva de bicicletas, segregada da via pública de tráfego motorizado e da área destinada a pedestres;
divisão modal: participação de cada modo de transporte no total de viagens realizadas para os diversos fins;
DOTS - Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável: metodologia de planejamento de transportes integrado ao desenvolvimento urbano;
EIC - Estudo de Impacto de Circulação: estudo para avaliar, quantificar e delimitar o alcance dos impactos que a implantação de empreendimento no sistema viário;
faixa ou via compartilhada: faixa de circulação aberta à utilização pública, caracterizada pelo compartilhamento entre modos diferentes de transporte, tais como veículos motorizados, bicicletas e pedestres, com prioridade para os últimos;
hierarquia viária: classificação das vias municipais, objetivando definir função, preferências de fluxo e velocidade regulamentar;
infraestrutura: vias e demais logradouros públicos, estacionamentos, terminais e estações, pontos para embarque e desembarque de passageiros e/ou cargas, sinalização viária e de trânsito, equipamentos e instalações, instrumentos de controle, fiscalização, arrecadação de taxas e tarifas e de difusão de informações;
logística urbana: estratégia de distribuição de cargas urbanas, sua regulamentação, mediante otimização do uso da infraestrutura existente, e adoção de tecnologia para operação e controle;
logradouro público: espaço público, inalienável, reconhecido pela municipalidade, destinado ao uso comum dos cidadãos e à circulação, como ruas, avenidas, praças e jardins;

mobilidade como serviço (Mobility as a Service – MaaS): modelo de oferta, gestão e integração de modos e serviços de transportes com utilização de plataforma digital de programação e pagamento de viagens, permitindo composição de trajetos, modais e formas de pagamento;
mobilidade corporativa: estratégias adotadas pelas empresas para reduzir a necessidade de viagens individuais motorizadas de seus empregados;
mobilidade urbana: conjunto de deslocamentos de pessoas e bens, com base nos desejos e nas necessidades de acesso ao espaço urbano, mediante a utilização dos vários meios de transporte;
modos de transporte ativo: modalidades que se utilizam do esforço humano ou tração animal;
modos de transporte motorizados: modalidades que se utilizam de veículos automotores;
paraciclo: local destinado ao estacionamento de bicicletas, de pequeno porte, com número reduzido de vagas, sem controle de acesso, equipado com dispositivos capazes de manter os veículos de forma ordenada, com possibilidade de amarração para garantir mínima segurança contra furto;
Política de Mobilidade Urbana: organização e coordenação dos componentes do sistema de mobilidade urbana de forma a cumprir os princípios e atingir os objetivos definidos;
ruas completas: soluções de desenho urbano para atendimento aos diversos tipos de usuários de uma via com segurança e com prioridade para os modos não motorizados;
Sistema Municipal de Mobilidade Urbana: conjunto organizado e coordenado dos modos de transporte, dos serviços e da infraestrutura que garanta os deslocamentos de pessoas e de cargas no território do Município;
transporte público coletivo: serviço público de transporte de passageiros acessível a toda a população, com itinerários e preços fixados pelo Poder Público;
transporte urbano: modos motorizados e modos ativos de deslocamento no espaço urbano, podendo ser de passageiros ou de cargas, com característica de coletivos ou individuais, de natureza pública ou privada;
transporte urbano de cargas: serviço de transporte de bens, animais ou mercadorias;
vaga: espaço público da caixa de rua, contíguo à pista de rolamento, paralelo ou oblíquo, destinado à parada ou estacionamento de veículos;
via: superfície por onde transitam veículos e pessoas, compreendendo a pista, a calçada, ilha e canteiro central.

Art. 3º - A Política Municipal de Mobilidade Urbana de Pouso Alegre se rege pelos princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Art. 4º - São referências legais e normativas da Política Municipal de Mobilidade Urbana de Pouso Alegre:
Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);
Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e Resolução CONTRAN nº 514/2014;
Lei Federal nº 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004 (Acessibilidade);
Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre;
Lei Ordinária Municipal nº 6.476/2021 (Plano Diretor);
NBR 9050/2020 da ABNT.

Art. 5º - A Política Municipal de Mobilidade Urbana de Pouso Alegre é componente da política municipal de desenvolvimento urbano e guarda compatibilidade com o Plano Diretor de Pouso Alegre.

CAPÍTULO II
Dos Princípios, Objetivos e Diretrizes

Art. 6º - A Política Municipal de Mobilidade Urbana de Pouso Alegre se fundamenta nos seguintes princípios da Lei Federal n.º 12.587/2012:
I. acessibilidade universal;
II. desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas ambientais;
III. equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;
IV. eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;
V. gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
VI. segurança nos deslocamentos das pessoas;
VII. justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços;
VIII. equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros;
IX. eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

Art. 7º - A Política Municipal de Mobilidade Urbana de Pouso Alegre atende aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, da Agenda 2030 da organização das Nações Unidas – ONU, em especial:
I. promoção de uma vida saudável gerando bem-estar para todos, em todas as idades, devendo priorizar a erradicação da mortalidade infantil, bem como acabar com as epidemias de doenças transmissíveis;
II. prevenção à mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento e promover a saúde mental e o bem-estar social e reforçar políticas de tratamento do abuso de substâncias entorpecentes e o uso nocivo de álcool, em especial no trânsito;
III. coibição de todas as formas de discriminação, especialmente em relação as mulheres, eliminando todas as formas de violência nas esferas públicas e privadas, incluindo a exploração, importunação sexual e de todas as outras práticas nocivas;
IV. promoção da inclusão social, econômica e política de todos os cidadãos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica, garantindo a igualdade de oportunidade e reduzindo as desigualdades por meio da criação de leis e políticas públicas;
V. garantia a todos de acesso ao sistema de transporte seguro, acessível, sustentável e a um preço justo para todos, priorizando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, em especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, estudantes e pessoas portadoras de alguma deficiência e aos idosos;
VI. acesso universal a espaços públicos seguros, inclusive acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres, crianças, idosos e pessoas portadora de alguma necessidade;
VII. instituição de medidas de mudanças de clima na política, estratégia e planejamento municipais, com ênfase a educação com objetivo de conscientização e a capacidade humana e institucional sobre a mitigação, adaptação e redução de impactos da mudança do clima.

Art. 8º - São diretrizes da Política Municipal de Mobilidade Urbana de Pouso Alegre, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.587/2012:
I. integração com a política de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo no âmbito dos entes federativos;
II. prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;
III. integração entre os modos e serviços de transporte urbano;
IV. mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade;
V. incentivo ao desenvolvimento científico-tecnológico e ao uso de energias renováveis e menos poluentes;
VI. priorização de projetos de transporte público coletivo estruturadores do território e indutores do desenvolvimento urbano integrado;
VII. garantia de sustentabilidade econômica das redes de transporte público coletivo de passageiros, de modo a preservar a continuidade, a universalidade e a modicidade tarifária do serviço.

TÍTULO II
DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 9º Fica instituído o Plano de Mobilidade Urbana de Pouso Alegre – PlanMob Pouso Alegre, composto pelos documentos anexos a esta Lei, os quais estabelecem suas diretrizes e servem de referência para

os estudos técnicos, registros e memórias de cálculo das ações e propostas nela previstas.

Art. 10 - O Plano de Mobilidade Urbana de Pouso Alegre é o instrumento de planejamento e efetivação da Política Municipal de Mobilidade Urbana e tem como objetivos estratégicos e diretrizes gerais.
§1º - São objetivos estratégicos do Plano:
I. tratar a política de uso e ocupação do solo e de mobilidade urbana de forma integrada e como instrumento do adensamento urbano;
II. reduzir a utilização do transporte individual motorizado (automóvel e moto) na matriz modal;
III. ampliar a participação do a pé e da bicicleta na matriz modal;
IV. aumentar o uso do transporte coletivo pela população;
V. reduzir a emissão de gases de efeito estufa provenientes da mobilidade urbana;
VI. promover o fortalecimento institucional em prol da mobilidade urbana sustentável;
VII. estruturar e melhorar as ligações do sistema viário do município de modo a promover melhor conexão entre as diferentes regiões da cidade.
§ 2º - São diretrizes gerais
I. melhoria na integração intrarregional e interbairros;
II. regulamentação sobre o transporte de carga;
III. melhoria na qualificação da área central.
Art. 11 - O Plano de Mobilidade Urbana de Pouso Alegre está estruturado nas seguintes políticas:
I. Política de transversalidade entre mobilidade urbana e uso e ocupação do solo: programas, projetos e ações para direcionamento do crescimento e adensamento urbano adequados;
II. Política de melhorias viárias: programas, projetos e ações para redistribuir melhor o espaço do logradouro público, entre os diferentes modos de transporte, e favorecer a conexões viárias na cidade;
III. Política de fomento ao uso do transporte coletivo: programas, projetos e ações para melhorar o sistema de transporte público coletivo de modo a intensificar seu uso pela população;
IV. Política de promoção da mobilidade ativa: programas, projetos e ações para o uso dos modos de deslocamento ativos;
V. Política de gestão de trânsito e transporte: programas, projetos e ações para Modernizar a estrutura administrativa da mobilidade urbana do município de Pouso Alegre.
Parágrafo único: O Anexo I – Cronograma de Execução apresenta os quadros contendo os prazos de execução das Políticas, Programas, Projetos e Ações propostos para atingir os objetivos do Plano de Mobilidade Urbana de Pouso Alegre.
Art. 12 - Constitui-se como medida de instrumento de planejamento e efetivação do Plano de Mobilidade Urbana de Pouso Alegre a organização das Políticas propostas em Programas, Projetos e Ações a serem implementados pelo Poder Executivo.
§ 1º - As Políticas são um conjunto de programas que buscam orientar de forma continuada, um campo (ou subcampo) relativo à Política Pública, devendo ser implementadas por instrumentos regulatórios e contemplar programas e projetos.
§ 2º - Os Programas são um conjunto de projetos e/ou ações adotados de forma articulada e continuada, tendo normalmente vários elementos e/ou espaços como objeto, podendo ser fruto de instrumentos regulatórios, ou estarem associados a eles, podendo se subdividir em projetos e/ou ações.
§ 3º - Os Projetos são ações que tem um espaço/objeto de transformação bem definido, normalmente dependente de recursos claros e com prazos delimitados, podendo ser realizados por mais de um agente público e/ou em conjunto com agentes privados.
§ 4º - As Ações são medidas orientadas para contribuir com o Plano, normalmente dentro de suas atribuições, de pequeno porte e prazo curto, realizada com pequenos recursos com fonte no custeio, podendo estar associadas a um programa ou projeto ou se caracterizar como uma ação específica.

CAPÍTULO II
Da Política de Transversalidade entre Mobilidade Urbana e o Uso e Ocupação do Solo.

Art. 13 - O Poder Executivo em sua atribuição deverá tratar a política de uso e ocupação do solo e da mobilidade de maneira que se complementem no direcionamento do crescimento e adensamento urbano adequado, proporcionando o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusive acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres, crianças, idosos e pessoas portadora de alguma necessidade especial.
Art. 14 - A política de transversalidade entre mobilidade urbana e o uso e ocupação do solo deverá seguir as seguintes diretrizes específicas:
I. incentivar o uso misto nas centralidades;
II. inibir o espraiamento da mancha urbana;
III. vincular índices urbanísticos com a ampliação dos passeios;
IV. vincular o adensamento construtivo em eixos estruturantes de transporte;
V. melhoria na regulação sobre implementação de novos empreendimentos de grande porte.
Art. 15 - São programas da política de transversalidade entre mobilidade urbana e o uso e ocupação do solo:
I. Programa de Desenvolvimento Orientado ao Transporte – DOT: projetos e ações com foco na redução dos veículos particulares e, principalmente, na concentração da população próxima aos meios de transporte disponíveis na cidade;
II. Programa de Aprimoramento dos Estudos de Impacto para Novos Empreendimentos: projetos e ações de revisão dos parâmetros definidos para a elaboração dos estudos de impacto e de regulamentação da necessidade de elaboração de Planos de Mobilidade Corporativas e Institucionais para Polos Geradores de Tráfego (Universidades, setores públicos, grandes indústrias).
Art. 16 - O Poder Executivo para a implementação do Programa de Desenvolvimento Orientado ao Transporte – DOT se utilizará dos seguintes projetos e ações:
I. promoção de medidas de adensamento prioritário estabelecendo na legislação de uso e ocupação do solo instrumentos urbanísticos que contemplem a mobilidade de modo a incentivar o adensamento nas áreas e corredores definidos como prioritários no Plano de Mobilidade Urbana, conforme mapa do Anexo II – Níveis de Adensamento;
II. implementação do conceito de “Ruas Completas”, onde o Poder Executivo considerará, prioritariamente, as necessidades de pedestres, ciclistas, passageiros do transporte coletivo, idosos e crianças, pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, com a indicação de ruas de interesse social de permanência e convivência para tratamento urbanístico completo em prol dos usos para além da mobilidade urbana prevista no Anexo III – Mapa de Ruas Completas.
Art. 17 - O Poder Executivo para a implementação do Programa de Aprimoramento dos Estudos de Impacto para Novos Empreendimentos se utilizará dos seguintes projetos e ações:
I. revisão dos parâmetros para enquadramento de Polo Gerador de Tráfego - PGT e exigência de Estudo de Impacto na Circulação – EIC para empreendimentos que ultrapassem a metragem quadrada estabelecida em regulamentação específica;
II. revisão da normatização de PGT e EIC contemplando, além do enquadramento, um roteiro sobre os itens mínimos necessários para a elaboração do EIC e a possibilidade de exigência de Planos de Mobilidade Corporativos e Institucionais para PGTs de grande porte como Universidades, Setores Públicos e grandes indústrias;
III. desenvolvimento de um Manual de Elaboração de EIC, divulgação deste junto à sociedade e capacitação de gestores públicos e privados para elaboração de EIC.

CAPÍTULO III
Da Política de Melhorias Viárias

Art. 18 - A política de melhorias viárias é pautada pela ideia de inversão de prioridades apontada na Política Nacional de Mobilidade, incentivando o uso dos meios não motorizados e do transporte coletivo. É comporta por propostas que visam distribuir melhor o espaço do logradouro público, entre os diferentes modos de transporte, e favorecer a conexão entre as diferentes regiões da cidade.
Art. 19 - São diretrizes específicas da política de melhorias viárias:
I. adequar o tratamento viário segundo uma hierarquização proposta.
II. viabilizar melhores condições de caminhabilidade e convívio na área central da cidade.
III. fortalecer ligações interbairros da cidade.
IV. viabilizar a regulação logística e de carga em Pouso Alegre.
V. procurar novas fontes alternativas de energia.

Art. 20 - A política de melhorias viárias é composta pelos seguintes programas:
I. Programa de Melhoria da Circulação: visa a articulação do sistema viário melhorando a conexão entre os diferentes bairros da cidade.
II. Programa de Regulação e Controle do Transporte de Carga no Município: busca disciplinar as operações de carga e descarga no município, bem como a circulação de veículos pesados, para mitigar os impactos dessa forma de transporte no trânsito e garantir a segurança dos modos ativos.
III. Programa de Financiamento da Descarbonização da Mobilidade: objetiva promover ações para diminuir a quantidade de deslocamentos realizados a base de combustíveis fósseis.
Art. 21 - O Poder Executivo para a implementação do Programa de Melhoria da Circulação se utilizará dos seguintes projetos e ações:
I. Implantação da Nova Hierarquização Viária através da reorganização do sistema viário do município, reconhecendo o atual estágio viário da cidade e apontando necessidades de criação de novas estruturas.
II. Projeto de Mobilidade da Área Central e melhorias operacionais na Rua Alberto Paciuli com a realização de estudo de circulação na área central da cidade revisando, sobretudo, as conversões a esquerda, e realização de melhorias na circulação da Rua Alberto Paciuli.
III. projeto viário de conexão Norte – Sul com transposição da BR459, através da abertura de novas vias que deverão melhorar a conexão da Região Norte com a Região Sul facilitando os deslocamentos na cidade, consistente na implantação de obra de arte e demais alterações viárias, incluindo criação de novas vias de apoio que melhorarão o acesso local e regional, incluindo, conforme mapa do Anexo IV – Proposta de Conexão Norte – Sul, as seguintes intervenções:
a) obras de melhorias operacionais nas principais vias e nas rotatórias da Rodoviária e da Av. Dr. Jair Siqueira;
b) obras estruturantes como a construção de ponte sobre Rio Sapucaí-Mirim, passarela de pedestres sobre Rio Mandú e construção de viaduto;
c) prolongamento da Av. Dr. Jair Siqueira e nova conexão ao sul com a BR381.
IV. projeto viário de conexão do Distrito Industrial através da implantação de uma nova via que melhore a conexão do Distrito Industrial com a BR459, conforme mapa do Anexo V – Proposta de Conexão do Distrito Industrial com a BR459.
V. projeto viário da Via Faisqueira com intervenção localizada na porção nordeste da mancha urbana, ligando os bairros de Faisqueira, Vila Beatriz, Jardim Baronesa com a Rodovia Fernão Dias (BR381), conforme mapa do Anexo VI - Proposta da Via Faisqueira. O Poder Executivo deverá considerar no desenvolvimento do projeto e na implantação desta intervenção:
a) a transposição do Rio Sapucaí-mirim;
b) a criação de via de conexão com a BR381; e
c) a necessidade de melhorias operacionais na Rua Antônio Scodeler.
VI. projeto viário de melhorias de conexão das vias estruturantes ao Sul com um conjunto de intervenções no viário estruturante ao Sul do município, conforme mapa do Anexo VII - Proposta de melhorias de conexão nas vias estruturantes ao sul, com o objetivo de ampliar a conexão interna desta região, contemplando:
a) melhorias operacionais nas principais vias e nas rotatórias da Rodoviária;
b) melhorias operacionais na Av. Dr. Jair Siqueira;
c) prolongamento da Av. Dr. Jair Siqueira;
d) nova conexão ao sul com a BR381;
e) estudo para melhor a articulação entre as vias Av. Dr. Jair Siqueira, Av. Pref. Olavo Gomes de Oliveira e Av. Ver. Herbert Campos.
VII. projeto viário de conexão entre a MG290 e a BR381 com a implantação de uma nova via conectando as Rodovias Fernão Dias (BR381) e a rodovia MG290, conforme mapa do Anexo VIII - Proposta de Conexão MG290 e BR381.
VIII. definição dos locais para implantação e/ou remanejamento de áreas de estacionamento através da elaboração de parâmetros, pelo Poder Executivo, para adoção, supressão e/ou remanejamento de novas vagas de estacionamento.
IX. ação de coordenação e acompanhamento de melhorias viárias com priorização pelo Poder Executivo na realização de intervenções nos locais com maiores índices de acidentes, com ênfase nos atropelamentos, e acompanhamento dos resultados obtidos.

Art. 22 - O sistema viário municipal será hierarquizado conforme as seguintes categorias de vias:
I. rodovias: destinadas a articulação interestadual e intermunicipal, apresentando grandes volumes de tráfego de longa distância e de passagem, apresentando vias auxiliares para organização de acessos;
II. estrada municipal: vias auxiliares, localizadas fora da mancha urbana, destinadas a organizar e distribuir o tráfego entre as Rodovias e às demais vias, dando suporte ao uso e ocupação do solo de intensidade distintas;
III. vias arteriais: destinadas a atender ao tráfego direto, em percurso contínuo, e aos principais itinerários de transporte público coletivo, recebendo tráfego das vias coletoras ou locais, integrando regiões da cidade e dando suporte ao uso e ocupação do solo de intensidade intensivo;
IV. vias coletoras: destinadas a coletar e distribuir o tráfego entre as vias arteriais e locais, podendo atender a itinerários de transporte público coletivo e dando suporte ao uso e ocupação do solo de intensidade distintas;
V. vias locais: destinadas ao acesso local ou ao tráfego em áreas restritas, podendo atender a itinerários de transporte público coletivo e dando suporte ao uso e ocupação do solo de baixa intensidade.
§ 1º - O Anexo IX apresenta o mapa com a hierarquização viária do município.
§ 2º - No mapa da hierarquização viária constam as novas vias projetadas no Plano Diretor de Pouso Alegre e, portanto, incorporadas ao Plano de Mobilidade Urbana.

§ 3º - O Poder Executivo estabelecerá em Decreto as características geométricas das vias, respeitando o estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro e no Plano Diretor de Pouso Alegre.
Art. 23 - O Poder Executivo para a implementação do Programa de Regulação e Controle do Transporte de Carga no Município se utilizará dos seguintes projetos e ações:
I. projeto de melhoria das operações de carga e descarga através do fortalecimento da normatização da carga e descarga na legislação dos Polos Geradores de Tráfego, da revisão do regulamento existente das operações de cargas no município e da revisão do número de vagas próprias estabelecido.
II. projeto de compras pela Internet com o estímulo à implantação de pontos de coleta e entrega de compras pela internet.
III. definição de rotas alternativas do tráfego de passagem com a criação de alternativas viárias para o tráfego de passagem, eliminando-o da área central da cidade. O Projeto Viário de conexão entre a MG290 e a BR381 encontra-se no inciso VII do Art. 21 desta lei.
IV. elaboração de Plano de Logística de Cargas do Município de Pouso Alegre: desenvolver um plano específico para a promoção da mitigação dos conflitos do tráfego de carga na área urbana.
Art. 24 - O Poder Executivo para a implementação do Programa de Financiamento da Descarbonização da Mobilidade se utilizará dos seguintes projetos e ações:
I. favorecer os modos ativos e a utilização de veículos elétricos criando condições favoráveis para a aquisição e utilização de veículos elétricos através da aplicação de benefícios fiscais, da priorização no espaço viário para esse tipo de deslocamento e da criação de pontos públicos e privados de carga e recarga.
II. apoio técnico e financeiro externos para a consolidação de novas formas de energia, através da busca de apoio junto aos Organismos Federais e Estaduais e de financiamentos externos para a viabilização de formas alternativas de energia para os variados tipos de transporte.

CAPÍTULO III
Da Política de Fomento ao Uso do Transporte Coletivo

Art. 25 - A política de fomento ao uso do transporte coletivo tem como objetivo transformar o transporte coletivo no eixo central da mobilidade de Pouso Alegre.
Art. 26 - São diretrizes específicas da política de fomento ao uso do transporte coletivo:
I. Viabilidade Econômica do Sistema de Transporte.
II. Modernização e Melhoria ao Atendimento do Transporte Coletivo.
III. Regulamentação dos demais sistemas de transporte.
Art. 27 - A política do fomento ao uso do transporte coletivo é composta pelos seguintes programas:

I. Programa de Financiamento do Sistema de Transporte Coletivo: visa buscar fontes externas e compatibilizar o orçamento para manter e ampliar o subsídio tarifário existente e estudar possibilidades de implantação da Tarifa Zero.
II. Programa de Modernização do Sistema de Transporte Coletivo: prioriza modernizar e ampliar o sistema existente de bilhetagem eletrônica, controle operacional e informação ao usuário e fortalecer a gestão pública através da ampliação dos instrumentos tecnológicos que integrem o controle operacional à gestão dos serviços.
III. Programa de Melhoria do Sistema de Transporte Público Coletivo do Município: objetiva promover melhorias no sistema de transporte coletivo como um todo, compreendendo a rede de linhas, os pontos de parada, as vias, a integração físico-tarifária e a concorrência irregular.
IV. Programa de Modernização do Sistema de Táxi Municipal: busca implementar ações de modernização para ampliar o número de deslocamentos por táxi no município.
Art. 28 - O Poder Executivo para a implementação do Programa de Financiamento do Sistema de Transporte Coletivo se utilizará dos seguintes projetos e ações:
I. busca por fontes de financiamento com a realização de estudos sobre fontes alternativas de financiamento ao transporte coletivo, visando o barateamento da tarifa e a ampliação da participação deste modal no total dos deslocamentos realizados no município. Algumas possibilidades de financiamento, já consideradas pelo IPEA, ANTP, NTU, Frente Nacional de Prefeitos e pelo Fórum Nacional de Secretários de Transportes, são destacadas para serem aprofundadas nos estudos a serem realizados:
a) cobrança de taxa de uso privado de vias públicas;
b) repasse de verbas oriundas de impostos;
c) taxas de transporte para empresas privadas e públicas;
d) taxas que dependem de acordo com demais entes da federação.
II. manutenção e ampliação do subsídio tarifário através da consolidação da atual Política Tarifária com foco em tarifas módicas e gradativa ampliação do financiamento existente, priorizando:
a) a ampliação da integração tarifária para uma lógica de “Bilhete Único” que integre todas as linhas da cidade com restrição apenas temporal;
b) a implantação da tarifa zero nos finais de semana; e
c) o desenvolvimento de estudos de alternativas de financiamento do sistema de transporte coletivo, conforme detalhado no inciso I.
III. coerência entre os preços cobrados pelos serviços de mobilidade: eliminar a distorção da razão entre o preço da tarifa pública do transporte coletivo e aquela fixada para o estacionamento em espaços públicos, estimulando, desta forma, os modos não motorizados, coletivos e menos poluentes.
Art. 29 - O Poder Executivo para a implementação do Programa de Modernização do Sistema de Transporte Coletivo se utilizará dos seguintes projetos e ações:
I. projeto de melhorias do Terminal Duque de Caxias através da revitalização geral do terminal, estimulando o comércio local e melhorando a segurança e o conforto oferecidos aos usuários do sistema de transporte coletivo.
II. implantação do novo Terminal de Integração Central, localizado junto ao terminal rodoviário do município, proporcionando integração com o sistema metropolitano, o qual deverá:
a) promover a integração física com outros modos de transporte, visando maior comodidade ao usuário, com mais acessibilidade e disponibilidade de serviços;
b) reduzir o fluxo de ônibus na área central, melhorando a operação do terminal da Av. Duque de Caxias e descongestionando o sistema viário;
c) criar diferentes usos para aproveitar o fluxo gerado pelo equipamento, como comércio e serviços a serem ofertados;
d) criar espaços para estacionamento de automóveis e bicicletários, buscando promover a melhor integração entre os modos individuais e coletivos.
III. Criação de cadastro georreferenciado dos pontos de embarque e desembarque com atualização do cadastro existente e implantação de procedimento específico para a sua atualização contínua.
IV. modernização e ampliação do sistema de bilhetagem eletrônica com ampliação da participação da Prefeitura Municipal na gestão deste sistema, tornando-o um instrumento de controle e planejamento do transporte coletivo. A modernização da bilhetagem eletrônica deverá contemplar:
a) a ampliação das formas de pagamento com a adoção de aplicativos, QR CODE, cartão de débito, cartão de crédito, pix, dinheiro e outros.
b) a ampliação do atendimento e dos canais de comunicação com o usuário;
c) a expansão da rede de vendas de créditos eletrônicos com a implantação de novos pontos de recarga distribuídos pelo território municipal.
V. ampliação dos instrumentos tecnológicos que integrem o controle operacional com a implantação pelo Poder Executivo do monitoramento da frota por meio de tecnologias mais modernas embarcadas nos ônibus como câmeras, contador de passageiros, wi-fi, e mecanismos de fiscalização e medição do serviço.
VI. melhoria na plataforma de informação ao usuário através da implantação no aplicativo existente de novas funções que ampliem as informações disponibilizadas em tempo real para os usuários.
Art. 30 - O Poder Executivo para a implementação do Programa de Melhorias do Sistema de Transporte Público Coletivo do Município se utilizará dos seguintes projetos e ações:
I. reprogramação operacional dos serviços de transporte coletivo com a revisão dos quadros de horários das linhas, buscando adequar a oferta do serviço e estabelecer o nível de serviço a ser ofertado.
II. revisão das linhas do sistema através da realização de estudo para implantar uma nova rede contendo linhas radiais que ligam as diversas regiões aos terminais, linhas circulares interligando os terminais e um conjunto de linhas diametrais para atender os deslocamentos existente entre os principais eixos de deslocamentos.
III. projeto de padronização e requalificação dos Pontos de Embarque e Desembarque (PEDs) através da melhoria das condições de infraestrutura dos PEDs existentes e da criação de um Manual para Padronização dos PEDs para balizar as futuras implantações.
IV. projeto de priorização do transporte coletivo em corredores viários através da implantação de prioridade na circulação para o transporte coletivo, conforme mapa do Anexo X - Vias para priorização da circulação do Transporte Coletivo.
V. ações de marketing para estimular o uso do transporte coletivo com campanhas a serem desenvolvidas focadas na importância e nas vantagens do uso do sistema, nas informações operacionais do dia-a-dia, e, de forma mais pontual, nas mudanças que interfiram no cotidiano dos usuários.
VI. campanha de segurança no transporte coletivo com a realização de campanhas de combate ao assédio sexual e injúria racial e com o desenvolvimento de protocolos contra a violência de gênero e raça no transporte coletivo.
VII. capacitação, formação e treinamento contínuos dos motoristas com a Prefeitura Municipal desenvolvendo ações junto à empresa operadora de estímulo à capacitação, formação e treinamento contínuo dos motoristas, contemplando temas relacionados a gênero, raça e diversidade, além de temas como acessibilidade e segurança para pedestres e ciclistas no trânsito.
Art. 31 - O Poder Executivo para a implementação do Programa de Modernização do Sistema de Táxi Municipal se utilizará dos seguintes projetos e ações:
I. revisar a normatização para gerar maior flexibilidade e modernização do serviço.
II. instituição de uma plataforma digital para os serviços táxi e mototáxi, por meio de parceria ou contratação do desenvolvimento, viabilizando o pagamento das viagens via aplicativo.

CAPÍTULO IV
Da Política de Promoção da Mobilidade Ativa

Art. 32 - A política de promoção da mobilidade ativa tem como objetivo implantar medidas que favoreçam o uso dos modos de deslocamento a pé e de bicicleta, ampliando a participação da mobilidade ativa na matriz modal do município, e atuar, de forma complementar, na Pacificação do Trânsito.
Art. 33 - São diretrizes específicas da política de promoção da mobilidade ativa:
I. melhorar a condição geral de caminhabilidade no município, com infraestrutura de calçadas e travessias mais adequadas e seguras que atendam aos parâmetros de acessibilidade universal.
II. promover o uso da bicicleta através da implantação de infraestruturas físicas adequadas.
Art. 34 - São programas da política de promoção da mobilidade ativa:

I. Programa Caminhar Melhor: implementa projetos de melhorias nas calçadas e travessias que integram a Rede de Caminhabilidade, composta especialmente pelo sistema viário principal e pelas vias de circulação do transporte coletivo.
II. Programa Pedalar Mais: promove as ações de integração de bicicletas com o transporte coletivo, a implantação de bicicletários e paraciclos seguros em pontos de maior demanda e a implantação do sistema de compartilhamento de bicicletas.
III. Programa de Pacificação no Trânsito: implanta Zonas 30 em locais estratégicos e estabelece as velocidades máximas permitidas nas vias.
Art. 35 - O Poder Executivo para a implementação do Programa Caminhar Melhor se utilizará dos seguintes projetos e ações:
I. Rede de Caminhabilidade com a regularização e qualificação das calçadas promovendo a acessibilidade para os deslocamentos a pé, competindo ao Poder Executivo implantar neste programa, medidas de ação direta e indireta, entre elas:
a) regulamentar a rede pública de calçadas, conforme mapa do Anexo XI - Rede de Caminhabilidade;
b) elaborar projetos e executar de obras de adequação das calçadas na rede pública definida;
c) adotar medidas de prioridade à circulação dos pedestres garantindo condições de acessibilidade e segurança, através de soluções de moderação do trânsito com intervenções prioritárias nas zonas indicadas no mapa do Anexo XII - Zonas Caminhar Melhor;
d) definir e conceber benefícios e incentivos aos proprietários dos imóveis lindeiros às Zonas Caminhar Melhor para que estes promovam as adequações necessárias nas calçadas.
II. Travessias Seguras com tratamento das interseções e seções com grande demanda de atravessamento, priorizando as vias com maior número de atropelamentos: Rua Comendador José Garcia, Rua Coronel Joaquim Roberto Duarte, Av. Doutor João Beraldo, Av. Doutor Lisboa, Av. Getúlio Vargas, Av. Pinto Cobra, Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, Praça Senador José Bento, Rua Tiradentes, Av. Tiradentes, Av. Vereador Antônio da Costa Rios, Av. Vicente Simões. O Poder Executivo neste projeto deverá realizar os projetos técnicos e implantar as seguintes medidas:
a) aumento da segurança nas travessias com estratégias de diminuição de velocidades;
b) ampliação das condições de acessibilidade, com os devidos rebaixos e sinalização podotátil;
c) implantar e/ou manter em bom estado de conservação a sinalização viária, incluindo a sinalização semafórica e os focos de pedestres.
III. Boas Práticas nas Calçadas com a implementação das seguintes medidas:
a) elaboração da normatização de padronização das calçadas, que deve ser integrada a política municipal de arborização, definindo os padrões técnicos e as responsabilidades públicas e privadas;
b) elaboração e divulgação de manual de Boas Práticas nas Calçadas, com as devidas recomendações, parâmetros e padronizações estabelecidas;
c) adição da adequação da calçada como exigência para aprovação de novos projetos, licenciamento de obras em propriedade particular, regularização e habite-se, bem como para todas as modalidades de aprovação imobiliária que competem à Prefeitura Municipal;
d) exigência de execução de calçadas em conformidade com o Padrão Municipal para novos loteamentos e alterações de parcelamento do solo realizados no município.
IV. Ações para pessoas com dificuldade de locomoção através da implantação de guias rebaixadas nas travessias, de travessias especiais, da eliminação dos pontos de estrangulamento e dos obstáculos nas calçadas. O Poder Executivo também deverá, sempre que possível em função da limitação de espaço, buscar melhorar as condições de sombreamento e de iluminação das calçadas.
Art. 36 - O Poder Executivo para a implementação do Programa Pedalar Mais se utilizará dos seguintes projetos e ações:
I. Rede Cicloviária com a construção de uma rede de ciclovias e rotas cicláveis seguras, confortáveis, com ampla cobertura e provida de paraciclos, conforme mapa do Anexo XIII - Rede Cicloviária, competindo ao Poder Executivo implantar trânsito compartilhado com ciclistas nas vias locais das Zonas Caminhar Melhor.
II. Integração das bicicletas com o transporte coletivo através da viabilização de locais de estacionamento de bicicletas de forma segura, priorizando:
a) a implantação de bicicletário na Rodoviária de Pouso Alegre, em posição estratégica que atenda, também, ao novo terminal urbano proposto;
b) a implantação de paraciclos no Terminal Urbano da Av. Duque de Caxias;
c) a implantação de paraciclo na infraestrutura de embarque e desembarque de passageiros mais relevantes e de maior porte do sistema de transporte coletivo, a serem definidas quando da elaboração do estudo de revisão das linhas do sistema.
III. articulação social dos ciclistas com estímulo à criação de associações de ciclistas e criação de espaço para que as associações tenham um diálogo constante com a Administração Pública.
IV. Projeto Estacione sua Bike, que tem o Poder Executivo estimulando a implantação de infraestrutura de estacionamento de bicicletas em estabelecimentos privados existentes, sobretudo aqueles instalados nas Zonas Caminhar Melhor, e estabelecendo critérios para a exigência de vagas para bicicletas em novos empreendimentos, conforme as determinações relativas aos PGT.
Art. 37 - O Poder Executivo para a implementação do Programa de Pacificação no Trânsito se utilizará dos seguintes projetos e ações:
I. educação para a mobilidade através da realização de campanhas educativas para pedestres, ciclistas e motoristas, focadas em segurança dos pedestres e dos ciclistas.
II. revisão das velocidades máximas permitidas com a regulamentação da velocidade máxima de:
50 km/h para as vias arteriais e rodovias no perímetro urbano;
40 Km/h para as vias coletoras; e
30 km/h para as vias locais desprovidas de ciclovia/ciclofaixa ou que tenham compartilhamento com bicicletas e pedestres.
III. Projetos Zonas 30 definido áreas urbanas regulamentadas com velocidade máxima de 30 km/h, com tratamento urbanístico tático e redesenho urbano que induzam a prática de baixas velocidades. O Poder Executivo priorizará na implantação das Zonas 30 as áreas estabelecidas no mapa do Anexo XIV - Áreas para implantação prioritária Zonas 30.

CAPÍTULO V
Da Política de Gestão de Trânsito e Transporte

Art. 38 - A política de gestão de trânsito e transporte tem como objetivo a modernização da estrutura administrativa da mobilidade urbana do município.
Art. 39 - São diretrizes específicas da política de gestão de trânsito e transporte:
I. assegurar a qualidade e adequação do órgão gestor.
II. possibilitar a contínua capacitação e qualificação profissional dos agentes públicos.
Art. 40 - São programas da política de gestão de trânsito e transporte:
I. Programa de Educação para a Mobilidade Urbana: desenvolvimento de um Programa de Educação para Mobilidade Sustentável e a criação de campanhas para engajamento da sociedade nas ações relativas à mobilidade urbana.
II. Programa da Mobilidade Urbana Inteligente: Implantação de um Sistema de informação para a mobilidade urbana, com definição dos indicadores de acompanhamento, plano de pesquisa e disponibilização dos dados do sistema de mobilidade em plataforma aberta.
III. Programa de Reestruturação do Órgão Gestor: reestruturação do Órgão Gestor, de modo a modernizar os procedimentos e processos administrativos tornando-os mais condizentes com a dinâmica da mobilidade atual.
Art. 41 - O Poder Executivo para a implementação do Programa de Educação para a Mobilidade Urbana se utilizará dos seguintes projetos e ações:
I. Desenvolvimento do Programa de Educação no Trânsito com ações educativas continuadas voltadas, não apenas para a formação de condutores do futuro, mas para a criação de mecanismos de aprendizagem sobre conceitos da vida urbana.
II. Campanhas para a capacitação e engajamento da sociedade com a realização de campanhas e ações específicas que, seja de forma ordinária (com prazos preestabelecidos) ou extraordinárias, informem e formem os cidadãos de Pouso Alegre acerca das discussões relativas à mobilidade urbana.

Art. 42 - O Poder Executivo para a implementação do Programa da Mobilidade Urbana Inteligente se utilizará dos seguintes projetos e ações:
I. criação de Estrutura de Gestão do Plano de Mobilidade com a criação do Observatório Municipal da Mobilidade para acompanhar a implantação do Plano e dar publicidade a seus resultados.
II. implantação do Sistema de Informação para Mobilidade Urbana através da definição das informações e dos indicadores da mobilidade que deverão ser acompanhamentos para medir a eficácia da implantação das Políticas, Programas e Projetos estabelecidos no Plano de Mobilidade Urbana.
Art. 43 - O Poder Executivo para a implementação do Programa de Reestruturação do Órgão Gestor se utilizará dos seguintes projetos e ações:
I. alterações na estrutura do Órgão Gestor com a revisão da atual estrutura administrativa da mobilidade urbana da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre para adequá-la às novas atribuições oriundas das Políticas, Programas e Projetos estabelecidos neste Plano.
II. dimensionamento prévio de equipes técnicas e operacionais com o dimensionamento realizado a partir da demanda colocada pelo Plano e o preenchimento das vagas, sobretudo, através de concursos públicos.
III. qualificação dos servidores com a realização de formação logo após o ingresso no Órgão Gestor, para orientá-los acerca das ações realizadas cotidianamente.
IV. cursos de capacitação para o órgão gestor através de uma ação continuada que ofereça cursos de capacitação nas mais variadas áreas para os servidores envolvidos na gestão da mobilidade urbana, abarcando todos os processos de trabalho, entre eles a engenharia, a operação, a educação e a área administrativa.

CAPÍTULO VI
Sistema de Monitoramento, Avaliação e Revisão Periódica

Art. 44 - Constituem objetivos relativos ao monitoramento, à avaliação e à revisão do Plano de Mobilidade Urbana de Pouso Alegre:
I. acompanhar a evolução da implementação das ações estabelecidas no Plano.
II. avaliar a eficácia das ações implementadas, considerando os objetivos e as diretrizes de cada política.
III. promover o planejamento continuado e a melhoria contínua da mobilidade urbana no município.
IV. garantir a transparência das políticas, programas, projetos e ações, por meio da divulgação dos dados obtidos com o monitoramento e a avaliação.
V. ampliar a divulgação de informações referentes à mobilidade urbana.
Art. 45 - Para o atendimento dos objetivos estratégicos do Plano de Mobilidade Urbana de Pouso Alegre, serão estabelecidas metas de curto, médio e longo prazo, conforme plano de ação regulamentado pelo Executivo Municipal após aprovação desta lei:
I. Curto prazo: 2026 – 2027.
II. Médio prazo: 2028 – 2031.
III. Longo prazo: 2032 – 2035.
Art. 46 - O Poder Executivo viabilizará os recursos financeiros necessários à implementação dos programas e ações do Plano de Mobilidade Urbana de Pouso Alegre, podendo se utilizar de diversas fontes, como:
I. recursos do orçamento municipal; estadual e federal.
II. Parcerias Público Privadas – PPP.
III. concessões onerosas.
IV. convênios, contratos e acordos entre instituições públicas e entes federativos ou com a iniciativa privada.
V. financiamentos através dos programas do Governo Federal e de organismos multilaterais.
Art. 47 - O monitoramento do Plano de Mobilidade Urbana de Pouso Alegre será realizado através de um conjunto e indicadores de desempenho, conforme Anexo XV - Quadro Síntese dos Indicadores e Metas, apurados pelo Órgão Gestor municipal responsável pela política de mobilidade urbana, e seus resultados serão divulgados amplamente.
Parágrafo único - O Poder Executivo na realização do monitoramento do Plano de Mobilidade Urbana, deverá:
I. rever e produzir novos indicadores para o monitoramento e avaliação do Plano.
II. promover a integração de dados e informações em um sistema municipal.
III. promover a realização de estudos e pesquisas que ampliem a quantidade de dados e informações disponíveis sobre a mobilidade urbana municipal.
IV. permitir o acesso amplo e democrático às informações sobre a mobilidade urbana municipal.
V. incentivar a produção de conhecimento sobre a realidade do município pelas universidades e instituições de pesquisa.
VI. publicar o balanço anual dos indicadores e metas.
Art. 48 - O Plano de Mobilidade Urbana de Pouso Alegre passará por revisões periódicas em período não superior a dez anos.
§ 1º - As revisões periódicas serão precedidas de diagnóstico, contemplando a análise dos modos, serviços, equipamentos e infraestruturas da mobilidade urbana em relação aos objetivos estabelecidos.
§ 2º - As revisões periódicas deverão contar com ampla participação da sociedade através dos processos participativos previstos na legislação federal e usualmente empregados pelo município.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49 - São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:
I. Anexo I - Cronograma de Execução.
II. Anexo II - Níveis de Adensamento.
III. Anexo III - Mapa de Ruas Completas.
IV. Anexo IV - Proposta de Conexão Norte-Sul.
V. Anexo V - Proposta de Conexão do Distrito Industrial com a BR459.
VI. Anexo VI - Proposta da Via Faisqueira.
VII. Anexo VII - Proposta de melhorias de conexão nas vias estruturantes ao sul.
VIII. Anexo VIII - Proposta de Conexão MG290 e BR381.
IX. Anexo IX - Hierarquização Viária.
X. Anexo X - Vias para priorização da circulação do Transporte Coletivo.
XI. Anexo XI - Rede de Caminhabilidade.
XII. Anexo XII - Zonas Caminhar Melhor.
XIII. Anexo XIII - Rede Cicloviária.
XIV. Anexo XIV - Áreas para implantação prioritária de Zonas 30.
XV. Anexo XV - Quadro Síntese dos Indicadores.
XVI. Anexo XVI - Planejamento Executivo.
XVII. Anexo XVII - Plano de Comunicação e Divulgação.
XVIII. Anexo XVIII - Perfil e Diagnóstico.
XIX. Anexo XIX - Modelagem da Rede de Simulação.
XX. Anexo XX - Alternativas Consolidadas.
XXI. Anexo XXI - Simulação das Alternativas.
XXII. Anexo XXII - Detalhamento da Alternativa Selecionada.
XXIII. Anexo XXIII - Diretrizes e Ações de Gestão de Trânsito e Transporte.
XXIV. Anexo XXIV - Alternativa Selecionada – Plano de Mobilidade Urbana.
XXV. Anexo XXV - Programas de Ação e Implementação do Plano.
Art. 50 - Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 6 (seis) meses, contados da data de sua publicação.
Art. 51 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre - MG, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

MÁRCIO ELI BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Trânsito e Transportes

Anexos de I a XXV, contendo mapas, gráficos e imagens, disponíveis em: https://mobilidade.pousoalegre.mg.gov.br/

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DC2AF126

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0069/2025 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (CONDIÇÕES DE HIGIENE/LIMPEZA DA EDIFICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) para que, no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do imóvel de sua propriedade, no que diz respeito às condições de higiene, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

NOTIFICADO(A): ANA MARIA DE JESUS SILVA
CPF/CNPJ: ***.194.***-53
ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA CASSIMIRO ***, Nº *7, APTO *2
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: POUSO ALEGRE/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0563/2025
INFRAÇÃO: Falta de manutenção das áreas internas e/ou externas da edificação (Art. 16 – Lei 6.543/2021) e Abuso do exercício dos direitos individuais quanto ao uso da propriedade particular (Art. 126-A, V – Lei 6.543/2021).
OBS: -

O(a) responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo **Autoatendimento** no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na **Central de Atendimento** (Rua Dionísio Machado, nº 96, Centro), remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 23 de outubro de 2025

ALINE MOREIRA DA SILVA
Autoridade Fiscal

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:9240C227

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025/SMPS/CMDCA
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES – INSTITUTO FILIPPO SMALDONE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2025/SMPS/CMDCA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024/CMDCA publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/03/2024 Edição 3720. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone, inscrita no CNPJ sob nº 04.834.065/0006-06.
OBJETO: utilização de saldo remanescente decorrente da diferença de valor na aquisição do data show previsto no Plano de Trabalho, no valor de R$595,01 (quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo), para realização de um lanche especial no dia da finalização do projeto para promover a socialização e interação entre os participantes do projeto e seus familiares, **sem alteração do valor global da parceria, mantendo-se todas as cláusulas de demais itens do Termo de Fomento e Plano de Trabalho**;
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento inicia-se a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 6.159/2025.
SIGNATÁRIOS: Sr. Jorge Luiz de Godoy – Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino e Sra. Régina Silva de Sousa – Coordenadora Local - Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone. O Extrato poderá ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:D9406285

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 13/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Concorrência Pública nº 13/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Distribuição da Secretaria Municipal de Educação. A sessão pública será realizada no dia 13 de novembro de 2025 as 09h01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com.Rodrigo Rodrigues Pereira – Agente de Contratação.

Pouso Alegre/MG, 23 de outubro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:7B764D10

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INEXIGIBILIDADE 24/2025

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE: Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 164/2025
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

OBJETO: ASSINATURA DO GUIA FARMACÊUTICO BRASÍNDICE

No cumprimento ao estabelecido no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, ciente do cumprimento das recomendações exaradas no Parecer Jurídico AAE nº 332/2025, Análise de Documentos de Habilitação emitida pela equipe de licitação, conforme minha decisão e responsabilização de prosseguimento do processo e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento em epígrafe.
Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor; devendo-se, ainda, observar que foram efetuadas as justificativas necessárias, o enquadramento legal, em favor à empresa **ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS TÉCNICAS LTDA.**, pessoa jurídica, de direito privado, sediada na Rua Conselheiro Nebias, nº1071- A, 1º Andar, Bairro Campos Elísios, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com Inscrição Estadual registrada sob nº 108.561.280.119 e cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **62.958.491/0001-35**.

Pouso Alegre, 23 de outubro de 2025.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:8EA1C396

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 262/2023 - DISPENSA Nº 38/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 262/2023 - DISPENSA Nº 38/2023.** "Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL." Vigência: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com inicio em 24/10/2025 e término previsto para 24/10/2026. Assinatura em 24/10/2025. **Valor mensal R$ 13.434,81 (treze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).** Locadores: ROBERTO NATALIO PAVAN E DINAURA SILVA SANTOS PAVAN. Dotação orçamentaria 02.020.000.0004.0122.0045.2686.3.3.90.36.00 – FICHA 1050.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A7A045EF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 331/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 331/2024. Decorrência: PREGÃO ELETRONICO nº 49/2024 – Objeto:" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO E INSUMOS. **Fica prorrogado por mais 12 (seis) meses, com inicio em 22/10/2025 e termino previsto para 22/10/2026.** Contratada :UNICÓPIA LTDA EPP. Data assinatura 22/10/2025. Dotação orçamentária:
nº 02.020.000.0004.0122.0045.2708.3.3.90.40.00 – ficha 1058/
02.007.000.2052.0012.0122.0026.3.3.90.40.00 – ficha 319 / .
02.011.000.0010.0122.0002.2102.3.3.90.40.00 – ficha 617 /
02.011.000.0010.0122.0002.2102.3.3.90.40.00 – ficha 1297 /
02.011.000.0010.0301.0002.2157.3.3.90.40.00 – ficha 683 /
02.011.000.0010.0301.0002.2157.3.3.90.40.00 – ficha 1383 /
02.011.000.0010.0302.0003.2103.3.3.90.40.00 – ficha 749 /
02.011.000.0010.0304.0002.2713.3.3.90.40.00 – ficha 1446 /
02.011.000.0010.0305.0002.2130.3.3.90.40.00 – ficha 1346 /
02.011.000.0010.0305.0002.2130.3.3.90.40.00 – ficha 1382 /
02.006.000.0008.0244.0025.2032.3.3.90.40.00 – ficha 1566.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:71FAEC40

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 227/2021. PREGÃO Nº 68/2020 . Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NAS PARTES MECANICAS E ELETRICAS DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIOS PESADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DA FROTA.**"CONTRATADA: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA - EPP . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses ,com inicio em 07/10/2025 e termino previsto para 07/10/2026. Data assinatura: 07/10/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 226/2021. PREGÃO Nº 68/2020 . Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NAS PARTES MECANICAS E ELETRICAS DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIOS PESADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DA FROTA.**"CONTRATADA: AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses ,com inicio em 07/10/2025 e termino previsto para 07/10/2026. Data assinatura: 07/10/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 228/2021. PREGÃO Nº 68/2020 . Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NAS PARTES MECANICAS E ELETRICAS DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIOS PESADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DA FROTA.**"CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses ,com inicio em 07/10/2025 e termino previsto para 07/10/2026. Data assinatura: 07/10/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:25D3C0AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº4293, 23 DE OUTUBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMINIO E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, TERRENOS NECESSÁRIOS AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PRATA/MG

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA/MG Marcel Vieira Rodrigues Da Cunha** no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

CONSIDERANDO que os serviços de saneamento básico são direito adjetivo à garantia da dignidade da pessoa humana, e devem ser assegurados à população por todos os entes federativos, conforme previsto no art. 23, IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de obras para concluir o sistema de abastecimento de água e tratamento do município, por se tratar de questão que afeta à saúde pública;

Que tornada evidente a "utilidade pública" na execução das obras referidas, visto que permitirá a plenitude da cobertura do sistema de abastecimento de água, neste Município, impende ao Poder Executivo declarar tal condição por Decreto, na esteira do disposto, inclusive pela Lei Estadual nº 20.922/2013 c/c Decreto Estadual nº 47.634, de 12 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio ou de constituição de servidão, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG,** Empresa Concessionária de Serviço Público, amigável ou judicial, as áreas de terrenos situadas no **Município de PRATA MG**, necessárias para implantação de unidades do Sistema de Abastecimento de Água, conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, parte integrante desde Decreto, a saber:

Áreas de Servidão;

1.1 DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DO EMISSÁRIO UTR-ETA DA COPASA, LOCALIZADO EM PRATA/MG.
PROPRIETÁRIO: LEONARDO ANDRADE CAMARGOS E LUCELIA MILLIONI DE ASSIS CAMARGOS
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RODOVIA BR 153, ESTÂNCIA RAIOS DO SOL, PRATA MG
GLEBA: 02
ÁREA: 1.319,10m² (Hum mil trezentos e dezenove metros e dez centímetros quadrados)
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDAO
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural

DATUM SIRGAS2000, FUSO 22K E MERIDIANO CENTRAL 51º MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -V-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.863.667,54m e E 720.023,91m; deste segue, com azimute de 26°40'41" por uma distância de 54,66m até o vértice -V-0002, de coordenadas N 7.863.716,38m e E 720.048,45m; deste segue, com azimute 93°00'01" por uma distância de 30,32m até o vértice -V-0003, de coordenadas N 7.863.714,80m e E 720.078,73M; deste segue, com azimute de 102º23'02" por uma distância de 28,68m até o vértice -V-0004, de coordenadas N 7.863.708,65m e E 720.106,74m; deste segue, com azimute de 108º54'50" por uma distância de 42,50m até o vértice -V-0005, de coordenadas N 7.863.694,87m e E 720.146,94m; deste segue, com azimute de 104º23'54" por uma distância de 73,06m até o vértice -V-0006, de coordenadas N 7.863.676,70m e E 720.217,71m; deste segue, com azimute de 106º28'22" por uma distância de 89,71 até o vértice -V-0007, de coordenadas N 7.863.651,27m e E 720.303,74m; deste segue, com azimute de 113º32'56" por uma distância de 40,85m até o vértice -V-0008, de coordenadas N 7.863.634,95m e E 720.341,18m; deste segue, com azimute de 190º13'44" por uma distância de 25,55m até o vértice -V-0009, de coordenadas N 7.863.609,80m e E 720.336,64m; deste segue, com azimute de 175º19'23" por uma distância de 29,65m até o vértice -V-0010, de coordenadas N 7.863.580,24m e E 720.339,06m; deste segue, com azimute de 158º04'36" por uma distância de 24,72m até o vértice -V-0011, de coordenadas N 7.863.557,31m e E 720.348,29m; deste segue, com azimute 288º46'08" por uma distância de 342,60m até o vértice -V-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 782,30m.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

A faixa de servidão definida pelos vértices V-0001, V-0002, V-0003, V-0004, V-0005, V-0006, V-0007, V-0008, V-0009, V-0010 e V-0011, confronta-se:
- Pelo vértice V-0001 - confrontando com COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA;
- Pelos Vértices V-0002, V-0003, V-0004, V-0005, V-0006, V-0007, V-0008, V-0009, V-0010 pelas laterais da faixa – confrontando com a área remanescente dos proprietários LEONARDO ANDRADE CAMARGOS E LUCELIA MILLIONI DE ASSIS CAMARGOS;
- Pelo Vértice V-0011 – confrontando com a área remanescente dos proprietários LEONARDO ANDRADE CAMARGOS E LUCELIA MILLIONI DE ASSIS CAMARGOS;

1.2 DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DO EMISSÁRIO UTR-ETA DA COPASA, LOCALIZADO EM PRATA/MG.
PROPRIETÁRIO: LEONARDO ANDRADE CAMARGOS E LUCELIA MILLIONI DE ASSIS CAMARGOS
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RODOVIA BR 153, ESTÂNCIA RAIOS DO SOL, PRATA MG
GLEBA: 01
ÁREA: 1.293,82m² (Hum mil, duzentos e noventa e três e oitenta e dois metros quadrados)
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDAO
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural

DATUM SIRGAS2000, FUSO 22K E MERIDIANO CENTRAL 51º MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -V-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.863.666,54m e E 720.026,77m; deste segue, com azimute de 26°40'41" por uma distância de 52,31m até o vértice -V-0002, de coordenadas N 7.863.713,29m e E 720.050,25m; deste segue, com azimute 93°00'01" por uma distância de 28,11m até o vértice -V-0003, de coordenadas N 7.863.711,81m e E 720.078,33m; deste segue, com azimute de 102º23'02" por uma distância de 28,26m até o vértice -V-0004, de coordenadas N 7.863.705,75m e E 720.105,93m; deste segue, com azimute de 108º54'50" por uma distância de 42,45m até o vértice -V-0005, de coordenadas N 7.863.691,99m e E 720.146,08m; deste segue, com azimute de 104º23'54" por uma distância de 73,13m até o vértice -V-0006, de coordenadas N 7.863.673,81m e E 720.216,91m; deste segue, com azimute de 106º28'22" por uma distância de 89,47 até o vértice -V-0007, de coordenadas N 7.863.648,44m e E 720.302,71m; deste segue, com azimute de 113º32'56" por uma distância de 38,29m até o vértice -V-0008, de coordenadas N 7.863.633,14m e E 720.337,81m; deste segue, com azimute de 190º13'44" por uma distância de 23,57m até o vértice -V-0009, de coordenadas N 7.863.609,94m e E 720.333,62m; deste segue, com azimute de 175º19'23" por uma distância de 30,50m até o vértice -V-0010, de coordenadas N 7.863.579,54m e E 720.336,11m; deste segue, com azimute de 158º04'36" por uma distância de 25,18m até o vértice -V-0011, de coordenadas N 7.863.556,19m e E 720.345,51m; deste segue, com azimute 289º05'46" por uma distância de 337,31m até o vértice -V-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 868,57m e comprimento de 431,27m.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

A faixa de servidão definida pelos vértices V-0001, V-0002, V-0003, V-0004, V-0005, V-0006, V-0007, V-0008, V-0009, V-0010 e V-0011, confronta-se:
- Pelo vértice V-0001 - confrontando com COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA;
- Pelos Vértices V-0002, V-0003, V-0004, V-0005, V-0006, V-0007, V-0008, V-0009, V-0010 pelas laterais da faixa – confrontando com a área remanescente dos proprietários LEONARDO ANDRADE CAMARGOS E LUCELIA MILLIONI DE ASSIS CAMARGOS;
- Pelo Vértice V-0011 – confrontando com a área remanescente dos proprietários LEONARDO ANDRADE CAMARGOS E LUCELIA MILLIONI DE ASSIS CAMARGOS;

Art. 2º - As áreas mencionadas no art. 1º deste Decreto, destinam-se à implantação de unidades do sistema de abastecimento de água, neste município, e sua regularização será promovida pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG,** correndo os ônus por sua conta.

Art. 3º - O Município de Prata, do Estado de Minas Gerais, autoriza a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG,** na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação das áreas de pleno domínio ou constituição de servidão descritas no art. 1º deste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, a imissão provisória na posse das mesmas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"As topografias aqui apresentadas constituem parte integrante e inseparável deste documento."

PRATA MG, 23 de SETEMBRO de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal de Prata MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:C557B43B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 - I

Processo Licitatório nº 158/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 022/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES-ME.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de saldo remanescente, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG"**.
Fundamento Legal: artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$71.755,91 (setenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).
Prazo de vigência: de 14/10/2025 a 13/10/2026, ou, podendo ocorrer antes, caso haja exaurimento do saldo remanescente, ou até que se proceda novo processo licitatório.
Data da assinatura: 13/10/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:167551A2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022

Processo Licitatório nº 222/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 020/2022.
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato, cujo objeto é "**Credenciamento para contratação de médico veterinário para prestação de serviços de castração, de ambos os sexos, nas espécies caninas e/ou felinas, cirurgia de OSH – Ovariohisterectomia (retirada dos ovários, tubas e útero) nas fêmeas e Orquiectomia (retirada dos testículos) nos machos, para atender UMEES – Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde**".
Partes: Município de Prata-MG e **CUIDA PET CLINICA VETERINARIA LTDA**.
Valor total global do contrato: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 18/10/2025 a 17/10/2026.
Data da assinatura: 17/10/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:85120643

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 055/2024 – INEX. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 055/2024.

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃODOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ: 18.475.731/0001-59.**
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Fomento nº 055/2024, a alteração do plano de trabalho para adequação das despesas definidas por isso se faz necessária mudança no Plano de Trabalho acima mencionado para os recursos sejam aplicados no pagamento de fornecedores de material de consumo e de bens permanente. justificado pela **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.**
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.
Data da Assinatura: 23/10/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:4B3E5740

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

"ALTERA A LEI Nº 2.831, DE 12 DE ABRIL DE 2022 QUE INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE ESPORTES, O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 16 da Lei nº 2831 de 12 de abril de 2022, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. O Fundo Municipal de Esportes ficará vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo regido pelas normas gerais de procedimentos relativos à operacionalização dos demais fundos municipais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Prata-MG, 23 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:3F1D3476

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3027 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DO PRATA PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029."

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual (PPA) do Município do Prata/MG para o quadriênio de 2026 a 2029, em conformidade com o art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1988, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, justificativas e montantes de recursos destinados às despesas de capital, continuadas e correlatas, conforme os Anexos I a IV desta Lei.
§ 1º O disposto nesta Lei abrange todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.
§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização de objetivos;
II – Ações de governo: conjunto de operações com vistas à concretização dos objetivos do programa;
III – Objetivos: resultados a serem alcançados;
IV – Justificativa: motivação para a formulação do programa;
V – Custos: valores estimados necessários à realização dos programas.
VI – indicadores: instrumentos utilizados para medir, monitorar e avaliar o desempenho das ações e programas governamental;
Art. 2º Os programas previstos neste Plano contemplam ações voltadas à promoção do desenvolvimento econômico e social, melhoria da infraestrutura urbana e rural, prestação de serviços públicos essenciais, geração de emprego e renda, inclusão social, sustentabilidade ambiental e modernização da gestão pública.
§ 1º A execução dos programas dar-se-á mediante sua inclusão nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais (LOA) e em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de cada exercício.
§ 2º Os programas e valores constantes deste PPA são estimativos, estando sujeitos à disponibilidade orçamentária e ao comportamento efetivo da receita municipal.
Art. 3º A inclusão, exclusão ou modificação de programas será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico ou de revisão do Plano Plurianual.
Art. 4º A inclusão, exclusão ou modificação de ações, produtos e metas poderá ocorrer por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais, desde que compatibilizados com os programas estabelecidos neste Plano.
Art. 5º As alterações na programação deste Plano somente poderão ocorrer por meio de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.
Art. 6º O Poder Executivo poderá ajustar as metas físicas e financeiras com vistas a compatibilizar a despesa com a receita estimada em cada exercício, assegurando o equilíbrio fiscal.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias em decorrência de alterações nos valores ou na programação da Lei Orçamentária.
Art. 7º As prioridades da Administração Municipal para cada exercício serão extraídas dos Anexos desta Lei e estabelecidas na respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 8º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem sua prévia inclusão neste Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 9º Os valores constantes nos Anexos desta Lei são estimativas referenciais e não constituem limites à programação da despesa na Lei Orçamentária Anual.
Art. 10 O financiamento das ações previstas no Plano Plurianual dar-se-á com recursos do Tesouro Municipal, operações de crédito internas e externas, transferências constitucionais e voluntárias da União e do Estado, bem como parcerias com outros entes públicos e privados.
Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prata-MG, 23 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:C4D94EB1

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3028 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Apoio à Pessoa com Neoplasia Maligna (Câncer) e estabelece a obrigatoriedade de divulgação da "Cartilha de Direitos do Paciente", com informações das esferas Municipal, Estadual e Federal"

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:
CAPÍTULO IDO OBJETO E DOS PRINCÍPIOS
Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Apoio e Proteção dos Direitos da Pessoa com Neoplasia Maligna (Câncer), cujo principal instrumento é a obrigatoriedade de fornecer orientação completa ao paciente e sua família sobre seus direitos nas esferas Municipal, Estadual e Federal.
Art. 2ºO objetivo desta Lei é garantir que todo cidadão diagnosticado com câncer no Município de Prata-MG tenha umnorte claro e acessívelsobre os suportes legais, sociais e de saúde disponíveis, promovendo dignidade, cidadania e o exercício pleno de seus direitos.
CAPÍTULO IIDA OBRIGATORIEDADE DA INFORMAÇÃO
Art. 3º Os hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, localizados no Município, ficamobrigados a fornecer gratuitamenteao paciente e a um familiar por ele indicado, no ato do diagnóstico de neoplasia maligna, a"Cartilha de Direitos do Paciente com Câncer".
Art. 4ºA Cartilha será elaborada e atualizada anualmente pelo Poder Executivo Municipal, em formato físico e digital, com linguagem simples, e deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:
I - direitos na Esfera Federal:
a)tratamento no SUS:Direito à assistência integral, incluindo o início do tratamento em no máximo 60 dias após o diagnóstico (Lei Federal nº 12.732/2012);
b)benefícios do INSS:Orientações sobre como solicitar o auxílio-doença, a aposentadoria por invalidez e o Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS);
c)saque do FGTS e PIS/PASEP:Instruções para o levantamento dos saldos pelo trabalhador diagnosticado ou que tenha dependente com a doença;
d)isenção de Imposto de Renda:Direito à isenção sobre os proventos de aposentadoria, reforma ou pensão;
e)isenção de IPI na Compra de Veículos:Regras para a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para pacientes com deficiência física nos membros superiores ou inferiores decorrente da doença;
f)quitação de Financiamento da Casa Própria:Informação sobre a possibilidade de quitação do saldo devedor, caso haja seguro atrelado ao contrato;
g)acesso a Medicamentos e Tratamentos:Direito ao acesso a medicamentos de alto custo e tratamentos, conforme jurisprudência consolidada doSupremo Tribunal Federal (STF)e doSuperior Tribunal de Justiça (STJ), que reconhecem o dever do Estado e dos planos de saúde no custeio, como nas decisõesSTF - STP 952 MGeSTJ - AgInt no REsp 2137002 SP;
h)direito ao Trabalho:Proteção contra a discriminação, sendo inconstitucional a vedação à posse em cargo público de candidato apto que já teve a doença, conforme tese doSTFnoRE 886131 MG.
II – direitos na Esfera Estadual:

a)isenção de ICMS e IPVA:Orientações sobre como solicitar as isenções na compra de veículos, conforme a legislação do Estado de Minas Gerais;
b)passe Livre no Transporte Intermunicipal:Informações sobre o direito à gratuidade no transporte coletivo entre Municípios do estado, se houver legislação estadual aplicável;
c)programas Estaduais de Saúde:Contatos e endereços dos centros de referência estaduais no tratamento do câncer.
III - direitos na Esfera Municipal:
a)passe Livre no Transporte Municipal:Regras e passo a passo para solicitar a gratuidade nos ônibus do Município de Prata;
b)isenção de IPTU:Informações sobre a possibilidade de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, caso exista lei municipal específica;
c)rede de Apoio Local:Mapeamento e contato dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), hospitais, casas de apoio e grupos de pacientes no Município;
d)amparo à Família:Informações sobre serviços de apoio psicológico e de assistência social disponíveis para os familiares na rede municipal.
CAPÍTULO IIIDAS PENALIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 5ºO descumprimento do disposto no Art. 3º desta Lei sujeitará o estabelecimento infrator a:
I – notificação para regularização no prazo de 10 (dez) dias;
II – multa de [sugestão: 10 a 50 UFM - Unidade Fiscal do Município, dobrada em caso de reincidência.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei, especialmente a confecção das cartilhas, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 23 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:A06D1C00

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA 409/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/10/2025, o servidor efetivo **DANIEL AUGUSTO GABRIEL SANTOS,** para exercer a Função Gratificada de **Responsável pelo Controle de Turno.**

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 50% (cinquenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor DANIEL AUGUSTO GABRIEL SANTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01/10/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:51BF8D66

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 407/2025

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de **23/10/2025** a servidora **Sra. MARIA ESTELA JACOB SABINO,** ocupante do cargo de Enfermeira RT USBF CRUZEIRO DO SUL servidora pública desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de **categoria B**, devendo este, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:AD10F0F2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 408/2025

FAZ EXONERAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 30/09/2025 a servidora abaixo, de sua respectiva função gratificada:

04	**Responsável pelo Controle de Turno JAQUELINE SANTOS FERREIRA**	50%	CALCULADO SOBRE O VENCIMENTO BASE DO CARGO DE CARREIRA

Art. 2º - Em razão da presente exoneração, esta servidora, não mais fará jus à percepção da gratificação de função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/09/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:A6EE8D6A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 410/2025

NOMEIA SERVIDOR COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO SEBRAE DO MUNICIPIO DO PRATA-MG.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

considerando a adesão do Município de Prata ao Programa Cidade Empreendedora, bem como a parceria institucional firmada com o SEBRAE-MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor WASHINGTON VILELA SOUSA, matricula funcional 09337, para atuar como Agente de Desenvolvimento Local do SEBRAE no município do Prata/MG.

Art. 2º - O servidor ora nomeado será responsável por coordenar e articular ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento econômico local, apoiar a implementação de politicas publicas para os pequenos negócios e representar o Município junto ao SEBRAE-MG nas atividades do Programa Cidade Empreendedora ou similares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:D476983F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 411/2025

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **15/10/2025**, a **Sra. LUZIA HELENA OLIVEIRA ALMEIDA** servidora pública, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE ESCOLAR.

Art. 2º - *Declarar vago*, a partir de **15/10/2025,** nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR** ocupado por **LUZIA HELENA OLIVEIRA ALMEIDA** em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 15/10/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:CD6A5763

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 051/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 06/11/2025, às 08 horas, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contração de empresa especializada para realização de evento em comemoração ao aniversário da cidade "Prata 152 Anos", programado para os dias 08, 12, 13, 14 e 15 de novembro de 2025, no Parque do Jatobá Natan Prado Mantelli, que contará com apresentações culturais, desfiles, atividades musicais e atrações de grande público, realização Secretaria Municipal de Cultura. Proveniente de recursos da Emenda Parlamentar nº 202541480014, vinculada ao Plano de Ação nº 09032025-0777705/2025, do Programa nº 09032025. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 23 de outubro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:50D84F6F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
23/10/2025

Dispensa de Licitação Nº 020/2025, Processo Licitatório nº 115/2025 – objeto: Aquisição de Fraldas descartáveis com loção hipoalergênica, barreiras anti-derrame, ajuste flexível e canais de gel absorvente, para o paciente BENÍCIO ALVES BRASILEIRO, conforme determinação de Ação Judicial n° 5001035.64.2025.8.13.0528. Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.072.162/0001-60**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A2E1EBC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 213/2025, PROCESSO: 334/2025 (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021

MARCOS ANTÔNIO LINO, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **GNC COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** no valor de **R$ 4.626,65 (Quatro Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 23 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3EE108D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto a partir do dia 28/10/2025, o processo licitatório nº 333/2025 – Inexigibilidade 43/2025, Credenciamento 26/2025. **Objeto: CREDENCIAMENTO ABERTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL** Para mais informações (37) 99957-5102

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação e Equipe de Apoio – 23/10/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E8820ED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 214/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 44/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados o extrato da ata de contrato do processo licitatório cujo objeto: Contratação de prestação de serviço de uma máquina pá carregadeira com capacidade minima de dez toneladas, para atendimento no município de Quartel Geral. Contratado: Ederson Moraes de Oliveira. Vigência: 23/10/2025 a 23/07/2026. Valor total: R$ 325.974,00 (Trezentos e vinte e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais). Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 23/10/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FD0667F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 295/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 64/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados o extrato da ata de contrato do processo licitatório cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNÍCIPES DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: Oxibom Comercio de Gases Ltda. Vigência: 22/10/2025 a 21/10/2026. Valor total da ata de contrato: R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais). Informações (37) 999575102 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 22/10/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:67B8DE81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO.

–**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – Processo licitatório nº 309/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 68/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados o extrato do contrato cujo objeto**: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA E EMULSÃO ASFÁLTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Contratada: Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Vigência: 15/10/2025 a 14/10/2026. Informações (37)999575102 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 15/10/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:19B5F9A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

–**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – Processo licitatório nº 193/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 40/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados o extrato da Apostila de Reequilíbrio Econômico Financeiro do processo licitatório cujo objeto**: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Contratada: Debora Cristina Rodrigues Silva, CNPJ: 60.180.354/0001-97. Novo valor reajustado da cesta básica: R$ 200,00 (Duzentos reais). Informações (37)999575102 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 17/10/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3ACE75A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 84/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 84/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025.

OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviço de organização de evento de capacitação, locação de espaço e fornecimento de alimentação em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito - MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 84/2025** na modalidade DISPENSA N.º **42/2025**, de **23/10/2025** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
HOTEL FAZENDA DA LAGOA LTDA.	R$ 46.535,00	Vencedor

Queluzito, 23 de outubro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF: 439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A3198549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 144, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera ocupante de cargo em comissão do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 23 de outubro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:75B44472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO, referente a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.
ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa: DEVA VEÍCULOS LTDA CNPJ: 23.762.552/0003-02. Valor global: R$ R$ 1.026.600,00 (Um milhão e vinte e seis mil e seiscentos reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:EBCEC39A

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE CREDENCIADOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o CREDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE PLANTÕES E CONSULTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PROCESSO LICITATÓRIO 053/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025.
CREDENCIADOS: CARDOSO MEDIC LTDA, CNPJ: 59.523.393/0001-60; LEONARDO MARTINS LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 47.476.324/0001-64; LORENA COSTA RIBEIRO LTDA, CNPJ: 58.950.359/0001-00; NATHALIA SOARES SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 59.195.009/0001-48.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:D4ECA937

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.
ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa: DEVA VEÍCULOS LTDA CNPJ: 23.762.552/0003-02. Valor global: R$ R$ 1.026.600,00 (Um milhão e vinte e seis mil e seiscentos reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:FFBCADAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151/2025

Transfere o ponto facultativo do Dia do Servidor Público e declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro, conforme previsto no Decreto nº 005, de 3 de janeiro de 2025, e nos termos da Lei Orgânica do Município, em todas as Repartições Públicas municipais.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo, em todas as Repartições Públicas Municipais, o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em razão do Feriado Nacional de 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, instituído pela Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Excluem-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto os serviços dos equipamentos de saúde de emergência, no âmbito das necessidades de cada Secretaria, em especial, as Unidades de Atendimento de Urgência (Hospital Municipal São Judas Tadeu, a UPA Acrízio Menezes e a UPA Joanico Cirilo de Abreu), o Laboratório Municipal de Análises Clínicas - LAB NEVES, o

Transporte Sanitário, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar), e o pessoal de segurança pública da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, a critério da Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Outubro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0D8F0E0B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 119/2025

Concorrência Eletrônica 119/2025
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência Eletrônica 119/2025, objeto: Contratação de emp. esp. a para prest. de serv. de construção de prédio escolar com 9 (nove) salas, no padrão estabelecido pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação (fnde), destinada ao ensino fundamental em tempo integral, no Município de Ribeirão das Neves. A data de realização da sessão será no dia 13/11/2025 as 09:00.

DENISE ALVES ALBERTO /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:55B0DE00

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

Pregão Eletrônico nº 068/2025

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico nº 068/2025, cujo objeto consiste no registo de preços para aquisição de mobiliários de aço, para suprir as demandas apresentadas pelas Escolas Municipais e atendimento ao Plano de Trabalho que integra o convênio/plano de trabalho nº 000822/2024, celebrado junto ao Governo do Estado de Minas Gerais. A data para realização da sessão será dia 10/11/2025 às 09:00 hrs.

HELAINE GRAZIELE MARCOLINO /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:664CBEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 15/2025

Dispõe sobre a publicação dos eleitos no Processo Eleitoral de Vacâncias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves.

O **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves– COMSEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente conforme disposto na **Lei Municipal nº 4.159/2021** e no **Regimento Interno** deste Conselho e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Convocação para o **Processo Eleitoral de Vacâncias do COMSEA/RN**, que visa o preenchimento das vagas destinadas à sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a relação de entidades inscritas no Processo Eleitoral de Vacâncias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves – COMSEA/RN, conforme os seguintes segmentos:

I – Associações comunitárias e outras organizações não governamentais:

• Associação Desportiva Renascendo Vidas
• Associação Beneficente Menino Jesus – ABMJ

II – Associações de classes profissionais e empresariais:

• Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER

III – Representantes que atuam na área da criança e do adolescente:

• ONG Que Ele Cresça

Art. 2º – As entidades relacionadas no artigo 1º estão aptas a participar das próximas etapas do processo eleitoral, conforme estabelecido no edital e no regulamento vigente.

Art. 3º – A posse será realizada no dia **29 de outubro de 2025**, às **14h00**, na **Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva**, situada à **Rua Etelvina Maria de Souza, nº 218, Centro, Ribeirão das Neves/MG**.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 23 de outubro de 2025.

ISAC GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente do COMSEA/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7704099D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"COMISSÃO ORGANIZADORA CENTRAL DA CONSULTA POPULAR EXTRATO DO PARECER Nº 03/2025

A Comissão Organizadora Central da Consulta Popular, instituída nos termos da Lei Municipal nº 4.109/2020 e do Edital nº 002/2025**,** torna público o teor do Parecer nº 03/2025**,** que **deliberou pela impugnação da Chapa 1**, composta pelas candidatas **Luciana Santiago Ferreira** (Diretora) e **Michelle Paula Braga Costa** (Vice-Diretora), da **Escola Municipal Irmã Dulce.**

Após análise da defesa apresentada dentro do prazo legal, a Comissão deliberou pela manutenção da impugnação, em razão de violação das regras de divulgação previstas no Edital nº 002/2025**,** configurando **ato passível de impugnação**, conforme o art. 23 da Lei Municipal nº 4.109/2020**.**

A presente publicação tem por finalidade dar publicidade e transparência ao ato administrativo da Comissão Organizadora Central, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**,** previstos no art. 37 da Constituição Federal**.**

Ribeirão das Neves, 22 de outubro de 2025.

SORAIA FERNANDES DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão Organizadora Central

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:54465994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 50/2025 - PROCESSO 157/2024 - CELEBRADO COM A EMPRESA FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular ADALBERTO ALVES DA COSTA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

·As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA 1178 - 16.004.27.813.0107.2840 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - ESPORTE E CULTURA/ 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES/ 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 22 outubro de 2025.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DE943CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 176/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Gilson Custodio da Silva, protocolou junto à administração em 16/09/2025, recurso (fl.2) Processo **10744/2025** em justificativa a contravenção do **Auto de Infração N° SFUP 245/2025** (fl.4).

II – DA ANÁLISE

Considerando os documentos juntados aos autos, foi realizada consulta ao processo administrativo SEI nº 456.333.009065/2025-91, que precede o Auto de Infração aplicado. Constatou-se, a partir da cópia da publicação do referido Auto (fl.9), que o peticionário apresentou a manifestação fora do prazo previsto no art. 24 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos. Dessa forma, a petição torna-se intempestiva, razão pela qual esta Junta delibera pelo indeferimento do pedido.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de outubro de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:88CAD2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 177/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Altamiro Cardoso de Sá, protocolou junto à administração em 18/09/2025, recurso (fl.2) Processo **10843/2025** com o pedido de cancelamento do **Auto de Infração N° 11026** (fl.4).

II – DA ANÁLISE

Com base nos documentos constantes nos autos, verifica-se a ausência do Alvará de Construção, requisito indispensável à execução de obras, conforme dispõe a legislação municipal em vigor. Cumpre salientar que, conforme o formulário de recurso (fl. 2), o próprio notificado, de forma manuscrita, admite que está realizando intervenção com acréscimo de área, sem o respectivo licenciamento, em descumprimento ao que preceitua o art. 17 da Lei nº 212/2021 (Código de Obras). Por não atender aos requisitos legais exigidos, esta Junta decide pelo indeferimento do pleito.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de outubro de 2025.

JURFU
Junta De Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F2C3147C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 178/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A empresa Estamfort Placas Para Veículos LTDA, através de sua sócia administradora, a Senhora Elaine do Rosário Alves De Freitas (fls.4,5 e 14), protocolou junto à administração em 25/09/2025, recurso (fl.2) Processo **11180/2025** com o pedido de cancelamento do **Auto de Notificação N° 007809** (fl.6).

II – DA ANÁLISE

Em apreciação aos documentos juntados aos autos e considerando a cópia da Dispensa de Alvará de Localização e Funcionamento, sob o protocolo nº MGP2500228327 (fl. 7), emitida pelo órgão municipal competente, esta Junta delibera pelo deferimento do recurso interposto, com consequente cancelamento da notificação aplicada, nos termos do art. 1º, inciso II, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de outubro de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8A774884

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 107/2024 – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Produção e Execução de Eventos de Pequeno, Médio e Grande Porte – Ata Nº 041/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

10.004.10.301.105.2827 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica – 3.3.90.39 – Ficha: 614 – Fonte: 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9533BE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 063/2024 – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Brinquedos para Rua de Lazer – Ata Nº 02/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

10.004.10.301.105.2827 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica – 3.3.90.39 – Ficha: 614 – Fonte: 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C5B3F75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 107/2023 – Contratação de Empresa na Execução de Serciços de Qualificação, Capacitação e Cursos de Formação – Contrato Nº 85/2023.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

10.004.10.301.105.2827 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica – 3.3.90.39 – Ficha: 614 – Fonte: 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:53982126

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 090/2021 do Processo Administrativo n.º 87/2021 – Setor de Controle de Vetores e Zoonoses.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a alteração de valores, por apostila celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 15/10/2025 á 14/10/2026, o valor mensal da locação será de R$ 3.086,68 (três mil oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.009.10.305.105.2407 - Manutenção das Atividades Controle de Zoonoses 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 828, Fonte 1.621.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 17 de Outubro de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:669B82B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PA Nº 040/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Gilberto Guerra Mendonça, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a Contratação em epígrafe, por inexigibilidade, à empresa: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ: 24.450.024/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para a participação de 01 (um) vereador da Câmara Municipal de Rodeiro no curso "Atuação do Legislativo na Fiscalização Administrativa: Prerrogativas e Limites", promovido pela Gênesis Capacitação em Gestão Publica Ltda, no período de 28/10/2025 a 31/10/2025, na cidade de Brasília - DF, no formato presencial.

Valor total: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Rodeiro/MG, 23 de outubro de 2025.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:61D23650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025 EDITAL Nº 069/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025
EDITAL Nº 069/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DESTINADOS ÀS SERVENTES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RODEIRO/MG, CONFORME DIRETRIZES DO PNAE E NORMAS SANITÁRIAS.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 14/11/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435 0135 – 32 3435 0136 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:C5A0C855

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO NO 053/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 061/2025, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.001/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO NO 053/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 061/2025, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.001/2025
Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão do valor de R$ 6.604,60 (seis mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos) do contrato que tem por objeto Contratação de empresa para execução de reforma de piso no Centro Educacional Professora Silvia de Azevedo Nicolato, com fornecimento de todos os materiais necessários conforme Memorial descritivo, Memória de cálculo, Planilha orçamentária, Cronograma físico financeiro e demais documentos anexos, tendo em vista a necessidade das alterações em relação a quantitativos referentes a planilha orçamentária, desta forma foi verificado que em relação a execução do contrapiso (Item 2.2 – ED50566), anteriormente previsto, o mesmo não deverá ser realizado, uma vez que o contrapiso existente permaneceu em boas condições estruturais e de nivelamento após a remoção do piso antigo, atendendo plenamente as exigências para a nova aplicação de revestimento.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 20/10/2025
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Fernando Antonucci- F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:566C016D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO 108

DECRETO Nº: 108, DE 23 OUTUBRO DE 2025.

Institui a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Rubelita e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Rubelita, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE/MG nº 4.987/2024, que institui a realização da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da CEEMG 2025-2027, que prevê a realização da Etapa Municipal da Conferência, no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar a sociedade local para o debate e a construção de propostas para o novo Plano Estadual de Educação de Minas Gerais 2028-2038;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação Rubelita, Etapa Municipal da CEEMG 2025-2027, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações relativas à realização da conferência no âmbito do município.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I. Representante da Gestão da Educaçao Pública Municipal:
Cleidiana Ferreira Gonçalves, CPF 089.945.216.74 – Presidente da Comissão;

II. Representante dos trabalhadores em Educação na RedePública:
Maria Lucimere Almeida Souza, CPF 006.076.256-00;

III. Representante dos estudantes:
Natan Fonseca de Almeida, CPF 167.304.596-03-03;

IV. Representante das famílias dos estudantes:
Luciene Madureira Franca, CPF 071.789.916-07;
V. Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:
Sandrilene Gomes Pereira Pego, CPF 052.154.326-60.

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar outros membros da comunidade escolar ou representantes de instituições para colaborar nos trabalhos, de acordo com a necessidade da organização.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada terá entre suas atribuições:
– Definir a data, o local, a programação e os recursos necessários para a realização da conferência;
– Coordenar o processo de mobilização, inscrição e credenciamento dos participantes;
– Organizar os trabalhos em torno dos Eixos Temáticos definidos pela CEEMG;
– Garantir a acessibilidade e a representatividade dos segmentos e setores;
– Coordenadar a elaboração do novo Plano Muncipal de Educação;
– Encaminhar ao FEPEMG o relatório final da Etapa Municipal no prazo estabelecido.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 23 de Outubro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:1443D710

GABINETE
PORTARIA 152

PORTARIA Nº: 152 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros do Comitê Municipal do Programa Criança Feliz – PCF, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a adesão do Município ao Programa Criança Feliz – PCF, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016;
Considerando a necessidade de articular ações intersetoriais para o desenvolvimento integral da primeira infância;
Considerando a importância da atuação conjunta das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e demais áreas afins,
RESOLVE:
Art. 1º Fica **criado o Comitê Municipal do Programa Criança Feliz – CMPCF**, com a finalidade de planejar, acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município de Rubelita.
Art. 2º Ficam **designados os seguintes membros** para compor o Comitê Municipal do Programa Criança Feliz:
I – Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social:
Titular: Ronaldo Mota de Morais;
Suplente: Fabiana Aparecida da Silva.
II – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Emilia Ferreira de Almeida;
Suplente: Aildo Lazaro Silva Santos.
III – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Daniela Ramalho de Souza;
Suplente: Edna Batista de Almeida.
IV – Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Marcos Vinicius Ferreira de Almeida;
Suplente: Cleiton Costa.

Art. 3º A **coordenação do Comitê** ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, que será responsável pela convocação das reuniões e encaminhamentos das deliberações.
Art. 4º A participação no Comitê é considerada **serviço público relevante**, não gerando qualquer remuneração.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 23 de Outubro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:88E4B1F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025

Processo n.º: 136/2025
Pregão Eletrônico nº: 052/2025
Contrato n.º: 123/2025

Contratada: Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda, CNPJ nº 05.684.180/0001-91

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico e especializado disponibilizando interligações entre os pontos dispostos no anexo VII do instrumento convocatório e a central do projeto Olho Vivo do Município de Santa Bárbara, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para todos os fins legais.

Vigência: 13/10/2025 a 13/10/2030.

Santa Bárbara, 23 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARDOSO
Secretário Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:7DCE7F0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 171/25 –INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 32/25. Objeto: participação dos agentes políticos na 37 FESTURIS - Feira Internacional de Turismo, que ocorrerá de 6 a 9 de novembro de 2025, em Gramado, RS. Contratada: ROSSI & ZORZANELLO LTDA. Fundamento Legal: art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais). Ratificado em 23/10/2025por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 23/10/2025

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:E5AF0524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º168/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2025– Objeto:Contratação de empresa para execução dos serviços referentes ao Projeto Decoração de Natal da cidade de Santa Bárbara/MG "Projeto Luzes de Natal 2025", conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**11/11/2025**às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 23/10/2025 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:82DA62B3

CONTABILIDADE
6408/2025

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06408 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 6 da Lei
Orçamentária Anual 2145.2024. Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAaaS POR ANULAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0022.2086 MANUTENCAO CENTRO REFERÊNCIA ASSIS CRAS
3.1.90.11.00 203 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.226,73
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 5.226,73
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0005 GESTAO DAS CRECHES MUNICIPAIS
12.365.0005.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MU
3.1.90.04.00 462 Contratação por Tempo Determinado 30.287,62
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 30.287,62
3.1.90.11.00 463 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 92.583,83
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 92.583,83
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.1.90.04.00 732 Contratação por Tempo Determinado 17.102,61
1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 17.102,61
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0061 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0061.2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SA
3.1.90.04.00 806 Contratação por Tempo Determinado 21.505,00
1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 21.505,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 166.705,79

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA

04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0015.2058 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA MOB SOC
3.3.90.39.00 167 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.226,73
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 5.226,73
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0008.2030 MANUT ATIVID EDUC INF PRE ESCOLA FUNDEB
3.1.90.11.00 476 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 122.871,45
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 122.871,45
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.1.90.11.00 733 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 38.607,61
1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 38.607,61
TOTAL: R$ 166.705,79

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 23 de outubrode 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:
As suplementações visam cumprir com a primeira parcela do 13º salário aos servidores públicos municipais.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 13.026.257,50
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 166.705,80
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 13.192.963,30
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 30.650.044,83
Percentual utilizado	6,44%
Atualizado em 23/10/2025	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:9CB2C68C

CONTABILIDADE
DECRETO 6404/2025

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA
DECRETO No:06404 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 6 da Lei Orçamentária Anual 2145.2024.
Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PAR
18.541.0033.2075 GESTÃO DE ÁREAS VERDES E PROTEGIDAS
3.3.90.39.00 643 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.139,22
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 1.139,22
20 Agricultura
20.608 Promocao da Producao Agropecuaria
20.608.0092 PROGRAMA DE GESTÃO E MANEJO SUSTENTÁVEL
20.608.0092.2141 FOMENTO AO PRODUTOR RURAL
4.4.90.52.00 682 Equipamento e Material Permanente 12.900,00
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 12.900,00
02.11 SEC DE CULTURA DESENVOLVIMENTO DO TURIS
02.11.02 DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0047 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DO TURISMO
13.695.0047.2132 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTI
3.3.90.39.00 878 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 830.000,00
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 830.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA

18.542.0015.2036 MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PARQUE REC
3.3.90.39.00 1038 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 104.063,90
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 104.063,90
TOTAL: R$ 948.103,12
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$948.103,12

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

ALCEMIR JOSE MOREIRA
CPF: 027.197.816-30
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
As suplementações visam a aquisição de bens permanentes e a instalação de hidrômetro na Praça Leste de Minas se faz necessária para manutenção do conjunto paisagístico do referido local, reconhecido pelo Decreto Nº 1376/2006 e osserviços de serralheria previstos no projeto de retaludamento, a serem executados dentro dos limites do Parque Natural Municipal Recanto Verde(A utilização de recursos do FUMIDE, para essas ações encontra-se amparada pelo inciso V, IX e XV do art. 3º da Lei Municipal Nº 1875/2018).
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DES. TURISMO
A suplementação visa a valorização do patrimônio histórico, à promoção da cultura local e ao fortalecimento do desenvolvimento econômico e turístico do município.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 13.026.257,50
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 166.705,80
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 13.192.963,30
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 30.650.044,83
Percentual utilizado	6,44%
Atualizado em 23/10/2025	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:00C22B60

CONTABILIDADE
DECRETO 6405/2025

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA
DECRETO No:06405 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 6 da Lei
Orçamentária Anual 2145.2024. Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM
02.04.03 DIRETORIA DE ESPORTE
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0054 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL
27.812.0054.2160 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES
3.3.90.39.00 123 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
27.812.0054.2162 EVENTOS ESPORTIVOS
3.3.90.39.00 129 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25.000,00
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0002 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0002.0023 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS P
3.3.90.47.00 372 Obrigações Tributárias e Contributivas 150.300,00
1.750.000.0000 Recursos da Contrib. Interv. Dom. 300,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 150.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0042 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PONTES
15.451.0042.2111 MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL
3.3.90.30.00 553 Material de Consumo 4.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.500,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0032 GESTÃO DA LIMPEZA URBANA
18.542.0032.2072 CONSERV DO GALPAO DE TRIAGEM DE MAT RECI
3.3.90.39.00 651 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 31.958,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 31.958,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude

10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0058.2177 MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATEN

3.3.90.32.00 745 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2182 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
3.3.90.39.00 757 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 14.200,00
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 14.200,00
10.302.0059.2186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPL
3.3.90.39.00 772 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 70.850,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 70.850,00
10.302.0059.2188 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE
3.3.90.39.00 776 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 93.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 93.000,00
10.302.0064 GESTÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO
10.302.0064.2183 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETI
3.3.90.39.00 788 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 78.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 78.000,00
10.302.0065 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA
10.302.0065.2005 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS A INSTIT
3.3.50.43.00 789 Subvenções Sociais 13.302,60
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.302,60
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.0060 GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
10.303.0060.2191 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS D
3.3.90.32.00 802 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 681.110,60

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM
02.04.03 DIRETORIA DE ESPORTE
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0054 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL
27.812.0054.2160 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES
3.3.90.30.00 120 Material de Consumo 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0005 GESTAO DAS CRECHES MUNICIPAIS
12.365.0005.1004 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES
4.4.90.51.00 426 Obras e Instalações 292.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 292.500,00
. 02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
15 Urbanismo

15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0042 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PONTES
15.451.0042.2111 MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL
3.3.90.39.00 554 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00
1.750.000.0000 Recursos da Contrib. Interv. Dom. 300,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0032 GESTÃO DA LIMPEZA URBANA
18.542.0032.1104 READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO GALPÃO DE
4.4.90.51.00 649 Obras e Instalações 150.000,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 150.000,00
20 Agricultura
20.608 Promocao da Producao Agropecuaria
20.608.0050 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPE
20.608.0050.2149 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS RURAIS
3.3.90.39.00 680 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 31.958,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 31.958,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE
10.122.0057.2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.16.00 689 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 14.200,00
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 14.200,00
3.3.90.14.00 691 Diárias - Pessoal Civil 850,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 850,00
10.122.0060 GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
10.122.0060.2189 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.39.00 722 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 17.700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.700,00
02.10.02 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA AO PACIENT
10 Saude
10.242 Assistência à Pessoa com Deficiência
10.242.0069 ATENÇÃO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES
10.242.0069.2324 ATENDIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES
3.3.90.32.00 817 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
3.3.90.39.00 818 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 28.302,60
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 28.302,60
10.306 Alimentacao e Nutricao
10.306.0060 GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
10.306.0060.2237 ATENDIMENTO ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.90.32.00 820 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 45.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 45.300,00
TOTAL: R$ 681.110,60

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 23 de outubrode 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA
As suplementações visam a manutenção nos espaços esportivos e a realização de eventos esportivos com o grupo da melhor idade.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
A suplementação visa o pagamento de obrigações do PASEP.
SCRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
A suplementação visa a aquisição de material para manutenção das estradas rurais.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
A suplementação visa a manutenção do galpão de triagem.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
As suplementações visam a aquisição de fraldas e medicamentos, o rateio da parcela do ICISMEP, complementação de saldo do piso a Santa casa, a prestação de serviço na manutenção da média complexidade, e do transporte sanitário eletivo, e o pagamento da terceira parcela do Termo de Fomento nº 001/2025 assinado entre o município e a Associação Vida Nova.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 13.026.257,50
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 166.705,80
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 13.192.963,30
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 30.650.044,83
Percentual utilizado	6,44%
Atualizado em 23/10/2025	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:951D2CCE

CONTABILIDADE
DECRETO 6406/2025

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06406 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CONTINGENCIA CONFORME ORÇAMENTO
IMPOSITIVO DO LEGISLATIVO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.02 FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0027 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0027.2006 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS DESTINAD
3.3.50.43.00 186 Subvenções Sociais 200.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 200.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
17 Saneamento
17.511 Saneamento Basico Rural
17.511.0031 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL
17.511.0031.2065 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL
3.3.90.30.00 574 Material de Consumo 119.437,64
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 119.437,64
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 319.437,64

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.99 RESERVA DE CONTINGENCIA
02.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
99 Reserva de Contingencia
99.999 Reserva de Contingencia
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA EOU RESERVA DE R
9.9.99.99.00 992 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 319.437,64
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 319.437,64
TOTAL: R$ 319.437,64

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 23 de outubrode 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. MOB. E PROTEÇÃO SOCIAL
A suplementação visa o cumprimento da emenda impositiva para execução doTermo de Fomento 003/2025 - SMDMPS, para repasse de recursos a entidade para aquisição de imóvel e estruturação da futura sede institucional.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
A suplementação visa o cumprimento da emenda impositiva, para aquisição de material para execução da rede de distribuição de água de Cubas e Barro Branco.
ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 13.026.257,50
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 166.705,80
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 13.192.963,30
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 30.650.044,83
Percentual utilizado	6,44%
Atualizado em 23/10/2025	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:B2EB5B02

CONTABILIDADE
DECRETO 6407/2025

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06407 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 6 da Lei Orçamentária Anual 2145.2024. Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0022.2086 MANUTENCAO CENTRO REFERÊNCIA ASSIS CRAS
3.1.90.04.00 202 Contratação por Tempo Determinado 1.138,50
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.138,50
3.1.90.11.00 203 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.050,07
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.050,07
08.244.0024 CADASTRO UNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0024.2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADASTRO ÚN
3.1.90.11.00 231 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.042,37
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.042,37
08.244.0025 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0025.2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
3.1.90.11.00 237 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.342,93
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 10.342,93
TOTAL: R$ 14.573,87
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$ 14.573,87

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 23 de outubrode 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

As suplementações visam cumprir com a primeira parcela do 13º salário aos servidores públicos municipais.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 13.026.257,50
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 166.705,80
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 13.192.963,30
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 30.650.044,83
Percentual utilizado	6,44%
Atualizado em 23/10/2025	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:5E0B391E

CONTABILIDADE
DECRETO 6409/2025

DECRETO No:06409 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR RESERVA DE CONTINGENCIA PARA PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DE DÉCIMO TERCEIRO SALARIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM
02.04.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2154 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.1.90.11.00 085 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 9.460,26
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.460,26
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA

04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2219 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDA
3.1.90.11.00 320 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.358,80
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.358,80
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0004 GESTÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
12.122.0004.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 377 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 14.413,46
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.413,46
02.07.03 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO EDUCAND
12 Educacao
12.392 Difusao Cultural
12.392.0009 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DO ENSINO MUSICAL
12.392.0009.2020 MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA
3.1.90.04.00 497 Contratação por Tempo Determinado 78.796,25
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 78.796,25
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0036 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
04.122.0036.2103 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE IN
3.1.90.11.00 512 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.683,10
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.683,10
15 Urbanismo

15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
15.451.0039.2234 MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANIS

3.1.90.11.00 544 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 23.209,38
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 23.209,38
3.1.90.13.00 545 Obrigações Patronais 688,80
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 688,80
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPL
3.1.90.11.00 766 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 29.590,16
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 29.590,16
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0061 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0061.2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SA
3.1.90.04.00 806 Contratação por Tempo Determinado 3.229,52
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.229,52
02.13 SECRETARIA DES ECON SUST E INOVAÇÃO
02.13.00 SECRETARIA DES ECON SUST E INOVAÇÃO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2051 MANUTENÇÃO SEC DES ECONÔMICO SUSTENTAVEL
3.1.90.04.00 934 Contratação por Tempo Determinado 1.580,32
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.580,32
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 176.010,05

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.99 RESERVA DE CONTINGENCIA
02.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
99 Reserva de Contingencia
99.999 Reserva de Contingencia
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA EOU RESERVA DE R
9.9.99.99.00 992 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 176.010,05
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 176.010,05
TOTAL: R$ 176.010,05

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 23 de outubro de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:
As suplementações visam cumprir com a primeira parcela do 13º salário aos servidores públicos municipais.
ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 13.026.257,50
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 166.705,80
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 13.192.963,30
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 30.650.044,83
Percentual utilizado	6,44%
Atualizado em 23/10/2025	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:20282B9C

CONTABILIDADE
DECRETO 6410/2025

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06410 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 6 da Lei Orçamentária Anual 2145.2024.
Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR excesso de arrecação.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE PREFEITO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2042 CONTRIBUICOES ASSOCIACOESENTIDADES MUNIC
3.3.50.41.00 061 Contribuições 43.779,78
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 43.779,78
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0053 AÇÕES PARA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBL
04.122.0053.2231 AÇOES PARA VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLI
3.3.90.32.00 358 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 400.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 400.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.03 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO EDUCAND
12 Educacao
12.392 Difusao Cultural
12.392.0009 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DO ENSINO MUSICAL
12.392.0009.2020 MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA
3.1.90.04.00 497 Contratação por Tempo Determinado 79.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 79.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0042 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PONTES
15.451.0042.2111 MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL
3.3.90.30.00 553 Material de Consumo 30.500,00
1.750.000.0000 Recursos da Contrib. Interv. Dom. 30.500,00
TOTAL: R$ 553.279,78
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:
R$ 553.279,78

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 23 de outubrode 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

GABINETE DO PREFEITO
A suplementação visa o pagamento o pagamento a Amig.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
A suplementação visa a valorização do servidor público, com a aquisição do Kit de Natal.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A suplementação visa o pagamento da 1 parcela do 13º salário
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
A suplementação visa a aquisição de material de consumo para máquinas que dão manutenção na infraestrutura rural

Asuplementação visa ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 13.026.257,50
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 166.705,80
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 13.192.963,30
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 30.650.044,83
Percentual utilizado	6,44%
Atualizado em 23/10/2025	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:DDF9F1AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6413/2025 - NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, E REALIZA A 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 01/2024.

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 11ª (décima primeira) convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2024.

O PREFEITO DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDOo resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 01/2024;
CONSIDERANDOa necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para os cargos público declinados, obedecida a ordem de classificação do concurso público n.º 01/2024.

Art.2º.O nomeado deverá se apresentar para a posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Municipal de n.º 1.106/2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º.O candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências, na data da posse:
a)Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista no Edital n.º 01/2024, anexos e eventuais retificações;

b)Ser brasileiro nato ou naturalizado, OU, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;
c)Estar em gozo dos direitos políticos;
d)Estar quite com as obrigações eleitorais;
e)Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
f)Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
g)For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica oficial e à equipe Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);
h)Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima e requisitos constantes do Edital n.º 01/2024;
i)Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
j)Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
k)Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo único:O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. Todos os candidatos nomeados deverão se submeter à inspeção médica oficial, sob a responsabilidade do Município de Santa Bárbara/MG, que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercício do(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.
§1º. Para a realização dos exames admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a)Encaminhamento da Divisão de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MG;
b)Documento de identificação oficial com foto; e
c)CPF ou documento oficial em que se conste o CPF.
§2º.O candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a)Hemograma completo;
b)Contagem de plaquetas;
c)TGO, TGP e Gama GT;
d)Glicemia de jejum;
e)Urina rotina; e
f)Creatinina.
I.Os exames laboratoriais serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
II.O material de exame, previsto na alínea "e", do presente artigo, deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do laudo do resultado do exame.
§4º. Nos laudos dos resultados de exames laboratoriais deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.
§5º. Os laudos dos resultados de exames laboratoriais emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§6º. No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
I.O candidato que for julgado inapto, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à sede do Município de Santa Bárbara/MG, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo ininterrupto de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.
II. Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no exame admissional estará impedido de ser empossado, podendo o Município de Santa Bárbara – MG convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.
IV.O recurso suspende o prazo para a nomeação do candidato.

Art. 5º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados serão convocados para se submeter à inspeção médica oficial do Município de Santa Bárbara – MG, para caracterização da deficiência e julgamento da aptidão física e mental.
§1º. Os candidatos com deficiência deverão comparecer à inspeção médica oficial munidos do documento de identificação e de exames laboratoriais originais especificados neste Decreto, expedidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao exame admissional.
§2º. Além dos documentos previstos neste Decreto, os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo Médico, nos moldes do Anexo VI do Edital nº 01/2024, para comprovação da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
§3º.A inspeção médica oficial para avaliação do candidato PcD e a caracterização de deficiência serão feitos por equipe multiprofissional indicada pelo Município de Santa Bárbara – MG à luz das prerrogativas do item 6. e subitens do Edital n.º 01/2024, durante o estágio probatório.
§4º.A verificação da compatibilidade entre a deficiência e as atividades inerentes ao cargo público para o qual o candidato concorre, será realizada por Equipe Multiprofissional, constituída no ato do provimento, no período do estágio probatório, à luz da Lei Federal nº 13.146/2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.
§5º.A inspeção médica oficial será realizada para verificar:
a)As informações prestadas pelo candidato;
b)Se a deficiência informada pelo candidato se enquadra nos amparos normativos, citados no item 6. e subitens do Edital n.º 01/2024;
c)Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício do(a) cargo/função;
d)Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica;
e)A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
f)O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
§6º. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas às PcD, os candidatos que se enquadrarem no disposto no §5º, deste artigo.
§7º. Concluída a inspeção médica oficial pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser nomeado nas vagas reservadas às PcD quando houver aos com deficiência inscritos, ele será excluído da referida lista – candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas para PcD – mantendo-se a classificação na lista de candidatos classificados na ampla concorrência.
§8º. Os procedimentos de inspeção médica oficial dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.
§9º.O resultado da inspeção médica oficial, no que se refere ao aspecto formal e administrativo, será divulgado conforme Edital n.º 01/2024.

Art. 6º. As vagas reservadas às PcD que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por eliminação, por reprovação no certame ou na inspeção médica oficial, esgotada a listagem classificatória exclusiva de candidatos considerados PcD, serão preenchidas por candidatos aprovados sem deficiência (classificados na ampla concorrência), com estrita observância da ordem de classificação.

Art. 7º.A não observância, pelo candidato PcD, de qualquer das disposições do deste Decreto e do Edital n.º 01/2024 implicará perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

Art. 8º.O candidato nomeado deverá se apresentar no ato da posse, às próprias expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação

do ato de provimento do(a) cargo/função, podendo ser prorrogado por mais de 30 (trinta) dias, mediante ato de autoridade competente para dar posse, conforme art. 32, da Lei Municipal nº 1.106/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG e outras legislações correspondentes, sob pena de ter o respectivo ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 9º.Não tomando posse, no prazo estabelecido, o candidato poderá requerer, formalmente, sua reclassificação para o último lugar da lista classificatória, podendo ser novamente chamado, havendo vaga, e obedecido o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 10. Será tornado sem efeito o ato do provimento, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos neste Decreto e no Edital n.º 01/2024.

Art. 11. No ato da posse, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos seguintes documentos comprobatórios que deverão ser autenticados por servidor competente da Prefeitura de Santa Bárbara – MG:
a)Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido no Edital n.º 01/2024;
b)Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito**;**
c)01(uma) foto 3x4 colorida recente;
d)Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral;
e)Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
f)Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado, divorciado ou viúvo);
g)Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
h)Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
i)Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes do Edital n.º 01/2024;
j)Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
k)Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l)Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m)Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto no Edital n.º 01/2024;
n)Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado.

Art. 12.O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos obrigatórios estará impedido de ser empossado.

Art. 13.O candidato nomeado será responsável civil, penal e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 14. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do ato de investidura, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000.

Art. 15. Os candidatos nomeados que não cumprirem os requisitos do Edital n.º 01/2024, bem como deste Decreto terão seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art.16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 23 de outubrode 2025

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE CONFORME EDITAL N.º 01/2024

I– AGENTE SOCIAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15587430	RITA DE CASSIA DOS SANTOS GOMES	30/10/1990	5°

II– ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15565231	LUCIENE FERREIRA DE PAULA MACHADO	11/06/1972	51°

III– FONOAUDIÓLOGO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15593502	NARDIA RAISSA NERES SANTOS ALMEIDA	22/01/1986	3°

IV– PROCURADOR MUNICIPAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15568353	ANA LUISA REIS NEPOMUCENO	17/08/1996	3°

V– SECRETÁRIO ESCOLAR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15571604	DIEGO DOS SANTOS VIEGAS	27/12/1996	9°

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:4C852B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
PORTARIA N. º 002/2025

" Designa Comissão de Avaliação e Monitoramento do edital 002/2025 referente a Feira Raízes".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis municipal n° 1773/2015 e Decreto Municipal n°5519/2023.

RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados para atuarem como membros da comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhamento dos procedimentos para credenciamento DO EDITAL 002/2025 referente a comercialização de produtos cujo sistema de produção se dá em base agroecológica na Feira Raízes realizada aos sábados no estacionamento do Mercado Municipal:

I - A comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

A) TITULAR:MIRIAM DE SÃO JOSÉ FERNANDES
SUPLENTE: RITA DE CASSIA NOGUEIRA LUZ

B) TITULAR: ALEXANDRA FERREIRA SILVA.
SUPLENTE: ALLESSANDRA SILVA COSTA

C)TITULAR: LETICIA MYLENA FONSECA VELOSO
SUPLENTE: MARIA DAS GRAÇAS DIAS

Art. 2°. Os membros da comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Santa Bárbara, 23 de outubro 2025

GUSTAVO SILVINO OLIVEIRA LIMA
Secretário Interino Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação

Publicado por:
Gustavo Silvino Oliveira Lima
Código Identificador:91163309

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
CHAMAMENTO PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal nº 1.711/2013 e no Decreto Municipal nº 4.259/2019, torna pública a convocação das candidatas abaixo relacionadas, classificadas no Edital de Seleção nº 01/2025 – SMDMPS, referente ao Programa Municipal de Inclusão Produtiva da Mulher, Modalidade I.

34 Elizangela Luciana Do Carmo - CPF: 110.XXX.XXX-27
35 Joice Amaro Braga - CPF: 090.XXX.XXX-78

A candidata convocada deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, localizada no CEDESP, na R. Iveta Moreira dos Santos Novais, 194 - Santa Bárbara, MG, 35960-000, no horário das 07h30min às 11h30min, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta convocação, para apresentação da documentação exigida e formalização do ingresso no referido programa. O não comparecimento no prazo estipulado, bem como a não apresentação da documentação completa, será considerado como desistência tácita, facultando à Administração convocar a próxima candidata classificada.

Documentos exigidos (original e cópia): 1. Documento de identidade com foto (RG ou CNH); 2. CPF; 3. Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses); 4. Comprovante de inscrição no Cadastro Único (NIS); 5. Número de Identificação Social – NIS/PIS; 6. Comprovante de escolaridade (se houver); 7. Carteira de Trabalho (páginas de identificação e dos contratos); 8. Declaração de que não possui vínculo empregatício formal; 9. Dados bancários (comprovante de conta ativa em nome da candidata – conta corrente ou poupança); 10. Atestado médico recente, emitido por profissional habilitado, atestando aptidão física para o desempenho das atividades previstas no programa.

Santa Bárbara, 23 de outubro de 2025

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:8035F543

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER
A SECRETARIA MUNICIPAL DE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, comunica a desistência voluntária das candidatas Maria Luiza Leite Alves (026.***.***-00)eSimone Maria de Souza (031.***.***-57) do programa Inclusão Produtiva da Mulher - Modalidade de Qualificação I. **As beneficiárias optaram por declinar da vaga por motivos pessoais,** estando as mesmas cientes das implicações da presente decisão.

Santa Bárbara, 23 de outubro de 2025

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:3D41F46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, comunica o desligamento da candidata **Ivanete Rodrigues da Silva (068.***.***-00)**, do programa Inclusão Produtiva da Mulher - Modalidade de Qualificação I:
Informa-se que as candidatas, acima citadas, já convocadas anteriormente, através do edital 01/2025, não comparecerão à sede do CRAS, Centro de Referência da Assistência Social, na Rua: Costa Lacerda nº 16, Bairro: São Bernardo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme determinado em lei. Diante a inércia da candidata, proceda-se seu desligamento, convocando-se da próxima postulante.

Santa Bárbara, 23 de outubro de 2025

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:2290914D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Contrato nº. 031/2025 – Processo Administrativo nº. 076/2025 – Inexigibilidade nº. 008/2025 – Objeto: Contratação de serviços técnicos de notória especialização através da Editora Positivo, objetivando o fornecimento do Sistema de ensino Aprende Brasil, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Gráfica e Editora Posigraf Ltda – CNPJ – 75.104.422/0008-82 – Valor total R$ 276.311,60 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos) – Dotações: Dotação:
0205.1236100042.019.33903000000 – 103/15400000000 -
0205.1236100042.019.33903000000 – 105/15400000000 -
0205.1236500042.021.33903000000 – 115/15400000000 -
0205.1236500042.021.33903000000 – 117/15400000000 -
0205.1236500042.021.33903000000 – 115/15420000000
0205.1236500042.021.33903000000 – 117/15420000000 – Prazo: 12 (doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 06/10/2025 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2605463B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO AVISO DE ERRATA PROCESSO ADMINISTATIVO Nº 093/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/ 2025

OBJETO: "O fornecimento de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS".
O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO / MG**, por intermédio do Pregoeiro designado, Sr. Carlos Roberto Meira Britto Gondim (Portaria nº 018-2025) torna pública a errata do Preambulo do Edital, esclarecendo a seguinte informação:

Onde se lê:
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Leia-se:
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto por Lote.

As demais Cláusulas e condições seguem inalteradas.
Em tempo, ressalta-se que a presente alteração, não altera a formulação das propostas por parte dos interessados, bem como que a mesma amplia a competitividade, ficam mantidos os prazos inicialmente estabelecidos, conforme estabelecido no disposto no § 1º do Art. 55 da Lei 14.333/21.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO MEIRA BRITTO GONDIM -
Portaria nº 018-2025.

Santa Maria do Salto(MG), 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:4897290E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 37/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **37/2025** – Processo Licitatório nº **103/2025**. Objeto: **Pregão eletrônico visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estrutura para eventos (palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de LED, locação de banheiros tipo contêiner, brigadistas, equipes de apoio e outras estruturas complementares) para o Município de Santana da Vargem/MG** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **29/10/2025** a partir das 08h00min com término no dia **10/11/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **10/11/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:648F00E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MEDCLIN SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 18.147.982/0001-04, com sede à RUA SAO VICENTE DE PAULO, N° 707, BAIRRO CENTRO, CAMPOS GERAIS, CEP 37.160-000, MINAS GERAIS, neste ato representado por LAIS MILENA BARROS, inscrito no CPF sob o n.º 083.XXX.XXX-69,BRASILEIRA, habilitada na Inexigibilidade n.º 66/2024, denominada apenas **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 133/2024, Inexigibilidade nº 66/2024, Contrato Nº 175/2024, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com atendimento médico especializado em Ginecologia e Obstetrícia obedecidas às especificações descritas no Anexo II, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 175/2024 até o dia **24/10/2026** conforme faculta o Item 11 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições do contrato ora aditado.

Santana da Vargem, 16 de Outubro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*MEDCLIN SERVICOS MEDICOS LTDA*
Prefeito Municipal	Contratado
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:902823DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°123/2024

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 123/2024 celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM e a

empresa CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa **CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.334.347/0001-64, localizada na Estrada Estrada Do Mursa nº 2737, GALPAO02, bairro Sítio Do Mursa, Várzea Paulista / SP, CEP 13.226-200, neste ato representado por CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO, portador do Documento de Identidade RG n.º , inscrito no CPF sob o n.º 271.322.578-70 , que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços 123/2024, referente ao Pregão nº 33/2024, em decorrência do Processo nº 115/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 123/2024 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **24/10/2026**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	ARMARIO BAIXO COM RODAPE DE AÇO	FORTE ROCHA/ FORTE ROCHA	17	400,00	6.800,00
12	UN	CADEIRA ISO	FORTE ROCHA/ FORTE ROCHA	88	100,00	8.800,00
31	UN	MESA DE TRABALHO DIVIDIDA EM 03 MÓDULOS	FORTE ROCHA/ FORTE ROCHA	24	570,00	13.680,00

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reequilíbrio de preços a partir de 24/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 23 de Outubro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA*
Prefeito Municipal	CNPJ nº 26.334.347/0001-64

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:69BF96FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 138, de 03 de abril de 2023, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que designou a Sra. Aline Novaes Pires, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fórmulas nutricionais e suplementos alimentares, em pó e líquidos, destinados a pacientes com necessidades nutricionais específicas, conforme protocolo municipal da Secretaria de Saúde ou determinações judiciais, incluindo fórmulas infantis de seguimento, fórmulas especiais e suplementos para nutrição enteral e oral, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital na Plataforma LicitApp.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 05/11/2025 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 05/11/2025 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: Plataforma LicitApp.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D1A59F84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL086-2025 FOLHA DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 086/PMSR/2025- Pregão Eletrônica 006/PMSR/2025 - **Objeto**: **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO** conforme especificação constante no Projeto Básico e demais anexos.

Data da Abertura:05/11/2025
Horário: 09:00horas
LOCAL DA DISPUTA(LINK): www.licitardigital.com.br
Maiores Informações: Tel: 31- 2150-0065 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 23/10/2025.

Responsável:
VIVIANE MATEUS DE LIMA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:E282BBAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 097/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Retira gratificação concedida a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 30, I, da Lei Municipal PM/Nº 2.519/2011 – Plano de Carreira dos Servidores da Educação

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pelo protocolo 09291/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar a **GRATIFICAÇÃO** de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento padrão do cargo de professor da servidora **MARIA KÁTIA DA SILVA DELGADO**, cargo efetivo de PROFESSOR P1, matrícula 13.306, a partir do dia 17/12/2024, data do término do ano letivo**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de janeiro de 2025

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3FB4DA81

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 098/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Retira gratificação concedida a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 30, I, da Lei Municipal PM/Nº 2.519/2011 – Plano de Carreira dos Servidores da Educação

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pelo protocolo 09306/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar a **GRATIFICAÇÃO** de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento padrão do cargo de professor da servidora **HANNAH LIAK OLIVEIRA FRANCO**, cargo efetivo de PROFESSOR P1, a partir do dia 17/12/2024, data do término do ano letivo**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de janeiro de 2025

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6D16C584

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 099/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Retira gratificação concedida a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 30, I, da Lei Municipal PM/Nº 2.519/2011 – Plano de Carreira dos Servidores da Educação

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pelo protocolo 09290/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar a **GRATIFICAÇÃO** de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento padrão do cargo de professor da servidora **LEIA APARECIDA DE SOUSA**, cargo efetivo de PROFESSOR P1, matrícula 14.263, a partir do dia 17/12/2024, data do término do ano letivo**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de janeiro de 2025

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4C8ECA3A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 100/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

"Concede abono de permanência ao servidor público municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 208, caput

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor no protocolo de número 09117/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal **EDUARDO HENRIQUE FRANZÃO**, cargo efetivo de **PROFESSOR P2 – EDUCAÇÃO FÍSICA**, matrícula 0.1485, abono de permanência, a partir de 02/09/2024, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de janeiro de 2025

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F50F3845

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 101/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

"Concede abono de permanência a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 208, caput

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 08983/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **MARIA DIVINA ALVES**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula 0.4600, abono de permanência, a partir de 27/03/2023, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de janeiro de 2025

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4823BCD5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 102/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

"Concede abono de permanência ao servidor público municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 208, caput

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor no protocolo de número 09279/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal **VICENTE JÚNIOR DE ARAÚJO**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, matrícula 0.576, abono de permanência, a partir de 13/12/2024, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de janeiro de 2025

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:2608E9BF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 103/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Altera membros da Comissão nomeada pela Portaria 777/2023 e dá outras providencias".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória/MG**, no uso de suas atribuições instituídas na Lei Orgânica do Município de Santa Vitória.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a relação dos membros da comissão de processo seletivo para contratação temporária,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Processo Seletivo nomeados pela Portaria 777/2023, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Daniela Silva Souza Clementino;
II - Gislaine Aparecida Silva;
III - Solange Josefa Soares;
IV - Luciano Morais e Miranda;
V - Rosemary Vieira Maciel Teixeira.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C643A03A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 105/2025. DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia no Cargo em Comissão servidor que menciona"..

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3.202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o servidor **ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, símbolo de vencimento C-4, a partir de 17/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 17/01/2025.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6B2DDBF8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 106/2025. DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia no Cargo em Comissão servidor que menciona"..

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3.202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o servidor **AURELIANO FRANCISCO NETO**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Esporte e Lazer**, símbolo de vencimento C-6, a partir de 17/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 17/01/2025.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B28B40B4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 107/2025. DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia no Cargo em Comissão servidor que menciona"..

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3.202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a servidora **MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento C-8, a partir de 17/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 17/01/2025.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4D424920

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 108/2025. DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia para exercício de função gratificada servidor efetivo que menciona"..

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3.202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a servidora **GIOVANNA RAFAELLA SILVA SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento FG-C, a partir de 17/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 17/01/2025.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:1A4673AF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 109/2025. DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia para exercício de função gratificada servidor efetivo que menciona"..

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3.202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o servidor **LUCIANO DE MORAIS E MIRANDA**, para exercer a função gratificada de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 17/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 17/01/2025.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:EF4BE74B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 110/2025. DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia para exercício de função gratificada servidor efetivo que menciona"..

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3.202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a servidora **VANESSA FRANZOTTI SERON** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** , símbolo de vencimento FG-C, a partir de 17/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 17/01/2025.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3A9A46A6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 111/2025. DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia para exercício de função gratificada servidor efetivo que menciona"..

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3.202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a servidora **LARYSSA QUIRINO DE MELO**, para exercer a função gratificada de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II - Enfermagem PSF**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 17/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 17/01/2025.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C168FE1B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 112/2025. DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia para exercício de função gratificada servidor efetivo que menciona"..

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3.202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o servidor **ADAILTON APARECIDO BEZERRA**, para exercer a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO - Setor I**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 17/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 17/01/2025.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:BA1A5BC2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 113/2025. DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia para cargo em Comissão servidor que menciona"..

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3.202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o servidor **ALOIR JOSÉ DIVINO**, para exercer cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO - Assistência à Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 17/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 17/01/2025.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5124441A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 114/2025. DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia para exercício de função gratificada servidor efetivo que menciona"..

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3.202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o servidor **NAYANE CRISTINA ALVES SILVA**, para exercer a função gratificada de **ASSESSOR JURÍDICO I**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 17/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 17/01/2025.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F0591917

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 115/2025. DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia para cargo em Comissão servidor que menciona"..

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3.202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a servidora **IARA NOGUEIRA RIBEIRO**, para exercer cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO I**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 17/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 17/01/2025.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:FDEA04D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO **DE HOMOLOGAÇÃO**. Processo Licitatório Nº 082/2025. Pregão Presencial Nº 018/2025. O Prefeito Municipal nesta data homologa o julgamento deste certame, o qual foi fracassado. 23/10/2025.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:592C672D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 088/2023. Edital de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – JUCEMG PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO ONEROSA DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS INSERVÍVEIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – CIESP E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Termo Aditivo 058/TA01/2025 (1º Termo Aditivo ao Contrato 058/2025). Contratado: Jonas Gabriel Antunes Moreira. Objeto: CONTRATAÇÃO DE L**EILOEIRO PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO ONEROSA DE BENS MÓVEIS OCIOSOS E INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**. Vigência: 12 meses. Valor: 5% a título de comissão, sobre o valor do bem arrematado. Justificativa: cláusula onze do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

23/10/2025.

***JÚLIA MARA SILVA COSTA* –**
Agente de Contratação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:EEF7B5DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0066/2024

Processo Licitatório nº 0066/2024, Pregão Eletrônico nº 0023/2024. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BMC CONSTRUCAO LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÕES DE BRITA E AREIA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 107 da Lei 14.133/2021. A **vigência** da Ata de Registro de Preços original fica prorrogada até a data de 08 de novembro de 2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de outubro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6C2EC238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 138/2025, INEXIGIBILIDADE 44/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 138/2025, INEXIGIBILIDADE 44/2025

PROCESSO 138/2025, INEXIGIBILIDADE 44/2025
OBJETO CONTRATAÇÃO da Banda Tributos do som para apresentação no dia 24 de outubro de 2025, em evento de comemoração ao dia do Idoso promovido pelo Departamento de Trabalho e Assistência Social, aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ***Art. 74 da lei 14133/21***
II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 138/2025– Inexigibilidade 44/2025, destinado CONTRATAÇÃO da Banda Tributos do som para apresentação no dia 24 de outubro de 2025, em evento de comemoração ao dia do Idoso promovido pelo Departamento de Trabalho e Assistência Social, aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CONTRATADO: **36.228.996 JOSE AUGUSTO PEREIRA REZENDE**
CNPJ: 36.228.996/0001-34
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).

São Bento Abade, 22 de outubro de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 22/10/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:23A9C259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RECLASSIFICAÇÃO ITEM DISPENSA 76/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – ITEM RECLASSIFICADO do **Processo nº 113/2025, Dispensa de licitação nº. 076/2025** nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos Odontológico, destinado a atender demanda da Atenção Primária em Saúde. Fica reclassificado o item MOTOR COMPRESSOR ISENTO A OLEO 1000W 220V, devido a desistência da empresa: **INVERTER CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 58.241.343/0001-28,** conforme pedido e nota de anulação de empenho nº 011364/2025, sendo reclassificado para a empresa: 60.329.567 MARLON FERREIRA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ de nº**

60.329.567/0001-38, no valor global de R$ 11.340,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais),

São Francisco/MG, 23 de outubro de 2025.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:DD2E9761

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS ARP 03/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 11, 37, 59, 69, 71, 73, 74, 86, 89, 93, 96, 126, 133, 134, 135, 144, 145, 154 E 155, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração e Finanças, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15, **RESOLVE cancelar os itens 11, 37, 59, 69, 71, 73, 74, 86, 89, 93, 96, 126, 133, 134, 135, 144, 145, 154 e 155 da Ata de Registro de Preços nº 003/2025**, proveniente do **Processo Licitatório nº 151/2024 - Pregão Eletrônico nº 022/2024, por razão de interesse Público**, conforme pedido de desistência da empresa **MILÔ DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS CASTELO LTDA**, localizada na Rua dos Médicos, nº 1430, Loja 01, no Bairro Alípio de Melo, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 44.874.039/0001-03, neste ato representada por Bruna Brito de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 13224343, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 077.634.556-75.
O Termo de cancelamento preceitua o inciso II do art. 54 do Decreto Municipal nº 017 de 04/03/2024. O presente termo deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 20 de Outubro de 2025.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:A14797A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (ADESÃO A ATA Nº. 009/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0148/2025
ADESÃO A ATA Nº. 009/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que irá realizar em fazer uso parcial dos itens da Ata de Registro de Preço Nº 20/2025, proveniente do, PROCESSO LICITATÓRIO N°.19 /2025 PREGÃO ELETRÔNICO N°.12/2025, que tem como objeto o ‘‘Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos, para o CODAP e Municípios que compõe o Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes‘’, conforme solicitação, na modalidade**ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº14.133/2021.

São Francisco do Glória, 23 de outubro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:534BF7AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 122/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 122/2025
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2025

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de medicamentos de A-Z (genérico) constantes da Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, inscrito no CPF sob o registro de nº 743.089.126-87, portador da Carteira de Identidade nº 0497272138, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 45, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000.

CONTRATADO: ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.444.068/0001-01, sediado (a) na Rua Padre José Maria de Man, n.º 124, Bairro Novo Riacho, Contagem, Minas Gerais, CEP 32280-660, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por JOSÉ CARLOS DE ANDRADE NETO e MARLON RICARDO PARREIRA, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.301.0014.2100 – Manutenção da Atenção Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 23 de outubro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 23 de outubro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:EF0E2F6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/315/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE **1ª RETIFICAÇÃO** DE LICITAÇÃO:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025.**OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE DOCUMENTO".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **06/11/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:225C5D29

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/330/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO **O AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO** DE LICITAÇÃO:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025.**OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CAMINHÕES 6X4) DESTINADOS AO APOIO OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO/OBRAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE DOCUMENTO"**. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **07/11/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:FEC4ED0C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 332/2025 – INEXIGIBILIDADE 034/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA PARA TOMÓGRAFO, MODULO GBOX LP, PEÇA DO TOMOGRAFO, MARCA SIEMENS / MODELO SOMATOM GO UP NÚMERO DE SÉRIE: 136141, QUE SE ENCONTRA NO HOSPITAL MUNICIPAL", POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO". CONTRATADA: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 134.379,23(CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), DATA DA RATIFICAÇÃO: 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:D633A1C0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 184/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 184/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 332/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA PARA TOMÓGRAFO, MODULO GBOX LP, PEÇA DO TOMOGRAFO, MARCA SIEMENS / MODELO SOMATOM GO UP NÚMERO DE SÉRIE: 136141, QUE SE ENCONTRA NO HOSPITAL MUNICIPAL", POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO". CONTRATADA: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 134.379,23(CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA:15/10/2025. VIGÊNCIA: 15/10/2025 A 15/10/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA –
Prefeito Municipal.

DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO-
Secretária Municipal de Saúde.

Camila Figueiredo Rodrigues Vanucchi;
LUCAS VILHENA PARENTI –
Representante da Contratada.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:83185E82

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°188 /2025 A 190/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº.188/2025 A 190/2025 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 283/2025 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 007/2025. OBJETO : "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO MUSICAL NA ESCOLA DE MUSICA HEBE PEREIRA FRANCO, VISANDO ATENDER A DEMANDA CULTURAL DO MUNICIPIO.CONTRATADA:RONALDO HONORIO DE SOUSA, VENCEDOR NO VALOR DE R$ 81.144,00(OITENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).WELLINGTON DE CARVALHO, VENCEDOR NO VALOR DE R$ 32.457,60(TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)WANELLE DE SOUZA LOPES JUSTINO, VENCEDOR NO VALOR DE R$ 16.228,80(

DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025. VIGÊNCIA: 15/10/2025 A 15/10/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA–
Prefeito Municipal.

JOYCE FABIULA RODRIGUES-
Secretária Municipal Cultura e Turismo .

– Representante da Contratada:
RONALDO HONORIO DE SOUSA.

Wellington de Carvalho.
WANELLE DE SOUZA LOPES JUSTINO

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:0C315345

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 283/2025 –
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 07/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO , JOYCE FABIULA RODRIGUES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO MUSICAL NA ESCOLA DE MUSICA HEBE PEREIRA FRANCO, VISANDO ATENDER A DEMANDA CULTURAL DO MUNICIPIO CONTRATADA: RONALDO HONORIO DE SOUSA, VENCEDOR NO VALOR DE R$ 81.144,00(OITENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).WELLINGTON DE CARVALHO, VENCEDOR NO VALOR DE R$ 32.457,60(TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**.**WANELLE DE SOUZA LOPES JUSTINO, VENCEDOR NO VALOR DE R$ 16.228,80(DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).DATA DA RATIFICAÇÃO: 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:251A24CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 024/2025

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024 - CONSÓRCIO INTERMINUCIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.

O **Município de São João da Ponte - MG**, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato do contrato que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para **fornecimento de Caixas d'água de polietileno,** em atendimento a demanda dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, através de procedimento de carona a Ata de Registro de Preço n° 011/2024, Processo Licitatório n° 027/2024 Pregão Eletrônico nº 015/2024 no CONSÓRCIO INTERMINUCIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, com fulcro no caput do art. 86, da Lei Federal De Licitação nº 14.133/21, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: FORTLEV INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 10.921.911/0005-39
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2025

VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO: R$ 399.108,00 (Trezentos e noventa e nove mil cento e oito reais).

VIGÊNCIA: 23/10/2025 a 22/10/2026

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 23 de Outubro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C655C06D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO – **PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA** NO CONTRATO N° 159/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022 - **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA**: **NILSON RIBEIRO LOPES EIRELI**, CNPJ nº 07.400.562/0001-71. **OBJETO**: Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção dos itens nº 01 e 03 que serão abertas para ampla competitividade, para o **fornecimento de serviço de Internet Banda Larga dedicada e compartilhada, por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica), via rádio e via link dedicado**, para atendimentos das demandas das diversas Secretarias Municipais e demais órgãos localizados na zona rural e urbana, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Básico Anexo I, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 14/10/2026, com fulcro no art. 57, todos da Lei Federal 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 15 de Outubro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2D4C882D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 015/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024 - CONSÓRCIO INTERMINUCIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.

ADJUDICO e **HOMOLOGO** para todos os efeitos de direito nos termos do da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 142/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº 081/2025, com fundamento no fulcro no caput do Artigo 86 da Lei 14.133/2021, para **fornecimento de Caixas d'água de polietileno** em atendimento a demanda dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, através de procedimento de carona a Ata de Registro de Preço n° 011/2024, Processo Licitatório n° 027/2024 Pregão Eletrônico nº 015/2024 no CONSÓRCIO INTERMINUCIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, com fulcro no caput do art. 86, da Lei Federal De Licitação nº 14.133/21, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 10.921.911/0005-39
VALOR: R$ 399.108,00 (Trezentos e noventa e nove mil cento e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

Publique-se para conhecimento público

São João da Ponte, 23 de Outubro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1F6CFD37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0309/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0142/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s)**Rubens Basilio de Faria,inscrita no CNPJ nº. 28.250.680/0001-10, com o valor de R$ 21.326,85, (vinte e um mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos),** licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0309/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0142/2025. **E declara FRACASSADO os itens 16 e 17.**

São Lourenço, 10 de outubro de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0309/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0142/2025, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS PARTICIPANTES DAS OFICINAS DE BALLET E GINÁSTICA ARTÍSTICA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO PROJETO CRER SER EM CONSONÂNCIA COM A EMENDA IMPOSITIVA Nº 13.**

São Lourenço, 10 de outubro de 2025.

RALPH EBOLI LAGE –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D7DF49F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0311/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0144/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s)**Gabriela Materiais para Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº. 04.184.646/0001-27, com o valor de R$ 81.999,92 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) eJoão e Maria Material de Construção e Serviços, inscrita no CNPJ nº.32.304.508/0001-70, com o valor de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais),** licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0311/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0144/2025.

São Lourenço, 14 de outubro de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0311/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0144/2025, que tem como objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS UTILIZADOS PELA ATENÇÃO PRIMÁRIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

São Lourenço, 14 de outubro de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:41DA4C45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0332/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0150/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s)**Editora Eureka Ltda CNPJ Nº. 26.192.516/0001-79, com o valor de R$ 232.128,00 (duzentos e trinta e dois mil cento e vinte e oito reais),** licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0332/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0150/2025.

São Lourenço, 23 de outubro de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0332/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0150/2025, que tem como objeto: **FORNECIMENTO DE BIBLIOTECAS LITERÁRIAS, COMPOSTAS POR LIVROS DE LITERATURA INFANTIL E INFANTOJUVENIL PUBLICADOS, DESTINADAS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO LOURENÇO/MG, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

São Lourenço, 23 de outubro de 2025.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B5A8F632

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO : 0353/2025 - DISPENSA 101/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0353/2025 – DISPENSA Nº 0101/2025
Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s)R & Damasco Soluções Industriais Ltda, inscrita no CNPJ nº. 19.814.734/0001-32, com o valor de R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta centavos),licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0353/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0101/2025.

São Lourenço, 22 de outubro de 2025.
Janaína Oliveira dos Santos – Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0353/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0101/2025, que tem como objeto: Aquisição de equipamento Câmera sensor de temperatura com acessórios para o setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 22 de outubro de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:152DB077

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO : 0355/2025 - DISPENSA 05/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0355/2025 – DISPENSA Nº 0102/2025
Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s)Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº. 04.582.480/0001-05, com o valor de R$ 1.366,54 (Hum mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos),licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0355/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0102/2025.

São Lourenço, 23 de outubro de 2025.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Esporte de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0355/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0102/2025, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 40.000 km do veículo Fiat Strada Freedom CD 13 - placa SIC-2B39 Ano:2023/2023, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 23 de outubro de 2025.

RENATO MOTTA DE CARVALHO –
Secretário Municipal de Esporte.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:6D311D44

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0354/2025 - INEXIGIBILIDADE:56/2025

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0354/2025, Inexigibilidade nº 56, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor JEMR Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ nº. 15.642.868/0001-62, com valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil quatrocentos reais) cujo objeto é Locação de imóvel já em uso, para sede do Arquivo de Documentos da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 22 de outubro de 2025.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:0694B036

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.323 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.245.116,15 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.323

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.245.116,15 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.245.116,15 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e quinze centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - R$ 5.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - R$ 4.826,64

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 9.826,64

Total da Unidade 01 - - - R$ 9.826,64

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - -- - R$ 6.640,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 6.640,00

Total da Unidade 02 -- - - -- R$ 6.640,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.09.271.0001.2.0023-1.501.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - R$ 315.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 315.000,00

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA
2.03.02.04.129.0001.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - - - - -- - R$ 80.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.323
Folha 02

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 80.000,00

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.15.122.0001.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO EREGULAÇÃO URBANA - - - - -R$ 21.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - -- - -- R$ 21.000,00

Total da Unidade 03 - - - R$ 416.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - -- - - - - - - - - - R$ 2.743,15

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 2.743,15

Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 2.743,15

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - -- - - - - - - - - - R$ 9.500,00
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - -- - - - - - - - - - R$ 2.479,59
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - - - - - R$ 33,04

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 12.012,63

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.04.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - -- - - - - -- - - - - - R$ 65.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - -- - - - - - - - R$ 22.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.13.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 135.400,17
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - - - - R$ 11.627,02
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - R$ 5.100,00
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.40.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - - - - - R$ 49,63

Continua folha 03

DECRETO Nº 10.323
Folha 03

2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - -- - - - - - - - - - R$ 74,28

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - -- - - - - - R$ 239.251,10

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.367.0002.2.0063-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 22.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0060-1.540.000 - 3.1.90.11.00 VALORIZAÇÃO PROF. MAGIST. EDUC. INF. CRECHE FUNDEB - - - - -- - - - - -- - - - - - - - - - R$ 6.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0060-1.540.000 - 3.1.90.13.00 VALORIZAÇÃO PROF. MAGIST. EDUC. INF. CRECHE FUNDEB - - - - -- - - -- - - --- - - - - - - R$ 16.749,66
2.05.02.12.366.0002.2.0062-1.540.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB - - - - --- - - -- - - -- - - - -- - - - - R$ 1.893,43
2.05.02.12.367.0002.2.0063-1.540.000 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB - - - - -- - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - - - - - - R$ 51.643,09

Total da Unidade 05 - - - - - R$ 302.906,82

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - - - - - R$ 156.808,17
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.604.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - R$ 54.859,14
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - - - - - R$ 27.026,01
2.06.01.10.305.0003.2.0083-1.500.000 - 3.1.90.13.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS - - - - -- - - - - - - - R$ 34.273,72
2.06.01.10.302.0003.2.0080-1.600.000 - 3.3.93.39.00 SAÚDE MENTAL - - - R$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 472.967,04

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 472.967,04

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO TURISMO - - - - - - -- - - - - - -- R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 10.323
Folha 04

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - -- - - - - - - - - - R$ 4.000,00
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - -- - - - - - - - R$ 1.000,00
2.10.00.27.811.0006.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS DESPORTIVOS - - - - - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 8.575,00
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - - - - -R$ 580,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 24.155,00

Total da Unidade 10 - - - - - - R$ 24.155,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
2.11.00.04.122.0001.2.0134-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - - - - -.- - - -.- - - - - - - - - - R$ 2.947,50

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.947,50

Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - - - - -.- - - - - - - R$ 2.947,50

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.14.00.18.541.0001.2.0656-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - -.- - - - - - - -.- - - - - R$ 500,00
2.14.00.18.541.0001.2.0656-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - -.- - - - - - R$ 1.430,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -.- - - - - - - - R$ 1.930,00

Total da Unidade 14 - - - - - - R$ 1.930,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 1.245.116,15

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$ 1.245.116,15

Continua folha 05

DECRETO Nº 10.323
Folha 05

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.18.541.0005.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO CODEMA E OUTROS CONSELHOS LIGADOS INFRA - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DETRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - - - - -.- - - - - - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.04.02.04.122.0001.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA - - - - - - - - - - - - - - - -.- - - - - - R$ 2.743,15

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.743,15

Total da Unidade 04 - - - - - - -.- - - - - - - - - - R$ 7.743,15

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - -.- - - -.- - - -.- - -.- - - - - - - - - - - R$ 156,95

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 156,95

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.11.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - R$ 234.027,19
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - - R$ 7.579,59
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.46.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - - R$ 9.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -.- - - - - R$ 251.106,78

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

Continua folha 06

DECRETO Nº 10.323
Folha 06

2.05.02.12.361.0002.2.0056-1.540.000 - 3.1.90.04.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB - - - - - -.- -.- - - - - - - R$ 1.893,43
2.05.02.12.361.0002.2.0056-1.540.000 - 3.1.90.11.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB - - - - - - R$ 16.749,66
2.05.02.12.367.0002.2.0063-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB - - - - - - - - - -R$ 33.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 51.643,09

Total da Unidade 05 - - - - - R$ 302.906,82

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA -- - - - - - - - R$ 6.800,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.04.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - - - R$ 77.234,00
2.06.01.10.303.0003.2.0081-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO FARMACÉUTICA - - - - - - - R$ 19.500,00
2.06.01.10.304.0003.2.0082-1.500.000 - 3.1.90.04.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - - - - - R$ 19.500,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.04.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R$ 134.774,17
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.604.000 - 3.1.90.04.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - R$ 54.859,14
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SUS - - - - R$ 61.299,73
2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - - - - - - - R$ 6.640,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.600.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R$ 50.000,00
2.06.01.10.303.0003.2.0081-1.600.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO FARMACÊUTICA - - - - - - R$ 100.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.600.000 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - - - - R$ 50.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - - - - R$ 4.826,64

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 585.433,68

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 585.433,68

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.09.00.23.695.0008.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS - - - -.- - - - - - - - - R$ 5.000,00

Continua folha 07

DECRETO Nº 10.323
Folha 07

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 5.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - -- - - - - - - - - R$ 18.575,00
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - -- - - - - - R$ 580,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -- - - - - R$ 19.155,00

Total da Unidade 10 - - - - - R$ 19.155,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
2.11.00.04.122.0001.2.0134-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - - - - - - - - - - R$ 2.947,50

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.947,50

Total da Unidade 11 - - - - - - R$ 2.947,50

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.14.00.18.122.0001.2.0805-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SERVIÇO DE PROTEÇÃO, DEFESA E DIREITO DOS ANIMAIS - - - - - - - - - -- R$ 6.430,00
2.14.00.18.541.0001.2.0656-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 6.930,00

Total da Unidade 14 - - - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 6.930,00

Total da Instituição 02 - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 930.116,15

Total Geral Anulado - - - - - R$ 930.116,15

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de setembro de 2025.

Continua folha 08

DECRETO Nº 10.323
Folha 08

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:24F1E1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.324 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.324

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 790.622,12 (setecentos e noventa mil, seiscentos e vinte e dois reais e doze centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-2.706.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - - - R$ 295.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - - - R$ 295.000,00

Total da Unidade 04 - - -- - - - - - - R$ 295.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-2.604.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - -- - - R$ 323.950,28
2.06.01.10.301.0003.2.0073-1.621.000 - 3.3.72.30.00 FARMÁCIA BÁSICA - - R$ 171.671,84

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 495.622,12

Total da Unidade 06 - - - - -- - - - - - R$ 495.622,12

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 790.622,12

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 790.622,12

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.621.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - - - - - - R$ 171.671,84

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.324
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - R$ 171.671,84

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 171.671,84

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 171.671,84

Total Geral Anulado - - - - - R$ 171.671,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA DE FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:83F33A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.327 EXONERA ASSESSOR DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL.

DECRETO Nº. 10.327

Exonera Assessor de Imprensa, Relações Públicas e Cerimonial.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. Eduardo José de Almeida** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Imprensa, Relações Públicas e Cerimonial"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de outubro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BED1E05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.328 EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE

DECRETO Nº. 10.328

Exonera Assistente de Gabinete.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. Cilço Mendes Junior** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Gabinete"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de outubro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BDE5905C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.329 NOMEIA ASSESSOR DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL.

DECRETO Nº. 10.329

Nomeia Assessor de Imprensa, Relações Públicas e Cerimonial.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Cilço Mendes Junior** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Imprensa, Relações Públicas e Cerimonial"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de outubro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:35E5A8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.330 NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE.

DECRETO Nº. 10.330

Nomeia Assistente de Gabinete.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. José Francisco Pinto Filho** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Gabinete"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de outubro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9F9367F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.331 DESIGNA GERENTE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

DECRETO Nº. 10.331

Designa Gerente de Cadastro Imobiliário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular do cargo; **considerando** a solicitação através do ofício DF nº. 084/2025 da Diretoria de Fazenda; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Vera Maria Lima Pereira** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Cadastro Imobiliário"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, no período de 03/10/2025 à 10/10/2025, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assessor de Cadastro Imobiliário".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de outubro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3F71070C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.332 EXONERA COORDENADORA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E VIOLÊNCIAS.

DECRETO Nº. 10.332

Exonera Coordenadora de Saúde do Trabalhador e Violências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a **Srª. Viviane Vianna Brito** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Saúde do Trabalhador e Violências"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, na presente data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de outubro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0453A8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.333 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 882.165,65 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.333

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 882.165,65 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 882.165,65 (oitocentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - -R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - - - - - R$ 7.477,00

Total da Sub-Unidade 01 -- - - - - - - - - R$ 7.477,00

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.04.122.0001.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 14.000,00
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 23.477,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0004.2.0043-1.751.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - -- - - - - - - - - R$ 166.570,57

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 166.570,57

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 166.570,57

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.333
Folha 02

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - - - - - - R$ 500,00
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - -- - - - - - - - - - R$ 37.001,30
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 1.253,60

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 38.754,90

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 38.754,90

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - -- - - -- R$ 1.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO --- - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.600.000 - 3.3.93.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - -- - - - - - - - - - - - R$ 613.689,22

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 624.689,22

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 624.689,22

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0801-1.660.000 - 4.4.90.52.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - -- - - - R$ 356,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 356,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0803-1.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - - - - - - - - - - - - -R$ 1.600,00

Total da Sub-Unidade 02- - - - - - - - - - - R$ 1.600,00

Total da Unidade 08 -- - - - - - - - - - R$ 1.956,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Continua folha 03

DECRETO Nº 10.333
Folha 03

2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - R$ 5.000,00
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - -- - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.017,96
2.10.00.27.811.0006.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS DESPORTIVOS - -- - - -- - - - - - R$ 9.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 26.217,96

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - R$ 26.217,96

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.13.01.13.392.0007.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Unidade 13 - - - - - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 882.165,65

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 882.165,65

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0004.2.0043-1.751.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - - - - - - - - - - - R$ 166.570,57
2.04.01.15.122.0001.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DETRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - - - - - - - - R$ 51.448,56

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 218.019,13

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 218.019,13

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.11.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - - - - - R$ 27.000,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 10.333
Folha 04

2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - - - R$ 10.001,30

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 37.001,30

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 37.001,30

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - -- - - - R$ 11.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.600.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - - - - - - - - - R$ 613.689,22

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 624.689,22

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 624.689,22

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0797-1.660.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - - - - - - - - -R$ 1.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 1.600,00

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0801-1.660.000 - 3.3.90.14.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - - -- - -- - - - - R$ 356,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 356,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - R$ 1.956,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.13.01.13.391.0009.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - - - -- - - - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Unidade 13 - - - - - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 882.165,65

Continua folha 05

DECRETO Nº 10.333
Folha 05

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 882.165,65

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 02 de outubro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:16F84992

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.334 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.393.966,55 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.334

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 4.393.966,55 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.779, 09 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.393.966,55 (quatro milhões, trezentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.600.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - R$ 4.393.966,55

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 4.393.966,55

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 4.393.966,55

Total da Instituição 02 - - - - - - -- - - R$ 4.393.966,55

Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 4.393.966,55

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do art. 43, §1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 02 de outubro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DE2F2E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.335 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 939.061,93 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.335

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 939.061,93 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.783, 16 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 939.061,93 (novecentos e trinta e nove mil, sessenta e um reais e noventa e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - -- -R$ 939.061,93

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - --R$ 939.061,93

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 939.061,93

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 939.061,93

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 939.061,93

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, na forma do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/1964
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.50.41.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - - -R$ 939.061,93

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -R$ 939.061,93

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 939.061,93

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 939.061,93

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 939.061,93

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.335
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 02 de outubro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:99420427

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.336 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.336

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 450.700,00 (quatrocentos e cinquenta mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.501.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - - - -R$ 40.000,00
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.501.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - - - R$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 47.000,00

Total da Unidade 01 - - - - -- - - R$ 47.000,00

Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0501.2.0552-2.501.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - - - R$ 50.000,00
6.03.01.17.512.0501.2.0552-2.501.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - - - R$ 150.000,00
6.03.01.17.512.0501.2.0552-2.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - -- - - R$ 120.000,00
6.03.01.17.512.0501.2.0552-2.501.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - -- R$ 10.000,00
6.03.01.17.512.0501.1.0503-2.501.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - -- - - R$ 73.700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 403.700,00

Total da Unidade 03 - - - - R$ 403.700,00

Total da Instituição 06 - - - - - R$ 450.700,00

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 450.700,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.336
Folha 02

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de outubro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA DE FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:03A44D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.337 DESIGNA ASSESSORA DE CADASTRO MOBILIÁRIO.

DECRETO Nº. 10.337

Designa Assessora de Cadastro Mobiliário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** Oficio DF nº: 085/2025, solicitando a referida designação; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Sabrina Lacerda Garcia** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Cadastro Mobiliário"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 06/10/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de outubro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:445E0209

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.338 DESIGNA COORDENADORA DE GESTÃO COM PESSOAS

DECRETO Nº. 10.338

Designa Coordenadora de Gestão com Pessoas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação através do Oficio nº. 159/RH/2024 de 01/10/2025 da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Alícia Bernardes de Carvalho Santana** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Gestão com Pessoas"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, pelo período de 06/10/2025 à 10/10/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de outubro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:610D5576

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.339 DESIGNA GERENTE DE ANÁLISE DE PROJETOS.

DECRETO Nº. 10.339

Designa Gerente de Análise de Projetos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação através do Memorando 055/2025, de 04/09/2025 da Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Cleiton Leonardo de Carvalho** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Análise de Projetos"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, pelo período de 13/10/2025 à 17/10/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de outubro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7EDE6EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.340 DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DOMINICAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EM FUNÇÃO DO EVENTO "SÃO LOURENÇO PARA JESUS".

DECRETO Nº. 10.340

Dispõe sobre a transferência de local para a realização da Feira Livre Dominical, em caráter excepcional, em função do evento "São Lourenço para Jesus".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IX do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Oficio 114/2025, da Secretaria Municipal de Turismo, contendo despachos da Gerência de Fiscalização de Posturas, Gerência de Fiscalização de Tributos e Diretoria de Administração, solicitando e autorizando a transferência de local da Feira Livre Dominical; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, em caráter excepcional, a transferência do local de realização da Feira Livre Dominical, em razão do evento "São Lourenço para Jesus", para a Avenida João Pessoa, Rua João Laranja e adjacências, no bairro Estação, nos seguintes dias: 24 e 25 de outubro de 2025.

Parágrafo único. A feira funcionará das 13h00 do sábado até às 13h00 do domingo, considerando o tempo necessário para montagem e desmontagem das bancas dos feirantes. Como ponto de referência, o novo local situa-se na Rua atrás da Sorveteria R'Bom e nas proximidades do Water Clube São Lourenço.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de outubro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0A2427A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.343 DESIGNA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS.

DECRETO Nº. 10.343

Designa Diretora de Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Mariana Cerquiz Alves de Freitas e Castro** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Recursos Humanos",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 13/10/2025, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Coordenador de Gestão com Pessoas.".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de outubro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1BF6CFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.344 DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

DECRETO Nº. 10.344

Designa Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Rodrigo Figueiredo** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Esportes e Lazer",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, no período de 13/10/2025 a 12/11/2025, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assessor de Esportes".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de outubro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6462A99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.349 DESIGNA DIRETOR DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº. 10.349

Designa Diretor de Contabilidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. Oswaldo Batista da Silva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Contabilidade",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, pelo período de 13/10/2025 a 17/10/2025, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Tesoureiro".**

Art. 2º. Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de outubro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5AF735F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.902 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROV

PORTARIA Nº. 3.902

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 90.667 de 29/09/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sr. Marcio José da Cunha**, inscrito no CPF sob o nº. 693.867.146-04, portador do RG nº. MG-11643382, residente na Rua Livio Bacci, 130, N. S. Lourdes, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do estacionamento da UBS Biquinha a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de "Bazar Beneficente", no dia 05 de outubro de 2025, de 07h00min às 17h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento a ser realizado tem cunho social, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.902
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de outubro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ACDD2321

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.907 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.907

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 90.790 de 06/10/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo**; considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Srª. Luana Pereira Santos**, inscrita no CPF sob o nº. 09634853692 portador do RG MG 17.384.564, residente na Rua Dr.Ribeiro da Luz, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente a Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para ação de conscientização sobre a " Campanha Outubro Rosa" e autocuidado feminino, no dia 18 outubro de 2025, das 08h30min às 12h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento a ser realizado é de utilidade pública, proporcionando um momento de informação, conscientização e cuidados com a saúde, o que o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.907
Folha 02

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de outubro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:22A4D318

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.908 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.908

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 90.884 de 08/10/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Serviço Social do Comércio- Sesc**, inscrito no CNPJ 03.643.856/0067-08, localizado à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, nº. 29, Centro, representado pelo Sr. Luiz Carlos Lopes Júnior, portador do CPF nº. 013.153.496-39, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente a Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.
Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de aula de dança ao ar livre do grupo de idosos do Sesc, em referência a "Campanha Outubro Rosa", no dia 16 de outubro de 2025, das 09h00min às 11h00min

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento é de utilidade pública, contribuindo para a promoção de atividade física para motivar a mudança de estilo de vida, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 10.287/2025 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.908
Folha 02

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de outubro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:52B718C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.911 NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO PARA ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025.

PORTARIA Nº. 3.911

Nomeia os membros da Comissão Especial Organizadora e Comissão Especial de Apoio para organização, avaliação de documentos e julgamento de recursos do Processo Seletivo nº 002/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** as disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/20225; **considerando** a necessidade de designação das referidas comissões a fim de dar início aos trabalhos ao andamento do Processo Seletivo nº 002/2025; **considerando** a necessidade de substituição de membro da comissão especial organizadora; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo nº 002/2025, os seguintes membros:

I – Emídio Francisco Ferreira
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

II – Paulo Aparecido Cota
Represente da Diretoria Recursos Humanos

III – Paulo Fernando de Oliveira Dias
Representante da Diretoria de Administração

Art. 2º Ficam nomeados para compor as Comissões Especiais de Apoio no Processo Seletivo nº 002/2025, os seguintes membros:

Comissão I

I – Aldair José Balde
Representante da Secretaria Municipal de Educação

II – Cassia Carneiro Mangia
Representante da Secretaria Municipal de Educação

III – Elaine Cristina Ribeiro de Oliveira
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Comissão II

IV – Hanay Rodrigues da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.911
Folha 02

V- Ana Carla Nogueira
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

VI – Leandro Caetano Correia
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Comissão III

VII - Aline Forasteiro
Representante da Secretaria Municipal de Esportes

VIII – Lilian Augusta Rodrigues de Carvalho
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

IX – Taina Ramos de Souza Chinaiti
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Constituem atribuições da Comissão Organizadora:

I – orientar e dirimir dúvidas que lhe forem submetidas sobre o Processo Seletivo;

II – analisar de critérios de avaliação e desempate dos candidatos e elaboração do resultado preliminar e definitivo de classificação;

III – julgar recursos apresentados ao resultado preliminar de seleção;

Art. 3º Constituem atribuições da Comissão de Apoio:

I – identificar, analisar, avaliar e selecionar documentação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo;

II – receber e encaminhar os recursos à Comissão organizadora

III – prestar o suporte necessário à Comissão Organizadora, com ênfase nos processos de avaliação e pontuação dos candidatos.

Art. 4º Os trabalhos realizados pelas referidas comissões serão remunerados, sendo assegurado o pagamento de gratificação de função, exceto aos cargos de agentes políticos, nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº.002/11, de 01/08/2011, e suas alterações.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 3.820 de 30/05/2025.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 03
PORTARIA Nº. 3.911
Folha 03

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de outubro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1D81FEE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 074/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Ata de Registro de Preço 374/2025. Pregão Eletrônico Nº 074/2025. Processo: 13997/2025 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem de solo, com o objetivo de subsidiar o planejamento e a execução de obras no âmbito da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. A execução dos

serviços ocorrerá conforme demanda e especificações técnicas detalhadas, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21, com possibilidade de prorrogação. Vigência: 15/10/2025 a 14/10/2026. Ata de Registro da empresa: ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. Valor total: R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes dos anexos a Ata de Registro de Preço. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

15/10/2025

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:92FC8806

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 072/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Pregão Eletrônico Nº 072/2025. Processo: 13902/2025 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, abrangendo som, iluminação, gerador de energia, palco, tendas, arquibancadas, praticáveis, camarotes, sanitários químicos, mesas e cadeiras, por meio do sistema de registro de preços. Tal procedimento visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, com execuções parceladas conforme solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Vigência: 21/10/2025 a 20/10/2026. Ata de Registro da empresa: ESSANO KEPLER LEMOS ME. Valor total: R$ 196.810,40 (Cento e Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Dez Reais e Quarenta Centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes dos anexos a Ata de Registro de Preço. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

21/10/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Pregão Eletrônico Nº 072/2025. Processo: 13902/2025 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, abrangendo som, iluminação, gerador de energia, palco, tendas, arquibancadas, praticáveis, camarotes, sanitários químicos, mesas e cadeiras, por meio do sistema de registro de preços. Tal procedimento visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, com execuções parceladas conforme solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Vigência: 21/10/2025 a 20/10/2026. Ata de Registro da empresa: FELIPPE ARANTES. Valor total: R$ 85.923,00 (Oitenta e Cinco Mil e Novecentos e Vinte e Três Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes dos anexos a Ata de Registro de Preço. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

21/10/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Pregão Eletrônico Nº 072/2025. Processo: 13902/2025 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, abrangendo som, iluminação, gerador de energia, palco, tendas, arquibancadas, praticáveis, camarotes, sanitários químicos, mesas e cadeiras, por meio do sistema de registro de preços. Tal procedimento visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, com execuções parceladas conforme solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Vigência: 21/10/2025 a 20/10/2026. Ata de Registro da empresa: IGOR FONSECA PINA. Valor total: R$ 64.949,95 (Sessenta e Quatro Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes dos anexos a Ata de Registro de Preço. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

21/10/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Pregão Eletrônico Nº 072/2025. Processo: 13902/2025 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, abrangendo som, iluminação, gerador de energia, palco, tendas, arquibancadas, praticáveis, camarotes, sanitários químicos, mesas e cadeiras, por meio do sistema de registro de preços. Tal procedimento visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, com execuções parceladas conforme solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Vigência: 21/10/2025 a 20/10/2026. Ata de Registro da empresa: KADU PRODUCOES ARTISTICAS E LOCACOES LTDA. Valor total: R$ 123.790,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Setecentos e Noventa Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes dos anexos a Ata de Registro de Preço. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

21/10/2025

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:7FFA3E80

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 072/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Pregão Eletrônico Nº 072/2025. Processo: 13902/2025 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, abrangendo som, iluminação, gerador de energia, palco, tendas, arquibancadas, praticáveis, camarotes, sanitários químicos, mesas e cadeiras, por meio do sistema de registro de preços. Tal procedimento visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, com execuções parceladas conforme solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Vigência: 21/10/2025 a 20/10/2026. Ata de Registro da empresa: A. F. S. NETO VENDAS LOCACAO E PRESTACAO DE SERVICOS. Valor total: R$ 16.470,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Setenta Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes dos anexos a Ata de Registro de Preço. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 21/10/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Pregão Eletrônico Nº 072/2025. Processo: 13902/2025 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, abrangendo som, iluminação, gerador de energia, palco, tendas, arquibancadas, praticáveis, camarotes, sanitários químicos, mesas e cadeiras, por meio do sistema de registro de preços. Tal procedimento visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, com execuções parceladas conforme solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Vigência: 21/10/2025 a

20/10/2026. Ata de Registro da empresa: CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA.. Valor total: R$ 168.583,24 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes dos anexos a Ata de Registro de Preço. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 21/10/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Pregão Eletrônico Nº 072/2025. Processo: 13902/2025 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, abrangendo som, iluminação, gerador de energia, palco, tendas, arquibancadas, praticáveis, camarotes, sanitários químicos, mesas e cadeiras, por meio do sistema de registro de preços. Tal procedimento visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, com execuções parceladas conforme solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Vigência: 21/10/2025 a 20/10/2026. Ata de Registro da empresa: EFICAZ LOCADORA LTDA. Valor total: R$ 59.200,00 (Cinquenta e Nove Mil e Duzentos Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes dos anexos a Ata de Registro de Preço. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 21/10/2025

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:44E5A79F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 072/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Pregão Eletrônico Nº 072/2025. Processo: 13902/2025 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, abrangendo som, iluminação, gerador de energia, palco, tendas, arquibancadas, praticáveis, camarotes, sanitários químicos, mesas e cadeiras, por meio do sistema de registro de preços. Tal procedimento visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, com execuções parceladas conforme solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Vigência: 21/10/2025 a 20/10/2026.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Pregão Eletrônico Nº 072/2025. Processo: 13902/2025 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, abrangendo som, iluminação, gerador de energia, palco, tendas, arquibancadas, praticáveis, camarotes, sanitários químicos, mesas e cadeiras, por meio do sistema de registro de preços. Tal procedimento visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, com execuções parceladas conforme solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Vigência: 21/10/2025 a 20/10/2026. Ata de Registro da empresa: REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA 67887821649. Valor total: R$ 1.536.621,00 (Um Milhão e Quinhentos e Trinta e Seis Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes dos anexos a Ata de Registro de Preço. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 21/10/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Pregão Eletrônico Nº 072/2025. Processo: 13902/2025 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, abrangendo som, iluminação, gerador de energia, palco, tendas, arquibancadas, praticáveis, camarotes, sanitários químicos, mesas e cadeiras, por meio do sistema de registro de preços. Tal procedimento visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, com execuções parceladas conforme solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Vigência: 21/10/2025 a 20/10/2026. Ata de Registro da empresa: TOP LIGHT EVENTOS LTDA. Valor total: R$ 68.935,36 (Sessenta e Oito Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes dos anexos a Ata de Registro de Preço. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 21/10/2025
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Pregão Eletrônico Nº 072/2025. Processo: 13902/2025 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, abrangendo som, iluminação, gerador de energia, palco, tendas, arquibancadas, praticáveis, camarotes, sanitários químicos, mesas e cadeiras, por meio do sistema de registro de preços. Tal procedimento visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, com execuções parceladas conforme solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Vigência: 21/10/2025 a 20/10/2026. Ata de Registro da empresa: VIVIANE R. MONTEIRO PALMEIRA. Valor total: R$ 84.629,95 (Oitenta e Quatro Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes dos anexos a Ata de Registro de Preço. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 21/10/2025Ata de Registro da empresa: P R C EVENTOS LTDA. Valor total: R$ 140.220,00 (Cento e Quarenta Mil e Duzentos e Vinte Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes dos anexos a Ata de Registro de Preço. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 21/10/2025 Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Pregão Eletrônico Nº 072/2025. Processo: 13902/2025 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, abrangendo som, iluminação, gerador de energia, palco, tendas, arquibancadas, praticáveis, camarotes, sanitários químicos, mesas e cadeiras, por meio do sistema de registro de preços. Tal procedimento visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, com execuções parceladas conforme solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Vigência: 21/10/2025 a 20/10/2026. Ata de Registro da empresa: LUIZ GUILHERME BORGES PIMENTA CPF799.110.486-91-ME. Valor total: R$ 680.585,00 (Seiscentos e Oitenta Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes dos anexos a Ata de Registro de Preço. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 21/10/2025

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:FECDFB25

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 079/2025

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo nº 14571/2025 Pregão nº 079/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO CANIL MUNICIPAL, PARA O ATENDIMENTO DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Ata de Registro de Preços nº 393/2025 **A.L.C MORAES COMERCIAL LTDA**, valor total estimado de R$ 2.686,20 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Ata de Registro de Preços nº 394/2025 **ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA**, valor total estimado de R$ 623,90 (seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços nº 395/2025 **MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**, valor total estimado de R$ 122.712,90 (cento e vinte e dois mil setecentos e doze reais e noventa centavos).

São Sebastião do Paraíso – MG, 23 de Outubro de 2025.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:CE462ADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO 003-25 - ESCALA - CP 003-24

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 003/2024. Contrato nº 003/2025. Termo de Prorrogação Contratual – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma (ampliação, adaptação, instalação de equipamentos, etc) da Farmácia Municipal, conforme projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e ART anexos ao processo. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. Do prazo: Prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando em 30/08/2025 e findando em 28/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

ESCALA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
Contratado

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito Municipal. 29/08/2025.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:23FD3120

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO 184/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 074/2025. Processo: 13997/2025 – Contrato nº 184/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem de solo, com o objetivo de subsidiar o planejamento e a execução de obras no âmbito da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. A execução dos serviços ocorrerá conforme demanda e especificações técnicas detalhadas, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21, com possibilidade de prorrogação.. Vigência: 23/10/2025 a 22/11/2025. Contratada: ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. Valor total: R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo ao contrato.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
Prefeito Municipal:
MARCELO DE MORAIS.
23/10/2025

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:A657AAFB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Extrato do Termo de Alteração Contratual. Contrato nº 074/2025, Processo Administrativo nº 40/2025, Concorrência Eletrônica nº 001/2025. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na construção da Unidade Básica de Saúde Dr. Maurício Borges Marques (UBS Diamantina) na Avenida Vereador Alfredo Campolongo, Lotes A2 e A3, Residencial Nascente do Paraíso, conforme projetos, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiro, planilhas orçamentárias e demais documentos anexo ao processo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Termo de Compromisso nº 756/9082 **Alteração:** Nos termos do artigo 124, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores, fica alterado o valor inicial do contrato, a partir do Aditivo Quantitativo, Aditivo Qualitativo e da Supressão Contratual, ficando da forma: **Aditivo Quantitativo:** Fica acrescido ao valor original do contrato, o valor de **R$ 130.797,26** (cento e trinta mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), que representa o aproximado de 7,7395% do valor total inicial do contrato nº 074/2025. **Aditivo Qualitativo:** Fica acrescido ao valor original do contrato, o valor de **R$ 92.467,72** (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), que representa o aproximado de 5,4714% do valor total inicial do contrato nº 074/2025. **Supressão**: Fica suprimido do valor atualizado do contrato, o valor de **R$ 154.171,86** (cento e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), que representa o aproximado de 9,1225% do valor total inicial do contrato nº 074/2025

Em favor da Contratada: **MARLON BRANDO MARTINS LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 24 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:DAA9FE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS PREGÃO 060/2025

Extrato de ata de Registro de Preços Pregão eletrônico N.º 060/2025, Processo: 12358/2025, - Objeto: Registro de preço de material odontológico de consumo e permanente que ficaram fracassados no Pregão 060/2024 e serão empregados no atendimento de diversos setores da Rede de Atenção à Saúde Bucal, tais como: Equipes de Saúde Bucal da Estratégia da Saúde da Família, Centro de Especialidades Odontológicas, Laboratório Regional de Prótese Dentaria e Plantão Odontológico, pelo período de 12 meses tendo como objetivo principal suprir a demanda e manter o funcionamento do Setor Odontológico, exclusivo para ME, EPP e MEI Vigência: 24 de outubro de 2025 à 23 de outubro de 2026. Contratado: Dental Sao Cristovao Ltda Ata:387/2025 , valor R$100.397,75 Contratado: Dental Universo Eireli - Epp Ata:388/2025, valor R$336,80 Contratado:Pouso Farma Hospitalar Ltda Ata:392 /2025, valor R$765,00 , Contratado:Golden Produtos Odontologicos Ltda Ata:389/2025 , valor R$11.660,00 , Contratado:K2 Industria, Comercio, Importacao E Exportacao Ltda Ata:390/2025 , valor R$2.099,70, Contratado:Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda Ata: 391/2025 , valor R$ 73.451,40

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:0BA63EAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG, **através do Setor de Compras e Licitações**, torna público o **Processo Administrativo de Licitação (PAL) nº 081/2025**, referente à **Dispensa Eletrônica nº 018/2025**, cujo objeto Aquisição de Dosímetros para Monitoramento Radiológico Ocupacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Tomé das Letras/MG. A sessão pública será realizada no dia **30 de outubro de 2025, às 09h00**, por meio da plataforma **Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br). O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: **https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas**.
Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: **(35) 3237-1086**.

São Tomé das Letras/MG, 23 de outubro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:B449910E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO Nº 023/2025

EMENTA: Projeto de Lei n° 020/2025, que "Institui o Dia Municipal Do Servidor Público da Cidade De Sem Peixe e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei **nº 020/2025**, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, tem por objetivo, instituir o Dia Municipal do Servidor Público no dia 28 de outubro, data em que se comemora, em âmbito nacional, o Dia do Servidor Público, sendo declarado feriado municipal.

A proposta busca reconhecer e valorizar os servidores públicos municipais, que são essenciais para a execução das políticas públicas e o bom funcionamento da administração local, contribuindo diretamente para o desenvolvimento do Município de Sem Peixe e para o bem-estar da população, bem como fortalecer o vínculo entre o Poder Público e seus servidores, incentivando o respeito e a valorização da carreira pública.

Dessa forma, a proposição apresenta-se juridicamente viável, socialmente justa e de relevante interesse público, merecendo a tramitação regular e a apreciação do Plenário.

Encaminhe-se o Projeto de Lei às seguintes Comissões Permanentes para análise e emissão de pareceres:

• COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
• COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA;

. COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO.

Concluída a tramitação nas referidas comissões, com a emissão dos respectivos pareceres, a proposição será encaminhada para apreciação e deliberação do Plenário.

Sem Peixe, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:1C566B74

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025.

1- Abertura, chamada e verificação de quórum;
2- Leitura, discussão e votação da ata da 15ª (décima quinta) Reunião ordinária da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, realizada no dia 13 de outubro de 2025;
3- Leitura de correspondência;
4- Turno único de discussão e votação de indicação;
5- Leitura de Pareceres;
6- Segundo turno de discussão e votação do Projeto de Lei **nº 016/2025**, que "Reconhece o Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD) como Patrimônio Imaterial do Município de Sem-Peixe e dá outras providências", de autoria dos vereadores Reinaldo Pereira Viana e João Dehon Alves Couto;
7- Primeiro turno de discussão e votação do Projeto de Lei **nº 017/2025**, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Sem-Peixe para o Exercício Financeiro de 2026", de autoria do Executivo Municipal;
8- Primeiro turno de discussão e votação do Projeto de Lei **nº 018/2025**, que "Estabelece o Plano Plurianual do Município de Sem-Peixe/MG, para o quadriênio 2026 a 2029", de autoria do Executivo Municipal;
9- Primeiro turno de discussão e votação do Projeto de Lei **nº 020/2025**, que "Institui o Dia Municipal do Servidor Público da Cidade de Sem-Peixe e dá outras providências", de autoria dos vereadores José da Purificação Vieira, João Dehon Alves Couto e Reinaldo Pereira Viana.
10- Mensagens;
11- Chamada final;
12- Encerramento.

Sem Peixe, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:8F30427A

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI Nº 020/2025

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SERVIDOR PÚBLICO DA CIDADE DE SEM PEIXE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE, ESTADO DE MINAS GERAIS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sem-Peixe, o Dia Municipal do Servidor Público, a ser comemorado anualmente no dia 28 de outubro.
Art. 2º Fica declarado feriado municipal o dia 28 de outubro, em homenagem ao Servidor Público, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelos servidores à administração pública e à comunidade sempeixeano.
Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, nesta data, eventos comemorativos, palestras, homenagens e demais atividades voltadas à valorização do servidor público municipal.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sem-Peixe, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Vereador – Autor do Projeto

REINALDO PEREIRA VIANA
Vereador – Autor do Projeto

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – Autor do Projeto

MENSAGEM

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia Municipal do Servidor Público e declarar feriado municipal no dia 28 de outubro, data em que, nacionalmente, se comemora o Dia do Servidor Público.
A proposta busca reconhecer e valorizar os servidores públicos municipais, que são os principais responsáveis pela execução das políticas públicas e pelo bom funcionamento da administração local, contribuindo de forma direta e essencial para o desenvolvimento do Município de Sem-Peixe e o bem-estar de sua população.
A instituição desta data como feriado municipal é uma justa homenagem àqueles que, com dedicação e comprometimento, desempenham suas funções em prol da coletividade. Além disso, a medida reforça o vínculo entre o Poder Público e seus servidores, incentivando o espírito de valorização e respeito à carreira pública.
No que se refere à competência para legislar sobre feriados municipais, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso I, estabelece que "compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local".
Além disso, a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que "dispõe sobre feriados religiosos e civis", determina em seu art. 2º, inciso II, que os Municípios podem instituir até quatro feriados religiosos, incluindo o dia do padroeiro local, bem como feriados civis de caráter local, desde que por lei municipal.
Portanto, é plenamente competência da Câmara Municipal deliberar sobre a criação de feriados de interesse local, cabendo ao vereador, no exercício de sua função legislativa, apresentar proposições que visem reconhecer datas comemorativas e feriados que representem a cultura, a história e a valorização dos cidadãos e servidores do Município.
A presente proposição, portanto, respeita os limites constitucionais e legais da competência municipal, atendendo ao princípio da autonomia dos entes federativos e à valorização do servidor público, que é princípio fundamental da administração pública, previsto no artigo 37 da Constituição Federal.
Assim, o projeto apresenta-se juridicamente viável, socialmente justo e de relevante interesse público, merecendo a apreciação e aprovação dos nobres colegas vereadores.

Sem-Peixe, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Vereador – Autor do Projeto

REINALDO PEREIRA VIANA
Vereador – Autor do Projeto

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – Autor do Projeto

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:1C7665A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 198/2025. Processo n.º 134/2025. Dispensa de licitação n.º 53/2025. Objeto: Objeto Contratação de empresa para prestação de Serviços objetivando a realização e organização do 9° Encontro Cultural de Serrania/MG – Edição 2025. Empresa: 45.164.018 Fabiano Donizeti de Azevedo, CNPJ n.º 45.164.018/0001-67. Valor: R$ 12.620,00. Vigência: até 31/12/2025 a partir da assinatura.

Serrania, 23 de Outubro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:279D9748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022, MODALIDADE DISPENSA 103/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato cujo objeto é locação de imóvel localizado na Comunidade de Pedra Redonda, zona rural, para instalação e funcionamento da ESF Lavras Velhas em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado/Locador: SR. EDILSON MIRANDA VALÉRIO – CNPJ/CPF: ***682.666***
Vigência: Passa a vigorar de 01 de agosto de 2025 até 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:CF6A4402

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 333/2023 -PROCESSO 062/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato, nos termos do art. 78, inciso XII e art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, em veículos da frota do município de Serro. **Contratada: PATRÍCIA DANIELE DE SOUZA PIRES**, CNPJ: 14.856.458/0001-51. **Data da rescisão:** Fica rescindido o Contrato a contar de 25/09/2025

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:E10E2949

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 62/2025 -PROCESSO 062/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato, nos termos do art. 78, inciso XII e art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, em veículos da frota do município de Serro. **Contratada: Auto Diesel São Cristóvão Ltda**, CNPJ: 25.895.533/0001-00. **Data da rescisão:** Fica rescindido o Contrato a contar de 25/09/2025

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:ECD44824

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO À ARP N° 033/2024 PROCESSO 056/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de Medicamentos e Insumos Médicos Hospitalares, para atender às demandas da Farmácia Básica Municipal e Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD de Serro/MG. **Detentora da ATA:** - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.025.186/0001-46. **Vigência:** Prorrogada para 22/08/2025 até 21/08/2026.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:08A79541

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 338/2023- PROCESSO LICITATÓRIO 249/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato cujo objeto é futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos em nuvens e gestão de conteúdo do acervo municipal, através de locação de software de gerenciamento eletrônico de documentos e formato A4/Ofício, A3 e A2 para armazenamento, indexação, consulta e exportação de documentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento. **Contratada**: Digitalgov Tecnologia da Informática Ltda – CNPJ: 24.361.188/0001-61. **Vigência:** Passa a vigorar de 27 de outubro de 2025 até 26 de outubro de 2026.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:65685282

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 203/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024, MODALIDADE DISPENSA 23/2024

Objeto: Concessão de reajuste dos preços contratados, com base índice IPCA-A, referente ao período de outubro de 2024 a outubro de 2025 (5,17%) **Contrato 203/2024**, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Administração de Benefício Vale Feira, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar para os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Serro/MG**,** em atendimento ao Ofício SMAFP n.º 175/2025 e Parecer Jurídico n.º 260/2025 **Contratada:** TOPCARD CARTOES DO BRASIL LTDA-CNPJ: 05.937.920/0001-54; **VALOR:** Com o reajuste, o valor global do Contrato passará de R$ 19.854,00 para R$ 20.880,92

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:96CA0B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 104/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Mudas de Café Arara e Asa Branca, adaptadas às condições climáticas da região do Serro, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Serro/MG. Resultado: 61.358.150 MICHELE LOVO REIS, CNPJ: 61.358.150/0001-66, valor: R$ 340.000,00. Adjudicação: 17/10/2025. Homologação: 23/10/2025. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:C59DBEB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2022 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS COM EQUIPE CONTENDO ATE 8 (OITO) FUNCIONARIOS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 101/2022**

Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	069/2021
Número	8º (Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 101/2022)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**
Objeto Resumido	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS COM EQUIPE CONTENDO ATE 8 (OITO) FUNCIONARIOS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO/VIGIA COM EQUIPE CONTENDO ATE 4 (QUATRO) FUNCIONARIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93.
Dotação Orçamentária	3.3.90.34.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087 – 1.61.000 – Manutenção das Atividades Primaria em Saúde
Vigência	21/10/2025 até 21/10/2026
Data de assinatura	**21 de outubro de 2025**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Anderson Cleiton Alves Macario - Representante legal

Simão Pereira, 21 de outubro de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E60F6B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 116/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 09.023/2025

Abertura de licitação:
Processo licitatório 116/2025 - Pregão Eletrônico 09.023/2025. Objeto: Aquisição de veículo motor 1.0 a 1.6, novo 0km, fabricado no máximo a 6 meses, ano/modelo mínimo 2025, potência mínima de 70cv, distância entre eixos mínima de 2.370mm, câmbio manual ou automático, trio elétrico, com capacidade para 5 pessoas, com tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros, equipado com direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos nas 4 portas, ar condicionado, rodagem mínima de 14 polegadas retrovisores com ajustes interno mecânico, para choque na cor do veículo, limpador e desembaçador do vidro traseiro, freios abs, air bag passageiro e motorista, computador de bordo informativo no painel (apresentando distância, consumo de combustível, autonomia), 3 apoios de cabeça no banco traseiro, com todos os itens obrigatórios homologado pelo Contran, atendendo a Resolução 10088/2025, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, para transporte de equipes da Secretaria Municipal de Saúde**.** Abertura: 05/11/2025 às 09h00min. Tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 23/10/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:66BB0ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO O CONTRATO Nº 81/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SERVIÇO NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), PARA FORNECER SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA (SIGSP), INTEGRANDO UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE À

ATENÇÃO BÁSICA E À CENTRAL DE REGULAÇÃO, COM OPERAÇÃO VIA WEB, COM HOSPEDAGEM DOS DADOS EM DATA CENTER VIRTUAL, EM NUVEM, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONVERSÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO LEGAL PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO PERÍODO DO CONTRATO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, EVOLUÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MENSAGENS VIA APLICATIVO DE WHATSAPP, PARA ADAPTAR E INTEGRAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: **TOGOV NEGÓCIOS CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº., inscrita no CNPJ sob o nº 44.715.723/0001-42, sediada na Avenida Peter Henry Rolfs, nº 375, Centro, sala 504, Viçosa/MG, CEP: 36.570-087. Valor total: R$ 35.337,96 (trinta e cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos). Vigência: até 23/10/2026 contados do dia 23/10/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 23 de outubro de 2025.

Publicado por:
Micaelle Jessicka Ferreira
Código Identificador:46F8D62C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2025 CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2025

Ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco às 14h:00 min. (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025**, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO de pessoa jurÍDíca para prestação de serviços odontológicos nas unidades de saúde no atendimento à rede de atenção primaria psf´s e na atenção secundária ceo de teófilo otoni-mg.** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado via e-mail conforme certame de edital a seguinte empresa no respectivo dia e horário: 14/10/2025 às 12h:53min. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: **ODONTO PRIME CLINIC LTDA – CNPJ Nº 62.441.040/0001-26** que foi protocolado conforme certame de edital por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 14h:20 (quatorze horas e vinte minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:5445FAB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Concorrência Publica Eletrônica nº 001/2025, no dia 24/11/2025, com recebimento das propostas até às 9:00h. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras adequação de estradas vicinais com construção de pontes em diversas comunidades rurais através do contrato de repasse nº 946662/2023. Íntegra do edital, planilhas, anexos e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 23/10/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES –
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D70AE824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Concorrência Publica Eletrônica nº 001/2025, no dia 25/11/2025, com recebimento das propostas até às 9:00h. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de espaço esportivo comunitário no campo Marapampulha, Município de Teófilo Otoni/MG – Novo PAC. Íntegra do edital, planilhas, anexos e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 23/10/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES –
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:70A042C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: I M CUSTODIO,** totalizando R$ 210.629,00. Data: 22/10/2025. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 045/2025. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de locação de brinquedos.

Teófilo Otoni, 23/10/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BD58314B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEÓFILO OTONI. **Referência:** Processo

Licitatório nº 140/2022, Inexigibilidade nº 027/2022. **Data da Assinatura**: 02/09/2025. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto **aditamento de Prazo** ao Contrato nº 094/2022. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 094/2024 fica prorrogado por **12 (doze) meses** contados a partir do dia **28 de setembro de 2025**, **findando em 27 de setembro de 2026**, sendo correspondente ao valor global de R$ 2.641.251,36 (dois milhões seiscentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

Teófilo Otoni/MG, 23 de outubro de 2025.

CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4B642EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA - Referência:** Processo Licitatório nº 055/2023, Tomada de Preço nº 001/2023. **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o reajuste de valor** ao Contrato n.º 120/2024. **Do Valor:** O Contrato n.° 120/2024 possui valor atual de R$ 1.199.272,41 (um milhão cento e noventa e nove duzentos e setenta e dois mil e quarenta e um centavo) e sofrerá acréscimo qualitativo no item 1 de **1,118% equivalente a R$ 13.411,97 (treze mil quatrocentos e onze reais e noventa e sete centavos)**, passando o valor contratual para R$ 1.212.684,38 (um milhão duzentos e doze reais mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Teófilo Otoni/MG. 23 de outubro de 2025.

JOSE NELSON SOBRINHO –
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A9E01B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2025 – PROCESSO N.º 226/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Sabntos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos e fornecimento de estruturas destinadas à realização do "2º Evento da Consciência Negra e Afro Mineiridade"**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 11/11/2025. Início da Sessão de Lances: 11/11/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE OUTUBRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:173BC2E7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 - PROCESSO N.º 002/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.927.876/0001-67. Objeto: Altera-se o valor registrado para o item, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reequilibrado
56	AM	38343	CLORIDRATO DOBUTAMINA 250MG AMPOLA 20 ML	R$ 4,80	R$ 6,28

Data: 23/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:57CF78C3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025 - PROCESSO N.º 095/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Ativa Médico Cirúrgica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.182.725/0001-12. Objeto: Altera-se o valor registrado para o item, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reequilibrado
13	CP	20072	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	R$ 0,85	R$ 0,88

Data: 23/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F5BD9002

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 019/2025 – PROCESSO N.º 229/2025 - CONTRATO N.º 162/2025.

Objeto: **Aquisição de Veículo Zero KM - Cinco Lugares,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **TITONELI VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.448.734/0001-54. Valor total do contrato: **R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Data: 22/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:57A08A41

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025, tipo menor valor por item, para **Aquisição de materiais de informática para reposição, bem como equipamentos e itens diversos destinados à estruturação da sala de treinamentos, do espaço de recepção de crianças na ETA II, da comunicação institucional e da realização de eventos oficiais promovidos pelo SAAE de Três Pontas.,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia **10 de novembro de 2025,** às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 23 de outubro de 2025.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:0A5E1933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

Torna público que realizará Concorrência Eletrônica, Tipo: Menor Preço Global - Regime de Execução Indireta: Empreitada por Preço Unitário, destinada à Contratação de empresa especializada para execução de Construção de Creche PROINFANCIA Tipo I no bairro Caxambu, através dos recursos prevenientes de Termo de Compromisso FNDE 961082/2024 – Operação 1094416-16, junto a REGOV/MO, recursos complementares e próprio, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 19 de novembro de 2025. Data e Horário de Abertura da Sessão: 19/11/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 23 de outubro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:BEC2C64B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 057/2025 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado Registro de Preços para futura e eventual aquisição de testes psicológicos e psicopedagógicos destinados às avaliações cognitivas de pacientes do futuro Centro de Desenvolvimento Infantil (CDT), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 01/12/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 01/12/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 23 de outubro.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C0C80261

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 058/2025 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (ovo, melancia e fubá) devido cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 070/2025, conforme apurado no Processo Administrativo Sancionador nº 11/2025, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 03/12/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 03/12/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 23 de outubro.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D6A1A640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 082/2023, TOMADA DE PREÇOS 005/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 089/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 7º Termo aditivo contrato nº 082/2023, Tomada de Preços 005/2023, Processo licitatório 089/2023, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL VITALINA PEREIRA DA CRUZ NA COMUNIDADE DE GERAIS VELHO MUNICÍPIO DE UBAÍMG. ATRAVÉS DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONVENIO DE SAÍDA Nº126000733/2020 SEE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBAÍ EO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.** Contratada: Nação Edificações e Terraplanagem Ltda-Me, Nova Vigência 30/08/2025 a 30/12/2025.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:74E31259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025 - MODALIDADE: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025
Modalidade: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA E ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG E CONVENIADOS, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX/TABELA OFICIAL DE PREÇOS DO FABRICANTE.

DOS FATOS

Trata-se de impugnação interposta pela empresa LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ, sob o no 11.371.179/0002-90, com sede à Av. Luiz Brambatti, 4214 – Brasilândia, Fernandópolis/SP, CEP: 15.606-172, telefone: 17 3465-5600, neste ato representada por seu titular Sr. VANDIR JORGE FILHO, RG 44.087.743-X SSP/SP, CPF 330.934.338-35,em 20 de outubro de 2025, referente ao Edital de Licitação do Processo nº 98/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 30/2025.

A impugnante afirma que a delimitação geográfica, com exclusividade de participação para empresas localizadas à uma distância máxima de 100 km (cem quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, apresenta-se como medida restritiva e prejudicial à economicidade do certame, conforme será exposto na sequência.

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21 qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, vejamos:

Artigo 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

A peça impugnatória cumpriu os requisitos de forma e matéria, encontrando-se apta à apreciação.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Antes de adentrar ao mérito da impugnação, é fundamental esclarecer que o presente processo licitatório é regido pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e pelos **Decretos Municipais nº 5549/24, 5552/24, 5558/24, 5580/24, 5618/2024 e 5730/25**. Tais normativos estabelecem e regulam o tratamento diferenciado e simplificado nas contratações públicas para microempresas e empresas de pequeno porte, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional. Para tanto, o tratamento se aplica a empresas localizadas num raio de até 100 km da sede do município de União de Minas.

O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) nas contratações públicas é um preceito da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Ademais, é imperativo salientar que a Lei Complementar em questão, em seu artigo 48, inciso I, determina que "a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)".

Essa mesma legislação, por meio dos artigos 47 a 49, estabelece um regime jurídico diferenciado para essas empresas, buscando fomentar o desenvolvimento econômico e social local e regional. A lei autoriza a Administração Pública a implementar ações que favoreçam a participação desses segmentos, como licitações exclusivas ou cotas para itens de baixo valor, o que é diretamente aplicável a este certame, em que nenhum item individual supera o valor de R$ 80.000,00.

Os normativos municipais acima citados corroboram o tratamento diferenciado, concretizando o incentivo à economia local e regional. Portanto, a regionalização, ao ser empregada para promover a participação de empresas locais que atendem aos critérios legais, encontra amparo na legislação federal e não configura desrespeito aos princípios licitatórios, mas sim o cumprimento de uma norma específica.

Conclui-se, assim, que a regionalização — estabelecida em um raio de até 100 km — não constitui uma restrição indevida, mas uma política pública que estimula o desenvolvimento econômico local e a inclusão de pequenos negócios nas compras governamentais, em observância à legislação federal.

No que se refere à isonomia, é crucial esclarecer que o princípio não impõe igualdade absoluta entre os licitantes. Em vez disso, exige um tratamento justo e equitativo, que pode e deve considerar as particularidades de cada participante, conforme a própria legislação prescreve.

A **Lei Complementar nº 123/2006** instituiu um tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte. Ao prever medidas como a regionalização para itens de até R$ 80.000,00, a lei garante a **isonomia material**, reconhecendo que esses pequenos negócios enfrentam desafios únicos quando competem com grandes empresas. Dessa forma, a Administração Pública equilibra a concorrência e promove o desenvolvimento econômico da região.

A regionalização, longe de restringir a competitividade, foi criada para dar suporte a um grupo específico de fornecedores, cuja atuação é estratégica para o desenvolvimento socioeconômico. Essa medida é totalmente compatível com as leis de compras públicas.

Em relação à **economicidade**, a regionalização, se usada conforme a lei, busca a melhor relação custo-benefício. A contratação mais vantajosa não é definida apenas pelo preço do item. Ela também leva em conta outros fatores, como o custo do frete, a rapidez na reposição de produtos, a facilidade de fiscalização e o suporte técnico local, todos elementos que melhoram com a presença de fornecedores da própria região.

Essa visão é reforçada pelo **normativos locais**, que regulamentam o tratamento favorecido a MEs e EPPs, mostrando um esforço para usar os recursos públicos de forma mais eficiente. Portanto, não se sustenta a afirmação de que a regionalização causa aumento de preços, já que a competição se reorganiza dentro de um nicho protegido pela lei.

Outrossim, esse segmento de mercado, em geral, consegue oferecer preços competitivos devido às suas características operacionais inerentes. A regionalização, por sua vez, demonstra ser vantajosa não apenas por fomentar a economia local, mas também por contribuir para a redução de custos logísticos, uma vez que o valor do frete é minimizado pela proximidade do fornecedor.

Há de se destacar que conforme consta no Estudo Técnico Preliminar que gerou a contratação a regionalização a delimitação de instalação da CONTRATADA justifica-se, pois, o município de União de Minas não possui em suas frota, veículos reservas, bem como oficina própria para manutenção e não trabalha com sistema de estoques de pneus e acessórios, necessitando de agilidade e eficiência na manutenção dos veículos, dado ao uso rotineiro pelos diversos Setores Municipais.

O requisitante da licitação destaca-se que em experiências anteriores a compra de peças de empresas distante da sede da cidade gerou uma paralisação no transporte de pacientes para Uberaba/MG e outras cidades da região para atendimento médico, assim como teve diversos problemas com maquinários, que ficaram parados, com servidores ociosos até que as peças adquiridas chegassem no local e pudessem ser colocadas nos veículos, gerando prejuízo a eficiência dos serviços públicos das mais diversas naturezas.

Analisando ainda o termo de referência da licitação constata-se que a justificativa do ETP é ainda reforçada com a seguinte afirmação: Quanto a limitação geográfica, a sede ou filial da licitante deverá localizar-se a uma distância máxima de 100 KM (cem quilômetros), da sede da Prefeitura Municipal, de acordo com os Decretos Municipais no 5618/2024 e 5730/2025. A limitação geográfica para o fornecimento de peças, suprimentos e acessórios automotivos fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e administrativos que visam garantir eficiência, agilidade e economicidade na manutenção da frota de veículos pesados do Município de União de Minas/MG. A frota municipal é composta por veículos que prestam serviços essenciais e contínuos, como transporte escolar, manutenção de estradas, limpeza urbana e transporte de cargas, cuja paralisação por longos períodos compromete diretamente a prestação dos serviços públicos. Por isso, é imprescindível que o fornecimento de peças ocorra de forma rápida e compatível com os prazos operacionais das oficinas contratadas ou do setor de manutenção próprio da Prefeitura. A contratação de fornecedores localizados em outras regiões, especialmente distantes, tende a causar atrasos na entrega das peças, elevando custos logísticos que podem ser repassados indiretamente à Administração, além de dificultar o acompanhamento e a substituição de itens com defeito ou incompatibilidade técnica, principalmente quando há necessidade de trocas imediatas. Também há maior risco de descumprimento dos prazos emergenciais exigidos por serviços como manutenção de estradas, transporte escolar e limpeza urbana. Nesse sentido, a limitação geográfica assegura a pronta resposta do fornecedor às demandas da Administração, possibilitando a entrega presencial, imediata ou em prazo reduzido, além de facilitar a logística de retirada de itens diretamente no estabelecimento do fornecedor quando necessário. Ressalta-se que a limitação geográfica não visa restringir arbitrariamente a competitividade, mas garantir a efetividade do contrato, considerando a natureza essencial dos serviços e a urgência na reposição das peças, sempre em atenção ao interesse público.
Nessa perspectiva, é importante mencionar que os artefatos que acompanham o presente procedimento licitatório trazem entendimento técnico no sentido de que se afigura razoável a justificativa apresentada para justificar a regionalização, qual seja, de assegurar certa agilidade no fornecimento dos produtos dada a inexistência de veículos reservas em sua frota aptos a substituir os que, eventualmente, necessitarem de manutenção.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conheço das impugnações apresentadas, para no mérito, **INDEFERIR** os pedidos apresentados pela empresa **LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP** mantendo inalterados os termos e condições do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025, PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025.

Publique-se, intime-se.

União de Minas/MG, 23 de outubro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:69D1F406

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 82/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 027/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 82/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 027/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADA: empresa **AUTO MECANICA SAO JOSE ITURAMALTDA – CNPJ 47.861.512/0001-06, DOS ITENS 1 - 2 - 29 - 31 - 32, O VALOR R$ R$ 4.662,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), GLK SOLUCOES LTDA – CNPJ 52.501.107/0001-17, DOS ITENS 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 14 - 21 - 23 -24 - 26 - 27 - 28 - 30, O VALOR R$ 163.948,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), RAVI E-COMMERCE LTDA – CNPJ 52.954.144/0001-80, DOS ITENS 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 -16 - 17 - 18 - 19 - 20, O VALOR R$ 70.776,00 (SETENTA MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), PORTA SUL 2006 SERVICOS DEPORTARIA LTDA – CNPJ 08.315.916/0001-42, DOS ITENS 22, O VALOR R$ 8.640,00 (OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), MAGBA E-COMMERCE LTDA – CNPJ 55.695.599/0001-17, DOS ITENS 25, O VALOR R$ 14.760,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS E CAMARAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MU-NICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, PORSOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS**.

UNIÃO DE MINAS/MG, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B74BF735

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 033/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 101/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 033/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 101/2025

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ 01.051.819/0001-40, com sede à Avenida Cinco, n. 1137, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES NATALINOS, DURANTE O PERÍODO ENTRE 30 DE NOVEMBRO A 10 DE JANEIRO DE 2026, COM RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR**, na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de **R$ 60.770,00 (SESSENTA MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS).** Diante a apresentação dos documentos anexos.

UNIÃO DE MINAS/MG, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:BCB86AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5834, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 5834, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia empregada pública que menciona

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir desta data, a empregada pública, abaixo mencionada, em seu respectivo cargo:

NOME	CARGO
JOCÉLIA PAULINO LOMBARDI DA SILVA	Chefe de Setor de Almoxarifado

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 23 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F2B5EB63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº259/2025–VINCULADO EM ADESÃO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVONº 1320.01.0091836/2024-28, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 226/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 /**BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 79.788.766/0027-71. Objeto:Registro de Preços para Aquisição de Kit Enxoval Bebê, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia/MG, menor preço apurado, que teve curso a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS.** A vigência do contrato é até 22/10/2026 a iniciar a partir da assinatura dia em 23/10/2025.O Valor Global é R$ 11.932,13 (onze mil novecentos e trinta e dois reais e treze centavos). Processo Licitatório com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 23 de outubro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:6415238C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
- AVISO DE ERRATA EXTRATO DE ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 153/2025 ADESÃO Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o Aviso de Errata ao EXTRATO DE ADESÃO publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 22/10/2025, Ano XVII Nº 4134, Página 333, onde se lê "CNPJ: 179.788.766/0027-71.," leia-se "CNPJ: 79.788.766/0027-71.". Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 23 de outubro de 2025

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:45BD1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
AVISO DE ERRATA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 153/2025 ADESÃO Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o Aviso de Errata ao EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 23/10/2025, Ano XVII Nº 4135, Página 206, onde se lê "CNPJ: 179.788.766/0027-71.," leia-se "CNPJ: 79.788.766/0027-71.". Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 23 de outubro de 2025

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:4C1260B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 034/2024 – PROC. 272/2023 – CONV. 003/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa RUBENS BRAGA SOARES E CIA LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de consultoria na área de informática, bem como a reconfiguração de servidores de internet, banco de dados, sistemas, arquivos e domínio, além da implementação de backup, identificação de problemas físicos na rede, elaboração de um projeto de reestruturação da mesma, em atendimento a Comunicação Interna nº 013/2025 da Seção de Tecnologia da Informação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 101.088,00. **FDO:** 105.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FBD3FE1F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 116/2023 – P.L. 193/2022 – P.P. 023/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de locação de veículos automotores pesados, com aplicação de reajuste com base no percentual de 5,172370% (índice IPCA-IBGE de 09/2025 - Cláusula 15ª). **VIG:** 12 meses. **REAJUSTE:** De R$ 109,80/hora, Para R$ 115,48/hora. **VALOR DO CONTR. (REAJ.):** R$ 609.734,40. **FDO:** 055, 078, 145, 212, 328, 341, 379, 391, 398, 413, 440, 457, 467, 590 e 597.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:09336A37

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 164/2022 – P.L. 221/2021 – P.E. 069/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de locação de veículos leves, com aplicação de reajuste com base no percentual de 5,096100% (índice INPC-IBGE de 09/2025 – Cláusula 12ª). **VIG:** 12 meses. **REAJUSTE (ITEM 01 - Caminhão Leve):** De R$ 7.006,25/Unid., Para R$ 7.363,30/Unid. **REAJUSTE (ITEM 02 - Pick-up Cabine dupla):** De R$ 6.523,13/Unid., Para R$ 6.855,56/Unid. **VLR CONTR. (REAJ.):** R$ 508.832,52. **FDO:** 055, 078, 145, 212, 328, 341, 379, 391, 398, 413, 440, 457, 467, 590 e 597.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:48C94518

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025 – PROC. 054/2025 – ADES. 016/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa RBQ COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expedientes, escritórios, escolares e papelaria, destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2024, Processo Licitatório nº 046/2024, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 26.704,91. **FDO:** 408, 438, 453, 467, 480, 501 e 508.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A0031E12

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025 – PROC. 054/2025 – ADES. 016/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa RBQ COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expedientes, escritórios, escolares e papelaria, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2024, Processo Licitatório nº 046/2024, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 44.754,50. **FDO:** 361 e 377.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:824C3FE9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025 – PROC. 060/2025 – DISP. 017/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de postagens de correspondências institucionais com diversos destinatários, em atendimento a Secretaria de Administração. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 280.000,00. **FDO:** 072.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DD37A600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"EXTRATO DE CONVENIO Nº 012/2025"

1º CONVENENTE:**MUNICÍPIO DE BETIM-MG**
2º CONVENENTE:**MUNICÍPIO DE VESPASIANO-MG**
VIGÊNCIA: de**23/09/2025 a 22/09/2026**
OBJETO:**CESSÃO PELO MUNICÍPIO DE BETIM, DA SERVIDORA MARIANA REZENDE CASA GRANDE DE OLIVEIRA, MATRÍCULA N° 021003 1-2, PARA PRESTAR SERVIÇOS AO MUNICÍPIO D VESPASIANO, COM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE BETIM E RESSARCIMENTO PELO MUNICÍPIO DE VESPASIANO.**
FUNDAMENTOS:**INCISO XI, ART. 13, L.O.M. BETIM, LEI MUNICIPAL 884/19 DE BETIM, INCISO XIV DO ART. 115, DA L.O.M. DE VESPASIANO-MG, LEI FEDERAL 14.133/21.**

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:72A402D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
ORDEM DE INÍCIO/SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. ORDEM DE INÍCIO/SERVIÇO. O Prefeito do Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, de conformidade com o Processo de Licitação nº 130/2025, Concorrência Nº 001/2025, na forma Eletrônica, de acordo com o disposto no item 6.4 da cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 093/2025, autoriza a firma M & P PAVIMENTAÇÃO LTDA., com sede à Rua Felício Queiroz, nº 137, Sala 03, Centro, na cidade de Teixeiras, CEP 36580-000, inscrita no CNPJ nº 49.942.500/0001-31, através de seu representante legal, a iniciar os serviços atinentes às OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO EM TRECHO DA RUA MÁRIO AMÉRICO BITTENCOURT NO BAIRRO BONSUCESSO, LOCALIZADO NA SEDE MUNICIPAL, conforme projeto, memorial descritivo, memória de cálculo, cronograma físico/financeiro e planilha de custos e quantitativos, obedecidas as formalidades insertas nos dispositivos legais acima citados.

Volta Grande-MG, 10 de outubro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3F8786A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
DECRETO Nº 371/2.025 "CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORAS DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO C/C ART. 15

DECRETO Nº 371/2.025

"CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORAS DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que a menor V. G. S. está sob a tutela de cuidadoras particulares; **(doc.)**

CONSIDERANDO que por determinação judicial, o Município de Abaeté-MG, deverá arcar com os custos de cuidadores/acompanhantes;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública.

DECRETA:

Art.1º- Fica concedido benefício eventual para pagamento de "cuidadores/acompanhantes da menor V.G.S" que se encontra internada no Hospital São Vicente de Paulo, nos seguintes termos:

Referente aos dias 29 de setembro de 2025 até a 03 de outubro de 2025

CRISTIANA APARECIDA DA SILVA – 29/09/2025 a 03/10/2025 - 05 dias x R$150,00 = R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
CPF: 068.776.456-42
Rua Padre João Ferreira, 226, Sagrada Família, Abaeté/MG
PIX: cristianaaparecidadasilva37@gmail.com
TEL: 31 971079807

MARIA MARTA BASÍLIO DE FARIA – 04/10/2025 a 05/10/2025 integral = R$ 150,00 x 4 = R$ 600,00 (seiscentos reais)
Rua Coronel Antônio Noberto dos Santos, 771, Nerys, Abaeté/MG
CPF: 040.824.726-65
PIX: 040.824.726-65
TEL: 31 998876264

SILVIA NARA CARVALHO CAMARGOS – 22/09/2025, 01 diária e lavagem de roupas x R$ 150,00 + R$ 100,00 = R$ 250,00 (duzentos e cinquenta e reais)
Rua Rio Branco, 535, Santo Antônio, Abaeté/MG
CPF: 002.338.496-45
PIX: 002.338.496-45
TEL: 37 988553801

RAYSSA BISCARDI DE MORAIS – 29/09/2025 a 30/09/2025 – 02 noites = R$ 300,00 (setecentos e cinquenta reais)
Rua Viana Romanelli, 191, Simão da Cunha, Abaeté/MG
CPF: 110.072.176-26
PIX: 37 998166286
TEL: 37 998166286

GERALDA DOS ANJOS OLIVEIRA – 01/10/2025 a 03/10/2025 – 03 noites = R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Rua Rio Branco, 25, Nerys, Abaeté/MG
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 1059
CONTA: 795257925-9
TEL: 37 998387903

Art.2º - O benefício eventual, constitui-se numa prestação suplementar temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento nos Princípios da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais e será concedido pelo Poder Público Municipal, para assegurar à pessoa vulnerável, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, sete de outubro de dois mil e vinte e cinco. (07/10/2025).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9FBEE826

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço à agente pública municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Renata Lopes Pimenta Silva	2835-9	19/19/2019 e 18/10/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência Outubro de 2025, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 23 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:34629859

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Iahga Bonelli Arruda de Castro,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Técnico Em Raio X,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II e Grau A,** permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível III,** a partir da competência do mês de **outubro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau A,** a partir da competência de **outubro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 22 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:51357592

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PROCESSO DISCIPLINAR – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

- Poder Executivo – Secretaria Municipal de Administração – Processo Disciplinar – Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997, em face da Certidão nº 876/2025 expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, noticiando possível violação do disposto no inciso II do art. 145 da Lei Municipal nº 1.660/1997 por parte do Servidor Marcelino Gabriel Leite, **RESOLVE***:*

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Administração, cumprindo disposto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores) promove a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a infração em tese constante da Certidão nº 876/2025, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Para apuração do fato objeto deste Procedimento Administrativo Disciplinar, constitui-se Comissão Disciplinar, composta por servidores efetivos, com a seguinte composição:

– Nilton Osvaldo Arruda, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Procurador Municipal, Matrícula nº 0321-0, para exercer a função de Presidente da Comissão Disciplinar.

– Micaela Ramualda da Silva, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula 3283-9, para exercer a função Secretária da Comissão Disciplinar.

– Iasmin Gabrielle Soares Corgosinho, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 3372-0, para exercer a função de membro da Comissão Disciplinar.

Art. 3º - Compete à Comissão Disciplinar promover a instrução processual nos termos dispostos na Lei Municipal 1.660/1997, assegurando ao Servidor o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º - A Comissão Disciplinar deve apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (Sessenta) dias, conforme disposto no art. 165 da Lei Municipal nº 1.660/1997, admitida a prorrogação por igual prazo mediante justificativa técnica.

Art. 5º - A Comissão Disciplinar deve exercer sua função com isenção e imparcialidade, assegurando a preservação da dignidade profissional da servidora acusada, bem como, podendo dedicar tempo integral para o andamento dos trabalhos desta Comissão, caso seja necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 21 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:804A1FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Alterosa/MG, por meio do setor de Compras e Licitações, torna público o **cancelamento** do Processo Licitatório nº 28/2025, referente ao Pregão Presencial nº 05/2025, cujo objeto era a aquisição, por meio de registro de preço, de cadeiras adequadas e ergonômicas, visando atender às necessidades estruturais do ambiente de trabalho e recepção de visitantes à Prefeitura Municipal e demais departamentos segmentares da Administração Pública Municipal.

O cancelamento ocorre em razão de os lances apresentados durante o certame não representarem vantagem econômica significativa para a Administração Pública, motivo pelo qual a continuidade do processo não se mostrou vantajosa para o Município de Alterosa/MG.

Mais informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Alterosa/MG.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:116F12CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 250/2025, Pregão Presencial 57/2025.

Objeto: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS NO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL, SEGUINDO RIGOROSAMENTE O PADRÃO DE ACABAMENTO JÁ EXISTENTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A EXECUÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA E ESPECIALIZADA.

A SESÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 08H00MIN (OITO HORAS).

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 23 de Outubro de 2025.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:759EB14D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2025

Processo Licitatório n° 248/2025
Pregão Presencial n° 55/2025

Objeto: SRP (Sistema de Registro de Preços) - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjuntos de Merenda Escolar com 04 (quatro) lugares para uso dos alunos matriculados nos CEMEIs Professora Andréa de Souza Coutinho e Rosalina Moreira Vieira.

Observação: O item foi modificado, passando a especificar que a **cadeira é giratória**.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **06 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 08H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do Setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail compras@alterosa.mg.gov.brou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:37524B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 073/2025 – PREGÃO ELETRONICO nº 043/2025,** sendo o objeto: Aquisição de dietas enterais, leites, fórmulas infantis, complementos alimentares e fórmulas lácteas para atender as demandas dos pacientes com necessidades alimentares especiais, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 10/11/2025 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 4042-9880 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 23 de outubro de 2025.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:83451C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Termo de Apostilamento nº 001/2025 ao Contrato nº **36/2020**- Empresa: **KC ABREU AZEVEDO CASTRO - ME.** CNPJ nº 24.295.837/0001-73. Objeto: apostilamento em razão da retificação do valor do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** datado de **28/06/2021** em razão da revisão da planilha orçamentária apresentada pelo BDMG. **Onde se lê**: o valor do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** é de **R$ R$ 44.469,39** - **leia-se:** o valor do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** é de **R$ 44.815,80.**

Bela Vista de Minas, 23 de outubro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:2D2ACBCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.851/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 8.851/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.266, de 03 de setembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bocaiuva, e Lei Municipal 3.225, de 27 de fevereiro de 2007, bem como as Emendas **Constitucionais nº 20, 41, 47 e despacho exarado em Processo Administrativo nº 032/2025 da Previdência Municipal de Bocaiuva**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido o benefício de "APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO" à servidora PATRÍCIA FURTADO PIRES DE JESUS, brasileira, casada, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 002.948.906-70, titular do RG nº M-8.015.397, residente e domiciliada na Rua Avenida Herbet de Souza, nº 665, Bairro Centro, Bocaiuva - MG, com o tempo de serviço de 10.388 (dez mil trezentos e oitenta e oito) dias de contribuição, correspondendo a 28 (vinte e oito) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias. Deferido nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e artigo 34 A da Lei Municipal n° 3.225/2007, somado aos seus 26 (vinte e seis) anuênios, com direito a paridade.

Art. 2° - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data, e nos mesmos índices em que se der o reajuste do benefício dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva -MG.

Art. 3° - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá às expensas do **PREVIBOC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIUVA - MG.**

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Bocaiuva-MG, 23 de outubro 2025.

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente do PREVIBOC
Portaria Municipal Nº 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:32A6500F

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.852/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 8.852/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.266, de 03 de setembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bocaiuva, e Lei Municipal 3.225, de 27 de fevereiro de 2007, bem como as Emendas **Constitucionais nº 20, 41, 47 e despacho exarado em Processo Administrativo nº 033/2025 da Previdência Municipal de Bocaiuva**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido o benefício de "APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO" à servidora DILMA DO NASCIMENTO ALMEIDA, brasileira, casada, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 920.710.156-49, titular do RG nº MG - 7.774.214, residente e domiciliada na Rua Sebastião Silva Leal, nº 383, Bairro São Geraldo, Bocaiuva - MG, com o tempo de serviço de 9.996 (nove mil novecentos e noventa e seis) dias de contribuição, correspondendo a 27 (vinte e sete) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias. Deferido nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e artigo 34 A da Lei Municipal n° 3.225/2007, somado aos seus 22 (vinte e dois) anuênios, com direito a paridade.

Art. 2° - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data, e nos mesmos índices em que se der o reajuste do benefício dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva -MG.

Art. 3° - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá às expensas do **PREVIBOC – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIUVA - MG.**

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Bocaiúva-MG, 23 de outubro 2025.

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente do PREVIBOC
Portaria Municipal Nº 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:EA83EEA9

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.853/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 8.853/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.266, de 03 de setembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bocaiuva, e Lei Municipal 3.225, de 27 de fevereiro de 2007, bem como as Emendas **Constitucionais nº 20, 41, 47 e despacho exarado em Processo Administrativo nº 034/2025 da Previdência Municipal de Bocaiuva**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido o benefício de "APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO" à servidora ZELIA MARIA PORFIRO SOUZA, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 602.982.946-72, titular do RG nº MG - 10.273.399, residente e domiciliada na Rua G, nº 55, Bairro Jardim América, Bocaiuva - MG, com o tempo de serviço de 11.072 (onze mil e setenta e dois dias) dias de contribuição, correspondendo a 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias. Deferido nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 34 A da Lei Municipal n° 3.225/2007, somado aos seus 30 (trinta) anuênios, com direito a paridade.

Art. 2° - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data, e nos mesmos índices em que se der o reajuste do benefício dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva - MG.

Art. 3° - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá às expensas do **PREVIBOC – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIUVA - MG.**

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Bocaiúva-MG, 23 de outubro 2025.

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente do PREVIBOC
Portaria Municipal Nº 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:034484A8

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.854/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 8.854/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.266, de 03 de setembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bocaiuva, e Lei Municipal 3.225, de 27 de fevereiro de 2007, bem como as Emendas **Constitucionais nº 20, 41, 47 e despacho exarado em Processo Administrativo nº 035/2025 da Previdência Municipal de Bocaiuva**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido o benefício de "APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO" à servidora MARIA LUIZA PEREIRA GOMES, brasileira, casada, Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 741.167.116-91, titular do RG nº MG - 7.730.201, residente e domiciliada na Rua B, nº 97, Bairro Jardim América, Bocaiuva - MG, com o tempo de serviço de 11.353 (onze mil e trezentos e cinquenta e três) dias de contribuição, correspondendo a 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 08 (oito) dias. Deferido nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 34 A da Lei

Municipal n° 3.225/2007, somado aos seus 22 (vinte e dois) anuênios, com direito a paridade.

Art. 2° - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data, e nos mesmos índices em que se der o reajuste do benefício dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva - MG.

Art. 3° - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá às expensas do **PREVIBOC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIUVA - MG.**

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Bocaiúva-MG, 23 de outubro 2025.

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente do PREVIBOC
Portaria Municipal Nº 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:3028EF3F

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.855/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 8.855/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.266, de 03 de setembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bocaiuva, e Lei Municipal 3.225, de 27 de fevereiro de 2007, bem como as Emendas **Constitucionais nº 20, 41, 47 e despacho exarado em Processo Administrativo nº 036/2025 da Previdência Municipal de Bocaiuva**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido o benefício de "APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO" à servidora SÔNIA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA LOIOLA, brasileira, casada, Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 733.863.086-00, titular do RG nº MG - 5.463.281, residente e domiciliada na Rua Travessa Santa Mônica, nº 21, Bairro Pernambuco, Bocaiuva - MG, com o tempo de serviço de 10.675 (dez mil e seiscentos e setenta e cinco) dias de contribuição, correspondendo a 31 (trinta e um) anos, 12 (doze) meses. Deferido nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 34 A da Lei Municipal n° 3.225/2007, somado aos seus 22 (vinte e dois) anuênios, com direito a paridade.

Art. 2° - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data, e nos mesmos índices em que se der o reajuste do benefício dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva - MG.

Art. 3° - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá às expensas do **PREVIBOC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIUVA - MG.**

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Bocaiúva-MG, 23 de outubro 2025.

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente do Previboc
Portaria Municipal Nº 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:E0834143

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.856/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 8.856/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.266, de 03 de setembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bocaiuva, e Lei Municipal 3.225, de 27 de fevereiro de 2007, bem como as Emendas **Constitucionais nº 20, 41, 47 e despacho exarado em Processo Administrativo nº 037/2025 da Previdência Municipal de Bocaiuva**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido o benefício de "APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO" à servidora MARIA DO SOCORRO SOARES, brasileira, divorciada, Auxiliar de Serviços da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 745.318.836-91, titular do RG nº MG - 3.692.995, residente e domiciliada na Rua João Lopes, nº 685, Bairro Pernambuco, Bocaiuva - MG, com o tempo de serviço de 11.050 (onze mil e cinquenta) dias de contribuição, correspondendo a 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias. Deferido nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 34 A da Lei Municipal n° 3.225/2007, somado aos seus 30 (trinta) anuênios, com direito a paridade.

Art. 2° - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data, e nos mesmos índices em que se der o reajuste do benefício dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva - MG.

Art. 3° - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá às expensas do **PREVIBOC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIUVA - MG.**

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Bocaiúva-MG, 23 de outubro 2025.

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente do PREVIBOC
Portaria Municipal Nº 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:17673152

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.857/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 8.857/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.266, de 03 de setembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bocaiuva, e Lei Municipal 3.225, de 27 de fevereiro de 2007, bem como as Emendas **Constitucionais nº 20, 41, 47 e despacho exarado em Processo Administrativo nº 038/2025 da Previdência Municipal de Bocaiuva**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido o benefício de "APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO" à servidora MIRIAM CRISTINA AZEREDO COUTINHO, brasileira, solteira, Supervisor Educacional Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 473.022.916-91, titular do RG nº MG - 2.715.087, residente e domiciliada na Rua Augusto Ferreira Pimenta, nº 175, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Bocaiuva - MG, com o tempo de serviço de 11.862 (onze mil e oitocentos e sessenta e dois) dias de contribuição, correspondendo a 32 (trinta e dois) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias. Deferido nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 34 A da Lei Municipal n° 3.225/2007, somado aos seus 22 (vinte e dois) anuênios, com direito a paridade.

Art. 2° - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data, e nos mesmos índices em que se der o reajuste do benefício dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva - MG.

Art. 3° - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá às expensas do **PREVIBOC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIUVA - MG.**

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Bocaiúva-MG, 23 de outubro 2025.

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente do PREVIBOC
Portaria Municipal Nº 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:F8E8F3DC

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.858/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 8.858/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.266, de 03 de setembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bocaiuva, Lei Municipal 3.225, de 27 de fevereiro de 2007, bem como com as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47 e despacho exarado em **Processo Administrativo nº 039/2025 da Previdência Municipal de Bocaiuva.**

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido o benefício de "APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO" ao servidor PAULO ROBERTO DE SOUZA REIS, brasileiro, casado, Fiscal de Aferição e Metrologia Legal, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrito no CPF sob o nº 735.262.826 -68, titular do RG nº MG - 5.273.502, residente e domiciliado na Rua Pedro Lopes Sobrinho, nº 429, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bocaiuva - MG, com o tempo de serviço de 14.237 (quatorze mil e duzentos e trinta e sete) dias de contribuição, correspondendo a 39 (trinta e nove) anos e 02 (dois) dias. Deferido nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, somado aos seus 30 (trinta) anuênios, com direito a paridade.

Art. 2° - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data, e nos mesmos índices em que se der o reajuste do benefício dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva - MG.

Art. 3° - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá às expensas do **PREVIBOC – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIÚVA – MG.**
Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Bocaiúva-MG, 23 de outubro 2025.

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente do Previboc
Portaria Municipal Nº 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:5EDDED7B

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.859/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 8.859/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.266, de 03 de setembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bocaiuva, Lei Municipal 3.225, de 27 de fevereiro de 2007, bem como com as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47 e despacho exarado em **Processo Administrativo nº 040/2025 da Previdência Municipal de Bocaiuva**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido o benefício de "APOSENTADORIA POR IDADE" à servidora RITA DE CÁSSIA ROCHA SANTOS, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 564.501.766-87, titular do RG nº MG - 10.399.898, residente e domiciliada na Rua Antônio Tibúrcio, nº 307, Bairro Pernambuco, Bocaiuva - MG, nos termos do artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 e artigos 35, 36 e 37 da Lei Municipal n° 3.225/2007, com o tempo de serviço de 7.950 (sete mil e novecentos e cinquenta) dias de contribuição, correspondendo a 21 (vinte e um) anos e 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias. Com vencimento

proporcional, somado aos seus 21 (vinte e um) anuênios, sem direito a paridade.

Art. 2° - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data, nos mesmos índices em que se der o reajuste dos benefícios nos termos do RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3° - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá às expensas do **PREVIBOC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIUVA - MG.**

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Bocaiúva-MG, 23 de outubro 2025.

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente do PREVIBOC
Portaria Municipal Nº 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:F158A535

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.860/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.860, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025 (SEGUNDA-FEIRA) EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55, inc. III, art. 86, inc. I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o dia **28 de outubro de 2025 (terça-feira)** é dedicado à comemoração do Dia do Servidor Público, instituído para reconhecer e valorizar a relevante contribuição dos servidores à administração pública e ao bem-estar da coletividade;
CONSIDERANDO que a valorização do servidor público constitui princípio essencial para o fortalecimento da gestão municipal, estimulando o comprometimento, a motivação e a qualidade na prestação dos serviços à população;
CONSIDERANDO que a instituição de ponto facultativo nessa data é prática tradicional em diversas esferas da Administração Pública, como forma de prestigiar e reconhecer o empenho dos servidores;
CONSIDERANDO que a medida contribui para o equilíbrio econômico-financeiro do Município, resultando em expressiva economia de recursos públicos, notadamente com despesas de energia elétrica, água, telefonia, combustível, transporte e materiais de consumo;
CONSIDERANDO que a paralisação temporária das atividades administrativas não essenciais não acarretará prejuízos relevantes ao atendimento público, uma vez que serão preservados os serviços de natureza essencial e de atendimento ininterrupto;
CONSIDERANDO, por fim, que a adoção do ponto facultativo favorece o convívio familiar e social dos servidores, refletindo positivamente em sua produtividade e na qualidade dos serviços prestados à população;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas e nos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Bocaiúva, no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público.
Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao funcionamento da Administração Pública Municipal, que deverão manter seus serviços em regime normal ou em escala especial de trabalho, conforme determinação dos respectivos órgãos, secretarias, chefias ou autarquias.
Parágrafo único. Consideram-se serviços essenciais, entre outros, os de saúde, abastecimento de água, limpeza urbana (varrição e coleta de lixo) e demais serviços cuja paralisação possa comprometer a continuidade do atendimento público, observados os cronogramas definidos pelas unidades responsáveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaiuva (MG), 23 de outubro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva (MG)

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:FA7629C5

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 242/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 242/2025

"Instaura Processo Administrativo para apuração de infração de irregularidades pela inexecução contratual imputada à empresa Construtora e Incorporadora Tersan Ltda, inscrita no CNPJ: 43.730.128/0001-13 - Processo Licitatório Nº 142/2024 - Concorrência Eletrônica nº 11/2024, Contrato Administrativo nº 001/2025, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Município de Bocaiuva instaurar processo administrativo para apuração de infrações praticadas em processos licitatórios e contratos administrativos, por pessoas físicas e/ou jurídicas, em sede de licitações, atas de registro de preços, dispensas, inexigibilidades, contratações ou execuções de objetos pactuados;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 912/2025, datado de 21 de outubro de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Educação, bem como pela Diretora de Engenharia do Município de Bocaiuva-MG, ocasião em que solicitam a edição de portaria para instauração de processo administrativo em desfavor da empresa Construtora e Incorporadora Tersan Ltda, inscrita no CNPJ: 43.730.128/0001-13, em razão de inexecução parcial e reiterados atrasos na execução da construção de quadra escolar, localizada na Escola Municipal Professora Zeca Calixto, relacionada ao Processo Licitatório Nº 142/2024 - Concorrência Eletrônica nº 11/2024, Contrato Administrativo nº 001/2025, com a consequente apuração formal das responsabilidades da empresa;

CONSIDERANDO o Memorando nº 197/2025/SMG/GAB, datado de 22 de outubro de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo que, em seu teor, requer a edição de portaria para instauração de processo administrativo em desfavor da empresa Construtora e Incorporadora Tersan Ltda, inscrita no CNPJ: 43.730.128/0001-13;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo com o objetivo de apurar os fatos relacionados a inexecução contratual, referente ao Processo Licitatório Nº 142/2024 - Concorrência Eletrônica nº 11/2024, Contrato Administrativo nº 001/2025, formalizado com a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA TERSAN LTDA, inscrita no CNPJ: 43.730.128/0001-13.

Nome da Empresa	Processo Licitatório	Condutas
CONSTRUTORA E INCORPORADORA TERSAN LTDA, inscrita no CNPJ: 43.730.128/0001-13.	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	. Inexecução do Contrato administrativo nº 001/2025, que teve por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção de quadra escolar

	001/2025.	na Escola Municipal Professora Zeca Calixto - Infração ao art. 155, incisos I, II e V da Lei 14.133/2021. . Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado - Processo licitatório nº 142/2024 - Concorrência Eletrônica nº 11/2024, Contrato administrativo nº 001/2025 - Infração ao art. 155, inciso VII da Lei 14.133/2021. . Desatendimento sobre as notificações formalizadas pelo município - Infração ao art. 155, Incisos I e VII da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, abaixo relacionados, nomeados pelo Prefeito Municipal:

I - **REGINA APARECIDA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 586.479.456-20, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente;

II - **IVANA MARIA MAGALHÃES**, inscrita no CPF sob o nº 673.915.676-04, para exercer a função de Secretária da Comissão Permanente;

III - **ANE FRÓIS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 076.611.926-64, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente;

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Apuração de Responsabilidade, sem prejuízo das prerrogativas previstas no artigo 4º da Portaria Municipal nº 069/2025:

I - Identificação da suposta infração;
II - Autuação de processo administrativo específico;
III - Comunicação ao contratado para ciência e apresentação de justificativa prévia referente à suposta infração;
IV - Instrução do feito, com produção dos meios de prova pertinentes;
V - Elaboração de Relatório Final;
VI - Ciência ao contratado do inteiro teor do Relatório Final, para apresentação, caso queira, de Defesa Final, na forma de memorial;
VII - Remessa dos autos à autoridade competente, para decisão ou adoção de outras providências que repute necessárias.

Art. 4º - Os serviços da presente Comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 23 de outubro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva - MG

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:DD00B635

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2021. Processo Licitatório 204/2021, Dispensa 067/21. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Fornecedor: SEBASTIAO SILVANIO DUARTE. Prorrogação da Vigência para 07/12/2026.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:25443CE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 236/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE INFORMÁTICA.

Borda da Mata/MG, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 236/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:6219E9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 347/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE INFORMÁTICA. EMPRESA REGISTRADA: M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.934.459/0001-04. VALOR ESTIMADO: R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais). . DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 23/10/2025 a 23/10/2026.

Borda da Mata – MG, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:04B01935

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2025 - DISPENSA Nº 069/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR FETAL (CARDIOTOCÓGRAFOS). CONTRATADO: MHEDICA SERVICE MANUTENÇÃO LTDA INSCRITA NO CNPJ 08.245.855/0001-94. VALOR: R$ 29.214,00 (vinte e nove mil duzentos e quatorze reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do

Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 23 de outubro de 2025.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:4655BCAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 001/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 001/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de médicos especializados. **CONTRATADA: ASSOCIACAO BENEFICENTE SIGS - SERVICO DE INOVACAO E GESTAO EM SAUDE,** inscrita no CNPJ sob nº 04.309.847/0001-03. **TERMO ADITIVO QUANTITATIVO**, ficando vigente até 10 de janeiro de 2026**. DATA DE ASSINATURA:** 17 de outubro de 2025.

Borda da Mata/MG, 23 de outubro de 2025.

SÍLVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:069C3C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2025 - DISPENSA Nº 069/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR FETAL (CARDIOTOCÓGRAFOS). **EMPRESA:** MHEDICA SERVICE MANUTENÇÃO LTDA INSCRITA NO CNPJ 08.245.855/0001-94. VALOR: R$ 29.214,00 (vinte e nove mil duzentos e quatorze reais)**.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020301 10.301.0011.2063 339039 – FICHA 242. **DATA DE ASSINATURA:** 23/10/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/10/2025 a 23/10/2026.

Borda da Mata – MG, 23 de outubro de 2025.

SILVIO MONTEIRO CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:856BF07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90058/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90058/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE POMBOS (LIMPEZA, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE REPELENTES E INSTALAÇÕES DE BARREIRAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 10/11/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 23 de outubro de 2025.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:64DB078A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 006/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
MARLON BRANDO MARTINS EIRELI - ME. Perfazendo o valor total de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 209/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **Contratação de empresa especializada na execução de obra pública para prestação de serviços referente à ampliação do Cemitério Municipal, localizado na rua Demercindo da Costa Brandão, sem número, Centro, Borda da Mata – MG, 37.564-000, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Borda da Mata - MG.**

Borda da Mata/MG, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 209/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:CC19BE0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025
REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para locação de equipamentos BIPAP e CIPAP, destinados a suprir as demandas assistenciais do setor de saúde da Prefeitura de Botelhos/MG.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$170.702,40 (cento e setenta mil e setecentos e dois reais e quarenta centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:
às 08:00:00 do dia 27/10/2025.

- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08:00:00 do dia 12/11/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00:00 do dia 12/11/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
FORMATO PROCESSUAL: LIVRE CONCORRÊNCIA
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA CRISTINA DE SOUZA NANNINI –
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:38168206

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO

D E S P A C H O
O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Botelhos, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais.
Considerando a existência de saldo orçamentário e provisão de recursos suficientes para atender as despesas decorrentes da requisição de contratação – das respectivas Secretarias.
Considerando a regularidade deste Processo Administrativo, objetivando Aquisição de veículos da linha leve, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 036/2025, visando atender às futuras e eventuais necessidades dos entes consorciados ao Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS.
Considerando a anuência prévia do órgão gerenciador e o aceite do beneficiário da ata;
Considerando a inexistência de impugnação da intenção de adesão devidamente publicada;
Considerando o fato dos serviços estarem no preço de mercado;
Determino:
Ficam aprovados os procedimentos internos do presente processo administrativo de requisição de compras.
A instauração de processo licitatório, na modalidade competente e a publicação do edital observada às normas legais pertinentes.
Após, remetam os autos à Procuradoria para análise da legalidade do processo, do objeto e emitindo as orientações e serviços que necessários forem para garantir a licitude do certame.
Concluídos os trabalhos, façam-me conclusão dos autos para adjudicação da proposta e homologação do processo.

Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 20 de outubro de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pelas Secretarias de de Educação e de Saúde, que tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 036/2025 – Processo Licitatório nº 038/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025, do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, que tem por objetivo o registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **164/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o n° **085/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 20 de outubro de 2025.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:A7C8C749

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO

D E S P A C H O
O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Botelhos, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais.
Considerando a existência de saldo orçamentário e provisão de recursos suficientes para atender as despesas decorrentes da requisição de contratação – das respectivas Secretarias.
Considerando a regularidade deste Processo Administrativo, objetivando Aquisição de veículos da linha leve, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2025, visando atender às futuras e eventuais necessidades dos entes consorciados ao Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS.
Considerando a anuência prévia do órgão gerenciador e o aceite do beneficiário da ata;
Considerando a inexistência de impugnação da intenção de adesão devidamente publicada;
Considerando o fato dos serviços estarem no preço de mercado;
Determino:
Ficam aprovados os procedimentos internos do presente processo administrativo de requisição de compras.
A instauração de processo licitatório, na modalidade competente e a publicação do edital observada às normas legais pertinentes.
Após, remetam os autos à Procuradoria para análise da legalidade do processo, do objeto e emitindo as orientações e serviços que necessários forem para garantir a licitude do certame.
Concluídos os trabalhos, façam-me conclusão dos autos para adjudicação da proposta e homologação do processo.

Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 20 de outubro de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pelas Secretarias de de Educação e de Saúde, que tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 025/2025 – Processo Licitatório nº 024/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025, do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, que tem por objetivo o registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **165/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o n° **086/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 20 de outubro de 2025.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:F170FC1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para locação de caminhões tipo Toco e Pipa, visando suprir as demandas operacionais da Secretaria de Serviços Públicos e Desenvolvimento do Município de Botelhos/MG.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 782.990,00 (setecentos e oitenta e dois mil e novecentos e noventa reais).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:
às 08:00:00 do dia 27/10/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08:00:00 do dia 13/11/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00:00 do dia 13/11/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
FORMATO PROCESSUAL: LIVRE CONCORRÊNCIA
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA CRISTINA DE SOUZA NANNINI –
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:714C449D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025
REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para prestação de serviços de serralheria, visando suprir as demandas operacionais da Secretaria de Serviços Públicos e Desenvolvimento do Município de Botelhos/MG.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 155.505,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:
às 08:00:00 do dia 27/10/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08:00:00 do dia 18/11/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00:00 do dia 18/11/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
FORMATO PROCESSUAL: LIVRE CONCORRÊNCIA
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA CRISTINA DE SOUZA NANNINI –
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:73C3AA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, e considerando:
a) a necessidade de atendimento ao Documento de Formalização de Demanda e ao Termo de Referência emitidos pela **Secretaria Municipal de Educação**;
b) a **inexigibilidade de licitação** para contratação de **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**, com profissionais ou empresas de **notória especialização**;
c) a importância de **reconhecer e valorizar o trabalho dos professores e demais profissionais da educação básica**;
d) a realização do evento **"1º Encontro da Educação"**, programado para o dia **12 de novembro de 2025**;
e) o **parecer jurídico** exarado pela Assessoria Jurídica;
f) o **entendimento favorável da Comissão de Contratação**;
g) as disposições dos **arts. 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021**;
h) a existência de **saldo orçamentário** e **previsão de arrecadação financeira suficiente** para atender à solicitação da Secretaria;
D E T E R M I N O:
Autorizo a contratação da empresa **Henrique Mourão Meciano – ME**, inscrita no **CNPJ nº 09.182.744/0001-49**, para a prestação de serviço com o palestrante **Prof. Dr. José Meciano Filho – Nino Paixão**, visando à realização da palestra presencial com o tema **"O acolhimento na escola, a formação do apego e o desenvolvimento infantil"**, no **"1º Encontro da Educação"**, a ser realizado no dia **12 de novembro de 2025**, no **Cine Teatro São José**, situado à **Av. Major Alberto Fernandes, nº 175, Centro – Botelhos/MG**, com duração mínima de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos**.
Autorizo que a contratação se dê por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações.
Fixo o valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, líquidos e certos, para a referida contratação. Caso aceita, determino que se proceda ao competente **empenho e demais atos administrativos cabíveis**.
À **Assessoria Jurídica** e à **Comissão de Contratação**, que tomem as providências necessárias ao cumprimento deste despacho.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Botelhos/MG, 23 de outubro de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de contratação direta (Inexigibilidade) requisitado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, que tem por objeto contratação da empresa Henrique Mourão Meciano – ME, inscrita no CNPJ nº 09.182.744/0001-49, para a prestação de serviço com o palestrante Prof. Dr. José Meciano Filho – Nino Paixão, visando à realização da palestra presencial com o tema "O acolhimento na escola, a formação do apego e o desenvolvimento infantil", no "1º Encontro da Educação", a ser realizado no dia 12 de novembro de 2025, no Cine Teatro São José, situado à Av. Major Alberto Fernandes, nº 175, Centro – Botelhos/MG, com duração mínima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos., instaurei o presente **Processo Administrativo**, autuado sob o n° **168/2025**, na modalidade **Inexigibilidade**, sob o n° **25/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 23 de outubro de 2025.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:B0165A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, e considerando:
a) a necessidade de atendimento ao Documento de Formalização de Demanda e ao Termo de Referência emitidos pela **Secretaria Municipal de Educação**;
b) a **inexigibilidade de licitação** para contratação de **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**, com profissionais ou empresas de **notória especialização**;
c) a importância de **reconhecer e valorizar o trabalho dos professores e demais profissionais da educação básica**;
d) a realização do evento **"1º Encontro da Educação"**, programado para o dia **12 de novembro de 2025**;
e) o **parecer jurídico** exarado pela Assessoria Jurídica;
f) o **entendimento favorável da Comissão de Contratação**;
g) as disposições dos **arts. 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021**;
h) a existência de **saldo orçamentário** e **previsão de arrecadação financeira suficiente** para atender à solicitação da Secretaria;
D E T E R M I N O:
Autorizo a contratação da empresa **51.977.514 LUANA DIANA DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ nº 51.977.514/0001-32**, para a prestação de serviço com o palestrante **Professora Dra. Luana Tolentino**, visando à realização da palestra presencial com o tema **"(Re)pensando olhares, práticas e atitudes: caminhos para promoção de uma educação antirracista"**, no **"1º Encontro da Educação"**, a ser realizado no dia **12 de novembro de 2025**, no **Cine Teatro São José**, situado à **Av. Major Alberto Fernandes, nº 175, Centro – Botelhos/MG**, com duração mínima de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos**.
Autorizo que a contratação se dê por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações.
Fixo o valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, líquidos e certos, para a referida contratação. Caso aceita, determino que se proceda ao competente **empenho e demais atos administrativos cabíveis**.
À **Assessoria Jurídica** e à **Comissão de Contratação**, que tomem as providências necessárias ao cumprimento deste despacho.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Botelhos/MG, 23 de outubro de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de contratação direta (Inexigibilidade) requisitado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, que tem por objeto contratação da empresa **51.977.514 LUANA DIANA DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ nº 51.977.514/0001-32**, para a prestação de serviço com o palestrante **Professora Dra. Luana Tolentino**, visando à realização da palestra presencial com o tema **"(Re)pensando olhares, práticas e atitudes: caminhos para promoção de uma educação antirracista"**, no **"1º Encontro da Educação"**, a ser realizado no dia **12 de novembro de 2025**, no **Cine Teatro São José**, situado à **Av. Major Alberto Fernandes, nº 175, Centro – Botelhos/MG**, com duração mínima de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos**, instaurei o presente **Processo Administrativo**, autuado sob o n° **169/2025**, na modalidade **Inexigibilidade**, sob o n° **26/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 23 de outubro de 2025.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:CD98F5F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 079/2025, referente ao Processo Licitatório nº 110/2025, entre o Município de Brazópolis e a CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA, inscrita no CNPJ: 18.901.645/0001-60. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 079/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 110/2025, na Modalidade Dispensa nº 050/2025, em função do oficio nº 597/2025 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na qual passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA: DO CONTRATO E DO PRAZO: 4.1. O presente Termo Aditivo terá o início em 31/10/2025 a 31/01/2026 a contar do encerramento do prazo atual do contrato, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos na lei 14.133/2021. Assinado em 23/10/2025.

Brazópolis 23/10/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E11C0BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 115/2023, referente ao Processo Licitatório nº 171/2023, entre o Município de Brazópolis e a SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI inscrita no CNPJ: 24.143.376/0001-13, com sede a Rua Pedro L. Teixeira, nº S/N, Quadra 6 0, Lote 14, Bairro Setor Central, no município de Israelândia, estado de Goiás, CEP 76205-000; neste ato representado pelo Sr. Gilvan Lima de Almeida, farmacêutico, brasileiro, portador do Registro Geral 3942124 SSP/GO e CPF sob o nº 711.248.451-00. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do contrato nº 115/2023, bem como a atualização do valor pelo indice INPC (ref. 5,10%) referente ao Processo Licitatório nº 171/2023 Dispensa nº 051/2023, em função do ofício nº 595/2025 apresentado pela Secretaria Municipal da Saúde anexo ao processo, na qual passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: 4.1. O instrumento contratual terá seu termo inicial em 23/10/2025 e seu termo final em 23/10/2026. CLAUSULA SEXTA: DO VALOR: 6.1. O valor total do presente Contrato passará a ser de R$ 22.701,12 (vinte e dois mil, setecentos e um reais e doze centavos), sendo o valor mensal de R$1.891,76 (hum mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos). Assinado em 23/10/2025.

Brazópolis 23/10/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:6D9032FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO N°45/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0233/2025 – Pregão Eletrônico nº 045/2025.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETÔNICOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UTILIZANDO OS RECURSOS DO VAAT.**
Data: 07/11/2025 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 24 de outubro de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maira Santos de Souza
Código Identificador:48FF8EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA Nº 0029/2025

PORTARIA N.º 029-2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela conferida pelo art. 31 da Resolução n.º 389/2007.

RESOLVE

Art. 1.º – Fica por esta Portaria designada Comissão Especial, composta pelos membros abaixo relacionados, para proceder a 8ª e 9ª avaliação periódica de desempenho da servidora senhora Célia Imaculada da Silva Souza, portadora do CPF n.º 549.550.256-68 e RG MG 14.800.167, SSP/MG:

Presidente: Regiana Pereira Brandão;
Secretária: Rosilene de Lima Machado Silva.
Relatora: Lavínia Aparecida Nunes de Salles.

Art. 2.º – Para tal a Comissão ora nomeada deverá se utilizar das Resoluções nº 389/2007 e nº 391/2007 desta Casa, podendo, em caso de omissão, utilizar-se do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cambuí ou persistindo esta, as legislações superiores aplicáveis ao caso.

Art. 3.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cambuí, 23 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Vice-Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER
Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:7A85C2AF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº. : 036/2025
Pregão eletrônico nº. : 020/2025
Contrato nº. : 016/2025
Causa da rescisão: Inexecução de obrigação contratual

CONSIDERANDO o descumprimento da Cláusula III item 3.22 do contrato nº 016/2025, por parte da empresa contratada, qual seja, FACE CARD ADMINSITRADORA DE CARTÕES LTDA, a qual deixou de apresentar rol de estabelecimentos comerciais de forma a atender à quantidade mínima exigida na supracitada Cláusula;

CONSIDERANDO as várias reclamações pelos servidores públicos que não puderam utilizar o cartão do vale alimentação;

CONSIDERANDO o que foi constatado na manifestação da gestora e pela fiscal de contrato em epígrafe;

CONSIDERANDO a decisão do gestor do contrato pela rescisão do mesmo, tendo sido notificada a empresa contratada para exercer seu contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO que a empresa se manteve silente quanto aos fatos e quanto à rescisão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, de acordo com a Cláusula XIV- itens 14.2 e 14.2.1 - Da Extinção do Contrato nº 016/2025, firmado junto com a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.935.659/0001-00, bem como embasando-se nos art. 137, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

1 – RESCINDIR de pleno direito referido o Contrato de Serviços nº 016/2025 a partir de 23 de outubro de 2025.

2 – Dar ciência à parte interessada da presente RESCISÃO.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Vice-Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER
Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:43CD8B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 38/2025

Objeto: CONTATAÇÃO PARA TREINAMENTO NOS DIAS 27 E 28 DE OUTUBRO DE 2025 PARA 2 (DOIS) SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, DESTE MUNICÍPIO, A SER REALIZADO EM BELO HORIZONTE PELA AMM.

Informação complementar: CONTATAÇÃO PARA TREINAMENTO NOS DIAS 27 E 28 DE OUTUBRO DE 2025 PARA 2 (DOIS) SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, DESTE MUNICÍPIO, A SER REALIZADO EM BELO HORIZONTE PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS (AMM), SEDIADA À AVENIDA RAJA GABAGLIA, Nº 385, BAIRRO CIDADE JARDIM. O TREINAMENTO TERÁ O SEGUINTE TEMA: "LEIS DE INCENTIVO AO ESPORTE - ESTRATÉGIAS PARA CAPTAR RECURSOS E ICMS ESPORTIVO - MÉTODOS PARA PONTUAR MAIS E MAXIMIZAR RESULTADOS. OBJETIVO DO CURSO É APRESENTAR, DE FORMA DETALHADA, O FUNCIONAMENTO DAS LEIS DE INCENTIVO AO ESPORTE NOS ÂMBITOS FEDERAL (LEI Nº 11.438/2006) E ESTADUAL DE MINAS GERAIS (LEI Nº 20.824/2013), DESTACANDO O PROCESSO DE PROJETOS, ESTRATÉGIAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO ÀS EMPRESAS, EXECUÇÃO CORRETA DAS AÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA E CAPACITAR GESTORES ESPORTIVOS MUNICIPAIS E COMPREENDER, PLANEJAR E EXECUTAR AÇÕES QUE AUMENTEM A PONTUAÇÃO DO ICMS ESPORTIVO, COM FOCO NA CORRETA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES, ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL E OTIMIZAÇÃO DOS REPASSES FINANCEIROS PARA O MINICÍPIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R$1.200,00

Publicado por:
Isabela Teodoro da Mota Paes
Código Identificador:D302A8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 39/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM ÔNIBUS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Informação complementar: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM ÔNIBUS, DE FORMA ÚNICA, A FIM DE LEVAR OS IDOSOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) EM LAMBARI/MG, PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL ALUSIVA AO DIA DO IDOSO NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2025, NO ÂMBITO DO PROJETO "MOVIMENTE", PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. BASEADA NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R$2.500,00

Publicado por:
Isabela Teodoro da Mota Paes
Código Identificador:24EAFF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 161/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 161/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 72/2025. OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTOS, DE FORMA ÚNICA, PARA OS EVENTOS DO PROERD E FORMATURA DOS ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 10 de novembro de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:70434718

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO SOB O N.º 008/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, no uso de suas atribuições legais, informa que, nos termos da Lei de Licitação (Lei n.º 14.133/2021), homologa para os devidos efeitos legais o julgamento do processo licitatório sob o n.º 008/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, do qual foi objeto registo de preços para a futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia, compreendendo conservação, reparação e manutenção preventiva e corretiva de vias urbanas e vicinais, recapeamento asfáltica, operação tapa buraco, serviços de drenagem, urbanização e atividades correlatas, para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, cuja empresa vencedora foi 3T CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 03.845.227/0001-26, com sede à RODOVIA MG 129, S/N, BAIRRO TAQUARA QUEIMADA, MARIANA/MG, CEP 35.427-899, pelo valor global de R$289.342.750,00 (duzentos e oitenta e nove milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Paraisópolis, 20 de outubro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:1CD58336

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO SOB O N.º 013/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, no uso de suas atribuições legais, informa que, nos termos da Lei de Licitação (Lei n.º 14.133/2021), homologa para os devidos efeitos legais o julgamento do processo licitatório sob o n.º 013/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025, do qual foi objeto registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição, locação, instalação, manutenção e desmontagem de ornamentos, equipamentos e materiais para decoração natalina, cuja empresa vencedora foi BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 28.487.983/0001-51, com sede à RUA ARISTIDES BIBIANO DE CARVALHO, Nº 253, QD. I, LT. 05, VILA MOOCA, GOIÂNIA-GO, CEP 74.720-550, pelo valor global de R$38.153.990,00 (trinta e oito milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e noventa reais).

Paraisópolis, 20 de outubro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:C67A2727

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 153 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3262

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.040,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.040,00				
02	**05**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 111	04.122.0001.4087.0000	MANUT. SECR. DE PLAN.E DESENV. ECONOMICO E SOCIA	**1.040,00**
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pesso	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	**05**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 105		04.122.0001.4087.0000	MANUT. SECR. DE PLAN.E DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	**-1.040,00**
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BF9D3FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR PRC Nº 00088/25 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/25

PRC Nº 00088/25 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/25 – Objeto: Aditivo de valor com aumento de 24,99% pela razão do aumento dos itens licitados para a correta adequação a via a ser calçada após a regularização executada com patrol, garantindo a correta execução do contrato. Contrato Nº 105/2025. Valor do aumento de 47.405,92. CONTRATADO: S J ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:5555FD8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PRC Nº 405/2024 – PREGÃO Nº 061/2024

PRC Nº 405/2024 – PREGÃO Nº 061/2024 – Objeto: Aditivo de prorrogação de contrato de contratação e reajuste no valor do contrato sob o índice IPCA, de serviços para manutenção (preventiva corretiva) de filtro central de inox instalados nas escolas municipais e centros de educação infantil (CEIM'S), no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 200/2024. Vigência: 11/10/2026. CONTRATADO: A e Z Comércio e Serviços LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:DC0D0E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PRC Nº 432/2024 – PREGÃO Nº 071/2024

PRC Nº 432/2024 – PREGÃO Nº 071/2024 – Objeto: Aditivo de prorrogação de contrato de contratação e reajuste no valor do contrato sob o índice IPCA, aquisição de licença de uso de softwares para manutenção de todas as secretarias da prefeitura no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 197/2024. Vigência: 02/10/2026. CONTRATADO: MINAS BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:D6EE04D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇAO AMM 23 10 2025

PAL 220/2025 – Inexigibilidade 022/2025 – **Show Musical** – Contratação de show musical por inexigibilidade para realização na comemoração do Dia da Consciência Negra. Contratada: Oba Oba Samba House Producoes Artisticas LTDA, valor: R$ 130.000,00.

Sylvio Britto – Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Cambuquira, 23/10/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:09BA689F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE MODIFICAÇÃO – ARP PARA CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 075/2025
Processo Adm: Nº 195/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de Mamografia bilateral digital, em unidade móvel, para os pacientes do município de Cambuquira MG, por meio de dispensa de licitação, com inscrição em ata de registro de preços.
Empresas vencedoras valor total: R$ 47.200,00(quarenta e sete mil e duzentos reais):**MAMA MOVEL DIGITAL**

LTDA(46778415000191) com o lote: 1 no valor total de R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).

CAMBUQUIRA - MG, 23 de outubro de 2025.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:803069C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Pregão Eletrônico 102-2025 PAL 216-2025 - Contratação de empresa especializada em sonorização e iluminação para show da Banda Oba Oba Samba House em comemoração ao Dia da Consciência Negra.

Data e horário da sessão: 10/11/2025 às 10h
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 10/11/2025 às 09h: 59min.

RHAIANY DE ANDRADE REZENDE SILVA-
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:92CF3408

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 433/2025. Objeto: ADESAO ATA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ELEMENTOS DE CENOGRAFIA E ORNAMENTAÇÃO. Contratado: AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA. Contrato nº 17/10/2025. Valor do contrato: 116.775,00. Celebração 17/10/2025. Inicio de vigência: 17/10/2025. Final de vigência: 16/10/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 22 de Outubro de 2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:86BA938A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DE PATROCÍNIOS

O Município de Caparaó/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a abertura da Convocação Pública para Recebimento de Patrocínios Destinados ao Apoio Cultural, cujo objeto é a seleção de pessoas jurídicas interessadas em formalizar cotas de patrocínio a título de apoio cultural, mediante contrapartidas institucionais, com vistas à viabilização da participação do Município de Caparaó-MG na Semana Internacional do Café – SIC 2025. O cadastro dos proponentes ocorrerá a partir do dia 24 de outubro de 2025, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, localizada na Av. Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120, Centro. O edital completo encontra-se disponível na sede da Prefeitura e no site oficial: www.caparao.mg.gov.br.

Caparaó/MG, 23 de outubro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lia Debora Cardoso
Código Identificador:A65E3092

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 146/2025 – PREGÃO: 081/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 146/2025 – PREGÃO: 081/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 146/2025, Pregão Eletrônico nº 081/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais (Cadeira Diretor, Gerador de Energia, Jaleco, Suporte para CPU, Gôndola de Parede e Palete), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG, nos termos da Resolução SES nº 7.824. A sessão pública será realizada dia 06/11/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 23 de outubro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lia Debora Cardoso
Código Identificador:06957E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP Nº 138/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de granulado de borracha para grama sintética, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 10/10/2025
ADJUDICAÇÃO: 10/10/2025
HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: WIL SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.564.681/0001-38.
VALOR GLOBAL: R$ 28.611,00 (vinte e oito mil, seiscentos e onze reais).
VIGÊNCIA: 10/10/2025 à 10/10/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 23 de outubro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:55A38191

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139-2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um veículo de 07 (sete) lugares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 13/10/2025
ADJUDICAÇÃO: 13/10/2025
HOMOLOGAÇÃO: 13/10/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 22.776.132/0001-42.
VALOR GLOBAL: R$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos reais).
VIGÊNCIA: 13/10/2025 à 13/04/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 23 de outubro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:9CADC514

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 1.736/2025

DECRETO Nº. 1.736, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Altera decretos que especifica, para designar servidor como Secretário Executivo de conselhos de políticas públicas vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando a solicitação advinda pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social via Memorando nº. 903/2025-1Doc,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº. 1.446, de 9 de junho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º-A** Fica o servidor Felipe Tannus Cheim designado como Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI." (NR)

Art. 2º O Decreto Municipal nº. 1.657, de 5 de julho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 2º** Fica o servidor Felipe Tannus Cheim designado como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD." (NR)

Art. 3º O Decreto Municipal nº. 1.660, de 19 de julho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 4º** Fica o servidor Felipe Tannus Cheim designado como Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA." (NR)

Art. 4º O Decreto Municipal nº. 1.706, de 31 de março de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º-A** Fica o servidor Felipe Tannus Cheim designado como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Habitação – CMH." (NR)

Art. 5º O Decreto Municipal nº. 1.707, de 31 de março de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º-A** Fica o servidor Felipe Tannus Cheim designado como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS." (NR)

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 24 de outubro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:E39EABEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº. 435/2025

PORTARIA Nº. 435, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Prorroga o prazo de licença para tratar de interesses particulares a servidor municipal, concedida pela Portaria nº. 179, de 1º de novembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e tendo em vista o disposto nos arts. 110 e 111 da Lei Complementar nº. 7, de 1º de janeiro de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caparaó), e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolizado na data de 25/9/2025 sob o número 1.451/2025-1Doc, solicitando a prorrogação da concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo período de mais 2 (dois) anos;

E CONSIDERANDO, por fim, a informação advinda da Procuradoria-Geral do Município, quanto à anuência pela referida licença,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 2 (dois) anos e com fulcro nos arts. 110 e 111 da Lei Complementar nº. 7, de 2015, a licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, concedida ao servidor efetivo **Edson Wander Araújo** (MaSP: 40; Cargo: Oficial Administrativo), concedida pela Portaria nº. 179, de 1º de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 2025.

Caparaó, 24 de outubro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:8208B87D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº. 436/2025

PORTARIA Nº. 436, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e tendo em vista o disposto nos arts. 110 e 111 da Lei Complementar nº. 7, de 1º de janeiro de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caparaó), e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolizado na data de 22/9/2025 sob o número 1.413/2025-1Doc, solicitando a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável;

CONSIDERANDO a informação advinda do Departamento de Recursos Humanos, na qual é relatado que a concessão da licença à servidora não encontra óbice jurídico;

E CONSIDERANDO, por fim, que a Procuradoria-Geral do Município manifesta-se favorável ao deferimento do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, com fulcro nos arts. 110 e 111 da Lei Complementar nº. 7, de 2015, licença para tratar de interesses particulares (LIP), sem remuneração, à servidora efetiva **Natália de Souza Emeliano Tardem** (MaSP: 1.182; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais), pelo prazo de 2 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua prorrogação, retroagindo os seus efeitos a 23 de outubro de 2025.

Caparaó, 24 de outubro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:5ACA2BDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 010/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para execução da pavimentação da Rua Geraldo Magela Tavares no Distrito de Quintinos no Município de Carmo do Paranaíba. Onde se lê no Projeto Básico no item 9.1 o valor de R$ 264.332,23 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), leia-se o valor de R$ 264.443,21 (duzentos e seiscentos e quatro mil reais e quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos); no Edital item 4.12, onde se lê R$ 2.844,96 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), leia-se R$ 2.644,43 (dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**. **Altera-se também a data da concorrência para o dia 02 de dezembro de 2025 às 09:00 horas.** Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital e Projeto Básico. SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 23 de outubro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:493B9519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação dos **Extratos das ARP's n. 005/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação dos **Extratos das ARP's n. 005/2025**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **24/01/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador – MG, 23 de outubro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO
Agente de Contratação/Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 005/2025
Processo nº. 141/2024
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 037/2024.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/CIRÚRGICO/HOSPITALAR, MATERIAL DE CONSUMO EM ENFERMAGEM, FRALDA GERIÁTRICA E FITAS DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Promitente Fornecedor: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.097.402/0001-80.
Representante Legal: ANSELMO ZICATTO.

Valor: R$ 531,30 (Quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Assinatura: 24 de janeiro de 2025.
Vigência: 24/01/2025 a 24/01/2026.

Chiador – MG, 24 de janeiro de 2025.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.
Agente de Contratação e Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 005/2025
Processo nº. 141/2024
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 037/2024.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/CIRÚRGICO/HOSPITALAR, MATERIAL DE CONSUMO EM ENFERMAGEM, FRALDA GERIÁTRICA E FITAS DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Promitente Fornecedor: ASTTON MEDICAL LTDA, CNPJ: 30.786.895/0001-00.
Representante Legal: FELIPE DANIEL ANGELI ZANUTTO.

Valor: R$ 1.467,96 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Assinatura: 24 de janeiro de 2025.
Vigência: 24/01/2025 a 24/01/2026.

Chiador – MG, 24 de janeiro de 2025.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.
Agente de Contratação e Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 005/2025
Processo nº. 141/2024
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 037/2024.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/CIRÚRGICO/HOSPITALAR, MATERIAL DE CONSUMO EM ENFERMAGEM, FRALDA GERIÁTRICA E FITAS DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Promitente Fornecedor: CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ: 18.258.209/0001-15.

Representante Legal: JOSIE MARINA DOS SANTOS.

Valor: R$ 1.388,95 (Hum mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Assinatura: 24 de janeiro de 2025.
Vigência: 24/01/2025 a 24/01/2026.

Chiador – MG, 24 de janeiro de 2025.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.
Agente de Contratação e Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 005/2025
Processo nº. 141/2024
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 037/2024.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/CIRÚRGICO/HOSPITALAR, MATERIAL DE CONSUMO EM ENFERMAGEM, FRALDA GERIÁTRICA E FITAS DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Promitente Fornecedor: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, CNPJ: 46.766.632/0001-61.

Representante Legal: CAROLINA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA.

Valor: R$ 3.439,80 (Três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Assinatura: 24 de janeiro de 2025.
Vigência: 24/01/2025 a 24/01/2026.

Chiador – MG, 24 de janeiro de 2025.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.
Agente de Contratação e Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 005/2025
Processo nº. 141/2024
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 037/2024.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/CIRÚRGICO/HOSPITALAR, MATERIAL DE CONSUMO EM ENFERMAGEM, FRALDA GERIÁTRICA E FITAS DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Promitente Fornecedor: CONEXÃO MÉDICA E COMERCIAL EIRELLI, CNPJ: 05.359.481/0001-40.

Representante Legal: LARISSA COZANDEY PADILHA.

Valor: R$ 62.281,02 (Sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e dois centavos).

Assinatura: 24 de janeiro de 2025.
Vigência: 24/01/2025 a 24/01/2026.

Chiador – MG, 24 de janeiro de 2025.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.
Agente de Contratação e Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 005/2025
Processo nº. 141/2024
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 037/2024.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/CIRÚRGICO/HOSPITALAR, MATERIAL DE CONSUMO EM ENFERMAGEM, FRALDA GERIÁTRICA E FITAS DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Promitente Fornecedor: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14.

Representante Legal: CASSIANO TIAGO CHIES.

Valor: R$ 35.263,89 (Trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Assinatura: 24 de janeiro de 2025.
Vigência: 24/01/2025 a 24/01/2026.

Chiador – MG, 24 de janeiro de 2025.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.
Agente de Contratação e Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 005/2025
Processo nº. 141/2024
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 037/2024.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/CIRÚRGICO/HOSPITALAR, MATERIAL DE CONSUMO EM ENFERMAGEM, FRALDA GERIÁTRICA E FITAS DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Promitente Fornecedor: GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.539.365/0001-88.

Representante Legal: HIGO SILVA DO CARMO.

Valor: R$ 3.269,50 (Três mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 24 de janeiro de 2025.
Vigência: 24/01/2025 a 24/01/2026.

Chiador – MG, 24 de janeiro de 2025.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.
Agente de Contratação e Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 005/2025
Processo nº. 141/2024
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 037/2024.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/CIRÚRGICO/HOSPITALAR, MATERIAL DE CONSUMO EM ENFERMAGEM, FRALDA GERIÁTRICA E FITAS DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Promitente Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL – EIRELI ME, CNPJ: 23.615.514/0001-57.

Representante Legal: ARNALDO TADEU SILVA.

Valor: R$ 131.845,86 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Assinatura: 24 de janeiro de 2025.
Vigência: 24/01/2025 a 24/01/2026.

Chiador – MG, 24 de janeiro de 2025.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.
Agente de Contratação e Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 005/2025
Processo nº. 141/2024
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 037/2024.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/CIRÚRGICO/HOSPITALAR, MATERIAL DE CONSUMO EM ENFERMAGEM, FRALDA GERIÁTRICA E FITAS DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Promitente Fornecedor: HOLÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 16.589.779/0001-62.

Representante Legal: ELSON DE OLIVEIRA.

Valor: R$ 3.287,67 (Três mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Assinatura: 24 de janeiro de 2025.
Vigência: 24/01/2025 a 24/01/2026.

Chiador – MG, 24 de janeiro de 2025.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.
Agente de Contratação e Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 005/2025
Processo nº. 141/2024
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 037/2024.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/CIRÚRGICO/HOSPITALAR, MATERIAL DE CONSUMO EM ENFERMAGEM, FRALDA GERIÁTRICA E FITAS DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Promitente Fornecedor: KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ: 19.717.870/0001-04.

Representante Legal: GUSTAVO DE MIRANDA RIBEIRO.

Valor: R$ 5.512,00 (Cinco mil, quinhentos e doze reais).

Assinatura: 24 de janeiro de 2025.
Vigência: 24/01/2025 a 24/01/2026.

CHIADOR – MG, 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.
Agente de Contratação e Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 005/2025
Processo nº. 141/2024
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 037/2024.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/CIRÚRGICO/HOSPITALAR, MATERIAL DE CONSUMO EM ENFERMAGEM, FRALDA GERIÁTRICA E FITAS DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Promitente Fornecedor: NEUZA MARLY POCIDÔNIO PEREIRA ME, CNPJ: 13.094.173/0001-68.

Representante Legal: Neuza Marly Pocidônio Pereira.

Valor: R$ 3.517,00 (Três mil, quinhentos e dezessete reais).

Assinatura: 24 de janeiro de 2025.
Vigência: 24/01/2025 a 24/01/2026.

Chiador – MG, 24 de janeiro de 2025.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.
Agente de Contratação e Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 005/2025
Processo nº. 141/2024
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 037/2024.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/CIRÚRGICO/HOSPITALAR, MATERIAL DE CONSUMO EM ENFERMAGEM, FRALDA GERIÁTRICA E FITAS DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Promitente Fornecedor: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 41.932.099/0001-47.

Representante Legal: Camila Bornhausen dos Santos.

Valor: R$ 564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro reais).

Assinatura: 24 de janeiro de 2025.
Vigência: 24/01/2025 a 24/01/2026.

Chiador – MG, 24 de janeiro de 2025.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.
Agente de Contratação e Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 005/2025
Processo nº. 141/2024
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 037/2024.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/CIRÚRGICO/HOSPITALAR, MATERIAL DE CONSUMO EM ENFERMAGEM, FRALDA GERIÁTRICA E FITAS DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Promitente Fornecedor: PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.082.502/0001-98.

Representante Legal: JULIA DE LIORAES SCOPEL BORGES.

Valor: R$ 30.472,50 (Trinta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 24 de janeiro de 2025.
Vigência: 24/01/2025 a 24/01/2026.

Chiador – MG, 24 de janeiro de 2025.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.
Agente de Contratação e Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 005/2025
Processo nº. 141/2024
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 037/2024.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/CIRÚRGICO/HOSPITALAR, MATERIAL DE CONSUMO EM ENFERMAGEM, FRALDA GERIÁTRICA E FITAS DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Promitente Fornecedor: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 35.042.079/0001-06.

Representante Legal: Renan Fernando Leite.

Valor: R$ 11.676,00 (Onze mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Assinatura: 24 de janeiro de 2025.
Vigência: 24/01/2025 a 24/01/2026.

Chiador – MG, 24 de janeiro de 2025.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.
Agente de Contratação e Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 005/2025
Processo nº. 141/2024
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 037/2024.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/CIRÚRGICO/HOSPITALAR, MATERIAL DE CONSUMO EM ENFERMAGEM, FRALDA GERIÁTRICA E FITAS DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Promitente Fornecedor: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 36.629.597/0001-85.

Representante Legal: JOAQUIM SOARES NETO DE SOUSA.

Valor: R$ 21.885,00 (Vinte e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Assinatura: 24 de janeiro de 2025.
Vigência: 24/01/2025 a 24/01/2026.

Chiador – MG, 24 de janeiro de 2025.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.
Agente de Contratação e Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 005/2025
Processo nº. 141/2024
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 037/2024.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/CIRÚRGICO/HOSPITALAR, MATERIAL DE CONSUMO EM ENFERMAGEM, FRALDA GERIÁTRICA E FITAS DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Promitente Fornecedor: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.882.886/0001-54.

Representante Legal: ANDREI JOSE SENEM.

Valor: R$ 3.117,46 (Três mil, cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

Assinatura: 24 de janeiro de 2025.
Vigência: 24/01/2025 a 24/01/2026.

Chiador – MG, 24 de janeiro de 2025.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.
Agente de Contratação e Pregoeira.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:4509AD33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 140/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de armação para óculos, para atender as demandas habituais da Secretaria Municipal de Saúde de Coimbra-MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.32.00.2.06.02.10.302.0006.2.0090-Fonte-1.500-Promoção do Atendimento Especializado.

VALOR ESTIMADO R$ 99.590,40 (noventa e nove mil e quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:24/10/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:05/11/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 05/11/2025 ÀS 08H:30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:6A76503C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 141/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº036/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.40.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009.-Fonte-1.500.000-Manutenção dos Serviços Administrativos

VALOR ESTIMADO: R$ 13.733,33 (treze mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:27/10/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:30/10/2025, ÀS 07:30HS

DATA DE JULGAMENTO: 30/10/2025 ÀS 08:00HS
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:EBC59438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº80 E 81

Ata de Registro de Preço Nº080/2025.Processo Licitatório Nº082/2025–Pregão Presencial Nº 035/2025.Objeto: Registro de preço para fornecimento de produtos alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG, para atender solicitações das Secretarias Municipais.Valor:R$10.989,00 (dez mil e novecentos e oitenta e nove reais).Vigência:22/10/2025 à 21/10/2026.Signatários:Município de Conceição das Pedras e a empresa CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ nº21.016.690/0001-47

Ata de Registro de Preço Nº081/2025.Processo Licitatório Nº082/2025–Pregão Presencial Nº 035/2025.Objeto: Registro de preço para fornecimento de produtos alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG, para atender solicitações das Secretarias Municipais.Valor:R$270.077,50 (duzentos e setenta mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos).Vigência:11/04/2025 à 10/04/2026.Signatários:Município de Conceição das Pedras e a empresa SUPERMERCADO MDM LTDA-CNPJ nº08.784.181/0001-04.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:25E67781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da**Secretária Municipal de Saúde.**

CONTRATADA:DEVANEI ANTONIO SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 780.712.406-72.
OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL SITUADO NA RUA PEDRO GOMES Nº 347, BAIRRO TAVARES (RETIRO) CONFINS/MG, CEP 33500-000, PARA DESCENTRALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS VISANDO O REFERENCIAMENTO DE FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS QUE TAMBÉM SE ENCONTRAM EM VUNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA EM OUTRAS LOCALIDADES ".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57 c/c art. 58 - I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.245/1991(Lei do Inquilinato).
OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DE SALDO - Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 052/2017, por 12 (doze) meses, a partir de 02 de novembro de 2025, ATÉ 02 DE NOVEMBRO DE 2026, bem como a bem como a renovação do saldo.
DATA DE ASSINATURA:17/10/2025
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento social, Sra. Raquel Andreza de Jesus
CONTRATADA: Sr. DEVANEI ANTONIO SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 780.712.406-72.
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/10/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicaçãohttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Anne Bheatris Machado Silva
Código Identificador:D769F8E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da**Secretária Municipal de Saúde.**
CONTRATADA:FÁTIMA MARIA DE OLIVEIRA, CPF 374.550.286-87, Carteira de Identidade PCMG-1.167.920.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SÃO JOSÉ, Nº 86, BAIRRO; CENTRO, CONFINS/MG VISANDO A PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) EM CONFINS/MG''.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos XI do art. 40, e o inciso II do art o § 2º do art. 57, inciso I art. 58, art 65 § 8° todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal 14.133/2021 art. 190 c/c art. 191, observada ainda a Cláusula Primeira do contrato nº 196/2023.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor total do item 01 do Contrato nº 196/2023.
DATA DE ASSINATURA:21/10/2025
CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
CONTRATADA: Sra. FÁTIMA MARIA DE OLIVEIRA, CPF 374.550.286-87, Carteira de Identidade PCMG-1.167.920.
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/10/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicaçãohttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Anne Bheatris Machado Silva
Código Identificador:4742628B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CREDENCIAMENTO 007/2025 - PROCESSO 189/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025. Torna público para conhecimento de todos, a instauração do Processo Administrativo nº 189/2025, por meio de chamamento público, na modalidade Credenciamento nº 007/2025, visando o Credenciamento de Pessoa Jurídicas de Direito Privado, com ou sem fins lucrativos, cuja atividade seja dirigido ao reabilitação de pacientes, a fim de contratação de clínica de reabilitação para internação de pacientes que necessitam de tratamento por dependência química, álcool, drogas e outras substâncias psicoativas e/ou tratamentos psicológicos, psiquiátricos entre outros, conforme descrito e especificado no anexo I do Termo de Referência, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social do município de Ervália/MG. O Credenciamento permanecerá aberto pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/10/2025, encerrando-se em 28/10/2026. O Edital de Credenciamento permanecerá disponível no sítio do município no endereço: www.ervalia.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 23/10/2025.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:536725B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2025, na data de 07/11/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 188/2025, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Luminárias, braço de sustentação, refletores dentre outros itens correlatos, conforme descrito e especificado no Anexo I do Edital nº 131/2025. Os produtos licitados serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 23/10/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:A5D8ACCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº006/2025

AVISO DE CONCORRÊNCIA

Prefeitura Municipal de Eugenópolis torna público a realização do Processo Licitatório nº 075/2025 – Concorrência nº 006/2025 – Objeto: Outorga onerosa, mediante termo de permissão de uso, de espaço físico composto por quiosque em 01 (um) local do Município de Eugenópolis/MG, conforme especificação no termo de referência deste edital – Valor estimado da Permissão de Uso: R$ 63.660,00 – Aplicação da LC 123/2006: Ampla Concorrência – Critério de julgamento: Maior Oferta por Item - Hora e Data da Sessão: 09:00 horas do dia 19/11/2025 – O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, na Praça Ângelo Rafael

Barbuto, nº 58, Centro, das 08:00 ás 16:00 horas nos dias úteis – Informações pelo tel. (32) 3724-1133 –

***GILVANE AMAIA ALVES* –**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:3CADE728

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 030/2025

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Eugenópolis
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073//2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2025
TIPO: Menor Preço por Item
APLICAÇÃO LC 123/2006: Exclusiva ME, EPP e MEI
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e de padaria, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme Edital e seus Anexos.
VALOR ESTIMADO: R$ 441.880,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais).
DATA DA SESSÃO: 10/11/2025
HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 H (Horário de Brasília)

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Licitação e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Eugenópolis, no endereço https://eugenopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do Município, sito à Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Bairro Centro ou através do e-mail **licitacao@eugenopolis.mg.gov.br** ou pelo telefone (32)3724-1133, em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00 h às 16:00h.

Eugenópolis, 16 de outubro de 2025.

GILVANE AMAIA ALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:527A44F8

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 031/2025

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Eugenópolis
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074//2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 031/2025
TIPO: Menor Preço por Item
APLICAÇÃO LC 123/2006: Exclusiva ME, EPP e MEI
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de consumo, instrumentos e equipamentos para Laboratório de Prótese Dentária, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus Anexos.
VALOR ESTIMADO: R$ 17.702,30 (Dezessete mil, setecentos e dois reais e trinta centavos).
DATA DA SESSÃO: 12/11/2025
HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 H (Horário de Brasília)

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Licitação e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Eugenópolis, no endereço https://eugenopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do Município, sito à Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Bairro Centro ou através do e-mail **licitacao@eugenopolis.mg.gov.br** ou pelo telefone (32)3724-1133, em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00 h às 16:00h.

Eugenópolis, 17 de Outubro de 2025.

MARCOS REVINOTTE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:64E4F9B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N°041, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO N°041, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Regulamenta a Lei nº 991, de 6 de abril de 2018, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil no Município.

Art. 2º São atividades da COMPDEC:
I - executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;
II - coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União, o Estado e os Municípios limítrofes;
III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastres e vedar novas ocupações nessas áreas;
VI - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
VII - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
VIII - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
IX - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;
X - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
XI - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
XII - proceder à avaliação de danos e prejuízos nas áreas atingidas por desastres;
XIII - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção e defesa civil no Município;
XIV - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
XV - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
XVI - desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no Município acerca dos riscos de desastres locais;
XVII - estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
XVIII - estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;

XVIX - estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
XX - oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
XXI - fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);
XXII - elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no orçamento municipal;
XXIII - propor à autoridade competente a previsão de recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
XXIV - propor à autoridade competente a declaração de situação de emergência e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016;
XXV - estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XXVI - implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;
XXVII - implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XXVIII - estabelecer intercâmbio de ajuda com outros municípios (comunidades irmanadas); e
XXIX - promover mobilização social visando à implantação de Nupdec – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil nos bairros e distritos (comunidades em risco de desastres).

Art. 3º A COMPDEC tem a seguinte estrutura:

Coordenador Executivo
Conselho Municipal
Apoio Administrativo/Secretaria
Setor Técnico
Setor Operacional
§ 1° O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria;
§ 2° A Secretaria será composta no nível de supervisão, preferencialmente por funcionários efetivos, podendo na ausência serem nomeados.

Art. 4º Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:
Convocar as reuniões da Coordenadoria;
Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
Propor planos de trabalho;
Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a COMPDEC.
Parágrafo Único - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 5º O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:

I - um representante de cada órgão do Executivo Municipal abaixo mencionado:
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que será o coordenador da COMPDEC;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura,
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;

II - um representante do Poder Legislativo Municipal;
III - dois representantes da Polícia Militar de Minas Gerais;
IV - um representante da ACIAF.
§ 1° Juntamente com a indicação do representante, tanto das Secretarias como dos demais, deverá ser indicado o respectivo suplente.
§ 2° Os representantes indicados pelo Poder Legislativo, Polícia Militar e ACIF, deverão apresentar cópia da ata de reunião que aprovou a indicação dos mesmos para formalizar sua indicação e devida nomeação pelo Prefeito Municipal.
§ 3° Os membros do referido Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos, limitado a 2 (dois) mandatos.
§ 4° No caso de vacância, o órgão ou entidade deverá indicar o novo representante, mantido, se for o caso, o respectivo suplente.
§ 5° Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º À Secretaria compete:
Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico compete:
Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
Implantar programas de treinamento para voluntariado;
Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
Estar atento às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.

Art. 8º Ao Setor Operativo compete:
Implementar ações de medidas não estruturais e medidas estruturais;
Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que está sujeita a população em circunstâncias de desastres.

Art. 10. O Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal, em razão do disposto no art. 10 da Lei n° 991/18, será criado, oportunamente, através de Lei Municipal própria.

Art. 12. A Prefeitura Municipal de Florestal fará constar, nos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Florestal, 26 de dezembro de 2018.

OTONI ALVES DE OLIVEIRA MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Gonçalves de Freitas
Código Identificador:AF17BA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 044, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO N° 044, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Revoga o Decreto nº 041 de 26/12/2018 e Regulamenta a Lei nº 991 de 06 de abril de 2018 que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e suas alterações.

O Prefeito Municipal de Florestal, MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.
Art. 2º - São atividades da COMPDEC:
I- executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;
II- coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
III- incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
IV- identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
V- promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
VI- vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
VII- organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
VIII- manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
IX- mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;
X- realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
XI- promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
XII- proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
XIII- manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividade de proteção e defesa civil no município;
XIV- estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e
XV- prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
XVI- desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;
XVII- estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
XVIII- estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
XIX- estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
XX- oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
XXI- fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);
XXII- elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
XXIII- propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
XXIV- propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;
XXV- estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XXVI- implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;
XXVII- implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XXVIII- estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e
XXIX- Promover mobilização social visando a implantação de NUPDEC – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).
Art. 3º - A COMPDEC tem a seguinte estrutura:
I- Coordenador Executivo
II- Conselho Municipal
III- Apoio administrativo/Secretaria
IV- Setor Técnico
V- Setor Operacional
Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.
Art. 4º - Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:
I- Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II- Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III- Propor planos de trabalho;
IV- Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V- Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular fun-cionamento da COMPDEC;
VI- Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos or-çamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalida-de o que se propõe a COMPDEC
Parágrafo Único - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.
Art. 5º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:
I - Representante da Câmara dos Vereadores;
II - Representante da Secretaria Municipal de Obras, de Meio Ambiente, de Assistência Social, de Saúde, e de Educação;
III - Representante do Conselho das Igrejas Evangélicas de Florestal;
IV- Representante do Sindicato do Produtor Rural;
V- Representante da Polícia Militar;
VI- Representante do Corpo de Bombeiros;
VII- Representante da Universidade Federal de Viçosa – *Campus* Florestal
Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.
Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:
I- Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II- Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 7º - Ao Setor Técnico compete:
I- Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II- Implantar programas de treinamento para voluntariado;
III- Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV- Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
I- Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II- Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de

prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.
Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.
Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Prévio empenho;
b) Fatura e Nota Fiscal;
c) Balancete evidenciando receita e despesa; e
d) Nota de pagamento.
Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Florestal fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.
Art. 13 – Fica revogado o Decreto nº 041 de 26 de dezembro de 2018.
Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florestal,21 de dezembro de 2021.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal de Florestal

Publicado por:
Patrícia Gonçalves de Freitas
Código Identificador:F71A17A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 991/2018 "CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE FLORESTAL"

LEI Nº 991

"Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Florestal".

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Florestal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Florestal diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil (prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação), nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
Proteção e Defesa Civil: ciclo de ações (preventivas, preparativas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas) executadas pelo sistema formado por entidades (públicas, privadas e do terceiro setor) e pela sociedade civil, articulado e integrado para a garantia da segurança global da população face principalmente ao risco de desastres.
Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios;
Situação de Emergência: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.
Estado de Calamidade Pública: situação de situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.
Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.
Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:
I. Coordenadoria Executiva
II.Conselho Municipal
III.Apoio administrativo/Secretaria
IV.Setor Técnico
V.Setor Operacional
Art. 6º - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de proteção e defesa civil no município.
Art. 7º - Os currículos do ensino fundamental e médio, nos estabelecimentos de ensino municipais, devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios.
Art. 8º - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto por representantes das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura, de Obras e Serviços Urbanos, de Saúde, de Educação, da Polícia Militar, do Poder Legislativo Municipal e da ACIAF.
Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 10 – Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil, observado o devido processo legislativo e deliberação do plenário do Poder Legislativo.
Art. 11 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florestal, 06 de abril de 2018.

OTONI ALVES DE OLIVEIRA MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Gonçalves de Freitas
Código Identificador:B4B26D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 101, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 101, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

O Prefeito Municipal de Florestal, no uso de suas atribuições legais, especialmente os artigos 63, incisos VI, IX e 108, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e do artigo 1º da Lei Orgânica Municipal nº 991 de 06 de abril 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção
e Defesa Civil – COMPDEC, sendo:
I - **Sra. Inês de Oliveira Nunes Cardoso** – Coordenadora Executiva;
II - **Sr. Edmir Aparecido Figueiredo** – Diretor do Setor Técnico;
III – **Sr. Matheus Parreiras Honorato Azevedo** – Diretor do Setor Técnico;
IV - **Sr. Elcinho Messias de Souza** – Agente do Setor Técnico;
V - **Sr. Edson de Oliveira Santos** – Diretor do Setor Operacional;
VI – **Sra. Jéssica Conceição Braz** – Secretária Administrativa;
VII – **Sr. Odair Aparecido Silva** - Eletricista
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos nela especificados.

Prefeitura Municipal de Florestal (MG), 17 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal de Florestal

Publicado por:
Patrícia Gonçalves de Freitas
Código Identificador:BB58FFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 111, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 111, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

O Prefeito Municipal de Florestal, no uso de suas atribuições legais, especialmente os artigos 63, incisos VI, IX e 108, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal nº 991;

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, sendo:
I - Sr. Edmir Aparecido Figueiredo – Presidente do Conselho;
II - Sra. Ariane Gonçalves Cruz Ribeiro - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - Sr. Alexandre Martins de Melo Santana - Representante da Universidade Federal de Viçosa – *Campus* Florestal;
IV - Sra. Adriana Moreira Silveira Andrade - Representante da Câmara Municipal de Florestal;
V - Sr. Elias de Lima Aleixo - Representante da Polícia Militar;
VI - Sr. Jéssica Conceição Braz - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VII - Sr. Kléber André Silva - Representante da Secretaria Municipal de Obras;
VIII - Sra. Stéphany Siqueira Cândida Pereira- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IX - Sr. Priscila Souza Vieira - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
X - Sr. Wasley Cesar da Silva Andrade - Representante do Corpo de Bombeiros.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos nela especificados.

Prefeitura Municipal de Florestal, 08 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Gonçalves de Freitas
Código Identificador:BB14F72A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º: 081/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
REPRESENTANTE: Nilton do Santos Coimbra, CPF 997.234.846-68
EMPRESA CONTRATADA: TEMA CONSTRUTORA LTDA
REPRESENTANTE: Getúlio Martins, CPF 061.996.166-00
CNPJ N.º: 26.863.748/0001-01

OBJETO: M1- Reconstrução de ponte destruída com dimensões 15,00 X 4,20 metros na Comunidade Ribeirão Santa Cruz Zona Rural de Franciscópolis-MG e M2-Reconstrução de ponte destruída com dimensões 15,00 X 4,20 metros na Comunidade Laranjeiras Zona Rural de Franciscópolis-MG, em atendimento ao PROTOCOLO Nº REC-MG-3126752-20250205-01, Processo SEI N.º 59053.021391/2025-90, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

VALOR: R$1.322.257,18 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais, dezoito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025

DA VIGENCIA: 09/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:AAB60D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025

1. DADOS DO PROCESSO
Órgão Solicitante/Aderente: Prefeitura Municipal de Franciscópolis
Órgão Gerenciador da ARP: Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros - CODEMM
Processo Licitatório de Origem: Processo Licitatório N.º 003/2025, Pregão Eletrônico N.º 002/2025
Processo Administrativo de Adesão nº: 076/2025
Data da Autorização do Gerenciador: 22/10/2025
Fundamento Legal: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021

2. DADOS DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECEDOR
Objeto da Adesão (Resumo): Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e laboratorial, disponíveis no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, conforme a Ata de Registro de Preços n.º 01/2025, formalizada pelo Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros – CODEMM.
Contratada/Fornecedor (Detentora da ARP):
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 02.537.890/0001-09
ENDEREÇO: Rua Tupinambás, n.º 651, Bairro Carapina, na cidade de Governador Valadares/MG
EMAIL: licitacoes@cofarminas.com.br

Valor Total Estimado da Adesão: R$4.300.000,00 (quatro milhões, trezentos mil reais).

Dotação Orçamentária: 02 - Prefeitura Municipal
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.006.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0210.2066 Manutenção Unidades Médicas e Postos Saúde
33903000 - Material de Consumo
Ficha 489

Prazo de Vigência da Ata (Original): 25 de setembro de 2026.

3. JUSTIFICATIVA E FORMALIZAÇÃO
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Parecer Jurídico, decide ratificar a Adesão à Ata de Registro de Preços acima identificada, pelos motivos a seguir:
3.1. Planejamento da Contratação

• **Necessidade:** A aquisição é essencial e está devidamente justificada no **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** e no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** anexos ao processo, demonstrando a necessidade clara e a solução de mercado eleita.
• **Compatibilidade do Objeto:** Conforme a **Justificativa de Compatibilidade do Objeto**, o item a ser adquirido é **idêntico** ao item registrado na ARP nº 001/2025, não havendo qualquer modificação nas especificações essenciais definidas no Termo de Referência original do Órgão Gerenciador.

3.2. Vantajosidade

• **Vantagem Econômica:** Demonstra-se que os preços registrados na Ata são **compatíveis com os valores praticados pelo mercado**, atestando-se a **vantajosidade** da adesão em comparação com os resultados da pesquisa de preços realizada por este órgão e/ou com a inviabilidade de realizar licitação própria.
• **Condições:** As condições de entrega, fiscalização e pagamento, respeitados os termos da ARP e do Edital de origem, são consideradas adequadas e vantajosas para este Órgão Aderente.

3.3. Requisitos Legais (Art. 86, § 2º, Lei nº 14.133/2021)
A adesão atende aos seguintes requisitos:

• **Consulta e Aceite Prévios:** Foram obtidos a consulta e o aceite prévios do Órgão Gerenciador conforme ofício datado de 21 de outubro de 2025 e do Fornecedor Detentor da Ata conforme ofício 194/2025, datado de 22 de outubro de 2025.
• **Limites Quantitativos:** Foi verificado o limite legal de quantitativo, não excedendo o total de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ARP para o Órgão Gerenciador e Participantes.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

• Fica o Órgão Aderente, por este Termo, obrigado a respeitar as cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 001/2025 e no Edital de Licitação que a originou, inclusive no que tange às obrigações do fornecedor e às regras de reajuste/repactuação, ressalvadas as disposições específicas de execução necessárias à adaptação.
• A formalização da contratação será realizada mediante Contrato Administrativo, conforme Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e junte-se aos autos para os devidos fins.

Franciscópolis, 23 de outubro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:33D552EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Processo n° 94/2025, contratado: Saint Emilion Automóveis Pecas e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.579.490/0001-01, contrato nº 232/2025, valor R$ 230.000,00. Vigência 31/12/2025.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:D4852290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 169/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – **Processo nº 169/2025 –Dispensa Nº. 106/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa REDE CENTRAL DROGARIAS LTDA** Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos oriundos de demandas judiciais, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 23.10.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:30C941A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 116/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 116/2024 - Dispensa Eletrônica nº 080/2024. Torna público o extrato de 1º termo aditivo ao contrato celebrado com a empresa **THOMAS GALASSO37018847818.** Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador à diesel com transferência automática, instalada para abastecimento no caso de falta de energia da Sala de Vacina Municipal, localizada na Estratégia Saúde da Família "João Cândido Neto", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações.

Data: 02.10.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:56B6DDF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA Nº 37, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza cessão de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 74 e parágrafo único do art. 101 da Lei Orgânica;
Considerando o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de Inimutaba, para emissão de carteira de identidade no Município;
Considerando a necessidade da cessão de um(a) servidor(a) municipal com as atribuições de organizar e manter em dia fichários e livros referentes à vida escolar dos alunos, bem como boletins de frequência e aproveitamento; proceder a matrícula dos alunos no início de cada ano, conferindo documentos e registrando dados; expedir e receber guias de transferências; redigir atas, cartas, ofícios, avisos e outros documentos; preencher certificados de conclusão de curso; apurar a frequência dos servidores do Departamento e facilitar a elaboração das folhas de pagamento; participar de reuniões convocadas; desempenhar outras tarefas afins ao cargo, nos termos da Lei Complementar nº 04,

de 11 de novembro de 2005, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores da Educação do Município de Inimutaba e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a cessão da servidora Arianny Silva Chaves, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Administrativo da Educação, pelo período 03 (três) anos, a contar da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica.
Art. 2º A remuneração da servidora será custeada integralmente pelo Município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo à servidora cedida.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 23 de outubro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ana Carolina Pereira Teixeira
Código Identificador:9F029908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DL DENTAL LTDA - CNPJ: 07.827.565/0001-96
Processo Licitatório n° 043/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 021/2025
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material, insumos e equipamentos de saúde bucal, que será destinado ao uso nos consultórios odontológicos do centro de especialidades odontológicas e das unidades básicas de saúde da prefeitura municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 22 de setembro de 2025.
Vigência da ARP: nº 150/2025: 23/10/2025 a 23/10/2026
Valor da ARP: R$ 3.803,10 (três mil oitocentos e três reais e dez centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:2825C719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 211/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:
Contrato 211/2025,TI SISTEMAS LTDA, CNPJ: 42.077.090/0001-69,o valor do contrato é deR$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Constitui objeto do presente instrumento: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de criação, desenvolvimento, hospedagem, atualização e manutenção de website institucional, backup, migração e gerenciamento de contas de e-mail. Dispensa 028/2025, Processo 103/2025. Vigência 23/10/2025 a 23/10/2026.

Lagoa Formosa, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:05315A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2025

DISPENSA ELETRÔNICA 028/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0103/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de criação, desenvolvimento, hospedagem, atualização e manutenção de website institucional, backup, migração e gerenciamento de contas de e-mail. Empresa contratada: TI Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.077.090/0001-69, valor R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.

Lagoa Formosa- MG, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:150F8809

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA 029/2025

Ratifica-se a Dispensa 029/2025, referente à Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria em Gestão da Educação Municipal, com foco específico na reformulação do Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) dos Profissionais da Educação, visando garantir o cumprimento das obrigações legais impostas pela Lei nº 14.113/2020 (Novo FUNDEB), em favor de Conecte-se Brasil Consultoria em Educação e Treinamento Ltda, CNPJ 52.188.110/0001-22, Contrato 212/2025, valor R$ 62.500,00;
Informações no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/atas.

Lagoa Formosa, 23 de outubro de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:E8D5C676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2025.

Contratado: + OXIGÊNIO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 27.140.901/0001-35, SEDIADA NA AVENIDA GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO, 2076, VERA CRUZ, MONTES CLAROS – MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 121/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025.

Vigência: 23/10/2025 à 23/10/2026.

Valor Total: R$ 134.226,24 (cento trinta e quatro mil duzentos e vinte seis reais e vinte quatro centavos).

Lassance, Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:90978825

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DOS FABRICANTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2025.

Contratado: ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 48.363.518/0001-16 SEDIADA NA RUA PASSA QUATRO, 225, BAIRRO: ALTO CAICARAS, BELO HORIZONTE – MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DOS FABRICANTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo Licitatório nº. 128/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025.

Vigência: 21/10/2025 à 21/10/2026.

Valor Total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Lassance, Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2025.

Contratado: CATERMAQ LOCACAO E PECAS LTDA – CNPJ: 00.207.512/0001-23 SEDIADA NA RUA RIO POMBA, 955, BAIRRO: PADRE EUSTÁQUIO, BELO HORIZONTE – MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DOS FABRICANTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo Licitatório nº. 128/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025.

Vigência: 21/10/2025 à 21/10/2026.

Valor Total: R$323.950,00 (trezentos e vinte três mil novecentos e cinquenta reais).

Lassance, Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2025.

Contratado: TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI – CNPJ: 14.987.034/0001-26 SEDIADA NA RUA TRÊS PONTAS, 1281, LOJA 02, BAIRRO: CARLOS PRATES, BELO HORIZONTE – MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DOS FABRICANTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo Licitatório nº. 128/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025.

Vigência: 21/10/2025 à 21/10/2026.

Valor Total: R$ 465.800,00 (quatrocentos sessenta e cinco mil e oitocentos reais).

Lassance, Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2025.

Contratado: TRATOR MINAS PECAS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 40.514.624/0001-41 SEDIADA NA RUA R ILDEFONSO ALVIM, 9, BAIRRO: NOVA FLORESTA, BELO HORIZONTE – MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DOS FABRICANTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo Licitatório nº. 128/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025.

Vigência: 21/10/2025 à 21/10/2026.

Valor Total: R$ 227.150,00 (duzentos e vinte sete mil cento e cinquenta reais).

Lassance, Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:C7C1A318

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2025.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº: 134/2025

Modalidade Dispensa nº: 053/2025
O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais e em cumprimento disposições do inciso II, do art. 94 e art. 176 paragrafo único inciso I, dispostos **na Lei Federal n° 14.133/121, de 01/04/2021** e sua alterações posteriores, nos termos do procedimento de dispensa por valor, RATIFICA o Processo Administrativo **n°134/2025**, dispensa **n° 053/2025**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE APOIO PARA SUPORTE EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Lassance, 23 de Outubro de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0143/2025

Processo Licitatório nº 134/2025, Dispensa de Licitação nº 053/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado**: WELINGTON LUIZ FERREIRA - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.602.185/00015-53, COM SEDE À RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, N° 143, BAIRRO NOVA PIRAPORA, PIRAPORA/MG, CEP: 39.274-275.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE APOIO PARA SUPORTE EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global**:R$61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais).**

Vigência:De 23/10/2025 a 31/12/2025.

Lassance, 24 de Outubro de 2025.

SRA. ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:C4016BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
ATO DE CONVOCAÇÃO 059/2025

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 059/2025

O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, tendo em vista o Edital nº 004/2025 promovido pela Secretaria Municipal de Educação para contratação temporária de **Auxiliar de Serviços Gerais** conforme os termos previstos no referido edital de seleção pública, **CONVOCA** a candidata **Marina de Lacerda Teixeira** para apresentar a documentação exigida em anexo para contratação temporária, no prazo improrrogável de 05 (Cinco) dias úteis contados da publicação deste termo de convocação, ficando o exame admissional de Vossa Senhoria agendado para as 9:00 horas do dia **24/10/2025** na Clínica **HM MEDICAL** localizada Av. Benjamin Martins,2143- Park Dona Gumercinda Martins Nova Serrana-MG.

Fica vossa senhoria ciente de que, a não entrega dos documentos no prazo legal ou o não comparecimento ao exame admissional no dia e hora indicados, importará em desinteresse na contratação temporária, promovendo-se a convocação do (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

Leandro Ferreira,22 de outubro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

02 (duas) fotografias 3x4;
Fotocópia das certidões de nascimento ou casamento;
Fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia do Certificado de Reservista, se o candidato for do sexo masculino;
Fotocópia do cartão de PIS/PASEP;
Fotocópia autenticada do CPF;
Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
Laudo médico subscrito por profissionais credenciados pelo Município, atestando a capacidade física e mental para desempenho das funções do cargo;
Fotocópia autenticada do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área para a qual se inscreveu;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, municipais, estaduais, distritais ou federais, com respectivo horário. (Art.37, XVI e Art. 40, Inciso 6º, CF/88);
Número da conta pagamento – Caixa Econômica Federal;
Comprovante de Endereço;
Comprovante de escolaridade (com o nível de escolaridade exigido de acordo com o cargo convocado).

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:BD785593

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
ATO DE CONVOCAÇÃO 060/2025

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 60/2025

O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, tendo em vista o Edital nº 004/2025 promovido pela Secretaria Municipal de Educação para contratação temporária de **Auxiliar de Serviços Gerais** conforme os termos previstos no referido edital de seleção pública, **CONVOCA** a candidata **DEBORA DE LACERDA RODRIGUES BENTO** para apresentar a documentação exigida em anexo para contratação temporária, no prazo improrrogável de 05 (Cinco) dias úteis contados da publicação deste termo de convocação, ficando o exame admissional de Vossa Senhoria agendado para as 9:00 horas do dia **24/10/2025** na Clínica **HM MEDICAL** localizada Av. Benjamin Martins,2143- Park Dona Gumercinda Martins Nova Serrana-MG.

Fica vossa senhoria ciente de que, a não entrega dos documentos no prazo legal ou o não comparecimento ao exame admissional no dia e hora indicados, importará em desinteresse na contratação temporária, promovendo-se a convocação do (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

Leandro Ferreira,22 de outubro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

02 (duas) fotografias 3x4;
Fotocópia das certidões de nascimento ou casamento;
Fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia do Certificado de Reservista, se o candidato for do sexo masculino;
Fotocópia do cartão de PIS/PASEP;
Fotocópia autenticada do CPF;
Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
Laudo médico subscrito por profissionais credenciados pelo Município, atestando a capacidade física e mental para desempenho das funções do cargo;
Fotocópia autenticada do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área para a qual se inscreveu;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, municipais, estaduais, distritais ou federais, com respectivo horário. (Art.37, XVI e Art. 40, Inciso 6º, CF/88);
Número da conta pagamento – Caixa Econômica Federal;
Comprovante de Endereço;
Comprovante de escolaridade (com o nível de escolaridade exigido de acordo com o cargo convocado).

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:6A5A245E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
ATO DE CONVOCAÇÃO 061/2025

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 61/2025

O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, tendo em vista o Edital nº 004/2025 promovido pela Secretaria Municipal de Educação para contratação temporária de **Auxiliar de Serviços Gerais** conforme os termos previstos no referido edital de seleção pública, **CONVOCA** a candidata **DANIELA DE LOURDES RODRIGUES** para apresentar a documentação exigida em anexo para contratação temporária, no prazo improrrogável de 05 (Cinco) dias úteis contados da publicação deste termo de convocação, ficando o exame admissional de Vossa Senhoria agendado para as 9:00 horas do dia **27/10/2025** na Clínica **HM MEDICAL** localizada Av. Benjamin Martins,2143- Park Dona Gumercinda Martins Nova Serrana-MG.

Fica vossa senhoria ciente de que, a não entrega dos documentos no prazo legal ou o não comparecimento ao exame admissional no dia e hora indicados, importará em desinteresse na contratação temporária, promovendo-se a convocação do (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

Leandro Ferreira,22 de outubro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
02 (duas) fotografias 3x4;
Fotocópia das certidões de nascimento ou casamento;
Fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia do Certificado de Reservista, se o candidato for do sexo masculino;
Fotocópia do cartão de PIS/PASEP;
Fotocópia autenticada do CPF;
Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
Laudo médico subscrito por profissionais credenciados pelo Município, atestando a capacidade física e mental para desempenho das funções do cargo;
Fotocópia autenticada do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área para a qual se inscreveu;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, municipais, estaduais, distritais ou federais, com respectivo horário. (Art.37, XVI e Art. 40, Inciso 6º, CF/88);
Número da conta pagamento – Caixa Econômica Federal;
Comprovante de Endereço;
Comprovante de escolaridade (com o nível de escolaridade exigido de acordo com o cargo convocado).

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:18CE4212

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
N°	**Nome**	**Pontuação**	**Situação**
01	AILSON DA COSTA	90	CLASSIFICADO
02	SIMONE DAS NEVES	85	CLASSIFICADA
03	MARIA DIVINA OLIVEIRA DE QUEIROZ	80	CLASSIFICADA – DESEMPATE IDADE
04	LUCAS ANTÔNIO DA SILVA	80	CLASSIFICADO – DESEMPATE IDADE
05	ELIETE MARTINS DOS SANTOS	75	CLASSIFICADA
06	CONCEIÇÃO ELEONICE CARVALHO	60	CLASSIFICADA – DESEMPATE IDADE
07	GILDA LIBÉRIA SILVA	60	CLASSIFICADA – DESEMPATE IDADE
08	KEILA APARECIDA MARTINS RODRIGUES	50	CLASSIFICADA

ASSISTENTE SOCIAL			
N°	**Nome**	**Pontuação**	**Situação**
01	JOESSE SANTOS DE MELO	77,5	CLASSIFICADA
02	KASSIA LUIZA SILVA	75	CLASSIFICADA
03	SILVANIA MARIA TEÓFILO DA SILVA MOREIRA	55	CLASSIFICADA- DESEMPATE IDADE
04	CARLOS VINÍCIUS DA COSTA	55	CLASSIFICADO – DESEMPATE IDADE

05	CRISTIANE MEIRE FARIA MARTINS	50	CASSIFICADA
06	WELSON FELICIO GOMES	45	CLASSIFICADO
07	DÉBORA RODRIGUES BRAGA	15	CLASSIFICADA
08	TÚLIO JOSÉ DE MIRANDA	10	CLASSIFICADO – DESEMPATE IDADE
09	SAMANTA GABRIELY DE OLIVEIRA DUTRA	10	CLASSIFICADA – DESEMPATE IDADE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
N°	**Nome**	**Pontuação**	**Situação**
01	CRISTINA BATISTA BARCELOS	70	CLASSIFICADA
02	FERNANDA VALQUÍRIA MOREIRA LEANDRO	65	CLASSIFICADA
03	LISANDRA LACERDA DE FARIA	45	CLASSIFICADA – DESEMPATE IDADE
04	FERNANDA JÚLIA VASCONCELOS DO COUTO	45	CLASSIFICADA – DESEMPATE IDADE
05	NÚBIA MARIS RABELO	45	CLASSIFICADA – DESEMPATE IDADE
06	PATRICK DA SILVA FERREIRA LIMA	40	CLASSIFICADO
07	ISABEL ROSA SILVA	25	CLASSIFICADA
08	KAYLANE DA SILVA PIRES	20	CLASSIFICADA – DESEMPATE IDADE
09	MARCOS PAULO DA ROCHA RIBEIRO	20	CLASSIFICADO – DESEMPATE IDADE
10	TATIANY CRISTINA BARCELOS	15	CLASSIFICADA

ENFERMEIRO			
N°	**Nome**	**Pontuação**	**Situação**
01	WÉDER SILVA SOUZA	80	CLASSIFICADO – DESEMPATE IDADE
02	ANICIA MOTA DE OLIVEIRA	80	CLASSIFICADA – DESEMPATE IDADE
03	GUILHERME ALMEIDA LEITE	80	CLASSIFICADO – DESEMPATE IDADE
04	FÁBIO EUSTÁQUIO OLIVEIRA ROSA	80	CLASSIFICADO – DESEMPATE IDADE
05	MAGDA VIEIRA DO NASCIMENTO	70	CLASSIFICADA – DESEMPATE IDADE
06	MARIANA SANTOS BENTO	70	CLASSIFICADA – DESEMPATE IDADE
07	JULIANA DIULY OLIVEIRA DIAS	70	CLASSIFICADA – DESEMPATE IDADE
08	EDUARDO JOSÉ DE GÓIS CARVALHO	55	CLASSIFICADO
09	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	50	CLASSIFICADA
10	MARIA JOSÉ CORDEIRO PEREIRA BARCELO	45	CLASSIFICADA
11	CLENILDA DA CONSOLAÇÃO SOARES	30	CLASSIFICADA – DESEMPATE IDADE
12	HÉRICA DE CAMPOS	30	CLASSIFICADA – DESEMPATE IDADE
13	MILENE FRANCISCA GONÇALVES DE SOUZA SOARES	30	CLASSIFICADA – DESEMPATE IDADE
14	FLAVIANA MACHADO DO VALE	30	CLASSIFICADA – DESEMPATE IDADE
15	CAROLINE DE OLIVEIRA COSTA	27,5	CLASSIFICADA
16	GILDA LIBÉRIA SILVA	25	CLASSIFICADA – DESEMPATE IDADE
17	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO – DESEMPATE IDADE
18	ESTÉFANI CRISTINA RIBEIRO GOMES	25	CLASSIFICADA – DESEMPATE IDADE
19	DANIEL GONÇALVES ELIAS	25	CLASSIFICADO – DESEMPATE IDADE
20	BRUNA FERNANDA DE LACERDA COSTA	25	CLASSIFICADA – DESEMPATE IDADE
21	MIRCALA CRISTINA PASCHOAL	15	CLASSIFICADA – DESEMPATE IDADE
22	SHIRLEY DOS SANTOS LUCAS	15	CLASSIFICADA – DESEMPATE IDADE
23	ÉRIKA DA SILVA CLAUDINO	15	CLASSIFICADA – DESEMPATE IDADE
24	GEOVANA RIBEIRO SOARES	12,5	CLASSIFICADA

OS CANDIDATOS SERÃO CONVOCADOS RESPEITANDO ESTRITAMENTE A PRESENTE CLASSIFICAÇÃO, DEVENDO FICAR ATENTOS PARA MANTER OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO ATUALIZADOS, E ACOMPANHAREM AS PUBLICAÇÕES NO SITE E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Leandro Ferreira, aos 23 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:9913B550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 175/2025 – PROCESSO 052/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 175/2025 – PROCESSO 052/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

ENDEREÇO SITE:
https://luminarias.licitapp.com.br//

OBJETO
O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em engenharia, para execução de obra para realização de pintura para proteção e preservação da Capela do Carmo (igreja Velha) na Rua Silva Pinto, n.º 312, Centro, Luminárias – MG, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projetos constantes em anexo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 43.090,46 (quarenta e três mil, noventa reais e quarenta e seis centavos)

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 24/10/2025 – 08:30
Data final: 30/10/2025 – 08:29

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES DIA: 30/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

DURAÇÃO DA ETAPA DE LANCES
06h00m

TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES Dia: 30/10/2025 às 14:31 (horário de Brasília)

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:2F2DC02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 158/2025 - DISPENSA 047/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 158/2025 - DISPENSA 047/2025
OBJETO: dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de neurocirurgião para consultas e apoio à equipe de Saúde do Município de Luminárias - MG.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: *Art. 75, III, a. É dispensável a licitação: III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a)* ***não surgiram licitantes interessados*** *ou não foram apresentadas propostas válidas;*
CONTRATADO: LSILVA NEUROCIRURGIA SUL DE MINAS LTDA.
CNPJ: 51.859.906/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de

realização do Processo Licitatório nº 158/2025– DISPENSA nº 048/2025, destinado à DISPENSA de licitação com fundamento no inciso III,a do art. 75 da Lei 14133/2021, tendo como objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de neurocirurgião para consultas e apoio à equipe de Saúde do Município de Luminárias - MG
CONTRATADO: LSILVA NEUROCIRURGIA SUL DE MINAS LTDA.
CNPJ: 51.859.906/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Luminárias, 23 de outubro de 2025.

ÉCIO CARVALHO REZENDE

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 23/10/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:72F2D497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1202025 –INEXIGIBILIDADE Nº010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM A VILLA MADAH BEACH SPORTS LTDA, LOCAÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO VILA MADAH, PARA UTILIZAÇÃO DE 1 (UMA) QUADRA DE BEACH TENIS EM DIAS E HORÁRIOS PREVIAMENTE ACORDADOS, PARA AULAS, PROJETOS ESPORTIVOS, PROGRAMAS DE INCLUSÃO SOCIAL, TREINAMENTOS, ATIVIDADES ESCOLARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CONFORME DFD, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
VILLA MADAH BEACH SPORTS LTDA - CNPJ: 57.533.618/0001-34
Valor Total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA: 20/10/2025
BASE LEGAL: 74, I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C904FAD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 058/2024

O **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG**, com sede a Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n° 18.025.957/0001-58, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. ADILSON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N° 451.134.326-87, residente e domiciliado neste município de Maria da Fé/MG, denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **INSTITUTO ROMAN CABRAL – DIEGO DE CABRAL APPARICIO,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.388.032/0001-49, sediada à Av. Doutor Pereira Barbosa, nº446, bairro Areão, na cidade de Taubaté/SP, neste ato legalmente representada pelo **Sr. Diego de Cabral Apparicio,** brasileiro, portador do CPF 323.619.848-65 e RG 44252082, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si, o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 343/2024, em virtude da Ratificação do Processo Licitatório Nº 116/2024 - Contratação Direta Por Dispensa Nº 058/2024, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O objeto da presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor ao contrato original em virtude da internação de 01 (um) paciente, para internação e tratamento de dependência química (drogas ilícitas), cuja pessoa a ser internada é BRUNO TARGINO GUEDES – CPF: 143.600.066-16, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maria da Fé, MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A contratada executará os serviços previstos na Cláusula anterior, da seguinte forma:
Proporcionar terapia voltada a convivência e reabilitação do Paciente;
Realizar atividades diariamente com o Paciente, incluindo grupo terapêutico, grupos operativos, grupos com médico psiquiatra, simulado de narcóticos anônimos, autocuidado, atendimento individual com psicólogo, com medico, com terapeutas, dinâmicas em grupo com orientação psicológica e atividade físico-desportivas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos mil reais) mensais por paciente, sendo a internação em um período de 06 (seis) meses, totalizando o valor total deste aditivo em R$ 16.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

O presente Contrato será aditivado por mais 12 (doze) meses, com início 11 de abril de 2025 e termino em 11 de abril de 2026, em podendo ser renovado sua vigência de após acordo das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente termo, correrão por conta da seguinte dotação:

3.3.90.39.00.2.09.00.10.301.0029.2.0055 – Apoio as pessoas carentes para tratamento de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Todas as cláusulas e condições do Contrato original, em referência permanecem inalteradas e em pleno vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cristina para as questões resultantes do presente Termo, ou mesmo de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro. E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em (três) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Maria da Fé, 16 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

DIEGO DE CABRAL APPARICIO
Instituto Roman Cabral
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:B63A8106

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 114/2025

Pregão Eletrônico n° 029/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS ADEQUADO PARA AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DFD, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº114/2025, Pregão Eletrônico nº029/2025, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

300 COMÉRCIO SERVIÇOS DE LOGÍSTICA EIRELI - EPP - CNPJ: 27.349.370/0001-95
Valor Total de R$ 33.793,00 (trinta e três mil e setecentos e noventa e três reais)

ALTOYS BRINQUEDOS LTDA - CNPJ: 36.547.968/0001-80
Valor Total de R$ 5.896,00 (cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais)

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61
Valor Total de R$ 2.175,00 (dois mil e cento e setenta e cinco reais)

MONICA R. DE MELLO FARIA ME - CNPJ: 17.353.208/0001-97
Valor Total de R$ 6.197,18 (seis mil, cento e noventa e sete reais e dezoito centavos)

REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ: 01.763.210/0001-02
Valor Total de R$ 3.628,90 (três mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos)

TOPJET COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.431.264/0001-50
Valor Total de R$ 130.959,60 (cento e trinta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60
Valor Total de R$ 345,62 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

MARIA DA FÉ, 22 de Outubro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:9AAFF1AF

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 147, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui Ponto Facultativo no dia 27 de outubro de 2025, em virtude da comemoração do Dia do Servidor Público.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inc. I, da Lei Orgânica Municipal e considerando a comemoração do Dia do Servidor Público, na terça-feira, dia 28 de outubro;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas no dia 27 de outubro de 2025 – segunda-feira.

Art. 2º - Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que tais serviços sejam mantidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:792F5DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2025
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2025, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: INSTITUTO DE PESQUISA, GESTÃO E TECNOLOGIA – INTEC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, COM ATUAÇÃO COMPROVADA JUNTO A ÓRGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo 22/10/2025 à 21/10/2026.

Valor: O valor total da contratação é de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

O acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, serão realizados pelo responsável designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações

exigidas no Termo de Referência. **Gestor(a): Walter Expedito de Oliveira**
Fiscal: Ana Carolina

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 23 de outubro de 2025.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:C3A77667

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 27/2018, PROCESSO Nº 80/2018 – DISPENSA Nº 30/2018**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: PETER DE ALMEIDA FARES

Objeto Contratual: Locação de imóvel situado à rua guaraciaba passos nº 1443, centro Mateus Leme/MG, Destinado á instalação da secretaria municipal de saúde e do centro de zoonoses.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Imóvel e reajuste contratual, conforme IGP-M. Fica prorrogada a vigência do referido na cláusula anterior a partir de 01/01/2026 com vencimento em 31/12/2026.

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada no Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 23 de outubro de 2025

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:0D291364

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2023, PROCESSO Nº 876/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratada: ACT SANTOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES E OUTROS ELETRODOMÉSTICOS.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração. Fica renovada a vigência do referido contrato a partir de 18/10/2025 com vencimento em 17/10/2026.

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada no Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 16 de outubro de 2025

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:5A62752E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo n° 116/2025
Pregão SRP nº 043/2025

Considerando a homologação do Processo Licitatório n° 116/2025, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a contratação com os recursos da dotação orçamentária indicada.
Contratada: Prismart Editora Gráfica Ltda - ME
Valor Estimado: R$ 126.028.50 (cento e vinte e seis mil, vinte e oito reais e cinquenta centavos)
Contratada: Rio Branco Editora Gráfica Ltda - ME
Valor Estimado: R$ 56.613,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e treze reais)

Matias Barbosa, 09 de outubro de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:8FF52FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 061/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recomposição de pavimento asfáltico quente em diversas ruas do Município.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
(32) - 3771-0143/ 3771-0144
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO
Até o Dia 29/10/2025 às 16:00 horas

LEONARDO ALBERTINO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:D1ACD850

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal, para o Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardosos Saraiva – 305 – 2° Andar – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br - tel: (32) 3771-0143
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 06/11/2025 às 09:00 horas
Local: Sala de Licitações
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:01482F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO/ EDITAL REPUBLICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL REPUBLICADO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 058/2025
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação Serviço de Assessoria e Mentoria ao Departamento Municipal de Saúde.
Endereço para consulta ou obtenção do edital: Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
(32) - 3771-0143/ 3771-0144
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 29/10/2025 às 15:00 horas

LEONARDO ALBERTINO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:73957E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 107/2025 **Dispensa N°:** 051/2025
Objeto: Prestação de Serviços de Show Pirotécnico com material incluso e fornecimento de fogos de artifício na Exposição Agropecuária do Município no ano de 2025, Festa em Homenagem á Padroeira Santa Terezinha e o Réveillon 2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: Festejar Fogos de Artifício LTDA
Valor do Contrato: **R$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**
Nº da Contrato: 180/2025
Vigência: 02/09/2025 a 31/12/2025
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.02.13.392.0008.2.0056– Eventos e Festas Populares
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:7863DC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 108/2025 **Dispensa N°:** 052/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida em grupo para os servidores municipais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: Mongeral Aegon Seguros e Previdência S A
Valor do Contrato: **R$ 37.802,40 (trinta e sete mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos)**
Nº da Contrato: 181/2025
Vigência: 04/09/2025 a 31/12/2025
Dotação Orçamentária: 2.02.01.04.122.0003.2.0015 Desenvolvimento das atividades do Depart. De Administração
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:33E0814F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 110/2025 **Pregão SRP:** 042/2025
Objeto: Adesão à Ata SRP nº 004/2024, Processo Licitatório Eletrônico nº 006/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas- CIMLAGO.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Contratado: DEVA VEÍCULOS LTDA
Valor Contratado: R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).
N° do Contrato: 183/2025
Vigência: 25/09/2025 a 24/09/2026
Dotação Orçamentária: 2.06.01.12.361.0005.1.0011 – Ampliação da Frota do Transporte Escolar
44.90.52- Equipamento e Material Permanente

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:02A6DF6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 111/2025 **Dispensa N°:** 053/2025
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação Serviço de Software WEB.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: Automatiza Processos e Sistemas LTDA
Valor do Contrato: **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**
Nº da Contrato: 185/2025
Vigência: 24/09/2025 a 23/09/2026
Dotação Orçamentária: 2.02.01.04.122.0003.2.0015 Desenvolvimento das atividades do Depart. De Administração
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:3E5EEFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 113/2025 **Dispensa N°:** 054/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento de peças e mão de obra.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: DH Sortimentos e Serviços LTDA
Valor do Contrato: **R$ 61.180,00 (sessenta e um mil, cento e oitenta reais)**
Nº da Contrato: 186/2025
Vigência: 25/09/2025 a 24/09/2026
Dotação Orçamentária: 2.02.01.04.122.0003.2.0015 Desenvolvimento das atividades do Depart. De Administração
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:B2C89292

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 114/2025 **Dispensa N°: 055/2025**
Objeto: Contratação de consultoria e assessoria técnica especializada para habilitação e captação de recurso do ICMS esportivo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: LR Consultoria E serviço LTDA
Valor do Contrato: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
Nº da Contrato: 187/2025
Vigência: 25/09/2025 a 24/09/2026
Dotação Orçamentária: 2.07.05.27.812.0010.2.0069 – Desenvolvimento das Atividades do Desporto Amador
339039 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:0CB647D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 115/2025 **Dispensa N°:** 056/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fechamento de móvel sob medida com instalação em atendimento as unidades básicas de saúde do município.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: Planeta Diverso LTDA
Valor do Contrato: **R$ 61.889,00 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais)**
Nº da Contrato: 188/2025
Vigência: 30/09/2025 a 29/09/2026
Dotação Orçamentária: 2.08.02.10.301.0012.2.0336 - Manutenção Da Atenção Primária

44.90..52- Equipamento e Material Permanente
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:F305C925

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 116/2025 **Pregão SRP:** 043/2025
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Confecção e Impressão de Materiais Gráficos para atender as demandas dos Departamentos da Prefeitura de Matias Barbosa
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Contratado: Prismart Editora Gráfica Ltda - ME
Valor Estimado: R$ 126.028.50 (cento e vinte e seis mil, vinte e oito reais e cinquenta centavos)
N° do Contrato: 189/2025
Contratado: Rio Branco Editora Gráfica Ltda - ME
Valor Estimado: R$ 56.613,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e treze reais)
N° do Contrato: 190/2025
Nº da Ata: 030/2025
Vigência: 09/10/2025 a 08/10/2025
Dotação Orçamentária: 2.02.00.04.122.0003.2.0015-Desenv. das Ativ. do Departamento de Administração.

2.06.00.12.365.0005.2.0042-Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
2.08.00.04.122.0011.2.0078-Desenv. das Atividades da Atenção Secundária.
2.07.02.13.392.0008.2.0060- Desenv. Das Ativ. Culturais
2.09.01.08.122.0003.2.0095- Dep. Munic. De Promoção Social
2.10.01.15.451.0018.2.0104- Desenv. Ativ. Dep. De Obras
3.3.90.30- Material de Consumo

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:272CAE8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a regularidade do Processo de Licitação nº 110/2025, Pregão SRP de nº 042 /2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Matias Barbosa **através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, Processo licitatório nº 006/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas- CIMLAGO** que resultou na ADJUDICAÇÃO do objeto da Licitação: ÔNIBUS ESCOLAR URBANO – 29 LUGARES + MOTORISTA COM DPM**,** em favor da empresa **Deva Veículos Ltda, CNPJ nº 23.762.552/0003-02, HOMOLOGO** a presente licitação e atos procedimentais para todos os efeitos.

Matias Barbosa, 09 de setembro de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:1C99D9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Considerando a regularidade do Processo de Licitação do Pregão Presencial de nº 043/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, que resultou na ADJUDICAÇÃO objeto da Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS,** HOMOLOGO a presente licitação e atos procedimentais para todos os efeitos.

Matias Barbosa, 09 de outubro de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:B37CF071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
Torna público, que fará realizar no dia 10 de novembro de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Concorrência Eletrônica**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA, SALAS PARA A DIRETORIA E PROFESSORES, REFORMA DOS BANHEIROS E REVITALIZAÇÃO NA PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL EDMÉA CASTELANO LEITE. Maiores no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com.

Miraí, 23 de outubro de 2025.

***ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES*–**
Prefeito de Miraí;

***MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA* –**
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:8D3D1191

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

CREDENCIAMENTO Nº 06/2025
Torna público aos interessados, que fará realizar do dia 24 de outubro a 10 de novembro, licitação, na modalidade **credenciamento**, objetivando a contratação de Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado e em situação regular na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), para a prestação de serviços técnicos especializados de preparação, organização, divulgação e condução de leilão público no Município de Miraí/MG. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 23 de outubro de 2025.

***ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES*–**
Prefeito de Miraí;

***MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA* –**
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:07CD7F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 053/2025

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2025 – Processo nº 091/2025, tipo menor preço por item. **Objeto: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos para copa e cozinha, destinados ao atendimento das demandas da Rede Municipal de Ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Moeda/MG.** A sessão eletrônica se realizará no dia 10/11/2025 às 08:00hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, site: www.moeda.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3575-1100.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:4DCB69E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Seleção de acordos MROSC, torna pública a realização do seguinte Contrato:
TERMO DE FOMENTO: 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2025
OBJETO: Foi formalizado o Termo de Fomento nº 012/2025 entre o Município de Nova Resende e a Associação Rainha da Paz, inscrita no CNPJ sob o nº 06.951.937/0001-29, com sede à Rua Onofra de Jesus Galieta da Silva, S/N, no distrito de Petúnia, da cidade de Nova Resende. O acordo visa à transferência de recursos financeiros no valor total de R$ *200.000,00 (duzentos mil reais)*, com vigência de 21/10/2025 a 31/12/2025, com a finalidade de reformar as instalações da Associação Rainha da Paz, visando ao fortalecimento das atividades comunitárias, à promoção de ações sociais e educativas e à melhoria das condições de uso do espaço coletivo pela população local.
O repasse será realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Resende, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, conforme as condições estabelecidas no Termo de Fomento. O objetivo é garantir o cumprimento das metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Associação Rainha da Paz.

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:3D22F3F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através dos Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–229/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:95/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para locação de sistema em saúde, prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Saúde para o Departamento de Saúde do Município de Nova Resende, conforme especificações constantes no termo de referência – anexo do edital.
Recebimento de propostas: **De:27/10/2025 a partir das 15h00min até 11/11/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:11/11/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através da Secretária Municipal de Saúde e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–239/2025 CREDENCIAMENTO:21/2025
OBJETO: O presente credenciamento tem por objeto a contratação de Médico Clínico especializado em psiquiatria para atendimento no Centro de Atenção Pscicossocial na cidade de Nova Resende, conforme agenda determinada pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo do Edital.
Recebimento de proposta e documentação: **De:27/10/2025 a partir das 15h00min até 27/10/2026 Abertura e cadastramento dos credenciados a partir de 28/10/2025 das 12:00hs.** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–240/2025 DISPENSA ELETRÔNICA:11/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de enfeites de natal para decoração natalina no município de Nova Resende, conforme especificações constantes no Aviso de Dispensa.
Recebimento de propostas: **De:27/10/2025 a partir das 15h00min até 30/10/2025 às 12h00min.**:. **Sessão de lances das 12:00hs às 13:00hs.** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através dos Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–241/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:100/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais escolares para kit escolar para alunos e professores da rede municipal de ensino do Município de Nova Resende, conforme especificações constantes no termo de referência – anexo do edital.
Recebimento de propostas: **De:27/10/2025 a partir das 15h00min até 06/11/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:06/11/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:21DBD634

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–242/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 07/2025
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, EM TRECHO DA ESTRADA QUE LIGA NOVA RESENDE AO BAIRRO CANINANA MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE, COM RECURSOS DOS PLANOS DE AÇÕES: 09032025-079754 – TRECHO 1, 09032025-079753 – TRECHO 2, 09032025-079592 – TRECHO 3. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS PROJETOS - ANEXO I DESTE EDITAL, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS OS QUAIS PASSAM A FAZER PARTE DO MESMO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO."
Recebimento de propostas: **De: 27/10/2025 a partir das 13h00min até 11/11/2025 às 12h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/11/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilmar Aparecida Marques Bueno Martins
Código Identificador:B4544E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC:220/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:91/2025.OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 veículo de 07 lugares e 04 veículos de 05 lugares para uso no Departamento de Saúde do município com recursos do Governo do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Saúde Resolução 10.358 de 29 de julho de 2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste edital. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA; **CONTRATADAS:CONTRATO:142/25** Autogerais Distr Veic Ltda **CNPJ:** 03.963.959/0001-10 **NO VALOR TOTAL DE R$158.500,00, CONTRATO: 143/25 MONTES CLAROS VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 22.677.264/0001-17, NO VALOR TOTAL DE R$364.500,00.PRAZO DE VIGÊNCIA**: 17/10/2025 A 17/04/2026.

PUBLICA-SE.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA* -**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC:222/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:92/2025.OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 veículo de 05 lugares para uso no Departamento de Saúde do município com recursos do Governo do

Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Saúde Resolução10.088 de 24 de abril de 2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste edital. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA; **CONTRATADA:CONTRATO:144/25 MONTES CLAROS VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 22.677.264/0001-17, NO VALOR TOTAL DE R$91.000,00**. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 17/10/2025 A 17/04/2026.

PUBLICA-SE.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO
PRC:213/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:87/2025.OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para prestação de serviços mecânicos e socorro (in loco) de forma geral para manutenção da frota **de veículos Leves e médios** desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, com fornecimento de **componentes e acessórios originais por fabricante ou genuínas**, **das linhas Ford Médio, Fiat Leve, Volkswagen Leve, Honda Moto, Toyota Diesel, M. Benz Médio, Renaut Leve, GM Leve, Citroen, Honda Veículos**, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços e catálogos do sistema TRAZVALOR vigente, visando aquisições futuras, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV, pelo período de doze meses. PROCESSO ANULADO-

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:577D5A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N° 2854 23 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei nº 516/2017 e demais disposições aplicáveis,
RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustada em **17,20%** a indenização de que trata o art. 2º da Lei nº 516/2017, fixando-se o novo valor em **R$ 217,35** (duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), atualizado de **março de 2022** até **setembro de 2025**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 23 de outubro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:10148D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.112, DE 23 DE OUTUBRO DE2025.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.112, de 23 de outubro de2025.

Dispõe sobre a designação de Subcomissão Técnica para auxiliar no Processo Administrativo Punitivo nº 02/2025, instaurado pela Portaria nº 14.095/2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Presidente "ad Hoc" da Comissão Permanente de Processo Administrativo Punitivo, por meio da Comunicação Interna nº 001/2025,
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Punitivo nº 02/2025 envolve a análise de questões técnicas relacionadas às obras de construção da Escola Municipal Rogério Leonardo de Oliveira, realizadas através do Processo Licitatório nº 168/2022 (Tomada de Preços nº 17/2022),
CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica especializada de laudos, pareceres, projetos, documentação e execução das obras por profissionais habilitados da área da construção civil,
CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Punitivo não possui capacidade técnica específica para análise dos aspectos técnicos da construção civil envolvidos no processo,

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº 4.553, de 21 de março de 2025, e o Decreto Municipal nº 4.653, de 23 de julho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída Subcomissão Técnica para auxiliar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Punitivo no âmbito do Processo Administrativo Punitivo nº 02/2025, instaurado pela Portaria nº 14.095, de 06 de outubro de 2025.
Art. 2º A Subcomissão Técnica será composta pelos seguintes servidores efetivos:
I - Ana Luiza Ferraz Alves - Arquiteta;
II - Edson José de Souza Neto - Engenheiro Civil;
III - Ibrahim Abdallah Daura Neto - Engenheiro Civil;
IV - Paulo Cesar Maia de Queiroz - Engenheiro Civil.
Art. 3º Compete à Subcomissão Técnica:
I - Vistoriar as obras objeto do Processo Administrativo Punitivo nº 02/2025;
II - Analisar os projetos, documentação técnica, processo licitatório e execução das obras de construção da Escola Municipal Rogério Leonardo de Oliveira;
III - Examinar laudos e pareceres técnicos elaborados por profissionais da área da construção civil;
IV - Emitir parecer técnico conclusivo sobre as questões de sua competência;
V - Encaminhar o parecer técnico à Comissão Permanente de Processo Administrativo Punitivo para continuidade do feito.
Art. 4º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Punitivo deverá disponibilizar à Subcomissão Técnica toda a documentação referente ao processo, bem como prestar o apoio necessário e os esclarecimentos de dúvidas.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 23 de outubro de 2025.

ADRIANA FERREIRA DA CUNHA
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:40C9543C

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 89/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 86 EDITAL Nº: 86/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 89/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 86
Edital nº: 86/2025

Tipo: Menor Preço Global
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS GERADORES DE ENERGIA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO CÓRREGO FEIO.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 89/2025 a favor das seguintes empresas:

MINAS DIESEL PECAS E MECANICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.019.741/0001-40 no valor total de R$ **147.000,00 (Cento quarenta sete mil reais).**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 23 de Outubro de 2025.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C2010E5C

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE DE Nº 15/2025

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Lei Federal nº 13.019/14 – Lei Municipal nº 4.976/17)

INEXIGIBILIDADE DE Nº 15/2025

Referência: Parceria com Terceiro Setor
Base legal: Arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017; e Lei Municipal n° 5.814 de 24 de julho de 2025.
Organização da Sociedade Civil: Projeto de Assistência Social em Patrocínio - PAS
CNPJ: 04.866.237/0001-00
Objeto: Realização e promoção de Termo de Fomento entre o Município de Patrocínio/MG e Organização Sociedade Civil vinculada à seara da Assistência Social a partir e recursos advindos de emenda parlamentar às Leis Orçamentárias anuais.
Valor total estimado da despesa a cargo do Município: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00
Período: Exercício de 2025.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA:
Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e Organização Sociedade Civil - OSC vinculada à seara da Assistência Social.
Considerando o teor e papel social da Lei Federal 13.019/2014, denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc", a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
Considerando o teor da Lei Municipal n° 4.976/2017, a qual regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" no Município de Patrocínio/MG;
Considerando que a Assistência Social, integrante do sistema de Seguridade Social constitucionalmente previsto, por força dos artigos 204 e 205 da Constituição da República, é política pública de caráter vinculante e indispensável, devendo ser prestada a quem dela necessitar e dispõe dentre suas diretrizes a descentralização político-administrativa, sendo cabível a coordenação e a execução de seus programas também às entidades beneficentes e de assistência social;
Considerando que, nos termos do art. 2° da Lei Federal 8.742/1993, são objetivos da Assistência Social a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, bem como a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
Considerando que, ainda nos termos da Lei Federal 8.742/1993, seu art. 3° vincula que se consideram entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;
Considerando que no Município de Patrocínio/MG existem organizações da sociedade civil que regularmente desempenham atividades voltadas à assistência social, trabalhando conjuntamente à Administração Pública para a execução de programas e projetos assistências, dispondo de competente registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a demanda destas entidades, que intimamente necessitam de subsídios para a concepção de suas atividades e que, anualmente, tem-se realizado os procedimentos legais do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" para o apoio de sua estrutura de atendimento e a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com esta Prefeitura Municipal;
Considerando a indicação de n° 166891 de autoria da Deputada Estadual Maria Clara Marra, que destinou a título de emenda parlamentar os valores constantes nesta justificativa à entidade em questão, nominalmente indicada;
Considerando a aprovação na Egrégia Câmara Municipal de Patrocínio da Lei Municipal n° 5.814/2025, que autorizou a dispensa da realização de chamamento público para destinação das verbas à entidade, a qual foi expressamente identificada como beneficiária;
Considerando que a Lei 13.019/2014, em seu art. 29, prevê que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público;
Considerando que a Lei 13.019/2014, em seu art. 31, II, estabelece ser considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.
Considerando que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, de lavra do Conselho Nacional de Assistência Social, assevera acerca da possibilidade de não realização do processo de chamamento público para celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil que atuem na assistência social, em conformidade com as hipóteses legais dispostas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc";
Considerando a análise e aprovação do plano de trabalho da entidade e a emissão de parecer técnico pela Comissão de Seleção designada no Decreto Municipal n° 4.618 de 03 de junho de 2025; e
Considerando a emissão de parecer jurídico pela Procuradoria-Geral do Município acerca da presente parceria.
Com fulcro nos Arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, sendo estas as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo para efetivação do Termo

de Fomento a ser firmado entre o Município de Patrocínio e a OSC PROJETO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PATROCÍNIO - PAS.
Por todo o exposto, torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, 23 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4FD9A6CB

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE DE Nº 16/2025

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Lei Federal nº 13.019/14 – Lei Municipal nº 4.976/17)

INEXIGIBILIDADE DE Nº 16/2025

Referência: Parceria com Terceiro Setor
Base legal: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017; e Lei Municipal n° 5.814 de 24 de julho de 2025.
Organização da Sociedade Civil: Projeto de Assistência Social em Patrocínio - PAS
CNPJ: 04.866.237/0001-00
Objeto: Realização e promoção de Termo de Fomento entre o Município de Patrocínio/MG e Organização Sociedade Civil vinculada à seara da Assistência Social a partir de Lei autorizativa Municipal.
Valor total estimado da despesa a cargo do Município: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00
Período: Exercício de 2025.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA:
Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e Organização Sociedade Civil - OSC vinculada à seara da Assistência Social.
Considerando o teor e papel social da Lei Federal 13.019/2014, denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc", a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
Considerando o teor da Lei Municipal n° 4.976/2017, a qual regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" no Município de Patrocínio/MG;
Considerando que a Assistência Social, integrante do sistema de Seguridade Social constitucionalmente previsto, por força dos artigos 204 e 205 da Constituição da República, é política pública de caráter vinculante e indispensável, devendo ser prestada a quem dela necessitar e dispõe dentre suas diretrizes a descentralização político-administrativa, sendo cabível a coordenação e a execução de seus programas também às entidades beneficentes e de assistência social;
Considerando que, nos termos do art. 2° da Lei Federal 8.742/1993, são objetivos da Assistência Social a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, bem como a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
Considerando que, ainda nos termos da Lei Federal 8.742/1993, seu art. 3° vincula que se consideram entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;
Considerando que no Município de Patrocínio/MG existem organizações da sociedade civil que regularmente desempenham atividades voltadas à assistência social, trabalhando conjuntamente à Administração Pública para a execução de programas e projetos assistências, dispondo de competente registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a demanda destas entidades, que intimamente necessitam de subsídios para a concepção de suas atividades e que, anualmente, tem-se realizado os procedimentos legais do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" para o apoio de sua estrutura de atendimento e a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com esta Prefeitura Municipal;
Considerando a aprovação na Egrégia Câmara Municipal de Patrocínio da Lei Municipal n° 5.814/2025, que autorizou a dispensa da realização de chamamento público para destinação das verbas à entidade, a qual foi expressamente identificada como beneficiária;
Considerando que a Lei 13.019/2014, em seu art. 31, II, estabelece ser considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.
Considerando que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, de lavra do Conselho Nacional de Assistência Social, assevera acerca da possibilidade de não realização do processo de chamamento público para celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil que atuem na assistência social, em conformidade com as hipóteses legais dispostas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc";
Considerando a análise e aprovação do plano de trabalho da entidade e a emissão de parecer técnico pela Comissão de Seleção designada no Decreto Municipal n° 4.618 de 03 de junho de 2025; e
Considerando a emissão de parecer jurídico pela Procuradoria-Geral do Município acerca da presente parceria.
Com fulcro nos Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, sendo estas as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Patrocínio e a OSC PROJETO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PATROCÍNIO - PAS.
Por todo o exposto, torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, 23 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E73DB313

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 236/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 43/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 236/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 43/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE PROPAGANDA VOLANTE E

INSTALAÇÃO DE OUTDOORS, RÁDIO FM E MÍDIA DIGITAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **que do dia 03 de novembro de 2025 até o dia 03 de novembro de 2026** realizara abertura de Credenciamento por Inexigibilidade

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitaptc@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município de Patrocínio, Minas Gerais: https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorio

Patrocínio-MG, 23 de outubro de 2025.

BRUNO DA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2776503E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 120/2024 CELEBRADO ENTRE IVG BRASIL LTDA E MUNICIPIO DE PATROCINIO/MG.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 120/2024 CELEBRADO ENTRE IVG BRASIL LTDA E MUNICIPIO DE PATROCINIO/MG.

Pelo presente instrumento particular, de um lado,
a) **IVG BRASIL LTDA** atual razão social da **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n° 36.519.422/0001-15, com sede em Rodovia MG-238, S/N, KM 73.5, Sala On-Highway, Bloco II- Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas/MG CEP 35.703-138, neste ato representada por sua representante legal, Débora Rocha Costa, CPF n° ***458.766-***, doravante simplesmente **Contratada**

E, do outro lado,

b) **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG** inscrito no CNPJ/MF sob o n° **18.468.033/0001-26**, com endereço na Praça Olimpio Garcia Brandão, 1452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes" na cidade de Patrocinio/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Gustavo Tambelini Brasileiro,** doravante simplesmente **Contratante.**

Contratada e **a Contratante**, já qualificada no CONTRATO ADMINISTRATIVO **N° 120/2024,** separadamente também denominadas "Parte" e, em conjunto, "Partes".

As Partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo **n° 120/2024:**
Considerando que:

(i) As Partes celebraram, em 11 de dezembro de 2024, o Contrato Administrativo nº 120/2024, doravante denominado apenas Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2023, realizado pelo FNDE, e da Ata de Registro de Preços nº 08/2023;

(ii) A CONTRATADA e o FNDE celebraram, no dia 18 de março de 2025, o 2° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 08/2023, com o objetivo de incluir a filial da CONTRATADA localizada no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo.

(iii) Que, diante do narrado acima, as Partes possuem interesse em formalizar a inclusão da filial da CONTRATADA situada no município de Sorocaba no Contrato e a alteração na Razão Social da Contratada

RESOLVEM, neste ato e em comum acordo, aditar o Contrato celebrado entre as Partes, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. A inclusão, ao Contrato, da empresa Filial da IVG BRASIL LTDA, localizada no município de Sorocaba, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Jerome Case, n° 1801, Edifício IVG, Portaria 3, Bairro Éden, CEP: 18.087-220, inscrita sob o CNPJ n° 36.519.422/0006-20;

1.1.2. O registro da alteração da Razão Social da CONTRATADA, de ON-HIGHWAY BRASIL LTDA para IVG BRASIL LTDA, nos termos da 13ª Alteração do seu Contrato Social;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

3.
4.
2.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em plena vigor, todas as demais cláusulas, condições e prazos estabelecidos no Contrato ora aditado, e que não foram expressamente modificadas ou não se tornaram incompatíveis com este Termo Aditivo, que passa a ser parte integrante e indissociável dos instrumentos anteriormente firmados.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO:

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

1.
E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam eletronicamente o 120/2024 Termo Aditivo ao Contrato.

Patrocínio/MG, 15 de outubro de 2025.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5E061CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 144/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 90/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 144/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 90/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DE GINÁSTICA, MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E A EMPRESA ELEGANCIA ESPORTES LTDA, POR INFRAÇÃO CONTRATUAL.

Aos 22 de outubro de 2025, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**, **cancela por ato unilateral**, a Ata de Registro de Preços e os contratos administrativo decorrente das Autorizações de Fornecimento de Materiais n° **131285 e 131199** firmado com a empresa fornecedora **ELEGANCIA ESPORTES LTDA,** inscrita no **CNPJ 12.710.184/0001-62** neste ato representado por seu representante legal, nos termos a seguir.

DOS FATOS
Em 02 de outubro de 2025, foi expedida a **Notificação nº 01/2025** à empresa Elegância Esportes Ltda, com a finalidade de exigir o cumprimento das entregas solicitadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
Conforme informado pela referida Secretaria, a Autorização de Fornecimento **nº 131285** foi recusada por apresentar divergências em relação às exigências técnicas previstas nos documentos contratuais. Ao ser contatada, a empresa informou que trabalha apenas com modelos padrão, não oferecendo a opção de personalização dos materiais fornecidos.
Destaca-se que o Termo de Referência estabelece de forma clara e objetiva as especificações dos itens, sendo o item 21 este da Autorização de fornecimento supracitada está expressamente descrito como **personalizado**, o que reforça a obrigatoriedade de observância às exigências técnicas pactuadas.
Em 07 de outubro de 2025, esta Secretaria recebeu novo e-mail da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer solicitando a emissão de nova notificação à empresa, desta vez em razão da **não entrega** da Autorização de Fornecimento **n° 131199.**
Importa ressaltar que, por meio da Notificação **nº 01/2025**, a empresa foi devidamente cientificada de que, **sem nova notificação**, estaria sujeita ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e à aplicação das penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, em razão do descumprimento contratual.
Diante do exposto, fica **caracterizado o descumprimento contratual por parte da empresa**, em razão do não atendimento às especificações técnicas exigidas, da recusa da entrega adequada e da omissão quanto à Autorização de Fornecimento em aberto.
Assim, com fundamento no interesse público e no princípio da supremacia do interesse da Administração, fica formalizado o cancelamento da Ata de Registro de Preços, bem como a rescisão dos contratos correspondentes às Autorizações de Fornecimento **nº 131285 e 131199**, por ato unilateral e motivado do Município de Patrocínio/MG, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
DOS FUNDAMENTOS

Da Possibilidade Jurídica do Cancelamento
O presente Termo de Rescisão Contratual tem por fundamento legal o artigo 58 do Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024 e Cláusula Décima Quarta, item 14.1 da Ata de Registro de Preços.

Art. 58. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
[...]
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O contratante poderá cancelar o registro de preços do Detentor, total ou parcialmente,observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
I – Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
II – Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
III – **Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP**;
[...]

A empresa assumiu categoricamente a capacidade de fornecer o produto no papel de distribuidora/revendedora e, sem a respectiva entrega dos produtos e apresentação de justificativa que possibilite seu cancelamento mesmo após notificações, resta configurado o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa para com a Administração Pública, motivando a rescisão unilateral.

Consequências do Cancelamento Unilateral
O cancelamento da ata não impede a aplicação de penalidades, como previsto em edital e em ata:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
[...]
14.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas Decreto Municipal.

Nos casos de infração contratual, a instauração de processo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador, pois as atividades administrativas devem ser prestadas sempre que possível, de modo continuo e interrupto, pois há a obrigatoriedade do desempenho da atividade pública.

O art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 determinam que a Administração Pública possui o dever de apurar/aplicar as penalidades previstas, em caso de descumprimento dos deveres assumidos pela empresa após assinatura da ata de registro de preço.

Assim, havendo infração contratual, a instauração de processo administrativo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador.

DAS PENALIDADES
As penalidades são regulamentadas pelos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021, tendo o próprio edital em epígrafe, previsão sobre as possibilidades de aplicação de penalidade no caso de descumprimento de obrigações em sua cláusula décima sexta.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
[...]

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Também o edital prevê a possibilidade de aplicação de penalidade em caso de descumprimento de obrigações:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Detentor, sujeitando-o às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal.
16.1.1. advertência;
16.1.2. multas nos seguintes percentuais:
[...]
16.1.3. impedimento de licitar e contratar;
16.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Entretanto, para aplicação de sanção no âmbito da administração pública deve-seinstaurar processo administrativo, para que seja respeitado o contraditório, a ampla defesa e os prazos estabelecidos por lei.

O art. 84 do Decreto Municipal nº 4.553/2025, dispõe sobre a possibilidade de extinção contratual antes da abertura do processo de penalização.

CONCLUSÃO
Assim, com este termo, dá-se por cancelado jurídica e administrativamente a Ata de Registro de Preços e o contrato administrativo decorrente das Autorizações de Fornecimento de Materiais nº **131285 e 131199** nas condições expressas, independentemente da aplicação de futuras sanções, da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E nada mais havendo, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo prefeito municipal, assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato.

Patrocínio, 22 de outubro de 2025.

Município de Patrocínio
GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:76BB1FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - 4º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

EXTRATO DE CONTRATO

4º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

Objeto: Referente a alteração do Plano Operativo integrante do Termo de Contratualização nº 03/2025, celebrado entre as partes para acrescentar os serviços de suporte médico especializado prestado na Unidade de Pronto Atendimento Municipal, destinado à avaliação e discussão de casos clínicos e cirúrgicos em conjunto com o Núcleo Interno de Regulação do Hospital Santa Casa de Patrocínio. Valor mensal de **R$ 58.600,00** (cinquenta e oito mil e seiscentos reais).

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 . **Prazo de vigência para o termo aditivo:** 12 meses

Patrocínio-MG, 13 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:17C2D442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO Nº 105/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Processo nº 105/2025 - Pregão Eletrônico n° 047/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinas de todos os portes do município de Pedra do Anta e ainda veículos e máquinas cedidos e conveniados, incluindo serviços mecânicos em geral, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças automotivas, pneus, óleo lubrificante, graxas, aditivos, produtos de limpeza automotiva em geral e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, com a menor taxa administrativa, para atender as necessidades do município de Pedra do Anta/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Torna-se pública a retificação do Edital 047/2025, em razão da correção/alteração do critério de julgamento constante no termo de referência e estudo técnico preliminar. A data de início e abertura será 11/11/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 23/10/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:3EE7F776

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PROCESSO Nº 107/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº 107/2025 - Pregão Eletrônico n° 049/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gás GLP, na forma de recarga e vasilhame para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura será 06/11/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 23/10/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:135EA899

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14390

DECRETO No 14.390/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor Carlos Roberto Junior, do cargo de Motorista, conforme requerimento protocolado sob o nº 3.057/2025.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,22 de outubro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0C68B3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023.

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 029/2025 - Credenciado: SAMMA DISTRIBUIDORA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.284.853/0001-90. Valor unitário: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:633B7416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2025 - DISPENSA N.º 022/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de perfuração de poço tubular profundo - profundidade estimada de 150 m, para o Distrito de Pitangueiras no município de Prados. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: acréscimo qualitativo consistente em substituir a bomba submersa de menor vazão por uma de maior vazão, o que equivale a 12,38% (doze vírgula trinta e oito por cento) do valor inicial do Contrato, com fundamento no art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Contratada: GERALPOÇOS LTDA
Valor Acrescido: R$ 7.824,00 (sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais)

Prados/MG, 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:939B71B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 024/2025 - PROCESSO Nº 089/2025

Contrato n.º 107/2025
Objeto: Prestação dos serviços de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, de acordo com a norma ABNT NBR 10004:2004, gerados no município conforme detalhado no Projeto Básico.
Valor Total da contratação: R$ 100.765,50 (cem mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Contratado: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES
Prazo de vigência: 12 meses
Fundamento Legal: art. 75, XI da lei 14.133/21

Prados/MG, 23 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:8D6D8EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO N° 36/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 153/2025, Credenciamento n° 36/2025, torna público que celebrou contrato para CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPEUTAS ESPECIALISTAS EM ÁREA RESPIRATÓRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS MUNÍCIPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 2.077/2021 e 2.173/2022.com a empresa **NAJARA ROSA MACHADO CAMPOS LARA (**CNPJ: **42.125.165/0001-30)**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:69E7A11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.681/2025 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS, MINAS GERAIS."

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.681/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.681/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS, MINAS GERAIS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 21 de outubro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E9C50B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.682/2025 "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.682/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.682/2025, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 22 de outubro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:795AE6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.387/2025 "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025."

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.387/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.387/2025, que "*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025."* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 21 de outubro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:34EFE993

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.388/2025 "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025."

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.388/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.388/2025, que "*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025."* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 21 de outubro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EA924CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.389/2025 "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025."

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.389/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.389/2025, que "*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025."* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 21 de outubro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0CCE07AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.878/2025 "DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.878/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.878/2025, que "DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 20 de outubro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:853E1BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.879/2025 "DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.879/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.879/2025, que "DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 20 de outubro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FC9A1967

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 154/2025, Adesão de Ata de Registro de Preço, torna público que celebrou termo para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -TCE/MG com a empresa ALFALAGOS LTDA **(**CNPJ: **05.194.502/0001-14)**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A1DE9D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE REABERTURA DA SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, torna público que, considerando a suspensão anteriormente determinada para o presente, **designo a reabertura da sessão pública** do Pregão Eletrônico nº 054/2025, a ser realizada no dia **31 de outubro de 2025**, no horário de **09h00 às 16h00**, por meio do sistema eletrônico utilizado por este Município. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br

Rio Pomba-MG, 23 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Licitações e Compras
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:638E0BA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 227

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna

público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	227/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**61.551.943 PHAMELLA CONDE DE MELLO**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de material de limpeza e higiene**, especificada nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 062/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 192/2025 – Pregão Eletrônico nº 062/2025
Prazo	**20/10/2025 – 19/10/2026**
Valor	**R$ 16.692,50**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação Rúbia Martins de Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Phamella Conde de Mello – Sócia Administradora

Rio Pomba, 20 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:9ACC6A4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 228

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	228/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ARRIGHI & COUTINHO DISTRIBUIDORA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de material de limpeza e higiene**, especificada nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 062/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 192/2025 – Pregão Eletrônico nº 062/2025
Prazo	**20/10/2025 – 19/10/2026**
Valor	**R$ 38.716,12**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação Rúbia Martins de Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Gladstoni Coutinho Arrighi – Sócia Administradora

Rio Pomba, 20 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:09621218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 229

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	229/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de material de limpeza e higiene**, especificada nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 062/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 192/2025 – Pregão Eletrônico nº 062/2025
Prazo	**20/10/2025 – 19/10/2026**
Valor	**R$ 21.397,25**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação Rúbia Martins de Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Rafael dos Santos Miranda – Sócia Administradora

Rio Pomba, 20 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:71FD96B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 23

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	238/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**REAPA MINAS COMERCIO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de material de limpeza e higiene**, especificada nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 062/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 192/2025 – Pregão Eletrônico nº 062/2025
Prazo	**20/10/2025 – 19/10/2026**
Valor	**R$ 1.873,06**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação Rúbia Martins de Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Renata Aparecida Teixeira – Sócia Administradora

Rio Pomba, 20 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:30D1EF4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 230

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	230/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de material de limpeza e higiene**, especificada nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 062/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 192/2025 – Pregão Eletrônico nº 062/2025
Prazo	**20/10/2025 – 19/10/2026**
Valor	**R$ 239,12**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação Rúbia Martins de Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças

	Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Beatriz Silva Rocha – Sócia Administradora

Rio Pomba, 20 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:1DCA0A45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 231

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	231/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de material de limpeza e higiene**, especificada nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 062/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 192/2025 – Pregão Eletrônico nº 062/2025
Prazo	**20/10/2025 – 19/10/2026**
Valor	**R$ 1.539,40**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação Rúbia Martins de Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Fabiane Alano de Campos Castilhos – Sócia Administradora

Rio Pomba, 20 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:D8C930DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 232

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	232/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de material de limpeza e higiene**, especificada nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 062/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 192/2025 – Pregão Eletrônico nº 062/2025
Prazo	**20/10/2025 – 19/10/2026**
Valor	**R$ 64.443,17**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação Rúbia Martins de Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Adriano Da Silva – Sócia Administradora

Rio Pomba, 20 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:2E296D29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 233

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	233/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de material de limpeza e higiene**, especificada nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 062/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 192/2025 – Pregão Eletrônico nº 062/2025
Prazo	**20/10/2025 – 19/10/2026**
Valor	**R$ 5.396,82**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação Rúbia Martins de Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Marcos Estevão Sabino Carneiro – Sócia Administradora

Rio Pomba, 20 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:6CA88024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 234

TAVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	234/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**COMERCIAL PRIME LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de material de limpeza e higiene**, especificada nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 062/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 192/2025 – Pregão Eletrônico nº 062/2025
Prazo	**20/10/2025 – 19/10/2026**
Valor	**R$ 50.842,20**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação Rúbia Martins de Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Andreia dos Santos Fernandes – Sócia Administradora

Rio Pomba, 20 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:A7062681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 235

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	235/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CONECTA DISTRIBUIÇÃO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de material de limpeza e higiene**, especificada nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 062/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 192/2025 – Pregão Eletrônico nº 062/2025
Prazo	**20/10/2025 – 19/10/2026**
Valor	**R$ 3.961,22**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação Rúbia Martins de Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Rosângela da Rosa da Silva – Sócia Administradora

Rio Pomba, 20 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:DC0EA381

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 236

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	236/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**JC TEIXEIRA & CIA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de material de limpeza e higiene**, especificada nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 062/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 192/2025 – Pregão Eletrônico nº 062/2025
Prazo	**20/10/2025 – 19/10/2026**
Valor	**R$ 9.751,41**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação Rúbia Martins de Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Elton Cassio Teixeira – Sócio Administrador

Rio Pomba, 20 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:CF632920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 237

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	237/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de material de limpeza e higiene**, especificada nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 062/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 192/2025 – Pregão Eletrônico nº 062/2025
Prazo	**20/10/2025 – 19/10/2026**
Valor	**R$ 2.916,00**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação Rúbia Martins de Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Francisco Rincon – Sócio Administrador

Rio Pomba, 20 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:DE3C849E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 238

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	238/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**REAPA MINAS COMERCIO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de material de limpeza e higiene**, especificada nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 062/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 192/2025 – Pregão Eletrônico nº 062/2025
Prazo	**20/10/2025 – 19/10/2026**
Valor	**R$ 1.873,06**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação Rúbia Martins de Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Renata Aparecida Teixeira – Sócia Administradora

Rio Pomba, 20 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:B02BA695

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 239

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	239/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ULTRA BONI LTDA**

Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de material de limpeza e higiene**, especificada nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 062/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 192/2025 – Pregão Eletrônico nº 062/2025
Prazo	**20/10/2025 – 19/10/2026**
Valor	**R$ 43.511,12**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação Rúbia Martins de Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Anderson Fazollo – Sócia Administradora

Rio Pomba, 20 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:A260C242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 240

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	240/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de material de limpeza e higiene**, especificada nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 062/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 192/2025 – Pregão Eletrônico nº 062/2025
Prazo	**20/10/2025 – 19/10/2026**
Valor	**R$ 80.014,18**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação Rúbia Martins de Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Marilia do Rosario de Freitas Ivo – Sócia Administradora

Rio Pomba, 20 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:B07C3F71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 241

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	241/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de material de limpeza e higiene**, especificada nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 062/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 192/2025 – Pregão Eletrônico nº 062/2025
Prazo	**20/10/2025 – 19/10/2026**
Valor	**R$ 66.419,35**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação Rúbia Martins de Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	William Santiago Silva – Sócio Administrador

Rio Pomba, 20 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:42514D8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 242

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	242/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**Z E S COMERCIAL LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de material de limpeza e higiene**, especificada nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 062/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 192/2025 – Pregão Eletrônico nº 062/2025
Prazo	**20/10/2025 – 19/10/2026**
Valor	**R$ 88.558,86**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação Rúbia Martins de Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Maria Luiza Pereira Senra – Sócia Administradora

Rio Pomba, 20 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:3C8243D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 243

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	243/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ZENITH LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de material de limpeza e higiene**, especificada nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 062/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 192/2025 – Pregão Eletrônico nº 062/2025
Prazo	**20/10/2025 – 19/10/2026**
Valor	**R$ 9.832,00**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação Rúbia Martins de Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

	André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Rogério Aparecido Mendes – Sócia Administradora

Rio Pomba, 20 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:7CA6C2A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 244

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	244/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ULTRA COMERCIO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de materiais para limpeza e higienização de piscinas,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 050/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 194/2025 – Dispensa de Licitação nº 050/2025
Prazo	**23/10/2025 – 22/10/2026**
Valor	**R$ 266,17**
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Esporte
Signatário - Contratado	Hercules Domingo Rosa – Sócio Administrador

Rio Pomba, 23 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:232604BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 245

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	245/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**COMERCIAL PRIME LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de materiais para limpeza e higienização de piscinas,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 050/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 194/2025 – Dispensa de Licitação nº 050/2025
Prazo	**23/10/2025 – 22/10/2026**
Valor	**R$ 2.400,00**
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Esporte
Signatário - Contratado	Andreia dos Santos Fernandes – Sócia Administradora

Rio Pomba, 23 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:2BB1936D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 246

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	246/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de materiais para limpeza e higienização de piscinas,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 050/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 194/2025 – Dispensa de Licitação nº 050/2025
Prazo	**23/10/2025 – 22/10/2026**
Valor	**R$ 27.227,70**
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Esporte
Signatário - Contratado	Carlos José da Paixão – Sócio Administrador

Rio Pomba, 23 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:5CBA746C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 185

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	185/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**61.533.777 CELSO DE SOUZA SERGIO**
Objeto	O objeto do presente instrumento é o Credenciamento para prestação de serviços gerais diversos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 059/2025 – Credenciamento nº 002/2025
Prazo	**23/10/2025 – 22/10/2026**
Valor	**O valor devido ao CREDENCIADO corresponderá à quantidade de horas efetivamente trabalhadas no mês, conforme a demanda do setor requisitante, sendo a remuneração vinculada exclusivamente aos serviços efetivamente prestados.**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.06.00.04.122.0001.2.0035
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Celso de Souza Sérgio – Sócio Administrador

Rio Pomba, 23 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:81D98D05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 186

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	186/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**OFICINA DO CELSO LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviços mecânicos visando atender as demandas municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 132/2025 – Credenciamento nº 005/2025
Prazo	**23/10/2025 – 22/10/2026**
Valor	**O valor devido ao CREDENCIADO corresponderá à quantidade de horas efetivamente trabalhadas no mês, conforme a demanda do setor requisitante, sendo a remuneração vinculada exclusivamente aos serviços efetivamente prestados.**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.06.00.04.122.0001.2.0316
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Celso Donizete da Silva – Sócio Administrador

Rio Pomba, 23 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:EC467054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
DISPENSA Nº 017/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que até as 13:00 horas do dia 30 de Outubro de 2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 017/2025", cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de equipamento para Confecção da Carteira de Identidade, conforme Plano de Trabalho PCMG/SIIP/IIMG/CONVENIOS IDENT Nº 87099101/2024, com a Policia Cívil. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.santafedeminas.mg.gov, maiores informações no e-mail:licitacaosantafedeminas@gmail.com telefone: (38) 3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 23 de Outubro de 2025.

JOSUE ALVES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:0727FEB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 092/2025, Dispensa de Licitação nº039/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BALANÇAS ADULTAS E PEDIATRICAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE MINAS – MG.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada **YURI ALVES DE LIMA, CNPJ:59.026.381/0001-20**, Contrato nº 089/2025: 22/10/2025 a 22/12//2025. Valor R$ 11.200,06 (Onze mil e duzentos reais e seis centavos). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:05CE6E89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4107 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.749,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.749,00 (um mil e setecentos e quarenta e nove reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.550.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - - R$ 1.749,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 1.749,00 Total da Unidade 03 - - - - - - -- - - R$ 1.749,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 1.749,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 1.749,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - - R$ 1.749,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.749,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - -- - - R$ 1.749,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 1.749,00 Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 1.749,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 11 de Setembro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:821C6335

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4108 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024

Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.540.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - - R$ 449,60 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 449,60 Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 449,60 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 449,60 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 449,60 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.1.0011-1.540.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIP P/AMPLIAÇ E MANUT SALA INFORMATICA - - - - - R$ 449,60 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 449,60 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - R$ 449,60 Total da Instituição 02 - - -- - - - - - R$ 449,60 Total Geral Anulado - - -- - R$ 449,60 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 11 de Setembro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:EED45809

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4109 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 132.752,47 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 132.752,47 (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 1.215,10 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 1.215,10 Total da Unidade 01 - - - - - R$ 1.215,10 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 80.034,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 80.034,00 Total da Unidade 02 - - - - - R$ 80.034,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 199,96 2.03.01.12.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 2.587,34 2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 9.580,77 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 12.368,07 Total da Unidade 03 - - - - - R$ 12.368,07 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 3.250,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 3.250,00 Total da Unidade 04 - - - - - R$ 3.250,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 0,30 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 3.623,70 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 3.624,00 Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica 2.05.04.10.301.0009.2.0042-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL - - - - - R$ 4.400,00 Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R$ 4.400,00 Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 1.500,00 2.05.05.10.301.0009.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 4.150,00 2.05.05.10.301.0009.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 591,30 Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R$ 6.241,30 Total da Unidade 05 - - - - - R$ 14.265,30 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R$ 21.520,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 21.520,00 Total da Unidade 08 - - - - - R$ 21.520,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 100,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 100,00 Total da Unidade 16 - - - - R$ 100,00 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 132.752,47 Total Geral Acrescido - - - - - R$ 132.752,47 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 11 de Setembro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:C68E5629

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4110 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-2.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 291,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 291,00 Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - R$ 291,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 291,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 291,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 11 de Setembro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:F4A69CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4111 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 55.418,95 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 55.418,95 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 186,46 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 2.399,10 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 2.585,56 Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 2.585,56 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 90,00 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - - R$ 2.678,00 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 2.614,61 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -

- - R$ 5.382,61 Total da Unidade 03 - - - - - R$ 5.382,61 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 18.449,30 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 18.449,30 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - -- - - - R$ 18.449,30 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 2.306,13 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.440,50 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 3.746,63 Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica 2.05.04.10.301.0009.2.0042-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL - - - - - R$ 246,96 Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 246,96 Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - - R$ 213,50 2.05.05.10.301.0009.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 357,91 Total da Sub-Unidade 05 - R$ 571,41 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$ 4.565,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.17.512.0007.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 24.226,88 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 24.226,88 Total da Unidade 07 - - -- - - - - - R$ 24.226,88 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 209,60 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 209,60 Total da Unidade 16 - - - - -- - - R$ 209,60 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 55.418,95 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$ 55.418,95 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - -- - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 17 de Setembro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:F48C7F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4112 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - - - - - R$ 2.142,14 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 2.142,14 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.142,14 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.142,14 Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 2.142,14 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 17 de Setembro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:107AE9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4113 - DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.173,44 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.173,44 (um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica 2.05.04.10.301.0009.2.0042-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL - - - - - R$ 0,84 Total da Sub-Unidade 04- - - - - R$ 0,84 Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 289,00 Total da Sub-Unidade 05- - - - - R$ 289,00 Total da Unidade 05- - - - - R$ 289,84 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 883,60 Total da Sub-Unidade 00- - - - - R$ 883,60 Total da Unidade 16- - - - - R$ 883,60 Total da Instituição 02- - - - - R$ 1.173,44 Total Geral Acrescido- - - - - R$ 1.173,44 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado- - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 23 de Setembro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:9D53DE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4114 - DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 473,14 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 473,14 (quatrocentos e setenta e três reais e quatorze centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 473,14 Total da Sub-Unidade 05 - - - - R$ 473,14 Total da Unidade 05 - - - - - R$ 473,14 Total da Instituição 02 - - - - - - -R$ 473,14 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 473,14 Art. 2 - Para atender o que

prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 29 de Setembro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:3EC2E968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO LICITAÇÃO 070/2025

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 070/2025 – Pregão Presencial 027/2025 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Participação Exclusiva ME/EPP/MEI sediadas na Microrregião 45 (IBGE – Campo Belo/MG), Decreto Municipal 3.347/2023 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Uniformes II – Entrega dos Envelopes: Dia 06 de novembro de 2025 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG — Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min às 16h00min – Edital na íntegra em: www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:CD73291C

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO LICITAÇÃO 071/2025

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo Licitatório 071/2025 – Pregão Presencial 028/2025 – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Ambulatorial – Entrega dos Envelopes: Dia 13 de novembro de 2025 às 09h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min às 16h00min – Edital na íntegra em: www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:4993E198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LEILÃO Nº 02/2025

Leilão Público nº 002/2025 – Processo nº 067/2025
Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Santa Rita de Ibitipoca, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.
Modalidade: Leilão Público.
Leiloeira Oficial: Carolina Camargos Marques Florentino – JUCEMG nº 997.
Data da Realização: 17 de outubro de 2025.
Data da Homologação e Adjudicação: 22 de outubro de 2025.
Resultado:
Lote 01 – VW Amarok CD 4x4 S, 2016/2016, cor branca, diesel – Arrematante: Diego Gonzalez Bustos – Valor: R$ 24.500,00.
Lote 02 – Renault Sandero Aut. 1.0 16V, 2013/2014, cor branca, flex – Arrematante: Daniel Moura dos Santos – Valor: R$ 7.500,00.
Lote 03 – VW Novo Gol TL MCV, 2016/2017, cor branca, flex – Arrematante: Reginaldo José de Oliveira – Valor: R$ 16.900,00.
Lote 04 – Fiat Palio Fire, 2016/2016, cor branca, flex – Arrematante: Paulo Henrique Vicente da Silva – Valor: R$ 10.100,00.
Lote 05 – Retroescavadeira Case 580N, ano 2017 – Arrematante: Álvaro Miguel de Souza – Valor: R$ 193.900,00.
Lote 06 – Retroescavadeira Cat 416E, ano 2013 – Arrematante: Carlos Henrique do Nascimento – Valor: R$ 107.900,00.
Lote 07 – Plantadeira Knapik (3 linhas) e Roçadeira de Grama Série H – Sem licitante.

Total de bens arrematados: R$ 360.800,00 (trezentos e sessenta mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca/MG, 23 de outubro de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:22FB660E

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 029/2025

EXTRATO DE AVISO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 078/2025 – Dispensa nº 029/2025
O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, por intermédio da Agente de Contratação, torna pública a realização de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, objetivando a **aquisição de persianas para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde**.
Sessão pública para classificação das propostas: 30/10/2025 às 09h30.
O edital e demais informações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico:
https://santaritadeibitipoca.mg.gov.br/licitacao/index.php?class=LicitacoesList
ou pelo e-mail: **prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com**

Santa Rita de Ibitipoca, 23 de outubro de 2025.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:A630A886

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 28/2025

AVISO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 077/2025 – Dispensa nº 028/2025
O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, por intermédio da Agente de Contratação, torna pública a realização de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, objetivando a **aquisição de móveis planejados para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde**.
Início do recebimento de propostas: 24/10/2025 às 10h00.
Data final do recebimento de propostas: 29/10/2025 às 16h00.
Sessão pública para classificação das propostas: 30/10/2025 às 08h30.
O edital e demais informações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico:
https://santaritadeibitipoca.mg.gov.br/licitacao/index.php?class=LicitacoesList
ou pelo e-mail: **prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com**

Santa Rita de Ibitipoca, 23 de outubro de 2025.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:B36CF244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO N. 092/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO N. 092/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Revoga o Decreto n. 90, de 20 de outubro de 2025 e o Decreto n. 91, de 21 de outubro de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n. 90, de 20 de outubro de 2025 e o Decreto n. 91, de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre o ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra (MG), 23 de outubro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:B530A439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 003/2025
Processo Administrativo nº 089/2025
O Senhor Marco Aurélio Raminho, na qualidade de Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2025, Processo Administrativo nº 089/2025, após análise, conferência e deliberação, o responsável resolve ADJUDICAR o procedimento licitatório em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, pavimentação em bloquete sextavado, drenagem superficial, rede coletora de esgoto, construção de calçadas com acessibilidade e sinalização viária, em vias públicas do Município de Santo Antônio do Grama/MG, em conformidade com o Contrato de Repasse no 947904/2023/MCIDADES/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Mobilidade Urbana, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários, conforme projetos, planilhas, especificações técnicas e memorial descritivo anexos.

Empresa Adjudicada:
WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA - 34.882.891/0001-79
R$ 725.728,50

Foro: Comarca de Rio Casca – MG

Santo Antônio do Grama/MG, 22 de outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:0AEE065D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

A **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama**, por intermédio do setor de**Compras e Licitações**, torna pública a **retomada da sessão do Pregão Eletrônico nº 028/2025**, cujo objeto é o **"Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, conforme especificações técnicas, quantitativos, jornadas e demais exigências constantes no Termo de Referência, com a finalidade de atender às demandas das diversas Secretarias Municipais"**.
Informa-se que a sessão, anteriormente suspensa, será **retomada no dia 17 de novembro de 2025, às 09h00min**, na **Plataforma de Licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br**, observando-se o horário de Brasília.
Permanecem válidos todos os demais termos e condições constantes do edital e de seus anexos, **devendo os licitantes acompanhar o certame pela referida plataforma**.

Santo Antônio do Grama/MG, 23 de outubro de 2025.

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Pregoeira Oficial – Ato nº 017/2025

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:B8B96BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 003/2025
Processo Administrativo nº 089/2025
O Senhor Marco Aurélio Raminho, na qualidade de Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2025, Processo Administrativo nº 089/2025, após análise, conferência e deliberação, o responsável resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, pavimentação em bloquete sextavado, drenagem superficial, rede coletora de esgoto, construção de calçadas com acessibilidade e sinalização viária, em vias públicas do Município de Santo Antônio do Grama/MG, em conformidade com o Contrato de Repasse no 947904/2023/MCIDADES/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Mobilidade Urbana, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários, conforme projetos, planilhas, especificações técnicas e memorial descritivo anexos.

Empresa Homologada:
WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA - 34.882.891/0001-79
R$ 725.728,50

Foro: Comarca de Rio Casca – MG

Santo Antônio do Grama/MG, 23 de outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F5D447C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO. AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL – PROC 96/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2025

ONDE SE LÊ: Abertura dia 03/11/2025 às 12:30 horas.
LEIA-SE: Abertura dia 10/11/2025 às 12:30 horas.

LOCAL DA SESSÃO:PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.** Retirada do edital e-mail: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br se por ventura não estiver disponível e-mail: licitação@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br. Informações 31 3867-1122**,**

Santo Antônio do Rio Abaixo, 29 de setembro de 2025.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO-
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:F7721EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 CREDENCIAMENTO 003/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024 - 1º T.A ao Contrato nº **107/2024**
Processo nº 077/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: ACCOP Serviços Médicos Ltda
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Assinatura: 01/10/2025 - Vigência: até 02/10/2026
Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21
Pacífico Estites Rodrigues Junior - Prefeito Municipal.
Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024 - 1º T.A ao Contrato nº **108/2024**
Processo nº 077/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Cardioclínica Médica Chevitarese Ltda
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Assinatura: 01/10/2025 - Vigência: até 02/10/2026
Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21
Pacífico Estites Rodrigues Junior - Prefeito Municipal.
Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024 -
1º T.A ao Contrato nº **109/2024**
Processo nº 077/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Centro Cardiológico de Telemedicina Ltda
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Assinatura: 01/10/2025
Vigência: até 02/10/2026
Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21
Pacífico Estites Rodrigues Junior - Prefeito Municipal.
Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024 -
1º T.A ao Contrato nº **110/2024**
Processo nº 077/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Clínica Médica e Cirúrgica Dias & Menezes Ltda
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Assinatura: 01/10/2025
Vigência: até 02/10/2026
Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21
Pacífico Estites Rodrigues Junior - Prefeito Municipal.
Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024 -
1º T.A ao Contrato nº **113/2024**
Processo nº 077/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Gastro Clínica Ltda
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Assinatura: 01/10/2025
Vigência: até 02/10/2026
Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21
Pacífico Estites Rodrigues Junior - Prefeito Municipal.
Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024 -
1º T.A ao Contrato nº **114/2024**
Processo nº 077/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Mariana Mendes Pereira Gonçalves
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Assinatura: 01/10/2025
Vigência: até 02/10/2026
Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21
Pacífico Estites Rodrigues Junior - Prefeito Municipal.
Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024 - 1º T.A ao Contrato nº **115/2024**
Processo nº 077/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Uromagi Serviços de Saúde Eireli
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Assinatura: 01/10/2025
Vigência: até 02/10/2026
Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:00EBBD27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG, comunica que o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Água e Esgoto do Município de São Gonçalo do Sapucaí; as minutas do edital, contrato e anexos da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município; bem como os respectivos estudos de viabilidade; encontram-se disponíveis para CONSULTA PÚBLICA, no sítio eletrônico https://saogoncalodosapucai.mg.gov.br/site/, no período de 30 dias, a contar desta data, conforme dispões o Art. 11, inciso IV, da Lei Federal Nº 11.445/2007 (Lei de Saneamento Básico), e no Art. 21, parágrafo único da Lei Federal Nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), para recebimento de contribuições da sociedade. As contribuições deverão necessariamente seguir o "Formulário para Recebimento de Contribuições", disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, o qual deverá ser encaminhado para análise até o dia 27/11/2025. AVISO DA AUDIÊNCIA. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG, comunica aos interessados que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL, no dia 27/11/2025, a partir das 19h, no plenário da Câmara Municipal, localizado na Av. Tiradentes, 536, Bairro Inconfidentes e transmitida ao vivo via redes sociais e sites oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, para discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Água e Esgoto do Município de São Gonçalo do Sapucaí e da

concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município, incluindo os respectivos estudos de viabilidade. Os interessados em se manifestar na Audiência Pública deverão necessariamente encaminhar o "Formulário para Manifestação Verbal", disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, https://saogoncalodosapucai.mg.gov.br/site/, o qual deverá ser encaminhado para análise até o dia 24/11/2025, com a identificação do nome completo, e-mail, telefone, RG/CPF, e, no caso de pessoa jurídica, nome da empresa, e-mail, telefone, CNPJ. A participação na audiência, conforme os inscritos, limita-se ao tempo máximo concedido e observará o tempo limite destinado à realização da audiência, que prevê sua duração de no máximo 1h30min.

São Gonçalo do Sapucaí – MG, 23/10/2025.

ELOI RADIN ALLERAND,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Aparecida Ferreira
Código Identificador:86478434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PRORROGAÇÃO DISPENSA 032/2025

AVISO DE PRORROGAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA 032/2025, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA nº 032/2025, processo administrativo 102/2025, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, gerados na unidade de saúde do Município de São José do Mantimento/MG. Os resíduos a serem manejados pertencem aos grupos A, B e E, de acordo com a classificação estabelecida pelas referidas normativas, e se originam das atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Saúde. A dispensa será conduzida pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. FICA PRORROGADO, Início da sessão da disputa de preços: Às 09 horas, do dia 30 de outubro de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 16/10/2025, Noêmia Patrício da Silva Rodrigues agente de contratação 23/10/2025.

NOEMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:B348C5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG - Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade **Concorrência Eletrônica nº 003/2025 - Procedimento Licitatório nº 100/2025.** O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa a **Contratação de Empresa Especializada para Construção de Rede de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto, conforme Projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de São José do Barreiro, Especificações Técnicas constantes do Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Estimativa de Custos, no Município de São Roque de Minas/MG**, a ser realizado às **09:00 horas** do dia **01 de dezembro de 2025**. O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1806.

São Roque de Minas, 23 de outubro de 2025.

DIANA BARBOSA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9E01D259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO CONC. ELETR. 12/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG;
Contratada: JSB Construtora Ltda., CNPJ **.508.804/0001-**;
Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção e reparos de construção civil, hidráulica e hidrossanitária, gesso, instalações elétricas e pintura, incluindo materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI-MG;

Data de assinatura 23/10/2025. Vigência 365 dias.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:B6E1CEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO CONC. ELETR. 13/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização da Concorrência Eletrônica nº 13/2025. Objeto: Construção de pavimentação urbana em bloquetes sextavados, sarjeta e drenagem superficial, sendo: Trecho 1: Ruas A, B e C no Bairro Chácara Velha e Trecho 2: Rua Projetada A, Bairro Chácara Velha, Sericita/MG, conforme Projeto, Planilha Orçamentária de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e demais peças componentes, com recursos oriundos de Transferência Especial Federal do Ministério da Economia – Plano de Ação 09032022-015994/2002 – Programa 09032022. Sessão Pública: 11/11/2025, às 8:00 horas. Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,
Comissão de Contratação - Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:43282C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO TERMO ADITIVO P.E. 11/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo nº 392/2025 – Pregão Eletrônico nº 11/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Sericita/MG.
Contratadas:
1°) SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA. CNPJ: 21.529.392/00002-31.

2°) LJR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 23.393.850/0001-00.
3°) ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 31.486.195/0001-55.
4°) MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI. CNPJ: 35.502.416/0001-92.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 07/10/2025 a 04/04/2026.
Data de assinatura 02/10/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:72AE5D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 05/2024

PROCESSO Nº 84/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024
CREDENCIAMENTO N° 03/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termos Aditivos aos contratos firmados através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Padre Pio Soluções Médicas LTDA, CNPJ 45.3473471/0001-09. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 180 dias, sendo de 21/10/2025 a 18/04/2026, do contrato derivado do credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, em caráter contínuo de Medicina Clínica Geral, para atender às necessidades da Rede de Atenção Básica do Município de Sericita / Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
. – Data de assinatura 16/10/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:78D1E653

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e 60.936.989 CARLOS ROBERTO DE SOUSA ROCHA. CONTRATO nº 149; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE FRETES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 5 / 2025 Valor Global: R$ 299.000,00 Vigência:01/09/2025 Até:01/09/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e 22.505.339 ERIC ALVES PENARBEL. CONTRATO nº 150; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE FRETES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 5 / 2025 Valor Global: R$ 299.000,00 Vigência:01/09/2025 Até:01/09/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e MANOEL ANTONIO SOARES 52522989634. CONTRATO nº 151; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE FRETES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 5 / 2025 Valor Global: R$ 299.000,00 Vigência:01/09/2025 Até:01/09/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e 30.847.648 MARCOS RIBEIRO DA SILVA. CONTRATO nº 152; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE FRETES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 5 / 2025 Valor Global: R$ 123.200,00 Vigência:01/09/2025 Até:01/09/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e EMPORIO 116 PLANTAS LTDA. CONTRATO nº 153; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ELÉTRICA, HIDRÁULICA, PAISAGISMOS, ETC. NECESSÁRIOS PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MANOEL LOPES DA SILVA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 28 / 2025 Valor Global: R$ 5.219,25 Vigência:16/09/2025 Até:16/03/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e MATERIAIS DE CONSTRUCAO JGS LTDA. CONTRATO nº 154; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ELÉTRICA, HIDRÁULICA, PAISAGISMOS, ETC. NECESSÁRIOS PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MANOEL LOPES DA SILVA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 28 / 2025 Valor Global: R$ 125.649,09 Vigência:16/09/2025 Até:16/03/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.. CONTRATO nº 155; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURO AUTOMOTIVO AOS VEÍCULOS DEFINIDOS PELO SETOR RESPONSÁVEL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Dispensa 8 / 2025 Valor Global: R$ 10.000,00 Vigência:19/09/2025 Até:19/09/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e CHRISTIAN ARRUDA DE FARIA. CONTRATO nº 156; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL.; LICITACAO: Dispensa 13 / 2025 Valor Global: R$ 30.525,00 Vigência:19/09/2025 Até:19/03/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e 17.113.442 PEDRO DE ALCANTARA VIEIRA LOPES. CONTRATO nº 157; OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AOS SETORES DE CULTURA/ TURISMO/ ESPORTE/ LAZER E JUVENTUDE; LICITACAO: Dispensa 14 / 2025 Valor Global: R$ 42.000,00 Vigência:19/09/2025 Até:19/09/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CONTRATO nº 158; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SETUBINHA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 26 / 2025 Valor Global: R$ 107.189,92 Vigência:02/10/2025 Até:02/10/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e ALTI SANTOS E ALVES

COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME. CONTRATO nº 159; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 30 / 2025 Valor Global: R$ 14.500,00 Vigência:06/10/2025 Até:06/10/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e 59.315.404 THAIS FERNANDES DE SOUZA. CONTRATO nº 160; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 30 / 2025 Valor Global: R$ 164.132,70 Vigência:06/10/2025 Até:06/10/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e CASA DAS BECAS COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA FORMATURAS LTDA. CONTRATO nº 161; OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECAS DE FORMATURA, TAMANHO INFANTIL, ADEQUADAS PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS CERIMÔNIAS DE FORMATURA DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; LICITACAO: Dispensa 16 / 2025 Valor Global: R$ 14.310,00 Vigência:06/10/2025 Até:06/04/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e ADALBERTO PEDRO DE SOUZA 59938056687. CONTRATO nº 162; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, COMO CASTELO INFLÁVEL E CAMA ELÁSTICA, ALÉM DE MÁQUINAS PARA PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA, PARA EVENTOS DESTINADOS AO PÚBLICO INFANTIL E, PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Dispensa 20 / 2025 Valor Global: R$ 14.000,00 Vigência:07/10/2025 Até:07/08/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e PAPEL & ARTE PAPELARIA LTDA. CONTRATO nº 163; OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA, ESPECIFICAMENTE PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS E SOCIAIS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS 2025; LICITACAO: Dispensa 19 / 2025 Valor Global: R$ 11.047,50 Vigência:08/10/2025 Até:08/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e ENGESONDA LTDA. CONTRATO nº 165; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; LICITACAO: Dispensa 15 / 2025 Valor Global: R$ 16.983,00 Vigência:10/10/2025 Até:10/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e ELIAS DIAS PEREIRA - ME. CONTRATO nº 166; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO EM VEICULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 31 / 2025 Valor Global: R$ 750.000,00 Vigência:14/10/2025 Até:14/10/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e RV TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS E RURAIS LTDA. CONTRATO nº 167; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO EM VEICULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 31 / 2025 Valor Global: R$ 1.755.000,00 Vigência:14/10/2025 Até:14/10/2026

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:95FD76EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 002-2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128-2025. O Prefeito do Município de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, COMUNICA a abertura da Concorrência nº 02-2025, critério de julgamento: Menor Preço - Regime de Execução: Empreitada Por Preço Unitário - Lote: Único, que tem por OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em pavimentação em intertravado de concreto do trecho do "Morro do Picador" no município de Silvianópolis – MG. Os envelopes contendo documentação e propostas serão recebidas até as 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2025. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Doutor José Magalhães Carneiro, n ° 33 - Centro de Silvianópolis – MG, pelo site: https://silvianopolis.mg.gov.br/licita.cfm ou pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br. Para informações Tel (35) 3451-1200.

Silvianópolis/MG, 24 de outubro de 2025.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Cristina Fernandes Martins
Código Identificador:E603A24A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025 PL 063/2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 063/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025
DISPENSA Nº 015/2025.
Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS Vertentes, para prestação do serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos incluída a locação de caçamba com capacidade volumétrica mínima de 35m³, com sistema roll on roll off, em atendimento aos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes sob regime de empreitada por preço unitário**.**

Contrato N°: 102/2025**.**
Valor do Contrato: R$ 976.308,96 (Novecentos e setenta e seis mil trezentos e oito reais e noventa e seis centavos)
Vigência: De 22/10/2025 a 22/10/2026.

Contratada: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES**.**
CNPJ: 18.773.785/0001-09
Endereço: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Bairro Vila Maria-Bonfi), CEP 36307- 422

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 23 de outubro de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:90AF8941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
ERRATA - LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.643, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Tiradentes – MG a receber patrocínios para a construção, instalação, conservação e restauração de monumentos, obras de arte e equipamentos públicos, com direito à veiculação de publicidade institucional, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber patrocínios de pessoas físicas ou jurídicas para a construção, instalação, conservação e restauração de monumentos, obras de arte e equipamentos de interesse público no Município de Tiradentes – MG.
Parágrafo único: Ficam vedados patrocínios provenientes de pessoas físicas ou jurídicas que possuam pendências judiciais ou administrativas com a Administração Pública Municipal ou que explorem atividades potencialmente poluidoras.
Art. 2º Como contrapartida ao patrocínio, será facultada a veiculação da marca, logomarca ou nome do patrocinador em espaço destinado à identificação da obra, de forma discreta, respeitosa e compatível com o interesse público.
§ 1º A veiculação de que trata o *caput* terá caráter exclusivamente institucional, sendo vedada qualquer forma de publicidade que configure promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
§ 2º A publicidade será limitada em tamanho, duração e formato, conforme regulamento específico, vedada a poluição visual ou desvirtuamento da finalidade cultural, histórica, artística ou turística do monumento, obra de arte ou equipamento público.
§ 3º Quando não for possível a veiculação da marca, logomarca ou nome do patrocinador diretamente no monumento, obra de arte ou equipamento público, seja por inviabilidade técnica ou por vedação dos órgãos de fiscalização competentes, a contrapartida consistirá na divulgação institucional do patrocinador em veículos oficiais do Município, tais como o site eletrônico da Prefeitura, Diário Oficial do Município e redes sociais institucionais, observados os mesmos princípios de discrição, proporcionalidade e interesse público previstos nesta Lei.
§ 4º É facultado ao patrocinador divulgar, em seus próprios meios institucionais de comunicação, informações relativas ao patrocínio, pelo prazo de sua vigência, vedada a utilização de tais divulgações para fins político-partidários ou de promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos.
Art. 3º A escolha dos patrocinadores observará a processo concorrencial público transparente e isonômico, devendo ser priorizados patrocinadores sediados no município de Tiradentes ou na microrregião dos Campos das Vertentes, sempre que houver equivalência técnica e financeira entre as propostas.
Parágrafo único. A publicidade institucional terá caráter temporário, pelo prazo máximo de duração do patrocínio, renovável conforme disposições do edital.
Art. 4º A construção, instalação, conservação e restauração de monumentos, obras de arte e equipamentos públicos, bem como a veiculação da publicidade de que trata esta Lei, deverão observar as normas urbanísticas, ambientais e de preservação do patrimônio histórico e cultural, condicionando-se à prévia autorização dos órgãos de fiscalização competentes, especialmente o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, quando aplicável.
Art. 5º A regulamentação desta Lei será feita por decreto do Poder Executivo Municipal de Tiradentes, no prazo de 90 (noventa) dias, disciplinando os critérios técnicos, urbanísticos, ambientais e de comunicação visual aplicáveis.
Art. 6º. O Poder Executivo deverá publicar, trimestralmente, no sítio eletrônico oficial, relatório contendo:
I – a lista dos locais e ou objetos patrocinados;
II – os valores estimados e efetivamente aplicados;
III – a identificação dos patrocinadores;
IV – o período de vigência e as contrapartidas concedidas.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Local e data da assinatura eletrônica.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:373D3B70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRC-126/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: C&C TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: aquisição de mobiliário, para suprir as necessidades dos departamentos de educação, saúde, administração e assistência e promoção social da prefeitura municipal de Tocos do Moji – MG. Valor do Contrato: R$ 12.768,00 (doze mil e setecentos e sessenta e oito reais). Vigência: 13/10/2025 a 12/10/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Célio Domingos Cabral dos Santos – Sócio Administrador. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: FARAH LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: aquisição de mobiliário, para suprir as necessidades dos departamentos de educação, saúde, administração e assistência e promoção social da prefeitura municipal de Tocos do Moji – MG. Valor do Contrato: R$ 15.510,00 (quinze mil e quinhentos e dez reais). Vigência: 13/10/2025 a 12/10/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Ivayr Dieb Farah Junior – Sócio Administrador. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: aquisição de mobiliário, para suprir as necessidades dos departamentos de educação, saúde, administração e assistência e promoção social da prefeitura municipal de Tocos do Moji – MG. Valor do Contrato: R$ 7.630,00 (sete mil e seiscentos e trinta reais). Vigência: 13/10/2025 a 12/10/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Daniel Nakayama Garlatti – Empresário. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: GELCIO MOISES GARCIA ME. Objeto: aquisição de mobiliário, para suprir as necessidades dos departamentos de educação, saúde, administração e assistência e promoção social da prefeitura municipal de Tocos do Moji – MG. Valor do Contrato: R$ 11.737,80 (onze mil e setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). Vigência: 13/10/2025 a 12/10/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Gelcio Moises Garcia – Representante Legal. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: MHF MOVEIS

LTDA. Objeto: aquisição de mobiliário, para suprir as necessidades dos departamentos de educação, saúde, administração e assistência e promoção social da prefeitura municipal de Tocos do Moji – MG. Valor do Contrato: R$ 14.910,00 (quatorze mil e novecentos e dez reais). Vigência: 13/10/2025 a 12/10/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Messias Henrique Franklin Reis – Representante Legal. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: GF DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: aquisição de mobiliário, para suprir as necessidades dos departamentos de educação, saúde, administração e assistência e promoção social da prefeitura municipal de Tocos do Moji – MG. Valor do Contrato: R$ 10.073,00 (dez mil e setenta e três reais). Vigência: 13/10/2025 a 12/10/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Gabriel Bonequini Carvalho – Representante Legal. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: aquisição de mobiliário, para suprir as necessidades dos departamentos de educação, saúde, administração e assistência e promoção social da prefeitura municipal de Tocos do Moji – MG. Valor do Contrato: R$ 14.340,00 (quatorze mil e trezentos e quarenta reais). Vigência: 13/10/2025 a 12/10/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Maria dos Reis da Silva – Representante Legal.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:F5BCE3C9

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 144/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: CONSTRUTORA PAVIFORTE LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação com blocos de concreto intertravado, meio-fio e sarjeta na Estrada Vicinal de acesso do Distrito Fernandes à divisa com o bairro Bocaina do Município de Borda da Mata (trecho próximo a antiga máquina de farinha), Distrito Fernandes, Zona Rural de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R$ 379.900,00 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos reais). Vigência: 20/10/2025 a 19/10/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Guilherme Elias Duarte – Empresário Administrador.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:EE653F11

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** a contratação, através de **Pregão Presencial nº 055/2025,** fundado no **Processo Licitatório n° 132/2025 SRP,** tendo como objeto a **aquisição de madeiras para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo departamento municipal de obras, serviços públicos, meio ambiente e posturas no Município de Tocos do Moji-MG**, em favor das empresas:
WALMIR C. DA ROSA MAT. DE CONSTRUÇÃO inscrita no CNPJ sob o nº 00.461.961/0001-01, no valor de R$ 31.098,00 (trinta e um mil e noventa e oito reais), **OLAVO E DONIZETE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.426/0001-89, no valor de R$ 20.693,00 (vinte mil e seiscentos e noventa e três reais), **PEDRO NELSON DO COUTO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.863.828/0001-85, no valor de R$ 134.990,00 (centro e trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais), **MADEIREIRA BRAUNA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.727.577/0001-50, no valor de R$ 57.590,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa reais), **RAFAEL AZEVEDO RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.943.164/0001-27, no valor de R$ 18.850,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais), nos termos do Artigo 28, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação do presente Pregão é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:6026E5DF

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** a contratação, através de **Pregão Presencial nº 056/2025,** fundado no **Processo Licitatório n° 134/2025,** tendo como objeto a **Contratação de Empresa que fabrica moveis planejados, para a nova unidade de saúde do Distrito Sertão da Bernardina em Tocos do Moji-MG**, em favor das empresas:
DANNY MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.393.202/0001-10, no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), nos termos do Artigo 28, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação do presente Pregão é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:DE594E1D

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, eu Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** a Dispensa de Licitação nº 029/2025, Processo Licitatório n° 140/2025, para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO ICMS DO PATRIMÔNIO CULTURAL, PARA ADEQUAÇÃO A LEI 18.030/2009 JUNTO AO IEPHA/MG,*** em favor da empresa **R A DA ROSA CONSULTORIA E ASSESSORIA TURISTICA E**

CULTURAL,, localizada na Rua Benedito Moreira Barbosa, n° 191, Centro em Córrego do Bom Jesus - MG, escrita no **CNPJ: 40.762.146/0001-99**, pelo valor total de **R$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais),** nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 75, inciso I, alínea A da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência que foi celebrado, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:4DE76180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, realizará PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2025, PROCESSO N° 089/2025, EDITAL N° 052/2025, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E COMUNICAÇÃO (TABLETS, SMARTPHONES, NOTEBOOKS, CAIXAS DE SOM MODELO TORRE E MICROFONES SEM FIO), CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO, DATA DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: INÍCIO 13/10/2025 (a partir das 08:00 hrs) FIM 29/10/2025 (ATÉ AS 09:00 hrs). DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA: 29/10/2025 – às 10h00minh. Em caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou https://bll.org.br/. Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Toledo MG, 23 de outubro de 2025.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:1757E455

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
SUSPENSÃO

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, o REALIZAÇÃO A SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP - 044/2025 Nº PROC. ADM. 091/2025 N° EDITAL 054/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**. Em caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou https://bll.org.br/. Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

23 de outubro de 2025.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:A005948D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025
O Município de Tombos, torna público o Extrato de Autorização de Inexigibilidade de licitação do Processo Administrativo n.º 051/2025, Inexigibilidade n.º 011/2025, cujo objeto é a Contratação da empresa NAZÁRIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ sob o nº 26.756.847/0001-94, para prestação de serviços de notória especialização no ramo do direito público para assessoria jurídica especializada em questões complexas, relevantes, singulares e incomuns, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Tombos/MG, em favor da empresa NAZÁRIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com valor global estimado correspondente a R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Tombos/MG, 20 de outubro de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:C36517B5

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025
O Município de Tombos, torna público o Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 051/2025, Inexigibilidade n.º 011/2025, cujo objeto é a Contratação da empresa NAZÁRIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ sob o nº 26.756.847/0001-94, para prestação de serviços de notória especialização no ramo do direito público para assessoria jurídica especializada em questões complexas, relevantes, singulares e incomuns, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Tombos/MG, em favor da empresa NAZÁRIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com valor global estimado correspondente a R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Tombos/MG, 22 de outubro de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:7353CC9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 18/2025 - DISPENSA N.º 18/2025

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Autorização de Dispensa de Licitação - PROCESSO n.º 18/2025 - DISPENSA n.º 18/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação em jornal, em atendimento às necessidades da Secretaria De Administração e Fazenda para setor de Licitações. Empresa Vencedora CENTRAL DE PUBLICACOES LTDA, CNPJ 02.343.306/0001-76, Valor: R$ 406,00 (quatrocentos e seis reais).

Tombos – MG, 21 de outubro de 2025.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Mizael Cassin
Código Identificador:FD230F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 19/2025 - DISPENSA N.º 19/2025.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Autorização de Dispensa de Licitação - PROCESSO n.º 19/2025 - DISPENSA n.º 19/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação em jornal, em atendimento às necessidades da Secretaria De Administração e Fazenda para setor de Licitações. Empresa Vencedora BH DIAGRAMACOES DE TEXTOS E PUBLICACOES LTDA, CNPJ 08.303.485/0001-02, Valor: R$ 710,00 (setecentos e dez reais).

Tombos – MG, 21 de outubro de 2025.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Mizael Cassin
Código Identificador:37B39ADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVO

- 4º Termo aditivo ao Contrato nº 151/2024
Contratada: **GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI**
Processo Licitatório nº 417/2023
Pregão Eletrônico nº 81/2023
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24/01/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 23 de Outubro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:6B68CB56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

-Contrato nº 155/2025.
Contratada: **RONALDO FERREIRA PERES E CIA LTDA**
Processo De Licitação Nº 77/2025.
Pregão Eletrônico Nº 37/2025
Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de construção civil (blocos, materiais hidráulicos,hidrossanitários, elétricos, metálicos, de fixação e estruturação, madeiras e tintas) de forma parcelada e sob demanda, com base no maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI-MG, para realização de manutenção, reformas e ampliação dos imóveis públicos, em atendimento as Secretarias Municipais do município de Vazante-MG, por período de 12 (Doze) meses.
Valor: R$ 278.537,92
Vigência: 23/10/2025 a 23/10/2026.

-Contrato nº 156/2025.
Contratada: **COMART COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
Processo De Licitação Nº 77/2025.
Pregão Eletrônico Nº 37/2025
Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de construção civil (blocos, materiais hidráulicos,hidrossanitários, elétricos, metálicos, de fixação e estruturação, madeiras e tintas) de forma parcelada e sob demanda, com base no maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI-MG, para realização de manutenção, reformas e ampliação dos imóveis públicos, em atendimento as Secretarias Municipais do município de Vazante-MG, por período de 12 (Doze) meses.
Valor: R$ 1.355.302,16
Vigência:23/10/2025 a 23/10/2026.

-Contrato nº 157/2025.
Contratada: **REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRÍLICOS LTDA**
Processo De Licitação Nº 77/2025.
Pregão Eletrônico Nº 37/2025
Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de construção civil (blocos, materiais hidráulicos,hidrossanitários, elétricos, metálicos, de fixação e estruturação, madeiras e tintas) de forma parcelada e sob demanda, com base no maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI-MG, para realização de manutenção, reformas e ampliação dos imóveis públicos, em atendimento as Secretarias Municipais do município de Vazante-MG, por período de 12 (Doze) meses.
Valor: R$ 317.524,06
Vigência:23/10/2025 a 23/10/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 23 de Outubro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:2BB745EA

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - PSS EDITAL Nº. 01/2026 - RETIFICAÇÃO 01

RETIFICAÇÃO 01 O EDITAL 01/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO- EDITAL NORMATIVO N° 01/2026 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.
O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação torna pública a Retificação 01 ao edital de processo seletivo simplificado 01/2026, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/10/2025 edição 4135, de que passa a vigorar com as seguintes alterações:

O Cargo 03-001- **passa a vigorar com a seguinte redação:**

03-001	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO - SUPERVISOR DE ENSINO	2.510,38	20 h semanais	Portador de habilitação em pedagogia ou em outra área da educação com especialização em	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola

				supervisão escolar	Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant

.

5– Ficam mantidas em inteiro teor as demais cláusulas do Edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2026, da Secretaria Municipal da Educação.

Vazante, 23 de outubro de 2025.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal Da Educação

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:D1A80812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 71/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 71/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

"Decreta Ponto Facultativo em razão do Dia do Funcionário Público Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a previsão na Portaria MGI Nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, Art. 1º, XII, que consignou o dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público federal (ponto facultativo), a ser comemorado dia 27;

CONSIDERANDO o Dia do Servidor Público Municipal conforme previsto no art. 259 da Lei Municipal n° 37/1959.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo em virtude do Dia do Funcionário Público Municipal, na segunda-feira dia 27 de outubro do corrente ano.
Art. 2º. Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais.

Parágrafo único: Excetuam-se deste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, que cumprirão normalmente a jornada de trabalho no dia acima descrito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 23 de outubro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:9C7BF024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025
DISPENSA Nº 25/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023.

OBJETO: Aquisição de carroceria em madeira roxinho para o caminhão MB 710, de tamanho 4,50 X 2,20 para o Município de Vieiras/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
INICIO: Até o dia 31/10/2025 às 14h:00min

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO
Dia 31/10/2025 às 14h:30min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DO RECEBIMENTO: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, localizado na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram–se disponível no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e também poderá ser solicitado pelo e-mail **:**licitacao@vieiras.mg.gov.br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:58566652

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 81/2025

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 81/2025
PREGÃO Nº 33/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório **nº 81/2025,** na modalidade **Pregão nº 33/2025**, Registro de Preços nº 26/2025, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 18/2024 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para o Município Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 10/11/2024 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3086CD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 82/2025

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 82/2025
PREGÃO Nº 34/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório **nº 82/2025,** na modalidade **Pregão nº 34/2025**, Registro de Preços nº 27/2025, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 18/2024 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório.

Objeto**:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha para o Município Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes:10/11/2024 às 13:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:2FB57AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 83/2025

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 83/2025
PREGÃO Nº 35/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório **nº 83/2025,** na modalidade **Pregão nº 35/2025**, Registro de Preços n.º 28/2025, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 18/2024 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para o Município Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes:11/11/2025 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:2CE3CEC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2025

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2025
PREGÃO Nº 36/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório **nº 84/2025,** na modalidade **Pregão nº 36/2025**, Registro de Preços nº 29/2025, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 18/2024 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lava jato para o Município Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes:12/11/2025 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:49530B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 85/2025

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 85/2025
PREGÃO Nº 37/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório **nº85/2025,** na modalidade **Pregão nº37/2025**, Registro de Preços n.º 30/2025, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 18/2024 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lanternagem e pintura para suprir as demandas das secretarias municipais do Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes:12/11/2025 às 13:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:803D62B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 – PREGÃO Nº 014/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JTEIXEIRA ME – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade da Ata de Registro de Preços n**º 047/2024**, cujo objeto é a contratação de Empresas para prestação de serviço de Locação de Martelete**,** Máquina Lavadora de Alta Pressão, e Andaime. **Data: 30/09/2025 – Vigência: 29/09/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D2E7AC1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 – PREGÃO Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: BIG COMÉRCIO E ATACADISTA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo reajustar valores dos itens do contrato, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o ano letivo de 2025. **Item:** LEITE EM PÓ 400G **Valor:** R$ 18,50**. Data: 20/10/2025.**

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:0199DC8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG – EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025 - PROCESSO Nº 084/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. Licitação realizada pelo Consórcio Municipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS – CNPJ: 18.773.785/0001-09. Contratante: Município de São Tiago – 17.749.904/0001-17.

Contratada: COOPERTAR - COOPERATIVA DE SERVICOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO E SIMILARES DE RAPOSOS – CNPJ: 06.006.147/0001-75. Objeto: Prestação de serviços de 142,50 horas de Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 72 HP, caçamba carregadeira cap. Mín. 0,79 m3, caçamba retro cap. 0,18 m3, peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m, com operador (ARP 002/2024 - Lote 07 – Item 01). Valor total do contrato: R$ 23.783,25 (vinte e três mil e setecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 23/10/2025 – 23/10/2026.

São Tiago, 23/10/2025.

ALEXANDRE N. A. VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Marlo de Oliveira Lombardi
Código Identificador:F93069E3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 192/2025 - PE 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG – Processo Licitatório 192/2025 – Pregão Eletrônico 039/2025 – Registro de Preços - Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Base Legal: Dec. Municipal 3.452/2022, Dec. Municipal 3.452/2022 e Dec. Municipal 4.006/2025 e Lei Fed.14.133/21. Obj.: Aquisição de pneus novos, câmaras e protetores para a frota municipal. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2025 às 17h30 no site https://ammlicita.org.br/. Abertura das Propostas: 06/11/2025 às 9h no site https://ammlicita.org.br/. Início da disputa: logo após o término da análise das propostas. Inf.: (32) 3376 2800/991997205 e o edital estará disponível no sítio: www.saotiago.mg.gov.br a partir das 17h30 do dia 24/10/2025.

São Tiago, 23/10/2025.

ALEXANDRE N. A. VIVAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlo de Oliveira Lombardi
Código Identificador:C1DFD352

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC 0189-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG, Proc. 0189/2025 – Dispensa Eletrônica 062/2025. Nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA, NOVO, DIRIGÍVEL, sendo destinado ao atendimento exclusivo para o serviço de limpeza e manutenção dos espaços públicos do Povoado do Germinal, Zona Rural de São Tiago/MG**. Entrega das propostas: 24/10/2025 à 29/10/2025 no site https://ammlicita.org.br . Abertura das propostas: 29/10/2025 às 09h30. Início da disputa: 29/10/2025 das 09h30 às 13h30 no site https://ammlicita.org.br. O modelo da Proposta, TR, ETP e demais inf. estão disponíveis no site www.saotiago.mg.gov.br. A participação neste proc. é restrita às ME/EPP/MEI.

São Tiago, 22/10/2025.

ALEXANDRE N. ALMEIDA VIVAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricia Imaculada Machado de Oliveira
Código Identificador:82DE0E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITIVO AO CONTRATO 33/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 33/2023. Contratado: Vilmara Ferreira Andrada 89523750682 – CNPJ 48.663.747/0001-56. Objeto: Locação de caminhão truck com operador. Altera o prazo de vigência contratual, que passa a ter término em 22/10/2026. Base legal para este aditamento: inciso II do caput do artigo 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial. Data assinatura contrato: 16 de outubro de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:1637BC56

SAAE PIRAPORA-MG
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 34/2023. Contratado: Tecla Informática Ltda EPP – CNPJ 25.641.127/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, suporte e manutenção de software voltado para gestão de Estações de tratamento de água para consumo humano e Laboratório de controle de qualidade da água. Altera o prazo de vigência contratual que passa a ter término em 31/10/2026. Base legal para este aditamento: art. 107 da Lei 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial. Data assinatura aditivo: 23/10/2025

. PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:05A75CF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

O SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de seu Diretor Gilberto Antônio Dutra, torna público despacho de **RETIFICAÇÃO** do Termo de Ratificação de Dispensa nº 18/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Material de construção: areia com granulometria média, de acordo com as necessidades do SAAE de Ibiá/MG, amparado pela Lei 14.133/2021. Onde se lê: CNPJ sob o nº 45.487.143/0001-52; Se lê: CNPJ sob o nº 45.857.143/0001-52. Os demais termos da Dispensa de licitação 018/2025 permanecem inalterados.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral SAAE- Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:FDE1E028

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº075/2024– INEXIGIBILIDADE 009/2024 – PL 072/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº075/2024– INEXIGIBILIDADE 009/2024 – PL 072/2024 – Objeto:

Contratação de serviço de transporte público municipal, para aquisição de vale-transporte, para servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - SAAE, residentes em Itabirito/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: SV Transportes Ltda.** CNPJ:07.392.106/0001-27 – Valor Total: R$:33.000,00(trinta e três mil reais). A prorrogação será efetivada no período compreendido entre **26/10/2025 a 25/10/2026**.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:0F9F8BFB

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024 - DISPENSA Nº 003/2024- PL 028/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024 - DISPENSA Nº 003/2024- PL 028/2024– Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mensais de manutenção e atualização do site **www.saaeita.mg.gov.br**, incluindo a hospedagem do site em servidor, em atendimento as necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – Saae de Itabirito/MG. **Contratada: Dynamika Soluções Web Ltda.** CNPJ:19.576.309/0001-52.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do objeto do contrato, pelo período de 4 (quatro) meses, conforme disposto na cláusula segunda do contrato nº SAAE/ITA 041/2024. A prorrogação será efetivada no período compreendido entre **27/10/2025 a 27/02/2026**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em razão da prorrogação, as partes acordam que o valor mensal a ser pago será de **R$ 443,00**. (quatrocentos e quarenta e três reais), totalizando **R$ 1.772,00** (mil setecentos e setenta e dois reais), referentes aos 4 (quatro) meses, conforme detalhado na planilha abaixo, que passa a integrar o processo para todos os fins de direito.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QDE	VALOR UNITÁRIO(R$)	VALOR TOTAL(R$)
1	**Manutenção do Site**: Manutenção do website no que se refere a: segurança dos links e conteúdos; correção de erros de programação; upload de conteúdos dinâmicos e estáticos (texto, imagem); criação ou extinção de páginas.	Meses	4	189,00	756,00
2	Estrutura de programação SEO para melhor indexação de cada página do site nos mecanismos de pesquisas, incluindo: análise One page e modificações para SEO.	Meses	4	125,00	500,00
3	Serviço de hospedagem de site, backup semanal do site, suporte técnico para problemas no site, atualização de plugins e versão do Wordpress.	Meses	4	129,00	516,00
Valor Total: R$1.772,00 (Mil setecentos e setenta e dois reais)					

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:1F91DE3C

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº065,066/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 – PL 051/2024 –SRP 022/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº065/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 – PL 051/2024 –SRP 022/2024 -Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames clínicos e laboratoriais, sendo eles: periódicos, admissionais e demissionais, a fim de preservar a saúde e integridade dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Clínica Médica Ariane Sociedade Simples Ltda. CNPJ:21.144.456/0001-03. Valor Total: R$8.273,21(oito mil, duzentos e setenta e Três reais e vinte e um centavos).Vigência:22/10/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 – PL 051/2024 –SRP 022/2024 -Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames clínicos e laboratoriais, sendo eles: periódicos, admissionais e demissionais, a fim de preservar a saúde e integridade dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Laboratório Souza Assunção Ltda. CNPJ:25.705.757/0001-01.Valor Total: R$4.572,45(quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).Vigência:22/10/2026.**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:03A5468E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0462025 PREGÃO ELETRONICO 007/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 007/2025. Conforme decreto Nº 381/2023, instituindo o pregão eletrônico, torna pública a abertura de processo licitatório 046/2025 na modalidade pregão eletrônico n° 007/2025 que tem por **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE SÓDIO FORMULA QUÍMICA (NACIO) 12,6% DE TEOR ATIVO PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COR AMARELADA NÃO INFLAMÁVEL, BOMBONA HOMOLOGADA RETORNÁVEL AZUL, PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE IGUATAMA/MGO**, que será realizado no dia **05/11/2025 às 09:00 (nove horas)** pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (37) 3353-2972 – a aquisição do edital será através do site www.licitanet.com.br ou solicitado pelo e-mail pregoessaaeiguatama@gmail.com –

THALITA TABATA DE ASSIS-
SAAE de Iguatama-MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:A4FDD784

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 001/2025 ARIEL OLIVEIRA ADVOGADOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

Inexigibilidade n. 001/2025. Contratante: **SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO-MG**, CNPJ/MF n°21.420.500/0001-52, Contratada: **ARIEL OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ/MF nº 38.460.552.0001/55 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TÉCNICOS JURÍDICOS NA ÁREA DO DIREITO TRIBUTÁRIO, PARA IDENTIFICAÇÃO, APURAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS REFERENTES À PAGAMENTOS INDEVIDOS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO E TAMBÉM A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE DO SERVIÇO

AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO-MG – SAAE. ***VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$78.852,36 (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) Vigência:*** *12 (meses) meses, contados da assinatura do contrato.***DATA DA ASSINATURA:** 23 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:12533ED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA/MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:370/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) e fornecimento de licenças de PABX em Nuvem, incluindo a portabilidade com urgência das linhas telefônicas fixas (37) 3383-1408 (0800) e (37) 3383-1400. O objeto inclui o fornecimento de 2 Licenças PABX na nuvem com plano de voz ilimitado e 1 Licença de URA multinível.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62 Endereço: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, nº 1376, São Paulo/SP, CEP 04571-936
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais) (estimado para 12 meses)
VALOR MENSAL: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 413. Ação: 17.122.0004.2068 - Manutenção dos Serviços Administrativos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela urgência e essencialidade do serviço de atendimento telefônico, especialmente o canal 0800, que foi interrompido devido ao cancelamento das linhas pela operadora OI por falha de pagamento. O SAAE já recebeu notificações da ARISB pela ausência do canal 0800. A contratação visa o restabelecimento e continuidade dos serviços essenciais. O valor da contratação (R 62.725,59 estabelecido pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
RATIFICAÇÃO: A dispensa de licitação foi devidamente ratificada pelo Diretor Presidente do SAAE de Carmo da Mata/MG em 23 de outubro de 2025.

Carmo da Mata/MG, 23 de outubro de 2025

ERWIN JOHANN NIEDERKOFLER
Diretor do SAAE

Publicado por:
Taciane Glória de Moura Cardoso
Código Identificador:F5B940FB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 371/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CARMO DA MATA – MINAS GERAIS
CNPJ: 19 405 760/0001-07
Rua: Expedicionário José da Cruz, 57 Centro.
Caixa Postal- 21 CEP: 35547-000
email: compras@saaecarmodamata.org.br Tele fax: (37) 3383-1400

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA/MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 371/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), compreendendo o fornecimento de 8 (oito) linhas telefônicas com os seguintes recursos: voz ilimitada para qualquer operadora em território nacional, SMS ilimitado e pacote de dados móveis de 03GB por linha, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo da Mata/MG.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62 Endereço: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, nº 1376, São Paulo/SP, CEP 04571-936
VALOR GLOBAL: R$ 5.731,20 (cinco mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
VALOR MENSAL: R$ 477,60 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) Ficha: 413
b) Ação: 17.122.0004.2068 - Manutenção dos Serviços Administrativos
c) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica
4.2. Para os exercícios financeiros subsequentes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem consignadas nos respectivos orçamentos.
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade de manter comunicação eficiente e ininterrupta entre os diversos setores operacionais do SAAE (Escritório, Plantão, ETE, ETA e Casa de Bombas), sendo essencial para o atendimento ao público, gestão de emergências e garantia da continuidade dos serviços públicos de abastecimento de água e tratamento de esgoto prestados à população de Carmo da Mata/MG. O valor da contratação (R$ 5.731,20) é significativamente inferior ao limite legal de R$ 62.725,59 estabelecido para dispensa de licitação, representando apenas 9,13% do limite máximo permitido. Foi realizada pesquisa de preços junto às principais operadoras do mercado, tendo a proposta selecionada demonstrado ser a mais vantajosa para a Administração.
RATIFICAÇÃO: A dispensa de licitação foi devidamente ratificada pelo Diretor Presidente do SAAE de Carmo da Mata, 16 de outubro de 2025.

Carmo da Mata/MG, 16 de outubro de 2025.

_____
ERWIN JOHANN NIEDERKOFLER

Publicado por:
Taciane Glória de Moura Cardoso
Código Identificador:48640485

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2022

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO: **PRC 160/2022**
PRORROGAÇÃO**: VIGENCIA E EXECUÇÃO**
LICITAÇÃO: **DISPENSA POR LIMITE 156/2022**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADA: **REPROMAQ COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: **22.527.311/0001-46**

OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência estabelecido no item 4.1 da cláusula quarta do contrato nº 005/2022, aumentar o quantitativo de serviços previstos no item 02 do contrato e reajuste dos valores unitários previstos no item 1.1 da cláusula primeira do contrato.**

VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: **R$ 7.450,32 (Sete mil e quatrocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)**
VIGENCIA DO ADITIVO: **01/10/2025 a 30/09/2026**
DOTACAO ORÇAMENTARIA: **03.01.17.122.0026.4001.3390.39.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica**

Moema-MG, 30 de Setembro de 2025.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
ÂNGELO LUIZ SOARES
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:89D88D34

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2023

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO...: **PRC 101/2023**
LICITAÇÃO: **DISPENSA POR LIMITE 099/2023**
PRORROGACAO: **VIGENCIA E EXECUCAO**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADA: **3COMP INFORMÁTICA LTDA-ME** CNPJ: **09.265.033/0001-38**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSAO, LOCACAO E MANUTENCAO DE SOFTWARES PARA GESTAO COMERCIAL PELO PERIODO DE 04 MESES bem como o acréscimo do módulo: "MÓDULO DE QR CODE (PIX)**.

VALOR DO TERMO ADITIVO: **R$ 13.015,08 (treze mil e quinze reais e oito centavos)**
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: **01/10/2025 a 31/01/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **03.01.00.17.122.0026.4001-3390.40.04.00.00 – Manutenção de Softwares**

Moema-MG, 30 de Setembro de 2025.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
ÂNGELO LUIZ SOARES
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:A891074B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2023

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2023
PROCESSO: **PRC 110/2023**
LICITAÇAO: **CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 002/2023**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **LOTERICA MOEMA LTDA – ME** cnpj: **04.373.886/0001-70**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE prestação de serviços de recebimento das faturas referentes a tarifas e taxas e demais receitas públicas, emitidas pelo SAAE de Moema-MG, através do BDA – Boletim Diário de Arrecadação e guias com código de barras padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados pelo período de 01/10/2025 a 31/10/2025.**
VALOR: **R$ 1,46 (Um real e quarenta e seis centavos) por guia recolhida (autenticada)**
VIGENCIA DO TERMO ADITIVO: **01/10/2025 a 31/10/2025**
DOTAÇÃO: **03.01.00.17.122.0026.4001.33.90.39.64.00.00 – Serviços Bancários**

Moema-MG, 30 de Setembro de 2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
ÂNGELO LUIZ SOARES
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:3CABB319

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025

O SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS/MG, Torna público que realizará o Processo Licitatório nº 061/2025, Pregão Eletrônico Nº 032/2025, do tipo Menor Preço Por Item. Objeto: **Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de macros medidores de vazão para instalação em pontos estratégicos da rede de distribuição de água do SAAE, localizada na ETA – Estação de Tratamento de Água, durante 12 (doze) meses**. Início do cadastramento das propostas 24/10/2025 as 10h00min. Abertura das Propostas e Analises 07/11/2025 as 09h00min. Fase da disputa de lances: 07/11/2025 as 09h15min. Obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Suporte do Portal de Compras Públicas: 0800 730 5455.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:43211865

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
COMUNICADO DE DECISÃO FINAL PAS 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 145/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 053/2024.
Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) para o SAAE Passos/MG.

A **Comissão do Processo Administrativo n.º 005/2025 na categoria Sancionador (PAS) n.º 004/2025**, instaurada através da **Portaria n.º 054/2025, de 09 de julho de 2025**, vem notificá-la nos seguintes termos:

Considerando que o PAS n.º 004/2025 foi instaurado para apurar a conduta da empresa **AEB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA./AFOX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 48.822.668/0001-40,** por não executar a entrega total dos produtos celebrados em ata de registro de preços;

Considerando que, em 30/07/2025, a comissão processante efetuou o envio da notificação inicial que informou à detentora da ata a instauração do processo e garantiu o direito à apresentação de defesa administrativa por parte da empresa processada;

Considerando que, em 15/08/2025, a pedido da detentora, foi realizada reunião presencial entre o proprietário da empresa, sr. Adriane Elias Bueno, e os membros da comissão na sede administrativa da Autarquia;

Considerando que, em 20/08/2025, a empresa apresentou defesa administrativa, a qual foi analisada e ponderada pela comissão;

Considerando que a comissão elaborou o Relatório Final (anexo) no qual apresentou detalhadamente a dosimetria estipulada e sugeriu a aplicação das sanções cabíveis. E, que este passou por análise jurídica – que constatou que o PAS foi bem conduzido, estando em observância aos trâmites legais – e foi aprovado pela Direção da Autarquia;

Considerando que o SAAE Passos **optou em devolver à empresa os acessórios relacionados aos cinturões,** solicitados através da Autorização de Fornecimento (AF) n.º 1291/2024 (item 04 - cinturão paraquedista e item 05 - cinturão paraquedista dielétrico), que foram entregues parcialmente no Almoxarifado da Autarquia. Sendo que a forma do envio e os custos para a devolução serão de responsabilidade da empresa;

Considerando que a detentora da ata fez a entrega completa dos itens 01, 02, 08 e 27 também solicitados através da AF 1291/2024, que totalizam o valor de R$ 1.946,50 (Nota Fiscal 661), e que **com base no edital do Pregão Eletrônico n.º 043/2024**, consta especificamente nos subitens 21.1 e seguintes, juntamente, no subitem 9.2, inciso IV, alínea "c" da respectiva Ata de Registro de Preços n.º 053/2024, **o direito da Autarquia em descontar pagamentos**:

c) O SAAE de Passos reserva-se o direito de, a seu critério, de descontar dos pagamentos devidos à Detentora, o valor da multa.

Com base nas provas e nas análises dos argumentos fáticos e jurídicos apresentados no Relatório Final; considerando a apresentação de defesa por parte da empresa **AEB Comércio e Serviços Ltda. que alterou seu nome empresarial para AFOX Equipamentos e Serviços Ltda.**, **ambas inscritas no CNPJ sob o n.º 48.822.668/0001-40**, e de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, a Comissão apresenta, de maneira conclusiva, a sua convicção do cometimento de infração administrativa da empresa indiciada**:**

1ª – Aplicação da sanção de multa prevista no artigo 156, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, e nos subitens 9.1 e 9.2 da respectiva Ata de Registro de Preços n.º 053/2024, com o **valor total de R$ 1.721,45 (um mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos). Sendo que, a empresa não receberá qualquer quantia referente aos itens 01, 02, 08 e 27 da AF 1291/2024, discriminados na Nota Fiscal 661;**

2ª – Aplicação da sanção prevista no artigo 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e no subitem 14.3, II do Edital Pregão Eletrônico n.º 043/2024, para **suspensão do direito de licitar junto ao SAAE de Passos/MG, por um prazo de 1 ano e 4 meses.**

Por fim, ressalta-se que todo o trâmite do processo administrativo sancionador observou os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório e interesse público. **Os autos do processo estão à disposição para verificação. Esta documentação deverá ser solicitada através do e-mail secretaria@saaepassos.com.br;**

Diante do exposto, fica, por meio desta, **NOTIFICADA** a empresa **AEB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 48.822.668/0001-40**, na pessoa de seu representante legal, para **apresentar, facultativamente, recurso acerca da decisão da comissão no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta, em qualquer meio. O recurso deverá ser entregue na sede administrativa da Autarquia localizada na Avenida José Caetano de Andrade, 760, bairro Muarama, Passos/MG, ou enviado para o e-mail secretaria@saaepassos.com.br.**

Passos, 07 de outubro de 2025.

Membros da comissão processante SAAE Passos

ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão
Mat. 1367

BIANCA APARECIDA DA SILVA
Secretária da Comissão
Mat. 1380

STEPHANIE LOBATO XAVIER
Membro da Comissão
Mat. 1460

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:8629975B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é Registro de preços destinado à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas diárias dos servidores do SAAE, bem como para suprimento de eventos institucionais, reuniões e coffee breaks, durante o período de 12 (doze) meses, abrangendo todos os setores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **12/11/2025**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **12/11/2025**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 22 de outubro 2025.

***ESMERALDO PEREIRA DOS SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:F15DCC50

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 121/2024.

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e DEPÓSITO COIMBRAS LTDA. **Do Objeto:** Fornecimento de areia média, cimento Portland CPII, Classe 32, conforme NBR 11.578/91 (sacos de 50 quilos) e cal hidratada CH III (sacos de 20 quilos) para atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo por 12 (doze meses), de 07 de novembro de 2025 a 06 de novembro de 2026, observando-se a vigência original do Contrato nº 121/2024. **Do Valor:** Os preços ficam reajustados em 5,10% (cinco inteiros e dez centésimos por cento), conforme a variação do INPC/IBGE. O presente aditivo tem o valor total de R$1.002,30 (um mil e dois reais e trinta centavos), devido a reajuste dos valores unitários do saldo remanescente. **Dotação Orçamentária:** As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação própria, sob a Ficha 52 – Operação e manutenção do sistema de Água, elemento de despesa 3390.30.00 – Material de consumo. Processo Administrativo Licitatório nº 133/2024. Pregão Presencial nº 001/2024.

Passos/MG, 20 de outubro de 2025.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:F39A50B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2025. OSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOMBOS, torna público que estará recebendo propostas, em relação à dispensa acima referenciada, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do SAAE de Tombos-MG, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **PERÍODO DE LANCES:** 31/10/2025 das 08:00h até 31/10/2025 às 14:00h**.** A íntegra do instrumento convocatório está disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e no site www.saaetombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Sebastião Rocha, n.º 200, Niterói,

Tombos/MG, 23 de outubro de 2025.

EDSON ALMADA DO NASCIMENTO MENDONÇA –
Diretor/Presidente.

Publicado por:
Ligiani Romeiro Ferreira
Código Identificador:5517608F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DE ANULAÇÃO

DESPACHO DE ANULAÇÃO

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Tombos, Estado de Minas Gerais, senhor Edson Almada do Nascimento Mendonça, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as prerrogativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando a competência da Administração Pública Municipal para conduzir e fiscalizar os procedimentos licitatórios sob sua responsabilidade, com fundamento no inciso III do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando os princípios insculpidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, igualdade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, transparência, interesse público e competitividade, que norteiam a atuação administrativa em matéria de licitações e contratos;

Considerando o teor da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece que "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

Considerando o princípio da autotutela administrativa, que assegura à Administração o poder-dever de revisar seus atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os por razões de conveniência e oportunidade, sempre em observância ao interesse público e ao ordenamento jurídico;
Considerando o encaminhamento realizado pela Agente de Contratação, por meio do qual se constatou irregularidades no tocante a definição da modalidade e nas regras estabelecidas no instrumento convocatório.

DECIDE:

ANULAR, com fundamento nos dispositivos legais e princípios acima elencados, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de instalação, implantação e locação de sistemas informatizados de gestão comercial, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Serviço Autonomo de Água e Esgoto -SAAE de Tombos-MG, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para particição exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, em razão da constatação de vício insanável que compromete a legalidade e a validade do certame.

Determino, ainda, a publicação deste despacho para ciência dos interessados e para que possam, querendo, apresentar recurso contra a presente decisão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cumpra-se. Publique-se.

Tombos-MG, 26 de setembro de 2025.

EDSON ALMADA DO NASCIMENTO MENDONÇA
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Tombos

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:B84DB96E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: Alisson Mateus Pacheco Andrade 07231035698, inscrita no CNPJ sob o nº 38 209 387/0001-63, situada à Rua Raul Gomes Bernardes nº 30, Centro, Lagoa da Prata-MG , 35590000.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do referido contrato, cujo objeto é a Prestação de Serviços Mecânicos nos veículos leves a gasolina e diesel da frota do SAAE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual com vigência até o dia 17 de outubro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.39.00.
DATA: 10/10/2025

HERMANO DRUMMOND
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:33AF756C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO Nº 006/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 282/2025
Adesão 006/2025

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2024, Processo Licitatório nº 026/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR, inscrito no CNPJ sob o nº 21.565.740/0001-45, objetivando aquisição de emulsão asfáltica modificada por polímero tipo RC 1C-E, cujo fornecedor é a empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0025-05, no valor global de R$ 1.437.600,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), nos termos do §3º do artigo 86 da lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 6722/2023.

Em 23 de outubro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto à sociedade empresarial TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0025-05, no valor global de R$ 1.437.600,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	QUANT. ADERIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMERO TIPO RC 1C-E, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO E NORMA DNIT 035/2018-ES E RESOLUÇÃO ANP Nº 36, DE 13.11.2012 PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR.	UNID	1.200	240	R$ 5.990,00	R$ 1.437.600,00

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:44B6CE85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO Nº 007/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 283/2025
Adesão 007/2025

Objeto: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 034/2025, Processo Licitatório nº 026/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR, inscrito no CNPJ sob o nº 21.565.740/0001-45, onde a Prefeitura de Além Paraíba figura como órgão participante, objetivando aquisição de agregados (Pó de Pedra e Brita Zero), cujo fornecedor é a empresa PETRA MG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AGREGADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.329.307/0001-66, no valor global de R$ 400.695,00 (quatrocentos mil, seiscentos e noventa e cinco reais), nos termos do §3º do artigo 86 da lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 6722/2023.

Em 23 de outubro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto à sociedade empresarial PETRA MG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AGREGADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.329.307/0001-66, no valor global de R$ 400.695,00 (quatrocentos mil, seiscentos e noventa e cinco reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	QUANT. SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AGREGADO (PÓ DE PEDRA – 70% E BRITA ZERO – 30%)	TON	1.500	1.500	R$ 267,13	R$ 400.695,00

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sítio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:CDAD4843

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 051/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 265/2025
Pregão Eletrônico 051/2025

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 22 de outubro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Itens Fracassados:

0032	4345	BISCOITO TIPO SEQUILHOS 500 GR - Biscoito doce, feito com amido de milho; Tipo Sequilhos; embalagem plástica atóxica,com dupla proteção,com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 10 (dez) meses a contar da data da entrega. Quantidade: 500 gramas.	PCT	400	11,18	4.472,00
0038	0958	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM 40 GR - CANELA EM PÓ, EMBALAGEM 40 GR	UN	100	8,79	879,00
0078	11941	GRANOLA DIET - 250 GR - GRANOLA DIET - 250 GR livre de gorduras trans, deve conter cereais integrais, frutas secas e castanhas. Sem adição de açúcar. Sem quaisquer adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, número do lote, datas de fabricação e validade. Embalagem de 250g. Data de validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega.	PCT	20	14,72	294,40
0097	8300	OREGANO - FINALIDADE: TEMPERAR ALIMENTOS; EMB. 5 GRS	UN	1255	2,85	3.576,75
0109	11903	SARDINHA - EMBALAGEM 130 GRAMAS	LT	100	3,79	379,00

Vencedores:

Fornecedor: BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDACNPJ: 36.779.260/0001-54							
Representante:BEATRIZ SILVA ROCHA							
Telefone:(32) 9852-5853							
E-mail:bsrtransportes138@gmail.com							
Endereço:R IVAN BAPTISTA DE OLIVEIRA, 432 - MILHO BRANCO, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36083-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	650,00	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR - Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, fontes minerais, sem glúten. A embalagem deve estar intacta, acondicionado em sacos de polietileno resistente, vedado hermeticamente, com 400g (quatrocentos gramas) de peso líquido do produto, devidamente rotulado e identificado no aspecto quantitativo, qualitativo e com prazo de validade. O prazo de validade deverá ser de no mínimo, 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	ESPECIALE	PCT 400 GR	R$ 3,15	R$ 2.047,50
21	300,00	PCT	BATATA PALHA EMBALAGEM 1 KG - Batata Palha de boa qualidade. Crocante, saborosa. Produzida com gordura vegetal de qualidade e batatas in natura selecionadas. Pacote 1 Kg	OURO DE MINAS	PCT 1 KG	R$ 18,80	R$ 5.640,00
25	300,00	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM MÍNIMA 350 GRAMAS - Biscoito Salgado Água e Sal. Pacote com peso mínimo: 350 gramas. Composição mínima: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), amido, extrato de malte, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), acidulante ácido láctico (ins 270), melhoradores de farinha protease (ins 1101 i) e metabissulfito de sódio (ins 223) e enzima xilanase. Contém glúten. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (normas técnicas para biscoito e bolachas decreto 12.486 de 20/10/78). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses.	NINFA	PCT	R$ 3,65	R$ 1.095,00
28	600,00	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - 300 G. - Biscoito tipo Rosquinha de Chocolate. Deverá apresentar aspecto cor, odor, sabor e textura próprios, crocante e macia. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (normas técnicas para biscoito e bolachas decreto 12.486 de 20/10/78). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo 300 gramas.	KERUS	PCT	R$ 3,25	R$ 1.950,00
31	612,00	PCT	BISCOITO TIPO SALPET 400 GR - Biscoito tipo salpet. Embalagem com identificação do produto, marca da fabricante, prazo de validade e peso líquido 400grs	SALPET	PCT 400 GR	R$ 8,10	R$ 4.957,20
36	1.490,00	Pct	CACAU ALCALINO EM PÓ 100 (PACOTE 500 GR) VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ESPECIALE	PCT 500 GR	R$ 17,50	R$ 26.075,00
47	800,00	UN	CREME DE LEITE 200 GR - Especificação: Origem animal, embalado em tetrapack, com 200 gr; limpa, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	TRIANGULO	UN 200 GR	R$ 2,40	R$ 1.920,00
48	200,00	LT	ERVILHA EM LATA 200G - ERVILHA EM CONSERVA PESO LÍQUIDO 280G PESO DRENADO 200G	STELA DORO	UN 200 GR	R$ 2,95	R$ 590,00
50	1.775,00	Un	EXTRATO DE TOMATE (EMBALEGEM 300G) VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PALADORE	UN	R$ 1,60	R$ 2.840,00
56	50,00	UN	GELATINA DIET EM PÓ 12G- SABOR ABACAXI - Sem adição de açúcar. Sem quaisquer adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, número do lote, datas de fabricação e validade. Embalagem de 12G. Data de validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega.	APTI	UND	R$ 2,55	R$ 127,50
58	600,00	UN	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI 30 G - Gelatina. Apresentação: Pó. Sabor: Abacaxi. Pacote com aproximadamente 30 G	APTI	UND	R$ 1,05	R$ 630,00
59	200,00	UN	GELATINA EM PÓ SABOR FRAMBOESA 30 G - Gelatina em pó, sabor de framboesa, caixa com 30 g. A validade deverá ser de, no mínimo 15 (quinze) meses a partir da data da entrega.	APTI	UND	R$ 1,05	R$ 210,00
60	200,00	UN	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO 30 GR - Gelatina em pó, sabor de limão, caixa com 30g (trinta gramas). A validade deverá ser de, no mínimo 15 (quinze) meses a partir da data da entrega.	APTI	UN	R$ 1,05	R$ 210,00
61	200,00	UN	GELATINA EM PÓ SABOR MARACUJÁ 30 GR - Gelatina em pó, sabor Maracujá, caixa com 30 g. A validade deverá ser de, no mínimo 15 (quinze) meses a partir da data da entrega.	APTI	UND	R$ 1,14	R$ 228,00
62	600,00	Un	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO 30GR	APTI	UN	R$	R$ 684,00

						1,14	
63	600,00	Un	GELATINA EM PÓ SABOR UVA 30 GRAMAS	APTI	UND	R$ 1,14	R$ 684,00
81	1.000,00	UN	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395GR - Leite condensado lata com 395 gramas. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	TRIANGULO	UND	R$ 4,95	R$ 4.950,00
84	1.000,00	L	LEITE UHT INTEGRAL 1 LITRO - Ingredientes: leite integral, estabilizantes: trifosfato de sódio (INS 451i), citrato de sódio (INS 331iii), monofosfato monossódico (INS 339i) e difosfato dissódico (INS 450i). Não contém glúten. Contém lactose. ALÉRGICOS: contém leite. Validade: 120 dias. Conservação: conservar sob refrigeração de 1 C a 10C. Embalagem Fechada: vide validade embalagem aberta: 48 horas. Não é necessário ferver.	ITA	LITRO	R$ 4,40	R$ 4.400,00
85	6.250,00	PCT	MACARRÃO COM OVOS FORMATO ESPAGUETE 500G - MACARRÃO MASSA COM OVOS - 500G ESPAGUETE Matéria prima: farinha de trigo especial e ovos, deverão ser de primeira qualidade. Formato tipo ESPAGUETE. Embalagem primária: saco plástico, atóxico e resistente, com 500G de peso líquido. A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	ROBERTA	PCT 500 GR	R$ 2,20	R$ 13.750,00
86	240,00	Pct	MACARRÃO ESPAGUETE,MASSA SÊMOLA, SEM OVOS (PACOTE DE 500G) VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	NINFA	PCT 500 GR	R$ 2,20	R$ 528,00
88	6.200,00	PCT	MACARRÃO MASSA COM OVOS FORMATO PARAFUSO 500G - MACARRÃO MASSA COM OVOS - 500G - PARAFUSO Matéria prima: farinha de trigo especial e ovos, deverão ser de primeira qualidade. Formato tipo parafuso. Embalagem primária: saco plástico, atóxico e resistente, com 500G de peso líquido. A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	ROBERTA	PCT 500 GR	R$ 2,25	R$ 13.950,00
89	240,00	Pct	MACARRÃO PARAFUSO, MASSA SÊMOLA, SEM OVOS (PACOTE 500G) VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	NINFA	PCT 500 GR	R$ 2,20	R$ 528,00
90	200,00	Un	MAIONESE DE EXCELENTE QUALIDADE, EMBALAGEM 350 GRAMAS	ARISCO	UND	R$ 6,35	R$ 1.270,00
92	3.200,00	UN	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM 500 GR - Milho para Pipoca, embalados em plásticos atóxicos, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substância nocivas. A embalagem de 500 g que deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número de registro no órgão competente.	TIPUA	PCT 500 GR	R$ 2,55	R$ 8.160,00
93	400,00	UN	MILHO VERDE EMBALAGEM 300GR - Embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e Validade.	RAMY	UND	R$ 2,90	R$ 1.160,00
95	450,00	UN	ÓLEO DE GIRASSOL EMB. 900 ML - ÓLEO DE GIRASSOL, EMBALAGEM DE 900ML, O PRODUTO DEVERÁ SER 100 ÓLEO DE GIRASSOL, TIPO 01 E ISENTO DE CONSERVANTES QUÍMICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: RECIPIENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, RECICLAVEL. A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MINIMO 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SINHA	UND 900 ML	R$ 15,20	R$ 6.840,00
98	905,00	PCT	POLVILHO AZEDO (PACOTE DE 01 KG) - POLVILHO AZEDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO FÉCULA DE MANDIOCA, COLORAÇÃO BRANCA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ÍNTEGRO, COM 01 KG (UM QUILO), IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	CAMPO BOM	KILO	R$ 7,45	R$ 6.742,25
99	905,00	PCT	POLVILHO DOCE (PACOTE DE 01 KG) - POLVILHO AZEDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO FÉCULA DE MANDIOCA, COLORAÇÃO BRANCA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ÍNTEGRO, COM 01 KG (UM QUILO), IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	CAMPO BOM	KILO	R$ 7,45	R$ 6.742,25
107	2.210,00	UN	SAL IODADO, PACOTE 1 KG - Sal, iodado e refinado. Devendo ser de primeira qualidade. Embalagem primária: plástico reciclável, atóxico, com peso líquido de 01 kg (um quilograma). A validade deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	FAVORITO	KILO	R$ 1,20	R$ 2.652,00
127	150,00	UN	SUCO PREPARO LIQUIDO SABOR UVA 500 ML - Suco concentrado preparo liquido para refresco sabor de uva enriquecido com vitaminas e minerais . O produto deverá ser obtido a partir da dissolução em água potável de suco natural concentrado da fruta, polpa ou parte do vegetal de sua origem de matérias primas das e limpas com acidulante ácido cítrico sem corantes artificiais com açúcar cristal .A embalagem deverá ser de plástico atóxico e reciclável com peso de 500 ml. A validade deverá ser de no mínimo 12 meses a partir da data de validade.	DA FRUTA	500 ML	R$ 5,50	R$ 825,00
128	2.515,00	UN	TRIGO PARA QUIBE - 500 GR - Trigo para quibe, de primeira qualidade, granulação fina. Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável, com peso líquido de 500g (quinhentos gramas).	TIPUA	PCT 500 GR	R$ 3,95	R$ 9.934,25

Total R$ 132.319,95

Fornecedor: Z E S COMERCIAL LTDACNPJ: 47.496.710/0001-18

Representante:MARIA LUIZA PEREIRA SENRA

Telefone:(32) 3466-1481

E-mail:zescomercial@hotmail.com

Endereço:EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	100,00	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - ACHOCOLATADO EM PÓ DIET Achocolatado em pó, instantâneo, 0 de açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, contendo no máximo 210 g. Com selo de aprovação da Associação Nacional de Assistência ao Diabético-ANAD. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. Data de validade de no mínimo 8 meses no ato da entrega.	APTI	APTI	R$ 14,00	R$ 1.400,00
3	2.040,00	PCT	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG - Açúcar cristal, branco, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 05 kg (cinco quilogramas), data de fabricação e validade informados na embalagem. O prazo de validade deverá ser, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data da entrega. (KG).	VIVA	VIVA	R$ 12,20	R$ 24.888,00
4	300,00	KG	AÇÚCAR REFINADO - 1KG - Açúcar refinado embalagem de 01 quilo(Kg)	CARAVELA	CARAVELA	R$ 3,20	R$ 960,00
5	260,00	UN	ADOÇANTE LIQUIDO, FRASCO 100 ML - ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO, (SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, FRASCO COM 100 ML	DIETIL	DIETIL	R$ 3,00	R$ 780,00
6	1.200,00	L	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 1,5 LITROS - Água Mineral sem Gás - 1,5 ltros	FENIX	FENIX	R$ 2,40	R$ 2.880,00
7	450,00	PCT	AMENDOIM MIÚDO CRÚ - 500 GR - Amendoim, miúdo, cru, tipo único, pacote com 500 (quinhentos gramas). A validade deverá ser de, no mínimo, 05 (cinco) meses a contar da data de entrega. (pacote)	CAMPO BOM	CAMPO BOM	R$ 6,30	R$ 2.835,00
8	600,00	PCT	AMIDO DE MILHO - PACOTE 1KG - Amido de milho em pacotes de 1000grs (mil gramas). A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	CAMPO BOM	CAMPO BOM	R$ 5,70	R$ 3.420,00
9	6.200,00	PCT	ARROZ AGULHINHA - PACOTE 5KG - Arroz agulhinha, tipo 1, embalagem em plástico atóxico, embalagens de 05Kg. Selecionado eletronicamente grão a grão. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Produto natural sem adição de elementos químicos. A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	SUPER SOLTO	SUPER SOLTO	R$ 13,60	R$ 84.320,00
10	100,00	UN	ATUM ENLATADO - Atum ralado, óleo comestível e sal. Mínimo 120 gramas.	88	88	R$ 7,00	R$ 700,00
11	1.500,00	KG	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 1KG - Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após a limpeza e classificação. Embalada em polietileno atóxico, embalagem contendo 1Kg. Reembaladas em caixa de papelão resistentes.	APTI	APTI	R$ 12,90	R$ 19.350,00
12	1.450,00	UN	AZEITE DE OLIVA 500 ML - Azeite de oliva, embalagem de 500 ml (quinhentos mililitros). A validade deverá ser de no mínimo 20 (vinte) meses a partir da data da entrega.	V NOVA	V NOVA	R$ 20,50	R$ 29.725,00
15	500,00	Un	BALA SORTIDA, SABORES DIVERSOS PACOTE 600 GR	ERLAN	ERLAN	R$ 7,50	R$ 3.750,00
16	3.000,00	UN	BARRA DE CEREAL SABOR BANANA, AVEIA E MEL - 22 GRAMAS - Barra de Cereal. Sabor Banana, Aveia e mel. Peso mínimo: 22 gramas. Ingredientes mínimos: aveia, flocos de cereais, polpa de banana ou banana-passa e mel. Sem gordura trans, edulcorantes artificiais, lactose e corantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, deverá conter, no mínimo, 1g de fibra alimentar na porção. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, resistente e atóxica, com prazo de validade e lote indeléveis. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega.	RITHER	RITHER	R$ 1,60	R$ 4.800,00
17	3.000,00	UN	BARRA DE CEREAL SABOR CASTANHA DE CAJU COM CHOCOLATE - 22 GRAMAS - Barra de Cereal Sabor Castanha de Caju com Chocolate. Peso mínimo: 22 gramas. Ingredientes mínimos: flocos de cereais, aveia, castanha de caju e/ou castanha do pará. sem edulcorantes artificiais, gordura trans, lactose e corantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Deverá conter, no mínimo, 1g de fibra alimentar na porção. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, resistente e atóxica, com prazo de validade e lote indeléveis. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega.	RITHER	RITHER	R$ 1,60	R$ 4.800,00
18	3.000,00	UN	BARRA DE CEREAL SABOR MORANGO COM IOGURTE - 22 GRAMAS - Barra de Cereal. Sabor Morango com Iogurte. Peso mínimo: 22 gramas. Ingredientes mínimos: flocos de cereais, aveia, polpa de morango e/ou morango em flocos. Iogurte desnatado, sem edulcorantes artificiais, gordura trans e corantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Deverá conter, no mínimo, 0,6g de fibra alimentar na porção. Embalagem primária individual de filme de poliéster	RITHER	RITHER	R$ 1,60	R$ 4.800,00

			metalizado, resistente e atóxica, com prazo de validade e lote indeléveis. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega.				
19	100,00	Un	BARRA DE NCHOCOLATE AO LEITE 1KG VALIDADE MINIMA 6 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS	SUPREME	SUPREME	R$ 29,50	R$ 2.950,00
20	300,00	PCT	BATATA PALHA 300 GRAMAS - Batata Palha de boa qualidade. Crocante, saborosa. Produzida com gordura vegetal de qualidade e batatas in natura selecionadas. Pacote COM 300 GR	MIX	MIX	R$ 8,70	R$ 2.610,00
22	2.650,00	PCT	BISCOITO DOCE - SABOR LEITE - 400 Gr - BISCOITO DOCE - SABOR LEITE - 400 Gr Pacote de 400 g, devendo conter no mínimo 30 g de cálcio para 100 g de biscoito, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção ,com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 10 (dez) meses a contar da data da entrega.	PANCO	PANCO	R$ 3,90	R$ 10.335,00
23	4.500,00	UN	BISCOITO RECHEADO - SABOR CHOCOLATE 120 A 130 GRAMAS - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau, gordura vegetal, óleo vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, corante caramelo III, aromatizante e emulsificantes lecitina de soja, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos de ácidos graxos.	JUVIS	JUVIS	R$ 1,55	R$ 6.975,00
24	4.500,00	UN	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO 120 A 130 GRAMAS - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante, corante carmim de cochonilha e acidulante ácido cítrico.	JUVIS	JUVIS	R$ 1,55	R$ 6.975,00
26	4.472,00	UN	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMB 400 GR - Biscoito salgado, simples, tipo cream crackers. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, sal refinado e açúcar. Todo o produto deverá ser de primeira. O produto não deverá conter soja nem substâncias corantes. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno), com peso líquido de 400 gramas. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 10(dez) meses a contar da data da entrega.	PANCO	PANCO	R$ 4,00	R$ 17.888,00
27	4.460,00	PCT	BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM 200 GR - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou fécula de mandioca, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos: Bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Pacote com 200. CONTÉM GLÚTEN.	CADORE	CADORE	R$ 2,10	R$ 9.366,00
29	600,00	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - 300 G. - Biscoito tipo Rosquinha de Coco. Deverá apresentar aspecto cor, odor, sabor e textura próprios, crocante e macia. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (normas técnicas para biscoito e bolachas decreto 12.486 de 20/10/78). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo 300 gramas.	KROKERO	KROKERO	R$ 2,60	R$ 1.560,00
30	600,00	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE - 300 G. - Biscoito tipo Rosquinha de Leite. Deverá apresentar aspecto cor, odor, sabor e textura próprios, crocante e macia. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (normas técnicas para biscoito e bolachas decreto 12.486 de 20/10/78). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo 300 gramas.	KROKERO	KROKERO	R$ 2,60	R$ 1.560,00
33	3.500,00	UN	BISCOITO WAFER SABOR CHOCOLATE - PACOTE DE BISCOITO TIPO WAFER SABOR CHOCOLATE MÍNIMO 140G.	CADORE	CADORE	R$ 2,70	R$ 9.450,00
34	3.500,00	UN	BISCOITO WAFER SABOR MORANGO - PACOTE DE BISCOITO TIPO WAFER SABOR MORANGO MÍNIMO 140G.	CADORE	CADORE	R$ 2,70	R$ 9.450,00
35	400,00	Un	BOMBOM SACOLA COM 1KG	SONHO DE VALSA	SONHO DE VALSA	R$ 51,00	R$ 20.400,00
37	4.014,00	PCT	CAFÉ EM PÓ - PACOTE DE 500 GR - afé em pó, torrado e moído, 100 (cem por cento) puro, de primeira qualidade, extra-forte, tipo coffea Arábica, com selo de pureza da ABIC/ou laudos laboratoriais, em embalagens de 500 g (quinhentos gramas), à vácuo, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. (PACOTE)	MADRUGADA	MADRUGADA	R$ 20,00	R$ 80.280,00
39	1.255,00	Un	CANELA EM PÓ (EMBALAGEM COM 30 GR) VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PORTUENSE	PORTUENSE	R$ 3,40	R$ 4.267,00
40	660,00	PCT	CANJICA DE MILHO BRANCA - PACOTE 500 GR - Canjica de milho, branca, tipo 1, pacote com 500 (quinhentos) gramas. A validade deverá ser de no mínimo, 05 (cinco) meses a contar da data da entrega. (pacote)	CAMPO BOM	CAMPO BOM	R$ 2,40	R$ 1.584,00
41	1.150,00	KG	CANJIQUINHA - DE MILHO, AMARELA, TIPO 1, EMBALADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. a EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 500 G.	CAMPO BOM	CAMPO BOM	R$ 2,90	R$ 3.335,00
42	100,00	Un	CHANTILLY ,CREME PARA RECHEIOS, COBERTURAS, EMBALAGEM 1L VALIDADE MPINIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO	PURATTOS	PURATTOS	R$ 19,90	R$ 1.990,00
44	200,00	Un	CHOCOLATE GRANULADO,FEITO DE CACAU, EM EMBALAGEM DE 500GR VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO	MARVI	MARVI	R$ 12,00	R$ 2.400,00
45	785,00	UN	COCO RALADO - EMBALAGEM 100 GR - COCO RALADO (Pacote de 100 g) Coco ralado, desidratado, apresentando cor, odor e sabor característicos, ingrediente único (coco ralado), sem adição de açúcar e aditivos alimentares. Isento de adulterações e contaminações. Embalagem original, resistente e íntegra, com 100 g (cem gramas), identificação, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 05 (cinco) meses a patir da data de entrega.	MENINA	MENINA	R$ 5,30	R$ 4.160,50
46	900,00	UN	COLORIFICO - COLORAL (URUCUM) - Em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. A validade deverá ser de 09 (nove) meses a contar da data de entrega. (pacote)	PORTUENSE	PORTUENSE	R$ 4,00	R$ 3.600,00
49	800,00	UN	EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS - Extrato de tomate. Devendo todos os ingredientes ser de primeira qualidade. O produto deverá ser homogêneo, sem separação de líquidos. Embalagem primária: pesando 340g (trezentos e quarenta gramas), líquido. A validade deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	COLONIAL	COLONIAL	R$ 2,75	R$ 2.200,00
51	2.520,00	PCT	FARINHA DE MANDIOCA - 1 kg - Farinha de mandioca, crua, obtida pela ligeira torração da moagem das raízes da mandioca, (manihot Utilissida), previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto. Deverá estar acondicionado em saco de polietileno resistente, com 1kg, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos quantitativos, qualitativos, com prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número no registro do órgão competente e demais dado conforme disposições da legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	TROPICAL	TROPICAL	R$ 3,40	R$ 8.568,00
52	3.000,00	KG	FARINHA DE TRIGO 1 KG - Farinha de trigo, especial, em pacotes de 1 kg contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos. A validade verá ser de, no mínimo, 05 (cinco) meses a partir da data da entrega.	CAMPO BOM	CAMPO BOM	R$ 2,80	R$ 8.400,00
53	8.900,00	KG	FEIJÃO TIPO 1 PRETO - 1KG - In natura, constando no mínimo 90 de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem 1kg. Será admitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos. Prazo mínimo de validade: 07 (sete) meses no ato da entrega.	MINEIRINHO	MINEIRINHO	R$ 3,35	R$ 29.815,00
55	2.150,00	KG	FUBÁ DE MILHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGEM 1 KG	CAMPO BOM	CAMPO BOM	R$ 2,35	R$ 5.052,50
64	100,00	UN	GELATINA EM PÓ - ZERO AÇÚCAR - SABOR ABACAXI - 25 G - Gelatina em pó. Zero açúcar. Sabor: Abacaxi. Caixa com 25 g. A validade deverá ser de no mínimo 15 (quinze) meses a partir da data da entrega.	APTI	APTI	R$ 2,90	R$ 290,00
65	100,00	UN	GELATINA EM PÓ - ZERO AÇÚCAR - SABOR FRAMBOESA - 25 G - Gelatina em pó. Zero açúcar. Sabor: Framboesa. Caixa com 25 g. A validade deverá ser de no mínimo 15 (quinze) meses a partir da data da entrega.	APTI	APTI	R$ 2,90	R$ 290,00
66	100,00	UN	GELATINA EM PÓ - ZERO AÇÚCAR - SABOR LIMÃO - 25 G - Gelatina em pó. Zero açúcar. Sabor: Limão. Caixa com 25 g. A validade deverá ser de no mínimo 15 (quinze) meses a partir da data da entrega.	APTI	APTI	R$ 2,90	R$ 290,00
67	100,00	UN	GELATINA EM PÓ - ZERO AÇÚCAR - SABOR MARACUJÁ - 25 G - Gelatina em pó. Zero açúcar. Sabor: Maracujá. Caixa com 25 g. A validade deverá ser de no mínimo 15 (quinze) meses a partir da data da entrega.	APTI	APTI	R$ 2,90	R$ 290,00
68	100,00	UN	GELATINA EM PÓ - ZERO AÇÚCAR - SABOR MORANGO - 25 G - Gelatina em pó. Zero açúcar. Sabor: Morango. Caixa com 25 g. A validade deverá ser de no mínimo 15 (quinze) meses a partir da data da entrega.	APTI	APTI	R$ 2,90	R$ 290,00
69	100,00	UN	GELATINA EM PÓ - ZERO AÇÚCAR - SABOR UVA - 25 G - Gelatina em pó. Zero açúcar. Sabor: Uva. Caixa com 25 g. A validade deverá ser de no mínimo 15 (quinze) meses a partir da data da entrega.	APTI	APTI	R$ 2,90	R$ 290,00
74	100,00	UN	GELEIA DIET ZERO AÇÚCAR FRAMBOESA - POTE 230 G - Geleia Diet Zero Açúcar. Unidade de compra: Pote 230 gramas. Sabor: Framboesa. Composição: Composta de framboesa e outros ingredientes permitidos. Isento de açúcar, corantes e aromatizantes artificiais. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08. Defeitos aparentes: Livre de mofo ou fermentações. Embalagem: Frasco de vidro, hermeticamente fechado, 230 g. Validade: mínima de 10 meses na data da entrega.	PREDILECTA	PREDILECTA	R$ 25,90	R$ 2.590,00
75	100,00	UN	GELEIA DIET ZERO AÇÚCAR GOIABA - POTE 230 G - Geleia Diet Zero Açúcar. Unidade de compra: Pote 230 gramas. Sabor: Goiaba. Composição: Composta de goiaba e outros ingredientes permitidos. Isento de açúcar, corantes e aromatizantes artificiais. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08. Defeitos aparentes: Livre de mofo ou fermentações. Embalagem: Frasco de vidro, hermeticamente fechado, 230 g. Validade: mínima de 10 meses na data da entrega.	PREDILECTA	PREDILECTA	R$ 25,90	R$ 2.590,00
76	100,00	UN	GELEIA DIET ZERO AÇÚCAR MORANGO - POTE 230 G - Geleia Diet Zero Açúcar. Unidade de compra: Pote 230 gramas. Sabor: Morango. Composição: Composta de morango e outros ingredientes permitidos. Isento de açúcar, corantes e aromatizantes artificiais. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08. Defeitos aparentes: Livre de mofo ou	PREDILECTA	PREDILECTA	R$ 25,90	R$ 2.590,00

			fermentações. Embalagem: Frasco de vidro, hermeticamente fechado, 230 g. Validade: mínima de 10 meses na data da entrega.				
77	100,00	UN	GELEIA DIET ZERO AÇÚCAR UVA - POTE 230 G - Geleia Diet Zero Açúcar. Unidade de compra: Pote 230 gramas. Sabor: Uva. Composição: Composta de uva e outros ingredientes permitidos. Isento de açúcar, corantes e aromatizantes artificiais. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08. Defeitos aparentes: Livre de mofo ou fermentações. Embalagem: Frasco de vidro, hermeticamente fechado, 230 g. Validade: mínima de 10 meses na data da entrega.	PREDILECTA	PREDILECTA	R$ 25,90	R$ 2.590,00
79	1.400,00	PCT	GRANOLA - Livre de gorduras trans, deve conter cereais integrais, frutas secas e castanhas. Sem adição de açúcar e de adoçantes. Sem quaisquer adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, informação nutricional, número do lote, datas de fabricação e validade. Embalagem de 500g. Data de validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega.	SVILI	SVILI	R$ 14,55	R$ 20.370,00
83	700,00	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GRAMAS. - Leite em pó, integral, instantâneo, embalagem 400grs, conteúdo e matéria gorda maior ou igual a 26, aspecto pó uniforme sem agrumos, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor agradável, não ranços, sem adição de açúcar, não contém glúten	SÃO GABRIEL	SÃO GABRIEL	R$ 12,30	R$ 8.610,00
87	500,00	PCT	MACARRÃO MASSA COM OVOS FORMATO LETRINHA - 500G - MACARRÃO MASSA COM OVOS - 500G - LETRINHA Matéria prima: farinha de trigo especial e ovos, deverão ser de primeira qualidade. Formato tipo letrinhas. Embalagem primária: saco plástico, atóxico e resistente, com 500G de peso líquido. A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega	CADORE	CADORE	R$ 3,65	R$ 1.825,00
91	650,00	UN	MARGARINA COM SAL - 500 GRAMAS - Margarina, com sal, produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0 de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, Enriquecidos de vitaminas, adicionada de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de polipropriléno contendo 500g. A validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega	SOYA	SOYA	R$ 5,70	R$ 3.705,00
94	800,00	UN	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 450GR - Mistura para bolo, sabor CHOCOLATE, embalagem com 450grs.	VILMA	VILMA	R$ 4,50	R$ 3.600,00
103	500,00	UN	REFRIGERANTE TIPO COCA COLA ZERO - 02 LITROS - Refrigerante tipo coca cola. Zero Açucar. Não alcoólico. Conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	MIL	MIL	R$ 8,80	R$ 4.400,00
108	300,00	Un	SARDINHA 125G A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES	88	88	R$ 4,00	R$ 1.200,00
110	600,00	UN	SUCO DE CAJU - 500 ML - SUCO DE CAJU 500 ML Preparo líquido para refresco, sabor caju, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá ser concentrado, extraído da fruta, polpa ou parte do vegetal de sua origem de matéria-prima sã e limpa; com acidulante ácido cítrico; sem corantes artificiais, Embalagem PET, atóxica e reciclável, conteúdo 500 ml. A validade deverá ser de no mínimo, 20 (vinte) meses a partir da data da entrega.	DA FRUTA	DA FRUTA	R$ 2,90	R$ 1.740,00
111	500,00	L	SUCO NATURAL PRONTO SABOR ABACAXI - EMBALAGEM 1 LITRO - Suco natural sem conservantes, de boa qualidade; Apresentação: pronto pra beber, embalagem tetra pack de 1 litro, sabor abacaxi. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	DA FRUTA	DA FRUTA	R$ 4,40	R$ 2.200,00
112	500,00	L	SUCO NATURAL PRONTO SABOR GOIABA - EMBALAGEM 1 LITRO - Suco natural sem conservantes, de boa qualidade; Apresentação: pronto para beber, embalagem tetra pack de 1 litro, sabor goiaba. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	DA FRUTA	DA FRUTA	R$ 4,40	R$ 2.200,00
113	500,00	L	SUCO NATURAL PRONTO SABOR LARANJA - EMBALAGEM 1 LITRO - Suco natural sem conservantes de boa qualidade; Apresentação: pronto pra beber, embalagem tetra pack de 1 litro, sabor abacaxi. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	DA FRUTA	DA FRUTA	R$ 4,40	R$ 2.200,00
114	1.000,00	L	SUCO NATURAL PRONTO SABOR PÊSSEGO - EMBALAGEM 1 LITRO - Suco natural sem conservantes, de boa qualidade; Apresentação: pronto pra beber, embalagem tetra pack de 1 litro, sabor pêssego. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	DA FRUTA	DA FRUTA	R$ 4,40	R$ 4.400,00
115	1.212,00	UN	SUCO NATURAL PRONTO SABOR UVA - EMBALAGEM DE 1 LITRO - SUCO NATURAL SEM CONSERVANTES, DE BOA QUALIDADE; APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, SABOR UVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	DA FRUTA	DA FRUTA	R$ 4,40	R$ 5.332,80
116	500,00	L	SUCO NATURAL PRONTO - ZERO AÇÚCAR - SABOR GOIABA - EMBALAGEM 1 LITRO - Suco natural sem conservantes, sem adição de açúcar, de boa qualidade; Apresentação: pronto para beber, embalagem tetra pack de 1 litro, sabor goiaba. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	DA FRUTA	DA FRUTA	R$ 7,00	R$ 3.500,00
117	500,00	L	SUCO NATURAL PRONTO - ZERO AÇÚCAR - SABOR LARANJA - EMBALAGEM 1 LITRO - Suco natural sem conservantes, sem adição de açúcar, de boa qualidade; Apresentação: pronto pra beber, embalagem tetra pack de 1 litro, sabor abacaxi. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	DA FRUTA	DA FRUTA	R$ 7,00	R$ 3.500,00
118	500,00	L	SUCO NATURAL PRONTO - ZERO AÇÚCAR - SABOR PÊSSEGO - EMBALAGEM 1 LITRO - Suco natural sem conservantes, sem adição de açúcar, de boa qualidade; Apresentação: pronto pra beber, embalagem tetra pack de 1 litro, sabor pêssego. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	DA FRUTA	DA FRUTA	R$ 7,00	R$ 3.500,00
119	500,00	L	SUCO NATURAL PRONTO - ZERO AÇÚCAR - SABOR UVA - EMBALAGEM 1 KG - Suco natural sem conservantes, sem adição de açúcar. de boa qualidade; Apresentação: pronto pra beber, embalagem tetra pack de 1 litro, sabor Uva. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	DA FRUTA	DA FRUTA	R$ 7,00	R$ 3.500,00
120	2.000,00	UN	SUCO PACOTE SABOR LARANJA - Pó para preparo de suco sabor laranja. Conteúdo deste envelope com 1 litro de água.	FRESH	FRESH	R$ 0,70	R$ 1.400,00
123	150,00	UN	SUCO PREPARO LIQUIDO, SABOR ABACAXI 500 ML - Suco concentrado. Preparo líquido para refresco, sabor de Abacaxi, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá ser obtido a partir da dissolução em água potável, de suco natural concentrado da fruta, polpa ou parte do vegetal de sua origem de matérias-primas sãs e limpas; com acidulante ácido cítrico; sem corantes artificiais, com açúcar cristal. A embalagem deverá ser de plástico, atóxico e reciclável, com peso líquido de 500 ml (quinhentos mililitros). A validade deverá ser de no mínimo, 20 (vinte) meses a partir da data da entrega.	DA FRUTA	DA FRUTA	R$ 4,90	R$ 735,00
126	750,00	UN	SUCO PREPARO LIQUIDO SABOR MARACUJÁ 500 ML - Suco concentrado preparo liquido para refresco sabor de maracujá enriquecido com vitaminas e minerais . O produto deverá ser obtido a partir da dissolução em água potável de suco natural concentrado da fruta, polpa ou parte do vegetal de sua origem de matérias primas das e limpas com acidulante ácido cítrico sem corantes artificiais com açúcar cristal .A embalagem deverá ser de plástico atóxico e reciclável com peso de 500 ml. A validade deverá ser de no mínimo 12 meses a partir da data de validade.	DA FRUTA	DA FRUTA	R$ 5,30	R$ 3.975,00

Total R$ 538.571,80

Fornecedor: COMERCIAL P&L LDTACNPJ: 45.539.312/0001-06

Representante: Letícia Zamboni

Telefone: (32) 9990-9250

E-mail: comercialpelltda@gmail.com

Endereço: EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
13	200,00	Un	AZEITONA SEM CAROÇO 450 GRAMAS (VALIDADE MÍNIMADE 16 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRAMESA	PRAMESA	R$ 21,00	R$ 4.200,00
14	100,00	KG	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - 1 KG - Azeitona verde; Sem Caroço; com água, sal e acidulante; De boa qualidade; Embaladas em balde ou pacote resistente; Embalagem com 1 kg.	PRAMESA	PRAMESA	R$ 29,90	R$ 2.990,00
54	1.300,00	UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ contendo 100g gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e com prazo mínimo de validade de 10(dez) meses no ato da entrega.	SANT	SANT	R$ 2,30	R$ 2.990,00
57	50,00	UN	GELATINA DIET EM PÓ 24G - INCOLOR - SEM SABOR - Sem sabor e sem adição de açúcar. Sem quaisquer adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, número do lote, datas de fabricação e validade. Embalagem de 24g. Data de validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega.	APTI	APTI	R$ 8,70	R$ 435,00
70	100,00	UN	GELEIA DE FRAMBOESA - POTE 230 G - Geleia de Framboesa. Unidade de compra: Pote 230 gramas. Sabor: Framboesa. Composição: Composta de framboesa, açúcar e outros ingredientes permitidos. Isento de corantes e aromatizantes artificiais. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08. Defeitos aparentes: Livre de mofo ou fermentações. Embalagem: Frasco de vidro, hermeticamente fechado, 230 g. Validade: mínima de 10 meses na data da entrega.	DU COPO	DU COPO	R$ 15,75	R$ 1.575,00
71	100,00	UN	GELEIA DE GOIABA - POTE 230 G - Geleia de Goiaba. Unidade de compra: Pote 230 gramas. Sabor: Goiaba. Composição: Composta de goiaba, açúcar e outros ingredientes permitidos. Isento de corantes e aromatizantes artificiais. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08. Defeitos aparentes: Livre de mofo ou fermentações. Embalagem: Frasco de vidro, hermeticamente fechado, 230 g. Validade: mínima de 10 meses na data da entrega.	PREDILETA	PREDILETA	R$ 15,50	R$ 1.550,00
72	100,00	UN	GELEIA DE MORANGO - POTE 230 G - Geleia de Morango. Unidade de compra: Pote 230 gramas. Sabor: Morango. Composição: Composta de morango, açúcar e outros ingredientes permitidos. Isento de corantes e aromatizantes artificiais. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08. Defeitos aparentes: Livre de mofo ou fermentações. Embalagem: Frasco de vidro, hermeticamente fechado, 230 g. Validade: mínima de 10 meses na data da entrega.	DU COPO	DU COPO	R$ 14,50	R$ 1.450,00
73	100,00	UN	GELEIA DE UVA - POTE 230 G - Geleia de Uva. Unidade de compra: Pote 230 gramas. Sabor: Uva. Composição: Composta de uva, açúcar e outros ingredientes permitidos. Isento de corantes e aromatizantes artificiais. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08. Defeitos aparentes: Livre de mofo ou fermentações. Embalagem: Frasco de vidro,	PREDILETA	PREDILETA	R$ 13,80	R$ 1.380,00

			hermeticamente fechado, 230 g. Validade: mínima de 10 meses na data da entrega.					
80	200,00	Un	KETCHUP DE EXCELENTE QUALIDADE , EMBALAGEM 350 GRAMAS	SVILI	SVILI	R$ 5,30	R$ 1.060,00
82	200,00	Un	LEITE DE COCO NATURAL 0 GORDURA TRANS, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE(FRASCO DE VIDRO 500 ML)	ITAPARICA	ITAPARICA	R$ 9,00	R$ 1.800,00
100	500,00	UN	REFRIGERANTE - SABOR: LIMÃO; EMB. 02 LITROS - Refrigerante, sabor: Limão. Não alcoólico. Conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	SUN RIO	SUN RIO	R$ 3,60	R$ 1.800,00
101	500,00	UN	REFRIGERANTE - SABOR: UVA; EMB. 02 LITROS - Refrigerante, sabor: Uva. Não alcoólico. Conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	SUN RIO	SUN RIO	R$ 3,60	R$ 1.800,00
102	500,00	UN	REFRIGERANTE TIPO COCA COLA - 02 LITROS - Refrigerante tipo coca cola. Não alcoólico. Conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	SUN RIO	SUN RIO	R$ 3,70	R$ 1.850,00
104	4.824,00	UN	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ - 02 LITROS - Refrigerante em Garrafa PET; Tipo: Guaraná. Embalagem com 02 litros; Água gaseificada com aroma natural de Guaraná, não alcoólico.	SUN RIO	SUN RIO	R$ 3,45	R$ 16.642,80
121	2.000,00	UN	SUCO PACOTE SABOR LIMÃO - Pó para preparo de suco sabor limão. Conteúdo deste envelope com 1 litro de água.	APTI	APTI	R$ 0,70	R$ 1.400,00
122	2.000,00	UN	SUCO PACOTE SABOR UVA - Pó para preparo de suco sabor uva. Conteúdo deste envelope com 1 litro de água.	APTI	APTI	R$ 0,70	R$ 1.400,00
124	150,00	UN	SUCO PREPARO LIQUIDO SABOR CAJU - EMBALAGEM 500 ML - Suco Concentrado. Preparo líquido para refresco, sabor de caju, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá ser obtido a partir da dissolução em água potável, de suco natural concentrado da fruta, polpa ou parte do vegetal de sua origem de matérias-primas sãs e limpas; com acidulante ácido cítrico; sem corantes artificiais, com açúcar cristal. A embalagem deverá ser de plástico, atóxico e reciclável, com peso líquido de 500 ml (quinhentos mililitros). A validade deverá ser de no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega.	RIO PINDORAMA	RIO PINDORAMA	R$ 3,30	R$ 495,00
125	150,00	UN	SUCO PREPARO LIQUIDO, SABOR GOIABA 500 ML - Suco concentrado. Preparo líquido para refresco, sabor de goiaba, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá ser obtido a partir da dissolução em água potável, de suco natural concentrado da fruta, polpa ou parte do vegetal de sua origem de matérias-primas sãs e limpas; com acidulante ácido cítrico; sem corantes artificiais, com açúcar cristal. A embalagem deverá ser de plástico, atóxico e reciclável, com peso líquido de 500 ml (quinhentos mililitros). A validade deverá ser de no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega.	RIO PINDORAMA	RIO PINDORAMA	R$ 5,00	R$ 750,00
129	665,00	Un	VINAGRE DE MAÇÃ (EMBALAGEM DE 750 ML) IDENTIFICAÇÃO,DATA DE FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE	TAIB	TAIB	R$ 5,75	R$ 3.823,75
130	800,00	UN	VINAGRE DE VINHO TINTO/BRANCO - 750 ML - VINAGRE DE VINHO TINTO/BRANCO - 750 ML De primeira qualidade e de acordo com a legislação em vigor. Embalagem PET, atóxica, resistente, conteudo 750 ml. A validade deverá ser de no mínimo, 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	TAIB	TAIB	R$ 6,00	R$ 4.800,00
Total R$ 54.191,55							

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDACNPJ: 55.176.303/0001-51

Representante: ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

Telefone: (32) 3531-9443

E-mail: CONTATO1COMERCIALPRIME@GMAIL.COM

Endereço: AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, 71 - SANTA EDWIGES, Ubá - Minas Gerais - 36505-270

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
43	80,00	UN	CHOCOLATE EM PÓ - SOLÚVEL - 400 GR - CHOCOLATE EM PÓ - SOLÚVEL - 400 GR solúvel, enriquecido com vitaminas. Embalagem com 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério de Saúde. A validade deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses a contar da data de entrega. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	ANCHIETA	ANCHIETA	R$ 15,40	R$ 1.232,00
Total R$ 1.232,00							

Fornecedor: FARO COMERCIAL LTDA.CNPJ: 17.069.079/0001-00

Representante: ROBERTA DALVA SOARES RIBEIRO

Telefone: (22) 2537-4186

E-mail: licitacao3b@gmail.com

Endereço: R ANTONIO DA MOTA LEITE, 70 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
96	6.960,00	UN	ÓLEO DE SOJA 900 ML - ÓLEO DE SOJA 900 ML O produto deverá ser 100 (cem por cento) óleo de soja, tipo 1 e isento de conservantes químicos. Embalagem primária PET: atóxico, reciclável, com peso líquido de 900 ml (novecentos mililitros). A validade deverá ser de no mínimo 11 (onze) meses a partir da data da entrega	VELEIRO	UN	R$ 7,95	R$ 55.332,00
105	500,00	UN	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ ZERO, 2 LITROS - REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ ZERO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, EMBALAGEM TIPO PET COM 02 LITROS.	MIL	UN	R$ 6,85	R$ 3.425,00
106	500,00	UN	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR - SABOR: LIMÃO; EMB. 02 LITROS - Refrigerante zero açúcar, sabor: Limão. Não alcoólico. Conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	MIL	UN	R$ 7,65	R$ 3.825,00
Total R$ 62.582,00							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador: 3C1D4348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ROL ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2025

Rol de Atas 2025

171	04/09/2025	88/2025	Pregão 45/2025	**56.024.189 RYAN PEREIRA DE JESUS**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARBONITA**	**R$48.469,35**	**04/09/2025**	**04/09/2026**
172	04/09/2025	88/2025	Pregão 45/2025	**COMERCIAL USUAL LTDA**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARBONITA**	**R$5.400,00**	**04/09/2025**	**04/09/2026**
173	04/09/2025	88/2025	Pregão 45/2025	**DINIZ&DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE**	**R$14.598,30**	**04/09/2025**	**04/09/2026**

					ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARBONITA			
174	04/09/2025	88/2025	Pregão 45/2025	**GERALDO CELSO ROCHA EPP**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARBONITA**	**R$ 23.335,90**	**04/09/2025**	**04/09/2026**
175	04/09/2025	88/2025	Pregão 45/2025	**GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA -**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARBONITA**	**R$64.227,20**	**04/09/2025**	**04/09/2026**
176	04/09/2025	88/2025	Pregão 45/2025	**INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARBONITA**	**R$35.379,00**	**04/09/2025**	**04/09/2026**
177	04/09/2025	88/2025	Pregão 45/2025	**K.T.E COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA -ME**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARBONITA**	**R$ 67.141,00**	**04/09/2025**	**04/09/2026**
178	04/09/2025	88/2025	Pregão 45/2025	**LCA Ind. e Comercio de Cordas e Redes Esportivas LTDA**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARBONITA**	**R$78.184,00**	**04/09/2025**	**04/09/2026**
179	04/09/2025	88/2025	Pregão 45/2025	**ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA -**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARBONITA**	**R$3.500,00**	**04/09/2025**	**04/09/2026**
180	04/09/2025	88/2025	Pregão 45/2025	**VALE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARBONITA**	**R$9.500,00**	**04/09/2025**	**04/09/2026**
181	04/09/2025	88/2025	Pregão 45/2025	**WPPT CONFECÇÕES LTDA ME**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARBONITA**	**R$26.100,00**	**04/09/2025**	**04/09/2026**

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:A0A8B7E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ROL DE CONTRATOS 2025

Rol de Contratos 2025								
CONTRATO Nº	DATA DO CONTRATO	Nº PROC	MODALIDAD E Nº	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO	VIGENCIA FINAL DO CONTRATO
105	09/09/2025	86/2025	Cred 09/2025	AG SILVA CONSTRUTORA LTDA	Prestação de serviços técnicos de manutenção predial, urbana e de infraestrutura, sob demanda da Prefeitura Municipal de Carbonita	R$515.749,50	09/09/2025	09/09/2026
106	17/09/2025	86/2025	Cred 09/2025	ADRIANO DE JESUS DA PAZ	Prestação de serviços técnicos de manutenção predial, urbana e de infraestrutura, sob demanda da Prefeitura Municipal de Carbonita	R$67.249,50	17/09/2025	17/09/2026
107	01/10/2025	96/2025	Dispensa 23/2025	ALFA ENGENHARIA LTDA	Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetu ra para prestação de serviços de consultoria técnica especializada, especialmente para a elaboração de projetos básicos e executivos de obras públicas, elaboração de planilhas orçamentárias, conforme tabelas e diretrizes expedidas pelos órgãos competentes, acompanhamento de medições de obras públicas, e quaisquer outras diligências técnicas necessárias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Carbonita/MG	R$18.800,00	01/10/2025	31/01/2026
108	02/10/2025	97/2025	DL 024/2025	ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	Aquisição de tubos em polietileno de alta densidade (PEAD), com diâmetro nominal de 1.600 mm, corrugados externamente e lisos internamente, em barras de 6 (seis) metros, com luva embutida, destinados à implantação do sistema de drenagem e saneamento básico na Rua Gregório da Quita, bairro Águia Branca, Município de Carbonita/MG	R$50.382,00	03/10/2025	03/12/2025
109	06/10/2025	80/2025	CO 01/2055	F&V CONSTRUCOES LTDA-58.346.906/0001-42	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - 6 SALAS, NO DISTRITO DE MONTE BELO, NO MUNÍCIPIO DE CARBONITA/MG	R$319.998,00	06/10/2025	06/04/2026
110	08/10/2025	100/2025	Credenc_11/ 2025	PAULO HENRIQUE LOPES	Prestação de serviços de locação de brinquedos e equipamentos recreativos, incluindo montagem, operação, monitoramento e desmontagem, a serem utilizados em eventos oficiais promovidos pelo Município de Carbonita/MG	R$215.950,00	08/10/2025	08/10/2026
111	09/10/2025	98/2025	DL 25/2025	62.742.164 ELISA ROSA DA SILVA BELETABLA BRAVO	Aquisição de materiais pedagógicos para atender à necessidade da Creche Municipal Mestra Zefina- Programa Escola em Tempo Integral da rede Municipal de Educação de Carbonita/MG	R$5.120, 00	09/10/2025	09/12/2026
112	09/10/2025	98/2025	DL 25/2025	AL OLIVEIRA LTDA	Aquisição de materiais pedagógicos para atender à necessidade da Creche Municipal Mestra Zefina- Programa Escola em Tempo Integral da rede Municipal de Educação de Carbonita/MG	R$319,96	09/10/2025	09/12/2026
113	09/10/2025	98/2025	DL 25/2025	GRAFENO COMERCIO LTDA	Aquisição de materiais pedagógicos para atender à necessidade da Creche Municipal Mestra Zefina- Programa Escola em Tempo Integral da rede Municipal de Educação de Carbonita/MG	R$2.851,00	09/10/2025	09/12/2026

114	09/10/2025	98/2025	DL 25/2025	MODELO EDUCACIONAL LTDA	Aquisição de materiais pedagógicos para atender à necessidade da Creche Municipal Mestra Zefina- Programa Escola em Tempo Integral da rede Municipal de Educação de Carbonita/MG	R$20.732,70	09/10/2025	09/12/2026
115	09/10/2025	98/2025	DL 25/2025	MULTIMARCAS MOVEIS EQUIPAMENTOS LTDA	E Aquisição de materiais pedagógicos para atender à necessidade da Creche Municipal Mestra Zefina- Programa Escola em Tempo Integral da rede Municipal de Educação de Carbonita/MG	R$3.440,00	09/10/2025	09/12/2026
116	15/10/2025	106/2025	INEX 20/2025	SANTHA NOVA MUSIC BAND LTDA	Contratação de show artístico da BANDA SANTHA NOVA para realização do tradicional Show de Réveillon do Município de Carbonita/MG, programado para o dia 31de dezembrode 2025.	R$68.300,00	15/10/2025	31/01/2026
117	17/10/2025	99/2025	Dispensa 26/2025	NUCLEO DE PSICOLOGIA NEUROREABILITAÇÃO	E Contratação de serviços especializados para a realização de capacitações e formação continuada dos profissionais da Rede Municipal de Educação de Carbonita/MG	R$7.000,00	17/10/2025	31/12/2025
118	17/10/2025	99/2025	Dispensa 26/2025	JORGE NELSON DA COSTA	Contratação de serviços especializados para a realização de capacitações e formação continuada dos profissionais da Rede Municipal de Educação de Carbonita/MG	R$4.200,00	17/10/2025	31/12/2025
119	17/10/2025	102/2025	Dispensa 27/2025	SANCOMAR COMERCIAL LTDA	Aquisição de equipamentos, insumos e materiais laboratoriais destinados ao monitoramento e à vigilância da qualidade da água para consumo humano no município de Carbonita/MG.	R$3.938,90	17/10/2025	17/10/2026
120	17/10/2025	102/2025	Dispensa 27/2025	VIVA LABORATORIO DE ANALYSIS LTDA.	Aquisição de equipamentos, insumos e materiais laboratoriais destinados ao monitoramento e à vigilância da qualidade da água para consumo humano no município de Carbonita/MG	R$2.170,00	17/10/2025	17/10/2026
121	20/10/2025	94/2025	Pregão 46/2025	CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de suplemento alimentar nutry enteral 1 litro através da secretaria de saúde domunicípio de Carbonita/MG.	12.024,90	20/10/2025	20/10/2026
122	21/10/2025	105/2025	DL 28/2025	DENTAL UNIVERSO EIRELI-26.395.502/0001-52	Aquisição de materiais odontológicos em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	R$10.973,94	21/10/2025	21/10/2026

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:A7C6C372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 421/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: **DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR A UBS DR. JORGE DONIZETTI YAMAMOTO , E PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, SENDO AQUISIÇÃO DE:**

Item	Descrição Mercadoria / Serviço	Qtde	Unidade Medida	Marca	Valor Unitário	Total
27	MICROCOMPUTADORESCOMPUTADOR: PROCESSADOR: MÍNIMO DE 10 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, COM FREQUÊNCIA BASE DE PELO MENOS 2,4 GHZ E TURBO BOOST DE NO MÍNIMO 4,4 GHZ; MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 16 GB DDR4 OU SUPERIOR, EXPANSÍVEL ATÉ PELO MENOS 32 GB; ARMAZENAMENTO: SSD NVME DE NO MÍNIMO 512 GB; TELA: DISPLAY DE 23,8 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080) E TECNOLOGIA ANTIRREFLEXO; PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA, COMPATÍVEL COM REPRODUÇÃO DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO E SUPORTE A MÚLTIPLOS MONITORES; CÂMERA E ÁUDIO: CÂMERA HD OU SUPERIOR COM MICROFONE EMBUTIDO E ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS; CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 1 PORTA ETHERNET GIGABIT, WI-FI DUAL BAND E BLUETOOTH INTEGRADOS; PORTAS USB: PELO MENOS 4 PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 2 USB 3.2 GEN 1 OU SUPERIOR; SAÍDAS DE VÍDEO: PELO MENOS 1 SAÍDA HDMI OU DISPLAYPORT PARA CONEXÃO DE MONITOR EXTERNO; SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM WINDOWS 11 PRO OU LINUX, COM LICENÇA ORIGINAL PRÉ-INSTALADA; PERIFÉRICOS: TECLADO E MOUSE SEM FIO, PADRÃO ABNT2; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR BIVOLT AUTOMÁTICO COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CERTIFICADA.	30,00	UN		R$3.779,99	R$113.399,70

PRAZO: Os itens deverão ser entregues no prazo não superior a 2**0 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

VIGÊNCIA: **.** A vigência do contrato será da data da assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

VALOR**: .** O valor da mercadoria é de **R$ 113.399,70 (CENTO E TREZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025

CONQUISTA/MG, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:5F8C220B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

CONCORRÊNCIA Nº. **05/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **73/2025**

Às **08:00** do dia **17/10/2025**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REPACTUAÇÃO DA OBRA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÓ INFÂNCIA TIPO B - PADRÃO FNDE, DESTE MUNICIPIO).
Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **02/10/2025**
Limite de impugnação: **14/10/2025 08:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **17/10/2025 às 08:00**

Fornecedor: MESCLA CONSTRUTORA LTDA		**CNPJ/CPF:** 33.543.179/0001-82	
Data/hora de envio 09/10/2025 13:17:42		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
1 - EXECUÇÃO DA REPACTUAÇÃO DA OBRA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÓ INFÂNCIA TIPO B - PADRÃO FNDE			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
EXECUÇÃO DA REPACTUAÇÃO DA OBRA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÓ INFÂNCIA TIPO B - PADRÃO FNDE	1,00	OBRA	1.635.665,00
Marca: Fabricante: Modelo:			

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	MESCLA CONSTRUTORA LTDA 33.543.179/0001-82	1.635.555,00	17/10/2025 08:11:47
Lote 1	Aberta	FERNANDES BUENO ENGENHARIA LTDA 60.759.041/0001-98	1.634.029,78	17/10/2025 08:18:03
Lote 1	Aberta	Toro Construtora LTDA 41.805.715/0001-07	1.630.000,00	17/10/2025 08:18:52
Lote 1	Aberta	Ápice Engenharia e Construções LTDA 32.277.856/0001-03	1.625.765,12	17/10/2025 08:19:24
Lote 1	Aberta	FERNANDES BUENO ENGENHARIA LTDA 60.759.041/0001-98	1.629.122,78	17/10/2025 08:19:32
Lote 1	Aberta	MESCLA CONSTRUTORA LTDA 33.543.179/0001-82	1.600.000,00	17/10/2025 08:19:35
Lote 1	Aberta	Ápice Engenharia e Construções LTDA 32.277.856/0001-03	1.580.000,00	17/10/2025 08:19:52
Lote 1	Aberta	MESCLA CONSTRUTORA LTDA 33.543.179/0001-82	1.575.000,00	17/10/2025 08:20:21
Lote 1	Aberta	FERNANDES BUENO ENGENHARIA LTDA 60.759.041/0001-98	1.570.238,83	17/10/2025 08:20:50
Lote 1	Aberta	MESCLA CONSTRUTORA LTDA 33.543.179/0001-82	1.570.000,00	17/10/2025 08:21:11
Lote 1	Aberta	Ápice Engenharia e Construções LTDA 32.277.856/0001-03	1.568.500,00	17/10/2025 08:21:38
Lote 1	Aberta	FERNANDES BUENO ENGENHARIA LTDA 60.759.041/0001-98	1.566.967,50	17/10/2025 08:22:10
Lote 1	Aberta	MESCLA CONSTRUTORA LTDA 33.543.179/0001-82	1.553.882,17	17/10/2025 08:23:24
Lote 1	Aberta	FERNANDES BUENO ENGENHARIA LTDA 60.759.041/0001-98	1.552.246,51	17/10/2025 08:24:00
Lote 1	Aberta	Ápice Engenharia e Construções LTDA 32.277.856/0001-03	1.500.999,10	17/10/2025 08:24:03
Lote 1	Aberta	FERNANDES BUENO ENGENHARIA LTDA 60.759.041/0001-98	1.499.905,21	17/10/2025 08:25:04
Lote 1	***Negociação***	***FERNANDES BUENO ENGENHARIA LTDA 60.759.041/0001-98***	***1.499.905,21***	***17/10/2025 08:27:35***
Lote 1	***Negociação***	***Ápice Engenharia e Construções LTDA 32.277.856/0001-03***	***1.500.999,10***	***17/10/2025 09:22:48***
Lote 1	***Negociação***	***MESCLA CONSTRUTORA LTDA***	***1.553.882,17***	***17/10/2025 09:55:07***

		33.543.179/0001-82		

Chat		
Apelido	**Mensagem**	**Data/Hora**
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	17/10/2025 08:00:52
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	17/10/2025 08:03:00
Agente de Contratação	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	17/10/2025 08:03:01
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	17/10/2025 08:03:29
Agente de Contratação	Bom dia a todos!	17/10/2025 08:03:37
Agente de Contratação	Vamos iniciar a fase de lances.	17/10/2025 08:07:36
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	17/10/2025 08:10:02
Agente de Contratação	Fornecedor 03, precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	17/10/2025 08:28:14
Fornecedor 3	Sr. Pregoeiro chegamos no nosso melhor preço.	17/10/2025 08:28:42
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	17/10/2025 08:28:54
Agente de Contratação	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora.	17/10/2025 08:31:20
Sistema	O fornecedor **FERNANDES BUENO ENGENHARIA LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: A empresa FERNANDES BUENO ENGENHARIA LTDA não apresentou a documentação exigida no item 9.15.8. Qualificação Técnica Operacional: Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, passado por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, em nome da Licitante, comprovando ter a mesma executado obras e serviços de natureza similar dos aqui licitados, ficando portanto inabilitada.	17/10/2025 09:22:38
Agente de Contratação	Fornecedor 01, precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	17/10/2025 09:23:08
Agente de Contratação	Fornecedor 01, aguardamos sua manifestação.	17/10/2025 09:30:11
Agente de Contratação	Empresa Ápice Engenharia e Construções LTDA.	17/10/2025 09:30:52
Fornecedor 1	Peço a gentileza em nos conceder 15 minutos para definição. Estamos analisando a planilha para ver onde conseguimos chegar	17/10/2025 09:32:14
Agente de Contratação	ok	17/10/2025 09:32:27
Fornecedor 1	Sr. Agente de contratação, em análise detalhada da planilha em somatório aos custos de locomoção/transporte, solicitamos declínio da nossa proposta.	17/10/2025 09:44:53
Agente de Contratação	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **01** . Justificativa: declínio da proposta a pedido do licitante.	17/10/2025 09:55:02
Agente de Contratação	Fornecedor 04, precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	17/10/2025 09:55:25
Fornecedor 4	Sr. Pregoeiro chegamos no nosso melhor preço.	17/10/2025 09:56:44
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	17/10/2025 09:57:11
Agente de Contratação	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora.	17/10/2025 09:57:28
Agente de Contratação	Após análise da documentação de habilitação da empresa MESCLA CONSTRUTORA LTDA, deverá apresentar até o dia 20/10/2025 as 08 (oito) horas os seguintes documentos já atualizados da proposta com o qual venceu o certame para análise técnica do setor responsável (Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG): 1. Planilha Orçamentária contendo no mínimo: preços unitários e totais dos itens, preço global, com e sem BDI; 2. Cronograma Físico- Financeiro; 3. Memorial de Cálculo e Composição BDI, se divergirem do constante no Edital.	17/10/2025 10:41:40
Agente de Contratação	A sessão será suspensa e retornaremos no dia 20/10/2025 as oito para o recebimento da documentação solicitada.	17/10/2025 10:46:04
Agente de Contratação	Senhores(as), encerramos por hoje, aguardamos todos segunda-feira 20/10/2025 as 08 (oito) horas, tenha todos um ótimo dia.	17/10/2025 10:46:49
Fornecedor 4	Bom dia, Sr. Pregoeiro, Estamos tentando anexar a documentação solicitada, porém o campo destinado à inserção dos arquivos encontra-se desabilitado. Diante dessa situação, solicitamos a gentileza de prorrogar o prazo por mais uma hora, para que possamos entrar em contato com o suporte técnico e verificar o ocorrido, considerando que o horário de atendimento é das 8h às 18h. Ressaltamos que toda a documentação já está devidamente assinada e pronta para envio na plataforma. Caso seja possível encaminhá-la por e-mail, pedimos, por favor, que nos informe o endereço eletrônico para que possamos realizar o envio. Agradecemos desde já pela compreensão e colaboração.	20/10/2025 07:28:27
Agente de Contratação	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	20/10/2025 07:34:51
Agente de Contratação	Bom dia.	20/10/2025 07:34:57
Agente de Contratação	Liberado para anexar.	20/10/2025 07:35:14
Fornecedor 4	obrigado a dumentacão foi anexada	20/10/2025 07:37:08
Agente de Contratação	Prezados Senhores, após a documentação da empresa Mescla Construtora Ltda ser anexada na plataforma, a mesma será encaminhada para o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, onde será feita uma análise técnica da documentação.	20/10/2025 08:02:09
Agente de Contratação	Nesse sentido, a presente sessão será suspensa e retornaremos no dia 21/10/2025 (terça-feira) as 09 (nove) horas, onde daremos andamento no certame, com as demais fases conforme a Lei 14.133/2021.	20/10/2025 08:02:36
Agente de Contratação	Obrigado a todos e tenham um bom dia.	20/10/2025 08:02:54
Agente de Contratação	Bom dia.	21/10/2025 08:59:22
Agente de Contratação	Após conferência da planilha orçamentária pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, foram identificadas inconsistências nos resultados finais de diversos itens: DIVERGÊNCIA ENTRE O PRODUTO DO PREÇO UNITÁRIO E O QUANTITATIVO (VALOR TOTAL INCORRETO), ARREDONDAMENTOS INADEQUADOS EM VALORES PARCIAIS.	21/10/2025 09:00:18
Agente de Contratação	Essas inconsistências comprometem a exatidão dos valores totais e podem impactar o orçamento global da licitação, sendo necessária a revisão detalhada da planilha. Os preços unitários estão compatíveis com as referências, mas a correção das inconsistências apontadas poderá alterar o valor final do orçamento, o que exige nova conferência após os ajustes.	21/10/2025 09:00:35
Agente de Contratação	Assim, recomenda-se a devolução da planilha à empresa vencedora do processo licitatório, para correção dos erros de cálculo e revalidação dos valores totais, garantindo a exatidão e conformidade com o projeto e as normas técnicas.	21/10/2025 09:00:51
Agente de Contratação	Dessa forma, abrimos prazo de 02 (duas) horas para que a empresa Mescla Engenharia Ltda, faça a correção da planilha orçamentária.	21/10/2025 09:02:30
Agente de Contratação	Informamos também, que o parecer técnico foi enviado pelo e-mail da empresa.	21/10/2025 09:03:37
Agente de Contratação	Senhores, teremos horário de almoço e retornaremos as 13 (treze) horas.	21/10/2025 10:56:37
Agente de Contratação	Senhores, a empresa Mescla Engenharia Ltda, apresentou nova planilha e cronograma físico financeiro corrigidos, que serão analisados.	21/10/2025 13:05:11
Sistema	O fornecedor **MESCLA CONSTRUTORA LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	21/10/2025 13:39:57
Sistema	O fornecedor **MESCLA CONSTRUTORA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	21/10/2025 13:40:09
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 21/10/2025 13:41:00, Prazo final: 21/10/2025 13:56:00)*.	21/10/2025 13:40:19
Agente de Contratação	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	21/10/2025 13:58:26
Agente de Contratação	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	21/10/2025 13:59:20
Agente de Contratação	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	21/10/2025 13:59:20

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MESCLA CONSTRUTORA LTDA	33.543.179/0001-82	1.553.882,17
2	Toro Construtora LTDA	41.805.715/0001-07	1.630.000,00
3	SCS ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	28.777.689/0001-84	1.635.665,45
4	CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ALMEIDA LTDA	55.535.999/0001-65	1.635.665,45

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**
16/10/2025 14:08:18	**Atualizações do processo após publicação:** O(a) Agente de Contratação **Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos** foi substituido por **RONALDO VILELA PRADO JUNIOR**

21/10/2025 09:07:20	PARECER TÉCNICO DE APRECIAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA OBJETO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B- PADRÃO FNDE Este parecer técnico tem por finalidade analisar a planilha orçamentária apresentada no âmbito do processo licitatório do objeto acima identificado, com o objetivo de verificar a conformidade dos quantitativos, preços unitários e totais e demais documentos técnicos que compõem o edital. Foram analisados os seguintes documentos: planilha orçamentária detalhada e cronograma físico-financeiro. ANÁLISE TÉCNICA Os itens constantes da planilha correspondem ao escopo definido no projeto básico e memorial descritivo, atendendo às especificações técnicas previstas. Os quantitativos apresentados estão coerentes com a planilha orçamentária proposta. Durante a conferência da planilha orçamentária, foram identificadas inconsistências nos resultados finais de diversos itens: DIVERGÊNCIA ENTRE O PRODUTO DO PREÇO UNITÁRIO E O QUANTITATIVO (VALOR TOTAL INCORRETO), ARREDONDAMENTOS INADEQUADOS EM VALORES PARCIAIS; Essas inconsistências comprometem a exatidão dos valores totais e podem impactar o orçamento global da licitação, sendo necessária a revisão detalhada da planilha antes da homologação. Os preços unitários, estão compatíveis com as referências, mas a correção das inconsistências apontadas poderá alterar o valor final do orçamento, o que exige nova conferência após os ajustes. Diante da análise efetuada, conclui-se que a planilha orçamentária apresenta inconsistências nos resultados finais de alguns itens, principalmente em relação aos totais obtidos a partir dos quantitativos e preços unitários. Assim, recomenda-se a devolução da planilha à empresa vencedora do processo licitatório, para correção dos erros de cálculo e revalidação dos valores totais, garantindo a exatidão e conformidade com o projeto e as normas técnicas. Somente após a devida correção e conferência dos valores, o orçamento deverá ser considerado tecnicamente aprovado para prosseguimento do processo licitatório.

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
Lotes	**Adjudicação**	**Homologação**
	Data/Hora	**Data/Hora**
Lote 1		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 21 de Outubro de 2025.

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR –
Agente de Contratação

MARIANA SAMPAIO BATISTA -
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:14753392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência** nº **05/2025**, Processo Administrativo nº **73/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REPACTUAÇÃO DA OBRA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÓ INFÂNCIA TIPO B - PADRÃO FNDE, DESTE MUNICIPIO

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Adjudicado**	**Diferença**
MESCLA CONSTRUTORA LTDA - 33.543.179/0001-82 wesley@mesclaconstrutora.com.br - (38) 99911-5571	1.635.665,45	1.553.882,17	81.783,28 Proveito (5,00%)
Totais	**1.635.665,45**	**1.553.882,17**	**81.783,28 Proveito (5,00%)**

Detalhes

Fornecedor: MESCLA CONSTRUTORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 33.543.179/0001-82				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 23/10/2025 07:37:02**			
EXECUÇÃO DA REPACTUAÇÃO DA OBRA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÓ INFÂNCIA TIPO B - PADRÃO FNDE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EXECUÇÃO DA REPACTUAÇÃO DA OBRA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÓ INFÂNCIA TIPO B - PADRÃO FNDE	1,00	OBRA	1.553.882,17	1.553.882,17

Coração De Jesus, 23 de Outubro de 2025.

GILMAR MOREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:A52D8CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024 DA PMCO DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024, PREGÃO 19/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 108/2024 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **RODRIGO SOARES DA SILVA 08742075606. Objeto:** Este Termo tem

por objeto a prorrogação da vigência e a renovação do referido instrumento até 11/10/2026, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento; passando seu valor global atualizado a ser de R$ 149.291,40(cento e quarenta e nove mil duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos) conforme valores individualizados discriminados abaixo:

Ordem	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total
1	00000023036-LAVAGEM COMPLETA VEICULOS ATÉ 7 LUGARES	MARCA PROPRIA	300	SÇ	68,36	20.508,00
2	00000023037-LAVAGEM COMPLETA VEICULO VAN/SPRINTER	MARCA PROPRIA	120	SÇ	168,28	20.193,60
3	00000023038-LAVAGEM COMPLETA VEICULO MICROONIBUS	MARCA PROPRIA	70	SÇ	173,53	12.147,10
4	00000023039-LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS ÔNIBUS	MARCA PROPRIA	70	SÇ	283,97	19.877,90
5	00000023040-LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS CAMINHÃO	MARCA PROPRIA	100	SÇ	289,22	28.922,00
6	00000023041-LAVAGEM COMPLETA PARA MÁQUINAS PESADAS	MARCA PROPRIA	80	SÇ	289,22	23.137,60
7	00000023042-LAVAGEM SIMPLES EXTERNA VEÍCULOS 7 LUGARES	MARCA PROPRIA	200	SÇ	31,55	6.310,00
8	00000023043-LAVAGEM SIMPLES EXTERNA VEÍCULOS VAN/SPRINTER	MARCA PROPRIA	100	SÇ	89,4	8.940,00
9	00000023044-LAVAGEM SIMPLES EXTERNA VEÍCULOS MICROONIBUS	MARCA PROPRIA	40	SÇ	99,91	3.996,40
10	00000023045-LAVAGEM SIMPLES EXTERNA PARA VEÍCULOS ÔNIBUS	MARCA PROPRIA	40	SÇ	131,47	5.258,80

D**ata da assinatura**: 10/10/2025. **Data da Vigência**: 11/10/2026.

Cristiano Otoni, 10/10/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B1C11BBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00501/2025 DE 1 DE SETEMBRO DE 2025

Decreto Nº 00501/2025 de 1 de Setembro de 2025

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4285 de 1 de Julho de 2024 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:
Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 2.015.563,35 (Dois milhões, quinze Mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0007	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	45.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0009	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	9.831,95
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0011	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	200,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0016	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	3.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0023	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	30.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0023	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	2.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0033	1100.04.0122.0062.2275.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS -	8.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0048	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	15.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0051	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	23.292,76
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0059	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	15.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0073	1210.04.0122.0027.2190.15000000000 - RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SEPLOG	2.000,00
	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0079	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0079	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	190,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0079	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	200,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0079	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0079	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	200,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

0079	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0079	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	815,62
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0085	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	14.036,03
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.800,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0151	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	650,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0151	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.344,05
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0151	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	500,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0156	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	6.619,30
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0160	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	960,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 2.015.563,35 (Dois milhões, quinze Mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0160	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0160	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0226	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	20.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0233	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0233	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	300,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0236	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0236	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	329,93
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0353	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.987,20
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0353	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.193,49
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0357	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.414,49
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0358	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29.989,36
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0363	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0372	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0455	1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	923,98
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0458	1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	19.573,41
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0470	1521.12.0361.0030.2139.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0470	1521.12.0361.0030.2139.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0470	1521.12.0361.0030.2139.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0470	1521.12.0361.0030.2139.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0470	1521.12.0361.0030.2139.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	2,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0535	1521.12.0361.0030.2141.15760010000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	19.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0535	1521.12.0361.0030.2141.15760010000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0688	1522.12.0365.0030.2148.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30	22.509,47
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0705	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0719	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	10.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0792	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	30.357,49
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0966	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	6.698,75
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 2.015.563,35 (Dois milhões, quinze Mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0979	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	3.000,00

	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0989	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	0,20
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0998	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	6.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1107	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	17.042,59
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1124	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	250,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1127	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1127	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1127	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1127	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1127	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1127	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	41.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1127	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	15.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1127	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	16.800,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1127	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	45.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1129	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	9.600,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1129	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	200,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1249	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	3.350,50
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1249	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1249	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1253	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	1.814,03
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1253	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1253	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1277	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.357,71
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1277	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	51.658,60
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1283	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.013,49
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1289	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.065,58
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1293	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.831,19
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1299	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 2.015.563,35 (Dois milhões, quinze Mil e quinhentos e sessenta e tres reais e trinta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1304	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.990,63
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1304	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	417,11
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1304	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1304	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1304	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1304	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	182,64
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1304	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	154,33
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1304	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	156.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1315	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.700,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1326	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1332	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	78.700,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1351	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	1.687,60
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1371	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1371	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	

1371	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1439	1623.10.0304.0006.2127.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1439	1623.10.0304.0006.2127.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	101,19
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1508	1623.10.0306.0009.2130.15000001002 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	1.451,65
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1522	1623.10.0306.0009.2130.16210000000 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	12.678,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1558	1624.10.0305.0010.2131.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.331,02
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1569	1624.10.0305.0010.2131.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1569	1624.10.0305.0010.2131.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1569	1624.10.0305.0010.2131.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1569	1624.10.0305.0010.2131.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1569	1624.10.0305.0010.2131.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	120,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1584	1624.10.0305.0010.2131.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1584	1624.10.0305.0010.2131.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1594	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - VIG	500,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 2.015.563,35 (Dois milhões, quinze Mil e quinhentos e sessenta e tres reais e trinta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1594	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - VIG	400,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1594	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - VIG	126,89
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1595	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - VIG	100,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1595	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - VIG	100,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1595	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - VIG	488,68
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1687	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	6.600,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1687	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1687	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1687	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	200,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1687	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1687	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1687	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1687	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1687	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1716	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	13.171,51
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1720	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	530,95
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1736	1624.10.0305.0013.2134.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1736	1624.10.0305.0013.2134.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1736	1624.10.0305.0013.2134.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1736	1624.10.0305.0013.2134.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1736	1624.10.0305.0013.2134.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1771	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	630,45
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1777	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.610,96
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1784	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	14.439,48
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	11.200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1823	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	10.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1846	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	110.000,00

	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 2.015.563,35 (Dois milhões, quinze Mil e quinhentos e sessenta e tres reais e trinta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1849	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	25.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1856	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	3.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1856	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1858	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	1.200,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1862	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	14.800,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1863	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	29.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1863	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	364,85
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1863	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	21,55
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1869	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	19,25
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1870	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	250,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1973	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	300.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1976	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	18.888,63
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1978	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	55.923,95
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1979	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	103.398,41
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1997	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	759,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
2040	1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2040	1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	400,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2040	1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2040	1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2040	1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	40,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2127	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	5.785,30
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2134	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.600,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2134	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	806,96
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2134	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	200,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2136	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	50,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2136	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	50,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2157	1910.14.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	1.600,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2233	1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	542,72
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 2.015.563,35 (Dois milhões, quinze Mil e quinhentos e sessenta e tres reais e trinta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2237	1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2271	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.104,84
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2287	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2333	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4.378,26
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2344	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.129,50
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2351	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2351	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	200,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2372	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.600,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2406	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	10.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2413	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	150,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	

2414	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	13.018,30
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2422	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	350,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2582	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	1.500,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2583	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	3.408,24
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2590	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	107,06
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2590	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2590	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	0,80
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2590	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	20,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2594	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	5.740,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2594	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	600,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2677	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	2.500,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2677	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	7.490,36
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2680	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	4.278,59
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2682	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	9.848,59
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2695	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	5.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2696	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	13.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2697	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	250,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2723	2110.27.0812.0055.2002.15000000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	8.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 2.015.563,35 (Dois milhões, quinze Mil e quinhentos e sessenta e tres reais e trinta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2752	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	6.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2754	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	500,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2754	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	100,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2762	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	689,95
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2764	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	6.584,11
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2778	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	100,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2778	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	100,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2859	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.690,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2859	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	125,71
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2915	1624.10.0305.0012.2133.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	4.584,58
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2921	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.723,23
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2927	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	20.988,42
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2946	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	40.410,83
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2951	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	6.685,78
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3017	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	6.448,09
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3018	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	44.940,90
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3075	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	500,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
3076	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	530,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
3076	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	400,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
3106	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	4.811,95
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3111	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.727,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3115	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	14.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3115	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	188,38
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3172	1510.12.0122.0030.2135.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	443,00

	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3172	1510.12.0122.0030.2135.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
	Total	**2.015.563,35**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0008	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	45.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0008	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	30.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0008	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	9.831,95
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0018	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	200,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0022	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	3.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0024	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0038	1100.04.0122.0062.2275.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS -	8.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0047	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	23.292,76
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0064	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	15.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0064	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	15.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0074	1210.04.0122.0027.2190.15000000000 - RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SEPLOG	2.000,00
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0081	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	14.036,03
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0086	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0089	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.800,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0090	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	190,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0094	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	200,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0095	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0099	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	200,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
0100	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
0102	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	815,62
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0103	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	2.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0154	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	650,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0161	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	960,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0162	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0164	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.344,05
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0166	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0167	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0167	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	6.619,30
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0224	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	20.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0228	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	5.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0229	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	329,93
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0235	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.90.19.00.00 - Auxílio-fardamento	
0238	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	300,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0354	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.987,20
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0355	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.193,49
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0355	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29.989,36
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0365	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.414,49

	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0365	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0365	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0375	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	443,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0380	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0454	1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	19.573,41
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0454	1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	923,98
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0469	1521.12.0361.0030.2139.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0472	1521.12.0361.0030.2139.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0476	1521.12.0361.0030.2139.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0478	1521.12.0361.0030.2139.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0482	1521.12.0361.0030.2139.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0530	1521.12.0361.0030.2141.15760010000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	19.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	2,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0539	1521.12.0361.0030.2141.15760010000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0689	1522.12.0365.0030.2148.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30	22.509,47
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0707	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0712	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	10.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0793	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	30.357,49
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0967	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	6.698,75
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0987	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	3.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0987	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	0,20
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0993	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	6.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1091	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	17.042,59
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1091	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	9.600,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1094	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	20.988,42
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1114	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
1118	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
1123	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1128	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1131	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	16.800,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1133	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1136	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	41.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1144	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	250,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1144	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1147	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	45.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1166	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	15.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1229	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	6.448,09
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1232	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	44.940,90
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1239	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	3.350,50
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1256	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	2.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1256	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	1.814,03
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

1258	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	500,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1270	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	5.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1270	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1280	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	51.658,60
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1280	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.013,49
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1286	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.357,71
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1286	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.065,58
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1288	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.990,63
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1294	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	417,11
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
1297	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.831,19
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1297	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	40.410,83
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1298	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
1300	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1303	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1310	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1311	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	156.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.700,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	78.700,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1331	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	154,33
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
1333	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	182,64
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1345	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	1.687,60
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1347	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1356	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
1359	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1437	1623.10.0304.0006.2127.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1448	1623.10.0304.0006.2127.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	101,19
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1502	1623.10.0306.0009.2130.15000001002 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	1.451,65
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1518	1623.10.0306.0009.2130.16210000000 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	12.678,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1550	1624.10.0305.0010.2131.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.331,02
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1554	1624.10.0305.0010.2131.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1562	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.723,23
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1572	1624.10.0305.0010.2131.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	500,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1575	1624.10.0305.0010.2131.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1577	1624.10.0305.0010.2131.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	120,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1581	1624.10.0305.0010.2131.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1586	1624.10.0305.0010.2131.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1588	1624.10.0305.0010.2131.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1597	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - VIG	500,00

	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1599	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - VIG	400,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1600	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - VIG	126,89
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
1604	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - VIG	100,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1605	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - VIG	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1606	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - VIG	488,68
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1662	1624.10.0305.0012.2133.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	4.584,58
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1683	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	6.600,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1690	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	200,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1693	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1694	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1698	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	100,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1703	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1705	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	100,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1707	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	100,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
1710	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	100,00
	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1718	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	13.171,51
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1718	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	530,95
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1728	1624.10.0305.0013.2134.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
1729	1624.10.0305.0013.2134.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1730	1624.10.0305.0013.2134.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
1738	1624.10.0305.0013.2134.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1741	1624.10.0305.0013.2134.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1768	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	6.685,78
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1775	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	630,45
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1775	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.610,96
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1787	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	500,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1818	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	14.439,48
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1818	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1820	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	11.200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1847	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	110.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1847	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	25.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1847	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	29.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1847	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	14.800,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1848	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	1.200,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1848	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	3.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1853	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	2.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1864	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	364,85
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1864	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	19,25
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1864	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	250,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1865	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	21,55
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1974	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	300.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

1974	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	18.888,63
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1974	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	55.923,95
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1974	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	103.398,41
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1989	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	759,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2030	1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	100,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
2031	1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	400,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2032	1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
2033	1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2035	1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	40,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2132	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.600,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2139	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	5.785,30
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2139	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	806,96
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2139	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	50,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2146	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	200,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2146	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	50,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2156	1910.14.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	1.600,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2238	1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	542,72
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2238	1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2263	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.104,84
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2263	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.200,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2290	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.690,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2301	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	125,71
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
2335	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4.378,26
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2335	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.129,50
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2342	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2356	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	200,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2412	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	10.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2412	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	13.018,30
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2412	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	150,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2420	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	350,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2579	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	5.740,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2580	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	1.500,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2580	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	3.408,24
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2591	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	0,80
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2597	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	20,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2597	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	600,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2600	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	100,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
2602	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	107,06
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2678	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	2.500,00

	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2678	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	13.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2678	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	5.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2689	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	7.490,36
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2689	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	4.278,59
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2689	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	9.848,59
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2689	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	250,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2715	2110.27.0812.0055.2002.15000000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	8.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2746	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	6.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2748	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	500,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2751	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	100,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2773	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	100,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2776	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	530,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2776	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2782	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	689,95
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2782	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	6.584,11
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2793	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	400,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2855	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.600,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
3055	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3105	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	14.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3105	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	4.811,95
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3105	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.727,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3119	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	188,38
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
Total		**2.015.563,35**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Setembro de 2025

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal De Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1D2BC66E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00502/2025 DE 1 DE SETEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00502/2025 de 1 de Setembro de 2025

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 5º da Lei Municipal Nº 4308 de 19 de Dezembro de 2024, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 4.878.419,40 (Quatro milhões, oitocentos e setenta e oito Mil e quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0001	1100.02.0092.0039.2013.15000000000 - CUMPRIR COM SENTENÇAS JUDICIAIS E/OU ACORDOS	13.000,00
	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0002	1100.02.0092.0039.2013.15000000000 - CUMPRIR COM SENTENÇAS JUDICIAIS E/OU ACORDOS	13.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0002	1100.02.0092.0039.2013.15000000000 - CUMPRIR COM SENTENÇAS JUDICIAIS E/OU ACORDOS	16.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0073	1210.04.0122.0027.2190.15000000000 - RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SEPLOG	17.200,00
	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0079	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	80.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

0080	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	250.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0082	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	8.500,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	30.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0122	1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	50.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0151	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	20.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0152	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	100,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0152	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0233	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0372	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0457	1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	4.470,57
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0496	1521.12.0361.0030.2140.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	65.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0496	1521.12.0361.0030.2140.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	91.350,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	106,97
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	473,45
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	723,71
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	15.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	950,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	4,16
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	9.359,70
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	593,74
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	780,04
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	16.194,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	14.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	14.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	21.676,21
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	70.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	40.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0535	1521.12.0361.0030.2141.15760010000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0535	1521.12.0361.0030.2141.15760010000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	51.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0535	1521.12.0361.0030.2141.15760010000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	17.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0535	1521.12.0361.0030.2141.15760010000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	9.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0535	1521.12.0361.0030.2141.15760010000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	200.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0548	1521.12.0361.0030.2142.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0556	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	100,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0556	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	200,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0556	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	89.002,56
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0557	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	9.312,75
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0559	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	2.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0561	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	1.722,31
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0653	1522.12.0365.0030.1055.15000000000 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E/OU AFINS - CREC	600,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0688	1522.12.0365.0030.2148.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30	10.154,70
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0726	1522.12.0365.0030.2150.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.660,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0726	1522.12.0365.0030.2150.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	9.300,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0726	1522.12.0365.0030.2150.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	100.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0727	1522.12.0365.0030.2150.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0736	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	4.024,57
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	35.805,11
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	73.720,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	5.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	780,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	19.549,12
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	15.638,36
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	3.787,06
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00

	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	6.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	2.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	70.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	100.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00

	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	502,80
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	5.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	100,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.557,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	15.872,86
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	100,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	72.703,39
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	100.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0738	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	5.264,10
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0741	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	133.702,85
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0792	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	244,90
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0796	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	1.807,39
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0982	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0982	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0982	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0982	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0982	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0982	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0982	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0982	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0982	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0982	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0982	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0982	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0982	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

0982	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0982	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1078	1621.10.0301.0003.1002.15000001002 - CONSTR,. AMPLIAR, E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ATENÇÃO	788.670,47
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1095	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	106.713,72
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1099	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	27.142,22
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1110	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	24.312,91
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1228	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	8.951,95
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1231	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	46.975,80
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1240	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	9.609,40
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1255	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	970,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1255	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	10,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1255	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	10,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1255	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	10,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1332	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1332	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1332	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	927,51
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1332	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1332	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1428	1623.10.0304.0006.2127.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.609,01
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1522	1623.10.0306.0009.2130.16210000000 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	7.500,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1548	1624.10.0305.0010.2131.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	22.264,88
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1576	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	16.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1594	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1594	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1594	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1594	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1595	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1595	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1595	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1595	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	100,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1595	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	100,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1661	1624.10.0305.0012.2133.16040000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	52.204,18
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1669	1624.10.0305.0012.2133.16040000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	453,36
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1676	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	4.440,44
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1719	1624.10.0305.0013.2134.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	12.188,03
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1767	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.731,58
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1769	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	15.706,96
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	22.217,92
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	25.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	7.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	1.525,84
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	7.411,13
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	2.775,53
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	484,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	37.903,50
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1851	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	44.562,70
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1856	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1858	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	25.700,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1862	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	7.712,57
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1862	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	5.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1862	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	5.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1862	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	900,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1862	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	4.000,00

	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1863	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1863	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1863	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1864	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	3.120,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1865	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	3.500,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1951	1810.04.0122.0040.1063.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	7.500,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1951	1810.04.0122.0040.1063.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1951	1810.04.0122.0040.1063.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1951	1810.04.0122.0040.1063.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1951	1810.04.0122.0040.1063.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	424,82
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1951	1810.04.0122.0040.1063.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1951	1810.04.0122.0040.1063.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1951	1810.04.0122.0040.1063.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1951	1810.04.0122.0040.1063.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1951	1810.04.0122.0040.1063.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1951	1810.04.0122.0040.1063.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1951	1810.04.0122.0040.1063.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1951	1810.04.0122.0040.1063.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1951	1810.04.0122.0040.1063.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1951	1810.04.0122.0040.1063.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1951	1810.04.0122.0040.1063.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1984	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	10.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1984	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	10.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1986	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	65.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1986	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2006	1810.15.0452.0040.1005.15000000000 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2017	1810.15.0452.0040.1025.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	302.884,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2035	1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	6.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2041	1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	40,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2077	1810.26.0782.0040.1108.17520000000 - IMPLEMENTAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA	3.500,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2077	1810.26.0782.0040.1108.17520000000 - IMPLEMENTAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA	8.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2117	1910.04.0122.0014.1094.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - DESENVOLVIMENTO S	20.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	100,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	100,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	100,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	100,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	10.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	100,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	100,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	43,85
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	775,15
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	146,37
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	5,00

	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	130,75
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	100,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	100,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	100,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	100,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	100,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	100,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	200,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	26,84
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	773,54
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	264,25
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	500,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	224,84
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	37,45
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	200,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	500,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	900,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2124	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2124	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2124	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	994,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	

2124	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2132	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2132	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2134	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	4.255,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2153	1910.14.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	200,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2153	1910.14.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	100,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2153	1910.14.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	217,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2153	1910.14.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2153	1910.14.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2153	1910.14.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2193	1920.08.0122.0016.2199.15000000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2193	1920.08.0122.0016.2199.15000000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2193	1920.08.0122.0016.2199.15000000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2193	1920.08.0122.0016.2199.15000000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2193	1920.08.0122.0016.2199.15000000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2193	1920.08.0122.0016.2199.15000000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2199	1920.08.0122.0016.2199.15000000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	527,90
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2261	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2261	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2261	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
2261	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2261	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2261	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2261	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2261	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2261	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2261	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2261	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2261	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2261	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	100,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2261	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	100,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2261	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2261	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2261	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2261	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2261	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2261	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2261	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2261	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2261	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2267	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	100,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2267	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	100,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2267	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	

2287	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.350,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2290	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7.300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2292	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2292	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	400,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2322	1920.08.0245.0015.2197.16610000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
2322	1920.08.0245.0015.2197.16610000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2322	1920.08.0245.0015.2197.16610000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2322	1920.08.0245.0015.2197.16610000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2322	1920.08.0245.0015.2197.16610000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2322	1920.08.0245.0015.2197.16610000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2332	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2332	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2332	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2332	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2332	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2332	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2332	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.756,52
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00

	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2337	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.051,84
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2343	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	5.248,26
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2362	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	540,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2421	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2421	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	20,98
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2535	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
2535	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	100,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
2535	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	50,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
2535	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	522,32
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
2535	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	4.100,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
2535	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	2.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
2535	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	25.825,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
2539	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	5.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2540	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	10.343,70
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2543	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	8.500,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2590	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	2.170,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2723	2110.27.0812.0055.2002.15000000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	2.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2723	2110.27.0812.0055.2002.15000000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	0,19
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2723	2110.27.0812.0055.2002.15000000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	41,83
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2723	2110.27.0812.0055.2002.15000000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	23,91
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2723	2110.27.0812.0055.2002.15000000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	10,04
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2723	2110.27.0812.0055.2002.15000000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	1.360,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2723	2110.27.0812.0055.2002.15000000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	5,00

	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2723	2110.27.0812.0055.2002.15000000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2725	2110.27.0812.0055.2002.17100000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2725	2110.27.0812.0055.2002.17100000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2725	2110.27.0812.0055.2002.17100000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	7.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
2734	2110.27.0812.0057.1015.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE ESPORTE, LAZER E	10.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2734	2110.27.0812.0057.1015.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE ESPORTE, LAZER E	8.476,69
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2734	2110.27.0812.0057.1015.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE ESPORTE, LAZER E	30.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2734	2110.27.0812.0057.1015.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE ESPORTE, LAZER E	25.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2734	2110.27.0812.0057.1015.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE ESPORTE, LAZER E	25.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2734	2110.27.0812.0057.1015.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE ESPORTE, LAZER E	15.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2734	2110.27.0812.0057.1015.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE ESPORTE, LAZER E	10.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2734	2110.27.0812.0057.1015.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE ESPORTE, LAZER E	14.477,68
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2734	2110.27.0812.0057.1015.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE ESPORTE, LAZER E	10.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2752	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	4.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2781	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	679,76
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2781	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2781	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2781	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2781	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2781	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2781	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	850,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2859	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2859	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2899	1210.04.0122.0027.1092.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PLANEJAMENTO, ORÇ	380,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2899	1210.04.0122.0027.1092.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PLANEJAMENTO, ORÇ	400,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2899	1210.04.0122.0027.1092.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PLANEJAMENTO, ORÇ	100,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2899	1210.04.0122.0027.1092.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PLANEJAMENTO, ORÇ	100,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2899	1210.04.0122.0027.1092.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PLANEJAMENTO, ORÇ	500,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2910	1100.04.0122.0062.1090.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS	770,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
3029	1810.26.0782.0040.1012.17500000000 - CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS	24.924,99
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3058	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	555,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3058	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	10,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3075	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.250,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
3078	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	2.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3081	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	2.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
3182	1710.04.0122.0029.2177.25000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS -	121.044,94
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	5,93
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	344,86
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	500,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	14.500,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	2.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	

3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	2.500,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	183,37
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	60,69
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	3.381,16
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	754,65
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	2.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	3.312,40
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.275,20
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.018,83
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	548,35
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	5.668,98
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	2.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	753,13
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	5.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	3.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	136,41
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	112,35
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	673,37
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	100,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	100,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	100,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	

3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	100,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	100,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	100,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	100,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	

Ficha	Funcional Programática	Valor
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	100,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	100,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	100,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	5.734,32
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	12.310,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	10,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	10,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	0,42
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	0,17
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	10,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	4.614,67
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	71,97
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	86,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	100,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	100,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	100,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	100,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	100,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	100,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	500,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	500,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	500,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	311,62
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	388,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	0,56
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	100,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	440,07
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	364,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	999,90
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	100,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	364,35
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	3.548,35
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	5.543,95
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	100,00

	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	32.061,97
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
	Total	**4.878.419,40**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0022	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	13.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0022	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	13.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0025	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	770,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0038	1100.04.0122.0062.2275.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS -	16.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0038	1100.04.0122.0062.2275.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS -	388,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0054	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	0,56
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0055	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	100,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0058	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	100,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0064	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	380,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0064	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	14.477,68
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0072	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	400,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0072	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	100,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0083	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	440,07
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0108	1310.04.0129.0061.2115.15000000000 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0110	1310.04.0129.0061.2115.15000000000 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	100,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0111	1310.04.0129.0061.2115.15000000000 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0112	1310.04.0129.0061.2115.15000000000 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0113	1310.04.0129.0061.2115.15000000000 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	100,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0114	1310.04.0129.0061.2115.15000000000 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	100,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0115	1310.04.0129.0061.2115.15000000000 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0119	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	17.200,00
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0119	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	30.000,00
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0119	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	10.000,00
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0120	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	80.000,00
	3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
0120	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	250.000,00
	3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
0120	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	8.500,00
	3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
0120	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	50.000,00
	3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
0120	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	20.000,00
	3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
0120	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	25.000,00
	3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
0120	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	2.000,00
	3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
0123	1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	72.703,39
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0123	1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	133.702,85
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0134	1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	100,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0136	1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	100,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0137	1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	100,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0166	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0181	1400.04.0122.0034.2088.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS -	5,93

	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0182	1400.04.0122.0034.2088.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS -	5.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0191	1400.06.0153.0032.2165.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	100,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0196	1400.06.0181.0032.2166.17520000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA PROMOÇÃO DA	8.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0204	1400.06.0181.0032.2166.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA PROMOÇÃO DA	4.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0210	1400.25.0752.0037.2039.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0214	1400.25.0752.0037.2039.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0215	1400.25.0752.0037.2039.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	364,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0221	1430.06.0181.0032.1027.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GUARDA CIVIL MUNI	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
0223	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0224	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	100.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0225	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0240	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	344,86
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0248	1440.04.0122.0038.1069.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - SISTE. MUN. DE DEFE	500,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
0250	1440.04.0122.0038.2055.15000000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0252	1440.04.0122.0038.2055.15000000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS	7.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0253	1440.04.0122.0038.2055.15000000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0254	1440.04.0122.0038.2055.15000000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0255	1440.04.0122.0038.2055.15000000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0262	1440.04.0122.0038.2055.15000000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0264	1440.04.0122.0038.2055.15000000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS	14.500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0266	1440.04.0122.0038.2055.15000000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0273	1440.04.0122.0038.2170.15000000000 - MANTER CONVÊN. E/OU PARCER. C/ PES. JURÍD. P/ PROT. E DEFES.	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0275	1440.04.0122.0038.2170.15000000000 - MANTER CONVÊN. E/OU PARCER. C/ PES. JURÍD. P/ PROT. E DEFES.	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0305	1500.12.0122.0030.2040.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0307	1500.12.0122.0030.2040.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	100,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0310	1500.12.0122.0030.2040.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0333	1500.12.0122.0031.2120.15000001001 - INCENTIVO AOS MOTORISTAS EM EXERCÍCIO	35.805,11
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0344	1510.12.0122.0030.1048.15000001001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - EDUCAÇÃO	2.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0344	1510.12.0122.0030.1048.15000001001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - EDUCAÇÃO	5.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0348	1510.12.0122.0030.1059.15000001001 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS -	73.720,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0350	1510.12.0122.0030.2009.15000001001 - CONTRIBUIÇÕES À UNDIME - UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES	5.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0375	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.557,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0376	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
0444	1521.12.0361.0030.2137.15400001070 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	4.470,57
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0444	1521.12.0361.0030.2137.15400001070 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	10.154,70
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0444	1521.12.0361.0030.2137.15400001070 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	244,90
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0444	1521.12.0361.0030.2137.15400001070 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	1.807,39
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0472	1521.12.0361.0030.2139.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

0477	1521.12.0361.0030.2139.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	999,90
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0479	1521.12.0361.0030.2139.15500000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.660,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0481	1521.12.0361.0030.2139.15500000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0484	1521.12.0361.0030.2139.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0486	1521.12.0361.0030.2139.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
0487	1521.12.0361.0030.2139.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	780,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
0489	1521.12.0361.0030.2139.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	19.549,12
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0495	1521.12.0361.0030.2140.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	15.872,86
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0520	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0524	1521.12.0361.0030.2141.15760010000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	200.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0532	1521.12.0361.0030.2141.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	91.350,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0532	1521.12.0361.0030.2141.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0563	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	106,97
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0567	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	473,45
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0568	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	100,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0569	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	100,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0570	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0647	1522.12.0365.0030.1053.15000001001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE	723,71
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0657	1522.12.0365.0030.1056.15000001001 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE	15.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0657	1522.12.0365.0030.1056.15000001001 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE	15.638,36
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0702	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0703	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0704	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0706	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0707	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	14.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0707	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	70.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0709	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	600,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0710	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0711	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0716	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	950,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
0718	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	4,16
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0719	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0719	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	10.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0720	1522.12.0365.0030.2150.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0721	1522.12.0365.0030.2150.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0722	1522.12.0365.0030.2150.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0723	1522.12.0365.0030.2150.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0724	1522.12.0365.0030.2150.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0725	1522.12.0365.0030.2150.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	9.359,70
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0729	1522.12.0365.0030.2150.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0735	1522.12.0365.0030.2150.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
0739	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00

	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0744	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	593,74
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0745	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	780,04
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
0746	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0764	1522.12.0365.0031.2146.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0765	1523.12.0365.0030.1054.15000001001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - PRÉ-ESCOLA	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
0766	1523.12.0365.0030.1054.15000001001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - PRÉ-ESCOLA	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0767	1523.12.0365.0030.1054.15000001001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - PRÉ-ESCOLA	1.000,00
	4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0768	1523.12.0365.0030.1054.15000001001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - PRÉ-ESCOLA	1.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0769	1523.12.0365.0030.1054.15000001001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - PRÉ-ESCOLA	1.000,00
	4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0771	1523.12.0365.0030.1057.15000001001 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E/OU AFINS - PRÉ-	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0772	1523.12.0365.0030.1057.15000001001 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E/OU AFINS - PRÉ-	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0773	1523.12.0365.0030.1057.15000001001 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E/OU AFINS - PRÉ-	1.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0775	1523.12.0365.0030.1058.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
0776	1523.12.0365.0030.1058.15000001001 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	16.194,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0776	1523.12.0365.0030.1058.15000001001 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	3.787,06
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0806	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0807	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0808	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0809	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	2.500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0810	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0811	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	50.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0811	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	70.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0812	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0813	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0814	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0816	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0817	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0819	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	1.000,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
0820	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	1.000,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
0821	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0822	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0823	1523.12.0365.0030.2156.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0824	1523.12.0365.0030.2156.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0825	1523.12.0365.0030.2156.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0826	1523.12.0365.0030.2156.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0827	1523.12.0365.0030.2156.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	21.676,21
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0827	1523.12.0365.0030.2156.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	100.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0828	1523.12.0365.0030.2156.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	65.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor

0829	1523.12.0365.0030.2156.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0829	1523.12.0365.0030.2156.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0830	1523.12.0365.0030.2156.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0833	1523.12.0365.0030.2156.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0834	1523.12.0365.0030.2156.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	1.000,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
0835	1523.12.0365.0030.2157.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0836	1523.12.0365.0030.2157.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0837	1523.12.0365.0030.2157.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0838	1523.12.0365.0030.2157.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0840	1523.12.0365.0030.2157.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0841	1523.12.0365.0030.2157.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0847	1523.12.0365.0030.2157.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0848	1523.12.0365.0030.2157.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0849	1523.12.0365.0030.2157.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	1.000,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
0851	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	14.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0851	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	25.700,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0852	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0853	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0856	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0857	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	502,80
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0859	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0860	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0861	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0862	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0863	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0864	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0865	1523.12.0365.0031.2152.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0866	1523.12.0365.0031.2152.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0867	1523.12.0365.0031.2152.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0868	1523.12.0365.0031.2152.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	6.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0869	1523.12.0365.0031.2152.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0870	1523.12.0365.0031.2152.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0871	1523.12.0365.0031.2152.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0871	1523.12.0365.0031.2152.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	2.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0872	1523.12.0365.0031.2152.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0873	1523.12.0365.0031.2152.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0874	1523.12.0365.0031.2152.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0875	1523.12.0365.0031.2152.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0876	1523.12.0365.0031.2152.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0877	1523.12.0365.0031.2152.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	2.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0878	1524.12.0362.0030.2159.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0879	1524.12.0362.0030.2159.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	1.000,00

	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0880	1524.12.0362.0030.2159.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0881	1524.12.0362.0030.2159.15760010000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	50.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0882	1524.12.0362.0030.2159.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0884	1524.12.0362.0030.2159.15760010000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	51.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0885	1524.12.0362.0030.2159.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0887	1524.12.0362.0030.2159.15760010000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	17.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0892	1524.12.0362.0030.2159.15760010000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	9.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0893	1525.12.0364.0030.2160.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0894	1525.12.0364.0030.2160.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0895	1525.12.0364.0030.2160.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR	1.000,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0896	1525.12.0364.0030.2160.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0897	1525.12.0364.0030.2160.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0898	1525.12.0364.0030.2160.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0924	1610.10.0122.0001.2041.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0925	1610.10.0122.0001.2041.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0926	1610.10.0122.0001.2041.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0927	1610.10.0122.0001.2041.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0928	1610.10.0122.0001.2041.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0929	1610.10.0122.0001.2041.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0930	1610.10.0122.0001.2041.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0931	1610.10.0122.0001.2041.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0932	1610.10.0122.0001.2041.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0933	1610.10.0122.0001.2041.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0957	1610.10.0122.0001.2078.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	10,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0958	1610.10.0122.0001.2078.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	10,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0962	1610.10.0122.0001.2078.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	10,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0965	1610.10.0122.0001.2078.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	970,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0967	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	106.713,72
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0967	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	27.142,22
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0967	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	24.312,91
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0967	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	8.951,95
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0967	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	46.975,80
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0967	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	9.609,40
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0967	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	21.609,01
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0967	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	22.264,88
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0967	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	4.440,44
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0967	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	4.731,58
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0967	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	15.706,96
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0981	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	100,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1012	1610.10.0122.0001.2272.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO SUS	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1097	1621.10.0301.0003.2044.16040000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	52.204,18
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

1097	1621.10.0301.0003.2044.16040000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	453,36
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1102	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1105	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	183,37
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1117	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	60,69
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
1166	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	16.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1174	1621.10.0301.0003.2292.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1175	1621.10.0301.0003.2292.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1176	1621.10.0301.0003.2292.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1177	1621.10.0301.0003.2292.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
1178	1621.10.0301.0003.2292.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1179	1621.10.0301.0003.2292.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
1180	1621.10.0301.0003.2292.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1182	1621.10.0301.0003.2292.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1183	1621.10.0301.0003.2292.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	100,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1196	1622.10.0302.0005.1038.15000001002 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - MÉDIA E ALTA COMP	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
1207	1622.10.0302.0005.1039.15000001002 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS -	100,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1211	1622.10.0302.0005.1040.15000001002 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SAÚDE	1.000,00
	4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1243	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
1245	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
1251	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1259	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	3.381,16
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1261	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1274	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	754,65
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1299	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
1345	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	3.312,40
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1357	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1363	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1364	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	1.275,20
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1373	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1377	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1378	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	927,51
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1379	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1381	1622.10.0302.0005.2087.15000001002 - RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISNORJE	1.000,00
	3.2.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1388	1622.10.0302.0005.2098.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISNORJE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1389	1622.10.0302.0005.2098.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISNORJE	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1390	1622.10.0302.0005.2098.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISNORJE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1391	1622.10.0302.0005.2098.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISNORJE	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1392	1622.10.0302.0005.2098.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISNORJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1406	1622.10.0302.0005.2129.15000001002 - MANTER CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SMS	1.000,00

	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1425	1623.10.0304.0006.2127.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.018,83
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1431	1623.10.0304.0006.2127.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1448	1623.10.0304.0006.2127.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	364,35
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1454	1623.10.0304.0006.2127.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1495	1623.10.0306.0009.1042.15000001002 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS P/ AÇÕES DE COMBATE	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
1498	1623.10.0306.0009.2130.15000001002 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1502	1623.10.0306.0009.2130.15000001002 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	3.548,35
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1504	1623.10.0306.0009.2130.15000001002 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1506	1623.10.0306.0009.2130.15000001002 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1510	1623.10.0306.0009.2130.15000001002 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	548,35
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
1542	1624.10.0305.0010.1043.16210000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - VIGILÂNCIA EPIDEM	7.500,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1550	1624.10.0305.0010.2131.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.668,98
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1553	1624.10.0305.0010.2131.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1555	1624.10.0305.0010.2131.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1564	1624.10.0305.0010.2131.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1580	1624.10.0305.0010.2131.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	753,13
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1583	1624.10.0305.0010.2131.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1587	1624.10.0305.0010.2131.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1612	1624.10.0305.0011.2132.15000001002 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1619	1624.10.0305.0011.2132.15000001002 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1621	1624.10.0305.0011.2132.15000001002 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	3.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1623	1624.10.0305.0011.2132.15000001002 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1628	1624.10.0305.0011.2132.15000001002 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1631	1624.10.0305.0011.2132.15000001002 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1664	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	12.188,03
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1671	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1718	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	10.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1722	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1731	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1734	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	5.543,95
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1739	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	136,41
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1743	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	112,35
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1753	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	673,37
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1773	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1779	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
1780	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1781	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
1782	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1783	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1792	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1793	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

1800	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1803	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1806	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
1818	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1818	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	3.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1820	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	3.120,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1824	1700.20.0605.0023.1102.15000000000 - PROMOVER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	100,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
1832	1700.20.0605.0023.2102.15000000000 - MANTER POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE	22.217,92
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1833	1700.20.0605.0023.2102.15000000000 - MANTER POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1834	1710.04.0122.0025.2008.15000000000 - CONTRIBUIÇÕES À AMIG - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1834	1710.04.0122.0025.2008.15000000000 - CONTRIBUIÇÕES À AMIG - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	5.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1834	1710.04.0122.0025.2008.15000000000 - CONTRIBUIÇÕES À AMIG - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1837	1710.04.0122.0025.2010.15000000000 - CONTRIBUIÇÕES AO CORESAB - CONSÓRCIO REG. DE SANEAMENTO	900,00
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1840	1710.04.0122.0025.2182.15000000000 - CONTRIBUIÇÃO AO CODANORTE- CONS. INTER. MULT. P/ O DES. AMB.	500,00
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1846	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	10.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1878	1710.04.0122.0029.2179.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS -	4.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
1878	1710.04.0122.0029.2179.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS -	2.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
1945	1800.04.0122.0041.1134.15000000000 - ADQUIRIR IMÓVEIS - OBRAS E SERVIÇOS	100,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
1959	1810.04.0122.0041.1062.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - OBRAS E SERVIÇOS	484,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
1971	1810.04.0122.0041.2021.15010000000 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - OBRAS E SERVIÇOS	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1987	1810.15.0122.0041.2161.17500000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	24.924,99
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2002	1810.15.0122.0041.2162.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS -	6.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2002	1810.15.0122.0041.2162.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS -	2.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2002	1810.15.0122.0041.2162.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS -	2.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2009	1810.15.0452.0040.1009.15000000000 - CONST., REFOR. E/OU AMPL. MUROS DE ARRIMO E ESTRUT. DE CONTE	5.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2009	1810.15.0452.0040.1009.15000000000 - CONST., REFOR. E/OU AMPL. MUROS DE ARRIMO E ESTRUT. DE CONTE	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2009	1810.15.0452.0040.1009.15000000000 - CONST., REFOR. E/OU AMPL. MUROS DE ARRIMO E ESTRUT. DE CONTE	5.734,32
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2014	1810.15.0452.0040.1010.15000000000 - CONST.,REFOR.,AMPL.E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS	1.525,84
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2018	1810.15.0452.0040.1025.15010000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	10.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2018	1810.15.0452.0040.1025.15010000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	65.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2020	1810.15.0452.0040.1025.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	1.000,00
	4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
2022	1810.15.0452.0040.1025.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	1.000,00
	4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2023	1810.15.0452.0040.1025.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	15.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2036	1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	100,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2037	1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	10,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
2039	1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	555,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2045	1810.16.0482.0040.1013.15000000000 - AUXILIAR NA CONST., REFOR. E/OU AMPLI. DE UNID. BÁSICAS HABI	1.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2048	1810.17.0512.0040.1011.15010000000 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E	10.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2053	1810.17.0512.0040.1011.15000000000 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E	7.411,13

	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2073	1810.26.0782.0040.1012.15000000000 - CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS	2.775,53
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2079	1810.26.0782.0040.1108.15000000000 - IMPLEMENTAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA	7.500,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2080	1810.26.0782.0040.1108.15000000000 - IMPLEMENTAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1.000,00
	4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2081	1810.26.0782.0040.1108.15000000000 - IMPLEMENTAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2085	1810.26.0782.0040.2042.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2086	1810.26.0782.0040.2042.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
2087	1810.26.0782.0040.2042.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	424,82
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2088	1810.26.0782.0040.2042.17520000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2089	1810.26.0782.0040.2042.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2090	1810.26.0782.0040.2042.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
2091	1810.26.0782.0040.2042.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
2095	1810.26.0782.0040.2042.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2097	1810.26.0782.0040.2042.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	1.000,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
2103	1810.26.0782.0041.2076.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	40,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2103	1810.26.0782.0041.2076.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	1.250,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2103	1810.26.0782.0041.2076.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	12.310,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2106	1810.26.0782.0041.2076.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
2107	1810.26.0782.0041.2076.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2108	1810.26.0782.0041.2076.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2109	1810.26.0782.0041.2076.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2110	1810.26.0782.0041.2076.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2111	1810.26.0782.0041.2076.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	1.000,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2112	1910.04.0122.0014.1093.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES -	100,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2113	1910.04.0122.0014.1093.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES -	100,00
	4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
2114	1910.04.0122.0014.1093.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES -	100,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2115	1910.04.0122.0014.1093.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES -	100,00
	4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2119	1910.04.0122.0014.1135.15000000000 - ADQUIRIR IMÓVEIS - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
2120	1910.04.0122.0014.1135.15000000000 - ADQUIRIR IMÓVEIS - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100,00
	4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
2140	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	400,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2146	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	540,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2150	1910.14.0243.0018.1145.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CONSELHO TUTELAR	43,85
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2151	1910.14.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	10.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2160	1910.14.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	775,15
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
2161	1910.14.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	146,37
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2165	1910.14.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	5,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
2166	1910.14.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	130,75
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2172	1920.08.0122.0014.1097.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - FMAS	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2190	1920.08.0122.0016.1117.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROG. BOLSA FAMÍL	100,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2196	1920.08.0122.0016.2199.15000000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	100,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2206	1920.08.0122.0016.2199.16610000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	100,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2208	1920.08.0122.0016.2199.15000000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	20,98
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	

2211	1920.08.0122.0016.2199.16610000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	100,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2213	1920.08.0122.0016.2199.16610000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2216	1920.08.0122.0016.2199.16610000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	100,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2218	1920.08.0122.0016.2199.16610000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	100,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2221	1920.08.0122.0016.2199.15000000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	26,84
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2234	1920.08.0244.0014.2185.15000000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	7.300,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2236	1920.08.0244.0014.2185.15000000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	100,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2239	1920.08.0244.0014.2185.15000000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	100,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
2252	1920.08.0245.0014.1061.15000000000 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA	100,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2319	1920.08.0245.0015.2197.15000000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	200,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
2328	1920.08.0245.0015.2197.15000000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.000,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
2329	1920.08.0245.0015.2197.15000000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.000,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
2339	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	773,54
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2347	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	264,25
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2350	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2355	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	224,84
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2357	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	37,45
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
2358	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	200,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
2374	1920.08.0245.0017.2200.16610000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2380	1930.14.0243.0018.1143.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2381	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2382	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	500,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
2383	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
2384	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2385	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2386	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
2387	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2388	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
2389	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
2390	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2391	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2392	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2393	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
	3.3.90.41.00.00 - Contribuições	
2394	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2395	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
2396	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	89.002,56
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2396	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	9.312,75
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2396	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.722,31
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2396	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	4.024,57

	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2396	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	5.264,10
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2396	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	37.903,50
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2396	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	44.562,70
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2396	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	7.712,57
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2396	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	5.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2396	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	4.255,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2396	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	527,90
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2396	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.350,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2396	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2396	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.756,52
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2396	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.051,84
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2396	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	5.248,26
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2396	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.170,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2396	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	32.061,97
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2397	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
2398	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2399	1940.14.0243.0018.1099.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - FUMBEM	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2400	1940.14.0243.0018.1099.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - FUMBEM	1.000,00
	4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
2401	1940.14.0243.0018.1099.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - FUMBEM	1.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2402	1940.14.0243.0018.1099.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - FUMBEM	1.000,00
	4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2403	1940.14.0243.0018.1099.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - FUMBEM	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2404	1940.14.0243.0018.1100.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC. , MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - FUMBEM	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2407	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	8.476,69
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2409	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2415	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	994,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
2416	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2418	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	200,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
2419	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	100,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
2420	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2424	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	217,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2425	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.000,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
2426	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.000,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
2428	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2429	1950.14.0241.0020.1096.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - FUNDO MUNICIPAL DO	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2430	1950.14.0241.0020.1096.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - FUNDO MUNICIPAL DO	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2431	1950.14.0241.0020.2201.15000000000 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2432	1950.14.0241.0020.2201.15000000000 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1.000,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
2433	1950.14.0241.0020.2201.15000000000 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
2434	1950.14.0241.0020.2201.15000000000 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2435	1950.14.0241.0020.2201.15000000000 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2436	1950.14.0241.0020.2201.15000000000 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	

2437	1950.14.0241.0020.2201.15000000000 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
2438	1950.14.0241.0020.2201.15000000000 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2439	1950.14.0241.0020.2201.15000000000 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2440	1950.14.0241.0020.2201.15000000000 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1.000,00
	3.3.90.41.00.00 - Contribuições	
2441	1950.14.0241.0020.2201.15000000000 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2442	1960.14.0422.0019.1118.15000000000 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS -	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2446	1960.14.0422.0019.2203.15000000000 - INCLUSÃO PRODUTIVA E ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
2447	1960.14.0422.0019.2203.15000000000 - INCLUSÃO PRODUTIVA E ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2449	1960.14.0422.0019.2203.15000000000 - INCLUSÃO PRODUTIVA E ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2450	1960.14.0422.0019.2203.15000000000 - INCLUSÃO PRODUTIVA E ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA	100,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
2453	1960.14.0422.0019.2203.15000000000 - INCLUSÃO PRODUTIVA E ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA	100,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2455	1970.16.0482.0021.1026.15000000000 - CONST., REFOR. E/OU AMPLI. UNID. BÁSICAS HABIT. E/OU LOTEAME	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2456	1970.16.0482.0021.1026.15000000000 - CONST., REFOR. E/OU AMPLI. UNID. BÁSICAS HABIT. E/OU LOTEAME	1.000,00
	4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2457	1970.16.0482.0021.1026.15000000000 - CONST., REFOR. E/OU AMPLI. UNID. BÁSICAS HABIT. E/OU LOTEAME	1.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2458	1970.16.0482.0021.1026.15000000000 - CONST., REFOR. E/OU AMPLI. UNID. BÁSICAS HABIT. E/OU LOTEAME	1.000,00
	4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2459	1970.16.0482.0021.1026.15000000000 - CONST., REFOR. E/OU AMPLI. UNID. BÁSICAS HABIT. E/OU LOTEAME	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2460	1970.16.0482.0021.2122.15000000000 - GARANTIR HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2461	1970.16.0482.0021.2122.15000000000 - GARANTIR HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2462	1970.16.0482.0021.2122.15000000000 - GARANTIR HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2463	1970.16.0482.0021.2122.15000000000 - GARANTIR HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2464	1970.16.0482.0021.2122.15000000000 - GARANTIR HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2465	1970.16.0482.0021.2122.15000000000 - GARANTIR HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2466	1980.14.0242.0017.1132.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - DIREITOS DA PESSO	100,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2467	1980.14.0242.0017.1132.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - DIREITOS DA PESSO	100,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2468	1980.14.0242.0017.1133.15000000000 - CONST., AMPLI., REFOR. E/OU ADAP. EDIFICAÇÕES - DIREITOS DA	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2469	1980.14.0242.0017.1133.15000000000 - CONST., AMPLI., REFOR. E/OU ADAP. EDIFICAÇÕES - DIREITOS DA	1.000,00
	4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
2470	1980.14.0242.0017.1133.15000000000 - CONST., AMPLI., REFOR. E/OU ADAP. EDIFICAÇÕES - DIREITOS DA	1.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2471	1980.14.0242.0017.1133.15000000000 - CONST., AMPLI., REFOR. E/OU ADAP. EDIFICAÇÕES - DIREITOS DA	1.000,00
	4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2472	1980.14.0242.0017.1133.15000000000 - CONST., AMPLI., REFOR. E/OU ADAP. EDIFICAÇÕES - DIREITOS DA	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2473	1980.14.0242.0017.2282.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2474	1980.14.0242.0017.2282.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.000,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
2475	1980.14.0242.0017.2282.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
2476	1980.14.0242.0017.2282.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2477	1980.14.0242.0017.2282.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2478	1980.14.0242.0017.2282.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2479	1980.14.0242.0017.2282.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
2480	1980.14.0242.0017.2282.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2481	1980.14.0242.0017.2282.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2482	1980.14.0242.0017.2282.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.000,00
	3.3.90.41.00.00 - Contribuições	
2483	1980.14.0242.0017.2282.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2484	1990.14.0422.0014.1098.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - DIREITOS DA MULHER	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2485	1990.14.0422.0014.1098.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - DIREITOS DA MULHER	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2486	1990.14.0422.0014.2281.15000000000 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2487	1990.14.0422.0014.2281.15000000000 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER	1.000,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
2488	1990.14.0422.0014.2281.15000000000 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
2489	1990.14.0422.0014.2281.15000000000 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2490	1990.14.0422.0014.2281.15000000000 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2491	1990.14.0422.0014.2281.15000000000 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2492	1990.14.0422.0014.2281.15000000000 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
2493	1990.14.0422.0014.2281.15000000000 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2494	1990.14.0422.0014.2281.15000000000 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2495	1990.14.0422.0014.2281.15000000000 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER	1.000,00
	3.3.90.41.00.00 - Contribuições	
2496	1990.14.0422.0014.2281.15000000000 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2497	1991.14.0422.0014.1101.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - IGUALDADE RACIAL	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2498	1991.14.0422.0014.1101.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - IGUALDADE RACIAL	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2499	1991.14.0422.0014.2296.15000000000 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2500	1991.14.0422.0014.2296.15000000000 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
2501	1991.14.0422.0014.2296.15000000000 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2502	1991.14.0422.0014.2296.15000000000 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2503	1991.14.0422.0014.2296.15000000000 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2504	1991.14.0422.0014.2296.15000000000 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
2505	1991.14.0422.0014.2296.15000000000 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2506	1991.14.0422.0014.2296.15000000000 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2507	1991.14.0422.0014.2296.15000000000 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	1.000,00
	3.3.90.41.00.00 - Contribuições	
2508	1991.14.0422.0014.2296.15000000000 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2509	1991.14.0422.0014.2296.15000000000 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2510	1992.14.0422.0014.1144.15000000000 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2511	1992.14.0422.0014.1144.15000000000 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2512	1992.14.0422.0014.2011.15000000000 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2513	1992.14.0422.0014.2011.15000000000 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
2514	1992.14.0422.0014.2011.15000000000 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2515	1992.14.0422.0014.2011.15000000000 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2516	1992.14.0422.0014.2011.15000000000 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2517	1992.14.0422.0014.2011.15000000000 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
2518	1992.14.0422.0014.2011.15000000000 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2519	1992.14.0422.0014.2011.15000000000 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2520	1992.14.0422.0014.2011.15000000000 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.000,00
	3.3.90.41.00.00 - Contribuições	
2521	1992.14.0422.0014.2011.15000000000 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2522	1992.14.0422.0014.2011.15000000000 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2570	2000.13.0392.0046.2274.15000000000 - MANTER PROJETOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - LEI PA	10,00

	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
2576	2010.04.0122.0045.1070.17100000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CULTURA E PATRIMÔ	7.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2578	2010.04.0122.0045.1136.15000000000 - ADQUIRIR IMÓVEIS - CULTURA E PATRIMÔNIO	10,00
	4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
2580	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	25.825,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2580	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	5.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2580	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	8.500,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2580	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	30.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2585	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	0,42
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
2587	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	0,17
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
2648	2050.13.0391.0051.1078.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PRESERV. DO PATRI	10,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2678	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	2.500,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2678	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	25.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2695	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	1.360,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2697	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	10,04
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2699	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	23,91
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2703	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	41,83
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
2704	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	0,19
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2707	2110.27.0122.0057.1089.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - ESPORTES, LAZER E	5,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2713	2110.27.0812.0055.2002.15000000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	300,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2718	2110.27.0812.0055.2002.15000000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2721	2110.27.0812.0055.2002.15000000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	4.614,67
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2731	2110.27.0812.0057.1015.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE ESPORTE, LAZER E	100,00
	4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
2732	2110.27.0812.0057.1015.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE ESPORTE, LAZER E	50,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2757	2200.04.0122.0026.1123.15000000000 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIP. E/OU MÓVEIS - DESENVOLVI	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2758	2200.04.0122.0026.1123.15000000000 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIP. E/OU MÓVEIS - DESENVOLVI	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2760	2200.04.0122.0026.1137.15000000000 - ADQUIRIR IMÓVEIS - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E/OU TURISMO	850,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
2786	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	71,97
	3.3.90.41.00.00 - Contribuições	
2787	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	86,00
	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	
2795	2200.04.0122.0026.2276.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS -	100,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2796	2200.04.0122.0026.2276.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS -	100,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2797	2200.04.0122.0026.2276.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS -	100,00
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
2798	2200.04.0122.0026.2288.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS-	100,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
2799	2200.04.0122.0026.2288.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS-	100,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2803	2200.22.0661.0026.1030.15000000000 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	679,76
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2807	2200.22.0661.0026.1030.15000000000 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2820	2200.23.0692.0026.1087.15000000000 - CONST., AMPLI., REFOR. E/OU ADAP. EDIFICAÇÕES - DESENVOLVIME	1.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2822	2200.23.0692.0026.1087.17100000000 - CONST., AMPLI., REFOR. E/OU ADAP. EDIFICAÇÕES - DESENVOLVIME	1.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2824	2200.23.0692.0026.1087.15000000000 - CONST., AMPLI., REFOR. E/OU ADAP. EDIFICAÇÕES - DESENVOLVIME	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2826	2200.23.0692.0026.1087.17100000000 - CONST., AMPLI., REFOR. E/OU ADAP. EDIFICAÇÕES - DESENVOLVIME	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2830	2210.23.0695.0026.1071.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - TURISMO	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2831	2210.23.0695.0026.1071.17590000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - TURISMO	4.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2853	9902.99.0999.9999.9991.15000000000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	302.884,00
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	

2853	9902.99.0999.9999.9991.15000000000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	20.000,00
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
2853	9902.99.0999.9999.9991.15000000000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	10.343,70
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
2854	9902.99.0999.9999.9991.15000001002 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	788.670,47
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
2860	1910.04.0122.0014.1094.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - DESENVOLVIMENTO S	10.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2863	1920.08.0122.0014.2198.15000000000 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2902	2010.04.0122.0045.1070.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CULTURA E PATRIMÔ	4.100,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2962	1700.18.0542.0025.2181.25000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	121.044,94
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3047	1920.08.0245.0015.1146.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CRAS	100,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
3048	1920.08.0245.0017.1147.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CREAS	100,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
3105	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	522,32
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3105	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	25.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3105	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	500,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3107	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
3108	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
3110	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	100,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
3116	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	500,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
3117	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	500,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
3118	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	500,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
3119	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	311,62
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
	Total	**4.878.419,40**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Setembro de 2025

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal De Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:AC3C2F30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00503/2025 DE 1 DE SETEMBRO DE 2025

Decreto Nº 00503/2025 de 1 de Setembro de 2025

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 5º§2ºS da Lei Municipal Nº 4308 de 19 de Dezembro de 2024, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 1.179.971,10 (Hum milhão, cento e setenta e nove Mil e novecentos e setenta e um reais e dez centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2961	1622.10.0302.0005.2045.26000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	193.280,60
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2984	1810.15.0452.0040.1025.27200000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	299.900,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2998	1622.10.0302.0005.2045.26000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	200.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
3034	1700.18.0542.0025.2181.27080000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	36.800,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3046	2040.13.0391.0051.2071.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	25.800,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3068	1810.26.0782.0040.2042.27520000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	58.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

3092	2030.13.0392.0046.2079.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3093	2030.13.0392.0046.2079.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS	100,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
3095	1622.10.0302.0005.2045.26000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.118,42
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3097	1622.10.0302.0005.2045.26000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.451,65
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3149	2000.13.0392.0046.2005.27100000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	60.600,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3150	2000.13.0392.0046.2005.27100000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3158	2040.13.0391.0051.2071.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	1.500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3159	2040.13.0391.0051.2071.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	100,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
3174	1622.10.0302.0005.2045.26000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	125.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3175	1622.10.0302.0005.2045.26000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	35.637,71
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3177	1810.04.0122.0040.1063.27100000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	27.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3178	1810.17.0512.0040.1011.27200000000 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E	40.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3180	1920.08.0244.0014.2185.26610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	60.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
3181	1621.10.0301.0003.2044.26210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	7.182,72
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Total	**1.179.971,10**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Setembro de 2025

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal De Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:9AC599F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-168, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a realização de teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições, nos arts. 2º, 6º e art. 7º da Lei 8.298, de 3 de julho de 2017 e art. 294 do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, consagrado no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO solicitação da servidora Petrúcia se colocando à disposição para continuar prestando serviço na forma de teletrabalho e manifestando impossibilidade de realizar atividades presenciais na sede da Câmara;

CONSIDERANDO a Resolução nº 561, de 26 de maio de 2022, que dispõe sobre a tramitação eletrônica de processos no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade à tramitação processual e de ampliar a produtividade das atividades administrativas da Câmara Municipal, de modo a assegurar à sociedade a entrega de serviços com qualidade superior;

CONSIDERANDO a importância de promover ações voltadas à melhoria contínua do ambiente organizacional, bem como de adotar mecanismos capazes de motivar e engajar os servidores na consecução dos objetivos institucionais;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos decorrentes da implementação do regime de teletrabalho, tanto para a servidora quanto para a Administração Pública e, consequentemente, para a sociedade;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 69, inciso V, do Regimento Interno, compete privativamente à Mesa Diretora orientar os serviços administrativos da Câmara Municipal, interpretar o regulamento e decidir, em grau de recurso, sobre matéria atinente aos direitos e deveres dos servidores;

CONSIDERANDO a transferência do cônjuge da servidora, também servidor público, para prestar serviços em outra localidade, na qualidade de adido do Estado brasileiro;

CONSIDERANDO que a preservação da unidade familiar constitui valor social e princípio jurídico a ser observado pela Administração Pública, em consonância com o disposto no art. 226 da Constituição da República, que reconhece a família como base da sociedade e lhe confere especial proteção do Estado;

CONSIDERANDO que a adoção do regime de teletrabalho, no presente caso, revela-se instrumento eficaz para conciliar a continuidade da prestação do serviço público com a garantia da convivência familiar da servidora;

CONSIDERANDO que a experiência piloto de implementação do regime de teletrabalho na Câmara Municipal de Divinópolis mostrou-se exitosa, revelando ganhos de eficiência, produtividade e qualidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO que a Secretaria Legislativa atestou que as atribuições desempenhadas pela servidora em questão apresentam plena compatibilidade com a modalidade de teletrabalho, permitindo a execução das atividades sem prejuízo do fluxo administrativo e da observância dos prazos regimentais;

CONSIDERANDO que a adoção do regime de teletrabalho, nas circunstâncias específicas ora apresentadas, concilia o interesse público com o respeito aos direitos fundamentais da servidora, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à Câmara Municipal;

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Fica instituído o teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis, em situação específica para a servidora Petrúcia Carolina Tavares.

§ 1º O teletrabalho consiste na modalidade de trabalho intelectual, realizado em casa, por servidor efetivo do quadro de pessoal da Câmara, com utilização de recursos tecnológicos relacionados à sua atividade laboral.

§ 2º A participante deverá ter perfil que demonstre comprometimento com as tarefas recebidas, habilidades de auto gerenciamento de tempo e de organização e capacidade técnica para desempenhar suas funções sem supervisão direta de sua chefia imediata.

§ 3º A experiência do teletrabalho será realizada pelo período de até 06 (seis) meses podendo ser renovado após avaliação de resultados.

Art. 2º A Câmara, através da Secretária Legislativa e da Controladora-Geral, deverá realizar, a cada trimestre, a avaliação dos efeitos e resultados alcançados e encaminhar relatório de avaliação à Presidência.

Parágrafo único. Os resultados do teletrabalho deverão ser divulgados após cada avaliação para garantir a transparência da implementação do novo sistema.

Art. 3º São objetivos do teletrabalho:

I – aumentar a produtividade e a qualidade de trabalho dos servidores;

II – economizar tempo e reduzir custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho;

III – contribuir para a melhoria de programas socioambientais com a diminuição de poluentes e a redução dos custos decorrentes do consumo de água, energia elétrica, papel e de outros bens e serviços disponibilizados pela Câmara;

IV – aumentar a qualidade de vida dos servidores;

V – promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;

VI – estimular o desenvolvimento de talentos, o trabalho criativo e a inovação; e
VII – atender e racionalizar a multiplicidade de tarefas, dos contextos de produção e das condições de trabalho para a concepção e o implemento de mecanismos de avaliação e de alocação de recursos.

Art. 4º O trabalho em teletrabalho é facultado ao servidor efetivo, mediante aprovação pelo Presidente, e restrito às atribuições em que seja possível, em função da característica do serviço, mensurar objetivamente o seu desempenho.

§ 1º O trabalho em teletrabalho não consiste em direito ou dever do servidor.

§ 2º A mudança do teletrabalho para o presencial pode ser feita unilateralmente pela Câmara, desde que a servidora seja avisada com antecedência mínima de 30 dias (trinta dias).

Art. 5º A estipulação de metas de desempenho diárias, semanais e mensais, alinhadas às prioridades da Câmara, é requisito para a implementação do teletrabalho.

§ 1º As chefias imediatas dos servidores que participarão do teletrabalho ou as áreas demandantes dos serviços pactuarão as metas e os prazos a serem alcançados, observados os parâmetros da razoabilidade, devendo realizar acompanhamentos mensais e avaliações trimestrais das metas e dos resultados alcançados.

§ 2º O Plano de trabalho previsto no anexo I estabelecerá as informações necessárias para atendimento ao caput.

Art. 6º A meta de desempenho do servidor em regime de teletrabalho será, no mínimo, 20% (vinte por cento) superior à estipulada para os servidores que executarem as mesmas atividades nas dependências da Câmara.

Art. 7º É vedada a realização do teletrabalho por servidor:

I – em estágio probatório;

II – que desempenhe atividades de atendimento ao público externo e interno ou cujas atribuições exijam sua presença física na Câmara;

III – ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento ou apostilado;

IV – que possua função gratificada;

V – que, de qualquer forma, tenha equipe de trabalho sob sua responsabilidade ou coordenação; e

VI – que tenha incorrido em falta disciplinar, apurada mediante procedimento de sindicância ou processo administrativo disciplinar cujo relatório final tenha concluído pela sua culpabilidade, nos dois anos anteriores à data de solicitação para participar da experiência-piloto em teletrabalho.

Art. 8º A participação de servidor da experiência do teletrabalho poderá ocorrer:
I – por indicação de sua chefia imediata; ou

II – por requerimento de servidores do nível hierárquico de diretoria ou superior
Parágrafo Único. A participação do servidor não se dará por razões de interesse pessoal, estará condicionada à existência de motivos de interesse público.

Art. 9º Constitui dever do servidor participante do teletrabalho:

I – cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida;

II – desenvolver as atividades em sua residência, não podendo executá-las fora desse ambiente, em dias de expediente, sem autorização prévia formal da Câmara;

III – comparecer à Câmara, na frequência que for solicitada, para acompanhamento das atividades;

IV – atender às convocações para comparecimento às dependências da Câmara por necessidade ou interesse da Administração;

V – manter seus telefones de contato permanentemente atualizados e whatsapp ativos;
VI – permanecer à disposição de sua chefia imediata ou área demandante dos serviços durante todo o período de expediente, por meios telemáticos e informáticos de comunicação, para atendimento, em tempo hábil, às demandas de prestação de serviços, consultando diariamente e-mail (correio eletrônico) institucional individual, estar online no whattsapp e nos sistemas eletrônicos da Câmara;

VII – informar à chefia imediata ou à requerente dos serviços, por meio de mensagem de e-mail (correio eletrônico) institucional individual e/ou pelo whattsapp ou outra forma de comunicação determinada pela Câmara, o andamento dos trabalhos e apontar eventuais dificuldades, dúvidas ou informações que possam atrasar ou prejudicar a entrega dos trabalhos sob sua responsabilidade;

VIII – encaminhar, por meio da caixa postal individual de correio eletrônico institucional ou pelos sistemas eletrônicos da Câmara, minutas do trabalho previsto, sempre que necessário, para apreciação e orientação pelo responsável pela área demandante dos serviços;

IX – informar à chefia imediata sobre licenças e afastamentos autorizados com base na Lei Complementar nº 09/1992, para eventual adequação das metas e prazos ou possível redistribuição do trabalho;

X – reunir-se com a chefia imediata ou com a área demandante dos serviços, a cada mês, para apresentar resultados parciais e finais, proporcionando o acompanhamento da evolução dos trabalhos e o fornecimento de demais informações;

XI – retirar processos e demais documentos das dependências da Câmara, quando necessário, somente mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, e devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata; devendo preferir documentação digital;

XII – responsabilizar-se pelo transporte e guarda dos processos e documentos retirados das dependências da Câmara, bem como preservar o sigilo dos dados acessados e das informações contidas nos processos e demais documentos, mediante a observância às normas de segurança da informação e adotando ainda, cautelas adicionais para preservação do sigilo, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

XIII – prestar esclarecimentos à chefia imediata e/ou à Secretaria-Geral sobre a ausência de devolução dos autos no período acordado, ou de outras irregularidades inerentes à integridade física de documentos e processos sob sua responsabilidade;

XIV – manter a integridade e o pleno funcionamento dos equipamentos eventualmente disponibilizados pela Câmara, respondendo administrativamente pelos danos a eles causados em razão do uso inadequado, de negligência ou de extravio.

§ 1º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pela servidora em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 2º O descumprimento de deveres pelo servidor ensejará a sua notificação, podendo, em caso de novo descumprimento, acarretar o desligamento do teletrabalho.

Art. 10. Compete exclusivamente ao servidor providenciar as estruturas físicas e tecnológicas (inclusive equipamento e link de internet) necessárias à realização do teletrabalho mediante uso de equipamentos adequados.

§ 1º O servidor, antes do início do teletrabalho, assinará declaração expressa de que a instalação em que executará o trabalho atende às exigências do caput.

§ 2º Para realização de trabalho fora das dependências da Câmara, a servidora contará com a disponibilização de informações institucionais e de acesso aos sistemas de trabalho na Câmara.

Art. 11. São deveres da Controladoria Interna e da Secretaria Legislativa:

I – acompanhar o trabalho e a adaptação dos servidores em regime de teletrabalho;
II – aferir e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas; e

III – encaminhar relatório trimestral contendo:

a) Nome da servidora;

b) as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do teletrabalho; e

c) os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade.

Art. 12. As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão monitoradas pela Câmara por meio dos Formulários de Planejamento e Acompanhamento - Plano de Trabalho individual e Relatório de Teletrabalho, conforme Anexos I e II desta Portaria.

§ 1º Na hipótese de descumprimento dos deveres descritos no art. 9º, o fato será registrado no formulário mencionado no caput, com ciência formal do servidor.

Art. 13. A Secretaria Legislativa encaminhará à Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio dos sistemas de comunicação da Câmara, o nome da servidora que estará sob o regime de Teletrabalho com o período de atuação da servidora fora das dependências da Câmara, nos termos desta Portaria, para ajustes no registro de ponto.

§ 1º Na hipótese de atraso ou de omissão na entrega do trabalho acordado, a servidora não terá o registro de frequência correspondente aos dias que ultrapassarem o prazo inicialmente fixado, salvo por motivo devidamente justificado e anuência da Secretária Legislativa, que encaminhará à Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio do sistema eletrônico, solicitação de abono dos dias excedentes, ouvida a manifestação das unidades demandantes dos serviços.

§ 2º O atraso ou a omissão na entrega do trabalho acordado, nos termos do § 1º deste artigo, deverá ser formalmente anotado no formulário de planejamento e acompanhamento dos trabalhos fora das dependências da Câmara.

§ 3º A concretização de volume de trabalho superior à meta inicialmente estipulada pela chefia imediata não gerará, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

§ 4º O não cumprimento das metas de desempenho acarretará a notificação do servidor, o qual, na hipótese de um segundo descumprimento sem a devida justificativa, poderá ser desligado do Teletrabalho.

§ 5º O servidor que for desligado do regime de teletrabalho, devido ao descumprimento das metas, ficará impossibilitado de exercer as atividades no referido regime pelo período de 6 (seis) meses.

Art. 14. Compete à Diretoria de Informática e Tecnologia da Informação:

I – viabilizar o acesso remoto e controlado dos servidores em regime de teletrabalho aos sistemas da Câmara;

II – informar os requisitos tecnológicos mínimos para o acesso;

III – enviar relatórios mensais à diretoria de Gestão de Pessoas relativamente aos acessos realizados, ou quando este for solicitado.

Art. 15. A chefia imediata poderá, no interesse da Administração, devidamente justificado, solicitar à Presidência a alteração do regime de trabalho do servidor participante do teletrabalho, que voltará a executar o trabalho nas dependências da Câmara de forma definitiva.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de outubro do corrente ano.

Divinópolis, 23 de outubro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Anexo I
Formulário de Planejamento e Acompanhamento
Plano de trabalho individual

Chefia Imediata ou área demandante	
Nome da chefia imediata:	**Nome do Responsável pela área demandante:**
Lotação:	**Lotação:**
Servidor em Teletrabalho	
Nome :	
Código:	
Lotação:	
Período em que o servidor estará sujeito ao regime de teletrabalho	
Periodicidade de comparecimento do servidor, ao local de trabalho, para o exercício regular de suas atividades	

Descrição das atividades a serem desempenhadas pelo Servidor	**Metas a serem alcançadas**
Direcionar, acompanhar e orientar os Assessores Parlamentares quanto ao correto e efetivo cumprimento das atribuições que lhes são conferidas no âmbito do Processo Legislativo. Essa atividade envolve a prestação de suporte técnico e metodológico, o esclarecimento de dúvidas operacionais e normativas, bem como a promoção da integração e padronização das rotinas de trabalho, assegurando que as funções desempenhadas estejam em conformidade com as normas regimentais e contribuam de maneira efetiva para o bom andamento das atividades legislativas.	
Apoiar diretamente a Secretária Legislativa, colaborando na organização, planejamento e acompanhamento das atividades administrativas e legislativas da Secretaria, de modo a assegurar a fluidez e a eficiência dos trabalhos internos. Inclui, ainda, a responsabilidade de atender, analisar e responder, sob orientação da Secretária, às demandas formais recebidas, sejam elas de natureza administrativa ou legislativa, garantindo a observância dos prazos, a correção técnica das respostas e a conformidade com as normas regimentais.	

Cronograma de reuniões com a chefia imediata ou área demandante, para avaliação de desempenho, em como eventual revisão e ajustes de metas								
Ano: _____					**Ano: _____**			
Dia/mês	Dia/mês	Dia/mês	Dia/mês	Dia/mês	Dia/mês	Dia/mês	Dia/mês	Dia/mês

Servidora (Servidora em teletrabalho)	Chefe imediato	**Responsável pela área demandante**
Ciente dos Requisitos Técnicos Ciente do Trabalho Pactuado	Autorizo conforme planejamento acima	Autorizo conforme planejamento acima
Data: ____/____/____	Data: ____/____/____	Data: ____/____/____
Assinatura	**Assinatura**	**Assinatura**

Anexo II
RELATÓRIO DE TELETRABALHO
(Modelo a ser preenchido para adequação)

ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES MEDIANTE TELETRABALHO, AUTORIZADAS PELA PORTARIA Nº XX, DE XX DE XX DE 2025.				
Nome		CARGO/FUNÇÃO		
AÇÕES EXECUTADAS/ RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO				
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	FORMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE SERVIDOR, CHEFIA, DEMAIS COLEGAS E CIDADÃOS	PRAZO	RESULTADOS Atendido / não atendido	SERVIDORES ENVOLVIDOS (nomes)
Acompanhamento de comunicações e processos via sistema diariamente – Betha, SAPL e outros que se fizerem necessários.	E-mail, mensagens eletrônicas através do Grupo de Whatsapp	Diariamente, enquanto durar o período de teletrabalho		
Atuação de caráter técnico junto à Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, com vistas a oferecer assessoramento permanente e especializado no desempenho de suas atribuições funcionais, garantindo apoio em atividades de natureza administrativa e legislativa, a fim de assegurar a regularidade, a eficiência e a legalidade dos atos da Secretaria.	E-mail, mensagens eletrônicas através do Grupo de Whatsapp	Diariamente, enquanto durar o período de teletrabalho		
Participação ativa e colaborativa na elaboração de manuais, regulamentos e demais instrumentos normativos, voltados à padronização e à uniformização de procedimentos de trabalho relacionados à atividade legislativa, com o objetivo de promover maior organização, clareza e eficiência no desenvolvimento das rotinas institucionais.	E-mail, mensagens eletrônicas através do Grupo de Whatsapp	Diariamente, enquanto durar o período de teletrabalho		
Assessoramento aos Vereadores da Câmara Municipal, auxiliando-os na condução das atividades próprias do processo legislativo, oferecendo suporte técnico e administrativo em todas as etapas que envolvem proposições e acompanhamento de matérias legislativas.	E-mail, mensagens eletrônicas através do Grupo de Whatsapp	Diariamente, enquanto durar o período de teletrabalho		
Levantamentos de informações e pesquisas em documentos de conteúdo legislativo, a fim de subsidiar tecnicamente os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Parlamentares permanentes e temporárias, além de fornecer suporte analítico e documental para a elaboração de projetos de lei e demais proposições legislativas.	E-mail, mensagens eletrônicas através do Grupo de Whatsapp	Diariamente, enquanto durar o período de teletrabalho		
Acompanhamento das etapas relacionadas à elaboração das proposições legislativas, compreendendo desde a organização e acompanhamento do processo inicial de redação até a atribuição de numeração oficial e o devido cadastramento nos sistemas internos da Câmara Municipal.	E-mail, mensagens eletrônicas através do Grupo de Whatsapp	Diariamente, enquanto durar o período de teletrabalho		
Elaboração das Atas das Reuniões Ordinárias e publicação da mesma no SAPL para conferência dos Vereadores antes de sua aprovação.	E-mail, mensagens eletrônicas através do Grupo de Whatsapp	Diariamente, enquanto durar o período de teletrabalho		

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5E2A8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1411/2025

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/07/2025**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	**NOME**	**SECRETARIA**	**ADMISSÃO**	**CARGO**	**Grupo e nível atuais**	**Grupo e nível com a promoção**
99035196	MEIRIELE ARAUJO SILVA CHAGAS	SEMED	26/06/2019	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	BB	BC

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7272B7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 1414/2025

NULIDADE E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, torna nula a promoção horizontal para os servidores listados abaixo, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, sendo nulas em função de terem sido lançadas em datas inoportunas, devendo ser enquadrados nos seguintes níveis, com efeitos a partir de 01/01/2026:

MATRÍCULA	NOME	GRUPO/ NÍVEL
99041989	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	CG
99035208	JULIA RAFAELLA ALVES DIAS SILVA	AC
99020849	KELLY DE CASSIA MARTINS	BE
97032417	ALEX DANIEL GOMES	AI
99037174	ANA PAULA GONZAGA	BD
99035139	GLEISIELE TAIANY DE OLIVEIRA TEIXEIRA	AC
99035207	MAYRA PAULA MORAIS GAMA	BC
99035220	VANESSA PEREIRA SILVA	CC
99023245	FABRICIO RIBEIRO SILVEIRA	BF

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0B3A646

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 - SEMEJ.

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Av. Paraná, 2.601 – Bairro São José - CEP. 35501- 169 – Divinópolis/MG, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE – SEMEJ, torna público este Edital de Chamamento Público para a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a realização de uma corrida de rua, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações pertinentes, e mediante as condições, a seguir expressas neste Edital.

1.2. O Edital será publicado no Diário Oficial do Município, e poderá ser solicitado no através do e-mail: esportes@divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

2. DO OBJETO

2.1. Seleção de Oganização da Sociedade Civil (OSC) para celebrar Termo de Colaboração visando a organização e execução da**Corrida de Rua (PSICORUN), que tem previsão para ser realizada em data a ser estipulada dentro do mês de março de 2026, podendo haver alterações caso necessário.**
2.2. A selecionada receberá a título de apoio da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ, o aporte de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais) a serem totalmente revertidos para o evento. Bem como toda a arrecadação e/ou patrocínio.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados poderão participar conforme determinado no presente Edital e seus anexos, para tanto, deverá apresentar formulário de proposta contendo o projeto a ser desenvolvido e, na forma do modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital.

3.2. Será firmado Termo de Colaboração, contemplando o objeto, as obrigações da selecionada e as penalidades previstas.

3.2.2. Fica vedado à Organização da Sociedade Civil (OSC), transferir por si próprio as obrigações assumidas no Termo de Compromisso para terceiros.

4 DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições dos interessados poderão ser realizadas de segunda a sexta-feira, com início no dia 24/10/2025 e término no dia 10/11/2025, de 08:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, na sede da Secretaria Municipal Esportes e Juventude situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 930, - Centro, Divinópolis/MG – CEP nº35.500-024. E pelo e-mail: esportes@divinopolis.mg.gov.br, até as 17h30min do dia 10/11/2025.

4.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data marcada, deste chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação e/ou publicação.

4.3. Todos os documentos exigidos neste Edital poderão ser entregues na Secretaria de Esportes e Juventude de foram física, e neste caso deverão ser protocolados via e-mail institucional, o optante por entrega física deverá obrigatoriamente enviar por e-mail até 17h30min do dia 10/11/2025, sob pena de desclassificação.

4.4. Uma vez realizada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração ou entrega de qualquer outro documento durante o período de inscrição.

4.5. Todos os documentos deverão estar assinados digitalmente pelo representante legal, devendo obrigatoriamente comprovar seu poderes de representação.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1 As propostas apresentas, deverão conter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedadas ações ou com Proponentes:
a) Que tragam prejuízos à sociedade ou ao meio ambiente;
b) Que provoquem maus tratos a animais;
c) Que atentem à moral e aos bons costumes, ou que promova qualquer tipo de ações discriminatórias de gênero, raça, crença religiosa, orientação sexual, financeira e/ou qualquer outro tipo considerado crime ou contravenção penal;
d) De cunho político-partidário e/ou religioso;
e) Que envolvam jogos de azar e/ou especulativos;
f) Que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades públicas, servidores públicos, e/ou políticos;
g) Que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente;
h) Que tenha vínculo com a exploração do trabalho infantil, degradante e/ou análoga escravidão;
i) Cujos proponentes e organizadores ou promotores estejam com restrição cadastral,
impedidos de contratar com a Administração Pública;
j) Que detenha, entre os seus dirigentes e/ou empregados, funcionários públicos da
Administração Pública Municipal, seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau,
devendo ser apresentada declaração neste sentido;
k) Que tenha cunho político/partidário.

5.2 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: esportes@divinopolis.mg.gov.br em até 2 (dois) dias úteis anterior ao término das inscrições. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos verbais.

5.3. Impugnações aos termos deste Edital e seus anexos poderão ser interpostas até o 2º dia útil, que anteceder o término das inscrições, mediante petição protocolizada na Sede da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEMEJ, no horário de 08h00min as 16h00min horas, e dirigida cópia via e-mail: esportes@divinopolis.mg.gov.br, dirigida ao Secretário Municipal de Esportes e Juventude que encaminhará a Comissão competente que deverá encaminhar a Comissão Competente.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. Os PROPONENTES, por seus representantes legais deverão enviar Plano de Trabalho detalhado:
6.1.2. Plano de trabalho detalhando, tipos premiação por categoria, conteúdo do kit atleta, forma de inscrição a corrida, tipos de monitoramento (cronochip), quantidade de staf, equipes, seguranças, equipamentos / estrutura, e outros que pretendem utilizar.

6.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile ou e-mail, mesmo que autenticados. Admitem-se, no entanto fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta.

6.4. Certidões negativas: FGTS, TRABALHISTA, INSS, MUNICIPAL.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 No exame das propostas, levará em conta o princípio da isonomia, em conformidade com:
a) As políticas públicas do Poder Executivo Municipal, Federal n.14.133/2021;
c) As regras e condutas estabelecidas na Lei Complementar Nº 09 de 03 de dezembro de 1992, Estatuto dos servidores Municipais de Divinópolis/MG;
d) A legislação aplicável e os demais preceitos contidos neste edital e termo referência e seus anexos,
e) Cartão de CNPJ;
f) Comprovante de regularidade para com o INSS;
g) Comprovante de regularidade para com o FGTS e Trabalhista;
d) Comprovante de regularidade Municipal.

7.2. A Comissão procederá à análise os documentos, considerando habilitado o interessado que satisfizer às exigências constantes neste Edital, inabilitando-o em caso contrário.

7.3. Os critérios de avaliação seguirão o disposto no anexo I deste edital.

7.3. Sendo publicado o resultado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

8.1. A Comissão será responsável por analisar as documentações apresentadas, e divulgará a(s) selecinada(s) em ordem crescente de classificação, tanto quanto as condições de habilitação e inabilitação dos proponentes.

8.2. Não serão habilitados, os proponentes que apresentarem as documentações incompletas, ou em desacordo ao exigido por este Edital e seus anexos.

8.3. Os critérios de avaliação seguirão o disposto no anexo I deste edital.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A formalização ocorrerá dentro do prazo 30 (trinta) dias após a data da publicação da relação de habilitados.

9.2. O Município se reserva ao direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital, sem que caibam quaisquer reclamações e/ou indenizações.

9.3. A convocação da selecionada para assinatura do contrato (Termo de Colaboração) será feita por meio de notificação via e-mail, telefone, aplicativo de mensagem ou via correios, sendo obrigatório sua publicação no Diário Oficial dos Município Mineiros.

10. DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES

10.1. O convocado firmará Contrato (Termo de Colaboração), terá como obrigações, dentre outras, as abaixo elencadas:

a. Executar com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade;
b. Observar as normas legais e regulamentares;
c. Atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas pelo sigilo;
d. Levar ao conhecimento da Administração Pública as irregularidades de que tiver ciência durante a execução;
e. Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado à sua disposição para execução;
f. Manter conduta compatível com a moralidade, legalidade, e demais princípios que regem a administração pública;
g. Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução da prestação dos serviços;
h. Cumprir as obrigações assumidas que decorrer do objeto do presente Edital, nos prazos avençados e qualidade exigida;
i. Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;
j. Garantir o acesso dos funcionários da SEMEJ e sob suas orientações o pleno exercício do objeto ora contratado e o exercício de fiscalização;
k. Não delegar a terceiros as atribuições que sejam de sua competência e responsabilidade e/ou subcontratar;
l. Não promover manifestação de apreço ou desapreço nos termos dos preceitos da Administração Pública;
m. Não compelir ou aliciar pessoas com que se relacione em razão da realização do objeto, no sentido de filiação a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
n. Não retirar, sem previa autorização, por escrito, qualquer documento ou objeto, que não seja de sua propriedade;
o. Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste Edital;
p. Não cometer atos durante a prestação dos serviços com intuito de lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da Administração Pública;
q. Não utilizar do quadro de pessoal ou recursos materiais colocados à sua disposição no local onde for executara prestação dos serviços em serviços ou atividades particulares;
r. Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução da prestação dos serviços;
s. Não proceder de forma desidiosa, assim entendida como a falta ao dever de diligência na execução da prestação dos serviços;

10.2. O fornecimento completo de recursos materiais, humanos e a execução de todas as atividades envolvidas, assim como toda logística necessária à execução do objeto.

10.3. A realização das inscrições de todos os atletas, bem como preenchimento correto do banco de dados (formato planilha) com todos os corredores inscritos na prova.

10.4. À sinalização do percurso de acordo com as determinações da SEMEJ, decididas nas reuniões de preparação para a corrida, a confecção e colocação de faixas e informativos de interdição de ruas e a disponibilização de todo o material (cones, tapumes, cavaletes, etc...) a serem utilizados na realização do evento.

10.5. Cumprir de forma integral o Termo de colaboração e as diretrizes da Administração Pública.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

11.1. A administração Pública se comprometerá durante a vigência do presente às seguintes obrigações:

a. Propiciar todas as condições necessárias ao perfeito cumprimento da prestação dos serviços;
b. Emitir relatório final sobre a prestando serviço, a fim de certificar e comprovar os atendimentos realizados a fiel execução o qual fica a cargo do Gestor da Pasta a emissão deste relatório e/ou a quem ele determinar por expresso devendo este seguir a hierarquia funcional da Secretaria Municipal de Esportes;
c. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas, emitindo relatório, prestação dos serviços, que deverá conter informações acerca da qualidade e eficiência dos serviços executados, e sua conformidade com o objeto;
d. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
e. Designar por expresso e dando publicidade fiscal para acompanhar a fiel execução do Termo de Colaboração;
f. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o pactuado;
g. Proceder com o pagamento dos serviços prestados, na forma e no prazo pactuado;
h. Supervisionar e fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto e/ou do dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar em cada caso, as sanções previstas 13.144/2021, e demais normas jurídicas que se aplicarem ao caso concreto.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A participação implica na aceitação total do presente Edital Público implica aceitação de todos os seus termos de forma irrevogável e irretratável.

13.2 O edital e toda a documentação são complementares entre si.

13.3.. Qualquer medida judicial oriunda do presente edital será processada na Comarca de Divinópolis/MG, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

13.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, outubro de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 - SEMEJ.

Anexo I
1. A pontuação máxima será de 120 (cento e vinte) pontos, sendo:
a) 54 pontos para o eixo Objeto;
b) 36 pontos para o eixo Receitas, Despesas e Economicidade;
c) 30 pontos para o eixo Experiência.
2. A pontuação mínima para classificação será de 60 (sessenta) pontos.
2.1. A proposta não poderá obter nota zero em nenhum dos critérios, nem desrespeitar qualquer dos requisitos previstos neste Edital, caso contrário será desclassificada.
2.2. A proposta deve ser tecnicamente e financeiramente viável. Caso a Comissão verifique que a proposta não é viável, poderá desclassificá-la.
2.3. Caso todas as propostas não estejam totalmente adequadas, a Comissão de Seleção poderá abrir prazo de 10 dias para que as proponentes façam o saneamento de pendências indicadas e as demais interessadas possam apresentar novas propostas, de forma que não seja celebrado termo com plano de trabalho contendo vícios ou inconsistências.
2.4. Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos do julgamento de seleção das propostas, que, obrigatoriamente, deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Seleção.
2.5. Será publicada, no Diário Oficial da Cidade, a lista de habilitação e de classificação prévia da(s) OSC(s) e o total de pontos de cada uma delas, a partir do que passará a contar o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Apresentado recurso, as demais entidades interessadas terão igual prazo para apresentar contrarrazões.
2.6. Após a publicação da lista de habilitação e de classificação prévia das OSCs e o total de pontos de cada uma delas, os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, e os demais interessados terão igual prazo, contado a partir da Publicação no Diário Oficial e por meio de envio de e-mail ao endereço de e-mail cadastrado na proposta, para apresentar contrarrazões.
2.7. No mesmo prazo, a Comissão poderá reformar a sua decisão.
2.8. Caso a Comissão reforme a sua decisão, a partir da data de publicação da decisão reformada, passará a contar novo prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Apresentado recurso, as demais entidades interessadas terão igual prazo para apresentar contrarrazões.
2.9. Caso a Comissão de Seleção não reforme a sua decisão, o recurso e as contrarrazões apresentados serão encaminhados a autoridade competente superior, que decidirá pelo acolhimento ou não do recurso apresentado.
2.10. Decorridos os prazos acima descritos, sem a interposição de recurso ou após o seu julgamento, será publicada lista de classificação definitiva e a OSC vencedora será considerada apta a celebrar o Termo de Colaboração.
2.11. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais e contrarrazões que não foram tempestivamente apresentadas.
2.12. Os recursos deverão ser interpostos através do endereço eletrônico esportes@divinopolis.mg.gov.br, conforme disposto no edital.
3. Tabela de pontuação será composta por 3 (três) eixos: 1 (um) eixo objeto, 2 (dois) eixo Receitas, Despesas e Economicidade, e 3 (três) eixo Experiências.
Tabela:

Descrição	Objeto	Avaliação	Pontuação
1. Objeto	**1.1.** O projeto é viável tecnicamente e financeiramente.	Atende Parcialmente	00 a 02
		Atende Integralmente	03 a 04
	1.2. As atividades propostas apresentam a forma e objeto nos termos exigidos pelo edital.	Apresenta Parcialmente	00 a 02
		Apresenta Integralmente	03 a 04
	1.3. O projeto apresenta nexo entre o objetivo e as metas de acordo com o edital.	Apresenta Parcialmente	01 a 02
		Apresenta Integralmente	03 a 04
	1.4. A Proposta apresentada demonstra a realidade do objeto a ser executado.	Apresenta Parcialmente	00 a 03
		Apresenta Integralmente	04 a 06
	1.5. Demonstra de forma clara a descrição de metas quantitativas e qualitativas mensuráveis a serem atingidas.	Demonstra Parcialmente	00 a 03
		Demonstra Integralmente	04 a 06
	1.6. Demonstra de forma clara a definição dos indicadores para aferição das metas.	Demonstra Parcialmente	00 a 03
		Demonstra Integralmente	04 a 06
	1.7. Demonstra sincronismo entre o cronograma de execução, cronograma de execução financeira e cronograma de desembolso.	Demonstra Parcialmente	00 a 03
		Demonstra Integralmente	04 a 06
	1.8. A proposta informa de maneira precisa sobre a equipe que prestará serviços técnicos para execução do objeto da parceria.	Demonstra Parcialmente	00 a 03
		Demonstra Integralmente	04 a 06
	1.9. A proposta informa de maneira precisa sobre a equipe que prestará serviços administrativos e contábil para execução do objeto da parceria.	Demonstra Parcialmente	00 a 03
		Demonstra Integralmente	04 a 06
	1.10. A proposta apresenta um plano efetivo de divulgação do programa tanto localmente quanto regionalmente.	Demonstra Parcialmente	00 a 03
		Demonstra Integralmente	04 a 06
2. Receitas, despesas, economicidade e adequação ao	**2.1.** A Proposta apresenta adequação ao valor de referência do edital, bem como observância aos critérios de economicidade, compatibilidade com valores de mercado,	Apresenta Parcialmente	00 a 12
		Apresenta Integralmente	04 a 24

valor de referência do edital	considerando a viabilidade econômica, a exequibilidade técnica, os preços dos valores unitários de acordo com valores de mercado e a pertinência econômica.		
	2.2. Será avaliada a eficiência do projeto, ou seja, a relação entre valor do projeto e atendimentos, considerando o custo por participante previsto no projeto e a qualidade de atendimento prevista para o custo proposto.	Atende parcialmente	00 a 03
		Atende integralmente	04 a 06
	2.3. Apresenta de forma clara a aplicação do recurso e o cronograma de desembolso.	Apresenta Parcialmente	00 a 03
		Apresenta Integralmente	04 a 06
3. Experiências prévias.	**3.1.** A OSC apresenta experiência específica, com histórico comprovado de realização/organização de projetos, no objeto deste edital.	Apresenta Parcialmente	00 a 15
		Apresenta Integralmente	16 a 30

4.O total será a somatória de todos os pontos obtidos sendo a classificação feita da maior para menor pontuação em ordem decrescente.

Divinópolis, outubro de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCC87699

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 221/2025, OUTUBRO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-DAIJ/GRH Nº 263/2025 e Encaminhamento datado de 03/09/2025	99024842	SENHORINHA RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	Psicólogo	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - CRESST – Setor de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Belvedere	27/10/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7D51926

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 222/2025, OUTUBRO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	CI-36729-2025 e encaminhamento datado de 21/10/2025	99021517	KENIA VILELA DE FARIA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - Gerência Administrativa	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Casa dos Conselhos	20/10/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EA298BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2025 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 262

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2025 – Estágio Extracurricular.

1. Arquitetura:

Colocação	Nome
1º	Ana Carolina de Freitas Ferreira

2. Direito:

Colocação	Nome
1º	Matheus Vinícius Gomes
2º	Letícia Alves Vieira
3º	Maria Eduarda De Sousa Baldoíno
Suplente	Júlia Vasconcelos Pereia

3. Engenharia Civil:

Colocação	Nome
1º	Maria Eduarda de Almeida
2º	Pedro Henrique Delfino Araújo

4. Engenharia da Computação:

Colocação	Nome
1º	Vinícius Souza Reis
2°	Rafael Ferreira da Rocha
3°	Igor Moreira Lopes
Suplente	Kairo Henrique Ferreira Martins

5. Psicologia:

Colocação	Nome
1º	Olivia Rezende Conceição Ribeiro
2°	Kamila Amaral Gontijo
3°	Giselle Tatielle Costa Melo

6. Serviço Social:

Colocação	Nome
1º	Elaine Cristina Ribeiro
Suplente	Alícia Camille Silva Reis

Os(as) Candidatos(as) que tiverem interesse na vaga, deverão entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG, através do **WhatsApp (37) 3229-8155**, para agendar um horário de comparecimento na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 308, Divinópolis, para receber as devidas orientações, em **até 48 horas após a publicação desta convocação.**

Caso o(a) candidato(a) não confirme interesse na vaga até o prazo informado acima, o(a) mesmo(a) será considerado(a) desistente do Processo Seletivo 03/2025 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2D4FE12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025 torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO no referido edital.

No Anexo II, onde se lê:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
De 10/10/2025 a 16/10/2025	Das 09h do dia 10/10/2025 às 16h do dia 16/10/2025	Inscrição do candidato	Formulário do Google Forms: https://forms.gle/PEAdytQs76dPGe1v7
15/10/2025	A partir das 16h	Divulgação da lista parcial de inscritos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
17/10/2025	A partir das 12h	Divulgação da lista final de inscritos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
24/10/2025	A partir das 16h	Divulgação da classificação parcial contemplando a análise dos títulos enviados pelos candidatos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
27/10/2025	De 08 às 11h e 13 às 16h	Recursos da avaliação de títulos	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Travessa Padre Leão João Dehon, 60, Bairro Santa Teresa.
29/10/2025	A partir das 16h	Divulgação do julgamento dos recursos interpostos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
30/10/2025	A partir das 16h	Divulgação da classificação parcial contemplando a análise dos títulos enviados pelos candidatos após julgamento de recursos se houver.	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
De 10/12/2025 a 12/12/2025	Das 09h do dia 10/12/2025 às 16h do dia 12/12/2025	Envio da comprovação constando a nota obtida na Prova Nacional Docente – PND, divulgada através de Boletim de Desempenho Individual, disponibilizado na página do participante do Sistema da PND.	Formulário do Google Forms: https://forms.gle/2qMd743cn9SrrskS9
19/12/2025	A partir das 16h	Divulgação da classificação final	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
22/12/2025	A partir das 16h	Homologação do Processo	Pelo site www.formiga.mg.gov.br

Leia-se:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
De 10/10/2025 a 16/10/2025	Das 09h do dia 10/10/2025 às 16h do dia 16/10/2025	Inscrição do candidato	Formulário do Google Forms: https://forms.gle/PEAdytQs76dPGe1v7
15/10/2025	A partir das 16h	Divulgação da lista parcial de inscritos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
17/10/2025	A partir das 12h	Divulgação da lista final de inscritos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
28/10/2025	A partir das 16h	Divulgação da classificação parcial contemplando a análise dos títulos enviados pelos candidatos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
29/10/2025	De 08 às 11h e 13 às 16h	Recursos da avaliação de títulos	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Travessa Padre Leão João Dehon, 60, Bairro Santa Teresa.
31/10/2025	A partir das 16h	Divulgação do julgamento dos recursos interpostos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
03/11/2025	A partir das 16h	Divulgação da classificação parcial contemplando a análise dos títulos enviados pelos candidatos após julgamento de recursos se houver.	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
De 10/12/2025 a 12/12/2025	Das 09h do dia 10/12/2025 às 16h do dia 12/12/2025	Envio da comprovação constando a nota obtida na Prova Nacional Docente – PND, divulgada através de Boletim de Desempenho Individual, disponibilizado na página do participante do Sistema da PND.	Formulário do Google Forms: https://forms.gle/2qMd743cn9SrrskS9
19/12/2025	A partir das 16h	Divulgação da classificação final	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
22/12/2025	A partir das 16h	Homologação do Processo	Pelo site www.formiga.mg.gov.br

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Formiga/MG, 23 de outubro de 2025.

COMISSÃO RESPONSÁVEL
Nomeada Pela Portaria Nº 6.143/2025

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8DD800BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0131/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e departamentos diversos do Município de Guaraciaba/MG, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e anexos do PRC 083/2025. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: FERRUM COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 47.308.686/0001-46
ASSINATURA: 23/10/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
177	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DN 600 COM TRAVA CL 400	Unidades	20	MAISFER	R$435,89	R$8.717,80

VALOR TOTAL: R$ 8.717,80 (oito mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Guaraciaba/MG, 23 de outubro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:7D2ECF0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0135/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas administrativas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: ADMAQ LTDA
CNPJ: 71.359.939/0001-95
ASSINATURA: 23/10/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
169.	**PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO USO EM PLASTIFICADORA A QUENTE** - Plástico para plastificação, tipo sachê (bolsa plástica), formato A4, próprio para uso em plastificadora a **QUENTE**, Características mínimas exigidas: Tamanho A4 (210 x 297 mm). Espessura: **100 micras** por face. Material: Filme plástico transparente de poliéster (PET) e polietileno (PE), com alta transparência e brilho. Acabamento: Superfície lisa, sem bolhas, riscos ou imperfeições. Excelente aderência quando utilizado em plastificação a quente. Proteção contra rasgos, umidade e sujeira. Compatibilidade: Exclusivo para plastificadoras a quente. Durabilidade: Plástico de primeira qualidade, não amarela com o tempo. Embalagem: **Pacote** com no mínimo **100 unidades**, identificado com marca, fabricante, lote e data de fabricação.	PACOTE	300	PLASTFIX	49,00	14.700,00

VALOR TOTAL: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Guaraciaba/MG, 23 de outubro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:C9870DF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0136/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas administrativas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: ATACADO VIRTUAL MAX LTDA
CNPJ: 60.323.653/0001-33
ASSINATURA: 23/10/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
16.	**BASTÃO DE COLA QUENTE** - composição: silicone TRANSPARENTE, aplicação: pistola quente, características adicionais: com **11 mm** de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão. Pacote 1 Kg.	PACOTE	150	LYKE	26,00	3.900,00
72.	**EVA** - Papel emborrachado, material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, padrão: liso, cor: variada. **As cores serão definidas mediante a requisição.**	FOLHA	6700	YINS	1,30	8.710,00
143.	**PASTA REGISTRADORA AZ OFICO COM VISOR** – unidade – pasta de arquivo de AZ, material em cartão prensado com revestimento pvc, com lombada larga 80 mm, com visor, largura 280 mm, altura 350 mm, prendedor interno em niquelado, fecho com alavanca e dois furos.	UNIDADE	172	LYKE	9,11	1.566,92
144.	**PASTA SUSPENSA PARA DOCUMENTOS** - material: papel kraft; tipo: suspensa; largura: 245 mm; altura: 335 Mm; lombada: 50 mm; gramatura: 320 g/m2.	UNIDADE	900	MAX	1,31	1.179,00
154.	**PILHA ALCALINA AAA** - tamanho: palito; modelo: AAA; características	EMBALAGEM	273	FIX	5,47	1.493,31

	adicionais: não recarregável; sistema Eletroquímico: 1,5 V. Embalagem c/ 4					
157.	**PINCEIS PARA QUADRO BRANCO – EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 4 UNIDADES – CORES VARIADAS** – material plástico; material ponta: fibra poliéster; devendo ter no mínimo as cores LARANJA, VERDE, ROSA E ROXO; características adicionais: escrita 2mm, ponta arredondada.	EMBALAGEM	107	LYKE	10,00	1.070,00
162.	**PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – Cor: AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.** Não permanente. Ponta: Feltro resistente. Formato chanfrado ou redondo. Traço uniforme de aproximadamente 2,0 mm a 5,0 mm. Tinta: À base de álcool. Secagem rápida, cor viva e intensa. Fácil remoção a seco, sem deixar resíduos. Atóxica e de baixo odor. Corpo: Cilíndrico, em plástico resistente. Tampa hermética com vedação que evita ressecamento. Identificação impressa da cor da tinta. Cor: **AZUL.** Segurança: Atende normas de segurança e é atóxico**.** Cada unidade com identificação de lote e validade.	CAIXA	350	LYKE	13,05	4.567,50
163.	**PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – Cor: PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES.** Não permanente. Ponta: Feltro resistente. Formato chanfrado ou redondo. Traço uniforme de aproximadamente 2,0 mm a 5,0 mm. Tinta: À base de álcool. Secagem rápida, cor viva e intensa. Fácil remoção a seco, sem deixar resíduos. Atóxica e de baixo odor. Corpo: Cilíndrico, em plástico resistente. Tampa hermética com vedação que evita ressecamento. Identificação impressa da cor da tinta. Cor: **preto**. Segurança: Atende normas de segurança e é atóxico**.** Cada unidade com identificação de lote e validade.	CAIXA	150	LYKE	13,05	1.957,50
164.	**PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – Cor: VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.** Não permanente. Ponta: Feltro resistente. Formato chanfrado ou redondo. Traço uniforme de aproximadamente 2,0 mm a 5,0 mm. Tinta: À base de álcool. Secagem rápida, cor viva e intensa. Fácil remoção a seco, sem deixar resíduos. Atóxica e de baixo odor. Corpo: Cilíndrico, em plástico resistente. Tampa hermética com vedação que evita ressecamento. Identificação impressa da cor da tinta. Cor: **vermelho** Segurança: Atende normas de segurança e é atóxico**.** Cada unidade com identificação de lote e validade.	CAIXA	150	LYKE	15,00	2.250,00
186.	**TESOURA ESCOLAR SEM PONTA** – tamanho mínimo entre 12cm. Lâminas: em aço inoxidável, de alta durabilidade, com bordas arredondadas e ponta romba (sem ponta), corte seguro e eficiente em papel. Cabos: em plástico atóxico, resistente, de **cores variadas**, anatômicos e ambidestros**,** permitindo uso confortável por canhotos e destros. Acabamento liso, sem rebarbas, garantindo segurança no manuseio.	UNIDADE	1000	LYKE	1,50	1.500,00
189.	**TINTA GUACHE 250 ML**: À base de água, acondicionada em frasco plástico com 250 ml, com tampa tipo flip top e vedação segura. **As cores serão definida mediante a requisição.** Deve possuir textura cremosa, homogênea, fácil de aplicar, com acabamento opaco, alta cobertura, cores vivas e secagem rápida. Deve ser lavável (solúvel em água), atóxica, inodora e segura para uso infantil, conforme norma ABNT NBR 15236 e com certificação do Inmetro. As cores devem ser variadas, amarelo ouro, amarelo pêssego, azul celeste, azul turquesa, branco, cinza, laranja, lilás, magenta, marrom, preto, rosa claro, verde bandeira, verde folha, vermelho, violeta/roxo. Com prazo de validade superior a 1 ano.	UNIDADE	1575	COLA	2,70	4.252,50
VALOR TOTAL: R$ 32.446,73 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).						

Guaraciaba/MG, 23 de outubro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:4527C030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0138/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas administrativas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA
CNPJ: 60.915.736/0001-11
ASSINATURA: 23/10/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
116.	**PAPEL A4 180 GRAMAS** – papel branco alcanino, folha com 180 g/m², superfície lisa e uniforme. Formato A4; comprimento: 297 mm; largura 210 mm. **Pacote com 50 Folhas**.	PACOTE	1000	JANDAINHA	7,55	7.550,00
VALOR TOTAL: R$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais).						

Guaraciaba/MG, 23 de outubro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:6CB738EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0141/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas administrativas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: COPMAYS LTDA
CNPJ: 08.300.595/0001-02
ASSINATURA: 23/10/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2.	**ALFINETE COSTURA** - material cabeça: aço, tratamento superficial corpo: alumínio anodizado, tamanho: nº 29. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	32	NYBC	7,90	252,80
9.	**APONTADOR DE LÁPIS** - material: metal, tipo: escolar, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1.	UNIDADE	91	LEO LEO	0,76	69,16
18.	**BATERIA 9V** - Unidade - Sistema eletroquímico: alcalina; tensão nominal: 9 V; dimensões: 25x45x15 mm; formato: retangular.	UNIDADE	124	ELGIN	7,45	923,80
56.	**COLA EM BASTÃO 10 G – UNIDADE** - Composição: polivinil acetato – pva; cor: branca; aplicação: papel; características adicionais: atóxica e secagem rápida; tipo: bastão	UNIDADE	40	GATTE	0,75	30,00
62.	**ENVELOPE BRANCO 229 MM X 114 MM** - Envelope ofício 2 (DL alongado), confeccionado em papel de alta qualidade, destinado ao acondicionamento e envio de correspondências oficiais e documentos diversos. Dimensões externas: 229 mm x 114 mm (largura x altura). Material: Papel offset branco liso. Gramatura: 75 g/m² (mínimo) ou equivalente. Retangular, bordas retas, vincos bem definidos. Aba superior com cola adesiva (goma ou autoadesiva siliconada). **Cor: BRANCO.** Acabamento: Corte preciso, colagem uniforme e sem falhas. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	25	SCRITY	12,99	324,75
73.	**EVA GLITER** - papel emborrachado, material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: glitterizado, cor: variada. **As cores serão definidas mediante a requisição.**	UNIDADE	7050	MAKE +	2,59	18.259,50
94.	**GRAMPO 106/6** - Grampo para grampeador de parede, tamanho 106/6, galvanizado. Resistente a oxidação, Sem excesso de cola, Fixa melhor, pontas divergentes, Qualidade superior. Caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	50	JOCAR	18,50	925,00
108.	**LIVRO DE ATAS 200 FOLHAS** - material: offset branco; quantidade folhas: 100 um; gramatura: 56 G/M2; comprimento: 310 mm; largura: 220 mm; características adicionais: capa dura na cor preta, numeradas e pautadas. Quantidade folhas: 200 un	UNIDADE	38	ANIMATIVA	19,89	755,82
118.	**PAPEL CAMURÇA** - material: celulose vegetal; gramatura: 60 g/m2; comprimento: 60 cm; largura: 40 cm; cor: variada. **As cores serão definidas mediante a requisição.**	FOLHA	570	ART FLOC	0,86	490,20
165.	**PINCEL PARA PINTURA Nº 12 - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES -** Pincel escolar com cabo plástico atóxico, virola metálica ou plástica resistente, cerdas sintéticas macias e firmes, tamanho **nº 12** variado, indicado para uso com tinta guache e aquarela. Comprimento total aproximado (cabo e cerdas): 12 a 16 cm. Espessura aproximada do cabo: 0,5 a 1 cm (ergonômico para mão infantil).	EMBALAGEM	130	LEO LEO	23,95	3.113,50
167.	**PLASTICO PARA PASTA CATALOGO** - comprimento: 32 cm; largura: 24 cm; características adicionais: com 4 furos; aplicação: pasta catálogo. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	51	POLIBRAS	10,60	540,60
182.	**RÉGUA DE MEDIÇÃO 30 CENTÍMETROS**. Fabricada em material plástico **transparente** e rígido, como poliestireno ou acrílico, para garantir durabilidade e precisão. Dimensões 300 mm (comprimento), entre 25 e 40 mm (altura). Apresenta graduação precisa em centímetros e milímetros, com impressão legível e sem falhas, que permita traçados retos e precisos.	UNIDADE	1322	MAXCRIL	0,99	1.308,78
190.	**TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO - ENTINTADO (AUTOMÁTICO) NA COR PRETA** – com no mínimo 28 ml – unidade - componentes: corantes; orgânicos e agua; aspecto físico: líquido; aplicação: auto-entintado.	UNIDADE	28	JAPAN	5,78	161,84
VALOR TOTAL: R$ 27.155,75 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).						

Guaraciaba/MG, 23 de outubro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:CBCD87AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0143/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas administrativas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: J.S. INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 55.782.107/0001-20
ASSINATURA: 23/10/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4.	**ALFINETE MAPA** - material: metal, tratamento superficial: niquelado, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cor: vermelha, comprimento: 15 mm, aplicação: mapa. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	44	LYKE	3,39	149,16
5.	**ALMOFADA CARIMBO – AZUL** - material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: azul, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 8 cm	UNIDADE	36	BANDER	3,84	138,24
6.	**ALMOFADA CARIMBO – PRETA** - material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: preta, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 8 cm	UNIDADE	21	BANDER	3,84	80,64
7.	**APAGADOR DE QUADRO BRANCO** - UNIDADE - Material base: feltro; material corpo: plástico; comprimento: 15 cm; largura: 6 cm	UNIDADE	106	BAN MAS	2,68	284,08
12.	**BALÃO FESTA**, material: borracha, cor: variada, tamanho: 9. Pacote com 50 unidades. A cor será definida mediante a requisição.	PACOTE	5370	SR	10,96	58.855,20
15.	**BASTAO COLA QUENTE** refil fino bastão de cola **SILICONE TRANSPARENTE**, com espessura fina de **7,4mm**, medindo 300 mm de	PACOTE	10	MAKE	29,95	299,50

	comprimento, acondicionado em pacote plástico transparente contendo 1 kg. o produto deverá ser utilizado somente em pistola., para pistola elétrica, dimensões: (7,5 mm x 30 cm de comprimento).					
19.	**BLOCO AUTOADESIVO 38 X 50 MM** - (POST-IT) Folhas em papel de alta qualidade, gramatura mínima de 70 g/m². **Embalagem com 4 blocos**, de **cores sortidas**, cada bloco deve conter, no **mínimo 100 folhas**. Adesivo reposicionável, permitindo colar, retirar e reposicionar diversas vezes sem rasgar o papel nem deixar resíduos nas superfícies. Produto atóxico, conforme normas de segurança aplicáveis. Embalagem original do fabricante, contendo identificação da marca, lote e informações técnicas.	PACOTE	340	LYKE MAS	2,60	884,00
35.	**CANETA HIDROGRÁFICA -** Caneta com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos excelente fixação a frio e grande resistência em lavagens, pode ser aplicadas em: tecido de algodão sem goma/papel/papelão/madeira/gesso/cerâmica – cor preta.	UNIDADE	10	LYKE	3,88	38,80
36.	**CANETA MARCA TEXTO - COR AMARELA**, material: resina termoplástica, tipo ponta: arredondada resistente, cor: amarela, tipo: base giratória secagem rápida, características adicionais: atóxico; tinta: segura em gel. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	196	BRW LYKE	5,19	1.017,24
37.	**CANETA MARCA TEXTO - COR ROSA** Ponta indeformável; tinta fluorescente a base d'água; marca do fabricante marcada no corpo não recarregável. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	142	BRW LYKE	5,19	736,98
38.	**CANETA RETROPROJETOR –** Cores variadas - material corpo: plástico; material ponta: poliéster; espessura ponta: 2 mm; base tinta: álcool. Unidade.	UNIDADE	82	LYKE BANDER	1,46	119,72
39.	**CANETINHA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES** – Canetinha hidrográfica para uso escolar e artístico, com ponta de fibra resistente, tipo cônica, permitindo traços finos e grossos (traço aproximado de 1,0 mm a 4,0 mm). Tinta à base de água, lavável, não tóxica, de secagem rápida e com cores vivas. Corpo cilíndrico em plástico resistente, medindo aproximadamente **15 cm de comprimento** e **1 cm de diâmetro**, com tampa ventilada antiasfixia na mesma cor da tinta para identificação. Produto atóxico, conforme normas de segurança (INMETRO). Embalagem em caixa ou plástico resistente contendo 12 unidades sortidas**,** original do fabricante, com identificação do produto, lote e prazo de validade.	EMBALAGEM	1000	LYKE	3,99	3.990,00
40.	**CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO COM 12 CORES** – Canetinha jumbo de ponta de fibra grossa e resistente, tipo cônica, indicada para educação infantil, permitindo traços largos (aprox. 2,0 mm a 6,0 mm). Tinta à base de água, lavável, não tóxica, secagem rápida e com alta intensidade de cor. Corpo cilíndrico reforçado em plástico resistente, medindo aproximadamente **12 cm de comprimento** e **1,5 cm de diâmetro**, oferecendo maior área de pegada para facilitar o uso por crianças pequenas. Tampa ventilada antiasfixia, na cor correspondente à tinta. Produto atóxico, conforme normas do INMETRO. Embalagem em caixa ou plástico resistente contendo 12 unidades sortidas**,** original do fabricante, com identificação do produto, lote e prazo de validade.	EMBALAGEM	200	LYKE	6,98	1.396,00
46.	**CHAVEIRO PARA IDENTIFICAÇÃO** Chaveiro de plástico com etiqueta de identificação, retangular, medindo aproximadamente 2.5 x 5.5 cm, em cores sortidas. **Caixa com 100 unidades.**	CAIXA	2	LYKE	53,84	107,68
50.	**CLIPES 4/0** - material: metal; tamanho: 4/0; Tratamento superficial: galvanizado; formato: trançado. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	119	WIRE TOP	2,10	249,90
52.	**CLIPES 8/0 –** Caixa com no mínimo 137 unidades - Fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto, tratamento Superficial: galvanizado; tamanho: 8/0; material: metal; formato: trançado.	CAIXA	128	WIRE TOP	2,79	357,12
58.	**COLA GLITTER BISNAGA 23 G - caixa com 12 unidades.** Cola com glitter em gel, pronta para uso, acondicionada em bisnaga plástica flexível com **23g**, com bico aplicador e tampa rosqueável, que proporcione aplicação precisa e vedação segura. O produto deve apresentar textura homogênea, boa aderência e secagem rápida, formando acabamento brilhante com glitter visível e bem distribuído. Indicado para uso escolar, artístico e decorativo, sobre papel, cartolina, papelão e superfícies porosas. A cola deve ser solúvel em água, de fácil remoção enquanto úmida, atóxica e inodora, sendo segura para uso infantil, em conformidade com a ABNT NBR 15236 e com certificação do Inmetro. A **embalagem** secundária (caixa) **deve conter 12 unidades com cores variadas**, como prata, dourado, vermelho, azul, verde e rozo (ou similares), com distribuição visível e uniforme. Embalado em unidade individual, em embalagem original do fabricante, com identificação da marca, lote.	CAIXA	314	RADEX	8,99	2.822,86
74.	**EXTRATOR GRAMPO** - material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm.	UNIDADE	146	CAVIA MASTER	1,15	167,90
79.	**FITA ADESIVA LARGA 45x45** - material: polipropileno transparente; aplicação: multiuso; comprimento: 45 m; cor: incolor; tipo: mono face; largura: 45 mm	UNIDADE	970	F M7	2,14	2.075,80
80.	**FITA CREPE** – Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso	UNIDADE	245	FITIPEL M7	3,03	742,35
87.	**GIZ DE CERA - caixa com 12 cores sortidas**. Descrição técnica**:** Formato sextavado ou triangular. Embalagem com no mínimo **112 gramas**. Cores vivas, intensas e variadas. Composição: cera atóxica, isenta de materiais nocivos à saúde. Fácil aplicação no papel, boa cobertura, traço macio, pigmentado e uniforme; Alta resistência à quebra; Embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, lote e prazo de validade. Obs.: prazo de validade superior a 1 ano.	CAIXA	510	RADEX	2,81	1.433,10
101.	**KIT DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON G3111** – Refil de tinta original para impressora CANON G3111. Referência 190. Cores: preto (BK) contendo no mínimo 135ml, ciano (C) contendo no mínimo 70ml, magenta (M) contendo no mínimo 70ml, amarelo (Y) contendo no mínimo 70ml. Embalagem individual, lacrada. O KIT deve conter quatro unidades/frasco de tintas. Embalagem original do fabricante, com, marca, lote, data de fabricação e validade.	KIT	20	CANON	104,00	2.080,00
106.	**LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 -** formato sextavado ou cilíndrico; tinta e verniz não tóxicos; dureza da grafite correspondente à dureza HB. Produzido com madeira 100% reflorestada.	CAIXA	109	LYKE	33,55	3.656,95
112.	**MARCADOR DE PAGINAS 12x440 MM (POST-IT)** – Embalagem com 5 blocos com 25 unidades cada – cores variadas - material: papel; cor: variada; largura: 12 mm; comprimento: 43 mm; características adicionais: autoadesivo, post it; quantidade de folhas por embalagem: 100 unidades.	EMBALAGEM	172	BRW LIKE	3,99	686,28
130.	**PAPEL KRAFT** - 80g/m2, tamanho aproximado 60cm de largura e 200m de comprimento. **Acabamento:**Monolúcido (brilho em um lado e fosco no outro). Cor: Marrom natural do papel Kraft.	BOBINA	87	ON PAPER	88,78	7.723,86
136.	**PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS** – unidade - material: PVC espalmado (externo), PVC laminado (interno); tipo: Catálogo; largura: 250 mm; altura: 335 mm; lombada: 25 mm; cor: preta; características adicionais: papelão nº 18, 4 parafusos em metal. Pasta contendo 50 plásticos.	UNIDADE	381	DAC	9,98	3.802,38
140.	**PASTA PAPEL PRETA ABA C/ ELASTICO** - material: cartolina plastificada; tipo: com abas; largura: 230 mm; altura: 360 mm; cor: preta; características adicionais: com elástico; gramatura: 260 g/m2	UNIDADE	1255	POLI	1,98	2.484,90
158.	**PINCEL ATOMICO 1100P AZUL** - tipo ponta: chanfrada; cor tinta: azul; características adicionais: indeformável; aplicação: uso em papel e papelão.	UNIDADE	124	LYKE	1,27	157,48
159.	**PINCEL ATOMICO 1100P PRETO** - material: plástico; tipo ponta: chanfrada; cor tinta: preto; características adicionais: indeformável; aplicação: uso em papel e papelão.	UNIDADE	124	LYKE	1,27	157,48
160.	**PINCEL ATOMICO 1100P VERMELHO** - material: plástico; tipo ponta: chanfrada; cor tinta: vermelha; características adicionais: indeformável; aplicação: uso em papel e papelão.	UNIDADE	123	LYKE	1,27	156,21
173.	**PORTA CLIPS EM ACRÍLICO** - material: acrílico; cor: **transparente**, altura: 60 mm; diâmetro: 50 mm; características adicionais: tampa, imã e abertura circular.	UNIDADE	20	MAXCRIL	9,44	188,80

174.	**PRANCHETA** - polietireno cristal, material: acrílico, comprimento: 360 mm; cor: incolor; largura: 260 mm; características adicionais: com prendedor metal parte superior central.	UNIDADE	131	MAXCRIL	9,80	1.283,80
175.	**QUADRO BRANCO** – unidade - Material: fórmica branca; acabamento superficial; moldura: alumínio: largura: 90 cm; comprimento: 120 m; características adicionais: suporte para pagador e marcador de quadro branco.	UNIDADE	4	SOUZA	129,00	516,00
176.	**QUADRO BRANCO**, MEDINDO: 1,20M (ALTURA) X 2,00M (COMPRIMENTO) Material: MDF de 6mm e revestido com fórmica riscadinha; moldura em MDF de 10mm com no mínimo 10cm de largura; revestimento da borda com perfil de alumínio anodizado, cor natural fosco, frisado; fundo pintado com selador; suporte para apagador; suporte para 3 (três) lápis redondos; dois suportes em alumínio anodizado para fixação na parede com parafuso e bucha D-12. Acompanham os acessórios para instalação; DIMENSÕES: (ALTURA) 1,20m x 2,00m (COMPRIMENTO); Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	1	SOUZA	137,80	137,80
184.	**TESOURA 20 cm** - material: aço inoxidável comprimento: 20 cm; material cabo: polietileno.	UNIDADE	136	BRW	4,69	637,84
185.	**TESOURA DE PICOTAR 8 POLEGADAS**: ideal para papel, tecido, feltro, E.V.A. Lâmina em aço inox, cabo ergonômico textura antideslizante.	UNIDADE	20	MASTER	39,15	783,00
193.	**TINTA PARA PINCEL ATÔMICO AZUL** – frasco 37 ml - componente básico: álcool; cor: azul; aplicação: pincel atômico.	FRASCO	10	BANDER	6,39	63,90
194.	**TINTA PARA PINCEL ATÔMICO PRETA** – frasco 37 ml - componente básico: álcool; cor: preta; aplicação: pincel atômico.	FRASCO	10	BANDER	6,39	63,90
195.	**TINTA PARA PINCEL ATÔMICO VERMELHA** – frasco 37 ml -componente básico: álcool; cor: vermelha; aplicação: pincel atômico.	FRASCO	10	BANDER	6,39	63,90
196.	**TNT** - gramatura: 40 g/m2; cor: variada; largura: 1,40 m. Rolo com 50 metros. **As cores serão definida mediante a requisição.**	ROLO	436	SF	50,98	22.227,28
VALOR TOTAL: R$ 122.818,03 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e dezoito reais e três centavos).						

Guaraciaba/MG, 23 de outubro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:FCECF81F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0147/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas administrativas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 53.130.003/0001-06
ASSINATURA: 23/10/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
45.	**CARTOLINA** - Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m², cor: diversas, medida aproximada: 665 mm, largura: 505mm. Cores variadas (branca, verde, rosa, azul e amarela). As cores serão definidas mediante a requisição.	UNIDADE	5610	MILPEL	0,63	3.534,30
54.	**COLA BRANCA 40 g** - composição: polivinil acetato pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido. Frasco 40g.	FRASCO	1610	MAXI COLA	0,95	1.529,50
105.	**LÁPIS DE COR JUMBO** - Lápis de cor jumbo, desenvolvido especialmente para uso escolar e artístico, oferecendo conforto, resistência e cores vibrantes, adequado para crianças em fase de alfabetização e usuários que necessitam de maior área de pegada. Triangular ou sextavado, jumbo (espessura ampliada, aproximadamente 10 mm a 12 mm de diâmetro). Comprimento: aproximadamente 170 mm. Mina (grafite colorido) grossa, com diâmetro mínimo de 5,0 mm, resistente à quebra. Cores: Conjunto com 12 cores sortidas e vivas. Alta cobertura, traço suave, cores intensas e fáceis de misturar. Produto atóxico, conforme normas nacionais de segurança para material escolar (INMETRO). Corpo em madeira proveniente de reflorestamento ou material ecológico equivalente. Embalagem: Caixa resistente com 12 unidades da mesma linha, em embalagem original do fabricante, contendo informações do fabricante, lote e validade.	CAIXA	500	LEO E LEO	6,60	3.300,00
123.	**PAPEL COLORSET** - comprimento: 66 cm; largura: 48 cm; gramatura: 110 g/m2; cor: variada. **As cores serão definidas mediante a requisição.**	FOLHA	5630	MILPEL	0,67	3.772,10
124.	**PAPEL CONTACT INCOLOR 45X25** - material: plástico; comprimento: 25 m; largura: 45 cm; características adicionais: não resseca, transparente; acabamento superficial: brilhante. **Rolo 50m.**	ROLO	221	DAC	48,80	10.784,80
VALOR TOTAL: R$ 22.920,70 (vinte e dois mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos).						

Guaraciaba/MG, 23 de outubro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:50F9C460

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0149/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas administrativas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: OTUX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 34.460.707/0001-00
ASSINATURA: 23/10/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
27.	**CAIXA MDF –** Caixa em MDF com tampa, Tamanho 10cmx10cm.	UNIDADE	1150	JLG PLANEJADOS	2,80	3.220,00
28.	**CAIXA MDF –** Caixa em MDF com tampa, tamanho 15cmx15cm.	UNIDADE	350	JLG PLANEJADOS	5,15	1.802,50
29.	**CAIXA MDF –** Caixa em MDF com tampa, tamanho 7cmx 7cm.	UNIDADE	650	JLG PLANEJADOS	2,00	1.300,00
30.	**CALCULADORA ELETRÔNICA** - número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação, cálculo de porcentagem.	UNIDADE	80	MASTERPRINT	16,70	1.336,00
41.	**CANUDO DE FORMATURA** - Cilíndrico, com diâmetro interno suficiente para conter **certificado ou diploma enrolado**. Aproximadamente **30 a 35 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro.** Papel cartão rígido, revestido em VELUDO AZUL MARINHO, de alta resistência, atóxico e seguro ao manuseio. Acabamento dourado nas tampas. Superfície lisa, sem rasgos, amassados ou imperfeições. Produto novo, de primeira qualidade. Livre de bordas cortantes ou materiais que possam machucar os alunos.	UNIDADE	500	GENERICA	11,80	5.900,00
42.	**CAPA PARA CADERNO BROCHURÃO** - Capa individual em pvc cristal 0,15mm, tamanho aproximado 200 mm x 275 mm (compatível com caderno brochurão de 80 folhas).	UNIDADE	4000	HP PLASTICOS	1,89	7.560,00
43.	**CAPA PROTETORA PARA CADERNO TIPO ALIBOMBOM.** Capa pronta **INDIVIDUAL** para caderno tipo alibombom 60 folhas, para encapar cadernos formato do caderno 215mm x 310mm. Material polipropileno (pp) espessura grossa 025 mm cor transparente. Unidade.	UNIDADE	1000	HP PLASTICOS	1,90	1.900,00
55.	**COLA BRANCA lavável 225 g** - composição: polivinil acetato pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável e atóxica.	UNIDADE	121	PIRA	3,95	477,95
59.	**CORDÃO PARA CRACHÁ** com ponteira de plástica. Material: Nylon de alta qualidade. Cor: Branco. Comprimento: 85 cm. Ponteira: plástica. Aplicação: Confecção de cordões para crachá, credenciais e identificações.	UNIDADE	2000	HAZI	4,70	9.400,00
77.	**FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX 10M –** cores variadas - UNIDADE – plástico adesivo, largura 12 mm; comprimento 10 m, cores variadas, a serem definidas na ordem de fornecimento.	UNIDADE	555	NASTRO	0,39	216,45
84.	**FRASCO TAMPA FLIPTOP 30 ML**. Material: PVC. Aplicação: embalagem medicamentos boca: 18 mm; capacidade: 30 ml; cor: branca	UNIDADE	500	RN	0,84	420,00
85.	**FRASCO VALVULA PUMP**. Material: pet; aplicação: armazenar produtos de higiene; capacidade: 100 ml; cor: incolor; características adicionais: com válvula pump.	UNIDADE	500	SEVEN	3,32	1.660,00
99.	**ISOPOR** - comprimento: 1 m; espessura: 10 mm. Largura: 50 cm; características adicionais: tipo 2f.	UNIDADE	50	MOREIRA	2,19	109,50
132.	**PAPEL PRESENTE - ESTAMPA INFANTIL.** Forma: sacola; largura: 25 cm. Material: bopp metalizado; aplicação: embalagem de presente; cor: estampas variadas; comprimento: 37 cm.	UNIDADE	200	CROMUS	0,69	138,00
134.	**PAPEL VERGÊ** - gramatura 180g/m2 - material: celulose vegetal; comprimento: 297 mm; largura: 210 mm. Cor: variada. **Pacote com 50 folhas. As cores serão definidas mediante a requisição.**	PACOTE	2188	MASTERPRINT	9,54	20.873,52
148.	**PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO**. Estrutura metálica, um furo. Diâmetro do furo: 6 mm. Até 10 folhas. Medidas (C x L x A): 5,3cm x 2,5cm x 5cm.	UNIDADE	30	MASTERPRINT	9,35	280,50
VALOR TOTAL: R$ 56.594,42 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).						

Guaraciaba/MG, 23 de outubro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:58940972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0151/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas administrativas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO
CNPJ: 21.230.132/0001-80
ASSINATURA: 23/10/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
117.	**PAPEL A4 500 FOLHAS** – 75G/M2 - papel extra branco alcalino; resma com 500 folhas; formato A4; comprimento: 297 mm; largura 210 mm.	RESMA	5100	ONE	21,49	109.599,00
VALOR TOTAL: R$ 109.599,00 (cento e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais).						

Guaraciaba/MG, 23 de outubro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:492973D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0153/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas administrativas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: TECHSAM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 61.462.914/0001-69
ASSINATURA: 23/10/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.	**AGENDA PERMANENTE** - Agenda, tipo: permanente, gramatura: 63 g,m2, comprimento: 200 mm, largura: 132 mm, tipo papel miolo: off set, características adicionais: capa em pvc	UNIDADE	152	YINS PAPER	19,99	3.038,48
93.	**GRAMPEADOR MINI COMPATÍVEL COM GRAMPOS 26/6** - Minigrampeador portátil, compacto e leve, compatível com grampos padrão 26/6, projetado para grampeamentos rápidos de pequenos volumes de papel. Capacidade de grampeamento de até 12 folhas (papel A4 – 75 g/m²). Grampo compatível 26/6 (padrão tradicional). Corpo em plástico resistente, com partes metálicas reforçadas para durabilidade e funcionamento suave. Dimensões aproximadas: Comprimento 7 cm x Largura 2,5 cm x Altura 2 cm. Sistema de pressão suave, permitindo grampeamento preciso e seguro. Bordas arredondadas, corpo fechado para reduzir risco de acidentes. Corpo colorido, superfície lisa e resistente. Embalado em unidade individual, em embalagem original do fabricante, com identificação da marca, lote.	UNIDADE	250	MASTER	4,20	1.050,00
VALOR TOTAL: R$ 4.088,48 (quatro mil e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).						

Guaraciaba/MG, 23 de outubro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:78842758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

CONTRATADA: MADECOSTA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ: 04.219.067/0001-72

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
0001	31081	PLASBOM	Adaptador interno com rosca externa de 3/4"	UNI	110	R$ 0,61	R$ 67,10
0002	13191	PLASTUBOS	ADAPTADOR SOLD CURTO 25 MM	UNI	110	R$ 0,64	R$ 70,40
0003	13194	PLASTUBOS	ADAPTADOR SOLD CURTO 32 MM	UNI	110	R$ 1,57	R$ 172,70
0004	5836	PLASTUBOS	Adesivo Plast. 850 Gramas	UNI	100	R$ 42,25	R$ 4.225,00
0005	7952	THOMPSON	Anel de Cera P/ Vaso Sanit. C/ Guia	UNI	20	R$ 5,79	R$ 115,80
0006	5769	PLASTUBOS	Boia 20 mm P/ Cx. D'água	UNI	42	R$ 5,83	R$ 244,86
0007	7960	ROLDPLAST	Braço p/ chuveiro alumínio 40 cm	UNI	10	R$ 7,44	R$ 74,40
0009	10956	PLASTUBOS	Bucha Red. Sold. C. 32 x 25 mm	UNI	105	R$ 0,82	R$ 86,10
0011	4396	FORTLEV	Caixa D'água 3000 Litros Polietileno	UNI	9	R$ 1.594,15	R$ 14.347,35
0012	4397	FORTLEV	Caixa D'água 5000 Litros Polietileno	UNI	9	R$ 2.514,53	R$ 22.630,77
0013	5765	ASTRA	Caixa de descarga plástica	UNI	35	R$ 29,50	R$ 1.032,50
0014	5770	PLASTUBOS	Caixa Sifonada 100 x 100 x 50	UNI	50	R$ 11,08	R$ 554,00
0015	5771	PLASTUBOS	Caixa Sifonada 150 x 150 x 50	UNI	50	R$ 22,99	R$ 1.149,50
0016	17207	PLASTUBOS	Caixinhas Sanfonadas 10x10	UNI	110	R$ 11,08	R$ 1.218,80
0017	17208	PLASTUBOS	Caixinhas Sanfonadas 15x15	UNI	110	R$ 24,39	R$ 2.682,90
0018	7940	ONDA PLUV	Calha Colonial Chapa	M	200	R$ 24,64	R$ 4.928,00
0019	13891	PLASTUBOS	Cano 3/4 Água PVC	UNI	560	R$ 18,22	R$ 10.203,20
0020	5626	PLASTUBOS	Cano PVC 20 mm c/ 6 m Classe A	UNI	100	R$ 13,55	R$ 1.355,00
0021	10965	PLASTUBOS	Cano PVC 25 mm	UNI	65	R$ 18,22	R$ 1.184,30
0022	17235	PLASTUBOS	Cano PVC 32 mm	UNI	59	R$ 35,63	R$ 2.102,17
0023	10964	PLASTUBOS	Cap roscável 1/2	UNI	55	R$ 1,28	R$ 70,40
0024	10670	PLASTUBOS	CAP SOLD. 20 MM	UNI	55	R$ 0,57	R$ 31,35
0025	10690	PLASTUBOS	CAP SOLD. 25 MM	UNI	55	R$ 0,57	R$ 31,35
0027	32839	SINTEX	Chuveiro ducha elétrico residencial 127v. 3 ou 4 temperaturas. Montagem na parede	UNI	20	R$ 49,99	R$ 999,80
0028	17287	INTELLI	Conector bimetálico, 16 mm	UNI	23	R$ 11,49	R$ 264,27
0029	19094	MASSTER PLASTICOS	Curva 45 graus x 50, preta	UNI	14	R$ 4,86	R$ 68,04

0030	17238	PLASTUBOS	Curva 90° 25 mm	UNI	82	R$ 2,38	R$ 195,16
0031	17237	PLASTUBOS	Curva 90° 32 mm	UNI	56	R$ 6,19	R$ 346,64
0032	13233	PLASTUBOS	CURVA 90' 40MM ESG	UNI	72	R$ 2,33	R$ 167,76
0034	5670	PLASTUBOS	Curva 90° esgoto 100 mm	UNI	60	R$ 9,90	R$ 594,00
0038	17328	MASSTER PLASTICOS	Curva 90º em PVC, preta, roscável, de 1"	UNI	52	R$ 2,34	R$ 121,68
0040	10951	PLASTUBOS	Curva 90° Soldável 20 mm	UNI	50	R$ 1,98	R$ 99,00
0041	13893	PLASTUBOS	Curva de esgoto 40 mm 45º Classe A	UNI	88	R$ 3,92	R$ 344,96
0043	5621	PLASTUBOS	Engate Plástico 40 cm	UNI	69	R$ 3,69	R$ 254,61
0044	17210	TALITA	Filete de vedação para torneira	UNI	77	R$ 0,68	R$ 52,36
0045	5834	PLASTUBOS	Fita Veda Rosca 18 x 25	UNI	70	R$ 2,54	R$ 177,80
0046	17242	PLASTUBOS	Flange 20mm	UNI	50	R$ 7,02	R$ 351,00
0048	10953	OVERTIME	Grelha 10 x 10 inox	UNI	50	R$ 5,99	R$ 299,50
0049	5684	PLASTUBOS	Joelho 90° esgoto 100 mm	UNI	140	R$ 5,02	R$ 702,80
0050	10949	PLASTUBOS	Joelho 90° esgoto 40 mm	UNI	140	R$ 0,86	R$ 120,40
0051	7565	PLASTUBOS	JOELHO 90º SOLD. 20 MM	UNI	50	R$ 0,42	R$ 21,00
0052	7562	PLASTUBOS	JOELHO 90º SOLD. 25 MM	UNI	50	R$ 0,46	R$ 23,00
0053	17246	PLASTUBOS	Joelho azul 25 mm para 20 mm	UNI	50	R$ 3,27	R$ 163,50
0054	10952	PLASTUBOS	Joelho Bucha Latão 1/2 x 20	UNI	50	R$ 3,11	R$ 155,50
0055	13948	PLASTUBOS	Luva de Esgoto 50 mm	UNI	112	R$ 1,26	R$ 141,12
0056	17222	PLASTUBOS	Luva de Unicoa 50mm soldável	UNI	50	R$ 21,60	R$ 1.080,00
0057	5757	IMPATE	Luva para limpeza PVC - Tamanho G, Cano Longo	PAR	100	R$ 4,09	R$ 409,00
0058	13105	IMPATE	Luva para limpeza PVC - Tamanho M, Cano Longo	PAR	50	R$ 4,09	R$ 204,50
0059	5805	PLASTUBOS	Luva Soldável 20 mm	UNI	50	R$ 0,33	R$ 16,50
0060	5814	PLASTUBOS	Luva Soldável 25 mm	UNI	50	R$ 0,51	R$ 25,50
0061	7954	PLASTUBOS	Luva Soldável 50 mm	PAR	50	R$ 2,99	R$ 149,50
0062	8001	PLASTUBOS	Luva Soldável 60 mm	UNI	50	R$ 7,01	R$ 350,50
0063	19054	VIQUA	Mangueira de Jardim Reforçada. 30 Metros. Com bico engate.	UNI	7	R$ 57,24	R$ 400,68
0064	13871	PLASTUBOS	Redução esgoto 50 x 40 mm	UNI	55	R$ 1,15	R$ 63,25
0065	17240	KRONA	Registro de esfera/gaveta - 32 mm	UNI	27	R$ 11,75	R$ 317,25
0066	13876	BOGNAR	Registro de gaveta 1/2	UNI	31	R$ 48,99	R$ 1.518,69
0068	13106	HERC	Registro de Plástico 1"	UNI	10	R$ 8,96	R$ 89,60
0069	13877	AGUIA METAIS	Registro de pressão 1/2	UNI	31	R$ 34,13	R$ 1.058,03
0070	13878	AGUIA METAIS	Registro de pressão 3/4	UNI	31	R$ 38,38	R$ 1.189,78
0071	5808	REBOUÇAS	Registro Esfera 20 mm PVC	UNI	10	R$ 3,94	R$ 39,40
0072	5815	REBOUÇAS	Registro Esfera 25 mm PVC	UNI	10	R$ 4,80	R$ 48,00
0073	7939	VIQUA	Registro Esfera 50 mm PVC	UNI	10	R$ 14,99	R$ 149,90
0074	10958	HERC	Registro Esfera Metal 1"	UNI	10	R$ 26,38	R$ 263,80
0075	10959	BLUKIT	Registro Esfera Metal 3/4	UNI	10	R$ 17,03	R$ 170,30
0076	13955	PLASTUBOS	Sifão sanfonado duplo	UNI	52	R$ 10,97	R$ 570,44
0077	13954	BLUKIT	Sifão sanfonado simples	UNI	52	R$ 3,53	R$ 183,56
0078	5633	HERC	Sifão Sanfonado Universal	M	40	R$ 4,32	R$ 172,80
0080	17254	PLASTUBOS	Te de 100 mm para 50 mm	UNI	10	R$ 6,72	R$ 67,20
0081	17259	PLASTUBOS	Te de 40 mm	UNI	28	R$ 1,62	R$ 45,36
0082	17258	PLASTUBOS	Te de 50 mm	UNI	28	R$ 4,19	R$ 117,32
0083	5772	PLASTUBOS	TE esgoto 100 mm	UNI	10	R$ 8,57	R$ 85,70
0084	5773	PLASTUBOS	TE esgoto 150 mm	UNI	10	R$ 37,23	R$ 372,30
0085	5804	PLASTUBOS	TE soldável 20 mm	UNI	10	R$ 0,72	R$ 7,20
0086	5813	PLASTUBOS	TE soldável 25 mm	UNI	10	R$ 0,92	R$ 9,20
0087	17213	HERC	Torneira bica longa de plástico para parede	UNI	36	R$ 7,80	R$ 280,80
0088	19052	HERC	Torneira com filtro, de parede, em ABS.	UNI	15	R$ 34,02	R$ 510,30
0089	19097	HERC	Torneira curva bica, longa, para banca, cromada, com filtro	UNI	15	R$ 67,55	R$ 1.013,25
0090	17216	REBOUÇAS	Torneira de plástico 1158	UNI	22	R$ 2,62	R$ 57,64
0091	31080	HERC	Torneira de plástico para pia	UNI	10	R$ 2,62	R$ 26,20
0092	19055	HERC	Torneira de plástico para pia, Longa 3/4.	UNI	25	R$ 4,45	R$ 111,25
0094	17217	TALITA	Torneira para lavatório cromado ref.1194	UNI	55	R$ 63,45	R$ 3.489,75
0095	17218	HERC	Torneira plástica de alavanca	UNI	30	R$ 4,46	R$ 133,80
0097	5669	PLASTUBOS	Tubo Esgoto 100 mm c/ 6 m Classe A	UNI	14	R$ 67,98	R$ 951,72
0098	5667	PLASTUBOS	Tubo Esgoto 150 mm c/ 6 m Classe A	UNI	40	R$ 174,55	R$ 6.982,00
0099	5666	PLASTUBOS	Tubo Esgoto 200 mm c/ 6 m Classe A	UNI	40	R$ 331,63	R$ 13.265,20
0100	17223	PLASTUBOS	Tubo esgoto 300 mm c/6m classe A	UNI	10	R$ 503,31	R$ 5.033,10
0101	5664	PLASTUBOS	Tubo Esgoto 40 mm c/ 6 m Classe A	UNI	10	R$ 22,43	R$ 224,30
0102	5665	PLASTUBOS	Tubo Esgoto 50 mm c/ 6 m Classe A	UNI	10	R$ 36,99	R$ 369,90
0103	5673	PLASTUBOS	Tubo Esgoto 75 mm c/ 6 m Classe A	UNI	10	R$ 61,99	R$ 619,90
0104	10960	PLASTUBOS	Tubo PVC 32 mm	UNI	10	R$ 35,53	R$ 355,30
0105	19096	DOCOL	Válvula de descarga completa, cromada, com registro	UNI	41	R$ 133,48	R$ 5.472,68

VALOR TOTAL: R$ 122.314,20 (cento e vinte e dois mil e trezentos e quatorze reais e vinte centavos).

CONTRATADA: ORNELLAS E CIA LTDA
CNPJ: 14.216.720/0001-01

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
0008	5797	PRECON	Bucha Red. Sold. C. 25 x 20 mm	UNI	105	R$ 0,38	R$ 39,90
0010	7956	PRECON	Bucha Red. Sold. C. 60 x 50 mm	UNI	60	R$ 5,50	R$ 330,00
0026	10669	PRECON	CAP SOLD. 32 MM	UNI	55	R$ 1,30	R$ 71,50
0033	8769	PRECON	CURVA 90' 50MM ESG	UNI	50	R$ 5,00	R$ 250,00
0035	10961	PRECON	Curva 90° esgoto 150 mm	UNI	50	R$ 48,00	R$ 2.400,00
0037	5674	PRECON	Curva 90° esgoto 75 mm	UNI	50	R$ 4,50	R$ 225,00
0042	13894	PRECON	Curva de esgoto 40 mm 90º Classe A	UNI	50	R$ 2,34	R$ 117,00
0047	17241	PRECON	Flange 32 mm	UNI	50	R$ 8,50	R$ 425,00
0067	13875	METALPLAS	Registro de gaveta 3/4	UNI	36	R$ 25,00	R$ 900,00
0079	5722	PRECON	Tampão 100 esgoto 100 mm	UNI	10	R$ 5,99	R$ 59,90
0093	6699	REBOUÇAS	Torneira lavatório 1194 C-50	UNI	10	R$ 35,00	R$ 350,00
0096	5830	LUCONI	Torneira plástica longa 1158 1/2	UNI	10	R$ 4,50	R$ 45,00

VALOR TOTAL: R$ 5.213,30 (cinco mil e duzentos e treze reais e trinta centavos).

Guarani-MG, 23 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DE MEDEIROS
Secretário Municipal De Infraestrutura Urbana
Município De Guarani

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:4B12A220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS-NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Conexão de imóveis à rede pública de esgotamento sanitário

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, por intermédio da Diretoria Municipal de Meio Ambiente e em cumprimento ao disposto no artigo 45, §§ 6º e 7º, da Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico), bem como ao artigo 12, §§ 1º e 2º, e artigo 16, § 3º, da Resolução ANA nº 192/2024, que aprovou a Norma de Referência nº 8/2024, NOTIFICA os proprietários, possuidores ou responsáveis pelos imóveis localizados nos endereços constantes neste edital encaminhados pela COPASA MG, por determinação da ARSAE-MG, para que promovam, no prazo máximo de 1 (um) ano, a interligação de suas edificações à rede pública de esgotamento sanitário, onde esta estiver disponível.

1.Fundamentação Legal
Conforme dispõe o art. 45 da Lei Federal nº 11.445/2007:
"As edificações permanentes urbanas serão conectadas às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis (...)."

O § 6º do mesmo artigo determina:
"A entidade reguladora ou o titular dos serviços públicos de saneamento básico deverão estabelecer prazo não superior a 1 (um) ano para que os usuários conectem suas edificações à rede de esgotos, onde disponível, sob pena de o prestador do serviço realizar a conexão mediante cobrança do usuário."

E o § 7º complementa:
"A entidade reguladora ou o titular (...) deverá, até 31 de dezembro de 2025, verificar e aplicar o procedimento previsto no § 6º a todas as edificações implantadas na área coberta com serviço de esgotamento sanitário."

A Resolução ANA nº 192/2024 (Norma de Referência nº 8/2024) reforça essa obrigação, cabendo ao titular dos serviços — o Município — estabelecer o prazo e fiscalizar o cumprimento da interligação, sob pena de responsabilização administrativa, contratual e ambiental.

2.Responsabilidade do Prestador
Nos termos do art. 16, § 3º, da mesma Norma de Referência:
"O prestador de serviços públicos de saneamento básico deve disponibilizar infraestrutura de rede até os respectivos pontos de conexão necessários à implantação dos serviços nas edificações (...) de acordo com o plano de expansão pactuado em contrato ou no Plano Municipal de Saneamento Básico."

Dessa forma, compete à COPASA MG assegurar a infraestrutura necessária até o ponto de conexão, cabendo aos proprietários dos imóveis realizar, às suas expensas, a ligação interna de seus sistemas de esgoto à rede pública.

3.Prazo e Sanções
Os proprietários notificados deverão providenciar a interligação à rede de esgoto no prazo de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste edital.

O não cumprimento poderá acarretar:

.a realização da ligação pelo prestador do serviço, com cobrança dos custos ao usuário, conforme art. 45, § 6º, da Lei nº 11.445/2007;
.a aplicação das sanções previstas na legislação municipal e ambiental;
.eventual responsabilização por dano ambiental.

4.Informações Complementares
Para esclarecimentos adicionais, os interessados poderão contatar:

.Prefeitura de Guaxupé – Diretoria Municipal de Meio Ambiente (3551-8007)
.E-mail: rafaela@guaxupe.mg.gov.br

Guaxupé-MG, 23 de Outubro de 2025.

RAFAELA MACEDO SOARES
Diretora De Meio Ambiente E Desenvolvimento Econômico

ANEXO – PONTOS IDENTIFICADOS PELA CONCESSIONÁRIA LOCAL

Serv_disp	Log_nom	Num_imo	Tip_end	Comp	Bai_nom
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	68	AV	1	CENTRO
Esgoto	DOUTOR JOAO CARLOS	245	AV		CENTRO
Esgoto	DOUTOR JOAO CARLOS	237	AV		CENTRO
Esgoto	DOUTOR JOAO CARLOS	229	AV	A	CENTRO
Esgoto	DOUTOR JOAO CARLOS	221	AV		CENTRO
Esgoto	DOUTOR JOAO CARLOS	181	AV		CENTRO
Esgoto	DOUTOR JOAO CARLOS	159	AV		CENTRO
Esgoto	DOUTOR JOAO CARLOS	87	AV		CENTRO
Esgoto	MAJOR ANACLETO	95	R		CENTRO
Esgoto	MAJOR ANACLETO	79	R		CENTRO
Esgoto	MAJOR ANACLETO	59	R		CENTRO
Esgoto	MAJOR ANACLETO	51	R		CENTRO
Esgoto	MAJOR ANACLETO	43	R		CENTRO
Esgoto	MAJOR ANACLETO	26	R		CENTRO
Esgoto	MAJOR ANACLETO	76	R		CENTRO
Esgoto	MAJOR ANACLETO	94	R	3	CENTRO
Esgoto	MAJOR CUSTODIO RIB FER LEITE	257	R		CENTRO
Esgoto	AMERICO COSTA	0	PR		CENTRO
Esgoto	AMERICO COSTA	0	PR		CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	0	AV		CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	0	AV		CENTRO
Esgoto	DOUTOR JEREMIAS ZERBINI	3	R		JAPY
Esgoto	JAMIL NASSER	120	AV		JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	JOSE PEDRO MUNIZ	193	AV		JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	MANOEL GONCALVES FERRAZ	115	R		CENTRO
Esgoto	MANOEL GONCALVES FERRAZ	107	R		CENTRO
Esgoto	MANOEL GONCALVES FERRAZ	105	R		CENTRO
Esgoto	MANOEL GONCALVES FERRAZ	97	R		CENTRO
Esgoto	DOUTOR JOAQUIM LIBANIO	414	R		CENTRO
Esgoto	JOSE ANICETO FERREIRA	0	R	3	JARDIM NOVO HORIZONTE
Esgoto	CAPITAO MARTIMIANO PRADO	216	R		JARDIM TRES ROSAS
Esgoto	LUIZ CELANI	0	R		JARDIM PLANALTO
Esgoto	JOSE CIPOLA	195	R		JARDIM ROSANA
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	0	R		CENTRO
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	93	R		CENTRO
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	47	R		CENTRO
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	27	R		CENTRO
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	18	R		CENTRO
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	72	R		CENTRO
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	138	R		CENTRO
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	140	R		CENTRO
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	176	R		CENTRO
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	320	R		CENTRO
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	343	R		CENTRO
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	243	R	A	CENTRO
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	243	R	B	CENTRO
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	255	R		CENTRO
Esgoto	SAO JOAO	318	R		CENTRO
Esgoto	DOUTOR FRANCISCO LESSA	0	PR	LADO IGREJA	CENTRO
Esgoto	CORONEL SERTORIO LEAO	0	R		CENTRO
Esgoto	FELIPE DOS SANTOS	739	R		CENTRO
Esgoto	MINAS GERAIS	0	PR		NOSSA SENHORA DAS DORES
Esgoto	MINAS GERAIS	0	PR		NOSSA SENHORA DAS
Esgoto	FRANCISCO RICCIARDI	0	PR	FRENTE	DORES BEBEDOURO
				1085	
Esgoto	MARCELINO RIVERA	93	R		BEBEDOURO
Esgoto	MARCELINO RIVERA	71	R		BEBEDOURO
Esgoto	MARCELINO RIVERA	63	R		BEBEDOURO
Esgoto	MARCELINO RIVERA	33	R		BEBEDOURO
Esgoto	MARCELINO RIVERA	11	R		BEBEDOURO
Esgoto	FRANCISCO RICCIARDI	1085	PR		BEBEDOURO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	1067	AV		CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	1049	AV		CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	1029	AV		CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	1017	AV		CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	1013	AV		CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	1011	AV		CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	1009	AV		CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	1003	AV		CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	975	AV		CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	963	AV		CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	799	AV		CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	787	AV		CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	777	AV		CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	773	AV		CENTRO
Esgoto	ANTONIO ALVES RIBEIRO	49	AV		CENTRO
Esgoto	ANTONIO ALVES RIBEIRO	39	AV		CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	733	AV		CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	573	AV	1	CENTRO
Esgoto	ALCIDES BALDINI	331	R		CENTRO
Esgoto	ALCIDES BALDINI	277	R		CENTRO
Esgoto	ALCIDES BALDINI	257	R		CENTRO
Esgoto	ALCIDES BALDINI	249	R		CENTRO
Esgoto	ALCIDES BALDINI	185	R		CENTRO

Esgoto	ALCIDES BALDINI	175	R		CENTRO
Esgoto	ALCIDES BALDINI	50	R		CENTRO
Esgoto	INDUSTRIAL	71	R		CENTRO
Esgoto	JACOB MIGUEL SABBAG	6	R		VILA CORAGEM
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	315	AV		JAPY
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1410	AV		CENTRO
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1488	AV		VILA CARLONI
Esgoto	AGOSTINHO JOSE PALLOS	188	R		JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	777	AV		JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	851	AV		JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	941	AV		JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	973	AV		JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	1193	AV		JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	1213	AV		JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	1243	AV		JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	1309	AV		JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	1403	AV		JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	1539	AV		JAPY
Esgoto	ENGENHEIRO JOSE SILVEIRA	0	R		JAPY
Esgoto	ENGENHEIRO JOSE SILVEIRA	7	R		JAPY
Esgoto	ENGENHEIRO JOSE SILVEIRA	23	R		JAPY
Esgoto	ENGENHEIRO JOSE SILVEIRA	43	R		JAPY
Esgoto	ENGENHEIRO JOSE SILVEIRA	67	R		JAPY
Esgoto	ENGENHEIRO JOSE SILVEIRA	77	R		JAPY
Esgoto	ENGENHEIRO JOSE SILVEIRA	137	R		JAPY
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1840	AV		VILA CARLONI
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	320	AV		VILA CARLONI
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	270	AV		VILA CARLONI
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	264	AV		VILA CARLONI
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	244	AV		VILA CARLONI
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	168	AV		VILA CARLONI
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	152	AV		VILA CARLONI
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	144	AV		VILA CARLONI
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	134	AV		VILA CARLONI
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	74	AV		VILA CARLONI
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	28	AV		VILA CARLONI
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	16	AV		VILA CARLONI
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	10	AV		VILA CARLONI
Esgoto	DOUTOR JOAQUIM AMARAL GURGEL	26	R		JARDIM RECREIO
Esgoto	ENGENHEIRO JOSE SILVEIRA	70	R		CENTRO
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	791	AV		JAPY
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	326	AV		VILA CARLONI
Esgoto	JOAO MARIA DOMINGOS CURTO	1801	R	A	VILA PROGRESSO
Esgoto	ALCIDES BALDINI	209	R		CENTRO

Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	265	R		CENTRO
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	131	AV		JAPY
Esgoto	ABILIO ABRAO	228	R		VILA CONCEICAO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	1079	AV		CENTRO
Esgoto	CELSO CECILIO LEITE RIBEIRO	61	R		JARDIM VERA CRUZ
Esgoto	LUIZ ALFREDO MAGALHAES	176	R	A	PARQUE DO LAGO
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1940	AV		VILA CARLONI
Esgoto	ESTEVAM SIPOLA	35	R		VILA CARLONI
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	113	R		CENTRO
Esgoto	CORONEL JOAQUIM COSTA	0	R		CENTRO
Esgoto	ABUD FARAH	754	R		CENTRO
Esgoto	ABUD FARAH	884	R		CENTRO
Esgoto	ALCIDES BALDINI	63	R		CENTRO
Esgoto	LUIZ CELANI	0	R		JARDIM PLANALTO
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	1183	AV		JAPY
Esgoto	HORACIO FERREIRA LOPES	770	R		JARDIM GUAXUPE
Esgoto	SEBASTIAO CRUVINEL	10	PR		VILA SANTO ANTONIO
Esgoto	VEREADOR NELSON ELIAS	1240	AV		JAPY
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	296	R		CENTRO
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	1167	AV		JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	903	AV		JAPY
Esgoto Esgoto	RIO BRANCO DE ACESSO AO CLUBE DE CAMPO	350 100	R ET		POLO INDUSTRIAL DE GUAXUPE PARQUE DO LAGO
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	58	R		CENTRO
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	84	R	A	CENTRO
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	1251	AV		JAPY
Esgoto	ENGENHEIRO JOSE SILVEIRA	100	R		CENTRO
Esgoto	ALCIDES BALDINI	269	R		CENTRO
Esgoto	ALCIDES BALDINI	267	R		CENTRO
Esgoto	ALCIDES BALDINI	165	R		CENTRO
Esgoto	JOAQUIM AUGUSTO FERREIRA	0	R		PARQUE DAS ORQUIDEAS
Esgoto	DAS ORQUIDEAS	96	AV		PARQUE DAS ORQUIDEAS
Esgoto	JOAO MARIA DOMINGOS CURTO	1901	R		VILA PROGRESSO
Esgoto	HELIOTRO	0	AL		PARQUE DAS ORQUIDEAS
Esgoto	DOMIT CECILIO	0	R		PARQUE DAS ORQUIDEAS
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	171	AV		JAPY
Esgoto	JOAO MARIA DOMINGOS CURTO	1883	R		VILA PROGRESSO
Esgoto	MIGUEL ABRAHAO NEHEMY	426	R		VILA MAGALHAES
Esgoto	ALCEU PRADO	96	R		JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	291	R		CENTRO
Esgoto	ALCEU PRADO	110	R		JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	ALCEU PRADO	86	R		JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	PREF LUIZ ANTONIO L RIBEIRO FILHO	550	AV		POLO INDUSTRIAL DE GUAXUPE

Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	84	R	CASA	CENTRO

Esgoto	PROFESSORA MARIA LUIZA RIBEIRO	50	R		JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	1025	AV		CENTRO
Esgoto	HORACIO FERREIRA LOPES	1068	R		VILA MAGALHAES
Esgoto	ENGENHEIRO JOSE SILVEIRA	97	R		JAPY
Esgoto	VALDOMIRO CECILIO RIBEIRO	2000	AV		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	PROFESSORA MARIA LUIZA RIBEIRO	86	R		JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	PROFESSORA MARIA LUIZA RIBEIRO	26	R		JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	PROFESSORA MARIA LUIZA RIBEIRO	74	R		JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	1001	AV		JAPY
Esgoto	PROFESSORA MARIA LUIZA RIBEIRO	122	R		JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	81	R		CENTRO
Esgoto	MADRI	45	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	VALDOMIRO CECILIO RIBEIRO	2150	AV		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	HORACIO FERREIRA LOPES	635	R		JARDIM GUAXUPE
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	803	AV		JAPY
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	570	AV		CENTRO
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	580	AV		CENTRO
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	590	AV		CENTRO
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	600	AV		CENTRO
Esgoto	ABILIO ABRAO	185	R		VILA CONCEICAO
Esgoto	MADRI	111	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	PROFESSORA MARIA LUIZA RIBEIRO	16	R		JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	TOQUIO	386	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	277	R		CENTRO
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	241	R	13	CENTRO
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	915	AV		JAPY
Esgoto	DOUTOR JOAO CARLOS	305	AV		CENTRO
Esgoto	ALCIDES BALDINI	301	R		CENTRO
Esgoto	MADRI	165	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	ENGENHEIRO JOSE SILVEIRA	127	R		JAPY
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	4900	AV		JARDIM EUROPA
Esgoto	BORBA GATO	17	R		RECREIO DOS BANDEIRANTES
Esgoto	MOSCOU	533	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	ENGENHEIRO JOSE SILVEIRA	117	R		JAPY
Esgoto	PROFESSORA MARIA LUIZA RIBEIRO	20	R		JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	PARIS	130	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	JOSE PEDRO MUNIZ	343	AV		JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	ALCIDES PIRES DOS REIS	190	R		RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	ALCIDES PIRES DOS REIS	181	R		RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	FREIRE ANDRADE	479	R		VILA CAMPANHA
Esgoto	JOAO CARLOS FARAH	660	R		RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	PEDRO NICOLA	1359	AV		RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	JOAO CARLOS FARAH	1330	R		RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	PARIS	141	R		PORTAL DOS NOBRES

Esgoto	ESTEVAM SIPOLA	240	R		VILA CARLONI
Esgoto	ESTEVAM SIPOLA	144	R		VILA CARLONI
Esgoto	ESTEVAM SIPOLA	258	R		VILA CARLONI
Esgoto	ESTEVAM SIPOLA	260	R		VILA CARLONI
Esgoto	ESTEVAM SIPOLA	270	R	A	VILA CARLONI
Esgoto	ORQUIDOFILO JOAO A NICOLI	800	AV		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	ESTEVAM SIPOLA	30	R		VILA CARLONI
Esgoto	TOQUIO	350	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	TOQUIO	271	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	ORQUIDOFILO JOAO A NICOLI	805	AV		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	TOQUIO	329	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	TOQUIO	373	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	JOAO CARLOS FARAH	541	R		RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1680	AV		VILA CARLONI
Esgoto	ITAU DE MINAS	501	R		PARQUE DOS MUNICIPIOS I
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	123	R		CENTRO
Esgoto	VALDOMIRO CECILIO RIBEIRO	80	AV		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	JOAO CARLOS FARAH	751	R		RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	JOAO CARLOS FARAH	1130	R		RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	1051	AV		JAPY
Esgoto	ESTEVAM SIPOLA	450	R		VILA CARLONI
Esgoto	MADRI	286	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	835	AV		JAPY
Esgoto	ALCIDES BALDINI	155	R		CENTRO
Esgoto	ORQUIDOFILO JOAO A NICOLI	505	AV		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	ROMA	350	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	SEBASTIAO VITOR	9	R		JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	TOQUIO	530	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	ORQUIDOFILO JOAO A NICOLI	1100	AV		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	189	AV		JAPY
Esgoto	VEREADOR NELSON ELIAS	1350	AV		JAPY
Esgoto	ESTEVAM SIPOLA	26	R		VILA CARLONI
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	295	AV		JAPY
Esgoto	TOQUIO	416	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	TOQUIO	541	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	ORQUIDOFILO JOAO A NICOLI	290	AV		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	PROFESSORA MARIA LUIZA RIBEIRO	134	R		JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	PREF LUIZ ANTONIO L RIBEIRO FILHO	122	AV		POLO INDUSTRIAL DE
					GUAXUPE
Esgoto	SEBASTIAO MONTEIRO FERRAZ	441	R		POLO INDUSTRIAL DE

					GUAXUPE
Esgoto	FRANCISCO CHARAVALLOTE	0	AV		RESIDENCIAL ALTO DA
Esgoto	DOMINGOS ZUCCHERELLI	185	R		COLINA PARQUE DOS IMIGRANTES
Esgoto	ENGENHEIRO JOSE SILVEIRA	33	R		JAPY

Esgoto	MOSCOU	300	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	LONDRES	405	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	NICOLINO SMARGIASSI	345	R		JARDIM ORMINDA
Esgoto	REPUBLICA DO PERU	260	R		VILA PROGRESSO
Esgoto	REPUBLICA DO PERU	300	R		VILA PROGRESSO
Esgoto	ORQUIDOFILO JOAO A NICOLI	451	AV		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	ORQUIDOFILO JOAO A NICOLI	740	AV		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	FELIPE JOSE DA SILVA	0	R		JARDIM NOVA GUAXUPE
Esgoto	VER HERMENEGILDO PASCOAL AMIDANI	40	R		CENTRO
Esgoto	MOSCOU	500	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	PROFESSORA MARIA LUIZA RIBEIRO	134	R	A	JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	ORQUIDOFILO JOAO A NICOLI	731	AV		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	DOUTOR JOAO CARLOS	195	AV		CENTRO
Esgoto	AMERICO COSTA	0	PR		CENTRO
Esgoto	VIENA	55	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	372	R		CENTRO
Esgoto	ANTONIO DOMINGOS PASQUA	383	R		VILA CAMPANHA
Esgoto	PARIS	180	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	TOQUIO	399	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	SEBASTIAO VITOR	21	R		JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	SOLDADO JOSE CANDIDO SALVIANO	235	PR		SANTA CRUZ
Esgoto	PROFESSORA ELILA DE SA SAYEG	100	R		VILA CONCEICAO
Esgoto	DONA FLORIANA	0	AV	FRENTE 1120	CENTRO
Esgoto	ANDRE TORSONE	238	PR		CENTRO
Esgoto	IZALTINO ROMAO NETO	30	R		JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	ROMA	379	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	ROMA	290	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	ESTEVAM SIPOLA	300	R		VILA CARLONI
Esgoto	MAJOR ANACLETO	87	R		CENTRO
Esgoto	CUSTODIO LEITE RIBEIRO	72	R		RESIDENCIAL AROEIRA
Esgoto	BARAO DE GUAXUPE	246	R		CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	436	AV	FRENTE 434	CENTRO
Esgoto	DOUTOR JOAO CARLOS	283	AV		CENTRO
Esgoto	MADRI	346	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	JOAO CARLOS FARAH	1340	R		RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	MADRI	131	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	PROFESSOR MENELAU RUSSO	308	R		JARDIM ORMINDA
Esgoto	PROFESSORA MARIA LUIZA RIBEIRO	64	R	A	JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	PROFESSORA MARIA LUIZA RIBEIRO	64	R		JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	0	AV		CENTRO
Esgoto	ESTEVAM SIPOLA	430	R		VILA CARLONI
Esgoto	MADRI	285	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	JERONIMO LUIS CRUVINEL	135	PR		CENTRO
Esgoto	PARIS	200	R		PORTAL DOS NOBRES

Esgoto	ORQUIDOFILO JOAO A NICOLI	635	AV		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	PROFESSORA MARIA LUIZA RIBEIRO	96	R		JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	MOSCOU	320	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	MADRI	91	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	1025	AV	A	CENTRO
Esgoto	TOQUIO	445	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	DOUTOR JOAO CARLOS	89	AV		CENTRO
Esgoto	MOSCOU	135	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	MADRI	376	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	VIENA	85	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	ORQUIDOFILO JOAO A NICOLI	655	AV		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	ORQUIDOFILO JOAO A NICOLI	299	AV		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	0	AV	PR DO	CENTRO
Esgoto	ALCIDES BALDINI	179	R	CORETO	VILA CORAGEM
Esgoto	PARIS	50	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	LONDRES	425	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	ABELARDO MANOEL DA PAZ	81	AV		JARDIM BELA VISTA
Esgoto	ESTEVAM SIPOLA	65	R		VILA CARLONI
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	1031	AV		JAPY
Esgoto	MOSCOU	160	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	ORQUIDOFILO JOAO A NICOLI	673	AV		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	MOSCOU	436	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	18	R	A	CENTRO
Esgoto	MOSCOU	471	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	195	AV		JAPY
Esgoto	PROF MARIA DOLORES CORTEZ FARAH	766	R		JARDIM ORMINDA
Esgoto	TOQUIO	319	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	DOUTOR JOAO CARLOS	275	AV		CENTRO
Esgoto	DOUTOR CARLOMANO COELHO	96	R		VILA RICA
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	0	AV	FRENTE 1430	BEBEDOURO
Esgoto	DONA FLORIANA	0	AV	FRENTE	CENTRO
Esgoto	MOSCOU	410	R	1485	PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	ATENAS	130	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	VER HERMENEGILDO PASCOAL AMIDANI	245	R		CENTRO
Esgoto	MADRI	260	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	ANDRE FURLAN SOBRINHO	10	R		JARDIM GUAXUPE

Esgoto	MADRI	191	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	ORQUIDOFILO JOAO A NICOLI	690	AV		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	LONDRES	255	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	JOSE PEDRO MUNIZ	315	AV		JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	BERLIM	160	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	183	AV		JAPY
Esgoto	JOAO CARLOS FARAH	645	R		RECANTO DOS PASSAROS

Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	183	AV	3	JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	183	AV	2	JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	183	AV	1	JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	183	AV	6	JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	183	AV	4	JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	183	AV	5	JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	183	AV	10	JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	183	AV	7	JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	183	AV	8	JAPY
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	18	R	1	CENTRO
				ANDAR	
Esgoto	FRANCISCO CHARAVALLOTE	589	AV		RESIDENCIAL ALTO DA COLINA
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	2340	AV		VILA PROGRESSO
Esgoto	EURIPEDES DE SOUZA FIGUEIRA	32	R		JARDIM BELA VISTA
Esgoto	ESTEVAM SIPOLA	450	R	A	VILA CARLONI
Esgoto	DOUTOR JOAO CARLOS	205	AV		CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	799	AV	A	CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	799	AV	B	CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	799	AV	C	CENTRO
Esgoto	JOAO CARLOS FARAH	659	R		JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	BAGDA	41	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	RAQUEL BENEDETTI	66	R		NOSSA SENHORA DAS DORES
Esgoto	PARIS	141	R	A	PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	PARIS	71	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	OLIVEIRA	365	R		PARQUE DOS MUNICIPIOS II
Esgoto	ROMA	230	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	ROMA	380	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	DOUTOR JOAO CARLOS	295	AV		CENTRO
Esgoto	ENGENHEIRO JOSE SILVEIRA	57	R	A	CENTRO
Esgoto	OLIVEIRA	310	R		PARQUE DOS MUNICIPIOS
					II
Esgoto	MAJOR ANACLETO	86	R	1	CENTRO
Esgoto	MAJOR ANACLETO	90	R		CENTRO
Esgoto	ESTEVAM SIPOLA	45	R		VILA CARLONI
Esgoto	MAJOR ANACLETO	105	R		CENTRO
Esgoto	VALDOMIRO CECILIO RIBEIRO	925	AV		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	ORQUIDOFILO JOAO A NICOLI	450	AV		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	929	AV		JAPY
Esgoto	VIENA	115	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	AGENOR ALVES DE ARAUJO	115	R		CENTRO
Esgoto	QUITO	30	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	SEBASTIAO VITOR	21	R	A	JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	OTAVIO EVANGELISTA DE MELO	222	R		JARDIM PLANALTO
Esgoto	SEBASTIAO MONTEIRO FERRAZ	356	R		POLO INDUSTRIAL DE

					GUAXUPE
Esgoto	NATAL SANDRONI	10	R		JARDIM PRIMAVERA
Esgoto	EXPEDICIONARIO RICARDO FANTINI	500	R		CENTRO
Esgoto	LUIZ ALFREDO MAGALHAES	244	R	CONDO	PARQUE DO LAGO
				MINIO	
Esgoto	MAJOR ANACLETO	70	R		CENTRO
Esgoto	OCTAVIO SILVA BARBOSA	361	R		POLO INDUSTRIAL DE
					GUAXUPE
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	149	AV		JAPY
Esgoto	MONSENHOR JOSE FARIA DE CASTRO	78	PR		JARDIM NOVA GUAXUPE
Esgoto	PARIS	10	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	VIENA	122	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	DOUTOR JOAO CARLOS	229	AV	B	CENTRO
				FUNDO S	
Esgoto	MAJOR ANACLETO	66	R		CENTRO
Esgoto	MELQUIADES GONCALVES	90	R		RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	MARIA MIQUERI DE SOUZA	25	R	CONDO MINIO	JARDIM PLANALTO
Esgoto	DOUTOR ROBERTO MAGALHAES GOMES	249	R		RESIDENCIAL ALTO DA
Esgoto	BAGDA	125	R		COLINA PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	MADRI	311	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	MOSCOU	30	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	34	R		CENTRO
Esgoto	MOSCOU	528	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	MOSCOU	15	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	BR 146	100	RD		JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	681	AV		JAPY
Esgoto	BR 491	0	RD	76,16	POLO DA MODA
Esgoto	ROMA	119	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	CABO ANTENOR DE SANTANA GUERRA	401	R		JARDIM AMERICA
Esgoto	MAJOR ANACLETO	115	R		CENTRO

Esgoto	MAJOR ANACLETO	121	R		CENTRO
Esgoto	MAJOR ANACLETO	111	R		CENTRO
Esgoto	CABO ANTENOR DE SANTANA GUERRA	401	R	A	JARDIM AMERICA
Esgoto	LONDRES	375	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	TOQUIO	181	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	LUIZ FELIPE MONTEIRO DA SILVA	16	R		RESIDENCIAL NOVA FLORESTA
Esgoto	CABO ANTENOR DE SANTANA GUERRA	401	R	B	JARDIM AMERICA
Esgoto	MARIO FERREIRA PACHECO	189	R		PARQUE DO LAGO
Esgoto	ALCEU PRADO	100	R		JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV		CALA BOCA
Esgoto	MAJOR ANACLETO	27	R		CENTRO
Esgoto	VICENTE FROTA	551	R		PARQUE DOS IMIGRANTES
Esgoto	PREF LUIZ ANTONIO L RIBEIRO FILHO	102	AV		POLO INDUSTRIAL DE
					GUAXUPE

Esgoto	MAJOR ANACLETO	19	R	1	CENTRO
Esgoto	MAJOR ANACLETO	23	R	2	CENTRO
Esgoto	VALDOMIRO CECILIO RIBEIRO	431	AV		CHACARAS PLANALTO II
Esgoto	DONA FLORIANA	1805	AV	BCA	CENTRO
				REVISTA	
Esgoto	PROFESSORA MADRE FELISA	216	R	A	JARDIM RECREIO
Esgoto	ESPIR FELIPE DA SILVA	142	R		PARQUE DO LAGO
Esgoto	MAJOR ANACLETO	12	R		CENTRO
Esgoto	MAJOR ANACLETO	16	R		CENTRO
Esgoto	FRANCISCO CHARAVALLOTE	589	AV	A	RESIDENCIAL ALTO DA
Esgoto	MAJOR ANACLETO	39	R	A	COLINA CENTRO
Esgoto	CARLOS ALBERTO LEITE RIBEIRO	109	R		JARDIM EUROPA
Esgoto	MOSCOU	165	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	MAJOR ANACLETO	55	R	A	CENTRO
Esgoto	LUIZ VILAS BOAS	61	R		RESIDENCIAL CHICO ZERBINI
Esgoto	MOSCOU	75	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	621	AV		JAPY
Esgoto	MELQUIADES GONCALVES	74	R		RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	TOQUIO	50	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	MAJOR ANACLETO	47	R	A	CENTRO
Esgoto	VIENA	131	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	1009	AV		JAPY
Esgoto	ALCIDES BALDINI	227	R		VILA CORAGEM
Esgoto	ORQUIDOFILO JOAO A NICOLI	620	AV		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	VEREADOR NELSON ELIAS	1360	AV	A	JAPY
Esgoto	JOAO CARLOS FARAH	1336	R		RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	637	AV		JAPY
Esgoto	BENEDITO CELSO VIEIRA	125	R		JARDIM BELA VISTA
Esgoto	MONSENHOR BRAZ BAFFA	72	R		PARQUE DOS IMIGRANTES
Esgoto	MOSCOU	130	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	LONDRES	430	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	ALCIDES BALDINI	63	R	A	CENTRO
Esgoto	FERNAO DIAS	352	R	A	RECREIO DOS
					BANDEIRANTES
Esgoto	PROFESSORA ELILA DE SA SAYEG	288	R		VILA CONCEICAO
Esgoto	EXPED LUIZ RIBEIRO DO VALLE	269	R	A	JARDIM GUAXUPE
Esgoto	ABUD FARAH	181	R		CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	975	AV	A	CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	975	AV	B	CENTRO
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	18	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	19	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	30	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	5	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	32	CALA BOCA

Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	33	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	9	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	29	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	26	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	28	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	15	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	2	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	6	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	7	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	20	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	8	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	34	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	25	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	31	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	3	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	11	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	27	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	13	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	12	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	35	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	22	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	36	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	23	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	14	CALA BOCA
Esgoto	GERALDO RIBEIRO MACHADO	80	R		LOT JOAQUIM CECILIO
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1710	AV		RIBEIRO CENTRO

Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	24	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	4	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	17	CALA BOCA
Esgoto	FERNANDO CELSO DE ANDRADE COELHO	85	R		JARDIM OURO VERDE
Esgoto	BENEDITO CELSO VIEIRA	55	R		JARDIM BELA VISTA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	1	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	21	CALA BOCA
Esgoto	EUCLIDES PEDRO CARDOSO	205	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	EUCLIDES PEDRO CARDOSO	460	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	EUCLIDES PEDRO CARDOSO	405	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	BELMIRO PEDRO CHAGAS	55	R		RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	DAS ANGELICAS	165	AL		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	DAS ANGELICAS	240	AL		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	EUCLIDES PEDRO CARDOSO	551	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	EUCLIDES PEDRO CARDOSO	490	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	IVAN RIBEIRO CUNHA	40	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	MARIA SIMONE PROSPERI	65	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	MARIA SIMONE PROSPERI	181	R		CHACARAS BOM JARDIM

Esgoto	EUCLIDES PEDRO CARDOSO	540	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	DAS ANGELICAS	23	AL		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	IVAN RIBEIRO CUNHA	82	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	88	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	JOSE LAZARO DE MORAES	230	AV	A	JARDIM ALVORADA
Esgoto	EUCLIDES PEDRO CARDOSO	284	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	DAS ANGELICAS	355	AL		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	16	CALA BOCA
Esgoto	DAS ANGELICAS	216	AL		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	PEDRO NICOLA	3781	AV	10	CALA BOCA
Esgoto	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	111	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	908	AV		RECREIO DOS
Esgoto	EUCLIDES PEDRO CARDOSO	222	R		BANDEIRANTES CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	PEDRO PROSPERI	296	R		RESIDENCIAL AROEIRA II
Esgoto	DOS ANTULIOS	310	AL		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	EUCLIDES PEDRO CARDOSO	225	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	IVAN RIBEIRO CUNHA	140	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	DOS ANTULIOS	235	AL		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	TOQUIO	471	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	DOS ANTULIOS	248	AL		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	IVAN RIBEIRO CUNHA	506	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	MARIA SIMONE PROSPERI	85	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	2	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	3	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	4	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	5	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	6	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	7	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	8	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	9	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	10	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	11	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	12	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	13	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	14	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	15	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	16	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	17	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	18	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	19	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	20	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	21	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	22	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	23	CALA BOCA

Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	24	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	25	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	26	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	27	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	28	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	29	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	30	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	31	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	32	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	33	CALA BOCA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	34	CALA BOCA
Esgoto	REPUBLICA DO PERU	260	R	A	CALA BOCA
Esgoto	IVAN RIBEIRO CUNHA	60	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	EUCLIDES PEDRO CARDOSO	340	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	PEDRO NICOLA	3851	AV	CONDO MINIO	CALA BOCA
Esgoto	JOAO FRANCISCO PASQUA	505	AV		JARDIM EUROPA
Esgoto	IVAN RIBEIRO CUNHA	357	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	IVAN RIBEIRO CUNHA	289	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	ABILIO BATISTA CORREIA	199	R		LOT JOAQUIM CECILIO
					RIBEIRO
Esgoto	IVAN RIBEIRO CUNHA	346	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	66	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	ALCIDES PIRES DOS REIS	181	R	A	RECANTO DOS PASSAROS

Esgoto	EUCLIDES PEDRO CARDOSO	385	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	IVAN RIBEIRO CUNHA	100	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1690	AV		CENTRO
Esgoto	DAS ANGELICAS	245	AL	A	CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	MARIA MIQUERI DE SOUZA	55	R	CONDO MINIO	JARDIM PLANALTO
Esgoto	DAS ANGELICAS	245	AL		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	EUCLIDES PEDRO CARDOSO	20	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	ALCIDES PIRES DOS REIS	261	R		RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	IVAN RIBEIRO CUNHA	26	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	LUIZ CELANI PRIMO	75	R		JARDIM OURO VERDE
Esgoto	DOS ANTULIOS	211	AL		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	TOQUIO	290	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	IVAN RIBEIRO CUNHA	260	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1420	AV		VILA CARLONI
Esgoto	ALCIDES PIRES DOS REIS	271	R		RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	ALCIDES PIRES DOS REIS	271	R	A	RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	ALCIDES PIRES DOS REIS	271	R	B	RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	ALCIDES PIRES DOS REIS	271	R	C	RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	PARIS	11	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	IVAN RIBEIRO CUNHA	601	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	TOQUIO	121	R		PORTAL DOS NOBRES

Esgoto	ANANIAS LEITE RIBEIRO	111	R		JARDIM GUAXUPE
Esgoto	MYRTHES BUGANEME FARAH	265	AV		RESIDENCIAL AROEIRA III
Esgoto	EUCLIDES PEDRO CARDOSO	630	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	DAS ANGELICAS	225	AL		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto Esgoto	DOUTOR ROBERTO MAGALHAES GOMES EUCLIDES PEDRO CARDOSO	39 331	R R		RESIDENCIAL ALTO DA COLINA CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	DOM RANULFO	203	R		JARDIM PLANALTO
Esgoto	MARIA DE SIMONE PROSPERI	25	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	25	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	65	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	MARIA DE SIMONE PROSPERI	300	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	ANA QUERUBINA DE CARVALHO	403	R		JARDIM CINQUENTENARIO
Esgoto	MELQUIADES GONCALVES	54	R		RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	DOS ANTULIOS	297	AL		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	PROFESSOR MIGUEL BOUFLEUR	255	R	A	JARDIM ALVORADA
Esgoto	AGOSTINHO JOSE PALLOS	151	R		JAPY
Esgoto	AGOSTINHO JOSE PALLOS	161	R		JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	749	AV		JAPY
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1062	AV	A	CENTRO
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1062	AV	B	CENTRO
Esgoto	AGOSTINHO JOSE PALLOS	160	R		JAPY
Esgoto	MARIA DE SIMONE PROSPERI	340	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	EUCLIDES PEDRO CARDOSO	200	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1690	AV	2	CENTRO
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1690	AV	4	CENTRO
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1690	AV	6	CENTRO
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1690	AV	8	CENTRO
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1690	AV	10	CENTRO
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1690	AV	14	CENTRO
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1690	AV	16	CENTRO
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1690	AV	18	CENTRO
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1690	AV	20	CENTRO
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1690	AV	21	CENTRO
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1690	AV	19	CENTRO
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1690	AV	17	CENTRO
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1690	AV	15	CENTRO
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1690	AV	13	CENTRO
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1690	AV	11	CENTRO
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1690	AV	9	CENTRO
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1690	AV	7	CENTRO
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1690	AV	5	CENTRO
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1690	AV	3	CENTRO
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1690	AV	1	CENTRO
Esgoto	AGOSTINHO JOSE PALLOS	159	R		JAPY

Esgoto	A	144	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	A	143	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	B	176	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	A	241	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	A	64	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	A	365	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	A	122	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	A	84	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	C	130	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	TOQUIO	500	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	A	115	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	DOUTOR ROBERTO MAGALHAES GOMES	273	R		RESIDENCIAL ALTO DA
Esgoto	C	141	R		COLINA CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	B	28	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	A	222	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	C	22	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	C	16	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	C	40	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	C	15	R		CHACARAS CALIFORNIA

Esgoto	A	166	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	A	244	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	D	371	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	A	21	R	A	CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	A	41	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	JOAO FRANCISCO PASQUA	5811	AV		SITIO SAO JOAO
Esgoto	B	249	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	JOAQUIM PEDRO RIBEIRO	760	R		POLO DA MODA
Esgoto	B	193	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	C	9	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	MARIA DE SIMONE PROSPERI	280	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	B	269	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	A	284	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	B	341	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	B	341	R	A	CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	B	300	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	PROFESSOR RICARDO ELIAS	326	R		JARDIM PLANALTO
Esgoto	MOSCOU	386	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	DAS ANGELICAS	220	AL		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	81	R	A	CENTRO
Esgoto	MARIA DE SIMONE PROSPERI	151	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	B	105	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	ROMA	291	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1716	AV		ANGOLA
Esgoto	CELSO CECILIO LEITE RIBEIRO	65	R	A	JARDIM VERA CRUZ

Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1079	AV		ANGOLA
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1079	AV	A	ANGOLA
Esgoto	D	325	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	A	185	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	B	196	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	45	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	DOS MIOSOTIS	38	AL		PARQUE DAS ORQUIDEAS
Esgoto	EXPEDICIONARIO JOSE DOS REIS	148	R		JARDIM ROSANA
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	241	R	3	CENTRO
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	241	R	4	CENTRO
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	241	R	6	CENTRO
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	241	R	7	CENTRO
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	241	R	8	CENTRO
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	241	R	9	CENTRO
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	241	R	10	CENTRO
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	241	R	11	CENTRO
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	241	R	12	CENTRO
Esgoto	C	121	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	1021	AV	1	JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	1021	AV	2	JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	1021	AV	3	JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	1021	AV	4	JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	1021	AV	5	JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	1021	AV	6	JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	1021	AV	9	JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	1021	AV	10	JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	1021	AV	11	JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	1021	AV	12	JAPY
Esgoto	IVAN RIBEIRO CUNHA	220	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	A	268	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	B	331	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	IVAN RIBEIRO CUNHA	200	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	MYRTHES BUGANEME FARAH	231	AV		RESIDENCIAL AROEIRA III
Esgoto	DR ESMERINO R DO VALLE FILHO	573	AV		RESIDENCIAL NOVA FLORESTA
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	95	AV	A	CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	95	AV	B	CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	95	AV	C	CENTRO
Esgoto	ORQUIDOFILO JOAO A NICOLI	60	AV		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	PEDRO NICOLA	1093	AV		RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	MARCELINO RIVERA	37	R		BEBEDOURO
Esgoto	SUBTENENTE JOFRE ABRAO ELIAS	432	R		JARDIM NOVO HORIZONTE
Esgoto	B	141	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	LUIZ CELANI	582	R	A	JARDIM PLANALTO
Esgoto	MOSCOU	9	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	ABRAHAO MIGUEL NEHEMY	362	R		RESIDENCIAL NOVA

					FLORESTA II
Esgoto	IVANILDE ROSA DIAS MARQUES	257	R		JARDIM LIMOEIRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	573	AV	2	CENTRO
Esgoto	BENEDICTO GHERARDO LOPES	16	R		CENTRO
Esgoto	GUERCINO ROSINHOLI	44	R	A	VILA CONCEICAO
Esgoto	JOAO VARRIANO	132	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1830	AV		ANGOLA
Esgoto	MANOEL MACHADO	181	AV		VILA CAMPANHA
Esgoto	LUIZ ALFREDO MAGALHAES	230	R	13	CENTRO
Esgoto	D	771	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	660	AV		JAPY
Esgoto	DR MARIO RIBEIRO DO VALLE	213	R		MORADA DO SOL
Esgoto	BENEDITO BRAGA	39	R		POLO DA MODA
Esgoto	ODILON COSTA	121	R		PARQUE DO LAGO
Esgoto	EUCLIDES PEDRO CARDOSO	600	R		CHACARAS BOM JARDIM

Esgoto	A	40	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	JOSE AUGUSTO RIBEIRO FILHO	26	R		CHACARAS FLOR DO
Esgoto	LUIZ GRATIERI FILHO	295	R		ESTADO CHACARAS FLOR DO
					ESTADO
Esgoto	FIORELLO IMBRIZI	62	R		CHACARAS FLOR DO ESTADO
Esgoto	JOSE AUGUSTO RIBEIRO FILHO	230	R		CHACARAS FLOR DO
Esgoto	JOSE AUGUSTO RIBEIRO FILHO	101	R		ESTADO CHACARAS FLOR DO
					ESTADO
Esgoto	JOSE AUGUSTO RIBEIRO FILHO	90	R		CHACARAS FLOR DO ESTADO
Esgoto	FIORELLO IMBRIZI	134	R		CHACARAS FLOR DO
Esgoto	FIORELLO IMBRIZI	125	R		ESTADO CHACARAS FLOR DO
					ESTADO
Esgoto	FIORELLO IMBRIZI	162	R		CHACARAS FLOR DO ESTADO
Esgoto	LUIZ GRATIERI FILHO	151	R		CHACARAS FLOR DO
Esgoto	JOSE AUGUSTO RIBEIRO FILHO	168	R		ESTADO CHACARAS FLOR DO
					ESTADO
Esgoto	JOSE AUGUSTO RIBEIRO FILHO	190	R		CHACARAS FLOR DO ESTADO
Esgoto	FIORELLO IMBRIZI	201	R		CHACARAS FLOR DO
Esgoto	FIORELLO IMBRIZI	185	R		ESTADO CHACARAS FLOR DO
					ESTADO
Esgoto	JACOB JOSE JORGE	231	R		CHACARAS FLOR DO ESTADO
Esgoto	LUIZ GRATIERI FILHO	131	R		CHACARAS FLOR DO
Esgoto	DR ESMERINO R DO VALLE FILHO	108	AV		ESTADO RESIDENCIAL NOVA
					FLORESTA
Esgoto	ONOFRE MACHADO DE CARVALHO	111	R		JARDIM BELA VISTA

Esgoto	FERROVIARIO LUIZ RUINHO	46	R		CHACARAS MIRANTE
Esgoto	FERROVIARIO LUIZ RUINHO	26	R		CHACARAS MIRANTE
Esgoto	MICHELANGELO MASTOPIETRO	48	R		CHACARAS MIRANTE
Esgoto	JOSE AUGUSTO RIBEIRO FILHO	210	R		CHACARAS FLOR DO
					ESTADO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	436	AV	B	CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	436	AV	C	CENTRO
Esgoto	FIORELLO IMBRIZI	124	R		CHACARAS FLOR DO
					ESTADO
Esgoto	JOSE AUGUSTO RIBEIRO FILHO	110	R		CHACARAS FLOR DO ESTADO
Esgoto	FIORELLO IMBRIZI	65	R		CHACARAS FLOR DO
Esgoto	JOSE AUGUSTO RIBEIRO FILHO	121	R		ESTADO CHACARAS FLOR DO
					ESTADO
Esgoto	B	310	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	BENEDICTO GHERARDO LOPES	18	R		CENTRO
Esgoto	B	152	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	MICHELANGELO MASTOPIETRO	176	R		CHACARAS MIRANTE
Esgoto	MICHELANGELO MASTOPIETRO	160	R		CHACARAS MIRANTE
Esgoto	MICHELANGELO MASTOPIETRO	82	R		CHACARAS MIRANTE
Esgoto	MICHELANGELO MASTOPIETRO	341	R		CHACARAS MIRANTE
Esgoto	ESTRADA DE ACESSO A AABB	9999	ET		CHACARAS MIRANTE
Esgoto	LUIZ GRATIERI FILHO	66	R		CHACARAS FLOR DO
					ESTADO
Esgoto	BR 491	0	RD	76,56	CALA BOCA
Esgoto	PERO LOBO	340	R		RECREIO DOS BANDEIRANTES
Esgoto	JOAO ANTONELLI	169	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	MICHELANGELO MASTOPIETRO	321	R		CHACARAS MIRANTE
Esgoto	A	20	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	LUIZ GRATIERI FILHO	191	R		CHACARAS FLOR DO
					ESTADO
Esgoto	BR 146	100	RD	A	JAPY
Esgoto	ANTONIO CARLOS PEREIRA	37	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	2274	AV		VILA CARLONI
Esgoto	MICHELANGELO MASTOPIETRO	310	R		CHACARAS MIRANTE
Esgoto	MAGNOLIA CANDIDA VALDERRAMOS	679	R		JARDIM LIMOEIRO
Esgoto	BR 491	0	RD	80	POLO DA MODA
Esgoto	DOUTOR JOAO CARLOS	145	AV		CENTRO
Esgoto	LUIZ GRATIERI FILHO	84	R		CHACARAS FLOR DO ESTADO
Esgoto	A	102	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	FIORELLO IMBRIZI	85	R		CHACARAS FLOR DO ESTADO
Esgoto	JOAO PESSOA	146	R		CENTRO
Esgoto	C	95	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	DOMIT CECILIO	58	R	A	PARQUE DAS ORQUIDEAS

Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	468	AV		CENTRO
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	183	AV	11	JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	183	AV	12	JAPY
Esgoto	ESTEVAM SIPOLA	305	R		VILA CARLONI
Esgoto	CARLOS CHAGAS	146	R		SAO PEDRO
Esgoto	ADELIA M RIBEIRO	56	R		POLO DA MODA
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	601	AV		JAPY

Esgoto	TOQUIO	470	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	UM	280	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	JOSE ANICETO FERREIRA	90	R		JARDIM NOVO HORIZONTE
Esgoto	UM	701	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	581	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	290	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	826	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	522	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	522	R	A	CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	DOIS	215	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	DOIS	235	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	886	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	110	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	846	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	680	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	660	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	830	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	400	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	601	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	622	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	460	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	600	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	640	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	780	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	600	R	A	CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	640	R	A	CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	887	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	281	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	201	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	VALDOMIRO CECILIO RIBEIRO	820	AV		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	ADELIA M RIBEIRO	96	R		POLO DA MODA
Esgoto	A	288	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	DOIS	180	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	580	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	480	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	DOIS	200	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	D	761	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	UM	219	R		CHACARAS TRES BARRAS

Esgoto	UM	560	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	718	AV		JAPY
Esgoto	UM	661	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	500	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	791	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	781	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	20	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	79	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	804	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	804	R	A	CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	866	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	420	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	250	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	867	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	ALCIDES BALDINI	179	R	A	VILA CORAGEM
Esgoto	DOIS	245	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	DOIS	121	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	761	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	741	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	ESTRADA DE ACESSO A CHACARAS TRES BARRAS	101	ET		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	ESTRADA DE ACESSO A CHACARAS TRES BARRAS	91	ET	A	CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	100	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	MICHELANGELO MASTOPIETRO	95	R		CHACARAS MIRANTE
Esgoto	UM	361	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	791	R	A	CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	401	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	441	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	FIORELLO IMBRIZI	145	R		CHACARAS FLOR DO
					ESTADO
Esgoto	UM	125	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	CUSTODIO LEITE RIBEIRO	18	R		RESIDENCIAL AROEIRA
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	218	AV	A	TABOAO
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	218	AV	B	TABOAO
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	218	AV	C	TABOAO
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	218	AV	D	TABOAO
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	851	AV	A	RESIDENCIAL CHICO ZERBINI
Esgoto	MARIZA CORTEZ FARAH IZAC	244	R		RESIDENCIAL FAZENDA
Esgoto	LECIO BROCCHI	104	R		PLANALTO RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	JOSE STEMPNIEWSKI TOTER	150	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	DOIS	181	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	EUCLIDES PEDRO CARDOSO	535	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	MYRTHES BUGANEME FARAH	215	AV		JARDIM ORMINDA
Esgoto	UM	120	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	DOIS	161	R		CHACARAS TRES BARRAS

Esgoto	DAS ANGELICAS	320	AL		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	JOAO ANTONELLI	79	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	DOUTOR JEREMIAS ZERBINI	905	R		JAPY

Esgoto	LOURDES BITTAR NEHEMY	461	R		RESIDENCIAL NOVA
					FLORESTA II
Esgoto	UM	300	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	CARLOS HENRIQUE JOANELLI	254	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	WALMOR ALVARO TOLEDO RUSSO	335	AV		JARDIM VITORIA
Esgoto	JOAO FRANCISCO PASQUA	5000	AV	A	JARDIM EUROPA
Esgoto	JOAO FRANCISCO PASQUA	5100	AV		JARDIM EUROPA
Esgoto	JOAO FRANCISCO PASQUA	5100	AV	A	JARDIM EUROPA
Esgoto	UM	461	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	101	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	JOSE STEMPNIEWSKI TOTER	191	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	DOUTOR ORLANDO VAIRO	252	R		VILA MAGALHAES
Esgoto	DOUTOR ORLANDO VAIRO	254	R		VILA MAGALHAES
Esgoto	JAMILO MARTINS DE QUEIROZ	250	R		RESIDENCIAL AROEIRA III
Esgoto	JOAO LUIZ MARQUES	172	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	BENEDICTO GHERARDO LOPES	68	R		CENTRO
Esgoto	DR SYLVIO RIBEIRO DO VALLE	603	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	SEBASTIAO GARCIA SILVA	23	R		RESIDENCIAL PARQUE DOS
					IPES
Esgoto	LUIZ GRATIERI FILHO	144	R		CHACARAS FLOR DO ESTADO
Esgoto	DOM RANULFO	283	R		PARQUE DO LAGO
Esgoto	UM	521	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	LYDIA PUNTEL DE MORAES	381	AV		JARDIM ALVORADA
Esgoto	JOSE AUGUSTO RIBEIRO DO VALLE	715	R		ANGOLA
Esgoto	ABUD FARAH	291	R		VILA SANTO ANTONIO
Esgoto	UM	881	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	DR ESMERINO R DO VALLE FILHO	627	AV		RESIDENCIAL NOVA
Esgoto	SERGIO RICARDO PINATTI	487	R		FLORESTA RESIDENCIAL FAZENDA
					PLANALTO
Esgoto	CARLOS HENRIQUE JOANELLI	219	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	SERGIO RICARDO PINATTI	137	R		RESIDENCIAL FAZENDA
					PLANALTO
Esgoto	ESMERINO CAMARGO	498	R		VILA IZABEL
Esgoto	ORLANDO FRANCHI	250	R		RANCHO ALEGRE
Esgoto	C	40	R	A	CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	JOSE DE OLIVEIRA	10	R		RESIDENCIAL AROEIRA
Esgoto	PEDRO NICOLA	3941	AV		CALA BOCA
Esgoto	D	341	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	MARIA DIAS GUIDORIZZI	263	R		RESIDENCIAL ALTO DA COLINA
Esgoto	DOUTOR JOAO CARLOS	229	AV		CENTRO
Esgoto	RANULFO MARQUES	163	R		RESIDENCIAL NOVA
					FLORESTA IV

Esgoto	SEBASTIAO PINTO RIBEIRO	658	R		JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	JOSE PINTO RIBEIRO	117	R		POLO DA MODA
Esgoto	FRANCISCO SARRASSINI	623	R		JARDIM LIMOEIRO
Esgoto	VICENTE FERREIRA	212	R		RESIDENCIAL FAZENDA
					PLANALTO
Esgoto	AUGUSTO TAVARES RIBEIRO	19	R	A	VILA BONFIM
Esgoto	AGOSTINHO JOSE PALLOS	238	R		JAPY
Esgoto	ANTONIO LEPIANI	25	R		VILA RICA
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	1403	AV	A	JAPY
Esgoto	DOUTOR JOAQUIM LIBANIO	404	R		CENTRO
Esgoto	EUCLIDES PEDRO CARDOSO	183	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	MARIO RIBEIRO DO VALLE NETO	17	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	JOSE SCARASSATI	147	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	DERVAL PEREIRA DE CASTRO	62	R	A	JARDIM AMERICA
Esgoto	ROMA	50	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	UM	700	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	ALCIDES PIRES DOS REIS	20	R		RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	EXPEDICIONARIO JOSE DOS REIS	221	R		JARDIM ROSANA
Esgoto	FIORELLO IMBRIZI	45	R		CHACARAS FLOR DO ESTADO
Esgoto	CATARINA CECILIO RIBEIRO	36	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	DA SAUDADE	26	PR	A	CENTRO
Esgoto	DR SYLVIO RIBEIRO DO VALLE	93	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	IVAN RIBEIRO CUNHA	309	R	A	CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	MAGNOLIA CANDIDA VALDERRAMOS	459	R		JARDIM OURO VERDE
Esgoto	A	261	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	UM	700	R	A	CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	A	65	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	MAJOR ANACLETO	22	R	A	CENTRO
Esgoto	JOAO FRANCISCO PASQUA	5350	AV		SITIO SAO JOAO
Esgoto	WALDOMIRO ROCHA	203	R		RESIDENCIAL FAZENDA
					PLANALTO
Esgoto	MARIZA CORTEZ FARAH IZAC	333	R		RESIDENCIAL FAZENDA PLANALTO
Esgoto	JOAO ANTONELLI	146	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	SANTO ANTONIO	368	R	CONDO MINIO	CENTRO
Esgoto	VALDOMIRO CECILIO RIBEIRO	460	AV		CHACARAS PLANALTO II
Esgoto	MAJOR ANACLETO	22	R	B	CENTRO
Esgoto	JOAO FRANCISCO PASQUA	5431	AV	A	SITIO SAO JOAO
Esgoto	AGUINALDO APARECIDO MORENO	133	R		RESIDENCIAL FAZENDA PLANALTO
Esgoto	JOSE AMERICO ZAMPAR	105	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	JOSE ANICETO FERREIRA	630	R		JARDIM NOVO HORIZONTE
Esgoto	JOAQUIM AUGUSTO FERREIRA	71	R	B	VILA MAGALHAES
Esgoto	JOAQUIM AUGUSTO FERREIRA	71	R	F	VILA MAGALHAES
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	573	AV		JAPY

Esgoto	EDSON ANGIULI MARTINS	43	R		RESIDENCIAL FAZENDA
Esgoto	DOUTOR GERALDO RIBEIRO DO VALLE	505	AV		PLANALTO JARDIM BELA VISTA
Esgoto	A	335	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	JOAO LEPIANE	151	R		VILA CORAGEM
Esgoto	DONA FLORIANA	2179	AV		CENTRO
Esgoto	EUZAPIO DA SILVA	35	R		JARDIM OURO VERDE
Esgoto	MADRI	337	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	BENEDITO DE ALMEIDA	125	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	SEBASTIAO PINTO RIBEIRO	646	R		JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	JOSE TAVARES DOS SANTOS	10	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	54	AV		CENTRO
Esgoto	JOSE AMERICO ZAMPAR	55	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	BASILIO ROSSI	310	R	A	ANGOLA
Esgoto	JOSE STEMPNIEWSKI TOTER	111	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	MAJOR ANACLETO	22	R		CENTRO
Esgoto	PEREIRA DO NASCIMENTO	102	R	B	CENTRO
Esgoto	HAITI	61	PR		VILA CARLONI
Esgoto	LUIZ GRATIERI FILHO	253	R		CHACARAS FLOR DO ESTADO
Esgoto	DORIVAL SANDRONI	75	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	UM	59	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	CONCEICAO APARECIDA DE S MAGALHAES	111	R		JARDIM BELA VISTA
Esgoto	CATARINA CECILIO RIBEIRO	126	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	BERLIM	40	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	AGUINALDO APARECIDO MORENO	367	R		RESIDENCIAL FAZENDA
Esgoto	ADEMILSON DOS REIS LIMA	235	R		PLANALTO RESIDENCIAL FAZENDA
					PLANALTO
Esgoto	LECIO BROCCHI	268	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	JOSE AUGUSTO RIBEIRO FILHO	141	R		CHACARAS FLOR DO ESTADO
Esgoto	PARIS	37	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	ABRAHAO MIGUEL NEHEMY	375	R		RESIDENCIAL NOVA FLORESTA II
Esgoto	EUCLIDES PEDRO CARDOSO	242	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	CESAR AUGUSTO VERONEZE	102	R		RESIDENCIAL FAZENDA
Esgoto	ABDALA JOSE TAUIL FILHO	146	R		PLANALTO JARDIM PRIMAVERA
Esgoto	LUIS HELUANY NETO	26	R		JARDIM LIMOEIRO
Esgoto	MAJOR JOAQUIM PEDRO	262	R	101	CENTRO
Esgoto	FERNANDO TAVARES FERNANDES	41	R		RESIDENCIAL VALE VERDE
Esgoto	ANDRE VERGILI	335	R		RESIDENCIAL VALE VERDE
Esgoto	REIDEMAR DE OLIVEIRA	43	R		RESIDENCIAL VALE VERDE
Esgoto	ANDRE VERGILI	113	R		RESIDENCIAL VALE VERDE
Esgoto	CUSTODIO LEITE RIBEIRO	189	R		RESIDENCIAL AROEIRA
Esgoto	DOUTOR SEBASTIAO RODRIGUES	127	R		PARQUE DO LAGO

Esgoto	JOAO FRANCISCO PASQUA	5182	AV	C	CORREGO FUNDO
Esgoto	JOAO ROMUALDO DE SOUZA	35	R		RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II
Esgoto	RAFAEL GESINI	72	R		JARDIM GUAXUPE
Esgoto	CAPITAO MARTIMIANO PRADO	203	R		CENTRO
Esgoto	AGUINALDO APARECIDO MORENO	347	R		RESIDENCIAL FAZENDA PLANALTO
Esgoto	ANTONIO CARLOS PEREIRA	47	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	DR MARIO RIBEIRO DO VALLE	194	R		PARQUE DO LAGO
Esgoto	JOAO BATISTA ALEXANDRE	33	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	SERGIO RICARDO PINATTI	167	R		RESIDENCIAL FAZENDA PLANALTO
Esgoto	PROFESSOR JOSE GONELA	182	R	A	JARDIM VERA CRUZ
Esgoto	MOSCOU	468	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	DOIS	80	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	THAIS DINIS	72	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	LONDRES	195	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	FELIPE DOS SANTOS	570	R		VILA RICA
Esgoto	HENRIQUE ZACCARO	433	R		JARDIM OURO VERDE
Esgoto	MAGNOLIA CANDIDA VALDERRAMOS	325	R		JARDIM OURO VERDE
Esgoto	JOAO ANTONELLI	126	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	JOAO ROMUALDO DE SOUZA	42	R		RESIDENCIAL PARQUE DOS
					IPES II
Esgoto	UM	501	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	A	105	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	DOIS	150	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	MYRTHES BUGANEME FARAH	151	AV	12	JARDIM ORMINDA
Esgoto	CECILIA HAUTZ CERDEIRA	247	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	WALDOMIRO OLIMPIO TORRES	315	R		RESIDENCIAL FAZENDA
Esgoto	D	355	R		PLANALTO CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	GERALDO FERREIRA	52	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	RANULFO MARQUES	333	R		RESIDENCIAL NOVA
Esgoto	B	391	R		FLORESTA IV CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	OVIDIO ANTONIO TAVARES	524	R		JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	JOSE GURGEL FERNANDES	95	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	ANDRE VICENTE CALICCHIO	102	R		JARDIM OURO VERDE III
Esgoto	DANIEL DE TULIO	66	R		RESIDENCIAL FAZENDA PLANALTO
Esgoto	A	295	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	UM	141	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	UM	321	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	421	AV		JAPY
Esgoto	MOSCOU	100	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	MICHELANGELO MASTOPIETRO	281	R		CHACARAS MIRANTE
Esgoto	MARTIMIANO PRADO FILHO	262	R		JARDIM VERA CRUZ

Esgoto	RIO BRANCO	100	R		POLO INDUSTRIAL DE
Esgoto	CECILIA HAUTZ CERDEIRA	237	R		GUAXUPE RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	ABELARDO MANOEL DA PAZ	52	AV		JARDIM BELA VISTA
Esgoto	EXPEDICIONARIO RICARDO FANTINI	400	R		ANGOLA
Esgoto	JAMIL NASSER	264	AV		JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	UM	159	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	JOAO BATISTA ALEXANDRE	133	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	LUIS HELUANY NETO	36	R		JARDIM LIMOEIRO
Esgoto	CECILIA HAUTZ CERDEIRA	200	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	700	AV		JAPY
Esgoto	ONOFRE PRUDENTE PIRES	114	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	IVAN RIBEIRO CUNHA	386	R		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	825	AV	GERAL	CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	825	AV	A	CENTRO
				GALPAO	
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	825	AV	2 B	CENTRO
				GALPAO	
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	825	AV	3 E 03	CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	825	AV	F 04	CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	825	AV	G 05	CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	825	AV	H 06	CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	825	AV	I 07	CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	825	AV	J 08	CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	825	AV	K 09	CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	825	AV	L 10	CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	825	AV	M 11	CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	825	AV	N 12	CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	825	AV	O MEMO	CENTRO
				RIAL	
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	825	AV	201	CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	825	AV	202	CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	825	AV	205	CENTRO
Esgoto	D	371	R	A	CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	ANTONIO RODRIGUES ARZAO	152	R		RECREIO DOS
Esgoto	PEDRO NICOLA	787	AV		BANDEIRANTES RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	323	R		CENTRO
Esgoto	PEDRO NICOLA	1051	AV	B	RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	LONDRES	380	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	DOUTOR JOAO CARLOS	251	AV	B	CENTRO
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	134	R	A	CENTRO
Esgoto	DR ANTONIO DOS SANTOS CORAGEM	134	R	B	CENTRO
Esgoto	CESAR AUGUSTO VERONEZE	212	R		RESIDENCIAL FAZENDA

					PLANALTO
Esgoto	VICENTE FROTA	338	R		ANGOLA
Esgoto	ABUD FARAH	775	R		VILA SANTO ANTONIO
Esgoto	DOIS	99	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	VERA LUCIA CORTEZ FARAH	145	R		RESIDENCIAL FAZENDA
Esgoto	WALDOMIRO ANTONIO FERREIRA	745	R		PLANALTO RESIDENCIAL VALE DA
					MATA
Esgoto	ADELIA TEIXEIRA DE MELO	201	R		POLO INDUSTRIAL DE GUAXUPE
Esgoto	ANGELO BERTONI	585	R		JARDIM GUAXUPE
Esgoto	DOIS	81	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	CAETANO DE SIMONE	1	R	A	JARDIM GUAXUPE
Esgoto	ANA ROSA DE JESUS	65	R	1	JARDIM CINQUENTENARIO
Esgoto	MAJOR JOAQUIM PEDRO	262	R	501	CENTRO
Esgoto	PARIS	201	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	LONDRES	315	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	HERCULES HEITOR HUGO	77	R	A	VILA CORAGEM
Esgoto	SERGIO RICARDO PINATTI	346	R		RESIDENCIAL FAZENDA PLANALTO
Esgoto	CASSIA	480	R		PARQUE DOS MUNICIPIOS
Esgoto	ELZA BENEDETTI RIBEIRO	80	R	A	I RESIDENCIAL VALE VERDE
Esgoto	SEBASTIAO PINTO RIBEIRO	57	R		JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	PEDRO PAULO FERREIRA	85	R		JARDIM PRIMAVERA II
Esgoto	DR MARIO RIBEIRO DO VALLE	202	R		VILA SANTO ANTONIO
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	3500	AV		CENTRO
Esgoto	UM	292	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	JOSE ZERBINI	593	R		VILA SANTO ANTONIO
Esgoto	ROMA	149	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	JOSE RIBEIRO	239	R		BOSQUE DOS JATOBAS
Esgoto	DOM ASSIS	115	PR		CENTRO
Esgoto	CARLOS HENRIQUE JOANELLI	314	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	ADEMILSON DOS REIS LIMA	239	R		RESIDENCIAL FAZENDA PLANALTO
Esgoto	JOSE AUGUSTO RIBEIRO FILHO	61	R		CHACARAS FLOR DO
Esgoto	MARIO RIBEIRO DO VALLE NETO	47	R		ESTADO JARDIM AEROPORTO
Esgoto	MONTE SANTO DE MINAS	280	R		PARQUE DOS MUNICIPIOS
Esgoto	ANTONIO RODRIGUES DIAS	37	R		I JARDIM AEROPORTO
Esgoto	PROFESSORA CANDINHA B LEITE	132	R	A	COLMEIA I
Esgoto	DOUTOR ANDRE CORTEZ GRANERO	178	R		JARDIM NOVA GUAXUPE
Esgoto	LUIZ FRANCHI	331	R		RESIDENCIAL NOVA

Esgoto	UM	130	R		FLORESTA CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	PEDRO WILSON NASSER	165	R		RESIDENCIAL ALTO DA
					COLINA

Esgoto	ANDRE VICENTE CALICCHIO	122	R		JARDIM OURO VERDE III
Esgoto	DAS ANGELICAS	283	AL		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	VICENTE FERREIRA	512	R		RESIDENCIAL FAZENDA PLANALTO
Esgoto	JOSE FIDELIS DA SILVA	31	R		RESIDENCIAL FAZENDA
Esgoto	JOAO SILVESTRE DE PAULA	48	R		PLANALTO RESIDENCIAL FAZENDA
					PLANALTO
Esgoto	JOSE AUGUSTO CECILIO RIBEIRO	25	R		RESIDENCIAL VALE DA MATA
Esgoto	CATEQUISTA SEVERIANA C DE REZENDE	201	R		JARDIM AMERICA
Esgoto	DR SYLVIO RIBEIRO DO VALLE	363	R	A	JARDIM AEROPORTO
Esgoto	ARIOVALDO FRANCISCO DA SILVA	176	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	D	315	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	JOSE TAVARES DOS SANTOS	239	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	SALESIANOS	272	R		CENTRO
Esgoto	MARILDA APARECIDA CERDEIRA DE C SIMONE	111	R		JARDIM GIRASSOL
Esgoto	DR SYLVIO RIBEIRO DO VALLE	192	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	PADRE OLIVEIRA ROLIM	264	R		VILA CAMPANHA
Esgoto	LUIZ LEPIANI	28	R		TABOAO
Esgoto	JOSE AMERICO ZAMPAR	75	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	PROFESSOR ALBERTO CARLOS PEREIRA FILHO	86	R		PARQUE DOS IMIGRANTES
Esgoto	MAGNOLIA CANDIDA VALDERRAMOS	119	R	202	JARDIM OURO VERDE
Esgoto	PROFESSORA NOEMIA SOUZA RIBEIRO	461	R		RESIDENCIAL VALE DA MATA
Esgoto	D	359	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	JOSE ANICETO FERREIRA	558	R		JARDIM NOVO HORIZONTE
Esgoto	VEREADOR NELSON ELIAS	1355	AV	B	JAPY
Esgoto	MELQUIADES GONCALVES	54	R	A	RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	SEBASTIAO PINTO RIBEIRO	694	R		JARDIM PRIMAVERA II
Esgoto	MANOEL ANTONIO FERRAZ DE ARAUJO	148	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	GERALDO FERREIRA	152	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	JOAO CARLOS FARAH	716	R		RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	JOAO CARLOS FARAH	768	R		RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1138	AV		ANGOLA
Esgoto	JOAQUIM PEDRO RIBEIRO	899	R		RESIDENCIAL ESPELHO D
					AGUA
Esgoto	JOAO FRANCISCO PASQUA	5312	AV		CORREGO FUNDO
Esgoto	JOAO SILVESTRE DE PAULA	88	R		RESIDENCIAL FAZENDA PLANALTO
Esgoto	CORONEL ANTONIO COSTA	48	R	A	CENTRO
Esgoto	MELQUIADES GONCALVES	132	R		RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	VEREADOR JOSE MAUER FILHO	318	R		JAPY
Esgoto	JOAO FRANCISCO PASQUA	320	AV		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	D	1287	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	VITA SOARES	26	R		RESIDENCIAL FAZENDA
Esgoto	LUIZ GRATIERI FILHO	106	R		PLANALTO CHACARAS FLOR DO

					ESTADO
Esgoto	JOAO CARLOS FARAH	660	R	B	RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	JOAO CARLOS FARAH	660	R	A	RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	JOAO CARLOS FARAH	660	R	C	RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	ANDRE VICENTE CALICCHIO	92	R		JARDIM OURO VERDE III
Esgoto	ABILIO BATISTA CORREIA	180	R		LOT JOAQUIM CECILIO
Esgoto	VICENTE FROTA	71	R	2	RIBEIRO ANGOLA
Esgoto	UM	90	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	ANTONIO ONOFRE DE MORAES	26	R		JARDIM LIMOEIRO II
Esgoto	JOAO VARRIANO	22	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	MARIA DIAS GUIDORIZZI	35	R		RESIDENCIAL ALTO DA COLINA
Esgoto	EGILDA LIMA RIBEIRO	14	R		RESIDENCIAL BOSQUE DOS
Esgoto	SALMA HOMAIRA	59	R		JATOBAS RESIDENCIAL VALE DA
					MATA
Esgoto	SILVERIO MIGUEL PASQUA	247	R		VILA CAMPANHA
Esgoto	DOIS	255	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	MARIZA CORTEZ FARAH IZAC	90	R		RESIDENCIAL FAZENDA
					PLANALTO
Esgoto	FRANCISCO LISERRE ALMADA	102	R		JARDIM GIRASSOL
Esgoto	MARIZA CORTEZ FARAH IZAC	340	R		RESIDENCIAL FAZENDA
					PLANALTO
Esgoto	DORIVAL SANDRONI	156	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	DONA FLORIANA	996	AV	A	CENTRO
Esgoto	MARIZA CORTEZ FARAH IZAC	303	R		RESIDENCIAL FAZENDA
					PLANALTO
Esgoto	MARIO CERDEIRA	37	R		RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II
Esgoto	ALCIDES BALDINI	245	R		CENTRO
Esgoto	ALCIDES BALDINI	245	R	A	CENTRO
Esgoto	FRANCISCO CARRATURI	227	R		JARDIM ROSANA
Esgoto	ROMA	500	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	EDUARDO JOSE DI IORIO	131	R		JARDIM GIRASSOL
Esgoto	ENGENHEIRO ALFREDO C FERREIRA	238	R	A	RESIDENCIAL AROEIRA III
Esgoto	CATARINA CECILIO RIBEIRO	326	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	GERALDO JULIO DE ANCHIETA	115	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	DANIEL DE TULIO	187	R		RESIDENCIAL FAZENDA PLANALTO

Esgoto	SERGIO RICARDO PINATTI	256	R		RESIDENCIAL FAZENDA
Esgoto	BELMIRO PEDRO CHAGAS	55	R	B	PLANALTO RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	PEDRO NICOLA	2102	AV		JARDIM BELA VISTA
Esgoto	NELSON GONCALVES PEREIRA	71	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	DORIVAL SANDRONI	341	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	JOAO FRANCISCO PASQUA	5310	AV	A	CORREGO FUNDO
Esgoto	ABRAHAO MIGUEL NEHEMY	189	R		RESIDENCIAL NOVA FLORESTA II

Esgoto	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	1856	AV	A	SANTA CRUZ
Esgoto	HENRIQUE ZACCARO	178	R		JARDIM OURO VERDE
Esgoto	DR SYLVIO RIBEIRO DO VALLE	43	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	SEBASTIAO MONTEIRO FERRAZ	111	R		POLO INDUSTRIAL DE
					GUAXUPE
Esgoto	VICENTE FROTA	338	R	6	ANGOLA
Esgoto	SAMIRA ABRAO	64	R		RESIDENCIAL NOVA FLORESTA
Esgoto	ALZIRA CARVALHAES SILVA	45	R		JARDIM GIRASSOL
Esgoto	RANULFO MARQUES	283	R		RESIDENCIAL NOVA FLORESTA IV
Esgoto	SEBASTIANA TAVARES TOBIAS	37	R		JARDIM ALVORADA
Esgoto	UM	91	R		LOT DR GERALDO DE
Esgoto	DOM ASSIS	97	PR	A	SOUZA RIBEIR CENTRO
Esgoto	PROFESSOR MENELAU RUSSO	568	R		MORADA DO SOL
Esgoto	ABDALA JOSE TAUIL FILHO	98	R		JARDIM PRIMAVERA
Esgoto	LUIZ CELANI PRIMO	225	R		JARDIM OURO VERDE
Esgoto	DOM RANULFO	573	R		PARQUE DO LAGO
Esgoto	ORQUIDOFILO JOAO A NICOLI	1028	AV		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	HENRIQUE ZACCARO	244	R		JARDIM OURO VERDE
Esgoto	CATARINA CECILIO RIBEIRO	57	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	OLIMPIO ROLLA	231	R		VILA CORAGEM
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	479	AV	102	JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	479	AV	103	JAPY
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	479	AV	104	JAPY
Esgoto	SUBTENENTE JOFRE ABRAO ELIAS	88	R	A	JARDIM NOVO HORIZONTE
Esgoto	ARTUR FERNANDES GONCALVES	352	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	JOSE DIONISIO SOEIRO	403	R		JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	EDVAR SILVA DE SOUZA	31	R	A	JARDIM BELA VISTA
Esgoto	MYRTHES BUGANEME FARAH	503	AV		RESIDENCIAL AROEIRA II
Esgoto	OSVALDO MENDONCA	147	R	A	JARDIM ROSANA
Esgoto	FRANCISCO VIEIRA DO VALLE	339	R	A	CENTRO
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	2800	AV		ANGOLA
Esgoto	LUIZ PUNTEL	27	R	A	CENTRO
Esgoto	ANTONIO MARIANO DA SILVA	238	R		JARDIM CINQUENTENARIO
Esgoto	MAJOR JOAQUIM PEDRO	161	R	B	ANGOLA
Esgoto	DR SYLVIO RIBEIRO DO VALLE	253	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	TREZE DE MAIO	7	R	A	CENTRO
Esgoto	VEREADOR NELSON ELIAS	1355	AV	A	JAPY
Esgoto	DAS ANGELICAS	125	AL		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	ALVARO NETTO DA SILVA	122	R		JARDIM AMERICA II
Esgoto	LUIZ CELANI	94	R		JARDIM PLANALTO
Esgoto	POCOS DE CALDAS	334	R	A	PARQUE DOS MUNICIPIOS
					I
Esgoto	PEDRO PROSPERI	557	R		RESIDENCIAL AROEIRA II
Esgoto	UM	116	R		CHACARAS TRES BARRAS

Esgoto	UM	116	R	A	CHACARAS TRES BARRAS
				FUNDO S	
Esgoto	ANTONIO RODRIGUES DIAS	147	R	2	JARDIM AEROPORTO
Esgoto	NELSON GONCALVES PEREIRA	244	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	RANULFO MARQUES	263	R		RESIDENCIAL NOVA FLORESTA IV
Esgoto	GERALDO HERCULANO	56	R		JARDIM LIMOEIRO II
Esgoto	MARIZA CORTEZ FARAH IZAC	149	R		RESIDENCIAL FAZENDA PLANALTO
Esgoto	ABRAHAO MIGUEL NEHEMY	173	R		RESIDENCIAL NOVA
Esgoto	PROFESSORA ROSA URIAS DURANTE	54	R		FLORESTA II COLMEIA II
Esgoto	PROFESSOR JOSE GONELA	80	R	A	JARDIM VERA CRUZ
Esgoto	VERA LUCIA CORTEZ FARAH	180	R		RESIDENCIAL FAZENDA
Esgoto	ANGELO ZAMPAR	29	R		PLANALTO RESIDENCIAL NOVA
					FLORESTA
Esgoto	DAS ANGELICAS	185	AL		CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	NELSON GONCALVES PEREIRA	354	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	MARIZA CORTEZ FARAH IZAC	220	R		RESIDENCIAL FAZENDA
					PLANALTO
Esgoto	VERA LUCIA CORTEZ FARAH	95	R		RESIDENCIAL FAZENDA PLANALTO
Esgoto	NORBERTO RIBEIRO DO VALLE	37	R	A	CENTRO
Esgoto	NORBERTO RIBEIRO DO VALLE	37	R	B	CENTRO
Esgoto	ESTRADA DE ACESSO A CHACARAS TRES BARRAS	61	ET		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	JACUI	121	R	A	PARQUE DOS MUNICIPIOS I
Esgoto	MYRTHES BUGANEME FARAH	527	AV		RESIDENCIAL AROEIRA III
Esgoto	MARTA MARIA BORGES	303	AV	13	JARDIM PRIMAVERA
Esgoto	MARTA MARIA BORGES	303	AV	14	JARDIM PRIMAVERA
Esgoto	MARTA MARIA BORGES	303	AV	21	JARDIM PRIMAVERA
Esgoto	MARTA MARIA BORGES	303	AV	24	JARDIM PRIMAVERA
Esgoto	MARTA MARIA BORGES	303	AV	31	JARDIM PRIMAVERA
Esgoto	MARTA MARIA BORGES	303	AV	33	JARDIM PRIMAVERA
Esgoto	MARTA MARIA BORGES	303	AV	34	JARDIM PRIMAVERA

Esgoto	MARTA MARIA BORGES	303	AV	41	JARDIM PRIMAVERA
Esgoto	MARTA MARIA BORGES	303	AV	43	JARDIM PRIMAVERA
Esgoto	MARTA MARIA BORGES	303	AV	44	JARDIM PRIMAVERA
Esgoto	ANTONIO LEPIANE SOBRINHO	394	R	A	JARDIM LEPIANE
Esgoto	ADEMILSON DOS REIS LIMA	343	R		RESIDENCIAL FAZENDA
Esgoto	JOSE NAVES DE MOURA	251	AV		PLANALTO JARDIM VERA CRUZ
Esgoto	ADIB TAUIL	58	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	PAULO DA SILVA FERREIRA	45	R		JARDIM OURO VERDE
Esgoto	TOQUIO	91	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	RANULFO MARQUES	353	R		RESIDENCIAL NOVA FLORESTA IV

Esgoto	OVIDIO ANTONIO TAVARES	217	R		JARDIM PRIMAVERA
Esgoto	PEDRO NICOLA	1195	AV		RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	590	AV	1	CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	590	AV	A	CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	590	AV	B SL 03	CENTRO
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	590	AV	C SL 04	CENTRO
Esgoto	ARTUR FERNANDES GONCALVES	8	R	A	JARDIM AEROPORTO
Esgoto	OLIMPIA MARTINS VALENTE	56	T	A	CENTRO
Esgoto	DOUTOR JEREMIAS ZERBINI	646	R	A	VILA MEZIARA
Esgoto	JOAO LEPIANE	32	R	A	VILA CORAGEM
Esgoto	JOAQUIM MAGALHAES COSTA	58	R		JARDIM OURO VERDE
Esgoto	DAS VIOLETAS	59	AL		PARQUE DAS ORQUIDEAS
Esgoto	JOAQUIM RIBEIRO	81	R		JARDIM AMERICA
Esgoto	NOEMIA FERREIRA DE PAULA	192	R		RESIDENCIAL FAZENDA PLANALTO
Esgoto	LUIZ AZARIAS ROSA	51	R		JARDIM LIMOEIRO II
Esgoto	OVIDIO ANTONIO TAVARES	374	R		JARDIM PRIMAVERA
Esgoto	BARAO DE GUAXUPE	45	R		CENTRO
Esgoto	D	1295	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	ANTONIO ONOFRE DE MORAES	159	R		JARDIM LIMOEIRO II
Esgoto	CARLOS HENRIQUE JOANELLI	324	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	CESAR AUGUSTO VERONEZE	85	R		RESIDENCIAL FAZENDA
Esgoto	GENOVEVA FERREIRA LEITE	1437	AV		PLANALTO FAZENDA VARGEDINHO
Esgoto	FRANCISCO LISERRE ALMADA	42	R		JARDIM GIRASSOL
Esgoto	BARAO DE GUAXUPE	2	R	B	CENTRO
Esgoto	PEREIRA DO NASCIMENTO	97	R		CENTRO
Esgoto	PEREIRA DO NASCIMENTO	87	R		CENTRO
Esgoto	PROFESSORA NOEMIA SOUZA RIBEIRO	74	R		RESIDENCIAL VALE DA MATA
Esgoto	B	286	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	AGUINALDO APARECIDO MORENO	436	R		RESIDENCIAL FAZENDA PLANALTO
Esgoto	JOSE FRANCISCO PALLOS	140	R	A	JARDIM PLANALTO
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	361	AV		JAPY
Esgoto	VICENTE FERREIRA	175	R		RESIDENCIAL FAZENDA PLANALTO
Esgoto	WALDOMIRO ANTONIO FERREIRA	770	R		RESIDENCIAL VALE DA
Esgoto	JOSE OLEGARIO DA SILVEIRA	322	R		MATA JARDIM PLANALTO
Esgoto	ABDALA JOSE TAUIL FILHO	37	R		JARDIM PRIMAVERA
Esgoto	ABDALA JOSE TAUIL FILHO	51	R		JARDIM PRIMAVERA
Esgoto	PERO LOBO	310	R		RECREIO DOS
Esgoto	JOSE PINTO RIBEIRO	118	R	.	BANDEIRANTES POLO DA MODA
Esgoto	CARLOS HENRIQUE JOANELLI	74	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	EDSON ANGIULI MARTINS	70	R		RESIDENCIAL FAZENDA
					PLANALTO

Esgoto	ESTUDANTE ERNANI DE SOUZA MURTA	95	R		RESIDENCIAL AROEIRA II
Esgoto	VITOR RAFAEL	66	R		RESIDENCIAL FAZENDA PLANALTO
Esgoto	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	462	AV	A	JARDIM PLANALTO
Esgoto	PROFESSORA NOEMIA SOUZA RIBEIRO	245	R		RESIDENCIAL VALE DA
Esgoto	DONA FLORIANA	424	AV		MATA CENTRO
Esgoto	MARIA CECILIA LEITE RIBEIRO	97	R		JARDIM GIRASSOL
Esgoto	POUSO ALEGRE	309	R	D	PARQUE DOS MUNICIPIOS
Esgoto	TUFI SILVA	351	R		I JARDIM NOVO HORIZONTE
Esgoto	ANTONIO TIMOTEO DE REZENDE	24	R		JARDIM LIMOEIRO
Esgoto	PROFESSORA NOEMIA SOUZA RIBEIRO	437	R		RESIDENCIAL VALE DA
Esgoto	DOUTOR JEREMIAS ZERBINI	110	R		MATA TABOAO
Esgoto	LOURDES BITTAR NEHEMY	208	R		RESIDENCIAL NOVA
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1222	AV		FLORESTA II CENTRO
Esgoto	SERGIO RICARDO PINATTI	427	R		RESIDENCIAL FAZENDA
					PLANALTO
Esgoto	EGILDA LIMA RIBEIRO	124	R		RESIDENCIAL BOSQUE DOS JATOBAS
Esgoto	POCOS DE CALDAS	244	R	A	PARQUE DOS MUNICIPIOS
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	1576	AV	A	I VILA CONCEICAO
Esgoto	D	320	R	ETE	TOMATEIRO
Esgoto	PALMIRA BOCCHI	554	R		RESIDENCIAL VALE DA
Esgoto	PROFESSOR MENELAU RUSSO	153	R		MATA MORADA DO SOL
Esgoto	MARIO RIBEIRO DO VALLE NETO	246	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	JOSE CIPOLA	145	R	A	JARDIM ROSANA
Esgoto	JOAO CEZARIO MARTINS	5	R	B	CENTRO
Esgoto	IVO SALVADOR PASQUA	269	R		RESIDENCIAL NOVA FLORESTA II
Esgoto	CESAR AUGUSTO VERONEZE	25	R		RESIDENCIAL FAZENDA

Esgoto	NATAL SANDRONI	190	R		PLANALTO JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	CONCEICAO DA APARECIDA	95	R	A	PARQUE DOS MUNICIPIOS
Esgoto	VALDOMIRO CECILIO RIBEIRO	296	AV		II CHACARAS PLANALTO II
Esgoto	MARIA CECILIA LEITE RIBEIRO	70	R		JARDIM GIRASSOL
Esgoto	FRANCISCO DA SILVA CAIXETA	61	R	A	RANCHO ALEGRE
Esgoto	RONY CARLOS PIRES	100	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	SAMIRA ABRAO	226	R		RESIDENCIAL NOVA FLORESTA
Esgoto	DEUSA DO LAR ALMEIDA SMARGIASSI	70	R		JARDIM LIMOEIRO II
Esgoto	ITALO RUSSO	125	R		MORADA DO SOL
Esgoto	GENOVEVA FERREIRA LEITE	207	AV		RESIDENCIAL VALE DA MATA
Esgoto	TOQUIO	442	R		PORTAL DOS NOBRES

Esgoto	JOSE AUGUSTO CECILIO RIBEIRO	577	R		RESIDENCIAL VALE DA
Esgoto	JOAO ROMUALDO DE SOUZA	101	R		MATA RESIDENCIAL PARQUE DOS
					IPES II
Esgoto	MARILDA APARECIDA CERDEIRA DE C SIMONE	170	R		JARDIM GIRASSOL
Esgoto	SALMA HOMAIRA	224	R		RESIDENCIAL VALE DA
					MATA
Esgoto	JOSE DIONISIO SOEIRO	557	R		JARDIM AGENOR DE LIMA
Esgoto	GENOVEVA FERREIRA LEITE	558	AV		RESIDENCIAL VALE DA MATA
Esgoto	PROFESSOR LUIZ ANTONIO DIAS	58	R		VILA PRADO
Esgoto	NELSON GONCALVES PEREIRA	331	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	JOSE AUGUSTO CECILIO RIBEIRO	505	R		RESIDENCIAL VALE DA MATA
Esgoto	JOSE GURGEL FERNANDES	155	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	NOEMIA FERREIRA DE PAULA	67	R		RESIDENCIAL FAZENDA PLANALTO
Esgoto	ORQUIDOFILO JOAO A NICOLI	418	AV		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	GERALDO FERREIRA	163	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	JOSE NAVES DE MOURA	311	AV		JARDIM VERA CRUZ
Esgoto	MARIO RIBEIRO DO VALLE NETO	77	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	TEREZINHO GONCALO PEREIRA	28	R		JARDIM LIMOEIRO II
Esgoto	MARIO RIBEIRO DO VALLE NETO	156	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	LYDIA PUNTEL DE MORAES	280	AV	B	POLO INDUSTRIAL DE
Esgoto	DOM HUGO BRESSANE DE ARAUJO	236	R		GUAXUPE JARDIM ORMINDA
Esgoto	JOAQUIM MAGALHAES COSTA	248	R		JARDIM OURO VERDE
Esgoto	RAFAEL BUFFONI	619	R		JARDIM PRIMAVERA
Esgoto	SERGIO RICARDO PINATTI	286	R		RESIDENCIAL FAZENDA
Esgoto	DOUTOR MARIO GONCALVES	673	AV		PLANALTO RESIDENCIAL VALE DA
					MATA
Esgoto	ANTONIO TIMOTEO DE REZENDE	34	R		JARDIM LIMOEIRO
Esgoto	THAIS DINIS	99	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	PROFESSORA FLORIPPA CIUFFA	180	R		JARDIM SAO JUDAS
Esgoto	RONY CARLOS PIRES	255	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	ANGELO ZAMPAR	175	R		RESIDENCIAL NOVA
Esgoto	CARLOS CHAGAS	586	R		FLORESTA JARDIM RECREIO
Esgoto	ANGELO BERTONI	303	R	A	JARDIM GUAXUPE
Esgoto	CONDE RIBEIRO DO VALLE	1201	AV	A	CENTRO
Esgoto	MARIZA CORTEZ FARAH IZAC	263	R		RESIDENCIAL FAZENDA PLANALTO
Esgoto	PAULO RIBEIRO DO VALLE	180	AV		TABOAO
Esgoto	IVO SALVADOR PASQUA	580	R		RESIDENCIAL NOVA
Esgoto	ABRAHAO MIGUEL NEHEMY	209	R		FLORESTA II RESIDENCIAL NOVA
					FLORESTA II
Esgoto	NOEMIA FERREIRA DE PAULA	32	R		RESIDENCIAL FAZENDA PLANALTO

Esgoto	PROF MARIA DOLORES CORTEZ FARAH	266	R		MORADA DO SOL
Esgoto	ADIB TAUIL	116	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	PEREIRA DO NASCIMENTO	103	R		CENTRO
Esgoto	WALDOMIRO ANTONIO FERREIRA	494	R		RESIDENCIAL VALE DA
					MATA
Esgoto	BELMIRO PEDRO CHAGAS	55	R	C	RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	LECIO BROCCHI	123	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	LOURDES BITTAR NEHEMY	484	R		RESIDENCIAL NOVA
					FLORESTA II
Esgoto	CATARINA CECILIO RIBEIRO	37	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	WALDOMIRO ANTONIO FERREIRA	350	R		RESIDENCIAL VALE DA MATA
Esgoto	ESTRADA DE ACESSO A CHACARAS TRES BARRAS	111	ET		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	RAPOSO TAVARES	2	R		RECREIO DOS BANDEIRANTES
Esgoto	A	260	R		CHACARAS CALIFORNIA
Esgoto	JOSE AUGUSTO CECILIO RIBEIRO	613	R		RESIDENCIAL VALE DA
Esgoto	ALVARO NETTO DA SILVA	44	R		MATA JARDIM AMERICA II
Esgoto	JOSE LAZARO DE MORAES	345	AV		JARDIM ALVORADA
Esgoto	ARIOVALDO FRANCISCO DA SILVA	206	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	ANTONIO BAPTISTA	86	R		JARDIM ALVORADA
Esgoto	NOEMIA FERREIRA DE PAULA	207	R		RESIDENCIAL FAZENDA PLANALTO
Esgoto	DOM INACIO	439	R	A	CENTRO
Esgoto	AMERICO GONCALVES DE MORAES	111	R		JARDIM EUROPA
Esgoto	DOUTOR MARIO GONCALVES	124	AV		RESIDENCIAL VALE DA MATA
Esgoto	BORBA GATO	121	R		RECREIO DOS
Esgoto	MAGNOLIA CANDIDA VALDERRAMOS	759	R		BANDEIRANTES JARDIM LIMOEIRO II
Esgoto	JOAQUIM PEDRO RIBEIRO	668	R		POLO DA MODA
Esgoto	MARIA DE LOURDES COSTA BORGES	254	R		RESIDENCIAL VALE DA

Esgoto	MARCELINO RIVERA	382	R	B	MATA BEBEDOURO
Esgoto	MARCELINO RIVERA	382	R	C	BEBEDOURO
Esgoto	PROFESSOR JOAO RIBEIRO MARIANO	281	R		JARDIM EUROPA
Esgoto	JOAO VARRIANO	112	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	MARIO RIBEIRO DO VALLE NETO	257	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	DONA FLORIANA	756	AV	A	CENTRO
Esgoto	JOAO CEZARIO MARTINS	30	R	A	VILA SANTA BARBARA
Esgoto	AMERICO GONCALVES DE MORAES	83	R		JARDIM EUROPA
Esgoto	BERLIM	130	R		PORTAL DOS NOBRES
Esgoto	MARIA DE LOURDES COSTA BORGES	131	R		RESIDENCIAL VALE DA MATA
Esgoto	JOAO MESSIAS	141	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	LYDIA PUNTEL DE MORAES	335	AV		POLO INDUSTRIAL DE
Esgoto	DURVALINA MARIA DOS SANTOS	74	R		GUAXUPE RESIDENCIAL PARQUE DOS
					IPES II
Esgoto	GERALDO FERREIRA	193	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	JOSE GURGEL FERNANDES	105	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	DR SYLVIO RIBEIRO DO VALLE	103	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	BENEDITO DE ALMEIDA	229	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	ESTRADA DE ACESSO A AABB	451	ET		CHACARAS MIRANTE
Esgoto	EZIO SANDRO FELIPE	76	R		RESIDENCIAL MOINHO DE VENTO
Esgoto	ANTONIA P S SCARASSATI	48	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	JOAO CARLOS FARAH	660	R	D	RECANTO DOS PASSAROS
Esgoto	ANTONIO ANGELINO	200	R		JARDIM OURO VERDE
Esgoto	CESAR AUGUSTO VERONEZE	125	R		RESIDENCIAL FAZENDA PLANALTO
Esgoto	JOAO LUIZ MARQUES	252	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	FELIPE ELIAS ZEITUNE	4295	AV		PARQUE DOS MUNICIPIOS I
Esgoto	UM	621	R		CHACARAS TRES BARRAS
Esgoto	ANTONIO CARLOS PEREIRA	86	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	ESTRADA DE ACESSO A AABB	575	ET		CHACARAS MIRANTE
Esgoto	JOSE GURGEL FERNANDES	175	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	GERALDO FERREIRA	172	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	WALDOMIRO OLIMPIO TORRES	346	R		RESIDENCIAL FAZENDA
					PLANALTO
Esgoto	DR MANOEL JOAQUIM M GOMES	400	R		JARDIM GUAXUPE
Esgoto	CARLOS HENRIQUE JOANELLI	84	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	ALVARO NETTO DA SILVA	116	R		JARDIM AMERICA II
Esgoto	ESTRADA DE ACESSO A AABB	545	ET		CHACARAS MIRANTE
Esgoto	PROFESSORA DOLOR DE CARVALHO	75	R	A	VILA TONINHO ZEITUNE
Esgoto	JOSE NAVES DE MOURA	171	AV		JARDIM VERA CRUZ
Esgoto	GERALDO FERREIRA	332	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	JOAO MESSIAS	182	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	WALDOMIRO ANTONIO FERREIRA	201	R		RESIDENCIAL VALE DA
					MATA
Esgoto	ESTRADA DE ACESSO A AABB	515	ET		CHACARAS MIRANTE
Esgoto	MARCELINO RIVERA	7	R	B	BEBEDOURO
Esgoto	JOAO VARRIANO	126	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	PROFESSORA MARIA PEREIRA CARVALHO	83	R	A	COLMEIA I
Esgoto	EGILDA LIMA RIBEIRO	147	R		RESIDENCIAL BOSQUE DOS
Esgoto	DOS ANTULIOS	236	AL		JATOBAS CHACARAS BOM JARDIM
Esgoto	VEREADOR JOSE MAUER FILHO	105	R		JARDIM PRIMAVERA
Esgoto	PROFESSORA CARMELIA VOMERO	42	R		VILA MAGALHAES
Esgoto	RANULFO MARQUES	273	R		RESIDENCIAL NOVA FLORESTA IV
Esgoto	CARLOS HENRIQUE JOANELLI	69	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	FRANCISCO VIEIRA DO VALLE	147	R		CENTRO
Esgoto	FRANCISCO VIEIRA DO VALLE	147	R	101	CENTRO
Esgoto	FRANCISCO VIEIRA DO VALLE	147	R	102	CENTRO
Esgoto	JOAO FRANCISCO PALLOS	166	R		JARDIM GUAXUPE
Esgoto	JOSE STEMPNIEWSKI TOTER	168	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	MAGNOLIA CANDIDA VALDERRAMOS	141	R		JARDIM OURO VERDE
Esgoto	CERES REZENDE MAGALHAES ALMEIDA	50	R		MOINHO DE VENTO
Esgoto	ITAMOGI	383	R	A	PARQUE DOS MUNICIPIOS
Esgoto	CARMO RICCIARDI	453	R		I JARDIM AMERICA
Esgoto	EDSON ANGIULI MARTINS	176	R		RESIDENCIAL FAZENDA
					PLANALTO
Esgoto	ANTONIA P S SCARASSATI	198	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	ANTONIO ONOFRE DE MORAES	149	R		JARDIM LIMOEIRO II
Esgoto	MAGNOLIA CANDIDA VALDERRAMOS	168	R		JARDIM LIMOEIRO
Esgoto	ARTUR FERNANDES GONCALVES	238	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	ARTUR FERNANDES GONCALVES	238	R	A	JARDIM AEROPORTO
Esgoto	ANAMARIS BARBOSA MAXIMILIANO	140	R		RESIDENCIAL FAZENDA PLANALTO
Esgoto	ANAMARIS BARBOSA MAXIMILIANO	146	R		RESIDENCIAL FAZENDA
Esgoto	ANAMARIS BARBOSA MAXIMILIANO	154	R		PLANALTO RESIDENCIAL FAZENDA
					PLANALTO
Esgoto	CATARINA CECILIO RIBEIRO	257	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	CARLOS HENRIQUE JOANELLI	244	R		RESIDENCIAL CONQUISTA
Esgoto	JOSE AUGUSTO CECILIO RIBEIRO	601	R		RESIDENCIAL VALE DA
					MATA
Esgoto	ANTONIA P S SCARASSATI	58	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	CINCO	152	R	5	LOT DR GERALDO DE SOUZA RIBEIR
Esgoto	CINCO	152	R	4	LOT DR GERALDO DE
Esgoto	CINCO	152	R	3	SOUZA RIBEIR LOT DR GERALDO DE

					SOUZA RIBEIR
Esgoto	CINCO	152	R	2	LOT DR GERALDO DE SOUZA RIBEIR
Esgoto	CINCO	152	R	1	LOT DR GERALDO DE
Esgoto	SERGIO RICARDO PINATTI	456	R		SOUZA RIBEIR RESIDENCIAL FAZENDA
					PLANALTO
Esgoto	JOAO ALKIMIM	80	R	A	CENTRO
Esgoto	WALDOMIRO OLIMPIO TORRES	316	R		RESIDENCIAL FAZENDA
					PLANALTO
Esgoto	ANTONIO ONOFRE DE MORAES	170	R		JARDIM LIMOEIRO II
Esgoto	JOSE STEMPNIEWSKI TOTER	53	R		JARDIM AEROPORTO
Esgoto	ANDRE VICENTE CALICCHIO	109	R		JARDIM OURO VERDE III
Esgoto	ANTONIO CARLOS LIMA RIBEIRO	30	R		JARDIM OURO VERDE
Esgoto	DONA MARIANA	547	AV	A	CENTRO
Esgoto	PROFESSOR JOAO RIBEIRO MARIANO	101	R		JARDIM EUROPA

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:D4A98F50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRONICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTR

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 157/2025

Às **09:01:37 horas do dia 17 de Outubro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção, conservação e ampliação das instalações elétricas dos bens imóveis públicos do Município de Japaraíba/MG, bem como ao atendimento das necessidades de manutenção e operação das Estações de Tratamento de Água e Esgoto, sistemas de bombeamento, painéis de comando, redes de distribuição de energia e demais equipamentos vinculados ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por intermédio do Departamento de Obras e do Departamento de Águas e Esgotos.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
W LED ELETRICA LTDA	53.760.213/0001-88	**Microempresa**
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	**Microempresa**
MIRIAM SUZANA MORETTI	45.127.054/0001-50	**Microempresa**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	**Microempresa**
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	**Grande Porte**
FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53.640.621/0001-04	**Microempresa**
MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	**Microempresa**
ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	**Microempresa**
AGRO COMERCIAL GES LTDA	22.011.004/0001-08	**Microempresa**
FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10.376.365/0001-79	**Microempresa**
PJ ILUMINACAO LTDA	29.229.980/0001-80	**Microempresa**
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	**Microempresa**
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	**Microempresa**
ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11550	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	PARA RELE	R$ 4,50	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1366	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	MAPETRON	MAPETRON	R$ 15,60	**Classificada**	--
21184	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	MARGIRIUS	MARGIRIUS	R$ 9,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 7,80
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 8,77

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49144	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	ENERGY	CABO PP 3X10MM 1KV	R$ 34,35	**Classificada**	--
81142	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	CORFIO	CORFIO	R$ 34,35	**Classificada**	--
38405	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	ENERGY	CABO FLEX PP 3X10	R$ 34,35	**Classificada**	--
81663	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 60,50	**Classificada**	--
89467	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 34,35	**Classificada**	--
81517	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10376365000179	LAMESA/CONDUM IG/CORFIO	CABO	R$ 96,06	**Classificada**	--
25471	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 34,35	**Classificada**	--
90809	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	NORTT	CABO PP 3X10MM	R$ 34,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 27,98
2º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 27,99
3º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 28,20
4º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 29,79
5º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 30,00
6º	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10.376.365/0001-79	R$ 32,28
7º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 34,35

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88588	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	ENERGY	CABO PP 3X4MM 1KV	R$ 13,92	**Classificada**	--
11931	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	CORFIO	CORFIO	R$ 13,91	**Classificada**	--
77459	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	ENERGY	CABO FLEX PP 3X4	R$ 13,92	**Classificada**	--
23445	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 24,57	**Classificada**	--
8170	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 13,92	**Classificada**	--
97662	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10376365000179	LAMESA/CONDUM IG/CORFIO	CABO	R$ 39,63	**Classificada**	--
44048	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 13,92	**Classificada**	--
68465	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	NORTT	CABO PP 3X4MM	R$ 13,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 11,18
2º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 11,19
3º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 11,35
4º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 11,99
5º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 12,30
6º	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10.376.365/0001-79	R$ 13,21
7º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 13,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81384	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	ENERGY	CABO PP 3X46MM 1KV	R$ 21,32	**Classificada**	--
43279	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	CORFIO	CORFIO	R$ 21,31	**Classificada**	--
89784	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	ENERGY	CABO FLEX PP 3X6	R$ 21,32	**Classificada**	--
29287	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 36,01	**Classificada**	--
12621	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 21,32	**Classificada**	--
39879	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10376365000179	LAMESA/CONDUM IG/CORFIO	CABO	R$ 57,51	**Classificada**	--
96832	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 21,32	**Classificada**	--
80673	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	NORTT	CABO PP 3X6MM	R$ 21,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 17,15
2º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 17,19
3º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 17,87
4º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 18,00
5º	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10.376.365/0001-79	R$ 19,17
6º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 20,39
7º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 21,32

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49176	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	ENERGY	CABO PP 4X10MM 1KV	R$ 36,24	**Classificada**	--
71605	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	ENERGY	CABO FLEX PP 4X10	R$ 36,24	**Classificada**	--
59213	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	CONDUM IG	CONDUMIG	R$ 79,40	**Classificada**	--
11699	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	CONDUM IG	CONDUMIG	R$ 36,24	**Classificada**	--
11182	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	CONDUM IG	CONDUMIG	R$ 36,24	**Classificada**	--
2699	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	NORTT	CABO PP 4X10MM	R$ 36,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 30,64

2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 35,00
3º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 35,79
4º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 36,24
5º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 39,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81732	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	ENERGY	CABO FLEX 4MM 1KV	R$ 6,10	**Classificada**	--
67938	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	CONDUM IG	CONDUMIG	R$ 33,02	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89348	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	CONDUM IG	CONDUMIG	R$ 19,90	**Classificada**	--
78765	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	NORTT	CABO PP 4X4MM	R$ 6,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 6,10
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 15,50
3º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 17,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19882	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 47,14	**Classificada**	--
9198	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 20,46	**Classificada**	--
67702	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	NORTT	CABO PP 4X6MM	R$ 20,35	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 20,30
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 20,34
3º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 47,14

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77638	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 11,86	**Classificada**	--
72943	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 9,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 7,50
2º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 8,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89903	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 17,97	**Classificada**	--
15179	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 9,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 8,50
2º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 8,98

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51694	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	ENERGY	FIO PARALELO 2X1,5MM 300V	R$ 4,40	**Classificada**	--
35724	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	CORFIO	CORFIO	R$ 4,39	**Classificada**	--
89933	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	ENERGY	CORDÃO PARARELO 2X1,5MM	R$ 4,40	**Classificada**	--
91493	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 6,01	**Classificada**	--
82265	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 4,40	**Classificada**	--
64668	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10376365000179	LAMESA/CONDU MIG/CORFIO	CABO	R$ 9,21	**Classificada**	--
521	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 4,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 2,63
2º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 2,64
3º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 2,99
4º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 3,00
5º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 3,01
6º	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10.376.365/0001-79	R$ 3,07

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33998	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA	13460002000105	ENERGY	FIO PARALELO 2X2,5MM	R$ 4,43	**Classificada**	--

	TELECOMUNICACOES LTDA			300V			
43429	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	ENERGY	CORDÃO PARARELO 2X2,5MM	R$ 4,43	**Classificada**	--
76252	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	CONDUM IG	CONDUMIG	R$ 9,62	**Classificada**	--
58114	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	CONDUM IG	CONDUMIG	R$ 4,43	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 4,29
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 4,43
3º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 4,81

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37593	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	ENERGY	CABO FLEX 16MM 1KV	R$ 16,48	**Classificada**	--
71262	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	CORFIO	CORFIO	R$ 16,47	**Classificada**	--
78432	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	ENERGY	CABO FLEX 16MM	R$ 16,48	**Classificada**	--
3535	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 31,20	**Classificada**	--
49783	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 16,48	**Classificada**	--
59393	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10376365000179	LAMESA/CONDUM IG/CORFIO	CABO	R$ 46,80	**Classificada**	--
83637	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 16,48	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 14,42
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 14,44
3º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 14,49
4º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 15,35
5º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 15,60
6º	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10.376.365/0001-79	R$ 15,63

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22256	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	ENERGY	CABO FLEX 25MM 1KV	R$ 25,55	**Classificada**	--
31108	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	CORFIO	CORFIO	R$ 25,54	**Classificada**	--
24501	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	ENERGY	CABO FLEX 25MM	R$ 25,55	**Classificada**	--
57260	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 48,65	**Classificada**	--
61153	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 25,55	**Classificada**	--
17029	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10376365000179	LAMESA/CONDUM IG/CORFIO	CABO	R$ 73,05	**Classificada**	--
71482	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 25,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 22,67
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 22,69
3º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 22,74
4º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 23,73
5º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 24,32
6º	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10.376.365/0001-79	R$ 24,35

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29909	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	ENERGY	CABO FLEX 35MM 1KV	R$ 36,10	**Classificada**	--
28598	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	CORFIO	CORFIO	R$ 36,09	**Classificada**	--
84786	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	ENERGY	CABO FLEX 35MM	R$ 36,10	**Classificada**	--
25973	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 67,31	**Classificada**	--
75932	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 36,10	**Classificada**	--
45148	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10376365000179	LAMESA/CONDUM IG/CORFIO	CABO	R$ 100,86	**Classificada**	--
22753	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 36,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 31,50
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 31,59
3º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 31,65
4º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 33,60
5º	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10.376.365/0001-79	R$ 33,62
6º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 33,82

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59717	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	ENERGY	CABO FLEX 50MM 1KV	R$ 53,39	**Classificada**	--
60481	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	CORFIO	CORFIO	R$ 53,38	**Classificada**	--
51661	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	ENERGY	CABO FLEX	R$ 53,39	**Classificada**	--

				50MM			
46870	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 96,95	**Classificada**	--
38174	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 53,39	**Classificada**	--
6800	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10376365000179	LAMESA/CONDUM IG/CORFIO	CABO	R$ 146,13	**Classificada**	--
81864	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 53,39	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 45,80
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 45,85
3º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 47,90
4º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 48,18
5º	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10.376.365/0001-79	R$ 48,71
6º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 53,39

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13861	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	ENERGY	CABO FLEX 1,5MM 750V	R$ 1,50	**Classificada**	--
83988	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	CORFIO	CORFIO	R$ 1,49	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49285	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	ENERGY	CABO FLEX 1,5MM	R$ 1,50	**Classificada**	--
93692	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 2,60	**Classificada**	--
50143	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 1,50	**Classificada**	--
64339	AGRO COMERCIAL GES LTDA	22011004000108	CONNECT CABOS	1,5MM	R$ 1,22	**Classificada**	--
5605	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10376365000179	LAMESA/CONDUM IG/CORFIO	CABO	R$ 4,41	**Classificada**	--
13630	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 1,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AGRO COMERCIAL GES LTDA	22.011.004/0001-08	R$ 1,22
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 1,29
3º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 1,30
4º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 1,42
5º	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10.376.365/0001-79	R$ 1,47
6º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 1,50
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 1,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6714	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	ENERGY	CABO FLEX 10MM 750V	R$ 10,85	**Classificada**	--
9858	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	CORFIO	CORFIO	R$ 10,84	**Classificada**	--
84467	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	ENERGY	CABO FLEX 10MM	R$ 10,85	**Classificada**	--
89746	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 18,72	**Classificada**	--
81399	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 10,85	**Classificada**	--
29242	AGRO COMERCIAL GES LTDA	22011004000108	CONNECT CABOS	10MM	R$ 8,42	**Classificada**	--
948	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10376365000179	LAMESA/CONDUM IG/CORFIO	CABO	R$ 28,23	**Classificada**	--
11104	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 10,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 8,41
2º	AGRO COMERCIAL GES LTDA	22.011.004/0001-08	R$ 8,42
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 9,20
4º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 9,36
5º	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10.376.365/0001-79	R$ 9,41
6º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 9,69
7º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 10,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31807	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	ENERGY	CABO FLEX 16MM 750V	R$ 15,50	**Classificada**	--
40296	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	CORFIO	CORFIO	R$ 15,49	**Classificada**	--
46052	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	ENERGY	CABO FLEX 16MM	R$ 15,50	**Classificada**	--
51742	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 28,60	**Classificada**	--
37505	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 15,50	**Classificada**	--
86035	AGRO COMERCIAL GES LTDA	22011004000108	CONNECT CABOS	16MM	R$ 13,22	**Classificada**	--
38239	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10376365000179	LAMESA/CONDUM IG/CORFIO	CABO	R$ 44,13	**Classificada**	--
29150	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE	02178409000128	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 15,50	**Classificada**	--

	CONSTRUCAO LTDA						

Classificação Final do Item 18			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 13,20
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 13,21
3º	AGRO COMERCIAL GES LTDA	22.011.004/0001-08	R$ 13,22
4º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 14,30
5º	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10.376.365/0001-79	R$ 14,71
6º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 15,35
7º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 15,50
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 19							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
50313	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	CORFIO	CORFIO	R$ 1,24	**Classificada**	--
85433	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	ENERGY	CABO FLEX 1MM	R$ 1,25	**Classificada**	--
52981	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 2,60	**Classificada**	--
45803	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 1,25	**Classificada**	--
59616	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10376365000179	LAMESA/CONDUMIG/C ORFIO	CABO	R$ 3,54	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 1,02
2º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 1,09
3º	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10.376.365/0001-79	R$ 1,18
4º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 1,30
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 20							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
53366	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	ENERGY	CABO FLEX 2,5MM 750V	R$ 2,38	**Classificada**	--
77470	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	CORFIO	CORFIO	R$ 2,37	**Classificada**	--
4645	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	ENERGY	CABO FLEX 2,5MM	R$ 2,38	**Classificada**	--
85877	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 4,03	**Classificada**	--
21743	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 2,38	**Classificada**	--
81089	AGRO COMERCIAL GES LTDA	22011004000108	CONNECT CABOS	2,5MM	R$ 1,97	**Classificada**	--
88919	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10376365000179	LAMESA/CONDUM IG/CORFIO	CABO	R$ 6,84	**Classificada**	--
90824	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 2,38	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	AGRO COMERCIAL GES LTDA	22.011.004/0001-08	R$ 1,97
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 2,03
3º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 2,05
4º	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10.376.365/0001-79	R$ 2,28

Classificação Final do Item 20			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
5º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 2,37
6º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 2,38
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 2,38
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 21							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
8742	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	ENERGY	CABO FLEX 4MM 750V	R$ 4,34	**Classificada**	--
48612	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	CORFIO	CORFIO	R$ 4,33	**Classificada**	--
84686	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	ENERGY	CABO FLEX 4MM	R$ 4,34	**Classificada**	--
385	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 7,28	**Classificada**	--
429	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 4,34	**Classificada**	--
43698	AGRO COMERCIAL GES LTDA	22011004000108	CONNECT CABOS	4MM	R$ 3,28	**Classificada**	--
37226	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10376365000179	LAMESA/CONDUM IG/CORFIO	CABO	R$ 11,25	**Classificada**	--
62112	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 4,34	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 3,27
2º	AGRO COMERCIAL GES LTDA	22.011.004/0001-08	R$ 3,28
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 3,50
4º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 3,64
5º	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10.376.365/0001-79	R$ 3,75
6º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 3,77
7º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 4,34
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1857	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	ENERGY	CABO FLEX 6MM 750V	R$ 5,68	**Classificada**	--
20673	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	CORFIO	CORFIO	R$ 5,67	**Classificada**	--
26673	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	ENERGY	CABO FLEX 6MM	R$ 5,68	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84764	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 10,66	**Classificada**	--
85025	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 5,68	**Classificada**	--
32590	AGRO COMERCIAL GES LTDA	22011004000108	CONNECT CABOS	6MM	R$ 5,02	**Classificada**	--
31276	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10376365000179	LAMESA/CONDUM IG/CORFIO	CABO	R$ 16,62	**Classificada**	--
10313	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 5,68	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 4,96
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 4,97
3º	AGRO COMERCIAL GES LTDA	22.011.004/0001-08	R$ 5,02
4º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 5,33
5º	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10.376.365/0001-79	R$ 5,54
6º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 5,60
7º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 5,68

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28033	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	ENERGY	CABO COBRE NU 25MM	R$ 26,75	**Classificada**	--
64433	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	CORFIO	CORFIO	R$ 26,74	**Classificada**	--
28121	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	ENERGY	CABO DE COBRE NU 25MM2	R$ 26,75	**Classificada**	--
52602	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	CONDUMI G	CONDUMIG	R$ 56,68	**Classificada**	--
99492	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	CONDUMI G	CONDUMIG	R$ 26,75	**Classificada**	--
57202	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10376365000179	SANTA LUIZA	CABO	R$ 73,92	**Classificada**	--
47074	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	DAKOTA	DAKOTA	R$ 30,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 24,50
2º	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10.376.365/0001-79	R$ 24,64

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 24,83
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 26,00
5º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 26,75
6º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 28,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85805	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	ENERGY	CABO COBRE NU 35MM	R$ 39,40	**Classificada**	--
70294	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	CORFIO	CORFIO	R$ 39,39	**Classificada**	--
65874	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	ENERGY	CABO DE COBRE NU 35MM2	R$ 39,40	**Classificada**	--
25549	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	CONDUMI G	CONDUMIG	R$ 80,60	**Classificada**	--
74561	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	CONDUMI G	CONDUMIG	R$ 39,40	**Classificada**	--
99745	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10376365000179	SANTA LUIZA	CABO	R$ 107,67	**Classificada**	--
102	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	DAKOTA	DAKOTA	R$ 45,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 34,30
2º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 34,35
3º	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10.376.365/0001-79	R$ 35,89
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 37,00
5º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 39,40
6º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 41,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64086	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	ENERGY	CABO COBRE NU 50MM	R$ 56,13	**Classificada**	--
64282	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	CORFIO	CORFIO	R$ 56,11	**Classificada**	--
68858	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	ENERGY	CABO DE COBRE NU 50MM2	R$ 56,13	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23055	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	CONDUMI G	CONDUMIG	R$ 1.117,00	**Classificada**	--
73376	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	CONDUMI G	CONDUMIG	R$ 56,13	**Classificada**	--

65317	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10376365000179	SANTA LUIZA	CABO	R$ 160,50	**Classificada**	--
40666	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	DAKOTA	DAKOTA	R$ 60,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 45,45
2º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 45,50
3º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 48,09
4º	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10.376.365/0001-79	R$ 53,50
5º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 56,00
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 60,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 26							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
31599	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 1,50	**Classificada**	--
36294	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	STE	STE	R$ 1,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 1,25
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 1,50
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 27							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
51407	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	ATHUAL	ATHUAL	R$ 325,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 278,00

Histórico de propostas, lances e mensagens
Histórico de propostas, lances e mensagens
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
83134	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	KRONA	KRONA	R$ 7,48	**Classificada**	--
94810	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	KRONA	KRONA	R$ 7,48	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 7,45
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 7,47
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 31							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
21554	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	GOMES	CAIXAS METÁLICAS PARA PAINEL 400 X 300 X 200 MM	R$ 264,64	**Classificada**	--
10028	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	S2 METAIS	S2 METAIS	R$ 392,60	**Classificada**	--
36990	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	LUKBOX	LUKBOX	R$ 264,64	**Classificada**	--
78263	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	SS2	SS3	R$ 264,64	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 248,00
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 249,00
3º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 250,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 32							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
46993	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	S2 METAIS	S2 METAIS	R$ 517,40	**Classificada**	--
22819	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	LUKBOX	LUKBOX	R$ 245,56	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 244,00
2º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 245,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 33							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
3519	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	TRAMONTIN A	TRAMONTIN A	R$ 35,20	**Classificada**	--
49542	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ENERBRAS	ENERBRAS	R$ 35,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 25,00
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 27,90
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 34							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
90318	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	ELESYS	CANALETA PVC PARA FIOS 30X30MM CINZA	R$ 44,86	**Classificada**	--
18787	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SIBRATE C	SIBRATEC	R$ 44,86	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 39,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 35							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
32852	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	EPX	EPX	R$ 121,94	**Classificada**	--
57450	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SIBRATEC	SIBRATEC	R$ 58,41	**Classificada**	--
167	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	JL	JL	R$ 58,41	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 58,40
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 36							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
65913	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	EPX	EPX	R$ 72,02	**Classificada**	--
98485	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SIBRATEC	SIBRATEC	R$ 33,77	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 33,65
2º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 33,70
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 37							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
53076	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	EPX	EPX	R$ 87,36	**Classificada**	--
75430	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SIBRATEC	SIBRATEC	R$ 53,86	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 52,90
2º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 53,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 38							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
22544	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	VOLTIM	CHAVE BOIA DE NÍVEL	R$ 32,66	**Classificada**	--
14835	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	MARGIRIU S	MARGIRIUS	R$ 61,10	**Classificada**	--
91761	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	MARGIRIU S	MARGIRIUS	R$ 32,66	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

Classificação Final do Item 38			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 30,00
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 32,65
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 39							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
1902	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	METALTEX	METALTEX	R$ 54,60	**Classificada**	--
21642	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SIBRATEC	SIBRATEC	R$ 35,56	**Classificada**	--
83511	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	DNI	DNI	R$ 35,56	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 28,00
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 29,90
3º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 32,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 40							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
30065	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	ZAGON EL	CHUVEIRO ELETRICO 220V5500W	R$ 86,60	**Classificada**	--
5662	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	FAME	FAME	R$ 127,53	**Classificada**	--
27384	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	ZAGON EL	ZAGONEL	R$ 86,60	**Classificada**	--
91109	AGRO COMERCIAL GES LTDA	22011004000108	VONDE R	7816550010	R$ 79,49	**Classificada**	--
96567	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	Zagonel	Gorducha 4T	R$ 86,60	**Classificada**	--
88948	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	SINTEX	SINTEX	R$ 86,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 40			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 58,90
2º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 58,99
3º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 63,00
4º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 63,45
5º	AGRO COMERCIAL GES LTDA	22.011.004/0001-08	R$ 79,49

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86790	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	CONIMEL	CONIMEL	R$ 12,22	**Classificada**	--
43003	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	INTELLI	INTELLI	R$ 15,41	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 41			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 9,90
2º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13536	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	BETEL	81990	R$ 6,14	**Classificada**	--
37699	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	MCI	CONECTOR PERFURANTE 1,5-10	R$ 6,14	**Classificada**	--
46059	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	STAR	STAR	R$ 11,70	**Classificada**	--
24702	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	INTEL LI	INTELLI	R$ 9,90	**Classificada**	--
64145	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10376365000179	YOJIU	CONECTOR	R$ 14,22	**Classificada**	--
67500	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	MCI	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CABOS COBRE ALUMÍNIO DE 1,5 A 10MM²	R$ 6,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 42			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10.376.365/0001-79	R$ 5,78
2º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 6,00
3º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 6,10
4º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 6,14
5º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 9,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72887	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	MCI	CONECTOR PERFURANTE 10-95	R$ 16,20	**Classificada**	--
95540	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	STAR	STAR	R$ 11,70	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46994	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	INTEL LI	INTELLI	R$ 16,20	**Classificada**	--
2241	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10376365000179	YOJIU	CONECTOR	R$ 14,22	**Classificada**	--
83200	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	TAF	TAF	R$ 16,20	**Classificada**	--
69038	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	MCI	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CABOS COBRE ALUMÍNIO DE 10 A 95MM²	R$ 16,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 5,85
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 9,90
3º	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10.376.365/0001-79	R$ 11,10
4º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 16,00
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 16,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69170	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	CONECPA R	CONECPAR	R$ 15,37	**Classificada**	--
45260	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	INTELLI	INTELLI	R$ 10,16	**Classificada**	--
51937	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10376365000179	INTELLI	CONECTOR	R$ 21,54	**Classificada**	--
34147	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	INTELLI	INTELLI	R$ 10,16	**Classificada**	--
40772	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	MCI	SPLIT BOLT 16MM	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 6,99
2º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 7,00
3º	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10.376.365/0001-79	R$ 7,58
4º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 9,99
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 10,16

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65036	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	CONECPA R	CONECPAR	R$ 28,08	**Classificada**	--

70490	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	INTELLI	INTELLI	R$ 13,40	**Classificada**	--
8435	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10376365000179	INTELLI	CONECTOR	R$ 31,05	**Classificada**	--
47781	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	INTELLI	INTELLI	R$ 13,40	**Classificada**	--
80817	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	MCI	SPLIT BOLT 35MM	R$ 13,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 10,30
2º	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10.376.365/0001-79	R$ 10,35
3º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 11,50
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 13,40
5º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 14,04

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26946	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	CONECPA R	CONECPAR	R$ 36,06	**Classificada**	--
24395	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	INTELLI	INTELLI	R$ 18,80	**Classificada**	--
98508	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10376365000179	INTELLI	CONECTOR	R$ 42,36	**Classificada**	--
53064	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	INTELLI	INTELLI	R$ 18,80	**Classificada**	--
35946	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	MCI	SPLIT BOLT 50MM	R$ 18,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 14,10
2º	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10.376.365/0001-79	R$ 14,14
3º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 15,75
4º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 17,99
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 18,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64916	W LED ELETRICA LTDA	53760213000188	DECORLU X	CO2510M7	R$ 145,00	**Classificada**	--
47003	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	DECORLU X	CONTATOR TRIPOLAR 25A	R$ 149,62	**Classificada**	--
16697	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	WEG	WEG	R$ 369,20	**Classificada**	--
96653	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	WEG	WEG	R$ 249,00	**Classificada**	--
15133	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	SOPRANO	SOPRANO	R$ 149,62	**Classificada**	--
47261	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	SOPRANO	CONTATOR 25A 220V	R$ 149,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 184,00
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 249,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98065	W LED ELETRICA LTDA	53760213000188	DECORLU X	CO3210M7	R$ 170,00	**Classificada**	--
11149	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	DECORLU X	CONTATOR TRIPOLAR 32A	R$ 176,26	**Classificada**	--
39853	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	WEG	WEG	R$ 603,20	**Classificada**	--
88138	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	WEG	WEG	R$ 349,00	**Classificada**	--
49994	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	SOPRANO	SOPRANO	R$ 176,26	**Classificada**	--
73164	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	SOPRANO	CONTATOR 32A 220V	R$ 175,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 301,00
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 349,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63994	W LED ELETRICA LTDA	53760213000188	DECORLU X	CO4011M7	R$ 285,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46194	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	DECORLU X	CONTATOR TRIPOLAR 40A	R$ 289,25	**Classificada**	--
27380	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	WEG	WEG	R$ 741,00	**Classificada**	--
71375	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	WEG	WEG	R$ 449,00	**Classificada**	--
92927	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	SOPRANO	CONTATOR 40A 220V	R$ 285,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 49

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 370,00
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 449,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59009	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	PIPE	PIPE	R$ 5,08	**Classificada**	--
15195	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	KRONA	KRONA	R$ 5,08	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 50			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 4,45
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 4,49

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 51							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
67589	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	PIPE	PIPE	R$ 5,73	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 51			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 5,73
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 52							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
38877	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	SOPRANO	SHB2 GII CO 40, 50A	R$ 63,23	**Classificada**	--
25582	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	DECORLU X DIN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	R$ 63,23	**Classificada**	--
39910	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	ELGIN	ELGIN	R$ 56,58	**Classificada**	--
88284	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SOPRANO	SOPRANO	R$ 63,23	**Classificada**	--
22513	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	SOPRANO	SOPRANO	R$ 63,23	**Classificada**	--
60123	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	ELGIN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	R$ 63,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 52			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 25,50
2º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 25,99
3º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 26,00
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 39,00
5º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 56,58

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 53							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
44263	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	SOPRANO	SHB2 GII CO 63A	R$ 90,57	**Classificada**	--
98070	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	DECORLU X DIN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	R$ 90,57	**Classificada**	--
57810	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	ELGIN	ELGIN	R$ 59,54	**Classificada**	--
31055	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SOPRANO	SOPRANO	R$ 90,57	**Classificada**	--
22135	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	SOPRANO	SOPRANO	R$ 90,57	**Classificada**	--
49747	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	ELGIN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	R$ 90,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 53			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 25,50
2º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 25,99
3º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 26,00
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 39,00

Classificação Final do Item 53			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
5º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 59,54

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 54							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
28908	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	SOPRANO	SHB2 GII CO 10, 16, 20, 25, 32A	R$ 64,22	**Classificada**	--
36625	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	DECORLU X DIN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	R$ 64,22	**Classificada**	--
5155	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	ELGIN	ELGIN	R$ 47,79	**Classificada**	--
90210	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SOPRANO	SOPRANO	R$ 64,22	**Classificada**	--
91019	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	SOPRANO	SOPRANO	R$ 64,22	**Classificada**	--
46986	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	ELGIN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	R$ 64,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 54			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 25,50
2º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 25,99
3º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 26,00
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 35,00
5º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 47,79

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 55							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

90502	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	SOPRANO	SHB1 GII CO 6, 10, 16, 20, 25, 32A	R$ 11,20	**Classificada**	--
53260	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	DECORLU X DIN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	R$ 11,20	**Classificada**	--
79555	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	ELGIN	ELGIN	R$ 16,93	**Classificada**	--
98797	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SOPRANO	SOPRANO	R$ 11,20	**Classificada**	--
90712	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	SOPRANO	SOPRANO	R$ 11,20	**Classificada**	--
29591	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	ELGIN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	R$ 11,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 55

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 7,90
2º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 7,94
3º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 8,51
4º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 8,60
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 11,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26682	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	SOPRANO	SHB3 GII CO 63A	R$ 93,97	**Classificada**	--
78168	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	DECORLU X DIN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	R$ 93,97	**Classificada**	--
59759	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	ELGIN	ELGIN	R$ 74,88	**Classificada**	--
77743	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SOPRANO	SOPRANO	R$ 93,97	**Classificada**	--
37296	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	SOPRANO	SOPRANO	R$ 93,97	**Classificada**	--
71509	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	ELGIN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	R$ 93,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 56

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 32,89
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 32,90
3º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 37,77
4º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 53,99
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 93,97

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12645	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	SOPRANO	SHB3 GII CO 6, 10, 16, 20, 25, 32, 40, 50A	R$ 78,68	**Classificada**	--
86694	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	DECORLU X DIN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	R$ 78,68	**Classificada**	--
51718	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	ELGIN	ELGIN	R$ 74,88	**Classificada**	--
70495	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SOPRANO	SOPRANO	R$ 78,68	**Classificada**	--
56326	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	SOPRANO	SOPRANO	R$ 78,68	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57437	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	ELGIN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	R$ 78,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 35,39
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 35,40
3º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 37,77
4º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 69,00
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 78,68

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63158	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	SOPRA NO	ASM2 B 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 50A	R$ 78,09	**Classificada**	--
3273	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SOPRA NO	SOPRANO	R$ 78,09	**Classificada**	--
50369	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	SOPRA NO	SOPRANO	R$ 78,09	**Classificada**	--
21756	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	SOPRA NO	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50A	R$ 78,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 74,48
2º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 74,49
3º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 75,50
4º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 76,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67784	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	SOPRAN O	ASM2 B 60, 70, 80, 90, 100A	R$ 119,78	**Classificada**	--

72310	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	LORENZ ETTI	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A	R$ 119,78	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 59							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
56857	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SOPRAN O	SOPRANO	R$ 119,78	**Classificada**	--
27192	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	SOPRAN O	SOPRANO	R$ 119,78	**Classificada**	--
85323	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	SOPRAN O	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A	R$ 119,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 59			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 74,00
2º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 74,99
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 85,00
4º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 87,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 60							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
94674	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	SOPRA NO	ASM1 B 10, 15, 20, 25, 30A	R$ 14,51	**Classificada**	--
69617	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SOPRA NO	SOPRANO	R$ 14,51	**Classificada**	--
82047	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	SOPRA NO	SOPRANO	R$ 14,51	**Classificada**	--
47747	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	SOPRA NO	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A	R$ 14,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 60			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 13,88
2º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 13,89
3º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 13,90
4º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 14,51

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 61							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
10581	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	SOPRA NO	ASM1 B 35, 40, 50A	R$ 24,34	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 61							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
69627	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SOPRA NO	SOPRANO	R$ 24,34	**Classificada**	--
59577	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	SOPRA NO	SOPRANO	R$ 24,34	**Classificada**	--
41913	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	SOPRA NO	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50A	R$ 24,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 61			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 23,30
2º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 23,35
3º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 23,39
4º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 24,34

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 62							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
56310	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	SOPRA NO	ASM3 B 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 50A	R$ 97,40	**Classificada**	--
71022	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SOPRA NO	SOPRANO	R$ 97,40	**Classificada**	--
86538	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	SOPRA NO	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A	R$ 97,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 62			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 86,80
2º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 86,89
3º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 87,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 63							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99317	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	SOPRA NO	05123.2120.31	R$ 369,27	**Classificada**	--
90444	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SOPRA NO	SOPRANO	R$ 369,27	**Classificada**	--
25856	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	SOPRA NO	SOPRANO	R$ 369,27	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 63							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
58108	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	SOPRA NO	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 120A	R$ 239,27	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 63

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 239,27
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 369,00
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 369,27
4º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 369,27

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4110	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	SOPRA NO	05123.2200.31	R$ 375,00	**Classificada**	--
65513	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SOPRA NO	SOPRANO	R$ 375,00	**Classificada**	--
25359	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	SOPRA NO	SOPRANO	R$ 375,00	**Classificada**	--
79086	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	SOPRA NO	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 200A	R$ 375,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 64

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 348,99
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 349,00
3º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 375,00
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 375,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 65

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6613	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SOPRAN O	SOPRANO	R$ 1.854,34	**Classificada**	--
63774	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	SOPRAN O	SOPRANO	R$ 1.854,34	**Classificada**	--
66872	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	SOPRAN O	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 400A	R$ 1.854,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 65

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 1.320,00
2º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 1.340,00
3º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 1.348,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4534	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SOPRAN O	SOPRANO	R$ 137,23	**Classificada**	--
39177	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	SOPRAN O	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100A	R$ 137,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 66

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 120,00
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 120,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87369	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	CLAMPER	CLAMPER	R$ 98,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 67

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 60,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34724	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	CLAMPER	CLAMPER	R$ 98,80	**Classificada**	--
70307	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SOPRANO	SOPRANO	R$ 62,54	**Classificada**	--
75268	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	SOPRANO	SOPRANO	R$ 62,54	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 68

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 68

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 59,80
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 60,00
3º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 62,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 69

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88789	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	PIPE	PIPE	R$ 13,04	**Classificada**	--
76542	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	AQUATOOL S	AQUATOOL S	R$ 13,04	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 69

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 12,00

2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 13,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 70							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
35119	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	PIPE	PIPE	R$ 14,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 70			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 14,99
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 71							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
65649	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	PIPE	PIPE	R$ 19,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 71			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 19,90
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 72							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
98694	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	PIPE	PIPE	R$ 9,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 72			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 9,90

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 73							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
64610	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	KRONA	KRONA	R$ 3,00	**Classificada**	--
79554	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	AQUATOOL S	AQUATOOL S	R$ 3,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 73			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 2,65
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 2,70

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 74							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
19159	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	KRONA	KRONA	R$ 5,13	**Classificada**	--
25852	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	AQUATOOL S	AQUATOOL S	R$ 5,13	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 74		
Posição Licitante	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 4,80
2º ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 4,90
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Histórico de propostas, lances e mensagens		

Propostas Inicias do Item 77							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
85143	W LED ELETRICA LTDA	53760213000188	DECORLU X	FI0205	R$ 9,00	**Classificada**	--
73796	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	RAJIX	FI2019	R$ 9,01	**Classificada**	--
48766	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	THOMPSO N	THOMPSO N	R$ 9,20	**Classificada**	--
58500	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	KRONA	KRONA	R$ 9,01	**Classificada**	--
16824	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10376365000179	ADELBRÁ S	FITA	R$ 20,37	**Classificada**	--
39308	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	THOMPSO N	THOMPSO N	R$ 9,01	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 77			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 4,90
2º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 5,49
3º	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10.376.365/0001-79	R$ 6,79
4º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 8,40
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 9,01

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 78							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
12928	W LED ELETRICA LTDA	53760213000188	DECORLU X	FI1105	R$ 22,00	**Classificada**	--
17535	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	RAJIX	FAF1019	R$ 22,70	**Classificada**	--
2405	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	THOMPSO N	THOMPSO N	R$ 33,15	**Classificada**	--
85047	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	KRONA	KRONA	R$ 22,70	**Classificada**	--
26115	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10376365000179	DECORLU X	FITA	R$ 61,44	**Classificada**	--
78609	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	THOMPSO N	THOMPSO N	R$ 22,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 78			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 16,00
2º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 16,90
3º	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10.376.365/0001-79	R$ 20,88

Classificação Final do Item 78			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 22,70
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 22,70
Histórico de propostas, lances e mensagens			
Histórico de propostas, lances e mensagens			
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 81							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
58095	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	PIPE	PIPE	R$ 119,33	**Classificada**	--
55504	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	COFER	COFER	R$ 119,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 81			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 96,00
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 97,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 82							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
91054	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	ALTRONIC	ALTRONIC	R$ 234,00	**Classificada**	--
14442	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SIBRATEC	SIBRATEC	R$ 249,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 82			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 218,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 83							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
37974	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	PLUZIE	5217	R$ 16,08	**Classificada**	--
5914	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	PLUZIE	INTERRUPTOR PARALELO TOMADA 2PT 10A	R$ 16,08	**Classificada**	--
14694	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	MECTRO NIC	MECTRONIC	R$ 24,57	**Classificada**	--
32165	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	APOIO	APOIO	R$ 16,08	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 83			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 12,20
2º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 12,30
3º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 15,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 84							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
57891	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	PLUZIE	5201	R$ 9,37	**Classificada**	--
41199	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	PLUZIE	INTERRUPTOR PARALELO 10A	R$ 9,37	**Classificada**	--
85338	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	MECTRO NIC	MECTRONIC	R$ 12,53	**Classificada**	--
53667	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	APOIO	APOIO	R$ 9,37	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 84			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 9,00
2º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 9,37
3º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 12,53

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 85							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
65319	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	PLUZIE	5215	R$ 14,93	**Classificada**	--
79996	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	PLUZIE	INTERRUPTOR SIMPLES TOMADA 2PT 10A	R$ 14,93	**Classificada**	--
56066	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	MECTRO NIC	MECTRONIC	R$ 19,99	**Classificada**	--
32470	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	APOIO	APOIO	R$ 14,93	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 85			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 13,50
2º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 13,99
3º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 19,99
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 86							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
41446	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	PLUZIE	5200	R$ 6,88	**Classificada**	--

85125	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	PLUZIE	INTERRUPTOR SIMPLES 10A	R$ 6,88	**Classificada**	--
28421	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	MECTRO NIC	MECTRONIC	R$ 11,23	**Classificada**	--
47448	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	APOIO	APOIO	R$ 6,88	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 86

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 6,75
2º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 6,79
3º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 11,23

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 87

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2177	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	MECTRONIC	MECTRONIC	R$ 26,31	**Classificada**	--
69409	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	APOIO	APOIO	R$ 12,16	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 87

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 12,16
2º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 26,31

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 88

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90407	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	MECTRONIC	MECTRONIC	R$ 17,78	**Classificada**	--
6502	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	APOIO	APOIO	R$ 9,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 88

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 9,20
2º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 17,78

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 89

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30122	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	PLUZI E	7203	R$ 23,69	**Classificada**	--
23704	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	PLUZI E	INTERRUPTORES PARALELOS	R$ 23,69	**Classificada**	--
4220	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	APOIO	APOIO	R$ 23,69	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 89

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 23,50
2º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 23,69

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 90

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51571	W LED ELETRICA LTDA	53760213000188	KIAN	CLASSIC E27	R$ 9,00	**Classificada**	--
94188	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	RAJIX	BL01562	R$ 9,23	**Classificada**	--
87993	MIRIAM SUZANA MORETTI	45127054000150	EMPALU X	LAMP BULBO 15W	R$ 9,00	**Classificada**	--
94969	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	EMPALU X	EMPALUX	R$ 9,22	**Classificada**	--
64626	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	CRISTAL LUX	LAMPADA DE LED BULBO 15W	R$ 9,23	**Classificada**	--
12554	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	LUMANTI	LUMANTI	R$ 8,22	**Classificada**	--
30901	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	TECH LUZ	TECH LUZ	R$ 9,23	**Classificada**	--
83269	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	LUMANTI	LUMANTI	R$ 9,23	**Classificada**	--
35960	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	LUMANTI	LAMPADA DE LED BULBO 15W, BRANCA FRIA 6500K	R$ 9,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 90

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 3,60
2º	MIRIAM SUZANA MORETTI	45.127.054/0001-50	R$ 3,66
3º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 4,65
4º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 5,90
5º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 8,22
6º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA 13.460.002/0001-05		R$ 9,23
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 9,23

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 91

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22453	W LED ELETRICA LTDA	53760213000188	KIAN	LED GLOBE E27	R$ 12,00	**Classificada**	--
963	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	RAJIX	BL02062	R$ 12,17	**Classificada**	--
35258	MIRIAM SUZANA MORETTI	45127054000150	EMPALU X	LAMP BULBO 20W	R$ 12,00	**Classificada**	--
58177	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	EMPALU X	EMPALUX	R$ 12,15	**Classificada**	--
54467	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	CRISTAL LUX	LAMPADA DE LED BULBO 20W	R$ 12,17	**Classificada**	--
16152	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	LUMANTI	LUMANTI	R$ 12,85	**Classificada**	--
99807	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	TECH LUZ	TECH LUZ	R$ 12,17	**Classificada**	--
74633	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	TECHLU Z	TECHLUZ	R$ 12,17	**Classificada**	--

1734	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	LUMANTI	LAMPADA DE LED BULBO 20W, BRANCA FRIA 6500K	R$ 12,17	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 91			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 5,14
2º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 5,15
3º	MIRIAM SUZANA MORETTI	45.127.054/0001-50	R$ 5,16
4º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 6,20
5º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 6,43
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 6,80
7º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 7,54

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 92

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
27920	W LED ELETRICA LTDA	53760213000188	KIAN	LED GLOBE E27	R$ 17,00	**Classificada**	--
18872	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	RAJIX	BL04062	R$ 17,16	**Classificada**	--
33439	MIRIAM SUZANA MORETTI	45127054000150	EMPALU X	LAMP BULBO 30W	R$ 17,00	**Classificada**	--
48604	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	EMPALU X	EMPALUX	R$ 17,15	**Classificada**	--
7165	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	CRISTAL LUX	LAMPADA DE LED BULBO 30W	R$ 17,16	**Classificada**	--
81873	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	LUMANTI	LUMANTI	R$ 21,47	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 92

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
2906	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	TECH LUZ	TECH LUZ	R$ 17,16	**Classificada**	--
85123	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	RAJIX	RAJIX	R$ 17,16	**Classificada**	--
6372	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	LUMANTI	LAMPADA DE LED BULBO 30W, BRANCA FRIA 6500K	R$ 17,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 92			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 8,67
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 8,68
3º	MIRIAM SUZANA MORETTI	45.127.054/0001-50	R$ 8,72
4º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 9,99
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 10,20
6º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 10,70
7º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 12,44

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 93

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
46369	W LED ELETRICA LTDA	53760213000188	KIAN	LED GLOBE E27	R$ 25,00	**Classificada**	--
42985	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	RAJIX	BL05062	R$ 25,58	**Classificada**	--
14880	MIRIAM SUZANA MORETTI	45127054000150	EMPALU X	LUM PUB 40W	R$ 25,00	**Classificada**	--
61462	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	EMPALU X	EMPALUX	R$ 25,57	**Classificada**	--
54644	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	CRISTAL LUX	LAMPADA DE LED BULBO 40W	R$ 25,58	**Classificada**	--
14909	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	LUMANTI	LUMANTI	R$ 23,82	**Classificada**	--
65405	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	TECH LUZ	TECH LUZ	R$ 25,58	**Classificada**	--
22674	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	TECHLU Z	TECHLUZ	R$ 25,58	**Classificada**	--
79429	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	LUMANTI	LAMPADA DE LED BULBO 40W, BRANCA FRIA 6500K	R$ 25,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 93			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 10,58

Classificação Final do Item 93			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	MIRIAM SUZANA MORETTI	45.127.054/0001-50	R$ 10,59
3º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 11,50
4º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 14,00
5º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 14,57
6º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 16,00
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 25,58

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 94

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
36558	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	LUMANTI	LUMANTI	R$ 39,00	**Classificada**	--
68589	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	LUMANTI	LUMANTI	R$ 41,47	**Classificada**	--
29082	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	TECHLUZ	TECHLUZ	R$ 41,47	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 94			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 33,50
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 34,00
3º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 39,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 95

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73813	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	RAJIX	TL01860	R$ 9,58	**Classificada**	--
41796	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	EMPALUX	EMPALUX	R$ 9,56	**Classificada**	--
16314	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	CRISTALL UX	LÂMPADA LED TUBULAR 127V, 18W	R$ 9,58	**Classificada**	--
55864	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	LUMANTI	LUMANTI	R$ 52,00	**Classificada**	--
83401	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	VANY	VANY	R$ 9,58	**Classificada**	--
30967	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ELGIN	ELGIN	R$ 9,58	**Classificada**	--
12701	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	VANY	LÂMPADA LED TUBULAR 127V, 18W	R$ 9,58	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 95

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 95

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 8,89
2º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 8,90
3º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 8,94
4º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 9,20
5º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 9,58
6º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 52,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 96

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85240	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	RAJIX	TL00960	R$ 6,68	**Classificada**	--
369	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	LUMANT I	LUMANT I	R$ 15,60	**Classificada**	--
28290	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	VANY	VANY	R$ 9,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 96

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 6,68
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 7,97
3º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 15,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 98

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89181	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	LUMEPETR O	LÂMPADAS FLUORESCENTES 40W	R$ 47,85	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 99

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62670	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	PIPE	PIPE	R$ 4,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 99

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 4,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 100

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59106	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	PIPE	PIPE	R$ 2,03	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 100

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 2,03

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 101

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1289	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	PIPE	PIPE	R$ 3,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 101

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 3,15

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 102

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44175	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	PIPE	PIPE	R$ 2,03	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 102

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 2,03

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 103							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
37364	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	DECORLUX	MINI CONTATOR	R$ 96,65	**Classificada**	--
78675	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	WEG	WEG	R$ 96,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 103			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 96,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 104							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
72131	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	DECORLUX	MINI CONTATOR	R$ 89,59	**Classificada**	--
32946	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	WEG	WEG	R$ 89,59	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 104			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 89,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 105							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
24747	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	INLUSS	INLUSS	R$ 118,46	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 105			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 118,46

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 106							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
70798	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	PIPE	PIPE	R$ 990,00	**Classificada**	--
63364	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	COFER	COFER	R$ 1.200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 106			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 960,00
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 960,67
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 107							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
83267	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	PIPE	PIPE	R$ 1.490,00	**Classificada**	--
37855	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	COFER	COFER	R$ 1.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 107			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 1.333,00
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 1.333,11

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 108							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
70227	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	PIPE	PIPE	R$ 881,54	**Classificada**	--
29730	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	COFER	COFER	R$ 1.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 108			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 880,00
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 881,54

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 109							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
36751	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	PIPE	PIPE	R$ 1.290,00	**Classificada**	--
49380	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	COFER	COFER	R$ 1.300,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 109			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 1.260,00
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 1.270,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 110							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
64156	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	PIPE	PIPE	R$ 1.490,00	**Classificada**	--
53060	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	COFER	COFER	R$ 1.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 110			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 1.465,00
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 1.470,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 111							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
16692	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	PIPE	PIPE	R$ 1.990,00	**Classificada**	--
96993	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	COFER	COFER	R$ 2.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 111			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 1.622,28
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 1.720,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 112							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
25987	W LED ELETRICA LTDA	53760213000188	PLASLUM I	PLAFON E27	R$ 4,45	**Classificada**	--
94792	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	CRISTALL UX	PLAFON PVC COM RECEPTÁCULO EM PORCELANA	R$ 4,47	**Classificada**	--
84092	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	THOMPS ON	THOMPSON	R$ 7,38	**Classificada**	--
89631	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	AQUA	AQUA	R$ 4,47	**Classificada**	--
86980	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	AQUATO OLS	AQUATOOLS	R$ 4,47	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 112			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 3,50
2º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 3,80
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 4,47

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 113							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
40474	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	MARGIRIUS	MARGIRIUS	R$ 14,04	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 113			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 14,04

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 114							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
45812	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	MARGIRIUS	MARGIRIUS	R$ 3,78	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 114			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 3,78

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 115							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
65157	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	MARGIRIUS	MARGIRIUS	R$ 6,78	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 115			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 6,78

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 116							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
95188	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	GOMES	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PVC 12/16 DISJUNTORES	R$ 163,69	**Classificada**	--
58716	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	COMPOL UX	COMPOLUX	R$ 86,71	**Classificada**	--
95452	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	KRONA	KRONA	R$ 163,69	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 116			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 70,00
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 79,90

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 117							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
74120	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	GOMES	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PVC 6/8 DISJUNTORES	R$ 96,12	**Classificada**	--
379	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	COMPOL UX	COMPOLUX	R$ 36,92	**Classificada**	--
37023	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	KRONA	KRONA	R$ 96,12	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 117			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 36,92
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 43,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 118

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13416	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	KRONA	KRONA	R$ 140,97	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 118

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 140,97

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 119

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23439	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	KRONA	KRONA	R$ 83,91	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 119

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 83,91

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 120

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14193	W LED ELETRICA LTDA	53760213000188	BL	SMD100 BQ	R$ 60,00	**Classificada**	--
99932	MIRIAM SUZANA MORETTI	45127054000150	ROYA	REFLETOR 100W BQ	R$ 61,00	**Classificada**	--
88458	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	CRISTAL LUX	REFLETOR LED 100W	R$ 61,07	**Classificada**	--
1261	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	MGC	MGC	R$ 33,80	**Classificada**	--
38763	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	VLUZ	VLUZ	R$ 61,07	**Classificada**	--
9539	PJ ILUMINACAO LTDA	29229980000180	ATHLANT A	ATHLANTA SMD	R$ 61,00	**Classificada**	--
19876	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MEGACE	MEGACE	R$ 61,07	**Classificada**	--
98648	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	RY	REFLETOR MICROLED SLIM DE ALUMÍNIO 100W BRANCO QUENTE	R$ 61,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 120

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MIRIAM SUZANA MORETTI	45.127.054/0001-50	R$ 16,90
2º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 17,00
3º	PJ ILUMINACAO LTDA	29.229.980/0001-80	R$ 22,39
4º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 32,70
5º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 61,00
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 61,07

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 121

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32206	W LED ELETRICA LTDA	53760213000188	BL	SMD200 BQ	R$ 100,00	**Classificada**	--
66258	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	RAJIX	RL15060	R$ 100,28	**Classificada**	--
3745	MIRIAM SUZANA MORETTI	45127054000150	ROYA	REFLETOR 150W BQ	R$ 100,00	**Classificada**	--
14190	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	CRISTAL LUX	REFLETOR LED 150W	R$ 100,28	**Classificada**	--
9573	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	MGC	MGC	R$ 59,80	**Classificada**	--
20608	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	VLUZ	VLUZ	R$ 100,28	**Classificada**	--
1217	PJ ILUMINACAO LTDA	29229980000180	ATHLAT NA	ATHLANTA SMD	R$ 100,00	**Classificada**	--
57870	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MEGAC E	MEGACE	R$ 100,28	**Classificada**	--
83921	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	RY	REFLETOR MICROLED SLIM DE ALUMÍNIO 150W BRANCO QUENTE	R$ 100,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 121

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MIRIAM SUZANA MORETTI	45.127.054/0001-50	R$ 27,40
2º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 27,50
3º	PJ ILUMINACAO LTDA	29.229.980/0001-80	R$ 27,99
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 37,80
5º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 57,89
6º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 57,90
7º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 122

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84335	W LED ELETRICA LTDA	53760213000188	BL	SMD200 BQ	R$ 130,00	**Classificada**	--
92459	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	RAJIX	RL20060	R$ 130,02	**Classificada**	--
15753	MIRIAM SUZANA MORETTI	45127054000150	ROYA	REFLETOR 200W BQ	R$ 130,00	**Classificada**	--
65875	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	CRISTAL LUX	REFLETOR LED 200W	R$ 130,02	**Classificada**	--
96237	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	MGC	MGC	R$ 59,80	**Classificada**	--
19455	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	VLUZ	VLUZ	R$ 130,02	**Classificada**	--
88513	PJ ILUMINACAO LTDA	29229980000180	ATHLAN TA	ATHLANTA SMD	R$ 130,00	**Classificada**	--
2178	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	YOE	YOE	R$ 130,02	**Classificada**	--
97626	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	RY	REFLETOR MICROLED SLIM DE ALUMÍNIO 200W BRANCO QUENTE	R$ 130,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 122

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MIRIAM SUZANA MORETTI	45.127.054/0001-50	R$ 28,90
2º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 29,00
3º	PJ ILUMINACAO LTDA	29.229.980/0001-80	R$ 32,19
4º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 59,00
5º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 83,09
6º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 130,00
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 130,02

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 123

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30264	W LED ELETRICA LTDA	53760213000188	BL	SMD50 BQ	R$ 82,00	**Classificada**	--
675	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	RAJIX	RL05060	R$ 82,00	**Classificada**	--
65439	MIRIAM SUZANA MORETTI	45127054000150	ROYA	REFLETOR 50W BQ	R$ 80,00	**Classificada**	--
62056	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	CRISTAL LUX	REFLETOR LED 50W	R$ 82,00	**Classificada**	--
51669	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	MGC	MGC	R$ 28,60	**Classificada**	--
69889	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	VLUZ	VLUZ	R$ 82,00	**Classificada**	--
2057	PJ ILUMINACAO LTDA	29229980000180	ATHLAN TA	ATHLANTA SMD	R$ 82,00	**Classificada**	--
71062	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	AAA TOP	AAA TOP	R$ 82,00	**Classificada**	--
82688	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	RY	REFLETOR MICROLED SLIM DE ALUMÍNIO 50W BRANCO QUENTE	R$ 82,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 123

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MIRIAM SUZANA MORETTI	45.127.054/0001-50	R$ 14,20
2º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 14,30
3º	PJ ILUMINACAO LTDA	29.229.980/0001-80	R$ 16,79
4º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 26,90
5º	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13.460.002/0001-05	R$ 79,99
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 82,00
7º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 82,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 124

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45465	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	SIBRATE C	SIBRATEC	R$ 338,00	**Classificada** --	
36528	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	SIBRATE C	SIBRATEC	R$ 148,54	**Classificada** --	
45501	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	SOPRAN O	RELE DE TENSÃO MONOFASICO 220 V	R$ 148,00	**Classificada** --	

Classificação Final do Item 124

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 146,00
2º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 147,00

Classificação Final do Item 124

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 148,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 125

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63052	W LED ELETRICA LTDA	53760213000188	DECORL UX	RS2203	R$ 170,00	**Classificada**	--
65346	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	SIBRATE C	RELÉ FALTA DE FASE TRIFASICO	R$ 175,08	**Classificada**	--
91982	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	SIBRATE C	SIBRATEC	R$ 338,00	**Classificada**	--
11232	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	WEG	WEG	R$ 175,08	**Classificada**	--
43840	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	SIBRATE C	SIBRATEC	R$ 175,08	**Classificada**	--
543	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	SOPRAN O	RELÉ FALTA DE FASE TRIFASICO	R$ 175,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 125

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 98,50
2º	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49.972.973/0001-81	R$ 99,00
3º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 99,99
4º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 338,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 126

ID	Fornecedor CNPJ		Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70915	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	MAPETRON	MAPETRON	R$ 46,80	**Classificada**	--
25111	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	MARGIRIUS	MARGIRIUS	R$ 39,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 126

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 39,90
2º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 46,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 127

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58906	W LED ELETRICA LTDA	53760213000188	DECORLUX	RT3632	R$ 160,00	**Classificada**	--
64965	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	WEG	WEG	R$ 327,60	**Classificada**	--
71155	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	WEG	WEG	R$ 163,08	**Classificada**	--
35388	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	SOPRANO	RELÉ SOBRECARGA 22 - 32	R$ 163,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 127

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 159,90
2º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 327,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 128

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37043	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	WEG	WEG	R$ 754,00	**Classificada**	--
323	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	WEG	WEG	R$ 399,00	**Classificada**	--
99761	ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	49972973000181	SOPRANO	RELÉ SOBRECARGA 25 - 40	R$ 164,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 128

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 399,00
2º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 754,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 129

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7424	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	WEG	WEG	R$ 54,60	**Classificada**	--
14924	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	METALTEX	METALTEX	R$ 13,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 129

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 13,99
2º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 54,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 130

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2793	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	WEG	WEG	R$ 54,60	**Classificada**	--
1166	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	METALTEX	METALTEX	R$ 14,47	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 130

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 14,47
2º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 54,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 131

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63648	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	WEG	WEG	R$ 54,60	**Classificada**	--
87279	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	METALTEX	METALTEX	R$ 14,47	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 131

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 14,47
2º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 54,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 132

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18639	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	DECORL UX	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LÂMPADAS	R$ 3,77	**Classificada**	--
56811	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	THOMPS ON	THOMPSON	R$ 7,38	**Classificada**	--
57977	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	FOXLUX	FOXLUX	R$ 3,77	**Classificada**	--
31539	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	AQUATO OLS	AQUATOOLS	R$ 3,77	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 132

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 3,75
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 3,76
3º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 7,38

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 133

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69772	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	DECORL UX	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LÂMPADAS	R$ 9,07	**Classificada**	--
15598	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	THOMPS ON	THOMPSON	R$ 18,20	**Classificada**	--
23475	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	FOXLUX	FOXLUX	R$ 9,07	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 133

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 9,00
2º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 18,20

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 134							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
41295	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	DECORLU X	SOQUETE DE PORCELANA BASE E40	R$ 7,50	**Classificada**	--
67225	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	FOXLUX	FOXLUX	R$ 9,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 134			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 8,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 135							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
8679	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	FUNDIFERR O	FUNDIFERR O	R$ 109,47	**Classificada**	--
56043	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MAISFER	MAISFER	R$ 200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 135			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 109,47
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 136							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
48360	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	FUNDIFERR O	FUNDIFERR O	R$ 233,75	**Classificada**	--
11939	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MAISFER	MAISFER	R$ 320,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 136			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 233,75
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 320,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 137							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
73557	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	INTELLI	INTELLI	R$ 0,50	**Classificada**	--
50000	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	GERMER	GERMER	R$ 0,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 137			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 0,48
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 0,49

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 138							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
679	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	INTELLI	INTELLI	R$ 0,19	**Classificada**	--
2423	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	GERMER	GERMER	R$ 0,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 138			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 0,10
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 0,19

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 139							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
54357	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	INTELLI	INTELLI	R$ 0,39	**Classificada**	--
24294	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	GERMER	GERMER	R$ 0,13	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 139			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 0,13
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 0,39

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 140							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
43982	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	INTELLI	INTELLI	R$ 0,39	**Classificada**	--
18030	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	GERMER	GERMER	R$ 0,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 140			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 0,20
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 0,39

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 141							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
26829	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	INTELLI	INTELLI	R$ 9,14	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 141							

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 9,14

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 142

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77351	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	INTELLI	INTELLI	R$ 12,54	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 142

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 12,54

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 143

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74236	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	PLUZIE	TOMADA 2PT 10A	R$ 8,97	**Classificada** --	
3673	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	MECTRONI C	MECTRONIC	R$ 11,08	**Classificada** --	
86266	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	APOIO	APOIO	R$ 8,97	**Classificada** --	
83399	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MARGIRIUS	MARGIRIUS	R$ 8,97	**Classificada** --	

Classificação Final do Item 143

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 8,95
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 8,96
3º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 11,08

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 144

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29374	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	PLUZIE	TOMADA 2PT 20A 250V	R$ 15,54	**Classificada** --	
99493	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	MECTRONI C	MECTRONIC	R$ 14,04	**Classificada** --	
7464	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	APOIO	APOIO	R$ 15,54	**Classificada** --	
46190	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MARGIRIU S	MARGIRIUS	R$ 15,54	**Classificada** --	

Classificação Final do Item 144

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 13,95
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 14,00
3º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 14,04

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 145

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo Proposta R$	Situação	Motivo
17651	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	MECTRONIC	MECTRONIC R$ 57,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 145

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 57,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 146

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29744	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	PLUZIE	TOMADA SOBREPOR 2P 10A	R$ 13,68	**Classificada**	--
94972	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	MECTRONI C	MECTRONIC	R$ 19,37	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 146

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 13,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 147

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81076	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	ELETRIMEL	ELETRIMEL	R$ 200,00	**Classificada**	--
51918	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	POLUS	POLUS	R$ 98,26	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 147

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 98,26
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 148

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94835	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53640621000104	PERFILAÇ O	TRILHO PARA DISJUNTOR COM 20 CM	R$ 11,59	**Classificada**	--
71796	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SIBRATEC	SIBRATEC	R$ 11,59	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 148

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 11,55

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:57:18 horas do dia 23 de Outubro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

Autenticação: 15D68BCA7DCB846A067583CE1C8105C4

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:96B4A647

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2025 - PREGÃO Nº 044/2025 - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM COBERTURA TOTAL PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 0159/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025 referente à *Contratação do serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Japaraíba, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 831,00	R$ 831,0000	R$ 3.665,26	R$ 3.665,26	77,3276 %	R$ 2.834,26
Descrição: SEGURO AUTOMOTIVO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ 2024/2025 SYW2E34										
2	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 831,00	R$ 831,0000	R$ 3.665,26	R$ 3.665,26	77,3276 %	R$ 2.834,26
Descrição: SEGURO AUTOMOTIVO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ 2024/2025, SYW2E60										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 1.662,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 7.330,52**	**77,3276 %**	**R$ 5.668,52**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 1.662,00	R$ 7.330,52	77,3276 %	5.668,52

Japaraíba - Minas Gerais, 21 de Outubro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:CF11DA33

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2025 - PREGÃO Nº 044/2025 - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM COBERTURA TOTAL PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 0159/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação do serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Japaraíba, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."* Fornecedor : GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 831,00	R$ 831,00	R$ 3.665,26	R$ 3.665,26	77,32	R$ 77,32
Descrição: SEGURO AUTOMOTIVO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ 2024/2025 SYW2E34										
2	1,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 831,00	R$ 831,00	R$ 3.665,26	R$ 3.665,26	77,32	R$ 77,32
Descrição: SEGURO AUTOMOTIVO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ 2024/2025, SYW2E60										
					Subtotal Adjudicado R$ 1.662,00		Subtotal Orçado: R$ 7.330,52		77,3276 %	R$ 5.668,52

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 1.662,00	R$ 7.330,52	77,3276 %	5.668,52

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 21 de Outubro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:CE77C566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 067/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025.

2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 067/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **Gás União Eireli**, empresa com sede na Rua Lino José dos Santos, nº 310, bairro União, município de João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.256.039/0001-14, representada neste ato pelo **Sr. Lucas Diego Alves Martins**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 093.733.426-06, portador do documento de identidade nº 15851133 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao Item nº 0001 do Contrato nº 067/2025, conforme discriminado abaixo:

Item	Unidade	Marca	Descrição	Valor do Item	Valor com reajuste
0001	Un	União	**Gás liquefeito (GLP) 13 kg - recarga de gás**. Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade.	R$ 113,85	R$ 121,25

1.2 - O presente aditamento ao contrato nº 067/2025 atende os limites do prescrito no artigo 131, § único, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE
2.1 - Este aditivo originou-se a partir do pedido do fornecedor, pesquisa de preço do produto, bem como, Parecer Jurídico do Advocacia-Geral do Município, conforme todos os documentos se encontram em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO
3.1 - Será encaminhada uma cópia do presente Termo Aditivo ao Gestor do Contrato, designado nos autos do processo administrativo, para fins de ciência e regular acompanhamento das obrigações contratuais, bem como para o devido exercício das atividades de fiscalização, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 067/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
5.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 16 de outubro de 2025.

Município de João Pinheiro - Contratante
GLAUCON CÉZAR CARDOSO -
Prefeito Municipal

Gás União Eireli
LUCAS DIEGO ALVES MARTINS -
Contratado

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:12C0FBFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 95/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 95/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **PANIFICADORA VÓ NESTINA LTDA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 95/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo de 2,5%(dois e meio por cento) no processo 56/2024 – Contrato 95/2024, do ítem 4**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento de pães de doce com creme de confeiteiro e côco, destinados às Secretarias ao Município de João Pinheiro e a partir desta prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Medida	Valor do Item	Valor do aditivo 2,5%
0004	**PANIFICADORA VO NESTINA LTDA ME** Pão doce com creme de confeiteiro e côco: Peso médio de 50g, recheado com creme de confeiteiro e côco por cima. O pão deve ser fresco (não pode ser amanhecido), fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado, mal cozido ou azedo. O pão deverá apresentar rótulo especificando a data de fabricação (do dia da entrega) e validade do produto. Características adicionais: coberto com creme confeccionado com leite integral, amido de milho, gema de ovo, açúcar, baunilha em pó e côco ralado sobre o creme	Própria	95	UN	R$ 1,40	**R$ 137,20**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – O presente aditamento ao contrato nº 95/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 95/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 14 de julho de 2025.

Município de João Pinheiro - Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

Panificadora Vó Nestina LTDA.
ALAN LEVER MARTINS DO COUTO –
Contratado

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:4D5A8C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 43ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
249	ROSA DE ASSIS SANTOS FROIS	Agente de Serviços Escolares	02/10/2025	**NÃO COMPARECEU**
250	CYNARA DA SILVA FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	02/10/2025	**NÃO COMPARECEU**
998 (14º PCD)	MÔNICA FERNANDES CUNHA	Agente de Serviços Escolares	02/10/2025	**DESCLASSIFICADO**
1121 (15ºPCD)	VERÔNICA COSTA LIMA	Agente de Serviços Escolares	02/10/2025	**NÃO COMPARECEU**
17	JACQUELINE DE ALMEIDA	Assistente Social Escolar	02/10/2025	**DESCLASSIFICADO**
18	SILVIANE KÉSIA LOPES DE SOUZA	Assistente Social Escolar	02/10/2025	**NÃO COMPARECEU**
59	LUANA FARIA MARTINS FARIA MARTINS	Professor A	02/10/2025	**NÃO COMPARECEU**
60	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor A	02/10/2025	**NÃO COMPARECEU**
61	MISLENE DIAS FERREIRA	Professor A	02/10/2025	**DESISTENTE**
64	ELISABETE ALVES DE PAULA RODRIGUES	Professor A	02/10/2025	**DESISTENTE**
65	MARIA APARECIDA DA SILVA BATISTA	Professor A	02/10/2025	**NÃO COMPARECEU**
66	VANDERLUCIA PEREIRA	Professor A	02/10/2025	**DESCLASSIFICADO**
491 (5ª PCD)	SILVIA DA SILVA SANTANA	Professor A	02/10/2025	**NÃO COMPARECEU**
18	LORENE CASTRO DA COSTA	Psicólogo Educacional	02/10/2025	**DESISTENTE**
19	VALMIR ALVES DOS SANTOS	Psicólogo Educacional	02/10/2025	**DESCLASSIFICADO**
8	MARIA ELIZETE MAGALHÃES ALVES	Secretário Escolar	02/10/2025	**DESISTENTE**
86	KAROLAYNE SANTOS CAMORINGA	Servente Escolar	02/10/2025	**NÃO COMPARECEU**
88	SHEYLA MARY MARIANO	Servente Escolar	02/10/2025	**DESISTENTE**
92	ADRIANA APARECIDA ALVES DE MOURA	Servente Escolar	02/10/2025	**NÃO COMPARECEU**
93	SARA EMÍDIA GONÇALVES DA SILVA	Servente Escolar	02/10/2025	**DESISTENTE**
473 (6ª PCD)	LARISSY LORRAYNE MATIAS ACACIO	Servente Escolar	02/10/2025	**DESISTENTE**
627 (7ª PCD)	ALCIONE PEREIRA SOARES	Servente Escolar	02/10/2025	**NÃO COMPARECEU**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:85A897D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO 2º ADITIVO - CONTRATO 031/2023 - ADESÃO Nº 005/2023 - PUBLICAÇÕES

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO ADESÃO Nº 005/2023 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 031/2023, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE INFORMATIVOS, EDITAIS, PORTARIAS, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DISPOSTAS NAS LEIS DE LICITAÇÕES, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 25/10/2025 E ENCERRANDO-SE EM 25/10/2026, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **HOJE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA EPP**, CNPJ N° 15.086.825/0001-48 - DATA: 22/10/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	11093	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO - JGC: INFORMATIVOS, EDITAIS, PORTARIAS, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS.	CM/C	900	R$ 20,00	R$ 18.000,00

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:5CC0B7C6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 010/2024, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SACOS PLÁSTICOS A SEREM UTILIZADOS PELA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA) – DO PRAZO - CONTRATADA: **EQUI PLASTIC LTDA EPP, CNPJ N° 65.235.434/0001-16** – VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 220.750,00 (DUZENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) – VIGÊNCIA: 12 MESES – INÍCIO: 26/10/2025 A 26/10/2026 - DATA: 22/10/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

ANEXO

EQUI PLASTIC LTDA EPP - CNPJ Nº 65.235.434/0001-16						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
56576	6.600	UN	SACOS PLÁSTICOS MEDIDA 75 CM LARGURA; 105 CM ALTURA; 6 MICRAS ESPESSURA, PRETO LEITOSO, CAPACIDADE 100 LITROS, COM SILK DO DEMSUR, CENTRLIZADO, NA COR BRANCA. (COTA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS)	PRÓPRIA	R$ 0,43	R$ 2.838,00
56576	298.400	UN	SACOS PLÁSTICOS MEDIDA 75 CM LARGURA; 105 CM ALTURA; 6 MICRAS ESPESSURA, PRETO LEITOSO, CAPACIDADE 100 LITROS, COM SILK DO DEMSUR, CENTRLIZADO, NA COR BRANCA.	PRÓPRIA	R$ 0,43	R$ 128.312,00
56575	68.600	UN	SACOS PLÁSTICOS MEDIDA 90 CM LARGURA, 150CM ALTURA; 10 MICRAS DE ESPESSURA, PRETO LEITOSO, CAPACIDADE 200 LITROS, COM SILK DO DEMSUR, CENTRALIZADO, NA COR BRANCA.	PRÓPRIA	R$ 1,28	R$ 87.808,00
56575	1.400	UN	SACOS PLÁSTICOS MEDIDA 90 CM LARGURA, 150CM ALTURA; 10 MICRAS DE ESPESSURA, PRETO LEITOSO, CAPACIDADE 200 LITROS, COM SILK DO DEMSUR, CENTRALIZADO, NA COR BRANCA. (COTA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS)	PRÓPRIA	R$ 1,28	R$ 1.792,00

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:445E3C63

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 - FORNECIMENTO ENERGIA ELETRICA DO TIPO 50 %

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2025 REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO TIPO 50% INCENTIVADA ESPECIAL NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE – ACL PARA O SUPRIMENTO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DE MÉDIA TENSÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ MG – DEMSUR, COM PONTO DE ENTREGA NO CENTRO DE GRAVIDADE DO SUBMERCADO SUDESTE/CENTRO-OESTE - CONTRATADA: **MERCATTO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA – CNPJ N° 37.028.928/0001-94** – VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 724.853,40 – VIGÊNCIA: 06 MESES – INÍCIO: 03/10/2025 A 03/04/2026 - DATA: 03/10/2025 -

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR -
Diretor Geral Do DEMSUR.

ANEXO I

DESCRITIVO

eq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12988	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA INCENTIVADA 50% - ANO I - para suprimento de unidades consumidoras do DEMSUR localizadas no submercado Sudeste/Centro-Oeste.	MWH	956,88	420,00	401.889,60
2	12989	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA INCENTIVADA 50% - ANO II - para suprimento de unidades consumidoras do DEMSUR localizadas no submercado Sudeste/Centro-Oeste	MWH	942,96	342,50	322.963,80

2. UNIDADES CONSUMIDORAS

N.º	Nome UC	Nº UC	Endereço
1	GAVEA ETA	1/78258-1	Av Castelo Branco, S/N, Bairro Gavea, CEP 36889034
2	NACOES UNIDAS	1/78261-5	Praça Doutor Lisboa Júnior, S/N, Bairro Santo Antônio, CEP 36880070
3	SIMEAO FERES	1/61377-8	Rua Simeão Feres, S/N, Bairro Cerâmica, CEP 36884053
4	RIO GLORIA CAPT	1/704208-8	Região, S/N, Bairro Ch Leblon, CEP 36880000
5	RIO PRETO CAPT	1/745728-6	Estrada, S/N, Bairro Vermelho, CEP 36880000
6	RIO PRETO ETA	1/745729-4	Estrada, S/N, Bairro Area Rural, CEP 36880000

CONDIÇÕES COMERCIAIS DO OBJETO				
LOTE ÚNICO				
Preço Contratual	Ano	Data Base	Indexador	Preço por MWh
	2025	Data do Pregão	IPCA	**
	2026			**
Flexibilidade Mensal	Ano	Limite Mínimo		Limite Máximo
	2025	-30%		+30%
	2026	-30%		+30%
Sazonalidade Anual	Ano	Limite Mínimo		Limite Máximo
	2025	-10%		+10%
	2026	-10%		+10%
Sub Mercado de Entrega da Energia	Sub Mercado Sudeste/Centro-Oeste			
Perdas	3,00%			
Cota Proinfa	Aplicável Cota Proinfa			
Emissão da Nota Fiscal	Até o 2° dia útil do mês subsequente			
Data de Pagamento	Até o 7° dia útil do mês subsequente			

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C5109AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 24/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7167/2025.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 91/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 86/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 24/2025.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Agropecuária.

REQUERIDO: Secretário Municipal de Agropecuária.

O Secretário Municipal de Agropecuária da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais,, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os Decretos Municipais n.º 7035/2024 e n.º 7086/2024, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2025**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA PARA ATENDER AS DEMANDAS RURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionados**.** Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 345520
Nome: 42.920.876/0002-87 - REDEMAQ MINAS-REGIONAL DISTRIBUIDORA DE MAQ AGRIC LTDA
Valor: R$ 1.931.600,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, NOVO, COM ANO DE FABRICAÇÃO CORRENTE; POTÊNCIA DO MOTOR IGUAL OU SUPERIOR A 79 CV; MOTOR A DIESEL COM SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA; REVERSOR FRENTE E RÉ DA TRANSMISSÃO; QUANTIDADE DE CILINDROS IGUAL OU SUPERIOR A 3 CILINDROS; TURBO INTERCOOLER; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL IGUAL OU SUPERIOR A 90 LITROS; TRAÇÃO 4X4; TRANSMISSÃO COM 12 MARCHAS À FRENTE E 12 A RÉ; CAPACIDADE MÁXIMA DE LEVANTE NO OLHAL IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 KG; TOMADA DE POTÊNCIA NO MÍNIMO 540 RPM, TIPO INDEPENDENTE COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; COMANDO DE CONTROLE REMOTO COM NO MÍNIMO 2 VCRS COM VAZÃO DE 65 L/MIN; RODADO DIANTEIRO COM PNEUS NO MÍNIMO MEDIDA 12.4X24R1 E TRASEIRO MÍNIMO 18.4X30R1; CABINE DO OPERADOR ABERTA; GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR A 1 (UM) ANO; REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM UM RAIO DE 500 KM.	UN	7	R$ 200.300,00	R$ 1.402.100,00

6	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA NOVA, MULTIUSO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 7 TONELADAS, COM SOBRECAIXA INCLUSA; CUBAGEM C/ SOBRE CAIXA: MÍNIMA 8,5 M3, DUPLO RODADO COM 2 EIXOS (C/EIXO DIRECIONAL) EQUIPADO COM 6 RODAS, 16 POLEGADAS E PNEUS NOVOS MEDIDA APROXIMADAMENTE 750/16 COM 12 LONAS INCLUSOS, PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO QUE GARANTE PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES E USO AGRÍCOLA, ABERTURA COM ENGATE RÁPIDO, CILINDRO TELESCÓPICO DE 03 ESTÁGIOS, PARA BASCULAMENTO POR COMANDO HIDRÁULICO DUPLA AÇÃO, COM CONJUNTO DE LEVANTE DO TRATOR ATRAVÉS DE LIGAÇÃO POR MANGUEIRA AO COMANDO TRATOR, ÂNGULO DE BASCULAMENTO: MÍNIMO 45°, CHASSIS DE FERRO REFORÇADO DIMENSIONADO PARA SUPORTAR A CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 TONELADAS COM SEGURANÇA E DURABILIDADE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES. ASSOALHO EM CHAPA DE 3MM, TAMPAS LATERAIS DE 3MM, TAMPA TRASEIRAS COM ABERTURA BASCULANTE AUTOMÁTICA E LATERAL, TAMPAS LATERAIS MODULARES E REMOVÍVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA BASCULANTE E LATERAL, POSSUINDO SISTEMA DE DESTRAVAMENTO EFICIENTE, ESCADA FRONTAL, LANÇA FRONTAL, CABEÇALHO COM ENGATE GIRATÓRIO, PÉ DE APOIO REGULÁVEL E MÓVEL, CATEGORIA FORRAGEIRAS NOVA DE FABRICAÇÃO NACIONAL; MONTADO; ENTREGA TÉCNICA; GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR A 1 ANO ; REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM UM RAIO DE 500KM.	UN	10	R$ 37.000,00	R$ 370.000,00
7	ROÇADEIRA NOVA, DE ARRASTO NÚMERO DE FACAS: 04, LARGURA DE CORTE: MÍNIMO DE 1800 MM OU FAIXA ENTRE 1750 MM E 1900MM. ALTURA DE CORTE: 120 - 310 MM, TIPOS DE ACOPLAMENTO, BARRA DE TRAÇÃO, PESO APROXIMADO: COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE CORTE E ROBUSTEZ DA ROÇADEIRA, PREFERENCIALMENTE ENTRE 850 KG E 1050 KG., POTÊNCIA DO TRATOR: 80 CV, LARGURA TOTAL: 2150 MM, SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR CORREIAS DIMENSIONADO PARA SUPORTAR A POTÊNCIA REQUERIDA DO TRATOR 80CV, COM PROTEÇÃO DE CORREIA E CARDAN. PRODUTO MONTADO; ENTREGA TÉCNICA; GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR A 1 ANO; REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM UM RAIO DE 500KM.	UN	5,00	R$ 20.940,00	R$ 104.700,00
11	ADUBADEIRA/SEMEADEIRA, ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA (TDF)IGUAL OU SUPERIOR A 540 RPM,CAPACIDADE DE CARGA/DISTRIBUIÇÃO DE 410 A 600 KG POR HECTARES, POTÊNCIA REQUERIDAIGUAL OU SUPERIOR A 30 CV, LARGURA DE TRABALHO IGUAL OU SUPERIOR A 15 METROS, SISTEMA DE SISTIBUIÇÃO PENDULAR, REGULAGEM DE VAZÃO (DE 410 A 600 KG POR HECTARES), SISTEMA DE ABERTURA COM ALAVANCA PARA ABRIR E FECHAR A DISTRIBUIÇÃO, CAPACIDADE DE AJUSTEREGULAGEM DE VAZÃO PARA AJUSTE DA QUANTIDADE DISTRIBUÍDA, PESO ACIMA DE 100KG (PESO VAZIO), ACOPLAMENTO CAT-I/CAT-II (PADRÕES DE ACOPLAMENTO DE TRÊS PONTOS), PRODUTO NOVO, MONTADO; ENTREGA TÉCNICA; GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR A 1 ANO ; REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM UM RAIO DE 500KM.	UN	10	R$ 5.480,00	R$ 54.800,00

Código: 1003453
Nome: 03.341.345/0003-69 - MERCANTIL REGIONAL DE TRATORES LTDA
Valor: 419.654,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	COLHEDORA DE FORRAGEM NOVA DE UMA LINHA PARA DIVERSAS CULTURAS, ACIONAMENTO POR TRATOR, EQUIPADO COM TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, 04 ROLOS INTERNOS SENDO 2 ROLOS RECOLHEDORES, 1 LISO E 1 MÓVEL, ROTOR REGULÁVEL COM 12 FACAS DE PERFIL ADEQUADO PARA CORTE DE FORRAGEM, PROCESSADOR DE GRÃOS + PROCESSADOR DE GRÃOS (QUEBRADOR DE GRÃOS) REMOVÍVEL, 06 LANÇADORES, PLATAFORMA ARTICULÁVEL, ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, CAPACIDADE DE REGULAGEM DO TAMANHO DE PICADO ENTRE 2MM E 36 MM, COM MÚLTIPLOS ESTÁGIOS, CONTRA FACA DO ROTOR COM ALTA DURABILIDADE E POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM MAIS DE UMA POSIÇÃO DE OTIMIZAÇÃO DA VIDA ÚTIL, BICA DE SAÍDA DOBRÁVEL, BICA DE SAÍDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E ATRITO, COM PROTEÇÃO INTERNA. PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, CARENAGEM, BICA DE DESCARGA, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRA-JATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS, TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN OU CORREIA, COMANDO HIDRÁULICO, EIXO DO ROTOR INTEGRADO A TRANSMISSÃO PRINCIPAL PARA MAIOR EFICIÊNCIA, PERFEITAMENTE ADEQUADO AS NORMAS DE SEGURANÇA, ROTAÇÃO REQUERIDA DE 540 RPM NA TDP, POTÊNCIA REQUERIDA NA TDP DE 50 A 80CV (VERSÃO POLIA) E 55 A 90CV (VERSÃO CAIXA) OU SUPERIOR. GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR A 1 ANO; REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM UM RAIO DE 500KM.	UN	8	R$ 41.176,00	R$ 329.408,00
9	TERRACEADOR DE ARRASTO NOVO, DIMENSÃO DO DISCO 26" X 6,0 MM, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE APROXIMADAMENTE 400 MM, DIÂMETRO DOS DISCOS 26" (DIÂMETRO), ESPESSURA DOS DISCOS 6,0 MM, DIMENSÃO DO TERRAÇO LARGURA MÁXIMA DA CRISTA DO TERRAÇO DE 1,20 A 5,00 M, E LARGURA DA BASE DO TERRAÇO DE 3,00 A 5,00 M PROFUNDIDADE DE TRABALHO 50 ATÉ 500 MM, POTÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA DO TRATOR 90 A 100 CV, CONTROLE REMOTO, RODA GUIA FLUTUANTE (COM REGULAGEM PARA ALINHAMENTO), SISTEMA DE ACIONAMENTO PARA INCLINAÇÃO GRADATIVA DOS DISCOS E ACIONAMENTO DAS RODAS DE TRANSPORTE: POR COMANDO HIDRÁULICO OU SISTEMA EQUIVALENTE DE ALTA EFICIÊNCIA, PERMITINDO CONTROLE PRECISO DO EQUIPAMENTO . PRODUTO NOVO, MONTADO; ENTREGA TÉCNICA; GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR A 1 ANO; REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM UM RAIO DE 500KM.	UN	2	R$ 45.123,00	R$ 90.246,00

Código: 1143538
Nome: 22.825.872/0001-21 - AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI - ME
Valor: R$ 243.520,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE NOVA CAPACIDADE 3000KG OU MAIOR: LARGURA TOTAL: 1700MM, COMPRIMENTO TOTAL: 3920 MM, ALTURA TOTAL: 1836MM, PESO APROXIMADO: 910 KG, PNEU/ARO: 750/16, POTÊNCIA REQUERIDA: 40 CV, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 1,60M3, LARGURA DA ESTEIRA: COM NO MÍNIMO 700MM, DISCO DISTRIBUIDOR: 2 DISCOS, EIXO: DUPLO, TANDEM OU SIMPLES, Com DISCO DISTRIBUIDOR COM 12 PALHETAS OU SUPERIOR. FABRICAÇÃO NACIONAL; MONTADO; ENTREGA TÉCNICA; GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR A 1 ANO; REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM UM RAIO DE 500KM.	UN	10	R$ 24.352,00	R$ 243.520,00

Código: 1151233
Nome: 05.507.847/0001-80 - PEDRO PIRES JUNIOR
Valor: R$ 504.600,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	PLANTADEIRA NOVA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 04 LINHAS, HIDRÁULICA, POSSUINDO DISCO DE CORTE PARA PLANTIO CONVENCIONAL E PLANTIO DIRETO, DISCO DUPLO, BOTINHAS, DISCO DE SEMENTES, TAMPADORES, 04 CARRINHOS, 04 CAIXOTES PARA	UN	10	R$ 23.000,00	R$ 230.000,00

	DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO E SEMENTES. DISCO DE SEMENTES (MILHO, SORGO E SOJA). ENGRANAGENS RESERVAS PARA REGULAGEM DE ADUBO E SEMENTE. PLANTADEIRA NOVA DE FABRICAÇÃO NACIONAL; MONTADO; ENTREGA TÉCNICA; GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR A 1 ANO; REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM UM RAIO DE 500KM.				
5	GRADE ARADORA INTERMEDIARIA DE CONTROLE REMOTO, EQUIPADO COM MANCAL A GRAXA, 14 DISCOS DE 26 A 28 POLEGADAS E ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCO APROXIMADAMENTE 270MM, SENDO ACEITÁVEL VARIAÇÕES QUE NÃO COMPROMETEM A EFICIENCIA DA ARAÇÃO, OU QUE SE ENQUADREMNA FAIXA DE 260MM A 280MM, E 02 RODAS COM PENUS 7,50X16 E PISTÃO HIDRÁULICO (CONTROLE REMOTO). PRODUTO NOVO; MONTADO; ENTREGA TÉCNICA; NOVA DE FABRICAÇÃO NACIONAL; MONTADO; ENTREGA TÉCNICA; GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR A 1 ANO; REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM UM RAIO DE 500KM.	UN	7	R$ 23.000,00	R$ 161.000,00
12	PLAINA AGRÍCOLA NIVELADORA DE ARRASTO, NOVO, PESO TOTAL ENTRE 800 A 1.200 KG, LARGURA DE CORTE DE 3.000 A 4.000 MM, PNEUS 12X4X24 OU 14X9X24, SISTEMA DE LÂMINA (GIRO HORIZONTAL/VERTICAL) GIRO HORIZONTAL E VERTICAL AJUSTADOS POR ATUADORES HIDRÁULICOS, COMANDO HIDRÁULICO COM ATUADORES HIDRÁULICOS PARA AJUSTE DE LÂMINA, VÁLVULA DIRECIONADORA KIT VÁLVULA DE 4 A 6 VIAS OU DISPOSITIVO SIMILAR, TIPO DE LÂMINA LÂMINA-REVERSÍVEL (OPERA DOS DOIS LADOS) USO DE TRATOR COMPATÍVEL COM TRATORES COM VCR SIMPLES OU DUPLO. NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL; MONTADO; ENTREGA TÉCNICA; GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR A 1 ANO; REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM UM RAIO DE 500KM.	UN	2	R$ 33.800,00	R$ 67.600,00
13	GRADE NIVELADORA COM CONTROLE REMOTO (28X22); COMPATÍVEL COM TRATORES DE POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 80 CV; NÚMERO DE DISCOS: 28; DIÂMETRO DOS DISCOS: 22"; ESPESSURA MÍNIMA DOS DISCOS: 3,5MM; PESO MÍNIMO: 1.450KG; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE TRABALHO: 100MM; DISCOS LISOS E RECORTADOS; LIMPADORES DE DISCO AJUSTÁVEIS; MANCAIS EM BANHO DE ÓLEO PERMANENTE; SISTEMA HIDRÁULICO PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE E TRANSPORTE; SISTEMA DE RODEIRO PARA TRANSPORTE, INCLUSO PNEUS AGRÍCOLAS COM DIÂMETRO DE ARO MÍNIMO DE 16"; PRODUTO NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL; MONTADO; ENTREGA TÉCNICA; GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR A 1 ANO ; REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM UM RAIO DE 500KM.	UN	2	R$ 23.000,00	R$ 46.000,00

Código: 1157885
Nome: 30.182.682/0001-61 - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS CARAZINHO LTDA
Valor: R$ 68.800,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA, MÍNIMO 1,50M DE LARGURA, MÍNIMO 30 LÂMINAS E 5 FLANGES COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA TIPO ENCANTEIRADOR, COM EXADA ROTATIVA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA MÍNIMA DE 1,50M, CORTE: 1,30M, FLAGS 05, MÍNIMO DE 30 LÂMINAS. PRODUTO NOVO, MONTADO; ENTREGA TÉCNICA; GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR A 1 ANO; REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM UM RAIO DE 500KM.	UN	4	R$ 17.200,00	R$ 68.800,00

Código: 1157883
Nome: 72.006.968/0001-36 - K O MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Valor: R$ 270.000,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	PULVERIZADOR, NOVO, CAPACIDADE DE 400 A 600 LITROS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA LIMPA BOMBA DE SUCÇÃO COM AGITADOR DE CALDAS, COMANDO: VAR 2 VIAS, ALCANCE DE PULVERIZAÇÃO: 12 METROS UNIFORME, BICOS DE ALTA PRESSÃO COM SUPORTE ANTI-GOTEJAMENTO, LEVANTE DAS BARRAS: COMANDO HIDRÁULICO, PRODUTO NOVO, MONTADO; ENTREGA TÉCNICA; GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR A 1 ANO; REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM UM RAIO DE 500KM.	UN	10	R$ 27.000,00	R$ 270.000,00

Paracatu-MG, 23 de outubro de 2025.

CAIO DA SILVA QUIRINO
Secretário Municipal de Agropecuária

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:124295C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI COMPLEMENTAR N° 087/2025

CRIA CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2022, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal do Município de Piranga/MG, os seguintes cargos de provimento efetivo, bem como atualizados seus valores de remuneração.

Cargos	Remunerações –Atualização dos Anexos da Lei 069/2022
05 (cinco) Cargos Agente Administrativo	Anexo IX - R$ 2.075,65
05 (cinco) Cargos Motorista	Anexo XIX - R$ 2.177,24
05(cinco) Cargos de Técnico de Enfermagem	Anexo XV- R$ 2.325,19
01 (um) Cargos de Assistente Social	Anexo XI- R$ 3.688,06

Art. 2 º O cargo de Assistente Social criado por esta Lei Complementar será cargo de assistente social escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para compor a equipe multiprofissional de apoio ao processo de ensino e aprendizagem, nos termos da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.
Art. 3 º O Anexo I da Lei Complementar nº 069/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações descritos no Anexo I desta Lei, mantidos os demais cargos e disposições inalteradas:
Art. 4. º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, observada a legislação vigente, sendo que aquelas relativas ao cargo de Assistente Social Escolar poderão ser custeadas com recursos do FUNDEB, nos termos da regulamentação aplicável, podendo ser suplementadas, se necessário

Art. 5 º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranga-MG, 23 de outubro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Atualização do Anexo I da Lei Complementar nº 069/2022)

CARGO PÚBLICO – QUADRO DE VAGAS – PROVIMENTO EFETIVO – JORNADA – ATRIBUIÇÕES

CARGO	VAGAS	PROVIMENTO	JORNADA	ATRIBUIÇÃO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇAO
Agente Administrativo	08	Concurso Público	40h	Anexo III	Ensino Médio	Anexo IX
Motorista	45	Concurso Público	40h	Anexo III	4ª Série Ensino Fundamental – Categoria de Habilitação - Categoria D	Anexo XIX
Técnico em Enfermagem	12	Concurso Público	40h	Anexo III	Técnico em Enfermagem	Anexo XV
Assistente Social	04	Concurso Público	30h	Anexo III	Graduação/ Superior em Serviço Social	Anexo XI

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:9075B404

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI COMPLEMENTAR N° 088/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE FISCAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, DIRETOR FINANCEIRO E COORDENADOR INTERNO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Município de Piranga/MG, os seguintes cargos comissionados de provimento amplo, conforme descritos no Anexo I desta Lei:
I - 01 (um) cargo de Fiscal de Transporte Escolar;
II- 01 (um) cargo de Diretor Financeiro
III- 01 (um) cargo de Coordenador Interno Geral (Controlador Geral)

Art. 2º Os cargos criados por esta Lei são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º As atribuições, requisitos, forma de admissão, jornada e remuneração dos cargos criados constam do Anexo I desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga-MG, 23 de outubro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo	Grau Escolaridade	Número de vagas	Carga Horária	Remuneração	Forma de Admissão	Atribuições
Fiscal de Transporte Escolar	Ensino Médio Completo	01	40h semanais	R$ 2.257,44	Cargo Comissionado	- Acompanhamento da execução contratual - Fiscalizar a prestação dos serviços de transporte escolar, verificando se está sendo realizada conforme o contrato, edital e legislação aplicável. - Conferir rotas, horários, frequência e itinerários previstos. - Controle operacional - Registrar diariamente ocorrências relevantes (atrasos, ausência de veículos, falhas de percurso, excesso de lotação, etc.). - Acompanhar e controlar a quilometragem, tempo de trajeto e regularidade do transporte. - Verificar se os veículos estão devidamente identificados e se cumprem os requisitos de segurança. - Segurança e condições dos veículos

						- Conferir periodicamente documentação obrigatória dos veículos (licenciamento, seguro, inspeção) e dos motoristas (CNH compatível, cursos exigidos, atestados). - Observar as condições de higiene, conservação, cintos de segurança, equipamentos obrigatórios e acessibilidade, quando aplicável. - Verificar a conduta dos motoristas e monitores no trato com os estudantes. - Orientar motoristas, monitores e alunos sobre normas de comportamento e segurança no transporte. - Informar à gestão educacional situações de risco, descumprimento contratual ou mau uso do transporte pelos usuários. - Comunicação e relatórios - Emitir relatórios periódicos sobre a execução do serviço, apontando falhas, sugestões e melhorias. - Comunicar imediatamente à Secretaria de Educação ou setor responsável quaisquer irregularidades que possam comprometer a segurança ou continuidade do serviço. - Atuar como elo entre a Administração e a empresa contratada, zelando pela boa execução do contrato. - Anotar no processo as ocorrências e comunicações formais, para subsidiar eventual aplicação de penalidades, glosas de pagamento ou rescisão contratual. - Cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas específicas do transporte escolar.
Cargo	**Grau Escolaridade**	**Número de vagas**	**Carga Horária**	**Remuneração**	**Forma de Admissão**	**Atribuições**
Diretor Financeiro	Graduação em área como Contabilidade Economia, Administração e correlatas reconhecidas pelo MEC	01	4 40hs Semanais	R $ 5.446,22	Cargo Comissionado	Supervisionar e assistir o Tesoureiro no desempenho de suas atribuições; Representar a Diretoria de Finanças e Tesouraria perante os órgãos de Controle Interno e Externos, Revisar as ações, atos, relatórios e procedimentos administrativos e operacionais da Diretoria de Finanças; Supervisionar, acompanhar e analisar junto ao Órgão de Controle Interno Municipal a execução do PPA, LDO e LOA; Acompanhar o cumprimento de prazos da área fiscal, previstos em lei, para a elaboração de relatórios e envio de documentação aos órgãos de controle e de tributação; Observar e fazer cumprir as disposições do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no tocante às finanças municipais, suas normas e medidas; Indicar ao Chefe do Executivo melhorias e inovações para a área financeira; Praticar os atos de gestão financeira necessários para assegurar a consecução dos objetivos do município; Cumprir e fazer cumprir todas as demais normas e disposições legais disciplinadoras das atividades da Diretoria de Finanças e Tesouraria; Estudar e propor ao Chefe do Executivo reajustamentos de elementos da receita e da despesa e quaisquer atos administrativos, visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do município; Elaborar as demonstrações e análises necessárias para efeito de arrecadação, registro e controle; Substituir o Tesoureiro em seus impedimentos e ausências; Acompanhar o cumprimento de prazos da área fiscal, previstos em lei, para a elaboração de relatórios e envio de documentação aos órgãos de controle e de tributação;
						Observar e fazer cumprir as disposições do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no tocante às finanças municipais, suas normas e medidas; Indicar ao Chefe do Executivo melhorias e inovações para a área financeira; Praticar os atos de gestão financeira necessários para assegurar a consecução dos objetivos do município; Cumprir e fazer cumprir todas as demais normas e disposições legais disciplinadoras das atividades da Diretoria de Finanças e Tesouraria; Estudar e propor ao Chefe do Executivo reajustamentos de elementos da receita e da despesa e quaisquer atos administrativos, visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do município; Elaborar as demonstrações e análises necessárias para efeito de arrecadação, registro e controle; Promover o desenvolvimento de sistemas informatizados que objetivem à agilização das atribuições da Diretoria de Finanças e Tesouraria; Solicitar requisições de empenho de despesas, notas de cancelamento e outros documentos e esclarecimentos necessários à formalização de processos e outros expedientes; Estudar e propor ao chefe do executivo reajuste de elementos da receita de despesas. Gerenciar em conjunto com o Tesoureiro todos os trabalhos afetos à estrutura da Diretoria de Finanças e Tesouraria; Responder pela administração financeira do município, em conjunto com o Tesoureiro; Realizar com o Tesoureiro e o Contador perícias contábeis que tenham por objetivo salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; Mandar proceder ao balanço de todos os valores sob a guarda da Diretoria de Finanças e Tesouraria, efetuando a sua tomada de contas sempre que entender conveniente; Elaborar o calendário e os esquemas de pagamentos atendendo ao fluxo financeiro da Prefeitura Municipal; Apresentar ao Chefe do Executivo, na periodicidade determinada pelo mesmo, relatórios sobre os saldos bancários, pagamentos autorizados e realizados; Supervisionar o serviço de inscrição, cadastro, lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos municipais, no que compete à área financeira; Acompanhar e analisar os indicadores da área e criar plano de ação de forma a garantir o alcance das metas financeiras do município; Realizar reunião periódica com os órgãos de assessoramento do Prefeito Municipal; Supervisionar a conciliação de contas, controle de contas, garantias, bem como a regularidade das notas de empenho emitidas pelo município; Fixar políticas de ação acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, realizando o gerenciamento da Diretoria de Finanças e Tesouraria; Planejar, dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades da Diretoria de Finanças e Tesouraria; Apresentar relatórios mensais e/ou periódicos de suas atividades, propondo soluções para eventuais problemas; Examinar documentos financeiros, extratos bancários, dar pareceres e redigir informações sobre matéria relacionada com a Diretoria de Finanças e Tesouraria; Avaliar o desempenho dos servidores que compõem o quadro de recursos humanos da Diretoria de Finanças e Tesouraria; Executar outras tarefas correlatas, a critério do Chefe do Executivo, incluindo as funções de tesoureiro.
Cargo	**Grau Escolaridade**	**Número de vagas**	**Carga Horária**	**Remuneração**	**Forma de Admissão**	**Atribuições**
Controlador/ Coordenador Geral Interno	Nível superior	01	40 hs semanais	R$ 5.446,22	Cargo Comissionado	– Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano; – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. – Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; – Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; – Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças; – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”; – Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo. - Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade; – Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não; – Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000; – Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal; – Acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº s 14/1998 e 29/2000, respectivamente; – Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de

						admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada; – Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações. - Fiscalizará os atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesas, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimento de auditorias, especialmente aquelas estabelecidas nas resoluções – Organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados; especialmente para verificação do Controle Externo; – Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer -Criar Instruções ou orientações Normativas e; -Atuar em conformidade com as disposições e atribuições previstas na Lei Municipal que institui o Sistema de Controle Interno e cria a Unidade de controle interno do Município Piranga/MG.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:C26DBD3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ATA DA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – 09/10/2025.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8h30, tendo por local reunião por videoconferência pelo aplicativo Zoom, reuniram-se os membros do Conselho de Contribuintes nomeados pelo Decreto 6.183, de 22 de julho de 2025.
Estavam presentes os conselheiros titulares Dimas Dias de Araújo , José Luiz Paiva Fagundes Junior, Leandro de Oliveira, Cristina Maria de Oliveira, Luiz Fellipe de Souza Andrade e Camilo Soares de Oliveira.
Aberta a quadragésima sessão ordinária de julgamento, procedeu-se ao apregoamento dos processos, sendo apreciados, em primeiro lugar, aqueles de relatoria do Conselheiro Leandro de Oliveira, em razão da justificativa apresentada pelo referido Conselheiro, que informou a necessidade de ausentar-se da sessão por volta das 8h50, em virtude de compromisso anteriormente assumido, juntamente com o seu suplente.
Concluída a apreciação dos processos de sua relatoria, observou-se a ordem previamente fixada na pauta, cuja sequência de relatorias e respectivos votos passa a integrar a presente ata.

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/ CNPJ	Conselheiro
1055/2024	Marcelo Mazivieiro	-	***.763.***-47	Leandro de Oliveira
29098/2023	Waldir Jorge Pelarico Junior	-	***.180.***-91	Leandro de Oliveira
101950/2022	Jose Carlos Viaro	-	***.101.***-49	Leandro de Oliveira
156398/2021	Pedro Alves da Cunha Filho (Espólio)	-	***.436.***-68	Cristina Maria de Oliveira
52006/2023	Jonathas Silva Coelho	Gabrielle Souza Coutinho OAB/MG203.252	***.442.***-90	Cristina Maria de Oliveira
80440/2023	Faro Soluções em Saúde e Seguros Ltda	-	**.404.***/0001-**	Cristina Maria de Oliveira
74506/2020	Loteamento e Construtora Lava Pés Ltda	Nayara Bruna da Silva OAB/MG150.532	**.864.***/0001-**	Cristina Maria de Oliveira
40393/2022	Transportadora Daniel & Cia Ltda - ME	Amanda G. Homse Nery OAB/MG168.089	**.069.***/0001-**	Cristina Maria de Oliveira
37210/2024	Antonio Rodrigues da Silva	-	***.474.***-63	Cristina Maria de Oliveira
20921/2024	Antonio Rodrigues da Silva	-	***.474.***-63	Cristina Maria de Oliveira
56894/2023	Setpar Parque Real Urbanizadora Spe Ltda	-	**.062.***/0001-**	Cristina Maria de Oliveira
56910/2023	Setpar Parque Real Urbanizadora Spe Ltda	-	**.062.***/0001-**	Cristina Maria de Oliveira
74433/2019	Jeferson Tadeu Martins	-	***.271.***-97	Cristina Maria de Oliveira
5363/2025	Allyson Fernando Cobra	-	***.971.***-20	Luis Fellipe de Souza Andrade
85575/2025	Priscila Brenda Amaro	-	***.220.***-95	Luis Fellipe de Souza Andrade
87534/2024	O Tardo Burguer Comercio Alimenticio Limitado	-	**.086.***/0001-**	Luis Fellipe de Souza Andrade
37239/2025	Wallace Lucas Bezerra	-	**.190.***/0001-**	Dimas Dias de Araujo
104924/2024	Gustavo de Andrade Santos	-	**.519.***/0001-**	Dimas Dias de Araujo
18886/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa	-	**.281.***/0001-03	José Luiz Paiva Fagundes Junior

No processo nº 1055/2024, de MARCELO MAZIVIERO, de relatoria do conselheiro LEANDRO DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator, CONHEÇO DO RECURSO E DOU-LHE PROVIMENTO, para determinar oCANCELAMENTOdo AIM nº 00541/2023, com a consequenteextinção da multa aplicada, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 29098/2023, de WALDIR JORGE PELARICO JUNIOR, de relatoria do conselheiro LEANDRO DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator, conheço do recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente o Auto de Infração e Multa nº 00089/2023, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 101950/2022, de JOSE CARLOS VIARO, de relatoria do conselheiro LEANDRO DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator, diante do exposto, com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 6.543/2021 e considerando a regularidade do procedimento administrativo, conheço do recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente o Auto de Infração e Multa nº 000186/2022, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

No processo nº 156398/2021, de PEDRO ALVES DA CUNHA FILHO (ESPÓLIO), de relatoria da conselheira CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA, foi proferido voto pela relatora, diante do exposto, nego provimento ao recurso administrativo interposto, mantendo integralmente a decisão de primeira instância e a multa aplicada pelo auto de infração, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

No processo nº 52006/2023, de JONATHAS SILVA COELHO, de relatoria da conselheira CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA, foi proferido voto pela relatora, diante do exposto, voto pelo desprovimento do recurso interposto, mantendo-se a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração e confirmou a penalidade de multa aplicada, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 80440/2023, de FARO SOLUÇÕES EM SAÚDE E SEGUROS LTDA, de relatoria da conselheira CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA, foi proferido voto pela relatora, voto pelo desprovimento do recurso interposto pela empresa Faro Soluções em Saúde e Seguros Ltda., mantendo-se a decisão de primeira instância que julgou procedente o Auto de Infração Municipal nº 00425/2023 e confirmou a penalidade aplicada, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 74506/2020, de LOTEAMENTO E CONSTRUTORA LAVA P´S LTDA, de relatoria da conselheira CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relatora, mantenho integralmente a decisão de primeira instância que declarou a improcedência do Auto de Infração e Multa nº 74506/2020, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 40393/2022, de TRANSPORTADORA DANIEL & CIA LTDA- ME, de relatoria da conselheira CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA, foi proferido voto pela relatora, nego provimento ao recurso interposto pela Transportadora Daniel & Cia Ltda – ME, mantendo integralmente a decisão administrativa que confirmou a autuação e a penalidade aplicada, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 37210/2024, de ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, de relatoria da conselheira CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA, foi proferido voto pela relatora, voto pelo não conhecimento do recurso interposto por Antônio Rodrigues da Silva, mantendo-se, por conseguinte, íntegra a decisão de primeira instância, que entendeu pela intempestividade do recurso e acolheu a penalidade constante do Auto de Infração e Multa nº 0076/2024, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 20921/2024, de ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, de relatoria da conselheira CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA, foi proferido voto pela relatora, voto pela manutenção da decisão de primeira instância, para julgar procedente o Auto de Infração e Multa nº 0042/2024, mantendo-se integralmente a penalidade imposta ao recorrente, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 56894/2023, de SETPAR PARQUE REAL URBANIZADORA SPE LTDA, de relatoria da conselheira CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA, foi proferido voto pela relatora, voto pela manutenção da decisão de primeira instância, para julgar improcedente o Auto de Infração e Multa nº 0365/2023, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 56910/2023, de SETPAR PARQUE REAL URBANIZADORA SPE LTDA, de relatoria da conselheira CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA, foi proferido voto pela relatora, voto pela manutenção da decisão de primeira instância, para julgar improcedente o Auto de Infração e Multa nº 0363/2023, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 74433/2019, de JEFERSON TADEU MARTINS, de relatoria da conselheira CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA, foi proferido voto pela relatora, adoto as alegações efetuadas pela administração em contrarrazões e voto pelo provimento do recurso administrativo interposto por Jeferson Tadeu Martins, com a consequente anulação, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 5363/2025, de ALLYSON FERNANDO COBRA, de relatoria do conselheiro LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE, foi proferido voto pelo relator, conheço do recurso interposto pelo Recorrente e, no mérito, dou-lhe provimento, a fim de determinar o cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 390/2024, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 85575/2023, de PRISCILA BRENDA AMARO, de relatoria do conselheiro LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE, foi proferido voto pelo relator, nego provimento ao recurso interposto, mantendo a decisão de primeira instância administrativa que julgou procedente o Auto de Infração e Multa nº 00435/2023, em todos os seus termos, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 87534/2024, de O TARDO BURGUER COMERCIO ALIMENTICIO LIMITADO, de relatoria do conselheiro LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE, foi proferido voto pelo relator, Diante do exposto, com fundamento nos arts. 63, §2º, e 215 da Lei Municipal n.º 6.543/2021, bem como no art. 12 da Lei n.º 4.284/2004, VOTO pela: a) Reforma da decisão de primeira instância administrativa; b) Julgamento procedente do Auto de Infração e Multa n.º 280/2024, mantendo-se integralmente sua validade; c) Reconhecimento da reincidência da infração e determinação do prosseguimento dos trâmites para cobrança EM DOBRO do valor devido, conforme legislação municipal vigente, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 37239/2024, de WALLACE LUCAS BEZZERA, de relatoria do conselheiro DIMAS DIAS DE ARAUJO, foi proferido voto pelo relator, voto pela reforma da decisão proferida em primeira instância, dando provimento ao recurso, e determinando a improcedência do Auto de Infração nº 000063/2024, com o consequente cancelamento da penalidade de multa aplicada, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 104924/2024, de GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS, de relatoria do conselheiro DIMAS DIAS DE ARAUJO, foi proferido voto pelo relator, voto pela manutenção da decisão proferida em primeira instância, nego provimento ao recurso e determino a total procedência do Auto de Infração e Multa – AIM nº 0323/2024 e da penalidade de multa aplicada, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
Após a apreciação de todos os votos anteriores, registra-se que o Conselheiro José Luiz Paiva Fagundes Júnior adentrou à sessão às 9h32, para fins de apresentação e votação do processo sob sua relatoria, o qual foi apreciado por último, tendo em vista que o referido Conselheiro não pôde participar da deliberação dos demais processos analisados pelos outros membros deste colegiado.
No processo nº 18886/2022, de COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR, foi proferido voto pelo relator, CONHECER do Recurso Administrativo interposto pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA) e, quanto a seu conteúdo, DAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo para DECLARAR A NULIDADE do Auto de Infração e Multa (AIM) referente ao Processo Originário nº 18886/2022, em razão da prescrição do prazo de garantia da obra e da ausência de comprovação da responsabilidade da Recorrente, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, a qual eu, Evellyn Kauane de Oliveira Borges, secretária do Conselho lavrei a presente ata que após lida, discutida, aprovada e devidamente assinada pelos Conselheiros e demais presentes.

LISTA DE COMPARECIMENTO DOS CONSELHEIROS

QUADRAGÉSSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
Sessão virtual – Zoom

Pouso Alegre, 09 de Outubro de 2025.

DIMAS DIAS DE ARAÚJO

_____
LEANDRO DE OLIVEIRA

_____
CAMILO SOARES DE OLIVEIRA

_____
LUIZ FELLIPE DE SOUZA ANDRADE

_____
CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

_____
JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:72AD1A7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL N°012/2025

P raça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG							
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44							
PABX: 32.3577-1173							
www.rodeiro.mg.gov.br							
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL N° 012 /2025							
CARGO: MOTORISTA							
	NOME	**DOCUMENTAÇÃO**	**TEMPO NA FUNÇÃO ANO ANTERIOR**	**TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIO**	**TOTAL ESTADO/OUTROS MUNICÍPIOS**	**ESCOLARIDADE**	**IDADE**
001°	LUCILENE BONATO DA SILVA	OK		4.406 DIAS		E. F. COMPLETO	41
002°	LEONARDO PERES PINTO	OK		4.328 DIAS		E. F. COMPLETO	39
003°	JOÃO BATISTA NALON	OK		2.002 DIAS		NÍVEL TÉCNICO	68
004°	LUCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA	OK			3.4941 DIAS	ENSINO MÉDIO	42
	EUDES JANUZZI	**DESCLASSIFICADO,** NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 DO EDITAL, G) APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA					
	ANTONIO CARLOS DA SILVA	**DESCLASSIFICADO,** NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 DO EDITAL, G) APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA					
CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS							
	NOME	**DOCUMENTAÇÃO**	**TEMPO NA FUNÇÃO ANO ANTERIOR**	**TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIO**	**TOTAL ESTADO/ OUTROS MUNICÍPIOS**	**ESCOLARIDADE**	**IDADE**
001°	MICHELE QUITÃO FURTADO	OK	320 DIAS			ENSINO SUPERIOR	41
002°	FERNANDO T. DE OLIVEIRA	OK		52 DIAS		ENSINO SUPERIOR	34

VITÓRIA ANDRADE SILVA
Matrícula nº 2812
Chefe Dep. de Pessoal

MURILO LOPES DE MENDONÇA
Matrícula nº 2860
Agente Administrativo

Publicado por:
Vitória Andrade Silva
Código Identificador:AE9A0D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°116/2024

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 116/2024 celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM e a empresa INB COMERCIO LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa **INB COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.029.546/0001-88, localizada na Rua Arriconha nº 393, SALA 102, bairro Alvorada, Contagem / MG, CEP 32.041-550, neste ato representado por IGOR ALEXANDRE CORDEIRO DE CASTRO, portador do Documento de Identidade RG n.º , inscrito no CPF sob o n.º 137.925.346-22, que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços 116/2024, referente ao Pregão nº 33/2024, em decorrência do Processo nº 115/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 116/2024 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **24/10/2026**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	IDEAFLEX	80	380,00	30.400
13	UN	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM ENCOSTO EM TELA	IDEAFLEX	4	830,00	3.320,00

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reequilíbrio de preços a partir de 24/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 23 de Outubro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*INB COMERCIO LTDA*
Prefeito Municipal	CNPJ n° 43.029.546/0001-88

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:E4DDDD05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°117/2024

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 117/2024 celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM e a empresa RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa **RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 47.854.165/0001-94, localizada na Rua Doutor Cristiano Machado nº 28, bairro Centro, Vespasiano / MG, CEP 33.200-330, neste ato representado por RENATA FARIA DE REZENDE DA SILVA, portador do Documento de Identidade RG n.º , inscrito no CPF sob o n.º 010.762.936-46, que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços 117/2024, referente ao Pregão nº 33/2024, em decorrência do Processo nº 115/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 117/2024 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **24/10/2026**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
30	UN	MESA DE REUNIAO (03884-004120)	UFFICIO MÓVEIS	1	1.180,00	1.180,00
32	UN	MESA DE TRABALHO EM "L"	UFFICIO MÓVEIS	13	479,00	6.227,00
33	UN	MESA DE TRABALHO RETANGULAR	UFFICIO MÓVEIS	24	289,00	6.936,00

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reequilíbrio de preços a partir de 24/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 22 de Outubro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA*
Prefeito Municipal	CNPJ n° 47.854.165/0001-94

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:6B1CE8D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°121/2024

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 121/2024 celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM e a empresa FRANCIELE ELETRO LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 47.646.580/0001-52, localizada na Rua Joao Machado nº 143, bairro Centro, Balneário Barra Do Sul / SC, CEP 89.247-000, neste ato representado por FRANCIELE FORMIGARI, portador do Documento de Identidade RG n.º , inscrito no CPF sob o n.º 073.337.809-96, que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços 121/2024, referente ao Pregão nº 33/2024, em decorrência do Processo nº 115/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 121/2024 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **24/10/2026**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	UN	GELADEIRA/REFRIGERADOR (17758-018293)	CONSUL	1	2.921,00	2.921,00

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reequilíbrio de preços a partir de 24/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 22 de Outubro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*FRANCIELE ELETRO LTDA*
Prefeito Municipal	CNPJ nº 47.646.580/0001-52

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:564E7EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6764

DECRETO MUNICIPAL Nº 6764

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nº 2987/2002; 4982/2023, a Lei Complementar nº 36/2011, dispõem, respectivamente, "Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal", "Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal" e o Novo Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Quadro de Integrantes da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/02, art. 38 e ss. da Lei Municipal nº 4982/2023, art. 312 e ss., da LC 36/2011, está previsto o Instituto da Progressão do servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em Lei;

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão**,** foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;

CONSIDERANDO que desde que atendidos os demais requisitos legais, os benefícios da progressão e promoção funcional previstos nas normas da carreira do serviço público não configuram aumento de despesa vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 ou ato vedado pela legislação Eleitoral 9.504/1997.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido a partir do mês de **Outubro de 2025**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/2002, art. 38 e ss., da Lei Municipal nº 4982/2023 e art. 312 e ss., da Lei Complementar 36/2011:

PROGRESSÃO DE OUTUBRO/2025				
MAT	NOME	CARGO	DE	PARA
2710	ADILSON DONIZETE PAULA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	G	H
18828	ADRIANA CRISTINA DE MEDEIROS	PROFESSOR NIVEL II	A	B
13326	ADRIANA CRISTINA INEZ	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	C	D
13327	ALANA KELLEN PEREIRA OLIVEIRA	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	B	C
10196	AMANDA MELLO MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL II	D	E
19062	ANDREA VITALINO MACHADO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO I	A	B
150	ANTONIO ALVES AVELINO	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	G	H
10192	APARECIDA AGUILA DE AVELLAR	AUDITOR II	D	E
4760	CONCEICAO B PEREIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL III	F	G
11	EDSON A CARDEAL DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	H	I
13103	ELISABETH FIRMINA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	C	D
10216	ELISABETH VANUSA DE OLIVEIRA	PSICOLOGO II	D	E
13022	GERALDA SONIA DE SOUZA	MERENDEIRO	C	D
309	JOSE CESARIO DA SILVA	MOTORISTA II	G	H
8126	LECIMAR ROSA DA SILVA	MOTORISTA II	E	F
8831	LILIANE CARVALHO MEDEIROS- OK	ENFERMEIRO I	D	E
12	LUIZ ANTONIO SMANIO FARINA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	G	H
8338	MARCOS DONIZETE DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	E	F
4914	PAULO RELEQUIAS	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	F	G
883	ROBSON APARECIDO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G	H
13322	RONDERSON DE CASTRO TUBALDINI	MOTORISTA II	C	D
13063	SILVIA MARA DE S N MONTANHINI	PROFESSOR NIVEL III	C	D
13272	SUZY ZANIN DA SILVA SAULLO	PROFESSOR NIVEL III	C	D
10488	TATIANA BARDASSI FERREIRA	PSICOLOGO II	C	D
5963	TCHARLES RODRIGO DE SOUZA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F	G
13328	VANESSA CAETANO DA SILVA	ENFERMEIRO II	C	D

RETROATIVO A SETEMBRO DE 2025				
4244	DIONES ANTONIO BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO II	F	G

RETROATIVO A ABRIL DE 2025				
2681	ADRIANO ROSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G	H

Art. 2o - O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis Municipais nº 2987/2002, nº 4982/2023 e Lei Complementar nº 36/2011, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.10.2025, exceto quanto aos servidores **DIONES ANTONIO BORGES,** Mat. 4244, cujos efeitos retroagirá a data de 01.09.2025 e **ADRIANO ROSA DA SILVA**, Mat. 2681, cujos efeitos retroagirá a data de 01.04.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de outubro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:A9BF5A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 114/2025

Pregão Eletrônico n° 029/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS ADEQUADO PARA AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DFD, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

300 COMÉRCIO SERVIÇOS DE LOGÍSTICA EIRELI - EPP - CNPJ: 27.349.370/0001-95

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
2	BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL TAMANHO 7 MASCULINO ADULTO COMPOSIÇÃO: POLIURETANO ORIGEM: NACIONAL MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CÂMARA: BÚTIL GOMOS: 32 PESO APROXIMADO: 600-620 G CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 75-77 CM APROVADA PELA CBB NO ANO	SPALDING/ PRO -	UN	22,0000	199,0000	-	4.378,00

	VIGENTE						
3	BOLA DE BASQUETEBOL SIMPLES TAMANHO 7 MASCULINO ADULTO COMPOSIÇÃO: POLIURETANO ORIGEM: NACIONAL MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CÂMARA: BÚTIL GOMOS: 32 PESO APROXIMADO: 600-620 G CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 75-77 CM APROVADA PELA CBB NO ANO VIGENTE	SPALDING/ PRO -	UN	22,0000	199,0000	-	4.378,00
4	BOLA DE BORRACHA Nº 10 BOLA Nº 10 MATERIAL: CONFECCIONADA EM BORRACHA, CORES SURTIDAS (AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA) SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CIRCUNFERÊNCIA: 48-50 CM PESO: 180-200G	MAGUSSY/ 10 - M	UN	22,0000	11,5000	-	253,00
5	BOLA DE BORRACHA Nº 12 BOLA Nº12 MATERIAL: CONFECCIONADA EM BORRACHA, CORES SURTIDAS (AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA) SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CIRCUNFERÊNCIA: 57-59 CM, PESO: 250-270G	MAGUSSY/ 12 - M	UN	22,0000	12,5000	-	275,00
6	BOLA DE FUTSAL OFICIAL MASCULINO ADULTO COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA COM PU PRÓ CÂMARA: 6D, FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA TECNOLOGIA: TERMOTEC, NEOTEC E CAPSULA SIS CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 68-70 CM MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVÍVEL PESO APROXIMADO: 410-450 G COSTURA: NÃO POSSUI ORIGEM: NACIONAL GOMOS: 11 APROVADA PELA CBFS E OU FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL DO ANO VIGENTE	PENALTY/ 1000 -	UN	22,0000	245,0000	-	5.390,00
16	BOMBA PARA ENCHER BOLAS TUBO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO HASTE: CONFECCIONADA EM ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. DIMENSÕES: (AXLXP): 21CM X 03CM BOMBA PARA ENCHER BOLAS MODELO PA-22 MANUAL. MANGUEIRA FLEXÍVEL ROSQUEÁVEL DUAS AGULAHAS PARA FACILITAR O ENCHIMENTO. T HANDLE: POLIPROPILENO PESO APROXIMADO DE 80 G A 100G.	magussy/ BOMBA	UN	22,0000	16,0000	-	352,00
43	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER EM ACABAMENTO DRY LATERAIS COM ELÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: P: 38 CM X 54 CM (LARGURA X ALTURA) M: 41CM X 68CM (LARGURA X ALTURA) G: 45 CM X 64 CM (LARGURA X ALTURA) CORES E DEFINIR	RA CONFECÇÕES/	UN	150,0000	7,0000	-	1.050,00
44	CONE CHAPEL CHINES COMPOSIÇÃO: PVC, MEDIDAS APROXIMADAS: 19CM DE DIÂMETRO, COR: SORTIDA	CEMAR/ CONES -	UN	40,0000	3,9000	-	156,00
45	CONE PARA TREINAMENTO E CONDICIONAMENTO FISICO CONE-TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE, BORDAS ARREDONDADAS, NA COR LARANJA COM FAIXAS PRETAS, ALTURA DE 50 CM	CEMAR/ CONES -	UN	50,0000	15,9000	-	795,00
46	CRONÔMETRO CRONÔMETRO PROFISSIONAL DE ALTA PRECISÃO MEMÓRIA DE 10 VOLTAS DO CRONÔMETRO, MEDIDAS: 7,7 ALTURA X 6,3 LARGURA X 1,5 ESPESSURA CM	MBFIT/ DIGITAL	UN	12,0000	29,0000	-	348,00
49	MESA DE TENIS DE MESA TAMPOS DE MDF DE 25 MM, PINTADA NA COR AZUL NÃO REFLEXÍVEL COM TÉCNICA DE PINTURA EXCLUSIVA PARA BOLAS DE ABS 40+, MESA COM COEFICIENTE DE ATRITO CONFORME NORMAS. FITA DE BORDA DE ALTO IMPACTO POR TODA SUA VOLTA COR PRETA, LATERAIS NA COR CINZA. PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE NA PARTE INFERIOR DA MESA. TRAVAS DE SEGURANÇA E DENTRO DOS PADRÕES DA ITTF. MEDIDAS OFICIAIS DA MESA ALTURA: 76 CM; COMPRIMENTO: 274 CM; LARGURA: 152,5 CM; PIQUE DE BOLA: SOLTANDO A BOLINHA DE TÊNIS DE MESA A 40 CM DE ALTURA DEVERÁ RETORNAR 23 CM (MÍNIMO). PESO: 80 KG. 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	procopio/ T.MES	UN	10,0000	1.200,0000	-	12.000,00
51	PLACAR MANUAL PLACAR MANUAL PARA ESPORTES; EM PVC RÍGIDO MONTADO BASE 350 MM, ALTURA 150 MM, PROFUNDIDADE 110 MM, DESMONTADO BASE 350 MM, ALTURA 140 MM, ESP. 30 MM COR PRETA COM OS MARCADORES BRANCOS COM LETRAS PRETAS MODELO DOBRÁVEL MANUAL, PLACAR PARA TÊNIS DE MESA MODELO COMPETIÇÃO DOBRÁVEL, MARCADOR ATÉ 31 PONTOS E COM 5 SETS	hyper/ PLACAR -	UN	12,0000	105,0000	-	1.260,00
52	RAQUETE DE TENIS DE MESA SIMPLES COR:MADEIRA, PRETO E VERMELHA, PESO APROXIMADO DA RAQUETE: 166 G, DIMENSÕES APROXIMADAS DA RAQUETE: 2,3 X 15 X 25,5 CM	convoy/ T.MESA	UN	40,0000	9,9000	-	396,00
54	REDE DE FUTSAL FIO 4 REDE PARA FUTSAL (PAR) COMPOSTO DE FIO DE POLIETILENO TRANÇADO MALHA 010 X 0,10M, FIO 4 MM COR BRANCA; COMPRIMENTO: 3,00; ALTURA: 2,00M.	matrix/ FUTSAL	UN	12,0000	176,0000	-	2.112,00
57	SACOLA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO CONFECCIONADA EM NYLON 600; ALTA RESISTÊNCIA; COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO SINTÉTICO; COM ALÇAS EM TECIDO TRANÇADO; FECHAMENTO EM ZÍPER DE POLIÉSTER. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 48 CM, ALTURA: 85 CM, LARGURA: 28 CM NAS LATERAIS	magussy/ SACOL	UN	10,0000	65,0000	-	650,00

Valor Total Adjudicado R$ 33.793,00

ALTOYS BRINQUEDOS LTDA - CNPJ: 36.547.968/0001-80

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
18	BRINQUEDO PEDAGOGICO - CLASSIFICAÇÃO E SERIAÇÃO BRINQUEDO PEDAGOGICO DE CLASSIFICAÇÃO E SERIAÇÃO, CONFECCIONADO EM M.D.F, COMPOSTO POR 01 ESTOJO, 03 RÉGUAS E 50 FICHAS SERIGRAFADA.	PROPRIA - PROPR	UN	22,0000	110,0000	-	2.420,00
25	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - TIPO ÁBACO CONTE E ASSOCIE BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO ÁBACO CONTE E ASSOCIE, CONFECCIONADO EM MADEIRA.	PROPRIA - PROPR	UN	22,0000	69,0000	-	1.518,00

28	BRINQUEDO PEDAGOGICO - TIPO ALINHAVO BRINQUEDO PEDAGOGICO TIPO ALINHAVO, (PARA APRENDER A DAR OS PRIMEIROS LAÇOS), DECORADO, DIVERSAS CORES E MOTIVOS EDUCACIONAIS, CONFECCIONADO EM M.D.F E CORDÕES DE POLIESTER.	PROPRIA - PROPR	UN	22,0000	25,0000	-	550,00
37	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - TIPO QUEBRA-CABEÇA CONFECCIONADO EM M.D.F, COMPOSTO POR 4, 6, 8, OU 10 PEÇAS, PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA.	PROPRIA - PROPR	UN	22,0000	20,0000	-	440,00
38	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - TIPO QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS, CONFECCIONADO EM M.D.F, COMPOSTO POR 7 PEÇAS, PINTADAS E SRIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA.	PROPRIA - PROPR	UN	22,0000	15,0000	-	330,00
40	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - TIPO QUEBRA-CABEÇA LETRAS INICIAIS BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO QUEBRA-CABEÇA LETRAS INICIAIS, CONFECCIONADO EM M.D.F, CONTENDO 52 PEÇAS.	PROPRIA - PROPR	UN	22,0000	29,0000	-	638,00

Valor Total Adjudicado R$ 5.896,00

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
55	REDE DE VOLEIBOL REDE COM 01 FAIXA DE NYLON, CONFECCIONADA COM FIO DE NYLON 2,0 MM, MALHA 12 NO TAMANHO (LXA) DE 9,50 X 1,0 M.	sppiter - sppit	UN	10,0000	88,0000	-	880,00
56	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL REDE DE VOLEIBOL OFICIAL EM SEDA/POLIPROPILENO (PP) MEDINDO 10M X 1M; FIO DE 2 MM NA COR PRETA; MALHA DE 10X10CM; MODELO OFICIAL ACABAMENTO PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA ILHÓS METÁLICO E REVESTIMENTO SINTÉTICO NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO 2 FAIXAS (SUP 7CM E INF 5CM) EM LONA BRANCA COM COSTURAS DUPLAS REBATIDAS REFORÇADAS NAS PONTAS; NA COR FIOS PRETOS E LONAS BRANCAS.	sppiter - sppit	UN	5,0000	259,0000	-	1.295,00

Valor Total Adjudicado R$ 2.175,00

MONICA R. DE MELLO FARIA ME - CNPJ: 17.353.208/0001-97

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
21	BRINQUEDO PEDAGOGICO - ESQUEMA CORPORAL, MENINO E MENINA BRINQUEDO PEDAGOGICO DE ESQUEMA CORPORAL, MENINO E MENINA. PAINEL EM MDF MEDINDO 330MMx140mmX6mm, COM ESQUEMA CORPORAL QUE SE ENCAIXA NOS ESPAÇOS PRÓPIOS.	carlu - 1090	UN	22,0000	47,9900	-	1.055,78
23	BRINQUEDO PEDAGOGICO - KIT PANELINHAS BRINQUEDO PEDAGOGICO KIT PANELINHAS, EM PLÁSTICO ATÓXICO.	cardoso - 2010	UN	22,0000	35,4500	-	779,90
26	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - TIPO ÁBACO SIMPLES BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO ÁBACO SIMPLES. ABACO ALUNO 40 ARGOLAS DE PLÁSTICO -PVC.	brink mobil - 5	UN	22,0000	30,5500	-	672,10
27	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - TIPO ALFABETO MÓVEL DEGRAU BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO ALFABETO MÓVEL DEGRAU, TAMANHO GRANDE, DISPOSTOS EM DEGRAUS, COLORIDOS, CONTENDO 130 PEÇAS EM MADEIRA M.D.F. DIMENSÕES DO PRODUTO: 3X9CM (PEÇA). BASE ESPOSITOR 38X20,5X20CM.	zaramela - amd1	UN	22,0000	132,6000	-	2.917,20
29	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - TIPO BRINCANDO DE MÉDICO BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO BRINCANDO DE MÉDICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.	pakitoys - 1268	UN	22,0000	28,6000	-	629,20
32	BRINQUEDO PEDAGOGICO - TIPO JOGO DE DOMINÓ BRINQUEDO PEDAGOGICO TIPO JOGO DE DOMINÓ, EM PLASTICO.	omotcha - 3	UN	22,0000	6,5000	-	143,00

Valor Total Adjudicado R$ 6.197,18

REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ: 01.763.210/0001-02

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
17	BRINQUEDO PEDAGOGICO - BRINCANDO DE FERRAMENTAS BRINQUEDO PEDAGOGICO BRINCANDO DE FERRAMENTAS, EM PLÁSTICO ATÓXICO.	CALESITA - 458	UN	22,0000	45,9900	-	1.011,78
22	BRINQUEDO PEDAGOGICO - FOGÃOZINHO BRINQUEDO PEDAGOGICO FOGÃOZINHO, EM PLÁSTICO ATÓXICO.	CARDOSO - 2011	UN	22,0000	34,9900	-	769,78
24	BRINQUEDO PEDAGOGICO - RECONHECIMENTO DE LETRAS E NÚMEROS BRINQUEDO PEDAGOGICO DE RECONHECIMENTO DE LETRAS E NÚMEROS COM NO MINIMO 56 E 62 PEÇAS RESPECTIVAMENTE, EM PLÁSTICO.	PAIS - KIT	UN	22,0000	28,9900	-	637,78
35	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - TIPO LEGO, PEÇAS PEQUENAS BRINQUEDO PEDAGÓGICO - TIPO LEGO, PEÇAS PEQUENAS, CONFECCIONADO EM PLASTICO ATÓXICO, CONTENTO NO MINIMO 100 PEÇAS.	LUCTOYS - 100 P	UN	22,0000	26,4900	-	582,78
39	BRINQUEDO PEDAGOGICO - TIPO QUEBRA CABEÇA DE BLOCOS BRINQUEDO PEDAGOGICO TIPO QUEBRA CABEÇA DE BLOCOS, CONFECCIONADO EM PLASTICO ATÓXICO, CONTENTO NO MINIMO 100 PEÇAS	LUCTOYS - 100 P	UN	22,0000	28,4900	-	626,78

Valor Total Adjudicado R$ 3.628,90

TOPJET COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.431.264/0001-50

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total

1	ANTENA DE VOLEIBOL MATERIAL: FIBRA DE VÍDEO ALTURA: 1,80 METROS DIÂMETRO: 3/8"; COR: PINTADAS COM FAIXAS DE 10 EM 10 CM COM VERMELHO E BRANCO INTERCALADOS ACABAMENTO IMPECÁVEL LISO E SEM FARPAS ESTABILIDADE DIMENSIONAL, ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO BOA ABSORÇÃO DE VIBRAÇÃO	GOLD - VOLEIBOL	UN	12,0000	57,0000	-	684,00
7	BOLA DE FUTSAL OFICIAL MASCULINO INFANTO TIPO: FUTSAL COMPOSIÇÃO: 100% POLIURETANO COSTURA: NÃO MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TECNOLOGIA: TERMOTEC CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 62-65 CM PESO APROXIMADO: 420-450G APROVADA PELA CBFS E OU FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL NO ANO VIGENTE	PENALTY - MAX50	UN	22,0000	266,2000	-	5.856,40
8	BOLA DE FUTSAL OFICIAL MASCULINO MIRIM COMPOSIÇÃO: 100% POLIURETANO LAMINADO COSTURA: NÃO TECNOLOGIA: TERMOTEC CIRCUNFERÊNCIA: 63-65 CM MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO PESO APROXIMADO: 420-440G APROVADA PELA CBFS E OU FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL NO ANO VIGENTE	PENALTY - MAX20	UN	22,0000	160,0000	-	3.520,00
9	BOLA DE FUTSAL SIMPLES MASCULINO INFANTIL COMPOSIÇÃO: PVC COSTURA: SEM COSTURA CAMARA: AIRBILITY MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 57-60 CM PESO APROXIMADO: 360-401 G	PENALTY - RX200	UN	22,0000	102,0000	-	2.244,00
10	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL ADULTO FEMININO COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA COM 100% POLIURETANO, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 58-60 CM CÂMARA: FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, PESO APROXIMADO: 325-400 G COSTURA: SIM, MIOLO: REMOVÍVEL APROVADA PELA CBB E OU FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL NO ANO VIGENTE	PENALTY - H2L	UN	22,0000	147,7000	-	3.249,40
11	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL ADULTO MASCULINO COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA COM 100% POLIURETANO, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 54-56 CM, CÂMARA: FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA PESO APROXIMADO: 425-475 G, COSTURA: SIM, MIOLO: REMOVÍVEL APROVADA PELA CBB E OU FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL NO ANO VIGENTE	PENALTY - H3L	UN	22,0000	152,2000	-	3.348,40
12	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL INFANTIL COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA COM 100% POLIURETANO, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 49-51 CM CÂMARA: FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, PESO APROXIMADO: 230-270 G COSTURA: SIM, MIOLO: REMOVÍVEL APROVADA PELA CBB E OU FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL NO ANO VIGENTE	PENALTY - H1L	UN	22,0000	133,9000	-	2.945,80
13	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL 1 ADULTO CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 65-67 CM, MATERIAL CÂMARA: BORRACHA BUTÍLICA PESO APROXIMADO: 260-280 G, MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL PRINCIPAL: MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, ORIGEM:NACIONAL, GOMOS:18 APROVADA PELA CBV E OU FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL NO ANO VIGENTE	PENALTY - 8.0	UN	22,0000	403,3000	-	8.872,60
14	BOLA DE VOLEIBOL SIMPLES 1 ADULTO COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA COM PVC, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 66-68 CM, TECNOLOGIA: ULTRA FUSION E EVACEL, MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVÍVEL, PESO APROXIMADO: 260-280 G COSTURA: NÃO, POSSUI ORIGEM: NACIONAL, GOMOS:18	PENALTY - MG360	UN	22,0000	139,0000	-	3.058,00
15	BOLINHA DE TÊNIS DE MESA MATERIAL: ACETATO DE CELULOIDE, MEDIDAS: 40 MILÍMETROS, PESO: 2,75 G, DIMENSÕES: 12X16X12 CM, 100% REDONDA, COR: BRANCA OU LARANJA (FOSCAS), QUANTIDADE POR EMBALAGEM: 6 (SEIS) UNIDADES	OASIS - 40MM	CX	22,0000	10,5000	-	231,00
19	BRINQUEDO PEDAGOGICO - CLIP CONTA BRINQUEDO PEDAGOGICO - CLIP CONTA. CONTENDO 01 DADO E 40 ARGOLAS, SENDO 08 AMARELAS, 07 AZUIS, 08 VERMELHAS, 05 PRETAS, 06 LARANJAS E 06 VERDES, ACONDICIONADAS EM TABULEIRO DECORADO MEDINDO 155mmX155mmX172mm, PINTADA NA COR AZUL CLARA.	GENERICO - CLIP	UN	22,0000	138,0000	-	3.036,00
20	BRINQUEDO PEDAGOGICO - COORDENAÇÃO MOTORA FINA BRINQUEDO PEDAGOGICO DE COORDENAÇÃO MOTORA FINA, KITI CONFECCIONADO EM MADEIRA M.D.F, PLASTICO E ARAME. COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE 6 ARAMADOS.	CARLU - 3191	KIT	22,0000	162,0000	-	3.564,00
30	BRINQUEDO PEDAGOGICO - TIPO JOGO 5 EM 1 BRINQUEDO PEDAGOGICO TIPO JOGO 5 EM 1: LUDO, TRILHA, DAMA, XADRES, JOGO DA VELHA. MATERIAL: MADEIRA M.D.F.	TOYTRADE - 5X1	UN	22,0000	57,0000	-	1.254,00
31	BRINQUEDO PEDAGOGICO - TIPO JOGO DA MEMÓRIA TAMANHO GRANDE, CONTENDO 09 PARES DE DIFERENTES TIPOS DE TEXTURAS, DECORADO, DIVERSAS CORES, COM 36 PEÇAS EM MADEIRA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 4x4CM (PEÇA).	CARLU - 1044	UN	22,0000	29,0000	-	638,00
33	BRINQUEDO PEDAGOGICO - TIPO JOGO TORRE DE COPOS BRINQUEDO PEDAGOGICO TIPO JOGO TORRE DE COPOS, EM PLÁSTICO COLORIDO, CONTENDO 12 COPOS.	IMPORIENTE - KI	UN	22,0000	72,0000	-	1.584,00
34	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - TIPO LEGO, PEÇAS GRANDES BRINQUEDO PEDAGÓGICO - TIPO LEGO, PEÇAS GRANDES, CONFECCIONADO EM PLASTICO ATÓXICO, CONTENTO NO MINIMO 130 PEÇAS.	REIBLOCS - KIT	UN	22,0000	119,0000	-	2.618,00
36	BRINQUEDO PEDAGOGICO - TIPO LEGO TANGRAM BRINQUEDO PEDAGOGICO TIPO LEGO TANGRAM, CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 05 BASES DE 14X14CM.	CARLU - 3029	UN	22,0000	27,5000	-	605,00
41	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - TIPO QUEBRA SÍLABAS BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO QUEBRA SÍLABAS, CONFECCIONADO EM M.D.F. CAIXA DE MAIDERA CONTENDO 16 PEÇAS.	BRINC CRIANÇA -	UN	22,0000	38,5000	-	847,00
42	CAMA ELÁSTICA REDE DE PROTEÇÃO MASTROS DE SUSTENTAÇÃO DE REDE REVESTIDOS COM ESPUMA 48 MOLAS ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO PROTEÇÃO DO ASTRO EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO	CHICOPLAY - CE3	UN	22,0000	2.380,0000	-	52.360,00

	REDE DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO. LONA DE SALTO POLIPROPILENO MOLA EM AÇO DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO:(C) 2,45M X (L) 2,45M X 2,4M PESO: 42 KG, DIMENSÃO: 3,70M DE DIÂMETRO. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 135 KG						
47	MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM MDP COM ESPESSURA COM ESPESSURA DE 15MM. TAMPO EM DOIS TONS DA COR VERDE (ESTILO EUROPEU) DIMENSÕES: 121CM DE COMPRIMENTO, 80CM DE LARGURA E 67CM DE ALTURA. BORDAS REVESTIDAS COM MATERIAL DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SUPORTE DOBRÁVEL COM PÉS CONFECCIONADOS EM TUBOS DE AÇO COM PINTURA EPÓXI. QUATRO CONJUNTO DE JOGADORES COMPLETO DE CORES DIFERENTES COM BOLINHAS.	KLOPF - 1027	UN	12,0000	680,0000	-	8.160,00
48	MESA DE PEBOLIM MESA DE PEBOLIM COM ESTRUTURA DA CAIXA PRODUZIDA EM MADEIRA MACIÇA PINUS E APLICADOR SELADOR PADRÃO CEREJEIRA, PÉS EM "L" CONFECCIONADOS EM MDP, BONECOS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI E VARÕES EMBUTIDOS, GOLEIRO COM GIRO DE 180º E CONTADOR DE PONTOS. DISPOSIÇÃO DOS JOGADORES: GOLEIRO - 3 DEFENSORES - 4 MEIO CAMPISTAS - 3 ATACANTES, ACOMPANHA: 07 BOLINHAS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 MESES MEDIDAS: 1,28M X 0,78M X 087M (CXLXA), PESO APROXIMADO: 45 KG	KLOPF - 1071	UN	12,0000	1.799,0000	-	21.588,00
53	REDE DE BASQUETEBOL REDE PARA ARO DE BASQUETE (PAR) MATÉRIA: POLIPROPILENO/SEDA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA FIO DE 4 MM FIXAÇÃO PRODUZIDA MANUALMENTE COM NÓS DUPLOS, SUPER-REFORÇADO MALHA MEDINDO 7CM X 7CM CONTENDO 12 ARGOLAS PARA FIXAÇÃO; COR BRANCA DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO: 45 CM, COMPRIMENTO: 45-60CM	MAGNUM - 4MM	UN	24,0000	29,0000	-	696,00

Valor Total Adjudicado R$ 130.959,60

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
50	PETECA ESPORTIVA PETECA ESPORTIVA: CONFECCIONADA COM DISCOS MONTADOS EM CAMADAS SOBREPOSTAS COM SINALIZADOR E AMORTECEDOR. BASE CONFECCIONADA EM BORRACHA COM DIÂMETRO DE 5 A 5,2 CM. 4 PENAS OFICIAIS BRANCAS E NATURAIS PESO APROXIMADO DE 42G. ALTURA APROXIMADA (COM AS PENAS): DE 20 CM.	PISTA E CAMPO -	UN	22,0000	15,7100	-	345,62

Valor Total Adjudicado R$ 345,62

MARIA DA FÉ, 22 de Outubro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F9F51E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 011/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-DEFERIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 011/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-DEFERIDA

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado DEFERIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado INDEFERIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

N. Auto	Processo	Situação Processo	Data Protocolo	Cometimento	Placa	Uf	Infração
AI00000058	000005071092025	Deferida	26/09/2025	25/09/2025	NPH0469	MG	5487/0
GB00002864	000005161102025	Deferida	01/10/2025	28/08/2025	GXF7288	MG	6050/2
GB00003125	000000042025	Deferida	18/09/2025	13/08/2025	OUT5963	SE	7366/2
GB00003311	000004851092025	Deferida	24/09/2025	05/09/2025	RUI1G28	MG	5967/0
GB00003677	000004261092025	Deferida	16/09/2025	21/08/2025	PWB2477	MG	6050/1
GB00004061	000004591092025	Deferida	10/09/2025	13/08/2025	PUI4602	MG	5541/2
GB00004085	000005241102025	Deferida	01/10/2025	13/08/2025	PYI0H37	MG	5541/2
GB00004092	000003941092025	Deferida	02/09/2025	13/08/2025	QUQ0D36	MG	5541/2
OC03350479	000005841102025	Deferida	06/10/2025	12/09/2025	JID2182	MG	5541/2
OC03330642	000005881102025	Deferida	06/10/2025	03/09/2025	BWE9A22	MG	5541/2
OC03302269	000005871102025	Deferida	06/10/2025	19/08/2025	BWE9A22	MG	5541/2
OC03312538	000005581102025	Deferida	06/10/2025	25/08/2025	RUE5F76	MG	5541/2
OC03293597	000004991092025	Deferida	25/09/2025	14/08/2025	PZS0B27	MG	5541/2
OC03293961	000005381102025	Deferida	01/10/2025	14/08/2025	SJG2I22	MG	5541/2

OC03294834	000004571092025	Deferida	22/09/2025	14/08/2025	QXH5881	MG	5541/2
OC03344893	000005901102025	Deferida	06/10/2025	10/09/2025	BWE9A22	MG	5541/2
OC03336165	000005861102005	Deferida	07/10/2025	05/09/2025	RUM1H31	MG	5541/2
OC03296689	000004551092025	Deferida	19/09/2025	16/08/2025	QXB7968	MG	5541/2
OC03297270	000005321102025	Deferida	02/10/2025	18/08/2025	GBS5G93	MG	5541/2
OC03297863	000005401102025	Deferida	03/10/2025	18/08/2025	QNV6D91	MG	5541/2
OC03298236	000005101092025	Deferida	29/09/2025	18/08/2025	OPE3A54	MG	5541/2
OC03298239	000004921092025	Deferida	25/09/2025	18/08/2025	RUD8F62	MG	5541/2
OC03318413	000005891102025	Deferida	06/10/2025	28/08/2025	BWE9A22	MG	5541/2
OC03298756	000004651092025	Deferida	24/09/2025	18/08/2025	RGA3E61	MG	5541/2
OC03301139	000004491092025	Deferida	22/09/2025	19/08/2025	JFS1F74	MG	5541/2
OC03301193	000004641092025	Deferida	16/09/2025	19/08/2025	PYR6G53	MG	5541/2
OC03301692	000005061092025	Deferida	25/09/2025	19/08/2025	TDQ3A27	MG	5541/2
OC03302650	000004601092025	Deferida	19/09/2025	20/08/2025	PUS4E78	MG	5541/2
OC03303519	000004911092025	Deferida	25/09/2025	20/08/2025	RUD8F62	MG	5541/2
OC03304458	000004611092025	Deferida	16/09/2025	20/08/2025	PYR6G53	MG	5541/2
OC03315871	000005331102025	Deferida	02/10/2025	27/08/2025	GBS5G93	MG	5541/2
OC03315969	000004951092025	Deferida	25/09/2025	27/08/2025	PZS0B27	MG	5541/2
OC03317009	000004631092025	Deferida	16/09/2025	27/08/2025	PYR6G53	MG	5541/2
OC03318235	000005311102025	Deferida	02/10/2025	28/08/2025	GBS5G93	MG	5541/2
OC03318277	000004421092025	Deferida	18/09/2025	28/08/2025	PYR6G53	MG	5541/2
OC03318820	000004441092025	Deferida	19/09/2025	28/08/2025	NXL3A12	MG	5541/2
OC03318927	000005441102025	Deferida	03/10/2025	28/08/2025	JDY9A19	MG	5541/2
OC03319847	000004541092025	Deferida	18/09/2025	28/08/2025	PYR6G53	MG	5541/2
OC03321498	000004901092025	Deferida	25/09/2025	29/08/2025	RUD8F62	MG	5541/2
OC03322038	000004431092025	Deferida	18/09/2025	29/08/2025	PYR6G53	MG	5541/2
OC03322477	000005461102025	Deferida	03/10/2025	29/08/2025	JDY9A19	MG	5541/2
OC03322582	000005391102025	Deferida	01/10/2025	29/08/2025	SJG2I22	MG	5541/2
OC03324105	000005451102025	Deferida	03/10/2025	30/08/2025	JDY9A19	MG	5541/2
OC03324603	000004941092025	Deferida	25/09/2025	01/09/2025	PZS0B27	MG	5541/2
OC03324967	000004451092025	Deferida	19/09/2025	01/09/2025	PYD3796	MG	5541/2
OC03325356	000004891092025	Deferida	25/09/2025	01/09/2025	RUD8F62	MG	5541/2
OC03325365	000005171102025	Deferida	01/10/2025	01/09/2025	PBS1I65	MG	5541/2
OC03327681	000005151102025	Deferida	01/10/2025	02/09/2025	EWN0477	MG	5541/2
OC03329989	000004931092025	Deferida	25/09/2025	03/09/2025	PZS0B27	MG	5541/2
OC03330031	000005091092025	Deferida	25/09/2025	03/09/2025	RGD3D39	MG	5541/2
OC03330798	000005031092025	Deferida	26/09/2025	03/09/2025	DXG1636	SP	5541/2
OC03331673	000005141092025	Deferida	30/09/2025	03/09/2025	RNA4B63	MG	5541/2
OC03335401	000005011092025	Deferida	25/09/2025	05/09/2025	JFU6419	MG	5541/2
OC03336303	000004321092025	Deferida	17/09/2025	05/09/2025	PVR2H11	MG	5541/2
OC03337179	000004121092025	Deferida	15/09/2025	05/09/2025	OLZ9020	MG	5541/2
OC03341740	000005231102025	Deferida	01/10/2025	09/09/2025	OVN8759	MG	5541/2
OC03342861	000005301102025	Deferida	02/10/2025	10/09/2025	GBS5G93	MG	5541/2
OC03343258	000004471092025	Deferida	23/09/2025	10/09/2025	GZO8G29	MG	5541/2
OC03344485	000005361102025	Deferida	02/10/2025	10/09/2025	PZH3766	MG	5541/2
OC03344999	000004681092025	Deferida	24/09/2025	10/09/2025	KZB3G69	DF	5541/2
OC03348504	000004561092025	Deferida	22/09/2025	12/09/2025	PUF8F69	MG	5541/2
OC03229639	000003901092025	Deferida	29/08/2025	12/07/2025	PVZ2E63	MG	5541/2

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D3E3D5B6

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 011/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-INDEFERIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 011/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-INDEFERIDA

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado DEFERIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado INDEFERIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

N. Auto	Processo	Situação Processo	Data Protocolo	Cometimento	Placa	Uf	Infração
AG02059140	000005291102025	Indeferida	29/09/2025	19/08/2025	HHS6701	MG	6050/2
AG07188165	000004621092025	Indeferida	16/09/2025	07/08/2025	SGV5B74	DF	5738/0
AG07188220	000004761092025	Indeferida	22/09/2025	31/07/2025	TCL7C45	MG	6050/2
AG07188221	000004731092025	Indeferida	22/09/2025	31/07/2025	TCL7C45	MG	6050/2
AG07188223	000004721092025	Indeferida	22/09/2025	31/07/2025	TCL7C45	MG	6050/2
AG07188226	000004771092025	Indeferida	22/09/2025	31/07/2025	TCL7C45	MG	6050/2
AG07188229	000004741092025	Indeferida	22/09/2025	31/07/2025	TCL7C45	MG	6050/2
AG07188230	000004711092025	Indeferida	22/09/2025	31/07/2025	TCL7C45	MG	5738/0
AG07188231	000004701092025	Indeferida	22/09/2025	31/07/2025	TCL7C45	MG	5738/0
AG07188701	000004751092025	Indeferida	22/09/2025	31/07/2025	TCL7C45	MG	5215/2
AI00000037	000005261102025	Indeferida	25/09/2025	13/08/2025	RTD2E06	MG	6068/1
AI07188224	000004881092025	Indeferida	22/09/2025	31/07/2025	TCL7C45	MG	6050/2
AI07188225	000004791092025	Indeferida	22/09/2025	31/07/2025	TCL7C45	MG	6050/2
AI07188227	000004781092025	Indeferida	22/09/2025	31/07/2025	TCL7C45	MG	6050/2
AI07188228	000004871092025	Indeferida	22/09/2025	31/07/2025	TCL7C45	MG	6050/2
AI07188237	000005351102025	Indeferida	29/09/2025	06/08/2025	RMI7J60	MG	5266/3
AI07188238	000005341102025	Indeferida	29/09/2025	06/08/2025	RMI7J60	MG	7056/1
AI07188702	000004861092025	Indeferida	22/09/2025	31/07/2025	TCL7C45	MG	5738/0
GB00002364	000005271102025	Indeferida	29/09/2025	14/08/2025	OPS3J75	MG	7633/2

GB00002698	000005051092025	Indeferida	26/09/2025	22/08/2025	PZV1513	MG	5541/2
GB00002872	000004191092025	Indeferida	16/09/2025	01/09/2025	HCM0373	MG	5185/2
GB00003786	000005281102025	Indeferida	29/09/2025	26/08/2025	HOF8974	MG	6050/1
GB00003994	000004141092025	Indeferida	15/09/2025	28/07/2025	HHL2502	MG	5541/2
GB00004109	000004411092025	Indeferida	18/09/2025	25/08/2025	OWY7D75	MG	5541/2
OC03201047	000004161092025	Indeferida	15/09/2025	28/06/2025	PUE6580	MG	5541/2
OC03296787	000004581092025	Indeferida	23/09/2025	16/08/2025	HCF3A27	MG	5541/2
OC03302713	000005041092025	Indeferida	26/09/2025	20/08/2025	HLR0C65	MG	5541/2
OC03316316	000005831102025	Indeferida	06/10/2025	27/08/2025	ONT2J59	MG	5541/2
OC03318425	000005211102025	Indeferida	01/10/2025	28/08/2025	PBS1I65	MG	5541/2
OC03318986	000004821092025	Indeferida	24/09/2025	28/08/2025	RMD2A43	MG	5541/2
OC03319804	000005931102025	Indeferida	06/10/2025	28/08/2025	PBQ0462	DF	5541/2
OC03320446	000005921102025	Indeferida	07/10/2025	28/08/2025	JEG6G60	MG	5541/2
OC03321339	000004831092025	Indeferida	24/09/2025	29/08/2025	RMD2A43	MG	5541/2
OC03321342	000005191102025	Indeferida	01/10/2025	29/08/2025	PBS1I65	MG	5541/2
OC03322584	000005181102025	Indeferida	01/10/2025	29/08/2025	PBS1I65	MG	5541/2
OC03324684	000005201102025	Indeferida	01/10/2025	01/09/2025	PBS1I65	MG	5541/2
OC03325857	000005121092025	Indeferida	29/09/2025	01/09/2025	HFQ3A40	MG	5541/2
OC03327726	000004371092025	Indeferida	18/09/2025	02/09/2025	OQX6B10	MG	5541/2
OC03327927	000004811092025	Indeferida	24/09/2025	02/09/2025	RMD2A43	MG	5541/2
OC03335977	000005081092025	Indeferida	26/09/2025	05/09/2025	HHN7009	MG	5541/2
OC03339361	000004671092025	Indeferida	24/09/2025	06/09/2025	HOF5403	MG	5541/2
OC03340063	000005221102025	Indeferida	01/10/2025	09/09/2025	PBS1I65	MG	5541/2
OC03343670	000004841092025	Indeferida	24/09/2025	10/09/2025	RMD2A43	MG	5541/2
OC03344430	000005111092025	Indeferida	29/09/2025	10/09/2025	QOG3030	MG	5541/2
OC03350522	000005911102025	Indeferida	07/10/2025	12/09/2025	PYO3355	MG	5541/2

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:70B40E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA: MATHEUS HENRIQUE MACHADO SAUDE INTEGRATIVA – 61.880.409/0001-34							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0040	40	480	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	336.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.	45.000,00	540.000,00
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20
0043	22	264	1.600,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 12HORAS. CUSTO DO HORAIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO DOMINGO E FERIADOS.	35.200,00	422.400,00
0044	50	600	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	75.000,00	900.000,00
0045	40	480	750,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 6HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	28.000,00	360.000,00
0046	360	4.320	133,33	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO DOMINGO E FERIADOS.	45.000,00	575.985,60
0047	180	2.160	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA.	22.500,00	270.000,00
0048	30	360	1.000,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA VISITA ENFERMARIA DIARIO. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	360.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 23 de outubro de 2025.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EDC64985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PROCESSO SELETIVO PARA ASSITENTE SOCIAL (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CRAS) – EDITAL Nº 016/2025

COMISSÃO – Portaria nº 186/2025
ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Número de Inscrição	Nome	Experiência profissional	Especialização	Mestrado	Doutorado	Pontuação total	Classificação
02	Kaynara Ananda Zanith	0,0	0,0	4,0	0,0	4,0	1º
01	Jurema da Silva Rodrigues	0,4	2,0	0,0	0,0	2,4	2º
05	Lêda Paula Borges da Silva	1,8	0,0	0,0	0,0	1,8	3º
03	Sheila Rosângela Lopes Fagundes	0,7	1,0	0,0	0,0	1,7	4º
04	Luciene Aparecida de Assis	0,3	1,0	0,0	0,0	1,3	5º

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Número de Inscrição	Nome	Experiência profissional	Especialização	Mestrado	Doutorado	Pontuação total	Classificação
08	Vera Lúcia do Carmo Detomi	1,8	0,0	0,0	0,0	1,8	1º
11	Yves da Silva Almeida	0,8	0,0	0,0	0,0	0,8	2º
03	Poliana Letícia Muffato de Resende	0,7	0,0	0,0	0,0	0,7	3º
02	Renan Lucas Noronha	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1	4º
07	Wagner Sandim Gonçalves (12/04/1978)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5º
05	Rute de Assunção Costa (18/06/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6º
09	Samantha Pinheiro dos Santos (17/08/1999)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7º
04	Marlon Expedito Santos de Ávila (19/05/2002)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8º
01	Laura Maria Abdala Ferrón Metzker (17/02/2003)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9º
06	Laura Rodrigues Gonçalves (21/12/2003)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10º
10	Raquel de Almeida Moreira (01/12/2006)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11º

Tiradentes, 23/10/2025.

ELISABETE MARIA DE PAIVA
Presidente da Comissão

ELOISA HELENA BASSI ROCHA
Membra da Comissão

YARA MARIA ABDALA FERRÓN
Membra da Comissão

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:4531ED64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - MEIO AMBIENTE - ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 07/2026

EDITAL 07/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** , no desempenho das atribuições elencadas no artigo 38 da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretaria Municipal da Administração, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal da Administração e suas unidades de serviços, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Administração, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – **Edital 07/2026** para fins de contratação será até o dia **31 de dezembro de 2026.**

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição dos cargos especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Administração estabelecido pela Lei Municipal 1691 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Administração e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1691/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Administração e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será nos dias **24 a 30 outubro de 2025,** no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas, no **CRAS** situado na Avenida Geraldo Campos nº 700, Vazante Sul, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no **Anexo I** deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo XI da lei 1691/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específicos para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de Eleitor.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria da Administração não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.7**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo **III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

As entrevistas serão realizadas no período de 10 a 14 de novembro de 2025 conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo VII.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato mais bem avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará a perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
Certidão de Regularidade no Conselho de Classe quando couber;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Cadastro no PIS/PASEP
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Certidão de Antecedentes Cível e Criminal emitida pelo TJMG.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1691/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Administração que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas “b” e “d”, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br até do dia **24 de novembro de 2025.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades /Remuneração e lotação
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia e Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo VI- Descrição do Cargos

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Administração em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 20 de outubro de 2025.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

EDSON PEREIRA MAIA
Secretário Municipal De Meio Ambiente

ANEXO I
CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO **SIMPLIFICADO 07/2026**

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
07-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	R$ 1.558,24 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente
07-003	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas	R$ 2.067,06 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto, CNH Compatível com a Máquina ou equipamento	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente
07-004	Técnico de serviços da administração	Técnico em Meio Ambiente	R$ 1.908,04 40 horas semanais	Ensino Médio Completo e curso Técnico na área Ambiental	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente
07-005	Especialista em Administração Pública	Geólogo	R$ 2.862,08 40 horas semanais	Curso Superior em Geologia, com registro e regularidade no Conselho Regional da Profissão	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial:( )..... Cel. whatsap(.....Tel. Contato/recado: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:

• Cópia do RG, CPF, título de eleitor e CNH (para os cargos de motorista e operadores);

• Comprovante de residência;

• Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido, e o Registro no Conselho de Classe quando o cargo exige.

• Contagem de tempo

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....
1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI- DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES

CARGO - 1: - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1
1.2. ESPECIALIDADE: OPERÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar como trabalhador braçal executando trabalho em obras e de limpeza em geral, nas áreas internas e externas dos prédios públicos e vias do município.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos, executar atividades de capinação e retirada de mato, transporte e arrumação de material de construção, inclusive, carregando e descarregando veículos, executar serviços de

jardinagem, podas de árvores, limpeza de pátios, calçamento, colocação de meio-fio, sarjetas e paralelepípedos em vias públicas, realizar todos os tipos de movimentação de móveis, efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo, preparo de terrenos, compactação, preparo de madeira para construção, instalação de bombas e aparelhos para rede e reservatórios de água, executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral nas unidades públicas bem como no auxílio a limpeza urbana, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGO - 2: MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1. ESPECIALIDADE: MOTORISTA

Quando em veículos leves, para transporte de passageiros:
- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la, à chefia imediata, quando do término da tarefa; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e de cargas; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; conduzir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; orientar o carregamento de cargas e o embarque de passageiros, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos às pessoas e aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

Quando em ambulâncias:

dirigir ambulâncias para o transporte de pacientes juntamente com profissionais da área da saúde zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; executar outras atribuições afins.

Quando na direção de veículos escolares:

dirigir micro-ônibus, ônibus e demais veículos automotores para transportes de escolares e demais passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; executar outras atribuições afins.

Quando na direção de veículos Caminhões:

DESCRIÇÃO DETALHADA: Dirigir veículos de carga, transportando materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança, cumprir escala de trabalho, verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa, Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado, preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Dirigir Ônibus e caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica, registrar os serviços executados pela máquina/equipamento, abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões, zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, Providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário, manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito, participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria ‘B”ou “C” ou “D”

Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros,

CARGO -3: OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.1. ESPECIALIDADE: OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar e Conduzir a máquina de pequeno médio ou grande porte em suas tarefas e rotinas técnicas.

Atribuições típicas:

Quando em máquinas leves:

Conduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras, tratores e similares, que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares. vistoriar a máquina, aquecendo o motor verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando, operar máquina agrícola, operar pá-carregadeira, acionando os comandos hidráulicos e de tração, escavando o solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares, colocando-os em caminhões para serem transportados, preparar o solo para plantio, executar a roçagem do pasto, construir pequenas barragens, atender às normas de higiene e segurança do trabalho, zelar pela conservação das máquinas, executar outras atividades correlatas.

Quando em máquinas pesadas:

Operar máquinas tais como motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira e outras máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares. operar motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira, trator agrícola e de implementos, rolo compactador, moto niveladoras, carregadeiras, escavadeira hidráulica e outros tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento, retirada de cascalhos, dragagens em rios e conservação de vias; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarrega terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins.

Qualificação/Escolaridade exigida: Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto carteira Nacional de Habilitação compatível com o equipamento.
Comprovação de curso técnico específicos para operação de máquinas e ou Prova prática na Operação deste equipamento

CARGO - 4: - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3

4.1 – ESPECIALIDADE: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas burocráticas de apoio administrativo, envolvendo também elaboração e interpretar esboços de plantas topográficas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Receber ligações telefônicas destinadas a seu departamento, filtrando os assuntos e encaminhando a ligação conforme a disponibilidade da pessoa procurada, dando a solução mais apropriada em cada caso, preparar correspondências, tabelas, comunicados e outros documentos, bem como providenciar a reprodução e circulação dos mesmos, Desenvolver estudos e ante projetos gráficos, submeter esboços desenvolvidos à apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correções e ajustes necessários, elaborar desenhos dos projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos, modificar, redesenhar e atualizar os desenhos existentes, de acordo com as necessidades. Elaborar as minutas dos memoriais descritivos, baseando-se em plantas e mapas desenhados, identificando divisas e confrontações das áreas representadas. Arquivar documentos relativos aos projetos, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Médio

CARGO -5: ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

5.1-**ESPECIALIDADE: GEÓLOGO**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos. Prospectar e exploram recursos minerais, pesquisar a natureza geológica e geofísica de fenômenos, efetuar serviços ambientais e geotécnicos, planejar e controlar serviços de geologia e geofísica. Fiscalizar a outorga para perfuração de poços artesianos; assinar responsabilidade técnica em laudos hídricos, ambientais, junto a órgãos públicos, fiscalizar atividades de meio ambiente ligados ou referentes a geologia.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
• Realizar levantamento geológico e geofísico:
Interpretar fotos aéreas e imagens de sensoriamento remoto; caracterizar a geomorfologia e materiais geológicos; inventariar recursos minerais, hídricos e combustíveis fósseis; coletar dados geológicos e geofísicos; gerenciar amostragens, levantamento topográfico; elaborar perfis geológicos e geofísicos; medir parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos; analisar e interpretar dados geológicos e geofísicos; estimar geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicos; elaborar mapas e relatórios técnicos e científicos.
• Prospectar/explorar recursos minerais:
Testar e calibrar equipamentos; construir poços e furos de sonda; executar ensaios de bombeamento em aquíferos; descrever testemunhos de sondagem; proceder perfilagem geológica e geofísica; integrar resultados analíticos de testemunhos de sondagem e de perfilagem; quantificar e qualificar recurso mineral; calcular valor econômico de recursos minerais; estudar viabilidade técnico-econômica.

• Pesquisar natureza geológica e geofísica:
Observar processos naturais em curso; pesquisar processos geodinâmicos; pesquisar origem e movimentos de fluídos na crosta terrestre; modelar processos e produtos geológicos; desenvolver métodos de aproveitamento de recursos minerais; identificar, descrever e classificar minerais, rochas e fósseis; identificar sítios e monumentos geológicos e paleontológicos; prognosticar recursos minerais; pesquisar, desenvolver e adaptar métodos, técnicas e instrumentos laboratoriais e de campo; criar programas computacionais aplicados à geologia e à geofísica.
• Efetuar serviços ambientais e geotécnicos:
Determinar propriedades físicas, mecânicas e químicas de rocha, solo e água;
preparar avaliações e cartas de risco naturais e antrópicos; estabelecer zoneamentos ambientais e geotécnicos; preparar plano de instrumentação hidro geotécnica; avaliar resultados de instrumentação hidro geotécnica; instalar poços de monitoramento de aquíferos; propor medidas de estabilização de maciços; analisar passivos e impactos ambientais; avaliar vulnerabilidade de aquíferos; propor medidas de prevenção de contaminação de aquíferos; propor medidas de reabilitação de áreas degradadas; preparar projetos de disposição de resíduos; propor ações mitigadoras de impactos; delimitar áreas de proteção de sítios e monumentos geológicos e paleontológicos; propor medidas de proteção, conservação e reabilitação dos aspectos geológicos de sustentabilidade; preparar relatórios ambientais e geotécnicos.
• Controlar serviços de geologia e geofísica:
Fiscalizar atividade de prospecção/exploração de recursos minerais; controlar aproveitamento de recursos hídricos subterrâneos; controlar qualidade e quantidade de recursos minerais; controlar minério na frente de lavra; controlar amostragem e resultados de ensaios físicos, mecânicos e químicos de amostras; controlar lavra experimental; controlar obra geotécnica experimental; auditar resultados; monitorar meio ambiente; controlar qualidade dos procedimentos.
• Utilizar recursos de Informática.
• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Qualificação/Escolaridade exigida: Curso Superior em Geologia, com registro e regularidade no Conselho Regional da Profissão.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 4.076, de 23 de junho de 1962
- Regulamenta o exercício da profissão de Geólogo.

ANEXO VII –
CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS
PERÍODO DE 10 DE A 14 DE NOVEMBRO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria Municipal De Meio Ambiente**, em referência ao processo seletivo **Edital 07/2026**, nos termos da cláusula 5.1.3.3 do edital, torna público O CRONOGRAMA para as entrevistas dos candidatos inscritos neste processo seletivo.
Todas as entrevistas serão realizadas **CRAS Avenida Geraldo Campos nº 700, Vazante Sul**, entre os **dias 10 a 14 de novembro de 2025,** nos horários das **8h às 11h** e das **13h às 17h,** por **ORDEM DE CHEGADA**.

CARGO - ESPECIALIDADE	**DATA**	**HORÁRIO**
ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- **Geólogo**	11/11/2025	8h às 11h
AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3: **Assistente Técnico**	11/11/2025	8h às 11h
CARGO - ESPECIALIDADE	**DATA**	**HORÁRIO**
AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1- **Operário**	14/11/2025	8h às 11h, 13h às 17h
MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO: **Motorista**	14/11/2025	8h às 11h
OPERADOR DE MÁQUINAS- **Operador de Máquinas**	14/11/2025	8h às 11h

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:0060544B

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - OBRAS E SERVIÇOS - ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 09/2026

EDITAL SMA 09/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/ SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 38 da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretaria Municipal da Administração, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal da Administração e suas unidades de serviços, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Administração, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – **Edital Obras 09/2026** para fins de contratação será até o **dia 31 de dezembro de 2026.**

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição dos cargos especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Administração estabelecido pela Lei Municipal 1691 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Administração e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1691/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Administração e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será nos dias **24 a 30 outubro de 2025,** no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas, no **CRAS** situado na Avenida Geraldo Campos nº 700, Vazante Sul, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no **Anexo I** deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo XI da lei 1691/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específicos para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de Eleitor.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria da Administração não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.7**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo **III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

As entrevistas serão realizadas no período de 10 a 14 de novembro de 2025 conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo VII.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato mais bem avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará a perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
Certidão de Regularidade no Conselho de Classe quando couber;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Cadastro no PIS/PASEP
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Certidão de Antecedentes Cível e Criminal emitida pelo TJMG.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1691/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Administração que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas “b” e “d”, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br até do dia **24 de novembro de 2025.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades /Remuneração e lotação
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia e Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo VI- Descrição do Cargos

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Administração em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 23 de outubro de 2025.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

ORLANDO CAIXETA FIALHO
Secretário Municipal De Obras E Serviços Urbanos

ANEXO I
CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO **SIMPLIFICADO 09/2026**

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
09-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.558,24 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto. **Prova Prática**	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos,
09-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	R$ 1.558,24 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto. Residir no distrito Vazamor,	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
09-003	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	R$ 1.558,24 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto. Residir no distrito: Claro de Minas	Unidades De Serviços Vinculados Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
09-004	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	R$ 1.558,24 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto. Residir na Comunidade: Cabeludo	Unidades De Serviços Vinculados Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
09-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	R$ 1.558,24 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
09-006	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	R$ 1.558,24 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
09-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Sepultador	R$ 1.558,24 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto. Residir no distrito: Vazamor	Unidades De Serviços Vinculados Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
09-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Sepultador	R$ 1.558,24 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto. Residir no distrito: Claro de Minas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
09-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	R$ 1.558,24 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. **LIMPEZA PÚBLICA**
09-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	R$ 1.558,24 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. **CONSTRUÇÃO CIVIL**
09-011	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Auxiliar de Mecânico	R$ 1.605.95 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos

09-012	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Carpinteiro	R$ 2.067,06 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
09-013	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Pintor	R$ 2.067,06 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
09-014	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Pedreiro	R$ 2.067,06 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
09-015	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Bombeiro Hidráulico Encanador	R$ 2.067,06 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
09-016	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Jardineiro	R$ 2.067,06 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
09-017	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Eletricista	R$ 2.067,06 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
09-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	R$ 1.908,04 40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto, Habilitação CNH "D" ou "E"	Unidades De Serviços Vinculados Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos,
09-019	FISCAL MUNICIPAL	Fiscal de obras e posturas	R$ 2.208,39 40 horas semanais	Formação superior: Engenharia Civil	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
09-020	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	Mecânico	R$ 1.766,71 40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
09-021	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas	R$ 1.913,94 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto, CNH Compatível com a Máquina ou2equipamento	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
09-022	Operador de Patrol	Operador de Patrol	R$ 2.208,39 40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto, CNH Compatível com a Máquina ou equipamento	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
09-023	Operador de Trator	Operador de Trator	R$ 1.766,71 40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto, CNH Compatível com a Máquina ou equipamento, comprovação de curso técnico específico para operar trator de pneus/esteira com experiência prática comprovada	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos,
09-024	Operador de Escavadeira Hidráulica	Operador de Escavadeira Hidráulica	R$ 2.208,39 40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto, CNH Compatível com a Máquina ou equipamento, comprovação de curso técnico específico para operar escavadeira Hidráulica com experiência prática comprovada	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
09-025	Especialista em Administração Pública	Engenheiro Civil	R$ 2.650,07 40 horas semanais	Graduação em Engenharia civil e Registro e Regularidade no CREA	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
09-026	Agente de administração pública 3	Assistente Técnico Administrativo	R$ 1.531,16 40 horas semanais	Ensino médio	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos,

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../...../.....

CPF ..... RG .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial:( )..... Cel. whatsap(.....Tel. Contato/recado: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:

• Cópia do RG, CPF, título de eleitor e CNH (para os cargos de motorista e operadores);

• Comprovante de residência;

• Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido, e o Registro no Conselho de Classe quando o cargo exige.

• Contagem de tempo

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....
1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( )..... .....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI- DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES

CARGO - 1: - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1
1.1. ESPECIALIDADE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas manuais de caráter simples.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos, executar atividades de capinação e retirada de mato, transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos, executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros, preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos, aparar grama, limpar e conservar os jardins, aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias, cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários, executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico, realizar todos os tipos de movimentação de móveis, efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo, executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição, executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente, executar outras tarefas correlatas.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto**.**

1.2. ESPECIALIDADE: GARI
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende os cargos que tem como atribuições varrer e limpar ruas e logradouros públicos e coletar o lixo domiciliar, despejando-o em veículos apropriados, aterros e outros locais de acondicionamento outras tarefas correlatas a limpeza pública urbana e de obras públicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Efetuar a coleta do lixo**, v**arrer, capinar, remover entulhos de vias urbanas e logradouros. Remover lixos e detritos, desinfetar bens móveis e imóveis, lavar e limpar veículos. Plantar, zelar, adubar, pulverizar, regar, podar, cortar árvores, gramas, flores e hortaliças. Preparar canteiros, viveiros, sementes e mudas. Transportar e carregar material de um local para o outro. Desempenhar outras tarefas correlatas no setor de limpeza pública urbana e no setor de infraestrutura urbana.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto.
1.3. ESPECIALIDADE: OPERÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar como trabalhador braçal executando trabalho em obras e de limpeza em geral, nas áreas internas e externas dos prédios públicos e vias do município.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos, executar atividades de capinação e retirada de mato, transporte e arrumação de material de construção, inclusive, carregando e descarregando veículos, executar serviços de jardinagem, podas de árvores, limpeza de pátios, calçamento, colocação de meio-fio, sarjetas e paralelepípedos em vias públicas, realizar todos os tipos de movimentação de móveis, efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo, preparo de terrenos, compactação, preparo de madeira para construção, instalação de bombas e aparelhos para rede e reservatórios de água, executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral nas unidades públicas bem como no auxílio a limpeza urbana, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto.
1.4. ESPECIALIDADE: SEPULTADOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: abrir covas para realização de sepultamento.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar sepultamentos; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto**.**

1.5. ESPECIALIDADE: ZELADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio.

DESCRIÇÃO DETALHADA: realizar rondas nas dependências da instituição, atentando para eventuais anormalidades, bem como identificando avarias nas instalações e solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros, atendimento médico de emergência devendo, obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata; controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento de ensino, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade escolar; encaminhar ou acompanhar o público aos diversos setores da escola, conforme necessidade; acompanhar os alunos em atividades extraclasse quando solicitado; preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho; participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outras funções correlatas exercidas ou sempre que convocado; agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar e efetuar outras tarefas correlatas às ora descritas.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto.
CARGO - 2: ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.1-ESPECIALIDADE: CARPINTEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenários ou efetuar a manutenção das mesmas.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Estudar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações para estabelecer a sequência das operações a serem executadas; Conferir medidas de trabalhos, utilizando instrumentos adequados, de acordo com os trabalhos a serem realizados; Afiar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providencias de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto.

2.2. ESPECIALIDADE: PEDREIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços em ambiente externo, vinculado a uma secretaria municipal específica, com as ações operativas de construir, reparar, reformar, assentar, concretar, montar, instalar, preparar, aplicar, trocar e revestir, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Compreende, genericamente, executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos, utensílios e materiais necessários a execução do trabalho; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto**.**

2.3. ESPECIALIDADE: PINTOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas, Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas, Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto.

2.4-ESPECIALIDADE: BOMBEIRO HIDRÁULICO/ENCANADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Monta, instala e conserva sistemas de tubulações de material metálico e não metálico de alta ou baixa pressão para condução de ar, água esgoto e outros fluidos.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Analisar o trabalho a ser executado consultando desenhos, esquemas, especificações e outras informações; Marcar pontos de colocações de tubulações, união e furos; Abrir valetas no solo e rasgos nas paredes para acomodação das tubulações; Executar o corte, rosqueamento, curvatura e união dos tubos; Instalar louça sanitária, condutores, caixa d'água, chuveiros, ferragens e outros componentes das instalações; Testar as canalizações para assegurar a vedação e funcionamento de todo o sistema; Executar o fechamento de furos e rasgos, alinhando e aprimorando as tubulações; Manter todo sistema inerente à sua responsabilidade em condições normais de funcionamento; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto.

2.5. ESPECIALIDADE: JARDINEIRO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços em ambiente externo, vinculado a uma secretaria municipal específica, com as ações operativas de capinar, roçar, limpar, preparar, revolver, plantar, renovar, transportar, levantar e carregar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: *Compreende, especificamente*, executar atividades de jardinagem; preparar canteiros e sementeiras de flores, hortaliças, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais em jardins, hortas, praças, parques e demais logradouros públicos, efetuando os tratos necessários, tais como, adubação e aplicação de corretivos de solo; revolver e renovar a terra e culturas nas épocas próprias, realizando atividades de plantio e replantio de sementes e mudas, bem como serviços de adubagem, irrigação e podas de grama, plantas e árvores; manter os parques e jardins livres de ervas daninhas, pragas e moléstias, aplicando defensivos agrícolas observando as instruções predeterminadas, assim como, mantê-los em bom estado de conservação e limpeza; preparar e fazer a manutenção de viveiros de aves e plantas; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto**.**

2.6. ESPECIALIDADE: ELETRICISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Monta e repara instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento delas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Estuda o trabalho a ser realizado para estabelecer o roteiro das tarefas; Instala e repara condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores; Liga os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação; Testa a instalação, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; Testa os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas; Substitui ou repara fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento; Faz a manutenção de semáforos, iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais; Instala e liga motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto**.**

CARGO - 3: - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 2

3.1. ESPECIALIDADE: AUXILIAR DE MECÂNICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliar nas tarefas de manutenção dos diversos tipos de máquinas e veículos. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

DESCRIÇÃO DETALHADA: Auxiliar na manutenção de máquinas, motores e equipamentos industriais, realizar transporte de equipamentos e ferramentas necessários ao trabalho, realizar a limpeza, conservação e guarda das peças e de ferramentas e equipamentos utilizados, auxiliar o mecânico nas tarefas de montagem e desmontagem de máquinas e motores em geral, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto
CARGO -4: FISCAL MUNICIPAL

4.1 – ESPECIALIDADE: FISCAL MUNICIPAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de orientação e fiscalização nos campos de obras, posturas, meio ambiente, arrecadação e tributos, Sanitária, licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, de obrigações dos concessionários e permissionários do serviço público fazendo, em todos os casos, cumprir a legislação municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
4.1.2- Quando na área de obras: verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a obras públicas e particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, solicitando à autoridade competente a vistoria onde houver indícios de desacordo com as normas vigentes; verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; inspecionar a execução de reformas de próprios municipais; verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; executar croquis fazendo o levantamento do terreno e das construções existentes; fotografar local e obras para anexar em processos e orçamentos; verificar a existência de "habite-se" nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; fiscalizar as áreas pertencentes à Municipalidade impedindo ocupação irregular; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; realizar sindicâncias para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; utilizar equipamentos de proteção individual bem como zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas; articular-se com outras áreas de trabalho do Município bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; instaurar processos administrativos por infração verificada pessoalmente; emitir notificações e aplicar autos de infração por atos ou agressões ao meio urbano; orientar os munícipes quanto aos procedimentos e impedimentos legais para que não cometam infrações sob a alegação de desconhecimento das leis; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; executar outras atribuições afins.
4.1.2 - Quando na área de posturas: verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos; inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos; verificar a adequação de dimensões e localização de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; verificar a adequação, de acordo com o Código de Posturas, de instalação de barracas em festas populares em vias e logradouros públicos; verificar a adequação, de acordo com o Código de Posturas, da instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; adotar as providências necessárias para cada caso, com base na Lei pertinente para que as áreas e terrenos baldios sejam mantidos limpos, de forma a evitar transtornos à comunidade; verificar a existência de "habite-se" nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; fiscalizar as áreas pertencentes à Municipalidade impedindo ocupação irregular; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; realizar sindicâncias para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; articular-se com outras áreas de trabalho do Município bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; instaurar processos administrativos por infração verificada pessoalmente; emitir notificações e aplicar autos de infração por atos ou agressões ao meio urbano; orientar os munícipes quanto aos procedimentos e impedimentos legais para que não cometam infrações sob a alegação de desconhecimento das leis; utilizar equipamentos de proteção individual bem como zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; executar outras atribuições afins.

4.1.3 - Quando na área de tributos: lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário, objetivando a fiscalização integrada e o cumprimento da legislação no que for área de sua responsabilidade; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; interditar estabelecimentos cujas atividades estejam em desacordo com a lei, efetuando termos de lacre; emitir parecer em processos de consulta ou em qualquer processo em que for instado a se pronunciar; participar das atividades administrativas e de apoio referentes à sua área de atuação; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; colaborar na informação de processos referentes à avaliação de imóveis; atender ao contribuinte, informando sobre impostos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho; manter-se atualizado sobre as legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do Município; coletar e fornecer dados para a atualização de banco de dados em sua área de atuação; instaurar processos administrativos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas; verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; informar processos referentes à avaliação de imóveis; propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar o interesse da Fazenda Municipal; auxiliar na cobrança da dívida ativa do Município; manter-se atualizado com o cadastro imobiliário do Município de forma a verificar a correção do pagamento dos impostos incidentes sobre a propriedade urbana; orientar o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; Realizar a fiscalização, o lançamento e a cobrança de créditos tributários no âmbito municipal, inclusive de tributos instituídos por outros entes federados, na forma da lei ou convênio elaborar relatórios das inspeções realizadas; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas do emprego; realizar outras atribuições afins.

4.1.4 - Quando na área de meio ambiente: exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; instaurar processos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; executar outras atribuições afins.
Atribuições comuns a todas as áreas: elaborar informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e

aperfeiçoamento de pessoal auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para contribuir na formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar pesquisas, mantendo-se informado sobre novas tecnologias bem como propor soluções que aperfeiçoem os serviços prestados pela Prefeitura; zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; utilizar equipamentos de proteção individual bem como zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas; executar outras atribuições afins.
Qualificação exigida FISCAL N-1: conclusão do ensino fundamental**.** Enquadramento dos servidores já efetivos do cargo de fiscal Municipal de obras I Vedada Realização de novos concursos Públicos para N-1.
Qualificação exigida FISCAL N-2: conclusão do ensino médio**.** Enquadramento dos servidores já efetivos do cargo de fiscal Municipal de Rendas, Fiscal de Obras II e Fiscal de Controle Sanitário. Vedada Realização de novos concursos Públicos para N-2.
Qualificação exigida FISCAL N-3: conclusão de Nível Superior condizente com a sua área de atuação, de acordo com as exigências do edital de concurso público, ou por promoção dos fiscais N-1 e N 2 já efetivos desde que formados em nível superior de profissão vinculada as áreas de atuação fiscal ou correlatas.
Área Tributária: Bacharel em Ciências Contábeis; Administração; Direito, Economia; e Formações de Nivel Superior correlatas definidas em edital de concurso público.
Area de Obras: Engenheiro Civil e outras Formações de Nivel Superior correlatas definidas em edital de concurso público.
Area de Posturas, Sanitária e Ambiental: Enfermeiro, Farmacéutico, Bioquimico, Biomédico, Nutricionista, Medicina, Medicina Veterinária, Engenheiro Cívil, Engenheiro Ambiental e outras correlatas definidas em edital de concurso público.

Outros requisitos: domínio da legislação referente à sua área de atuação; conhecimento de processador de textos e de planilha eletrônica.

CARGO - 5: MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. ESPECIALIDADE: MOTORISTA

Quando em veículos leves, para transporte de passageiros:
- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la, à chefia imediata, quando do término da tarefa; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e de cargas; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; conduzir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; orientar o carregamento de cargas e o embarque de passageiros, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos às pessoas e aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

Quando em ambulâncias:

dirigir ambulâncias para o transporte de pacientes juntamente com profissionais da área da saúde zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; executar outras atribuições afins.
Quando na direção de veículos escolares:

dirigir micro-ônibus, ônibus e demais veículos automotores para transportes de escolares e demais passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; executar outras atribuições afins.

Quando na direção de veículos Caminhões:

DESCRIÇÃO DETALHADA: Dirigir veículos de carga, transportando materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança, cumprir escala de trabalho, verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa, Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado, preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Dirigir Ônibus e caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica, registrar os serviços executados pela máquina/equipamento,

abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões, zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, Providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário, manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito, participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria 'B"ou "C" ou "D"

Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros,

CARGO -6: MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas relativas à regulagem, conserto, substituição, chapeação e pinturas de peças ou partes de veículos, motocicletas e máquinas pesadas.
Atribuições típicas:
a) quanto aos serviços de mecânica de veículos MECÂNICO:
inspecionar veículos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário; revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento; regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos;
b) quanto aos serviços de mecânica de máquinas pesadas:
inspecionar máquinas pesadas em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário; revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento; regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; fazer reparos simples no sistema elétrico de máquinas pesadas;
c) atribuições comuns a todos os serviços:
acompanhar e avaliar os serviços prestados por oficinas externas, verificando a qualidade, o orçamento elaborado e controlando o prazo de realização dos serviços; realizar a manutenção de máquinas e veículos em campo; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; manter limpo o local de trabalho; zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto
Carteira Nacional de habilitação compatível com as máquinas que efetuará conserto, nos termos do edital do concurso.
Prova prática em consertos, reparos e revisão de veículos na forma do edital de concurso de acordo com o nível de complexidade.
CARGO - 7: OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

7.1. ESPECIALIDADE: OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar e Conduzir a máquina de pequeno médio ou grande porte em suas tarefas e rotinas técnicas.

Atribuições típicas:

Quando em máquinas leves:

Conduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras, tratores e similares, que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares. vistoriar a máquina, aquecendo o motor verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando, operar máquina agrícola, operar pá-carregadeira, acionando os comandos hidráulicos e de tração, escavando o solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares, colocando-os em caminhões para serem transportados, preparar o solo para plantio, executar a roçagem do pasto, construir pequenas barragens, atender às normas de higiene e segurança do trabalho, zelar pela conservação das máquinas, executar outras atividades correlatas.

Quando em máquinas pesadas:

Operar máquinas tais como motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira e outras máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares. operar motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira, trator agrícola e de implementos, rolo compactador, moto niveladoras, carregadeiras, escavadeira hidráulica e outros tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento, retirada de cascalhos, dragagens em rios e conservação de vias; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarrega terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins.

Qualificação/Escolaridade exigida: Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto carteira Nacional de Habilitação compatível com o equipamento.
Comprovação de curso técnico específicos para operação de máquinas e ou Prova prática na Operação deste equipamento

CARGO – 8: OPERADOR DE PATROL

8.1. ESPECIALIDADE: OPERADOR DE PATROL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar e Conduzir a máquina Patrol Motoniveladora em suas tarefas e rotinas técnicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Operar patrol motoniveladora, em serviços de terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento e outros serviços tipos deste tipo de equipamento. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins

Qualificação/Escolaridade exigida: Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação compatível com o equipamento.

Comprovação de curso técnico específicos para operação de máquinas motoniveladoras, e ou Prova prática na Operação deste equipamento

CARGO – 9: OPERADOR DE RSCAVADEIRA HIDRÁULICA

9.1. ESPECIALIDADE: OPERADOR DE RSCAVADEIRA HIDRÁULICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar e conduzir a Escavadeira Hidráulica em suas tarefas de rotinas técnicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Operar e conduzir a Escavadeira Hidráulica em serviços de movimentação da terra, terraplanagem, preparação de terreno, escavação de valetas, carregamento de caminhões, retirada de entulhos, transporte de matérias e outras funções e serviços característicos desse equipamento: conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor r manipulando os comandos e marcha e direção, para posiciona-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando: zelar pela boa qualidade doo serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento, acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários, anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia, executar outras atribuições afins.

Qualificação/Escolaridade exigida: Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação compatível com o equipamento.

Comprovação de curso técnico específicos para operação de máquinas escavadeira hidráulica, experiencia prática comprovada e ou Prova prática na Operação deste equipamento
CARGO-10: OPERADOR DE TRATOR
10.1. OPERADOR DE TRATOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar e conduzir Trator de Pneus/Esteira em suas tarefas de rotinas técnicas
DESCRIÇÃO DETALHADA: Operar Trator de Pneus (Agrícola ou de Esteira), para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posiciona-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Observar as normas e medidas de seguran9a recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Efetuar serviços de aterro, abertura de valas, bueiros, serviços de drenagens e similares; Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua atividade ou função, as normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar outras atribuições afins ou correlatas; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Por em pratica as medidas de seguran9a recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informa9oes sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Executar outras atribuições afins .

Qualifica ao/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação compatível com o equipamento. Comprovação de curso técnico específico para operação de trator de pneus/esteira, experiencia prática comprovada e ou prova prática na operação deste equipamento.

CARGO -12: ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1. ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO SUMARIA: Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços, Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção, Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade, Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Participar de programa de treinamento, quando convocado, participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Demais atribuições contidas na lei Nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público
Qualificação/Escolaridade exigida: Graduação em Engenharia civil e Registro e Regularidade no CREA

CARGO - 13: - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3

13.1 – ESPECIALIDADE: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas burocráticas de apoio administrativo, envolvendo também elaboração e interpretar esboços de plantas topográficas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Receber ligações telefônicas destinadas a seu departamento, filtrando os assuntos e encaminhando a ligação conforme a disponibilidade da pessoa procurada, dando a solução mais apropriada em cada caso, preparar correspondências, tabelas, comunicados e outros documentos, bem como providenciar a reprodução e circulação dos mesmos, Desenvolver estudos e ante projetos gráficos, submeter esboços desenvolvidos à apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correções e ajustes necessários, elaborar desenhos dos projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos, modificar, redesenhar e atualizar os desenhos existentes, de acordo com as necessidades. Elaborar as minutas dos memoriais descritivos, baseando-se em plantas e mapas desenhados, identificando divisas e confrontações das áreas representadas. Arquivar documentos relativos aos projetos, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Médio

ANEXO VII –
CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS
PERÍODO DE 10 DE A 14 DE NOVEMBRO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/ SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura Obras e Serviços Urbanos, em referência ao processo seletivo **Edital 09/2026**, nos termos da cláusula 5.1.3.3 do edital, torna público O CRONOGRAMA para as entrevistas dos candidatos inscritos neste processo seletivo.
Todas as entrevistas serão realizadas **CRAS Avenida Geraldo Campos nº 700, Vazante Sul**, entre os **dias 10 a 14 de novembro de 2025,** nos horários das **8h às 11h** e das **13h às 17h,** por **ORDEM DE CHEGADA**.

CARGO - ESPECIALIDADE	**DATA**	**HORÁRIO**
TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO**: Engenheiro Civil**	11/11/2025 terça-feira	8h às 11h
FISCA MUNICIPAL	11/11/2025 terça-feira	8h às 11h
AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3: **Assistente Técnico**	11/11/2025 terça-feira	8h às 11h
AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2: **Auxiliar de Mecânico**	11/11/2025 terça-feira	8h às 11h
CARGO - ESPECIALIDADE	**DATA**	**HORÁRIO**
ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: **Carpinteiro, Pintor, Pedreiro, Bombeiro Hidráulico Encanador, Jardineiro, Eletricista, Motorista.**	12/11/2025 quarta-feira	8h às 11h,
MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	12/11/2025 quarta-feira	8h às 11h
OPERADOR DE MÁQUINAS	12/11/2025 quarta-feira	8h às 11h
OPERADOR DE TRATOR	12/11/2025 quarta-feira	8h às 11h
OPERADOR DE PATROL	12/11/2025 quarta-feira	8h às 11h
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAÁULICA	12/11/2025 quarta-feira	8h às 11h
CARGO - ESPECIALIDADE	**DATA**	**HORÁRIO**
MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO: **Motorista**	14/11/2025 sexta-feira	8h às 11h, 13h às 17h
AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1:**Auxiliar de Serviços Gerais, Gari, Zelador, Sepultador, Operário**.	14/11/2025 sexta-feira	8h às 11h e 13h às 17h

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:FC8FA4F5

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 03/2026

EDITAL 03/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 46, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal da Saúde, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal de Saúde e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – **Edital SMS 03/2026**, para fins de contratação será até o dia **31 de dezembro de 2026.**

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição das funções atribuídas, pré-requisitos, remuneração e a formação exigida encontram-se no Anexo I deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Saúde estabelecido pela Lei Municipal 1692 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do Anexo I.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal de Saúde e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1692/2017, que institui o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Saúde e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de **24 a 30 de outubro de 2025**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas, **CRAS** Avenida Geraldo Campos nº 700, Vazante sul, Vazante/MG

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no Anexo I deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo VII da lei 1692/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específica para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sítio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:
Comprovante de endereço e telefone para contato;

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF e título de eleitor, e CNH (PARA OS CARGOS DE MOTORISTA);.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

3.7.6 Os interessados NÃO poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no Anexo I, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.7 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item 3.2, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item 4.1 será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item 3.7. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no Anexo I, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos a, b, c, d, f, g, h, I do item 4.1, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme Anexo II deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondado para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de “experiência profissional”, descrito no Anexo II.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório. **As entrevistas serão realizadas de 10 à 14 de novembro de 2025 no CRAS** Avenida Geraldo Campos nº 700, Vazante sul, Vazante/MG.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo III.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no Anexo III deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item 6.1 iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12(doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
Comprovante de situação cadastral CPF;
Certidão de quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber;
Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1692/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Municipal de Saúde que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas “b” e “d”, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.

10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br até do **dia 24 de novembro de 2025.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição de Cargos/Especialidades Remuneração e Pré-requisitos Exigidos
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo IV- Comprovante de Inscrição

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Saúde em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 21 de outubro de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Saúde

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 03/2026 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Código	Cargo	Especialidade	Carga horaria/ salário	Descrição do cargo	Escolaridade	Local/área de atuação
03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Serviços Gerais de apoio da saúde	R$ 1.558,04 40 horas Semanais	Executar tarefas manuais de caráter simples. , executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral na Secretaria Municipal de Saúde, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição, executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente, executar outras tarefas correlatas. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Fundamental Incompleto.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03-002	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Serviços Gerais de apoio da saúde	R$ 1.558,04 40 horas Semanais	Executar tarefas manuais de caráter simples. , executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral na Secretaria Municipal de Saúde, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição, executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente, executar outras tarefas correlatas. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Fundamental Incompleto.	UBS – CLARO DE MINAS

03-003	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Serviços Gerais de apoio da saúde	R$ 1.558,04 40 horas Semanais	Executar tarefas manuais de caráter simples. , executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral na Secretaria Municipal de Saúde, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição, executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente, executar outras tarefas correlatas. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Fundamental Incompleto.	UBS – CABELUDO
03-004	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Serviços Gerais de apoio da saúde	R$ 1.558,04 40 horas Semanais	Executar tarefas manuais de caráter simples. , executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral na Secretaria Municipal de Saúde, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição, executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente, executar outras tarefas correlatas. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Fundamental Incompleto.	UBS-VAZAMOR
03-005	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Serviços Gerais de apoio da saúde	R$ 1.558,04 40 horas Semanais	Executar tarefas manuais de caráter simples. , executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral na Secretaria Municipal de Saúde, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição, executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente, executar outras tarefas correlatas. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Fundamental Incompleto	BAGRES
03-006	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Lavanderia	R$ 1.558,04 40 horas Semanais	Executar tarefas manuais de lavagem e secagem de peças de vestiários, roupas de cama e mesa e outras, utilizando processos manuais e ou mecânicos para eliminar sujeiras e dar-lhes boa aparência.	Ensino Fundamental Incompleto.	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA
03-007	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Cantineiro	R$ 1.558,04 40 horas Semanais	Preparar a refeições e lanches para atender à demanda referente à alimentação de pacientes e servidores das unidades de saúde, cuidando da limpeza do local de trabalho e dos utensílios utilizados, garantindo um bom padrão de higiene no desempenho de suas tarefas. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Fundamental Incompleto.	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA
03-008	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Operário Apoio da Saúde	R$ 1.558,04 40 horas Semanais	Atuar como trabalhador braçal executando trabalho em obras e de limpeza em geral, nas áreas internas e externas dos prédios públicos e vias do município, executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos, executar atividades de capinação e retirada de mato, transporte e arrumação de material de construção, inclusive, carregando e descarregando veículos, executar serviços de jardinagem, podas de árvores, limpeza de pátios, calçamento.	Ensino Fundamental Incompleto.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	Assistente técnico de Apoio da Saúde	R$ 1.653,65 40 horas Semanais	Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, operando microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas, bem como proceder a pesquisa e planejamento referentes a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica, e para compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Médio Completo.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	R$ 1.908,04 40 horas Semanais	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do sistema público municipal de atendimento, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Técnico em Enfermagem, Registro e regularidade no COREN.	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA
03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	R$ 1.908,04 40 horas Semanais	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do sistema público municipal de atendimento, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Técnico em Enfermagem, Registro e regularidade no COREN.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	R$ 1.908,04 40 horas Semanais	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do sistema público municipal de atendimento, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Técnico em Enfermagem, Registro e regularidade no COREN.	UBS CLARO DE MINAS
03-013	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	R$ 1.908,04 40 horas Semanais	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do sistema público municipal de atendimento, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Técnico em Enfermagem, Registro e regularidade no COREN.	UBS VAZAMOR
03-014	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Auxiliar de Saúde Bucal	R$ 1.702,93 40 horas Semanais	Atender pacientes em consultórios dentários e executar, sob supervisão, pequenas tarefas auxiliares de apoio à assistência odontológica, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Médio completo e comprovação de experiência nas funções típicas da especialidade de no mínimo 06 meses através de carteira de trabalho, ou atestados técnicos/declarações fornecidas por entidades públicas ou cópia de contrato de prestação de serviços. Inscrição ou Regularidade no Conselho de Classe.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-015	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Auxiliar de Saúde Bucal	R$ 1.702,93 40 horas Semanais	Atender pacientes em consultórios dentários e executar, sob supervisão, pequenas tarefas auxiliares de apoio à assistência odontológica, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da	Ensino Médio completo e comprovação de experiência nas funções típicas da especialidade de	UBS Claro de Minas

				área de atuação. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	no mínimo 06 meses através de carteira de trabalho, ou atestados técnicos/declarações fornecidas por entidades públicas ou cópia de contrato de prestação de serviços. Inscrição ou Regularidade no Conselho de Classe.	
03-016	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Auxiliar de Saúde Bucal	R$ 1.702,93 40 horas Semanais	Atender pacientes em consultórios dentários e executar, sob supervisão, pequenas tarefas auxiliares de apoio à assistência odontológica, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde	Ensino Médio completo e comprovação de experiência nas funções típicas da especialidade de no mínimo 06 meses através de carteira de trabalho, ou atestados técnicos/declarações fornecidas por entidades públicas ou cópia de contrato de prestação de serviços. Inscrição ou Regularidade no Conselho de Classe.	UBS Vazamor
03-017	FISCAL MUNICIPAL	Fiscal sanitário	R$ 2.385,07 40 horas Semanais	Integrar a equipe de vigilância sanitária; inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor; proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo	Formação superior em: Enfermeiro, Farmacêutico, Bioquímico, Biomédico, Nutricionista, Medicina, Medicina Veterinária.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-018	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Enfermeiro	R$ 2.862,08 40 horas Semanais	Prestar assistência ao paciente, realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; acompanhar a evolução clínica de pacientes, no âmbito de sua competência profissional. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Enfermagem, registro e regularidade no Conselho Regional de Enfermagem.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Enfermeiro	R$ 2.862,08 40 horas Semanais	Prestar assistência ao paciente, realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; acompanhar a evolução clínica de pacientes, no âmbito de sua competência profissional. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Enfermagem, registro e regularidade no Conselho Regional de Enfermagem.	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA
03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Fisioterapeuta	R$ 2.146,56 30 horas Semanais	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Realizar diagnósticos. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Fisioterapia com registro e regularidade no Conselho Regional de Fisioterapia.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Fonoaudióloga	R$ 2.146,56 30 horas Semanais	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e Procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar pacientes, familiares, desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Fonoaudiologia com Registro e regularidade no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Farmacêutico	R$ 2.146,56 30 horas Semanais	Realizar tarefas específicas de manipulação, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas no âmbito do sistema municipal de saúde	Curso Superior em Farmácia com Registro e regularidade no Conselho Regional de Farmácia.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-023	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Assistente social de apoio da saúde	R$ 2.146,56 30 horas Semanais	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação, planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), desempenhar tarefas administrativas, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão	Graduação em Serviço Social com registro e regularidade no Conselho Regional da Categoria.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-024	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Terapeuta Ocupacional	R$ 2.146,56 30 horas Semanais	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional, realizar diagnósticos específicos, analisar condições dos pacientes, orientar pacientes e familiares, desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, exercer atividades técnico científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão	Curso Superior em Terapia Ocupacional, inscrição e regularidade no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-025	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Educador Físico de Apoio a Saúde	R$ 2.862,08 40 horas Semanais	Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais, efetuar testes de avaliação física, planejar as etapas de treinamento para melhor condicionamento físico de pacientes em recuperação. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Educação Física, bacharelado, com registro no Conselho Regional de educação Física.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-026	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Nutricionista	R$ 2.146,56 30 horas Semanais	Prestar assistência nutricional as unidades de saúde, na alimentação de pacientes, elaboração de cardápios e dietas dos pacientes, planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, efetuar controle higiênico-sanitário, participar de programas de educação nutricional. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Nutrição com Registro de regularidade no Conselho Regional de Nutrição	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-027	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Psicólogo	R$ 2.146,56 30 horas Semanais	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar paciente durante o processo de tratamento ou cura. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Psicologia com Registro de regularidade no Conselho Regional de Psicologia.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-028	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Biólogo, biomédico ou Bioquímico	R$ 2.146,56 30 horas Semanais	Bioquímico: Prepara produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas, bem como realiza desenvolvendo experiências, testes e análises, e estudando a ação química de alimentos, medicamentos e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, para incrementar os conhecimentos científicos e determinar suas aplicações práticas, bem como supervisiona a realização de todos os exames	Graduação em sua respectiva área de atuação e Registro de regularidade no devido Conselho de Classe profissional	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				laboratoriais, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre os exames efetuados. Biólogo: Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas nas diversas áreas da biologia. Inventariar biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental, realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, atuar na área das Análises Clínicas realizando exames e diagnóstico laboratorial nas áreas de hematologia, microbiologia, bioquímica, parasitologia e a imunologia. Biomédico: Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos, realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente. Atuar, sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado		
03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	Motorista	R$ 1.908,04 40 horas Semanais	Conduzir a direção de ambulâncias, veículos de passeio, carga, van e similares para o transporte de pacientes, materiais e produtos, profissionais da área da saúde; zelando pela segurança dos passageiros e do veículo. Transportar os servidores da Prefeitura e usuários, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade, curso de transporte de passageiros e primeiros socorros,	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-030	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico em Radiologia	R$ 1.908,04 24 horas Semanais	Conduzir a direção de ambulâncias, veículos de passeio, carga, van e similares para o transporte de pacientes, materiais e produtos, profissionais da área da saúde; zelando pela segurança dos passageiros e do veículo. Transportar os servidores da Prefeitura e usuários, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. . Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Prestar assistência ao paciente, Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia, operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizam exames e radioterapia, prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03-031	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	Odontólogo Com especialidade em Endodontia	R$ 2.862,08 20 horas Semanais	Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Atender, orientar e executar tratamento odontológico em pacientes do SUS, proferir palestras sobre saúde bucal em escolas e outros locais. Realizar campanhas de prevenção de saúde bucal no âmbito do SUS do município. Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Odontologia com Registro e regularidade no Conselho Regional de Odontologia.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03-032	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	Odontólogo Com especialidade em Cirurgia Oral	R$ 2.862,08 20 horas Semanais	Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Atender, orientar e executar tratamento odontológico em pacientes do SUS, proferir palestras sobre saúde bucal em escolas e outros locais. Realizar campanhas de prevenção de saúde bucal no âmbito do SUS do município. Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Odontologia com Registro e regularidade no Conselho Regional de Odontologia.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	Odontólogo N1	R$ 2.862,08 20 horas Semanais	Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Atender, orientar e executar tratamento odontológico em pacientes do SUS, proferir palestras sobre saúde bucal em escolas e outros locais. Realizar campanhas de prevenção de saúde bucal no âmbito do SUS do município. Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Odontologia com Registro e regularidade no Conselho Regional de Odontologia.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03-034	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 2	Médico Veterinário	R$ 2.862,08 20 horas Semanais	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades, contribuir para o bem-estar animal, promover saúde pública, exercer defesa sanitária animal, elaborar laudos, pareceres e atestados, assessorar na elaboração de legislação pertinente, prestar atendimento/apoio a produtores rurais no âmbito de sua competência.	Curso Superior em Medicina Veterinária com Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no Município de Vazante específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	EXPERIÊNCIA EM ANOS: Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	EXPERIÊNCIA EM ANOS: Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.

		De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço no setor PRIVADO, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	EXPERIÊNCIA EM ANOS: Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item 5.1.3.1, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel.Residencial:( )..... Cel. whatsap ( ).....Tel.Contato/Recado: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:
1. Cópia do RG, CPF, título de eleitor e CNH (para os cargos de motorista);
2. Comprovante de residência;
3. Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido
4. Documentação comprobatória da contagem de Tempo

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....
.....
.....
.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VII
CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS
PERÍODO DE 10 DE A 14 DE NOVEMBRO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, em referência ao processo seletivo **Edital 03/2026**, nos termos da cláusula 5.1.3.3 do edital, torna público O CRONOGRAMA para as entrevistas dos candidatos inscritos neste processo seletivo.
Todas as entrevistas serão realizadas **CRAS Avenida Geraldo Campos nº 700, Vazante Sul**, entre os **dias 10 e 14 de novembro de 2025,** nos horários de **8h às 11h** e de **13h às 17h,** por **ORDEM DE CHEGADA**.

ANEXO VII – CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS PROCESSO SELETIVO 01/2026 SAÚDE.

DATA	DIA/HORÁRIO	CARGO/ESPECIALIDAE	LOCAL DE ATUAÇÃO
11 de novembro de 2025	**8h às 11h e das 13h às 17h Terça-feira**	Especialista de Serviços de Saúde 1- Enfermeiro	Secretaria Municipal Da Saúde
11 de novembro de 2025	**8h às 11h e das 13h às 17h Terça-feira**	Especialista de Serviços de Saúde 1- Nutricionista	Secretaria Municipal Da Saúde
11 de novembro de 2025	**8h às 11h e das 13h às 17h Terça-feira**	Especialista de Serviços de Saúde 1- Psicólogo	Secretaria Municipal Da Saúde
11 de novembro de 2025	**8h às 11h e das 13h às 17h Terça-feira**	Especialista de Serviços de Saúde 1-Biólogo/Biomédico ou bioquímico	Hospital Nossa Senhora Da Lapa
11 de novembro de 2025	**8h às 11h e das 13h às 17h Terça-feira**	Especialista de Serviços de Saúde 1-Fisioterapeuta	Secretaria Municipal Da Saúde
11 de novembro de 2025	**8h às 11h e das 13h às 17h Terça-feira**	Especialista de Serviços de Saúde 1-Educador Físico	Secretaria Municipal Da Saúde
11 de novembro de 2025	**8h às 11h e das 13h às 17h Terça-feira**	Especialista de Serviços de Saúde 1- Fonoaudiólogo	Secretaria Municipal Da Saúde
11 de novembro de 2025	**8h às 11h e das 13h às 17h Terça-feira**	Especialista de Serviços de Saúde 1-farmacêutico	Secretaria Municipal Da Saúde
11 de novembro de 2025	**8h às 11h e das 13h às 17h Terça-feira**	Especialista de Serviços de Saúde 1- Assistente Social	Secretaria Municipal Da Saúde
11 de novembro de 2025	**8h às 11h e das 13h às 17h Terça-feira**	Especialista de Serviços de Saúde 1- Terapeuta Ocupacional	Secretaria Municipal Da Saúde
DATA	**DIA/HORÁRIO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**LOCAL DE ATUAÇÃO**
12 de novembro de 2025	**8h às 11h e das 13h às 17h quarta-feira**	Especialista de Serviços de Saúde 2- Médico Veterinário	Secretaria Municipal Da Saúde
12 de novembro de 2025	**8h às 11h e das 13h às 17h quarta-feira**	Profissional de Odontologia- Odontólogo especialidade em Endodontia	Secretaria Municipal Da Saúde
12 de novembro de 2025	**8h às 11h e das 13h às 17h quarta-feira**	Profissional de Odontologia- Odontólogo especialidade em cirurgia	Secretaria Municipal Da Saúde
12 de novembro de 2025	**8h às 11h e das 13h às 17h quarta-feira**	Profissional de Odontologia- Odontólogo N1	Secretaria Municipal Da Saúde
DATA	**DIA/HORÁRIO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**LOCAL DE ATUAÇÃO**

13 de novembro de 2025	**8h às 11h e das 13h às 17h quinta-feira**	Assistente Técnico de Apoio à Saúde 3	Secretaria Municipal Da Saúde
13 de novembro de 2025	**8h às 11h e das 13h às 17h quinta-feira**	Técnico de Serviços de Saúde – Téc. de Enfermagem	Hospital Nossa Senhora Da Lapa
13 de novembro de 2025	**8h às 11h e das 13h às 17h quinta-feira**	Técnico de Serviços de Saúde – Téc. de Enfermagem	Secretaria Municipal De Saúde
13 de novembro de 2025	**8h às 11h e das 13h às 17h quinta-feira**	Técnico de Serviços de Saúde – Téc. de Enfermagem	UBS Claro de Minas
13 de novembro de 2025	**8h às 11h e das 13h às 17h quinta-feira**	Técnico de Serviços de Saúde – Téc. de Enfermagem	USB Vazamor
13 de novembro de 2025	**8h às 11h e das 13h às 17h quinta-feira**	Assistente de Serviços de Saúde- Auxiliar de Saúde Bucal	Secretaria Municipal Da Saúde
13 de novembro de 2025	**8h às 11h e das 13h às 17h quinta-feira**	Assistente de Serviços de Saúde- Auxiliar de Saúde Bucal	USB Vazamor
13 de novembro de 2025	**8h às 11h e das 13h às 17h quinta-feira**	Assistente de Serviços de Saúde- Auxiliar de Saúde Bucal	UBS Claro de Minas
13 de novembro de 2025	**8h às 11h e das 13h às 17h quinta-feira**	Fiscal Municipal- Fiscal Sanitário	Secretaria Municipal Da Saúde
13 de novembro de 2025	**8h às 11h e das 13h às 17h quinta-feira**	Técnico De Serviços De Saúde- Técnico em Radiologia	Secretaria Municipal Da Saúde
DATA	**DIA/HORÁRIO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**LOCAL DE ATUAÇÃO**
14 de novembro de 2025	**8h às 11h e das 13h às 17h sexta-feira**	Agente de Serviços de Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal Da Saúde
14 de novembro de 2025	**8h às 11h e das 13h às 17h sexta-feira**	Agente de Serviços de Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	UBS Claro de Minas
14 de novembro de 2025	**8h às 11h e das 13h às 17h sexta-feira**	Agente de Serviços de Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	UBS Vazamor
14 de novembro de 2025	**8h às 11h e das 13h às 17h sexta-feira**	Agente de Serviços de Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	UBS Cabeludo
14 de novembro de 2025	**8h às 11h e das 13h às 17h sexta-feira**	Agente de Apoio de Saúde 1- Auxiliar de Lavanderia	Hospital Nossa Senhora Da Lapa
14 de novembro de 2025	**8h às 11h e das 13h às 17h sexta-feira**	Agente de Apoio de Saúde 1- cantineiro	Secretaria Municipal Da Saúde
14 de novembro de 2025	**8h às 11h e das 13h às 17h sexta-feira**	Agente de Apoio de saúde 1- Operário Apoio Saúde	Secretaria Municipal Da Saúde
14 de novembro de 2025	**8h às 11h e das 13h às 17h sexta-feira**	Motorista	Secretaria Municipal Da Saúde

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:09849711

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO 09/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG			
BALANÇO FINANCEIRO			
Mês/ano: Setembro/2025			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receita Orçamentária (I)	2.667.956,23	Despesa Orçamentária (VI)	2.356.759,31
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	414.832,49	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	397.646,63
Saldo do Exercício Anterior (IV)	7.812.406,34	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	8.140.789,12
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	10.895.195,06	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	10.895.195,06
-			
GUILHERME MARTINS DIAS -			
Contador - CRC: MG 122008/O			
FARLEY NORBERTO ALVES			
Duraes - Seção Financeira			
RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO -			
Diretoria Administrativa/Financeira			
IZABELA LEITE FERREIRA -			
Controle Interno			
PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM -			
Diretor Geral			
Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)			

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:A7697496

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL 09/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG	
BALANÇO PATRIMONIAL	
Mês/ano: Setembro/2025	
ATIVO	74.388.592,76
Ativo Circulante	15.611.136,97
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.144.464,01
Créditos a Curto Prazo	4.935.008,60
Estoques	2.531.664,36
Ativo Não Circulante	58.777.455,79
Realizável a Longo Prazo	8.531.169,11
Imobilizado	50.246.286,68
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	74.388.592,76

Passivo Circulante	262.232,11
Obrigações Trab.,Prev e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	14.085,20
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	26.679,56
Demais Obrigações a Curto Prazo	221.467,35
Passivo Não Circulante	6.077,34
Demais Obrigações a Longo Prazo	6.077,34
Patrimônio Líquido	74.120.283,31
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados do Exercício	673.541,83
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	36.456.731,03
ATIVO	74.388.592,76
Ativo Financeiro	8.146.834,46
Ativo Permanente	66.241.758,30
PASSIVO	4.855.718,03
Passivo Financeiro	4.855.718,03
Passivo Permanente	-
Saldo Patrimonial	69.532.874,73
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	Exercício
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.521.599,98
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	-230.579,60
Total das Fontes de Recursos	3.291.020,38

GUILHERME MARTINS DIAS **-**
Contador - CRC: MG 122008/O
FARLEY NORBERTO ALVES DURAES **-**
Seção Financeira
RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO **-**
Diretoria Administrativa/Financeira
IZABELA LEITE FERREIRA **-**
Controle Interno
PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM **-**
Diretor Geral
Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:F1A4BA7B

SAAE PIRAPORA-MG
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 09/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG					
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA PAGA					
ART. 48 - Parág. § 1°, inciso II - LEI Complementar Nº 101/2000					
Mês/ano: Setembro/2025					
Código	Descrição	No Mês		No ano	
Receita		2.667.956,23	100,00	23.561.178,60	100,00
1000.00.00	Receitas Correntes	2.599.291,28	97,43	22.941.752,98	97,37
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	324.698,44	12,17	2.839.507,11	12,05
1300.00.00	Receita Patrimonial	93.886,79	3,52	648.824,34	2,75
1600.00.00	Receita de Serviços	2.169.807,05	81,33	19.329.977,21	82,04
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	10.899,00	0,41	123.444,32	0,52
7000.00.00	Receitas Correntes	68.664,95	2,57	619.425,62	2,63
7100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intraorçamentária	2.716,55	0,10	26.664,30	0,11
7600.00.00	Receita de Serviços - Intraorçamentária	65.948,40	2,47	592.124,54	2,51
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intraorçamentária	-	-	636,78	0,00
Despesa		2.356.759,31	88,34	19.473.631,18	82,65
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.107.049,38	78,98	18.275.935,66	77,57
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.166.143,80	43,71	10.613.237,49	45,05
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	940.905,58	35,27	7.662.698,17	32,52
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	249.709,93	9,36	1.197.695,52	5,08
4.4.00.00.00	Investimentos	249.709,93	9,36	1.197.695,52	5,08
Saldo Geral (superávit/déficit)		311.196,92	11,66	4.087.547,42	17,35

GUILHERME MARTINS DIAS –
Contador - CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES -
Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO –
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA –
Controle Interno

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:BCB16DEB

SAAE PIRAPORA-MG
NOTA EXPLICATIVA TED'S 09/2025

Nota Explicativa			
Execução Orçamentária: Mês 09/2025			
Em 2023 a Prefeitura Municipal de Pirapora - MG assinou com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE Pirapora -MG			
04 Termo de Execução Descentralizada (TED), sendo:			
N° 001/2023 - Execução da obra de Esgotamento Sanitário do bairro Bom Jesus II			
N° 002/2023 - Execução dos serviços de limpeza urbana, caracterizado por serviços de varrição, capina, roçada e raspagem de vias e áreas públicas			
N° 003/2023 - Drenagem da Bacia do Cícero Passos			
N° 004/2023 - Drenagem em pontos críticos no município de Pirapora-MG			
Neste sentido, os demonstrativos publicados pelo SAAE (Balanço Patrimonial, Finaceiro e Execução Orçamentária) representam execução orçamentária da sua própria fonte de recursos, sendo demonstrado abaixo execução financeira e orçamentárias das TED´s custeada pelo repasse/fonte da prefeitura.			
REPASSE FINANCEIRO: 48.000,00 - Drenagem Pontos Críticos			
REPASSE FINANCEIRO: 0,00 - Drenagem Bacia Cícero Passos			
REPASSE FINANCEIRO TED 01 e 02/2023 será após a medição do objeto contratado			
N° 001/2023 - Execução da obra de esgotamento sanitário do Bairro Bom Jesus II			
Repasse Financeiro: 0,00			
EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	NÃO LIQUIDADO
2.009.949,59	1.520.988,74	1.186.670,12	488.960,85
N° 002/2023 - Execução dos serviços de limpeza urbana			
Repasse Financeiro: 0,00			
EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	NÃO LIQUIDADO
3.029.661,85	2.132.201,90	1.855.664,80	897.459,95
N° 003/2023 - Drenagem da Bacia do Cícero Passos			
Repasse Financeiro: 0,00			
Devolução Recurso: 6.272,84			
EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	NÃO LIQUIDADO
-	-	-	-
N° 004/2023 - Drenagem em pontos críticos no município de Pirapora-MG			
Repasse Financeiro: 48.000,00			
EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	NÃO LIQUIDADO
47.350,00	47.350,00	47.350,00	-
Quadro de Fonte			
1.500.0000 - Fonte Prefeitura			
1.501.0000 - Fonte SAAE			
GUILHERME MARTINS DIAS -			
Contador - CRC: MG 122008/O			
FARLEY NORBERTO ALVES DURÃES -			
Seção Financeira			
RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO -			
Diretoria Administrativa/Financeira			
IZABELA LEITE FERREIRA -			
Controle Interno			
PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM -			
Diretor Geral			

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:C46566A5

